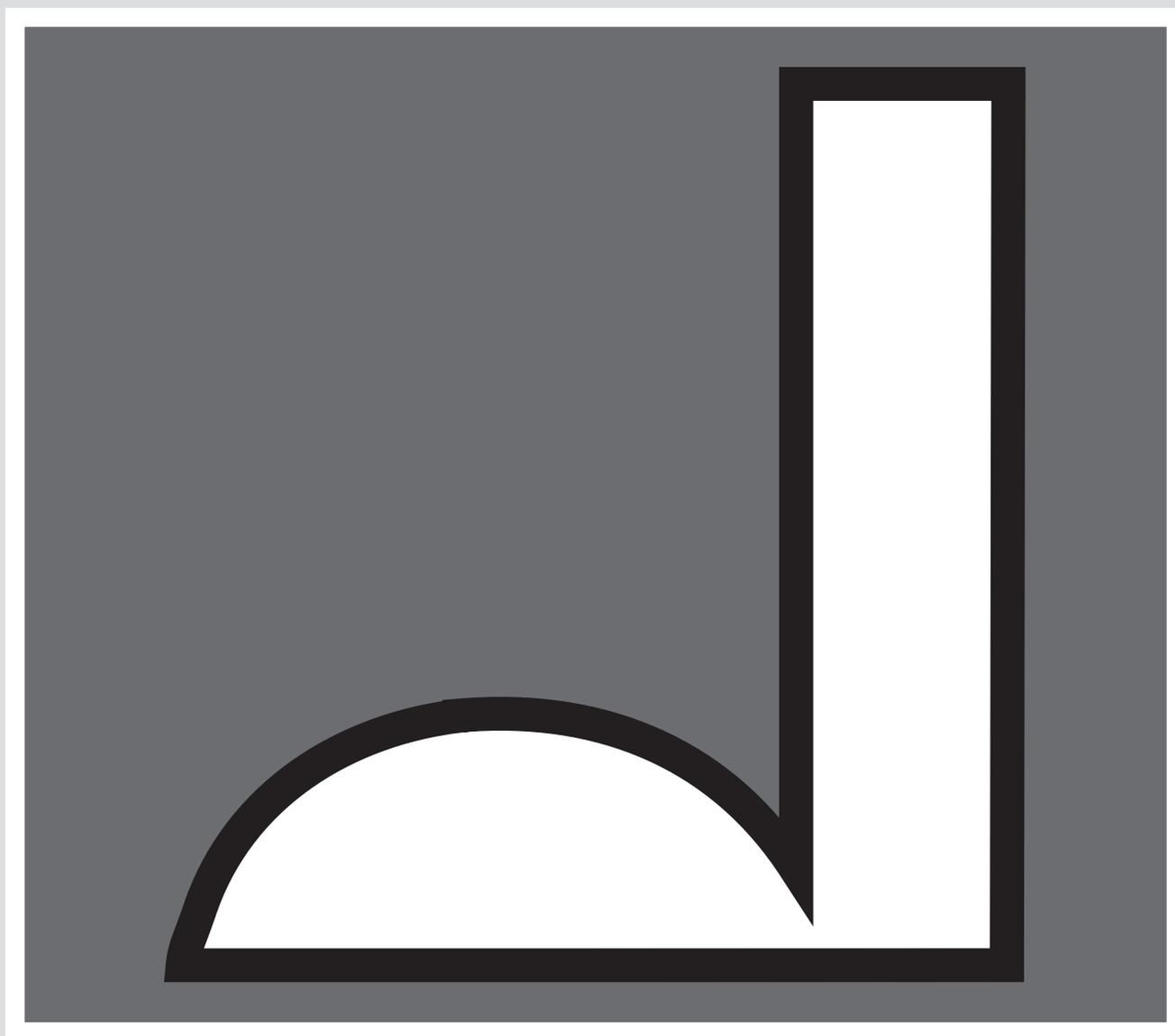




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 139 - QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)		4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Shlessarenko - (PT-MT)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA)
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)		2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
		4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

<p style="text-align: center;">Maioria (PMDB/PP) - 18</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) Neuto De Conto (16)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18</p> <p style="text-align: center;">Líder Aloizio Mercadante - PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 16 Arthur Virgílio</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 13 Antonio Carlos Júnior (14)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p>
<p style="text-align: center;">PTB - 7</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim Argello - PTB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p> <p style="text-align: center;">PDT - 6</p> <p style="text-align: center;">Líder Osmar Dias - PDT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Acir Gurgacz</p>	<p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder José Nery - PSOL</p> <p style="text-align: center;">PV - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Marina Silva - PV</p> <p style="text-align: center;">PSC - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Mão Santa - PSC</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma</p>

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

EXPEDIENTE

<p>Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 655 a 668, de 2010	44192
1.2 – RESOLUÇÕES	
Nºs 45 a 56, de 2010	44197
1.3 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nºs 27 e 28, de 2010	44209
2 – ATA DA 153ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2010	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Leitura de requerimentos	
Nº 795, de 2010, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar nos dias 2, 3, 9, 10, 13, 20 e 21 do corrente.....	44211
Nº 796, de 2010, de autoria do Senador Cris-tovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando que o período do Expediente da sessão do dia 7 de outubro seja destinada a comemorar o Dia da Criança e o Dia Nacional da Leitura.....	44211
Nº 797, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008.	44212
Nº 798, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando voto de pesar pelo falecimento da pedagoga Dorina Nowill.	44212
2.2.2 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que <i>dispõe sobre a regulamentação da profissão de optome-trista e dá outras providências</i>	44212
Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2010, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que <i>modi-fica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia</i>	44214
Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia, que <i>institui a Ajuda Especial de Manutenção para a família que mantém sob seus cuidados pessoa com mais de setenta anos de idade</i>	44217
Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que <i>dispõe sobre renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM</i>	44217
Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia, que <i>altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outros providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2033, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º</i>	44223
Projeto de Resolução nº 59, de 2010, de autoria do Senador Jayme Campos, que <i>regulamenta os critérios e procedimentos a serem observados para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010</i>	44229
2.2.3 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 270, de 2010 (nº 496/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010-Complementar (nº 543/2009-Complementar, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.	44231
2.2.4 – Aviso do Banco Central do Brasil	
Nº 48, de 2010 (nº 67/2010, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	44231
2.2.5 – Comunicação da Presidência	
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 30 de agosto de 2010, e publicação no dia 31 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 500, de 2010, que <i>autoriza a União e as entidades da administração pública federal indireta a contra-</i>	

tar, reciprocamente, ou com fundo privado do qual seja o Tesouro Nacional cotista único a aquisição, alienação, cessão e permuta de ações, a cessão de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital, a cessão de alocação prioritária de ações em ofertas públicas ou a cessão do direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital; autoriza a União a se abster de adquirir ações em aumentos de capital de empresas em que possua participação acionária, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria..... 44231

2.2.6 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº 8.023/2010, de 27 de agosto último, comunicando o deferimento parcial de liminar na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.451..... 44232

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA ROSALBA CIARLINI, como Líder – Apresentação do Projeto de Lei “Bolsa Família Maternidade”, de autoria de S.Exª, que visa diminuir os índices de mortalidade materna e infantil..... 44233

SENADORA MARISA SERRANO – Críticas à quebra do sigilo fiscal de políticos e pessoas ligadas ao PSDB que estaria sendo motivada por razões político-eleitorais. Cobrança de um posicionamento mais efetivo do Governo Federal quanto a esta questão..... 44244

2.2.8 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a eleição, por unanimidade, do Senador Roberto Cavalcanti, para ocupar a Vice-Presidência daquela Comissão. (Ofício nº 124/2010, de 1º do corrente)..... 44248

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR FLÁVIO ARNS – Registro da realização da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, de 21 a 28 de agosto, e da exposição “Arte Superando Barreiras” da artista plástica Kátia Santana, no Congresso Nacional..... 44248

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem à Rede Amazônica de Televisão pelos seus 38 anos de criação. Registro da história das telecomunicações na Amazônia..... 44249

SENADORA FÁTIMA CLEIDE, como Líder – Saudações à realização, pela Prefeitura de Porto Velho, de reunião para criação do Comitê Gestor do Pólo Moveleiro de Porto Velho. Discordância de que o Governo estaria utilizando-se ilicitamente de dados sigilosos da Receita Federal. Comentários acerca dos efeitos da Lei da Ficha Limpa que estaria construindo uma cultura da responsabilidade política. Referência à Carta Compromisso: Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade, que

trata de compromissos com a construção do Plano Nacional de Educação 2011-2020. Parabéns ao jornal **Folha de S. Paulo** pelo editorial “Por um ensino melhor”..... 44252

SENADOR JOSÉ NERY – Homenagem ao trabalho do magistrado Deomar Alexandre do Pinho Barroso em vários municípios do Estado do Pará. Preocupação com o clima de conflito que novamente se instala em Anapu, no Pará. Registro da decisão do TSE, ontem, que barrou a candidatura do ex-Governador Joaquim Roriz..... 44258

SENADOR PAPALÉO PAES – Denúncia de manipulação de pesquisas eleitorais nos Estados da Região Norte do País. 44261

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Comentário sobre o incêndio ocorrido na Cidade de Marcelândia, no Mato Grosso. Defesa da ampliação da participação feminina no Legislativo..... 44263

SENADORA KÁTIA ABREU, como Líder – Registro de denúncia feita por S. Exª. à Polícia Federal, contra o governador do Tocantins Carlos Henrique Gaguim, por tentativa de compra de apoio político. 44267

SENADOR MARCO MACIEL – Destaque para as homenagens e eventos realizados para lembrar a importância da obra de Joaquim Nabuco. 44272

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Recebimento de requerimento da Comissão Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada pelo Requerimento nº 208, de 2008, solicitando a prorrogação do prazo até o final da presente sessão legislativa (**Requerimento nº 799, de 2010**). **Aprovado**..... 44276

2.2.11 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 795, de 2010, lido anteriormente. **Aprovado**. 44276

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Informando às Sras. e aos Srs. Senadores que, a partir desta data, a Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Gráfica do Senado, em parceria com a Secretaria-Geral da Mesa, por meio de sua Secretaria de Ata, oferece uma nova página de pesquisas nos Diários do Senado e do Congresso Nacional na internet. 44276

2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Répido à violação do sigilo fiscal de contribuintes brasileiros, o que demandaria segundo S. Exª, reação contra os que estariam afrontando o Estado democrático de Direito. Registro da rejeição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de requerimento que convocava o Ministro Guido Mantega para esclarecer as denúncias de quebra de sigilo. Declaração do 16º Tabelião de Notas de São Paulo, que comprova a falsificação da assinatura da empresária Verônica Serra em um documento. Registro da Carta-compromisso com a Polícia Ju-

diciária, que está sendo entregue a todos os candidatos à presidência da República.....	44277	2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos).....	44319
SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Importância da educação, destacando aspectos relevantes da formação de técnicos e apelando ao governo federal para que instale, no interior do País, mais unidades de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – INFETs no interior do país..	44283	2.2.18 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda	
SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Manifestação de solidariedade ao Senador Marco Maciel. Críticas à atual gestão do BNDES, reconhecendo a importância do banco e rebatendo as críticas do Presidente da República, do Ministro Guido Mantega e do presidente do BNDES às análises feitas pela oposição sobre a atuação da instituição.	44284	Nº 49, de 2010 (nº 308/2010, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2010, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.....	44319
SENADOR JEFFERSON PRAIA – Apelo aos Ministros Nelson Jobim e Erenice Guerra para que atendam à reivindicação de candidatos aprovados em concurso para a Aeronáutica. Defesa de projetos de iniciativa de S. Ex ^a que objetivam aumentar os investimentos na Região Amazônica, e que institui a Ajuda Especial de Manutenção para a família que mantém sob seus cuidados pessoas com mais de 70 anos de idade.	44286	2.2.19 – Avisos do Tribunal de Contas da União	
2.2.14 – Leitura de requerimentos		Nº 50, de 2010 (nº 858/2010, na origem), encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre do exercício de 2010.	44319
Nº 800, de 2010, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 13 e 14 do corrente.....	44289	Nº 23, de 2010-CN (nº 855-GP/TCU/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2010. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	44319
Nº 801, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande e outros Srs. Senadores, solicitando que o período do Expediente da sessão do dia 10 de novembro próximo seja destinado a comemorar o transcorrer dos 20 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.	44289	Nº 24, de 2010-CN (nº 1.268/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.004/2010-TCU-Plenário, referente a Levantamento de Auditoria de Natureza Operacional feita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/MDA, no período compreendido entre 1º/7/2010 e 6/7/2010, com o objetivo de auditar as obras de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPe/RS (TC nº 018.077/2010-2). <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	44378
2.2.15 – Ofício do Ministro de Estado de Minas e Energia		Nº 25, de 2010-CN (nº 1.299/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.993/2010-TCU-Plenário, referente a Auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, no período de 26 a 30/4/2010 e 10 a 14/5/2010, referente aos recursos alocados ao Programa “Irrigação de lotes na área do reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia” (TC 011.086/2010-6). <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	44502
Nº 1.344/2010, de 21 de agosto último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 46, de 2010, do Senador Raimundo Colombo.....	44290	Nº 26, de 2010-CN (nº 1.323/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.044/2010-TCU-Plenário, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de dragagem e derrocagem no Porto de Vitória (ES), conduzidas pela Secretaria Especial de Portos – SEP/PR (TC 016.343/2010-7). <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	44550
2.2.16 – Pareceres		2.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 1.330, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 2010.....	44291	2.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária	
Nº 1.331, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007.	44295		
Nº 1.332, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 247, de 2010.	44314		
2.2.17 – Comunicação da Presidência			
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 265, de			

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
2.4.1 – Apreciação de matéria	
Requerimento nº 800, de 2010, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	44572
2.4.2 – Discursos	
SENADOR <i>INÁCIO ARRUDA</i> – Registro da realização da Conferência Internacional do Seminário, na Cidade de Fortaleza/CE.	44572
SENADOR <i>FRANCISCO DORNELLES</i> , como Líder – Apelo aos candidatos à presidência da República, para que, antes de promoverem ampla reforma tributária, aproveitem projetos já aprovados pelo Senado, e atualmente na Câmara, que propõem desonerar os investimentos e a exportação.	44576
SENADOR <i>BELINI MEURER</i> – Regozijo pela audiência pública realizada hoje na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que tratou das universidades comunitárias, destacando sua importância para o ensino e o trabalho que vêm desempenhando.	44577
SENADOR <i>JAYME CAMPOS</i> – Considerações acerca da reforma do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil.	44578
2.4.3 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão não deliberativa amanhã, dia 2, tendo em vista que todas as matérias acordadas pelas Lideranças foram apreciadas pelo Plenário.	44581
2.4.4 – Discursos (continuação)	
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> , como Líder – Considerações acerca do projeto que cria o adicional de periculosidade para os vigilantes.	44581
2.4.5 – Leitura de requerimento	
Nº 802, de 2010, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada sessão do Senado, em 6 do corrente. Aprovado.	44584
2.4.6 – Discursos (continuação)	
SENADOR <i>JOSÉ BEZERRA</i> – Críticas à qualidade da educação no Brasil, principalmente nos municípios do interior dos Estados.	44584
SENADOR <i>MAGNO MALTA</i> , como Líder – Regozijo pela grande quantidade de brasileiros que ingressou na Classe C, de 2003 a 2008, segundo dados do IBGE.	44587
SENADORA <i>NÍURA DEMARCHI</i> – Registro da aprovação de projeto que trata da criação do medicamento genérico de uso veterinário, na Comissão de Assuntos Sociais. Reflexões acerca do regime democrático, que o Brasil vivencia desde 1985, a presença do Legislativo e a aproximação do novo pleito eleitoral.	44592
SENADORA <i>SELMA ELIAS</i> – Considerações acerca dos problemas por que passa a pesca artesanal no Estado de Santa Catarina.	44595
2.4.7 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Destaque para diversas matérias relacionadas ao trato da saúde, apresentadas por S. Exa., ao longo do seu mandato parlamentar.	44596
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Homenagem pelo transcurso ontem do Dia do Nutricionista.	44598
SENADOR <i>MARCONI PERILLO</i> – Publicação nos Anais do Senado Federal, de matéria publicada na revista Veja do último final de semana, restabelecendo a verdade em relação à denúncia contra S. Exa.	44598
SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> – Preocupação com o avanço do crack nas cidades brasileiras.	44602
2.5 – ENCERRAMENTO	
3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO	
3.1 – Secretaria-Geral da Mesa	
3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 2 a 31 de agosto de 2010	
3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes	
3.2 – Secretaria-Geral da Mesa	
4 – EMENDA	
Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 499, de 2010.	44604
5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO	
5.1 – Termo de Reunião	
Referente à Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 499, de 2010.	44605
SENADO FEDERAL	
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e	
Fiscalização e Controle	
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 2010(*)

Aprova o texto do Tratado sobre Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 26.11.2009

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 2010(*)

Aprova o texto da Resolução MEPC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução MPEC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Resolução, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Resolução acima citada está publicado no DSF de 03.03.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resul-

tar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citada está publicado no DSF de 03.03.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658, DE 2010(*)

Aprova o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinada na Haia, em 25 de outubro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinada na Haia, em 25 de outubro de 1980, com a reserva prevista na alínea a do segundo parágrafo do artigo 28, relativa ao segundo parágrafo do artigo 7º do texto convencional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A reserva referida no artigo anterior poderá constituir-se mediante a apresentação de declaração, à autoridade depositária da Convenção, em conformidade com o disposto nos artigos 24 e 29 do texto convencional, no sentido de que os formulários e documentos a serem encaminhados para autoridades brasileiras deverão ser acompanhados de tradução para o português.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 18.03.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de março de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de março de 2009.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 18.03.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 30.03.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 2010(*)

Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 09.04.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 09.04.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de

Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citada está publicado no DSF de 09.04.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 01.05.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 2010(*)

Aprova o texto da Emenda ao Artigo 1º da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e do seu Protocolo sobre Restos Explosivos de Guerra – Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Artigo 1º da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e do seu Protocolo sobre Restos Explosivos de Guerra – Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda e de seu Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Emenda acima citada está publicado no DSF de 01.05.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 2010(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da

África do Sul sobre Facilitação Comercial para Padronizações, Regulações Técnicas e Avaliação de Conformidade, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Facilitação Comercial para Padronizações, Regulações Técnicas e Avaliação de Conformidade, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no DSF de 01.05.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios, assinado em Brasília, em 21 de agosto de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios, assinado em Brasília, em 21 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 06.05.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2010. – **Senador José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 01.06.2010

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2010

Altera os arts. 7º e 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para aprimorar procedimentos de instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 7º

§ 3º

IV – destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

.....” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 15

§ 1º

III – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo CMN.

.....” (NR)

Art. 3º Revoga-se o § 5º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2010

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento

to (BID), no valor de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA)”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – moeda de desembolso: dólar norte-americano;

VII – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VIII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos após a data de vigência do contrato e a última até 25 (vinte e cinco) anos após esta data;

IX – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela a) taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano; b) mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da

Libor; d) mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

X – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em caso algum superior ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

XI – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao BID, nos termos do contrato, com o consentimento do fiador e arcando com os custos decorrentes da opção, a conversão para taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros baseada na **Libor**, e uma nova conversão para taxa de juros baseada na **Libor**, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros fixa.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que:

I – o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, estipuladas no contrato de empréstimo;

III – seja comprovada a situação de adimplência de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2010

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do “Projeto Integrado do Estado da Bahia: Pobreza Rural – Projeto de Combate à Pobreza Rural no Interior da Bahia – Produzir III”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Integrado do Estado da Bahia: Pobreza Rural – Projeto de Combate à Pobreza Rural no Interior da Bahia – Produzir III”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com margem variável (**variable spread loan**);

VI – prazo de desembolso: 31 de julho de 2013;

VII – amortização: 47 (quarenta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, de valores sempre que possível iguais, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2015 e a última em 15 de setembro de 2038; cada uma das 46 (quarenta e seis) parcelas corresponderá a 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento);

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo Bird;

IX – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para o pagamento dos juros;

X – comissão à vista (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opções de fixação de taxa de juros: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no inciso XI do **caput** deste artigo, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação (**transaction fee**).

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras ga-

rantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado da Bahia ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado da Bahia comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Estado e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

§ 3º A contratação referida no art. 1º é condicionada à suspensão ou cessação dos efeitos resultantes do Acórdão nº 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2010

Altera a Resolução nº 28, de 2010, do Senado Federal, com vistas a retificar os nomes dos credores de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e um consórcio de bancos japoneses liderado pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC), para financiamento parcial do Empreendimento Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, desenvolvido em cofinanciamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 28, de 2010, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Ja-

pan Bank for International Cooperation (JBIC) e um consórcio de bancos japoneses liderado pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC), em ienes japoneses equivalentes a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos).”

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Resolução nº 28, de 2010, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e um consórcio de bancos japoneses liderado pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC), em ienes japoneses equivalentes a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos).

.....” (NR)
 “Art. 2º

.....
 II – credores: Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e um consórcio de bancos japoneses liderado pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC);

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos) para financiamento parcial do “Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/AIDS e outras DST – AIDS SUS”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

(Bird) no valor de até US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Estruturando a Governança para a Resposta Nacional ao HIV/AIDS e outras DST – AIDS SUS”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – valor: até US\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

IV – modalidade: margem variável;

V – prazo de desembolso: até 30 de dezembro de 2014;

VI – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de novembro e em 15 de maio de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de novembro de 2015 e a última em 15 de maio de 2040, com cada parcela correspondendo a 2% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (**Libor**) semestral para dólar norte-americano, acrescida de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo Bird semestralmente;

VIII – juros de mora: conforme disposição contratual, acrescidos aos juros vencidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento, sendo, atualmente, de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

IX – comissão à vista (**front-end fee**): até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

X – opção de alteração da modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade “margem variável” permite a alteração para a modalidade “margem fixa” mediante solicitação formal ao credor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A contratação referida no art. 1º é condicionada à suspensão ou cessação dos efeitos resultantes do Acórdão nº 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2010

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento parcial do “Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de Pernambuco;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 54 (cinquenta e quatro) meses, contado a partir da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VII – amortização: em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas nos meses de maio e novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela após o período de desembolso e a última dentro do prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de vigência do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) do valor do financiamento, atualmente não cobrada pelo credor, podendo o BID restabelecer a cobrança durante o período de desembolsos, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede, e mediante notificação ao mutuário.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco, na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de Pernambuco:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda a adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º A contratação referida no art. 1º é condicionada à suspensão ou cessação dos efeitos resultantes do Acórdão nº 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2010

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares norte-americanos),

para financiamento parcial do “Programa Santa Catarina Rural – Microbacias 3”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Santa Catarina Rural – Microbacias 3”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2016;

VII – amortização do saldo devedor: cada desembolso deverá ser pago em 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2020 e a última em 15 de março de 2035, sendo que os valores de cada parcela serão equivalentes a 1/30 de cada desembolso, exceto a última que será equivalente ao valor remanescente;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o mutuário em mora, e aplicando-se o disposto na Seção 3.2(d) das Normas Gerais;

X – comissão à vista (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada

na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade de margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

§ 1º A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2º O exercício das opções anteriormente referidas implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação (**transaction fee**).

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – que não conste, no âmbito da União, relativamente ao Estado de Santa Catarina, procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias;

II – que haja condição de adimplência da Administração Direta do Estado de Santa Catarina para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III – que seja formalizado contrato de contragarantia.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2010

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$18.673.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e três mil dólares norte-americanos), para financiar o “Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública – Pró-Gestão”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 18.673.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e três mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública – Pró-Gestão”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 18.673.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e três mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2015;

VII – amortização: 33 (trinta e três) parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, sendo que cada uma das 32 (trinta e duas) parcelas iniciais corresponderá a 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento);

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-ame-

ricano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de alteração da modalidade do empréstimo, de margem variável para margem fixa.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2010

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para financiar o “Programa Nacional do Turismo – Prodetur Nacional – Pernambuco”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa Nacional do Turismo – Prodetur Nacional – Pernambuco”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 30 de janeiro e em 30 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos 5 (cinco) anos e a última antes de transcorridos 20 (vinte) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos emprésti-

mos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: até 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4º A contratação referida no art. 1º é condicionada à suspensão ou cessação dos efeitos resul-

tantes do Acórdão nº 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2010

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento parcial do “Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Profisco – RS)”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Profisco – RS)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio Grande do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 (vinte) anos após essa data, a serem pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID, relacionadas com os empréstimos atribuídos à cesta de empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário, baseados na **Libor**, mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de con-

tragantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Sul e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4º A contratação referida no art. 1º é condicionada à suspensão ou cessação dos efeitos resultantes do Acórdão nº 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$162.454.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dólares norte-americanos), para financiamento parcial do “Programa Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$162.454.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de São Paulo;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$162.454.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dólares norte-americanos);
- V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;
- VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato;
- VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos após a vigência do contrato e a última até 25 (vinte e cinco) anos após esta data, sendo que os pagamentos semestrais deverão ocorrer em 15 de fevereiro e em 15 de agosto de cada ano;
- VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor** e mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;
- IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);
- X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o BID

não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, e, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opção de fixação da taxa de juros: o mutuário poderá, com o consentimento por escrito do fiador, e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos na cláusula 3.04 das Normas Gerais, solicitar ao BID a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na **Libor** para uma taxa de juros fixa, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na **Libor**, sendo que qualquer ganho ou perda decorrente da realização das opções de conversão será repassado pelo BID ao mutuário.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

- I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;
- II – a adimplência do Estado de São Paulo com a União, inclusive verificando se o Cadastro Único de Convênio (Cauc) foi ajustado de acordo com os ofícios encaminhados pelo Estado;
- III – a formalização do contrato de contragarantia;
- IV – o equacionamento da questão relativa ao Acórdão 1.347, de 2010, do Plenário do Tribunal de Contas da União ou, ao menos, a permanência da suspensão de seus efeitos.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$112.910.000,00 (cento e doze milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos), para financiamento parcial do “Projeto de Modernização da Linha 11 – Coral da CPTM”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$112.910.000,00 (cento e doze milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Modernização da Linha 11 – Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de São Paulo;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$112.910.000,00 (cento e doze milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos);
- V – modalidade: margem variável;
- VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2012;
- VII – amortização do saldo devedor: em 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de fevereiro e em 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2016 e a última em 15 de agosto de 2040, sendo que cada parcela corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do empréstimo;
- VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos; vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor.

§ 1º A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2º O exercício das opções anteriormente referidas implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – assinatura do Termo de Convênio entre o mutuário e a CPTM;

II – condição de adimplência da Administração Direta do Estado de São Paulo para com a União e suas entidades controladas;

III – formalização do contrato de contragarantia.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2010**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 493, de 2 de julho de 2010**, que “Altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para modificar a divisão por níveis da Carreira de Diplomata, extingue cargos de Assistente de Chancelaria e autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 31 de agosto de 2010. Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2010**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 494, de 2 de julho de 2010**, que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 31 de agosto de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 153ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de setembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko, dos Srs. Papaléo Paes,
Mozarildo Cavalcanti, José Bezerra e Jayme Campos e da Sra. Selma Elias

(INICIA-SE A SESSÃO ÀS 14 E 1 MI-
NUTO ENCERRA-SE ÀS 20 HORAS E 39
MINUTOS)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

153ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 1/9/2010 07:35:59 até 1/9/2010 20:45:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
Bloco-RT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
DEM	MT	JORGE YANAI	X						
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PSDB	SC	NÍLURA DEMARCHI	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
PMDB	SC	SELMA ELIAS	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

Compareceram: 55 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 02, 03, 09, 10, 13, 14, 20 e 21 de setembro deste ano, com ônus, a fim de

participar das audiências públicas sobre o Projeto de Novo Código de Processo Civil (PLS nº 166, de 2010), em Recife (PE), Salvador (BA), São Paulo (SP), Florianópolis (SC), Rio de Janeiro (RJ), Campo Grande (MS) e Goiânia (GO).

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2010, Senador **Valter Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 796, DE 2010

Requeremos, nos termos do art. 154, III, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da sessão do dia 07 de outubro, para comemorar o Dia da Criança e o Dia da Nacional da Leitura, conforme Lei 11.899 de 2009.

Sala das Sessões,

Mink A.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Pantos

Cravinhos

Aluísio

[Assinatura]

[Assinatura]

Papaléo Paes

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 797, DE 2010

Requeiro nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que “Permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em, 13 de julho de 2010. – Senadora, **Marisa Serrano**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em São Paulo, no dia 29 de agosto de 2010, da pedagoga Dorina Nowill.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em 29 de agosto de 2010, da Pedagoga Dorina Nowill.

Requeiro, também, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares da pedagoga.

Justificação

Dorina Nowill é uma das grandes responsáveis pela luta em prol dos deficientes visuais no Brasil.

Cega aos 17 anos, devido a uma patologia, ela dedicou a vida à inclusão dos deficientes visuais e de pessoas com baixa visão na sociedade e no mercado de trabalho.

Dorina foi a primeira aluna cega a frequentar um curso regular em uma escola normal de São Paulo. Sentindo a carência de livros em Braille, criou, em 1946, a fundação para o Livro do Cego do Brasil, que mais tarde passou a ser chamada de Fundação Dorina Nowill, em reconhecimento à sua dedicação de vida inteira em prol dos deficientes visuais.

A Fundação Dorina Nowill é hoje responsável pela maior parte da produção brasileira de livros em

Braille. A instituição ainda produz livros e revistas falados e obras acadêmicas no formato digital acessível. O material é distribuído gratuitamente para pessoas com deficiência visual e para centenas de escolas, bibliotecas e organizações de todo o Brasil.

A Fundação Dorina Nowill também oferece, gratuitamente, programas de atendimento especializado ao deficiente visual e sua família, nas áreas de avaliação e diagnóstico, educação especial, reabilitação e colocação profissional.

Ao longo de mais de seis décadas à frente da instituição, Dorina Nowill recebeu diversos prêmios e medalhas nacionais e internacionais. Também foi presidente do então Conselho Mundial para o bem-estar de cegos, atual União Mundial de Cegos.

Dorina estava internada para tratar de uma infecção. Morreu de falência múltipla dos órgãos, aos 91 anos de idade, no último domingo, 29 de agosto, em São Paulo. Deixa saudade e o exemplo de perseverança e compaixão.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010. – Senadora **Marisa Serrano**, PSDB – MS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2010

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de optometrista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei regulamenta a profissão de Optometrista em todo o território nacional.

Art. 2º Fica reconhecida a profissão de optometrista, observados os preceitos da presente Lei.

Parágrafo único. Optometrista ou optômetra é o profissional com graduação universitária em Optometria, que atua em pesquisa, promoção, prevenção, avaliação e reabilitação na área da saúde visual.

Art. 3º O exercício da profissão de Optometrista é privativo:

I – dos portadores de diplomas de Cursos Universitário de Optometria, sob qualquer de suas denominações, expedido por instituições de ensino oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II – dos portadores de diplomas expedidos por curso congênera estrangeiro, convalidado na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os técnicos em optometria terão o prazo máximo de 8 anos, após a publicação desta lei, para concluir a graduação em Cursos Universitários de Optometria enquadrados no inciso I do art 3º.

Art. 5º São atribuições do profissional em Optometria:

I – privativamente:

- a) realizar consultorias, emissão de pareceres e laudos optométricos;
- b) responsabilizar-se por consultórios, clínicas e departamentos que ofereçam exclusivamente serviços de Optometria;
- c) lecionar prática clínica Optométrica.

II – Compartilhadas, sem prejuízo do exercício das atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação:

- a) avaliar funcionalmente o sistema visual e ocular;
- b) realizar e fornecer a medida optométrica, indicando soluções ópticas quando necessário;
- c) adaptar e adequar as lentes corretivas às necessidades do paciente;
- d) executar terapias visuais com a finalidade de restaurar e desenvolver a capacidade visual do indivíduo;
- e) participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, inclusive aquelas que integrem o Sistema Único de Saúde;
- f) assessorar órgãos e estabelecimentos públicos ou privados no campo da saúde visual e ocular;
- g) encaminhar os pacientes ao profissional competente quando fora da sua área de atuação;
- h) realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária.

Art. 6º Até a criação do Conselho Federal de Optometria, o exercício da profissão de Optometrista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego que se fará mediante a apresentação de:

I – documento de identidade;

II – diploma de conclusão do Curso Universitário de Optometria, referido no art. 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A optometria é uma ciência especializada no estudo da visão e o Optometrista (Optômetra) é o profissional graduado, da área da saúde, autônomo e independente, que atua na atenção primária da saúde visual.

Em suas prerrogativas se encontram o cuidado detalhado do olho e da visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e encaminhamento de patologias identificadas ao profissional competente.

A optometria como profissão livre e independente já existe no mundo há mais de 100 anos, tendo surgido como atividade reconhecida pela primeira vez nos Estados Unidos da América entre os anos de 1860-1870 e hoje reconhecida também pela ONU (Organização das Nações Unidas), OMS (Organização Mundial da Saúde) e OPAS (Organização Pan-americana de Saúde).

A OMS, inclusive, adota oficialmente a Optometria como parte essencial na prevenção da cegueira evitável e promoção da saúde da população e segundo os seus dados, 80% das cegueiras são evitáveis e 90% dos casos ocorrem em países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, sendo que o Brasil possui um dos piores índices de prevenção para acuidades visuais no mundo.

É uma profissão bastante difundida e respeitada no mundo inteiro, sendo que está presente e ativa em mais de 100 países espalhados pelos cinco continentes.

No Brasil, a Optometria, como curso superior, foi implantada no ano de 1997 com a missão de formar profissionais aptos a atuarem na prevenção dos transtornos visuais e oculares com o compromisso social de priorizar a prestação de serviços de atenção visual primária às comunidades mais desassistidas.

Identifica-se pela busca do fornecimento de um atendimento qualificado interdisciplinar e multiprofissional, facilitando a execução de programas de promoção e prevenção da saúde pública, com seu foco voltado para o aspecto da visão, em benefício da população brasileira.

Estudos epidemiológicos apontam que nos próximos 20 anos, duplicará o número de pessoas cegas no mundo. A partir desta constatação, a OMS e a IAPB (Agência Internacional para a Prevenção da Cegueira), lançaram uma iniciativa conjunta denominada Visão 20/20: O Direito à Visão.

Os erros refracionais apresentam-se como causa importante de limitação nas idades pré-escolar e esco-

lar, tendo em vista o processo ensino aprendizagem, sendo de reconhecida importância a necessidade de detecção precoce desses problemas visuais, para possibilitar sua correção ou minimização visando o melhor rendimento da criança.

Segundo dados do Ministério da Educação (MEC), 81% das crianças repetentes no país não apresentam perfeita acuidade visual. A quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passou por exame visual, estimando-se que grande parte dessas crianças necessita de óculos e as demais apresentem outro problema ocular não detectado, podendo gerar problemas visuais mais sérios.

Por isso é recomendável ações preventivas para se levantar possíveis problemas oculares e, desta maneira, reduzir os números da cegueira e das disfunções visuais. Dados do IBGE informam que cerca de 10% da população do Brasil são de pessoas com algum tipo de incapacidade ou deficiência visual.

Entende-se por deficiência visual, as alterações funcionais que incluem limitações de acuidade visual (a capacidade de ver um objeto e seus detalhes a determinada distância) e campo visual (a extensão do espaço em que os objetos são visíveis estando os olhos e a cabeça imóveis). Tal deficiência compreende uma situação de diminuição da visão mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de lentes corretoras.

Os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, conseqüentemente na auto-estima, na limitação à inserção social e qualidade de vida.

Uma situação agravante na questão da saúde visual do país é o longo tempo para conseguir uma consulta pelo SUS, associado a uma distribuição desigual de profissionais capacitados, concentrados nos grandes centros e distante de regiões menos privilegiadas.

Neste sentido, vemos que a inserção da Optometria no modelo de saúde pública brasileira vai trazer grandes avanços e modificações positivas nestes números ao mudar o atual quadro e resgatando a qualidade visual do povo brasileiro, dando condições para que a população tenha mais acesso aos profissionais da visão.

Segundo a Constituição Brasileira de 1988, no seu art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim, devemos preconizar o serviço de saúde visual/ocular como permanente e igualitário.

Atualmente existem no Brasil, a exemplo de outros países, Cursos Superiores de Optometria, plenamente reconhecidos pelo MEC, que graduam profissionais em nível universitário, com formação mínima de 4 anos, tendo qualificado um significativo número de Optometristas capacitados a colaborar na redução do notório déficit na prestação destes serviços à população.

A partir desta justificativa e atenta à realidade mundial, deve esta casa estar comprometida com a luta pela democratização do acesso a meios de atendimento à saúde em seus mais diversos níveis, a fim de resguardar e assegurar o exercício da atividade proposta.

Com a certeza de que sua aprovação será fator fundamental na melhoria significativa da saúde visual e conseqüentemente na qualidade de vida do povo brasileiro. Estes os motivos para pedir o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2010

Modifica os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para incluir os cursos de formação de profissionais da educação em nível médio e superior entre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de

cursos integrados, incluídos os de formação de profissionais da educação, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

.....
VI –

.....
 b) cursos de licenciatura, para a formação de profissionais da educação básica, em especial de docentes nas áreas de ciências, matemática e educação profissional, bem como cursos superiores de tecnologia em processos escolares, destinados à formação dos profissionais de que trata o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, trouxe um reordenamento à educação profissional de nível médio e superior no Brasil, partindo do disciplinamento da rede federal, que passa por vigorosa expansão.

Com feito, a educação escolar no Brasil sempre se caracterizou por um dualismo de oferta e de trajetória: depois do ensino fundamental, no início de quatro anos e depois de oito anos de duração, ou os jovens seguiam um currículo comum para desembocar em cursos superiores, ou se matriculavam em cursos profissionais de nível secundário, orientados para o mercado de trabalho primário, secundário e terciário.

Esses últimos eram oferecidos não somente pelas redes estaduais e municipais como também por uma rede federal cujo início data do Governo Nilo Peçanha, que fundou 19 escolas técnicas nas capitais dos então 19 estados brasileiros.

Já para a formação profissional dos professores da hoje chamada educação básica, havia cursos e escolas normais de nível médio, para os anos iniciais, e cursos de licenciatura de nível superior.

Embora a rede federal de escolas técnicas nas décadas finais do século XX tenha passado a oferecer cursos de nível superior, em nenhum momento ela ofereceu cursos de formação de professores ou de outros profissionais da educação não docentes.

Duas novidades sobrevieram com os avanços dos sistemas de ensino no século XXI: a necessidade de os Centros Federais de Educação Técnica e Tecnológica assumirem a formação de professores, inclusive de seus cursos profissionais de nível médio, e a criação de uma nova categoria de profissionais da educação, além dos dedicados ao magistério, e que são conhecidos como “funcionários de escolas”. A Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, modificou o art. 61 da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) no sentido de discriminar que trabalhadores da educação são considerados “profissionais da educação”, incluindo entre eles, além dos professores e pedagogos, os funcionários, desde que “portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim”.

O Conselho Nacional de Educação e o Ministério da Educação já normatizaram a oferta desses cursos de profissionalização dos funcionários, seja pela Área 21 da Educação Profissional de Nível Médio, seja pelo Eixo de Apoio Educacional, incluído no Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia, sob o nome genérico de “Processos Escolares”.

Estamos em um momento de transição, do tempo em que as funções de merendeiras, de vigilantes, de porteiros, de auxiliares de secretaria e de biblioteca, de inspetores de alunos, de encarregados da limpeza e conservação das escolas eram confiadas a pessoas sem formação técnica nem pedagógica, para um novo tempo, de qualificação dos processos escolares e de valorização de seus profissionais.

Embora os cursos de nível médio da Área 21 – como os de técnico em alimentação escolar, em infraestrutura escolar, em secretariado escolar e em multi meios didáticos, possam ser oferecidos em escolas públicas e privadas de nível médio, desde que autorizadas pelo respectivo sistema de ensino, consideramos que os Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia se constituem nos melhores ambientes para essa iniciativa. Os cursos do Programa “Profucionário”, que oferece esses cursos na modalidade de formação em serviço para os atuais funcionários das redes públicas já são coordenados pelos Institutos na maior parte dos Estados brasileiros e se constituem em referência internacional na formação profissional dos funcionários de escolas.

Da mesma forma, no nível superior, que estabelecimentos estariam mais preparados e vocacionados para tal missão que os Institutos Federais, hoje presentes em quase trezentos municípios do País?

O que se pretende com este projeto de Lei é dar aos Institutos, como missão específica, a formação não somente em serviço – para um milhão de atuais funcionários de escolas públicas da educação básica – mas a formação de caráter permanente dos futuros funcionários de escola como profissionais da educação de alta qualidade. Essa missão, inclui, por óbvio, a formação profissional dos milhares de funcionários dos próprios Institutos, em nível médio ou superior, nos mais variados “processos escolares” que constituem a riqueza das funções não-docentes, mas essencialmente educativas, que se desenvolvem em seus *campi*.

Finalmente, este projeto também acena para a possibilidade de os Institutos oferecerem, entre as deze-

nas de cursos profissionais técnicos “integrados”, o da modalidade “Normal”, que tradicionalmente é confiado às redes estaduais, municipais e privadas, e que deve ser, nesse momento, resgatado em sua importância ímpar de “momento inicial da trajetória de formação permanente do professor”, como bem o caracteriza do Conselho Nacional de Educação. A oferta da parte pedagógica desses cursos nos Institutos pode também promover a integração entre a formação “intelectual” e a formação “manual”, impropriamente ditas, mas historicamente fragmentadas nos itinerários educativos dos adolescentes e jovens brasileiros. A merendeira e a professora, que até hoje provêm de trajetórias e até de mundos diferentes e se encontram na escola ao redor de uma bandeja de café, terão a oportunidade de estarem juntas na mesma sala de aula nos cursos de formação de nível médio e superior, no ambiente qualificado dos Institutos Federais.

Com este sonho e este propósito, confio a meus pares a aprovação deste projeto

Sala das Sessões, – Senadora **Fátima Cleide**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção III

Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da

educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI – ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2010

Institui a Ajuda Especial de Manutenção para a família que mantém sob seus cuidados pessoa com mais de setenta anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Ajuda Especial de Manutenção para a família com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo que mantém sob seus cuidados pessoa com mais de setenta anos de idade.

§ 1º O benefício de que trata o caput, no valor de um salário mínimo por pessoa com mais de setenta anos, é devido mensalmente até a data de falecimento do idoso.

§ 2º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se família quaisquer parentes de até terceiro grau que assumam a responsabilidade e o ônus econômico de cuidar da pessoa com mais de setenta anos de idade.

§ 3º Na apuração da renda per capita referida neste artigo, é computado o valor de todos os benefícios previdenciários ou assistenciais percebidos pela família.

Art. 2º A família beneficiada com a Ajuda Especial de Manutenção tem o dever de:

I – empregar os recursos oriundos desse auxílio em proveito exclusivo do bem-estar e da saúde da pessoa com mais de setenta anos, sob pena de responsabilização civil;

II – comunicar, à autoridade pública pertinente, no prazo de até trinta dias, o falecimento da pessoa de mais de setenta anos que motivou a concessão do auxílio, sob pena de responsabilização criminal por apropriação indébita.

Art. 3º As despesas com a Ajuda Especial de Manutenção correrão à conta de dotações do Orçamento da Seguridade Social da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no exercício subsequente ao da data de sua publicação.

Justificação

A proteção à velhice constitui matéria recorrente na Carta Magna, que a insere entre os objetivos da assistência social e busca viabilizá-la estabelecendo que é dever dos filhos ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade; imputando à família, à sociedade e ao Estado a obrigação de amparar as pessoas idosas; definindo que os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares; e garantindo o pagamento de um salário mínimo mensal aos idosos que comprovem não

ter meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida pela família.

Não obstante essas disposições, cerca de quinhentos mil brasileiros com mais de setenta anos de idade continuam a viver em lares extremamente pobres ou estão internados em asilos ou em instituições assemelhadas, quando não ficam entregues à própria sorte. E o futuro pode ser ainda pior, visto que esse número tende a crescer em decorrência da transição demográfica por que passa o País.

Com efeito, a pirâmide demográfica brasileira começou a se retangularizar, refletindo a queda da taxa de natalidade e a de mortalidade infantil, além do aumento da média de expectativa de vida. Segundo estimativas, a população idosa, formada por 14,1 milhões de pessoas em 2002, dobrará em menos de vinte e cinco anos, crescendo três vezes mais do que o conjunto da população nacional. E faixa etária de maior crescimento é aquela com oitenta anos ou mais.

Já a situação de renda da população idosa permanece crítica. Verifica-se, em relação às entradas, que cinquenta por cento dos idosos vivem com menos de um salário mínimo por mês. No tocante às despesas, constata-se que os gastos com saúde comprometem uma parte significativa do orçamento pessoal e crescem com o aumento da idade.

O resultado prático desse quadro é que as pessoas de mais baixa renda não gozam de uma velhice confortável e digna nem possuem as mínimas condições de autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A maior parte delas vai para asilos, muitas vezes pela impossibilidade de que suas famílias arquem com os custos financeiros decorrentes dos cuidados que elas demandam.

Assim, ao garantir à família o benefício de um salário mínimo para o cuidado e a manutenção do idoso, este projeto oferece uma solução viável e de grande valor social.

Vale dizer que a proposta se inspira no sucesso de medida semelhante adotada em países europeus, a exemplo da Itália, onde o pagamento do auxílio redundou na desativação de metade dos asilos existentes, graças ao retorno dos idosos à convivência familiar.

Pelo alcance e pela justiça social da medida proposta, conclamo todos os congressistas a apoiarem a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Jefferson Praia**, PDT/AM.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2010

Dispõe sobre renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São remitidas dívidas de operações originárias de crédito rural relativas, contratadas até 15 de janeiro de 2001, por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que as operações sejam:

I – lastreadas em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;

II – lastreadas em recursos mistos do FNO com outras fontes;

III – lastreadas em outras fontes de crédito rural cujo risco seja da União; ou

IV – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo se aplica às operações de crédito rural efetuadas com recursos do FNO, ou com recursos mistos do FNO com outras fontes, ou com recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda às operações contratadas no âmbito do Pronaf, e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

I – até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento;

II – de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplimento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das opera-

ções de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I – por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II – no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III – no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV – no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se às operações ali enquadráveis renegociadas com base em outros instrumentos legais, exceto às operações alongadas ou renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, ou da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas alterações.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNO autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNO com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

Art. 2º É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de novembro de 2011, das operações de crédito rural, realizadas até 15 de janeiro de 2001, de valor originalmente contratado até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, que estejam lastreadas em recursos do FNO ou em recursos mistos do FNO com outras fontes, ou em recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda das operações re-

alizadas no âmbito do Pronaf, em substituição a todos os bônus de adimplência e de liquidação previstos na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, não remetidas na forma do art. 1º desta Lei, observadas ainda as seguintes condições:

I – para liquidação antecipada das operações renegociadas com base nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como Proger Rural ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e com base nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 15 de janeiro de 2001 ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como Proger Rural ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será concedido rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor da dívida, atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus;

II – para liquidação antecipada das operações renegociadas com base nos financiamentos concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II do caput deste artigo, ao amparo de recursos do FNO, com valor total originalmente contratado acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o disposto na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008:

a) aplica-se o disposto no inciso I deste artigo para a parcela do saldo devedor que corresponda ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) será concedido rebate de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a parcela do saldo devedor da dívida, atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º O disposto neste artigo também pode ser aplicado para liquidação das operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, lastreadas em recursos do FNO, ou em recursos mistos do FNO com outras fontes, ou em recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda das operações contratadas no âmbito do Pronaf, cujos mutuários não as tenham renegociado nas condições ali estabelecidas, sendo que os rebates serão aplicados sobre o saldo devedor atualizado da seguinte forma:

I – até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II – de 16 de janeiro de 2001 até a data da liquidação da operação:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se às operações ali enquadráveis renegociadas com base em outros instrumentos legais, exceto às operações alongadas ou renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, ou da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas alterações.

§ 3º Caso o recálculo da dívida de que trata o § 1º deste artigo, efetuado considerando os encargos financeiros de normalidade, resulte em saldo devedor zero ou menor que zero, a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

§ 4º O mutuário de operação de crédito rural que se enquadrar no disposto neste artigo, cujo saldo devedor, atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observado o disposto no § 2º do art. 1º, e que não disponha de capacidade de pagamento para honrar sua dívida, recalculada nas condições e com os rebates de que trata este artigo, poderá solicitar desconto adicional para liquidação da sua dívida mediante apresentação de pedido formal à instituição financeira pública federal detentora da operação, contendo demonstrativo de sua incapacidade de pagamento.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, caberá ao Poder Executivo definir em regulamento:

I – os prazos para a solicitação do desconto adicional;

II – os documentos exigidos para a comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário;

III – os percentuais de descontos adicionais que poderão ser concedidos, considerando as diferentes situações;

IV – a criação de grupo de trabalho para acompanhar e monitorar a implementação das medidas de que trata este artigo; e

V – demais normas necessárias à implantação do disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º É o FNO autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNO com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN poderá definir normas complementares para a operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Região Norte possui uma área de 3,66 milhões de km², que correspondem a 42,27% do território nacional, sendo a maior região brasileira em superfície, com os dois maiores Estados da Federação – Amazonas e Pará – e com os três maiores municípios do País em extensão territorial: Altamira, Barcelos e São Gabriel da Cachoeira, com mais de 100.000 km² cada.

Em termos populacionais, a Região é a segunda menos populosa do Brasil, com 15 milhões de habitantes, ficando à frente apenas da região Centro-Oeste. No entanto, esses nobres brasileiros cumprem função essencial na ocupação, desenvolvimento e defesa da grande riqueza que a Amazônia representa não só para o Brasil, mas também para o mundo.

Sob o aspecto econômico, cabe ressaltar que, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geo-

grafia e Estatística (IBGE), a Região Norte apresenta o menor Produto Interno Bruto (PIB) entre as regiões brasileiras, com 5% do PIB nacional. Ademais, os habitantes da Região enfrentam um dos maiores custos de transportes e, também, problemas de logística ainda não completamente equacionados.

No setor agropecuário e florestal, os produtores trabalham de forma contínua para prover alimentos e subprodutos para os habitantes da Região. No entanto, não raramente enfrentam acusações de práticas ilegais e descumprimento de critérios ambientais sustentáveis, que, sabidamente, não é regra de comportamento do valente produtor rural amazônico, que honra com sua própria vida e de sua família a ocupação da Região.

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou a MPV nº 472, de 2009, na forma do PLV nº 1, de 2010, que foi sancionado pelo Presidente da República por meio da Lei nº 12.249, 11 de junho de 2010.

Nos termos de Emenda apresentada pelo Senador Romero Jucá, das 116 mil operações (com saldo de R\$ 1,3 bilhões) renegociadas pelo art. 2º da Lei nº 11.322, de 2006, cerca de 78,2 mil operações com saldo devedor inferior a R\$ 10.000,00 (R\$ 287,2 milhões) serão remitidas.

As operações restantes (37,7 mil) poderão ser liquidadas antecipadamente com o desconto de 45% a 85% sobre o saldo devedor, dependendo do saldo e da região.

Além disso, das 216 mil operações (R\$ 2,14 bilhões) não renegociadas com base no art. 2º da Lei nº 11.322, de 2006, cerca de 185 mil operações (R\$ 1,33 bilhão) serão remitidas.

Para as 31 mil operações restantes não renegociadas com base no art. 2º (R\$ 817 milhões) serão concedidos para liquidação antecipada descontos de 45% a 85% sobre o saldo devedor.

A proposta contou com forte apoio de todo o Parlamento e foi aprovada sem muitas dificuldades. Entretanto, a maioria das medidas aprovadas se restringia somente à Região Nordeste. Aproveitamos o ensejo para reafirmar que o Nordeste brasileiro merece sim tratamento diferenciado devido suas características de clima e solo. Ademais, o sofrido produtor nordestino foi vitimado também por uma série de planos econômicos nos últimos 25 anos que acabaram prejudicando, em vez de favorecer, o seu desenvolvimento.

Mas, não poderia deixar de me manifestar no sentido de que o pequeno produtor rural da Região Norte, além de ter sofrido com os efeitos de planos econômicos desastrosos, com campanhas difamatórias infundadas, como já mencionei, com a obrigação de manter reservas em suas propriedades maior do que em qualquer outra Região do País, é também carente de necessidade e sofre do fenômeno da pobreza, ainda presente na Região.

Enquanto o Nordeste detém cerca de 13,1% do PIB nacional, a Região Norte responde por apenas 5%. Além disso, quando se observam os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), medida comparativa que engloba riqueza, educação e esperança média de vida, utilizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, as Regiões Norte e Nordeste apresentam padrões similares, sendo que os pequenos produtores do Norte do Brasil são, em realidade, tão necessitados quanto os do Nordeste.

Assim, por acreditarmos, por um lado, que os benefícios concedidos para a Região Nordeste por meio da Lei nº 12.249, de 2010, foram uma estratégia de política pública adequada, e, por outro, porque a Região Norte é tão carente quanto à do Nordeste, tendo em verdade um PIB bem inferior, por apresentar problemas de custos de transporte e logística superiores, por ter limitações maiores quanto a critérios de sustentabilidade, e sobretudo devido ao fato de os benefícios se dirigirem a pessoas de menor favorecimento socioeconômico, proponho por meio deste Projeto de Lei a extensão dos benefícios já aprovados para o Nordeste também para o combalido pequeno produtor rural da Amazônia.

Por oportuno, gostaríamos de reafirmar nossa crença na importância do cumprimento estrito da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que, diga-se de passagem, foi uma grande evolução em matéria financeira e orçamentária promovida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Cabe especial atenção, no entanto, a sua aplicação para o caso em tela. As propostas de renegociação de dívida rural para a Região Nordeste foram introduzidas no âmbito da tramitação da MPV nº 472, de 2010, por meio de emenda do Relator-Revisor no Senado Federal.

Na ocasião, não foram apresentadas estimativas de que trata o art. 16 da LRF, que estatui que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes*. Na análise da matéria, a concessão dos benefícios para a Região Nordeste não foram objeto de contestação no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e nem mesmo pelo Poder Executivo, que não só não vetou os dispositivos, mas também os sancionou e trabalha em sua regulamentação.

Assim, em nossa visão, devido à dificuldade de estimativa precisa, da impossibilidade de estimar o número de mutuários que podem vir a aderir à renegociação das dívidas rurais e da possibilidade de a estimativa *a priori* envolver sigilo bancário, a exigência da LRF pode ser cumprida para a Região Norte nos mesmos moldes utilizados para a Região Nordeste. Destarte, o Poder

Executivo terá oportunidade de prover o orçamento de forma mais precisa e executar as despesas *pari passu* com o *mandamus* da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Por fim, por acreditar que as propostas contidas neste Projeto podem contribuir para a erradicação da pobreza e redução das desigualdades regionais e, também, porque a extensão dos benefícios aos pequenos produtores rurais da Amazônia representa uma questão de isonomia e justiça social, peço o apoio do Senado ao Projeto de Lei que trago à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PLS RENEGOCIAÇÃO DIVIDAS RURAIS – SUDAM

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Art. 45. Fica autorizada a substituição dos encargos financeiros das operações rurais e não rurais em curso, contratadas até 14 de janeiro de 2001 e lastreadas em recursos do FNO, FNE ou FCO, mediante solicitação do mutuário e formalização de aditivo ao instrumento de crédito, pelos encargos prefixados praticados para esses financiamentos, conforme o porte do mutuário, procedendo-se ao recálculo do saldo das parcelas não liquidadas com a aplicação dos seguintes encargos: ([Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009](#))

I – para o período de 14 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, os definidos na [Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001](#);

II – para o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007:

a) operações rurais:

1. agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

2. miniprodutores, suas cooperativas e associações: 5% (cinco por cento) ao ano;

3. pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

4. médios produtores, suas cooperativas e associações: 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano; e

5. grandes produtores, suas cooperativas e associações: 9% (nove por cento) ao ano;

b) operações industriais, agroindustriais e de turismo:

1. microempresa: 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

2. empresa de pequeno porte: 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

3. empresa de médio porte: 10% (dez por cento) ao ano; e

4. empresa de grande porte: 11,50% (onze inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano;

c) operações comerciais e de serviços:

1. microempresa: 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

2. empresa de pequeno porte: 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

3. empresa de médio porte: 10% (dez por cento) ao ano; e

4. empresa de grande porte: 11,50% (onze inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano;

III – a partir de 1º de janeiro de 2008:

a) operações rurais:

1. agricultores familiares enquadrados no Pronaf: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

2. miniprodutores, suas cooperativas e associações: 5% (cinco por cento) ao ano;

3. pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

4. médios produtores, suas cooperativas e associações: 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano; e

5. grandes produtores, suas cooperativas e associações: 8,50% (oito inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano;

b) operações industriais, agroindustriais e de turismo:

1. microempresa: 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

2. empresa de pequeno porte: 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

3. empresa de médio porte: 9,50% (nove inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano; e

4. empresa de grande porte: 10% (dez por cento) ao ano; e

c) operações comerciais e de serviços:

1. microempresa: 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

2. empresa de pequeno porte: 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

3. empresa de médio porte: 9,50% (nove inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano; e

4. empresa de grande porte: 10% (dez por cento) ao ano.

§ 1º Admite-se a aplicação do disposto neste artigo às operações que já foram ou vierem a ser renegociadas no âmbito da [Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006](#), com a finalidade de redefinição dos saldos renegociáveis.

§ 2º Aplicar-se-ão às operações, a partir da data do aditivo de substituição, os bônus de adimplemento previstos no [§ 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001](#), em substituição a todos os bônus ou rebates que as operações já possuam.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo às operações renegociadas no âmbito da [Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995](#), da [Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001](#), ou do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, nem a outras operações que tenham encargos pós-fixados por força de renegociação com amparo em medidas legais ou infralegais de renegociação de dívidas.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, DE 2.471 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre renegociação de dívidas originárias do crédito rural, de que tratam o art. 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 9.138, de 29.11.95, e a Resolução nº 2.238, de 31-01-96.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2010

Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2033, os prazos previstos nos arts. 1º e 3º.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2033 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75%

(setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

....." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2033, o percentual de trinta por cento previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532, de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional."
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei do Senado tem como objetivo estender, do ano de 2013 para 2033, o prazo para que pessoas jurídicas que operam nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) protocolizem e aprovelem projetos para instalação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimentos para terem direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais.

Ressalte-se que, com a prorrogação, nivelar-se-á o prazo dessa política com aquele previsto para os empreendimentos que operam na área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). Os arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias preveem que os incentivos fiscais para a SUFRAMA durarão até 2013. No entanto, já tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 17, de 2008, já aprovada pelo Senado Federal e pendente de apreciação pela Câmara dos Deputados, prevendo a prorrogação dos incentivos até 2033.

Também há que se ter em mente que a redução das desigualdades regionais é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e um dos

princípios da ordem econômica, conforme dispõem, respectivamente, os arts. 3º e 170 da Constituição Federal. Assim sendo, deve-se dar às regiões menos desenvolvidas do País condições para que suas economias cresçam, reduzindo-se, desse modo, as disparidades regionais.

Note-se que quando uma empresa toma suas decisões quanto à localização, ela analisa uma série de fatores, tais como: a proximidade com fornecedores de insumos e com os mercados consumidores; a existência de trabalhadores com qualificação adequada; e a facilidade para escoar a produção. Caso decida por se instalar fora das áreas com maior densidade econômica, como são os casos das regiões Norte e Nordeste, as empresas abrem mão desses fatores. Ora, isso é um custo para as empresas. Portanto, elas devem ser compensadas por esse custo. É justamente por isso que existem os incentivos fiscais. As empresas têm com eles um estímulo para se instalarem em regiões "periféricas", contribuindo, desse modo, para a redução das desigualdades regionais. Esse raciocínio explica por que os incentivos não devem ficar restritos à área da SUDAM, devendo também ser estendidos à área da SUDENE.

No que toca à prorrogação dos incentivos, que, de acordo com a legislação atual, terminam em 2013, é preciso pensar que apenas recentemente as economias dos estados das regiões Norte e Nordeste, áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE, passaram a crescer acima da média nacional. Para que esse movimento tenha continuidade e para que as desigualdades regionais, tão acentuadas no Brasil, sejam revertidas, os incentivos fiscais devem continuar a ser oferecidos. Sem eles as empresas não abrirão mão das vantagens locacionais do Sul e do Sudeste, ou seja, os investimentos continuarão a ser feitos majoritariamente nessas duas regiões, perpetuando o quadro de desigualdade territorial existente na economia brasileira.

Portanto, Senhores Senadores, a prorrogação dos incentivos fiscais estimulará as empresas que planejam investir a fazer suas inversões nas regiões Norte e Nordeste. Com isso, suas economias poderão continuar crescendo acima da média nacional, aproximando, gradativamente, o padrão de vida de suas populações daquele observado nas áreas mais ricas do Brasil. Por isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa prorrogar os incentivos até 2033.

Sala das Sessões,

Senador **JEFFERSON PRAIA**

PDT-AM

LEGISLAÇÃO CITADA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso do da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

~~Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de setenta e cinco por cento do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração.~~
~~§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, modernização, ampliação ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional, até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da fruição.~~

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no caput deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 1º, a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da expedição do laudo.

~~§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal é igual ao período compreendido entre o ano de início de fruição e 31 de dezembro de 2013, não podendo exceder a dez anos.~~

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

~~IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

TÍTULO X ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição. (Vide Decreto nº 7.212, de 2010)

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
(Vide Decreto nº 7.212, de 2010)

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Art. 2º Os percentuais dos benefícios fiscais referidos no inciso I e no § 3º do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com as posteriores alterações, nos arts. 1º, inciso II, 19 e 23, da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 8.661, de 02 de junho de 1993, ficam reduzidos para:

I - 30% (trinta por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; (Vide Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

Publicado no DSF, em 02/09/2010.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 59, DE 2010**

Regulamenta os critérios e procedimentos a serem observados para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma desta Resolução, os critérios e procedimentos a serem observados para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 (GDSF).

Art. 2º Os valores referentes à GDSF serão atribuídos aos servidores do Senado Federal em função do alcance das metas de desempenho individual.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, além do cumprimento das metas de desempenho individual, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I – produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II – conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das ativi-

dades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício;

III – trabalho em equipe;

IV – comprometimento com o trabalho; e

V – cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

§ 2º Além dos fatores mínimos de que trata o § 1º, o ato do que trata o art. 4º poderá incluir, entre os elementos mínimos a serem avaliados, um ou mais dos seguintes fatores:

I – qualidade técnica do trabalho;

II – capacidade de autodesenvolvimento;

III – capacidade de iniciativa;

IV – relacionamento interpessoal; e

V – flexibilidade às mudanças.

§ 3º Os servidores serão avaliados a partir:

I – dos conceitos atribuídos pelo próprio avaliado, na proporção de vinte e cinco por cento;

II – dos conceitos atribuídos pela chefia imediata, na proporção de setenta e cinco por cento.

§ 4º Os servidores investidos em função comissionada nível FC-3, 4 e 5 ou em cargo em comissão nível SF-2 e 3, sem desdobramento, perceberão a respectiva GDSF no valor máximo.

§ 5º Ocorrendo dispensa da função comissionada, o servidor continuará percebendo a respectiva

gratificação de desempenho correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a dispensa.

§ 6º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos consolidar os conceitos atribuídos ao servidor e dar ciência ao avaliado de todo o processado.

Art. 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho e de atribuição da GDSF serão estabelecidos em Ato da Comissão Diretora.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deverá conter:

I – os critérios, as normas, os procedimentos, os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação da GDSF;

II – a identificação do responsável pela observância dos critérios e procedimentos gerais e específicos de avaliação de desempenho em cada unidade de avaliação;

III – a data de início e término do ciclo de avaliação, o prazo para processamento das avaliações e a data a partir da qual os resultados da avaliação gerarão efeitos financeiros;

IV – os fatores a serem aferidos na avaliação de desempenho;

V – o peso relativo do cumprimento de metas e de cada fator, referidos no art. 3º, e de cada conceito, referido no § 3º do art. 3º, na composição do resultado final da avaliação de desempenho;

VI – a metodologia de avaliação a ser utilizada, abrangendo os procedimentos que irão compor o processo de avaliação, a sequência em que serão desenvolvidos e os responsáveis pela sua execução;

VII – os procedimentos relativos ao encaminhamento de recursos por parte do servidor avaliado;

VIII – as unidades qualificadas como unidades de avaliação; e

IX – a sistemática de estabelecimento das metas, da sua quantificação e revisão a cada ano.

Art. 5º A GDSF será paga observados o limite máximo de cem por cento e os limites mínimos de quarenta por cento, até 31 de dezembro de 2010, e de sessenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2011, incidentes sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6º A avaliação de desempenho será apurada semestralmente e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. O disposto no § 4º do art. 3º produzirá efeitos financeiros a partir da publicação desta Resolução.

Art. 7º A GDSF integrará os proventos de aposentadorias e pensões, sendo calculada:

I – para aposentadorias e pensões concedidas antes da entrada em vigor desta Resolução, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, semestralmente;

II – para aposentadorias e pensões concedidas após a entrada em vigor desta Resolução, pelo percentual médio percebido pelo servidor durante o período de atividade, desconsiderado o período anterior à vigência desta Resolução.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Senado Federal, quando cedidos a outros órgãos, perceberão a GDSF na forma do inciso I do art. 7º.

Art. 9º Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

Art. 10. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante todo o período de avaliação será avaliado pela chefia imediata de onde houver permanecido por maior tempo.

Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade na qual esteve lotado mais recentemente, dentre aquelas em que permaneceu por mais tempo.

Art. 11. É assegurado ao servidor a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo, cabendo à Secretaria de Recursos Humanos a ampla divulgação e a orientação a respeito da política de avaliação dos servidores.

Art. 12. O avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, contra o resultado da avaliação, no prazo de dez dias, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre a avaliação.

§ 1º O pedido de reconsideração de que trata o caput será apresentado à Secretaria de Recursos

Humanos, que o encaminhará à chefia do servidor para apreciação.

§ 2º O pedido de reconsideração será apreciado no prazo máximo de cinco dias, podendo a chefia deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferir-lo.

§ 3º A decisão da chefia sobre o pedido de reconsideração interposto será comunicada, no máximo até o dia seguinte ao de encerramento do prazo para apreciação pelo avaliador, à Secretaria de Recursos Humanos, que dará ciência da decisão ao servidor e à Comissão de Acompanhamento de que trata o art. 13.

§ 4º Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso, no prazo de dez dias, à Comissão de Acompanhamento, que o julgará em última instância.

§ 5º O resultado final do recurso deverá ser publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal.

Art. 13. Será instituída, pelo ato de que trata o art. 4º, Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD), que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho.

§ 1º A CAD será formada por membros indicados pelo Diretor-Geral e por representantes indicados pelos servidores.

§ 2º A CAD deverá julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais.

§ 3º A forma de funcionamento da CAD e de escolha de seus membros será definida no seu ato de instituição.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A edição da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, que aprovou o novo plano de carreira dos servidores do Senado Federal, não apenas conduziu à racionalização e à modernização da gestão de recursos humanos na Casa, como colocou nas mãos de sua administração um instrumento gerencial de grande importância.

Trata-se da instituição da Gratificação de Desempenho, que permitirá a avaliação permanente dos servidores desta Casa e o estabelecimento de um novo capítulo na gestão de pessoal do Senado Federal.

A instituição de gratificação desse tipo já é regra no Poder Executivo há muito tempo e, sem dúvida, seus administradores ganharam vasta experiência em sua implantação e funcionamento.

Impõe-se, assim, a esta Casa aproveitar essa experiência, como forma de queimar etapas na implementação desse fundamental instrumento gerencial.

Com esse objetivo, estamos apresentando o presente projeto de resolução para regulamentar a Grati-

ficação de Desempenho instituída pela Lei nº 12.300, de 2010, conforme exige aquele diploma legal.

A proposição é inspirada no recente Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, pelo qual o Senhor Presidente da República consolidou todos os procedimentos referentes ao pagamento das quarenta e oito gratificações de desempenho devidas aos servidores do Poder Executivo.

Buscamos, tão-somente, sem alterar os fundamentos dos critérios e procedimentos previstos naquele ato, adaptá-los aos nossos servidores e às peculiaridades do trabalho e da dimensão do Senado Federal.

Temos a certeza de que a aprovação deste projeto significará um gigantesco passo na direção do aperfeiçoamento constante dos nossos recursos humanos, complementando o grande avanço que tivemos com a edição da Lei nº 12.300, de 2010.

Sala das Sessões, – Senador **Jayme Campos**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu, do Presidente da República, a **Mensagem nº 270, de 2010** (nº 496/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010-Complementar (nº 543/2009-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas* (cria o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas), sancionado e transformado na Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 48, de 2010** (nº 67/2010, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de agosto de 2010, e publicou no dia 31 do mês e ano, a **Medida Provisória nº 500, de 2010**, que *autoriza a*

União e as entidades da administração pública federal indireta a contratar, reciprocamente, ou com fundo privado do qual seja o Tesouro Nacional cotista único a aquisição, alienação, cessão e permuta de ações, a cessão de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital, a cessão de alocação prioritária de ações em ofertas públicas ou a cessão do direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital; autoriza a União a se abster de adquirir ações em aumentos de capital de empresas em que possua participação acionária, e dá outras providências.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Efraim Morais (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Valter Pereira (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Regis Fichtner (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	1. Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
-------------	--------------------

PDT

Osmar Dias	1. Acir Gurgacz
------------	-----------------

* PSC

Mão Santa

1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	2. Vinícius Carvalho (PTdoB)

João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Celso Russomanno (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

João Almeida (PSDB)	1. Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	2. Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)	4. Felipe Maia (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Daniel Almeida (PCdoB)	1. Brizola Neto (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Fábio Faria (PMN)

*PSOL

Ivan Valente	1. Chico Alencar
--------------	------------------

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 31-8-2010
- Designação Prevista da Comissão: 01-9-2010(SF)
- Instalação Prevista da Comissão: 02-9-2010
- Emendas: até 6-9-2010 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 31-8-2010 a 13-9-2010 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-9-2010
- Prazo na CD: de 14-9-2010 a 27-9-2010 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 27-9-2010
- Prazo no SF: de 28-9-2010 a 11-10-2010 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 11-10-2010
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-10-2010 a 14-10-2010 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-10-2010 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 29-10-2010

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 8.023, de 2010**, do Supremo Tribunal Federal, comunicando o deferimento parcial de liminar na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4451.

É o seguinte o Ofício:

Supremo Tribunal Federal

Of. n. 8023/R

Brasília, 27 de agosto de 2010.

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4451
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO - ABERT
REQUERIDOS: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CONGRESSO NACIONAL

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, **deferi parcialmente a liminar, ad referendum** do Plenário deste Supremo Tribunal Federal, para suspender a eficácia do inciso II do art. 45 da Lei 9.504/97 e conferir ao inciso III do mesmo dispositivo a seguinte interpretação conforme à Constituição: considera-se conduta vedada, aferida **a posteriori** pelo Poder Judiciário, a veiculação, por emissora de rádio e televisão, de crítica ou matéria jornalísticas que venham a descambar para a propaganda política, passando, nitidamente, a favorecer uma das partes na disputa eleitoral, de modo a desequilibrar o "princípio da paridade de armas".

Atenciosamente,



Ministro AYRES BRITTO
Relator

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.451 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. AYRES BRITTO**
REQTE.(S) : **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO BINENBOJIM E OUTRO(A/S)**
REQDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
REQDO.(A/S) : **CONGRESSO NACIONAL**
ADV.(A/S) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

DECISÃO: VISTOS, ETC.

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, aparelhada com pedido de medida liminar, proposta pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT). Ação que impugna os incisos II e III do art. 45 da Lei 9.504/97, assim vernacularmente postos:

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

(...)

II- usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III- veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

2. Pois bem, argui a requerente que "tais normas geram um grave efeito silenciador sobre as emissoras de rádio e televisão, obrigadas a evitar a divulgação de temas políticos polêmicos para não serem acusadas de difundir opinião favorável ou contrária a determinado candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes. Além disso, esses dispositivos inviabilizam a veiculação de sátiras, charges e programas humorísticos envolvendo questões ou personagens políticos, durante o período eleitoral". Pelo que toma corpo intolerável violação aos incisos IV, IX e XIV do art. 5º e ao art. 220, todos da Constituição Federal.

3. Segue o autor na mesma linha de raciocínio para dizer que, não obstante "o pretense propósito do legislador de assegurar a lisura do processo eleitoral, as liberdades de manifestação do pensamento, da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação [...] constituem garantias tão caras à democracia quanto o próprio sufrágio". Isso porque "a idéia de um procedimento eleitoral justo não exclui, mas antes pressupõe, a existência de um livre, aberto e robusto mercado de idéias e informações, só alcançável nas sociedades que asseguram, em sua plenitude, as liberdades de expressão e de imprensa, e o direito difuso da cidadania à informação". Pelo que os dispositivos legais impugnados, "ao criar restrições e embaraços a priori à liberdade de informação jornalística e à livre manifestação do pensamento e da criação, no âmbito das emissoras de rádio e televisão, [...] instituem verdadeira censura de natureza política e artística".

4. Ainda compõem o arsenal argumentativo do requerente as considerações de que: a) o sistema constitucional da liberdade de expressão abrange as dimensões substantiva e instrumental; b) o fato de a radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão) constituir serviço público "não representa um fator relevante de diferenciação em relação a outros veículos de comunicação social, no que se refere à proteção das liberdades de expressão, imprensa e informação"; c) sob o ângulo do postulado da proporcionalidade, a lisura que é própria do regime jurídico das eleições populares não justifica as restrições veiculadas pelos incisos II e III do art. 45 da Lei 9.504/97 à liberdade de informação jornalística, por se tratar de restrições patentemente inadequadas e excessivas. Daí requerer "seja declarada a inconstitucionalidade integral do inciso II e de parte do inciso III (isto é, da expressão ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes) do art. 45 da Lei Federal nº 9.504/1997". Sucessivamente, pleiteia que este Supremo Tribunal Federal dê "interpretação conforme a Constituição" aos dispositivos impugnados para afastar do ordenamento jurídico: a) "interpretação do inciso II do art. 45 da Lei Eleitoral que conduza à conclusão de que as emissoras de rádio e televisão estariam impedidas de produzir e veicular charges, sátiras e programas humorísticos que envolvam candidatos, partidos ou coligações"; b) "interpretação do

inciso III do art. 45 da Lei nº 9.504/97 que conduza à conclusão de que as empresas de rádio e televisão estariam proibidas de realizar a crítica jornalística, favorável ou contrária, a candidatos, partidos, coligações, seus órgãos ou representantes, inclusive em seus editoriais”.

5. Feito este compreensível relato aligeirado do processo, passo à decisão. Fazendo-o, começo por dizer que opto pelo exame monocrático da questão, *ad referendum* do Plenário e “sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado” (§ 3º do art. 10 da Lei 9.868/99), por entender que a situação retratada nos autos é de extrema urgência, a demandar providência imediata. Estamos em pleno evoer do período eleitoral e a tramitação rotineira para a tomada de decisão terminaria por esvair a utilidade da medida cautelar requerida. Nesse sentido, cito o precedente da ADI 4.307-MC, em que o Plenário referendou decisão monocrática da relatora, Ministra Carmen Lúcia, dada a marcante urgência do caso.

6. Analiso, portanto, o pedido de medida liminar. Ao fazê-lo, ponto, de saída, não caber ao Estado, por qualquer dos seus órgãos, definir previamente o que pode ou o que não pode ser dito por indivíduos e jornalistas. Dever de omissão que inclui a própria atividade legislativa, pois é vedado à lei dispor sobre o *núcleo duro* das atividades jornalísticas, assim entendidas as coordenadas de tempo e de conteúdo da manifestação do pensamento, da informação e da criação *lato sensu*. Vale dizer: **não há liberdade de imprensa pela metade ou sob as tenazes da censura prévia, pouco importando o Poder estatal de que ela provenha**. Isso porque a liberdade de imprensa não é uma bolha normativa ou uma fórmula prescritiva oca. Tem conteúdo, e esse conteúdo é formado pelo rol de liberdades que se lê a partir da cabeça do art. 220 da Constituição Federal: liberdade de “manifestação do pensamento”, liberdade de “criação”, liberdade de “expressão”; liberdade de “informação”. Liberdades, ressalte-se, constitutivas de verdadeiros bens de personalidade, porquanto correspondentes aos seguintes direitos que o art. 5º da nossa Constituição intitula de “Fundamentais”: a). “livre manifestação do

pensamento" (inciso IV); b) "livre (...) expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação" (inciso IX); c) "acesso a informação" (inciso XIV). Liberdades, enfim, que bem podem ser classificadas como **sobredireitos**, sendo que a última delas (acesso à informação) ainda mantém com a cidadania o mais vistoso traço de pertinência, conforme, aliás, candente sustentação oral do jurista e deputado Miro Teixeira quando do julgamento plenário da ADPF 130.

7. Com efeito, são esses eminentes conteúdos que fazem da imprensa em nosso País uma instância sócio-cultural que se orna de "plena" liberdade (§1º do mesmo art. 220 da Constituição). Plenitude, essa, constitutiva de um patrimônio imaterial que corresponde ao mais eloquente atestado da nossa evolução político-institucional, pois o fato é que, pelo seu reconhecido condão de vitalizar por muitos modos a Constituição, tirando-a mais vezes *do papel*, a imprensa termina por manter com a democracia a mais entranhada relação de interdependência ou retroalimentação. Estou a falar que a presente ordem constitucional brasileira autoriza a formulação do juízo de que o caminho mais curto entre a verdade sobre a conduta dos detentores do Poder e o conhecimento do público em geral é a liberdade de imprensa. A traduzir, então, a ideia-força de que abrir mão da liberdade de imprensa é renunciar ao conhecimento geral das coisas do Poder, seja ele político, econômico, militar ou religioso. Um *abrir mão* que repercute pelo modo mais danoso para a nossa ainda jovem democracia, *necrosando* o coração de todas as outras liberdades. Vínculo operacional, necessário entre a imprensa e a Democracia que Thomas Jefferson sintetizou nesta frase lapidar: "*Se me coubesse decidir se deveríamos ter um governo sem jornais, ou jornais sem um governo, não hesitaria um momento em preferir a última solução*". Pensamento que a própria Constituição norte-americana ferminou por positivar como a primeira das garantias individuais da 1ª emenda, *verbis*:

"O Congresso não legislará no sentido de estabelecer uma religião, ou proibindo o livre exercício dos cultos, *ou cerceando a liberdade de palavra, ou de imprensa, ou o direito do povo de se reunir.*"

8. A Magna Carta Republicana destinou à imprensa, portanto, o direito de controlar e revelar as coisas respeitantes à vida do Estado e da própria sociedade. A imprensa como a mais avançada sentinela das liberdades públicas, como alternativa à explicação ou versão estatal de tudo que possa repercutir no seio da sociedade e como garantido espaço de irrupção do pensamento crítico em qualquer situação ou contingência. Os jornalistas, a seu turno, como o mais desanuviado olhar sobre o nosso cotidiano existencial e os recônditos do Poder, enquanto profissionais do comentário crítico. Pensamento crítico, diga-se, que é parte integrante da informação plena e fidedigna. Como é parte, acresça-se, do estilo de fazer imprensa que se convencionou chamar de **humorismo** (tema central destes autos). Humorismo, segundo feliz definição atribuída ao escritor Ziraldo, que *não é apenas uma forma de fazer rir. Isto pode ser chamado de comicidade ou qualquer outro termo equivalente. O humor é uma visão crítica do mundo e o riso, efeito colateral pela descoberta inesperada da verdade que ele revela* (cito de memória). Logo, a previsível utilidade social do labor jornalístico a compensar, de muito, eventuais excessos desse ou daquele escrito, dessa ou daquela charge ou caricatura, desse ou daquele programa.

9. Relançando ou expondo por outra forma o pensamento, o fato é que programas humorísticos, charges e modo caricatural de pôr em circulação ideias, opiniões, frases e quadros espirituosos compõem as atividades de "imprensa", sinônimo perfeito de "informação jornalística" (§1º do art. 220). Nessa medida, gozam da plenitude de liberdade que a ela, imprensa, é assegurada pela Constituição até por forma literal (já o vimos). Dando-se que o **exercício concreto dessa liberdade em plenitude assegura ao jornalista o direito de expender críticas a qualquer pessoa, ainda que em tom áspero, contundente, sarcástico, irônico ou irreverente, especialmente contra as autoridades e aparelhos de Estado.** Respondendo, penal e civilmente, pelos abusos que cometer, e sujeitando-se ao direito de resposta a que se refere a Constituição em seu art. 5º, inciso V. Equivale a dizer: a crítica jornalística em geral, pela sua relação de inerência com o interesse público, não é

aprioristicamente suscetível de censura. É que o próprio das atividades de imprensa é operar como formadora de opinião pública, lócus do pensamento crítico e necessário contraponto à versão oficial das coisas, conforme decisão majoritária deste Supremo Tribunal Federal na ADPF 130. Decisão a que se pode agregar a ideia, penso, de que a locução "humor jornalístico" é composta de duas palavras que enlaçam pensamento crítico e criação artística. Valendo anotar que João Elias Nery, em sua tese de doutorado em Comunicação e Semiótica, afirma que tal forma de comunicação apenas se desenvolve em espaços democráticos, pois costumeiramente envolvem personalidades públicas ("Charge e Caricatura na construção de imagens públicas", PUC, São Paulo, 1998). São, nas palavras de Marques de Melo, mecanismos estéticos de informação sobre realidades públicas (Jornalismo opinativo, São Paulo, Mantiqueira, 2003). Sem falar no conteúdo libertador ou emancipatório de frases que são verdadeiras *tiradas* de espírito, como essa do genial cronista Sérgio Porto, o Stanilaw Ponte Preta: "a prosperidade de alguns homens públicos do Brasil é uma prova evidente de que eles vêm lutando pelo progresso do nosso subdesenvolvimento".

10. Daqui se segue, ao menos nesse juízo prefacial que é próprio das decisões cautelares, que a liberdade de imprensa assim abrangentemente livre não é de sofrer restrições em período eleitoral. Ela é plena em todo o tempo, lugar e circunstâncias. Tanto em período não-eleitoral, portanto, quanto em período de eleições gerais. Seria até paradoxal falar que a liberdade de imprensa mantém uma relação de mútua dependência com a democracia, mas sofre contraturas justamente na época em a democracia mesma atinge seu clímax ou ponto mais luminoso (refiro-me à democracia representativa, obviamente). Sabido que é precisamente em período eleitoral que a sociedade civil em geral e os eleitores em particular mais necessitam da liberdade de imprensa e dos respectivos profissionais. Quadra histórica em que a tentação da subida aos postos de comando do Estado menos resiste ao viés da abusividade do poder político e econômico. Da renitente e triste ideia de que os fins justificam os meios. Se podem as emissoras de rádio e televisão, fora do período

eleitoral, produzir e veicular charges, sátiras e programas humorísticos que envolvam partidos políticos, pré-candidatos e autoridades em geral, também podem fazê-lo no período eleitoral. Até porque processo eleitoral não é estado de sítio (art. 139 da CF), única fase ou momento de vida coletiva que, pela sua excepcional gravidade, a nossa Constituição toma como fato gerador de "restrições à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei" (inciso III do art. 139).

11. É de se perguntar, então: seriam inconstitucionais as vedações dos incisos II e III do art. 45 da Lei 9.504/97? Não chego a tanto quanto ao inciso III, ao menos neste juízo provisório. É que o próprio texto constitucional trata de modo diferenciado a mídia escrita e a mídia sonora ou de sons e imagens. Tanto assim que o art. 223 da Magna Carta estabelece competir *ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*. Enquanto isso, o § 6º do art. 220 da Constituição impõe que *a publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade*. Daí o Tribunal Superior Eleitoral (Resolução 22.874/08) haver decidido que o rádio e a televisão, por constituírem serviços públicos, dependentes de "outorga" do Estado e prestados mediante a utilização de um bem público (espectro de radiofrequências), têm um dever que não se estende à mídia escrita: o dever da imparcialidade ou da equidistância perante os candidatos. Imparcialidade, porém, que não significa ausência de opinião ou de crítica jornalística. Equidistância que apenas veda às emissoras de rádio e televisão encamparem, ou então repudiarem, essa ou aquela candidatura a cargo político-eletivo.

12. Feitas estas considerações de ordem sumária (dado que sumária é a cognição das coisas em sede de decisão cautelar), tenho que o inciso III do art. 45 da Lei 9.504/97 comporta uma interpretação conforme à Constituição. Diz ele: "É vedado às emissoras de rádio e televisão *veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária à candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes*". Ora, apenas estar-se-á diante de uma

conduta vedada quando a crítica ou matéria jornalísticas venham a descambar para a propaganda política, passando nitidamente a favorecer uma das partes na disputa eleitoral. Hipótese a ser avaliada, caso a caso e sempre a posteriori, pelo Poder Judiciário. Sem espaço, portanto, para qualquer tipo de censura prévia.

13. Por fim, quanto ao inciso II do art. 45 da Lei 9.504/97, tenho por necessária a suspensão de sua eficácia. É que o dispositivo legal não se volta, propriamente, para aquilo que o TSE vê como imperativo de imparcialidade das emissoras de rádio e televisão. Visa a coibir um estilo peculiar de fazer imprensa: aquele que se utiliza da trucagem, da montagem ou de outros recursos de áudio e vídeo como técnicas de expressão da crítica jornalística, em especial os programas humorísticos. Suspensão de eficácia, claro, que não imuniza tal setor de atividade jornalística quanto à incidência do inciso III do art. 45 da Lei 9.504/97, **devidamente interpretado conforme a parte deliberativa desta decisão.**

14. Ante o exposto, **defiro parcialmente a liminar, ad referendum** do Plenário deste Supremo Tribunal Federal, para suspender a eficácia do inciso II do art. 45 da Lei 9.504/97 e conferir ao inciso III do mesmo dispositivo a seguinte interpretação conforme a Constituição: considera-se conduta vedada, **aferida a posteriori** pelo Poder Judiciário, a veiculação, por emissora de rádio e televisão, de crítica ou matéria jornalísticas que venham a descambar para a propaganda política, passando, nitidamente, a favorecer uma das partes na disputa eleitoral, de modo a desequilibrar o "princípio da paridade de armas".

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2010.

MINISTRO AYRES BRITTO

Relator

Documento assinado digitalmente

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O expediente e os documentos que o acompanham, juntados ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, vão à Advocacia-Geral do Senado.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a é o primeiro inscrito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito em segundo lugar, mas, se for preciso, permutarei com a Senadora Rosalba, que está inscrita em terceiro lugar.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É que tenho um voo às 15 horas. Portanto, pedi ao Senador Mozarildo, que é um grande cavalheiro e que entende minha angústia pelo horário do voo, para fazer a permuta comigo. Se o Senador Flávio Arns pudesse ficar inscrito em segundo lugar, cedendo-me a vez, para que eu falasse em primeiro lugar, realmente essa seria uma grande ajuda para a sua Colega.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senadora Rosalba, V. Ex^a vai fazer uma comunicação inadiável?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, enquanto a Senadora Rosalba decide...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será uma comunicação inadiável, Senadora Rosalba?

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Não, Sr. Presidente. S. Ex^a me havia alertado que falaria pela Liderança do Partido. Então, seria diferente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sendo pela Liderança...

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – V. Ex^a vai falar pela Liderança, não é, Senadora Rosalba?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Senadora está em uma reunião de bancada do Democratas para decidir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – O Líder está aqui. Estou trocando informações com o Líder. Quero saber se eu, que fiquei em terceiro lugar para fazer a comunicação inadiável, posso passar...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior decida, como Líder de sua bancada.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto o DEM decide, peço minha inscrição para falar pela Liderança do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a está inscrita.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Já está decidido. Deixe-me falar logo, Senadora, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Enquanto existe uma reunião de concordância entre os Democratas...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pronto! Está decidido. Vou falar pela Liderança do Democratas. O Líder, que está aqui, vai fazer uma comunicação inadiável, como terceiro inscrito, podendo, inclusive, trocar com a Senadora Fátima Cleide, que é a quarta inscrita.

Vai falar pela Liderança, não é? (*Pausa.*) É que S. Ex^a vai sair e vai demorar.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Minha inscrição foi feita para que eu falasse pela Liderança do PT, Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A falta de ritmo no dia a dia causou certa confusão.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Agora, ficou claro, não é?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Ficou clara principalmente a decisão democrática do Democratas.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Falo pela Liderança, como primeira oradora. Depois, falará a Senadora Marisa, que é a oradora inscrita. Depois, o primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A chamada, eu vou fazer.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Está certo? (*Pausa.*)

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Ressalto principalmente a decisão democrática do Democratas.

Há oradores inscritos.

Alguém falará pela Liderança. A Liderança prevalece, tem prioridade.

Senadora Fátima Cleide, que seria a primeira a falar pela Liderança, V. Ex^a permite a permuta com a Senadora Rosalba, que vai viajar daqui a meia hora? *(Pausa.)*

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – O problema é que o único voo hoje. Se eu não chegar lá... Amanhã, participarei de um debate cedo. Então, deixe-me falar logo? *(Pausa.)* Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esse período de recesso branco tirou-nos daquele ritmo normal. Mas vamos continuar nossos trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, pela Liderança do Democratas.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradecer, de uma maneira geral, para não perder mais tempo, a todos os Srs. Senadores que me ajudaram para que eu pudesse falar agora como primeira inscrita.

Inicialmente, Sr. Presidente, quero que todo o Brasil, que assiste à Rede Senado, tome conhecimento do nosso trabalho agora em discussão. Aqui, está a revista do Senado, que retrata as audiências públicas que acontecem nas Comissões. Portanto, aqui está parte do que fizemos na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) com relação ao ciclo de debates sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), centrado na questão da mortalidade materna, que desafia a saúde pública no Brasil. Infelizmente, isso ainda é algo em que precisamos trabalhar muito. O Brasil, todos os Poderes, os Governos estaduais e municipais, a sociedade de uma maneira geral, enfim, todos precisam tratar dessa questão. Não nos podemos calar, não podemos aceitar que o Brasil esteja entre os países em que a mortalidade materna é a mais alta.

Sr. Presidente, quero apresentar projeto de lei, que encaminho a esta Casa, sobre o qual eu gostaria de dar uma explicação. O projeto tem muito a ver com uma ação que pode ajudar a reduzir a mortalidade materna e também a mortalidade infantil. Apesar de já termos avançado muito, ainda necessitamos reduzir ainda mais a mortalidade infantil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou e sempre fui favorável ao programa Bolsa Família, que defendi. Votei a favor do programa todas as vezes em que foi necessário, para ampliá-lo, para melhorá-lo. Inclusive, aqui, quero fazer um histórico rápido. Quando

eu era Prefeita, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, foi implantado o programa Bolsa Escola, que dava apoio às famílias mais pobres no sentido de manter as crianças na escola. Achei esse programa tão importante, que corri a Brasília, tanto é que uma das primeiras cidades em que o programa foi implantado foi Mossoró, onde eu era Prefeita à época. Então, Mossoró está entre as pioneiras na implantação do programa Bolsa Escola.

Lula eleito, o programa Bolsa Escola se transformou e foi ampliado para chegar a mais famílias, como programa Bolsa Família, que teve, sim, desde a primeira hora, o nosso apoio. Nessa eleição que fez de Lula Presidente, não somente concordei com ele, como também votei nele para ser Presidente. O que aconteceu? Foi implantado o Bolsa Família, que foi estendido às famílias carentes, para que todos pudessem ter uma renda mínima para o combate à fome. O combate à fome era possível, porque meu Partido havia criado o Fundo de Combate à Fome, e, por isso, houve os recursos. É claro que fui a favor. Eu era Prefeita e, como Prefeita, mais uma vez, corri atrás disso, fazendo com que, por meio dos cadastros e da ação, a cidade em que eu era Prefeita recebesse logo o benefício do Bolsa Família. Fui eu que o implantei ali. Chegando a esta Casa, todas as horas em que o Bolsa Família precisou ser ampliado, dei meu apoio e fiz minha defesa. Esse é um programa do povo brasileiro, que precisa, que é carente. Aqui não está em discussão quem governa ou quem não governa. Está em discussão o programa, que é bom, que é fundamental para combater a fome e para proteger a família mais carente.

No Brasil, o índice de mortalidade materna é alto. Se analisarmos todas as estatísticas em cada Estado, verificaremos onde esse índice é maior: nos Estados mais pobres, nas regiões mais pobres. Senador Mozarildo, Senador Roberto Cavalcanti, Senador Geraldo Mesquita, podem olhar aqui os dados. O que temos de entender? Nas famílias mais carentes, nas famílias que estão inseridas no Bolsa Família, a saúde da mulher... Essas são famílias que não têm seus direitos atendidos, até porque não têm condições para isso. Se pudessem, com certeza, teriam um plano de saúde. Essas famílias dependem do SUS, dependem do posto de saúde da sua cidade, dependem da maternidade da sua cidade, do hospital, mas, infelizmente, a saúde pública no nosso Brasil está uma calamidade. O povo está gritando por socorro. Em cidades em que antes havia maternidades, estas já não existem hoje.

No meu Estado, fico indignada. Vou andando de cidade em cidade e vejo que está faltando a assistência à saúde da mulher, à maternidade e à criança, por falta de médico, por falta de estrutura. Há hospitais em que

falta até material de limpeza, quanto mais equipamentos necessários para prestar um bom serviço.

Por que não fazemos isso? Devemos atender aquelas mães que estão grávidas onde há um alto índice de mortalidade, onde está mais acentuado o índice de dificuldades no parto e de gestação complicada. Essas mães, com certeza, estão dentro das famílias atendidas pelo Bolsa Família. Por que não dar a essas mulheres, durante a gestação, um acréscimo, um valor maior? Vamos dizer que houvesse um Bolsa Família Maternidade...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Que isso seja feito pelos Governos de Estado, que essa seja uma contrapartida! Que se dê, como vou fazer no Rio Grande do Norte, esse apoio, para que essas mães que são do Bolsa Família, que são carentes e que precisam de uma atenção especial com relação à sua saúde no período da maternidade e no período pós-parto possam ter uma melhoria na sua alimentação, para bem amamentar seus filhos! Elas poderiam receber uma complementação, um recurso a mais. Durante a gestação, elas precisam ser mais bem alimentadas, precisam ter uma alimentação diferenciada, precisam de medicamentos que as fortaleçam, precisam de cuidados especiais e precisam ainda de preparar o enxoval da criança. Tudo isso deve ser feito para ser dada uma boa assistência à criança.

Em tudo o que pudermos fazer – apoio e atenção às crianças, aos pequeninhos –, este Brasil tem de dar a mão. Esta Casa tem de apoiar tudo isso, porque esse é o momento mais importante, é o momento da vida. Se a criança é bem cuidada nos primeiros anos de vida, em seus primeiros passos, com certeza ela será grande e terá melhores condições de ser um grande homem ou uma grande mulher, para construir o futuro desta Nação. Para fazermos justiça social, temos de começar por nossas crianças e pelas mães de nossas crianças, porque são elas que dão a vida, são elas que trazem essas crianças, de quem devemos cuidar. Temos de prepará-las, para que elas sejam nosso futuro.

Era isso o que eu queria apresentar. É claro que o projeto de lei que estou encaminhando é um projeto autorizativo, porque tudo implica em recursos, mas quero apelar aqui para a sensibilidade de todos: que o aprovem! E também apelo ao Presidente, para que tenha a sensibilidade de também aprová-lo, porque será uma renda a mais para a família, no momento em que ela está crescendo, com a vinda de mais um filho ou do primeiro filho, no momento em que eles mais precisam: na maternidade e no período após o parto, enquanto

a criança é amamentada. Será também um incentivo para o aleitamento materno. A mãe receberá mais do Bolsa Família se estiver amamentando seu filho, por seis meses, por oito meses ou por um ano, pelo tempo que realmente puder amamentar, pois sabemos que isso é muito importante. A amamentação pode ser feita não somente durante seis meses; se pode ser feita por mais tempo, isso é importante.

Fica aqui, então, o compromisso de que, se o Governo Federal não aprovar isso, no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, se for essa a vontade e a decisão do povo, Rosalba vai implantar, sim, esse programa, essa Bolsa, esse apoio às mulheres mães e às crianças pequeninhas do nosso Estado, se Deus quiser, Sr. Senador Papaléo, Presidente!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini.

Fará uso da palavra agora a Senadora Marisa Serrano, como oradora inscrita.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns meses veio à tona a violação do sigilo fiscal do Vice-Presidente do meu partido, Eduardo Jorge. Na semana passada, fomos surpreendidos com outras notícias. Não apenas as pessoas ligadas ao meu Partido, o PSDB, mas 140 pessoas, cidadãos, foram desrespeitados no direito à privacidade de suas declarações de Imposto de Renda. O que me intriga mais, Sr. Presidente, é a falta de uma motivação específica para a execução de tal crime. Pelo menos até agora, não sabemos claramente o que motivou as ações da delegacia da Receita Federal de Mauá, no Estado de São Paulo.

A mim não convence a tentativa do Governo de tratar o caso como mero factóide eleitoral, ou, pior ainda, afirmar que a nossa reivindicação para esclarecer os fatos seja prova do desespero da oposição.

Nada disso. Estamos preocupados com a escalada autoritária do Governo que aí está. O aparelhamento do Estado está mostrando a sua face perversa. Na última segunda-feira, assistindo a uma entrevista da candidata Dilma no jornal da Globo, quando lhe foi perguntado sobre esse assunto, ela respondeu com evasivas, negando-se a fazer uma afirmação de princípios. Ficou claro que há coisas estranhas acontecendo no submundo do Governo. A invasão criminosa do sigilo fiscal não é pouca coisa, é um fato de extrema gravidade. É terrorismo de Estado. É um ataque perigoso contra a integridade da cidadania.

Como se diz, eles primeiro invadem a nossa privacidade para depois roubar as nossas ideias, as nossas vontades, os nossos sonhos e as nossas almas.

Estamos, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, vivendo um momento perigoso da nossa história. Espero que essa afronta aos direitos e garantias individuais previstos na nossa Constituição não seja o primeiro sinal do que está vindo pela frente, quando passaremos a viver sob o permanente estado de medo, como disse George Orwell, em seu livro *1984*.

Violar o sigilo fiscal de políticos para fazer dossiês, tentando minimizar ou abafar o caso, é inadmissível. Como também é inadmissível violar o sigilo de pessoas que não têm nada a ver com a política, como a apresentadora Ana Maria Braga, membros da família Klein, proprietários das Casas Bahia, ou empresários que nada têm a ver com a base fiscal do escritório da Receita Federal de Mauá.

Quero dizer a todos os Srs. Senadores aqui presentes que o meu primeiro suplente, o pecuarista e empresário Antônio Russo Netto, também foi vítima dessa devassa. Russo ficou perplexo quando lhe perguntei sobre esse assunto, porque ele me disse, inclusive, que a prestação de contas dele é feita em São Paulo, não tem nada a ver com Mauá, nem com o ABC Paulista.

Portanto, vocês veem aonde chega a devassa que o Governo está fazendo na vida do cidadão. Qualquer um hoje está sujeito a isto, a ter violado o seu sigilo fiscal e, principalmente, sem a garantia de ter a segurança que o Estado tem que lhe dar. Se o próprio Estado, que, segundo a Constituição, é obrigado a dar segurança jurídica ao cidadão, não o faz, como o cidadão vai ficar frente à vida que hoje estamos levando neste País?

Isso é um exemplo claro de partidarização, de uma ação criminosa com a intenção de atingir o PSDB, o meu partido. Fica a impressão de que o PT estava preparando dossiês para intimidar e chantagear pessoas que não estão de acordo com seu projeto político.

Vivemos em uma democracia e não podemos aceitar esse tipo de coisa. O Governo Lula está flertando com modelo de Estado policial e autoritário.

A violação criminosa do sigilo fiscal de integrantes do PSDB ou de pessoas ligadas ao partido demonstra o desrespeito à impessoalidade do serviço público, criando um clima de “terror e intimidação aos cidadãos”.

Dois ex-Presidentes do Supremo Tribunal Federal condenaram essa ação. O Ministro Marco Aurélio de Mello classificou o episódio de golpe baixo. O Ministro Gilmar Mendes disse que isso era “banditismo político”.

Sr. Presidente, nós do PSDB, do DEM e do PPS entramos com um pedido de investigação junto à Procuradoria-Geral da República. Também vamos mover ação no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sobre essas questões.

Não há dúvida de que a ação é político-eleitoral. Por isso, estamos questionando a responsabilidade da candidata de Lula em tais casos.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Marisa Serrano, a denúncia que V. Ex^a traz, embora seja, digamos, pública – todo mundo já a ouviu –, reveste-se de uma gravidade muito forte, porque assistimos, há um tempo atrás, na questão da CPI que houve aqui, à quebra do sigilo bancário de um motorista, porque esse motorista disse que pessoas da alta cúpula governamental, inclusive o ex-Ministro Palocci, reuniam-se com certos lobistas para, vamos dizer, tratar de negócios. Por isso, foi quebrado seu sigilo bancário na Caixa Econômica Federal. E sobrou para todo mundo, menos para quem realmente, de fato, fez a quebra do sigilo. É bom lembrar que, há até bem pouco tempo, o cidadão e a cidadã brasileira tinham muita confiança nos bancos, quanto ao seu sigilo bancário, e na Receita Federal, quanto ao seu Imposto de Renda. Com o episódio do nosso companheiro motorista e com esses recentes, que envolvem pessoas de destaque do PSDB, vemos que nem mais o Imposto de Renda – portanto, nem mais a Receita –, e nem mais o sistema bancário podem ser confiáveis neste País. Aí, as pessoas ficam meio anestesiadas, pensando que isso aconteceu com o Francenildo porque ele arranhou uma arenga com um figurão; que isso aconteceu com o pessoal do PSDB porque o estão acusando não sei de quê. E aí pensam que isso é normal e que não vai acontecer com elas. Quero aqui lembrar, de novo, uma coisa importante: na época do Hitler, quando havia uma perseguição a certos setores, um pastor evangélico viu o seu vizinho, que era católico, ser preso. Ele disse: “Eu não sou católico, não tenho nada a ver com isso”. No outro dia, vieram prender o vizinho do outro lado, que era comunista. Como ele não era comunista, também não deu bola. No terceiro dia, vieram e prenderam o vizinho da frente, que era judeu. Como ele não era judeu, também não se incomodou. No quarto dia, foi ele o preso, e não tinha mais para quem reclamar. Então, é importante não só que tenhamos a indignação e a denúncia, mas que entremos com ações judiciais para que o Estado indenize moralmente essas pessoas e que possamos ter mecanismo realmente de proteção. Eu vi a entrevista do encarregado da Receita – nem sei qual o cargo, parece que é Corregedor da Receita –,

que chegou a dizer que não era, que tinham montado um balcão de negócios em uma agência da Receita. É brincadeira isso! Quer dizer, monta-se um balcão de negócios para vender a quebra do sigilo de Imposto de Renda de qualquer cidadão. E não interessa se esse cidadão é o motorista Francenildo ou uma figura importante da política, como o são os dirigentes do PSDB. Acho que temos de pensar o seguinte: o Estado, quer dizer, o Brasil não pertence a ninguém de partido A, B, C ou D. O Brasil pertence aos brasileiros e brasileiras. E temos de respeitar uma coisa que é a alma deste País: a democracia. Isso que está sendo feito é um ataque à democracia e ao Direito. Quero, portanto, somar-me ao protesto de V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Senadora Marisa.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Senador Flávio Arns, agradeço as palavras do Senador Mozarildo.

Além desses problemas todos que foram levantados uma semana atrás, tivemos, ontem à noite, a triste notícia de que o sigilo fiscal da filha do candidato José Serra também foi violado. Alguém informou que ela teria pedido a violação do seu próprio sigilo – uma coisa completamente louca – e que teria assinado... Hoje, já levantaram a questão de que a assinatura é falsa, foi tida como falsa. Portanto, são coisas que não podemos admitir em um Estado de Direito como o nosso e na democracia que se quer para o Brasil.

Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Quero, Senadora Marisa Serrano, em primeiro lugar, concordar inteiramente com o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo e ir na esteira do que o Senador Mozarildo Cavalcanti já mencionou. Existem no País dados que são pessoais. Pode a pessoa ser rica, pobre, do PT, do PSDB, católico, evangélico. Trata-se da vida pessoal do cidadão, da cidadã. Esses dados pessoais são assegurados, garantidos, protegidos pela Constituição e pelas leis; entre eles, estão os dados relacionados à sua vida na Receita Federal. Então, não é uma coisa que alguém queira divulgar. Ninguém vai divulgar, porque os dados são protegidos, pessoais, individuais. Na Receita Federal, há profissionais de mais alta qualidade e competência, que não têm nada a ver com esse problema que está acontecendo. Quer dizer, há um quadro de servidores na Receita Federal e em outras instituições que, na verdade, devem estar alarmados com isso que está acontecendo, porque é claramente uma violação da legislação. Quer dizer, há uma proteção, e essa instituição constitucional e legal tem de ser preservada. No Brasil, temos de preservar a lei e a legislação. Agora, só quero dizer mais uma coisa: acho

que problemas podem acontecer em qualquer órgão – isso é importante que a população saiba. De repente, surge um problema no Município, no Estado ou no Governo Federal. E surgiu esse problema na Receita Federal. É um problema. O que vai diferenciar as pessoas que têm espírito democrático das que não o têm? É a postura diante do problema. Uma postura pode ser: “Vamos varrer para debaixo do tapete”. E outra pode ser: “Não. Vamos esclarecer”. A sociedade brasileira precisa ser esclarecida, porque isso é um atentado à democracia, à liberdade, à individualidade, ao segredo que uma pessoa tem o direito de ter, senão acontece o que disse o Senador Mozarildo. O problema pode acontecer, mas qual deve ser a nossa atitude, diferenciando as pessoas com espírito, de fato, democrático e de legalidade de outras, que dizem: “Tanto faz, isso não vai representar nada”? Então, estranhei sobremaneira o posicionamento da candidata do Governo, Dilma Rousseff, que falou claramente: “É um factóide. Não, não liguem, porque é uma notícia requentada”. Eu digo: Espere. Isso aí não está correto. Não é a postura de uma candidata a Presidente da República e não é a postura de alguém que diga: “Vamos preservar o que existe de mais sagrado no Brasil, que são a liberdade, a democracia, a transparência, o respeito às leis”. Então eu estranhei sobremaneira, estranhei muito uma candidata a Presidente da República chegar e dizer: “Não, é um factóide, é uma notícia requentada”. Podem surgir problemas neste Governo, no próximo, no anterior, em qualquer governo. Agora, queremos ver uma atitude correta, principalmente das autoridades públicas. No caso dela, uma atitude correta, coerente, de acordo com a lei, o que não está acontecendo. Então, tem que ser investigado, tem que ser esclarecido, porque o Brasil pode sofrer muito com isso. E por isso é que eu enalteço a lembrança do assunto por parte de V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Flávio Arns. Antes de passar para o Senador Alvaro Dias e para o Senador João Faustino, eu queria só confirmar as palavras de V. Ex^a e dizer que não é possível que não saibamos o que realmente está acontecendo, que possamos passar ao largo dessa questão, como se isso fosse uma coisa de somenos importância. Isso é uma ação criminosa, é um acinte à Constituição brasileira, é acabar e violar a nossa intimidade, a intimidade que nós temos. Quem tem conta bancária, quem não tem Imposto de Renda, seja o que for, mas o cidadão brasileiro, qualquer um, tem o direito de ter a sua integridade mantida. E é por essa integridade que nós estamos brigando aqui.

Senador Alvaro Dias; depois, Senador João Faustino.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Se permite o aparte, eu solicitei ao Senador Alvaro Dias a preferência em participar do discurso de V. Ex^a, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Como não! É um prazer, Senador.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Norberto Bobbio tem uma tese extraordinária, que divulgou para o mundo inteiro: estado e nação. O estado pertence à nação, e não a nação ao estado. O estado pertence à nação e não a nação ao estado. O estado tem que estar a serviço da nação. E, quando o estado está a serviço de grupos, a serviço de partidos políticos, ele deixa de prestar serviço à nação para prestar serviço às pessoas. E Norberto Bobbio coloca como fundamental, para que se estabeleça essa relação sadia entre Estado e nação, a alternância de poder. Um partido não pode ficar no poder chefiando o estado por uma eternidade. É preciso que as estruturas se modifiquem, se renovem, que as pessoas se inteirem mais das suas responsabilidades e não das missões que têm que cumprir em função dos interesses exclusivamente partidários. O que estamos presenciando hoje é a quebra do princípio do estado em função da nação. O que estamos presenciando hoje e o que V. Ex^a denuncia dessa tribuna é exatamente a quebra do Estado de Direito, uma violência à democracia. No momento em que se violam interesses que são intrínsecos à cidadania, compromete-se a própria democracia. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador João Faustino, as palavras de V. Ex^a foram em cheio, foram ao cerne dessa questão que estamos discutindo agora, principalmente quando ouvimos o Secretário da Receita, Otacílio Cartaxo, que se disse perplexo, e não passou disso. Falo que me sinto perplexa, e fica por isso mesmo? Ele precisava era punir os culpados, desvendar alguns mistérios que estamos vendo nessa questão.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Marisa Serrano, também pretendo abordar esse assunto em seguida e peço ao Senador Papaléo que me inscreva como Líder do PSDB, mas não poderia deixar de aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a, que tem sido uma Senadora ativa e que tem procurado contribuir de forma decisiva, durante esse período de campanha eleitoral mesmo, para que o Brasil possa sonhar com novos tempos, sem esse bandidismo subterrâneo, sem essa violação de direitos consagrados pela Constituição, de forma rotineira e sem providências compatíveis. Porque a indignação deveria ser do tamanho do crime. Veja, agora, o Governo tenta mais uma vez enganar, afirmando que a filha de Serra pediu que quebrassem

o seu próprio sigilo fiscal, e apresenta uma procuração de um advogado de nome Antônio Carlos Atella Ferreira, que tem simplesmente cinco CPFs: três de São Paulo, um de Rondônia e outro do Paraná – a Receita Federal já havia cancelado quatro – e aceita como um documento verdadeiro uma falsificação grosseira. Um papel mal escrito é apresentado pela Receita Federal como justificativa a acobertar criminosos que, lamentavelmente, estão usando a máquina pública para tentar alvejar adversários. Isto é uma ignomínia inominável: avançar sobre a privacidade da vida da filha do candidato a Presidente da República da oposição! Eu não imaginava pudessem chegar a esse ponto. Mas eu quero apenas cumprimentá-la, porque depois terei oportunidade de abordar também esse tema. Parabéns, Senadora Marisa Serrano!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a coloca essa questão toda e o interessante foi que nós vimos aí a própria Receita, quando ela mandou para o Ministério Público o relatório que fez ser entregue, e em nenhum momento ela falou em venda, em propina, em balcão de encomenda, em venda do sigilo, nada disso. Quer dizer, isso não existia. Agora, estão acreditando que é uma rede apenas de pessoas que querem se locupletar vendendo essas informações para outras pessoas e para a sociedade.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, me conceda mais um minuto para ouvir o Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a sabe da admiração, do respeito, do carinho e da amizade que tenho para com V. Ex^a. Somos companheiros aqui, no Senado Federal. Somos vizinhos de apartamento, e às vezes me utilizo das benesses do apartamento de V. Ex^a para, em momentos de emergência, me abrigar. Então, tenho que ter um extremo cuidado na forma que abordarei o tema. V. Ex^a sabe que estamos em posições políticas opostas. V. Ex^a defende um segmento político brasileiro e eu faço parte da base de sustentação do Governo que aí está. Mas não é nesse aspecto. Tentarei fugir exatamente desse aspecto, desse lado. Porém, não posso deixar de fazer aqui a defesa pessoal do Dr. Otacílio Cartaxo. Conheço o Dr. Otacílio Cartaxo há muitos anos, é meu amigo pessoal. Tem uma trajetória profissional como membro da Receita Federal, como Secretário de Estado, por diversas vezes, na Paraíba. Tenho certeza de que em um órgão da dimensão de uma Receita Federal, como de qualquer outro órgão público, se porventura aconteceu algum desmando, esse desmando não teve a cumplicidade, o beneplácito do Secretário-Geral, Dr. Otacílio Cartaxo. Essa é a ponderação que faço, no sentido de não adentrar nos detalhes operacionais. Não

vou adentrar no fato em si, exatamente em função dessa amizade, dessa cumplicidade que nós dois temos, mas gostaria de não me omitir. Estando presente no plenário do Senado Federal, não posso me omitir e não fazer a defesa do Dr. Otacílio Cartaxo. Era só isso. V. Ex^a não o acusou. Porém, é muito importante que o Senado Federal saiba que lá está um homem de bem, um homem íntegro e que jamais faria isso, se porventura o que foi feito foi feito para servir a alguém. Ele, se o fizesse, faria do gabinete dele. Se ele tivesse de quebrar, teria sido feito em Brasília e não no interior de São Paulo. Era para esse registro em defesa do cidadão e do gestor público Dr. Otacílio Cartaxo que eu pedi o aparte a V. Ex^a, e V. Ex^a com muita dignidade e fineza me cedeu. Muito obrigado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu que agradeço, Senador Roberto, que V. Ex^a tenha feito aqui a defesa da integridade moral do seu amigo e companheiro, que V. Ex^a conhece.

O que eu disse – e quero repetir aqui – é aquilo que outros Senadores já falaram: a falta desse Governo em assumir que há algo errado dentro da máquina do Governo; que o Governo é responsável pela máquina; que essa máquina está a serviço, provavelmente, de tudo aquilo, menos daquilo a que teria de servir, que é a população brasileira; e que, portanto, o administrador maior teria a obrigação de não só se dizer perplexo, mas de vir a público fazer uma devassa em toda a Receita e dizer: “Olha, enquanto eu for Diretor da Receita Federal, coordenador de todo o processo fiscal deste Governo, não vou permitir que esses fatos aconteçam; têm se ser esclarecidos até as últimas consequências”. Então, o que pedimos é apenas isso, que isso aconteça. Em nenhum momento, vamos aqui denegrir a imagem e a moral de quem quer que seja.

Para terminar, Sr. Presidente, sinto que, se nada for feito, se não fizermos nada, vamos chegar a um estado tal de insegurança institucional que não terá mais volta. Esse é o problema. Precisamos saber quem são os responsáveis, como agem e o que pretendem com essa manipulação que assusta a todos nós, pessoas de bem.

Por isso, o eleitor brasileiro precisa analisar fatos como esses e julgar qual caminho deseja seguir: o do Estado autoritário intervencionista ou o do Estado Democrático de Direito, que respeita a liberdade e a individualidade dos cidadãos.

Eram essas as minhas palavras.

Agradeço ao Presidente pelo tempo que me dedicou.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Sr^a Senadora.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

OFÍCIO Nº 124, DE 2010, CCT

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática elegeu por unanimidade o Senador Roberto Cavalcanti para ocupar a Vice-Presidência desta Comissão.

Atenciosamente, Senador Flexa Ribeiro (Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OFÍCIO Nº 124/2010 – CCT

Brasília, 1^o de setembro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, elegeu por unanimidade o Senhor Senador Roberto Cavalcanti para ocupar a Vice-Presidência desta comissão.

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Arns, para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento. V. Ex^a terá cinco minutos, prorrogáveis de acordo com a necessidade estrita de V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senador Papaléo Paes. Gostaria, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, de abordar o tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, que aconteceu no período de 21 a 28 de agosto do corrente ano, e que é lembrada no Brasil nos últimos 46 anos.

Durante toda a semana passada, o Salão Branco do Congresso Nacional coloriu-se com um bonito evento programado pelo Senado Inclusivo, em comemoração à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, que, este ano, foi dedicada principalmente à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Lembro inclusive, como havia dito agora há pouco, que anteriormente essa semana se denominava Semana Nacional do Excepcional ou da Pessoa com Excepcionalidade.

O que aconteceu no Senado foi a exposição “Arte Superando Barreiras”, da artista plástica Kátia Santana, que, sem dúvida, enriqueceu a vida de quem pôde apreciar as obras e ver a própria artista em atuação.

Kátia, de apenas 28 anos, tem paralisia cerebral. Apesar da dificuldade com a fala, ela “dialoga com cada cor” – uma definição da própria artista – e diz: “As cores são como os meus sentimentos”.

A exposição de Kátia e ela própria são a perfeita tradução do que queremos transmitir quando falamos da importância de ouvir da própria pessoa com deficiência as suas necessidades. Engana-se completamente quem pensa que uma pessoa com deficiência intelectual não tem condições de desenvolver a sua autonomia, de expressar-se, de representar seu grupo.

Falo pontualmente dos autodefensores que atuam nas Apaes – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. E a Federação Nacional marcou muito bem este aspecto, escolhendo como foco da Semana o tema “Autogestão e autodefensores: conquistando caminhos para ser e conviver”.

Em todo o Brasil, as Apaes, confirmando a trajetória de profunda integração de suas unidades, vêm estimulando a atuação de autodefensores, para que sejam intérpretes das opiniões de seus grupos em decisões sobre assuntos da vida afetiva, das relações familiares, saúde, inclusão escolar e trabalho. Liderança que é, o autodefensor organiza e gerencia seu grupo.

Com alegria, vejo a mídia divulgar a ideia e convidar a população a ouvir o que as pessoas com deficiência intelectual têm a dizer, permitindo, com esse gesto, que elas caminhem com mais independência e maior capacidade de deliberarem sobre suas vidas, abrindo perspectivas de um futuro melhor.

Um exemplo muito bonito desse trabalho das Apaes – e que está ocorrendo em várias de suas unidades – é a utilização das eleições como tema gerador do trabalho escolar. Os estudantes apaeanos aprendem, neste momento, o que é um período eleitoral, qual a importância para os cidadãos e, numa imitação à vida política nacional, estão se preparando para a eleição de seus autodefensores.

Só para ilustrar, tomemos um exemplo local: a Apae/DF é composta por quatro unidades escolares, cujos alunos, em outubro próximo, elegerão, pelo voto direto, um rapaz e uma moça como autodefensores desse conjunto de escolas. Quer dizer: de forma contextualizada, os estudantes estão aprendendo um conteúdo atual, que faz parte da área de inserção profissional, integrando sua educação profissionalizante. São alunos acima de 14 anos que, neste mesmo momento em que várias escolas de educação comum ensinam sobre o período eleitoral, estão também adquirindo conhecimentos sobre este assunto e encarando-o com a seriedade de quem sabe que se trata de exercício de um direito – ao mesmo tempo em que é um dever – e, acima disso, significa dignidade.

Que a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência deste ano tenha acendido mais uma luz no entendimento de todos nós de que a pessoa com deficiência intelectual e múltipla tem direito e capacidade para expressar-se e para representar outros cidadãos em condição semelhante. Meus parabéns à sensibilidade da equipe do Senado Inclusivo que programou a bela exposição de Kátia Santana e nos brindou, a todos, com seu talento e sua sensibilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti por permuta com o Senador Valter Pereira.

V. Ex^a terá o tempo regimental para fazer uso da palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu quero, na primeira parte de meu pronunciamento, fazer uma homenagem à Rede Amazônica de Televisão, pois hoje completa 38 anos de operação a TV Amazonas. E ela, a TV Amazonas, é a cabeça de uma rede que opera em mais quatro Estados: Amapá, Roraima, Rondônia e Acre – e há mais uma sucursal em Brasília, além de um canal temático, o Amazon Sat.

Aqui eu quero ler um pouco da história da Rede Amazônica e da história da Amazônia no contexto das telecomunicações.

A Amazônia, há 38 anos atrás, estava completamente isolada do País. E como integrá-la? Uma das alternativas era o desenvolvimento da região via construção de estradas. No governo militar, a frase “Integrar para não entregar” era uma constante. Mas havia outra maneira de agregar: a implantação de sistemas de telecomunicações. E o esforço de modernização começou em 1962, com o Código Brasileiro de Telecomunicações, seguido da criação da Empresa Brasileira de Telecomunicações, a Embratel, do Ministério das Comunicações e da Telebrás. Além disso, uma emenda constitucional de 1995 quebrou o monopólio estatal das telecomunicações, onde a participação privada e a livre competição possibilitaram o surgimento da maior televisão da região Norte, a Rede Amazônica de Televisão.

E tudo começou em 1968, quando o Ministério das Comunicações abriu concorrência pública para a exploração comercial de mais um canal de televisão em Manaus, além da TV Ajuricaba, que já existia. A vencedora foi a TV Amazonas, a primeira emissora da Rede Amazônica, inicialmente afiliada à TV Bandeirantes – hoje, à TV Globo.

A outorga do canal foi concedida em 1970 e, no dia 1º de setembro de 1972, entrou em operação. A in-

tenção era ocupar toda a Amazônia Ocidental, formada pelo Amazonas, Rondônia, Roraima, Amapá e Acre, e ainda integrar a região ao contexto nacional.

A conquista do interior do Amazonas não foi fácil. Como não havia satélite, foram instaladas retransmissoras em várias cidades. A dificuldade era que a transmissão das notícias era feita por fitas cassetes transportadas por canoas, pequenos aviões, ônibus e até no lombo de animais. O resultado era uma defasagem de tempo enorme, cerca de cinco dias em relação aos grandes centros. Pela primeira vez, o caboclo do interior conseguia assistir a um noticiário do Centro-Sul, mesmo com a diferença de dias.

O idealismo continuou. Agora era Rondônia que ganhava uma primeira emissora de televisão, em 13 de setembro de 1974. Pensar o regional, integrar a Amazônia real com os olhos do caboclo amazônico era o que o presidente da empresa, o jornalista Phelippe Daou, tinha como meta. Por isso, a expansão continuou.

No dia 16 de outubro de 1974 é inaugurada a primeira emissora de televisão no Estado do Acre. E o desafio era enorme. Eram trezentas fitas envolvidas no processo de telecomunicação. Eram enviadas de São Paulo, rodadas e depois devolvidas. Esse transporte durou quatro anos, quando então se instalou uma antena rastreadora em Rio Branco, possibilitando transmissões diretas.

Roraima foi o próximo Estado a fazer parte da Rede Amazônica – Roraima, o nosso Estado, Senador Augusto Botelho. Em 22 de dezembro de 1974, entra no ar a TV Roraima, que oficialmente iniciou suas operações em 29 de janeiro de 1975.

A caçula da Rede Amazônia foi a TV Amapá, Senador Papaléo, lá no seu Estado, também primeira emissora do Estado. A inauguração foi no dia 25 de janeiro de 1975.

Com as cinco integrantes em funcionamento, era hora de investir em equipamentos e pessoal. Das fitas e videoteipes à tecnologia U-matic, Beta e Digital, a coisa andou relativamente rápido. Em 1990, mais uma vitória importante: a criação da Sucursal em Brasília. Ela seria a ponte entre o poder, localizado em Brasília, e a Amazônia.

Com a estrutura montada e a tecnologia à disposição, as fitas cassetes foram aposentadas. Os satélites conseguiram o inimaginável: fazer comunicação em tempo real dentro da maior e menos populosa região do Brasil, com grandes distâncias, inserida no meio da Floresta Amazônica. A região Norte passou a fazer parte do Brasil, quebrando o isolamento da informação.

Com cerca de mil funcionários, a Rede Amazônica conquistou espaço na Região Amazônica e fora dela também. Em 1998, criou o primeiro canal temático de desenvolvimento sustentável, o Amazon Sat, sintonizável via parabólica. As imagens da Amazônia

correram mundo por causa do convênio com a CNN. As queimadas, o Festival Folclórico de Parintins, as belezas da região foram mostradas no programa americano *World Report* para mais de cem países. As barreiras físicas foram rompidas pela telecomunicação. Definitivamente, a Amazônia foi integrada e, aos poucos, vem sendo conhecida pelos brasileiros.

Na década de 80, o sistema Rede Amazônica entrou para o rol das afiliadas da Rede Globo de TV. Apesar de, como afiliada, repetir a programação da TV Globo, a emissora regional tem produções jornalistas próprias. A Rede Amazônica ainda tem, desde 1993, uma sucursal em Brasília, que faz essa ponte entre a região Norte e o centro do poder. Atualmente, a Rede vem atualizando suas transmissões, o que é um grande desafio na região.

A conquista maior da Rede Amazônica nesses 38 anos foi o espaço criado para que a cara e a voz da Amazônia tenham ressonância em todos os cantos do Brasil e, claro, dentro da própria região, que representa 61% do Território Nacional. Mostrar os assuntos através dos olhos de quem vive ali é o objetivo maior.

Aqui, como vejo que três Senadores da região, de Estados tão diferentes como Roraima, Amazonas e Rondônia, pedem-me um aparte, é com muito prazer que, começando pelo Senador Augusto Botelho, que pediu primeiro, ouço os apartes.

O Sr. Augusto Botelho (Sem Partido – RR) – Senador Mozarildo, eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^a, com o pronunciamento de V. Ex^a, e fazer uma homenagem especial ao Dr. Phelippe Daou, porque ele é a locomotiva que carrega, que arrasta o trem da TV na Amazônia. Lembro-me bem que, em 75, quando eu já havia voltado para Roraima, médico – tinha me formado em 72 e voltei em 75 –, comecei a ver os primeiros sinais da TV Amazonas, ainda em preto e branco. Todos nós nos empolgamos. V. Ex^a é de Roraima também e sabe que foi a primeira tevê captada pelas pessoas lá de Roraima. Ela representou uma mudança, um marco mesmo. Nós temos bastantes jornalistas em Roraima, operadores de vídeo, técnicos, muitas pessoas que trabalham na Rede Amazônica. E da Rede Amazônica é que essas pessoas saíam para as outras TVs. Eles aprendiam na Rede Amazônica – é uma escola para se trabalhar em televisão no nosso Estado especialmente – e passavam para outras televisões. Também gostaria de registrar agora que, neste ano, a TV Roraima, da Rede Amazônica, está com sinal aberto em todos os Municípios de Roraima. É uma conquista para o nosso Estado, pois com isso se permite às pessoas verem o noticiário do Estado, uma vez que, nos Municípios do interior, ninguém via o noticiários de Roraima, só viam tevê através de parabólica. Então, meus parabéns ao Dr. Phelippe Daou

e a todos os trabalhadores em televisão na Amazônia, e também ao povo de Roraima, que agora foi brindado com a tevê por transmissão direta da Rede Amazônica em todo o nosso Estado. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Permita que eu, Senador de Roraima, me agregue ao seu pronunciamento de homenagem à Rede Amazônica de TV.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, agradeço o aparte e fico feliz com a lembrança de V. Ex^a: agora, no nosso Estado, todos os Municípios recebem sinal direto da TV Roraima, porque antes não o recebiam, só aqueles que tinham parabólica o recebiam. Desse modo, não se assistia aos programas produzidos no Estado; só se assistia a programas que vinham através do sinal do satélite.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Jefferson Praia, do Amazonas.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Mozarildo, eu não poderia deixar de parabenizá-lo e de falar algumas coisas muito rapidamente. Fui comentarista econômico da Rede Amazônica em 1994 – era uma espécie de Joelson Beting tupiniquim. Depois, em 1996, comecei um programa chamado *Negócios da Amazônia*. Portanto, estou muito ligado a essa rede fantástica, que é a Rede Amazônica, conduzida pelo nosso querido Phelippe Daou, Milton Cordeiro e todos os funcionários que contribuem para mostrar a nossa região a fim de que os brasileiros e, principalmente, nós, amazônidas, possamos conhecer mais aquela região. Sendo assim, V. Ex^a está de parabéns por lembrar esta data importante, que são os 38 anos da Rede Amazônica. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Jefferson Praia.

Fico feliz em ver que, sendo de Roraima e sendo apartado por outro Senador de Roraima e por um Senador do Amazonas, estamos fazendo aqui, portanto, uma homenagem, que será completada pelo aparte da Senadora Fátima Cleide, de Rondônia, a essa figura do jornalista Phelippe Daou, mas principalmente ao seu trabalho importante por meio da Rede Amazônica de Televisão.

Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a exemplo do que já fizeram o Senador Augusto Botelho e o Senador Jefferson Praia, também quero me solidarizar ao seu pronunciamento e também estender as minhas saudações, as minhas felicitações ao Dr. Phelippe Daou, a toda a Rede Amazônica de Televisão e, em especial, àqueles que fazem a Rede Amazônica de Televisão no meu Estado de Rondônia, na pessoa do Dr. Campanari, uma pessoa sempre muito solícita, muito gentil com todos. O Senador Augusto Botelho estava falando do ano de 1975. Eu era, como o povo do Sul chama, uma gurria ainda...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Cunhatã para nós, não é?

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Lembro que, pelos idos de 73 e 74, pude assistir a tevê pela primeira vez na vida, por meio das ondas da Rede Amazônica, que já chegou ao meu Estado àquela época para transmitir e nos colocar em permanente contato com o mundo. É realmente um veículo de comunicação de massa muito importante para a integração da nossa região. Quero, também, parabenizá-lo pela lembrança do canal de informações e de integração da Amazônia, o Amazon Sat, que nos orgulha muito. Gostaria mesmo que mais amazônidas pudessem assistir ao Amazon Sat. Lá está efetivamente a identidade amazônica. Parabéns a V. Ex^a pela lembrança e pelo pronunciamento que faz em homenagem à Rede Amazônica de Televisão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senadora Fátima Cleide. V. Ex^a ressalta uma coisa importante: além das redes que transmitem a programação da Rede Globo como principal, ou seja, as novelas, os telejornais e os programas locais, o Amazon Sat realmente merece ser destacado porque, como diz o próprio *slogan* do Amazon Sat, trata-se da voz e da cara da Amazônia para a Amazônia, para o Brasil e para o mundo. É assistido em vários países, inclusive.

É importante que tenhamos uma produção local. Quer dizer, é a Amazônia mostrada por amazônidas de dentro da Amazônia. Esse é o grande mérito do Amazon Sat. Tenho certeza que a Rede Amazônica não teria o sucesso que tem se não fosse, realmente, o empenho pessoal e a força de liderança do jornalista Phelippe Daou, que preside a Rede Amazônica, bem como de todos os seus jornalistas, do pessoal de apoio, dos câmeras, enfim, são pessoas que, no fundo, no fundo, trabalham com muito amor, com muita garra pela região e pela emissora.

Quero, portanto, deixar aqui o registro destes 38 anos da Rede Amazônica, que começou, repito, com a TV Amazonas. Esta, sim, completa hoje 38 anos por integrar a rede, como se diz no linguajar jornalístico, como cabeça, pois foi a primeira. Temos, portanto, um canal, um meio de integração da Amazônia que é completamente benéfico para o meio ambiente e para as pessoas que lá vivem.

Quero agradecer o tempo e fazer este registro que, no meu entender, é fundamental para a Amazônia e também para o Brasil, porque a Amazônia integrada, mesmo que seja por meio das telecomunicações, representa a segurança de que a nossa Amazônia brasileira continuará brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira

da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem.) – Srª Presidente, solicito inscrição para falar em nome da Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador José Nery, após a palavra da Senadora Fátima Cleide pela Liderança do PT, V. Exª falará pela inscrição. Não concederei a palavra pela Liderança, mas pela ordem de inscrição, inclusive contando com um tempo maior.

Com a palavra a Senadora Fátima Cleide pela Liderança do PT.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, apenas para me informar se estou inscrito ou se não estou inscrito...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – (...) como Líder do PSDB, já que solicitei anteriormente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª é o quarto inscrito pela Liderança, no caso pelo PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Srª Presidente, tenho a palavra? (*Pausa.*)

Srª Presidente Serys Slhessarenko, posso fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sim.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde, Srªs e Srs. Senadores, Srª Senadora Presidente Serys Slhessarenko, venho a esta tribuna na tarde de hoje, inicialmente, para saudar a realização, pela Prefeitura de Porto Velho, no dia 30, segunda-feira passada, a organização de uma reunião para criação do Comitê Gestor do Polo Moveleiro de Porto Velho. É um colegiado que ficará responsável para agilizar o processo de instalação do polo industrial idealizado pela Prefeitura, que atuará como alternativa econômica na geração de emprego e renda para suprir o desaquecimento com a conclusão das hidrelétricas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau.

Infelizmente, essa tarefa tem sido a grande preocupação da Prefeitura de Porto Velho, apenas. E eu digo “infelizmente” porque é uma tarefa que deveria estar sendo realizada há muito tempo pelo governo

do Estado, mas como o governo do Estado nada faz além de propaganda, o Prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, deu um passo à frente, chamou o BNDES, chamou a Susfor, que é a empresa americana que adquiriu a madeira e, desta forma, está fazendo um trabalho articulado para garantir que o aproveitamento da madeira retirada das áreas que serão alagadas, cerca de oito mil metros cúbicos, reverta-se em desenvolvimento, em emprego e geração de renda na cidade de Porto Velho para a sua população.

A implantação desse polo, Srª Presidente, foi o assunto principal do fórum “Organizando o Polo Industrial Moveleiro de Porto Velho”, que, realizado pela Prefeitura, aconteceu no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – Fiero – e contou com a participação de empresários dos setores moveleiro e madeireiro da capital. Participaram também desse debate o Secretário de Planejamento e Gestão, Sérgio Pacífico; o Presidente da Fiero, Denis Baú; o representante do BNDES, Antonio José Alves, que é Chefe do Departamento de Relações com os Governos; o vice-Presidente da Susfor para a América do Sul, Francisco Macedo; o Presidente dessa mesma empresa para a América do Sul, Leandro Guerra; o Presidente do Sindicato dos Madeireiros de Rondônia, José Carlos Moura; e o Presidente do Sindicato das Indústrias Extrativistas, Pedro Teixeira, que também é Diretor-Presidente do Sebrae.

Srª Presidente, nosso País está imerso em um profundo e construtivo debate político. Apesar daqueles que reclamam a falta de propostas, é evidente que está à disposição dos eleitores dois projetos já conhecidos da população brasileira.

Os resultados das pesquisas de opinião e da popularidade do nosso Presidente Lula são a demonstração cabal de que os eleitores brasileiros já sabem a diferença entre o discurso e a prática. Votam pelo que conhecem na prática e discurso algum é capaz de ludibriá-los, como querem fazer agora criando mais um fato para transformar em escândalo essa questão acontecida na Receita Federal.

Eu quero discordar de algumas afirmações feitas aqui anteriormente de que o Governo está utilizando-se de meios ilícitos para perseguir as pessoas. Com relação a esse fato ocorrido na Receita Federal, como já citou aqui o Senador Roberto Cavalcanti, o órgão já se pronunciou em nota pública. Quero dizer que o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, também já se pronunciou sobre o fato, inclusive afirmando que responsabilizará aqueles que se utilizam de afirmações que buscam apenas tentar aterrorizar o País.

Nesse sentido, Srª Senadora, eu queria dizer que a campanha política prossegue. Essa campanha polí-

tica envolve a renovação do Poder Executivo federal, estadual, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e da maior parte desta Casa do Senado Federal. Mas essa campanha conta com uma grande novidade: a Lei da Ficha Limpa. Mesmo quando não ocorre a impugnação de candidaturas, a manifestação dos tribunais por si só já reverbera na opinião pública, que espera que realmente seja feita justiça.

Estamos construindo uma nova cultura, a cultura da responsabilidade política. E responsabilidade, Sr^a Presidente, implica também compromisso. Os compromissos frente ao povo nos embates eleitorais devem ser assumidos com responsabilidade, com a certeza de que iremos responder por eles durante o nosso mandato e no maior legado da honra pessoal, em nossa biografia.

Digo isso, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, porque ontem, dia 31 de agosto de 2010, pela manhã, foi apresentada a Carta-Compromisso: Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade – Uma convocação aos futuros governantes e parlamentares do Brasil. Essa apresentação foi feita no Conselho Nacional de Educação. Trata-se de um documento elaborado por 26 entidades.

Os candidatos desta eleição, ao assinarem a Carta-Compromisso, comprometer-se-ão a construir uma agenda de promoção e fortalecimento de políticas públicas e educacionais no Brasil.

As deliberações da Conferência Nacional de Educação ocorridas no início deste ano, a Conae, são inequivocadamente a inspiração do conteúdo dessa importante iniciativa da sociedade brasileira.

Uma iniciativa que reúne movimentos sociais, sindicais, gestores públicos e privados na construção de uma plataforma mínima, que certamente sintonizada com a construção do Plano Nacional de Educação, virá à tona nos debates logo após a eleição.

A Carta-Compromisso apresenta quatro compromissos fundamentais, que são: a ampliação adequada do financiamento da educação pública; a implementação de ações concretas para a valorização dos profissionais da educação; a promoção da gestão democrática e o aperfeiçoamento das políticas de avaliação e regulação. Em cada um desses compromissos, a Carta reafirma as posições que temos defendido no plenário desta Casa.

A Carta encerra dizendo:

Por fim, a construção do Plano Nacional de Educação 2011-2020 é uma grande oportunidade de avanço no marco legal educacional, podendo transformar em metas e estratégias todos os desafios e compromissos propostos

nesta Carta- Compromisso. Por todos esses aspectos, um novo projeto de educação para o Brasil tem de ir além do tempo de um governo, incorporando toda essa energia crítica e criativa e aproveitando as oportunidades políticas para avançar na perspectiva dos direitos sociais. Os proponentes reconhecem que tanto a institucionalização do Sistema Nacional de Educação, como os desafios prioritários apontados e os quatro compromissos fundamentais para a superação dos mesmos (sic) devem contribuir de maneira decisiva para a efetivação de um país mais justo e menos desigual, assegurando às atuais e às futuras gerações uma educação de qualidade para todos e todas.

É por isso, Sr^a Presidente, que solicito que o conteúdo da Carta- Compromisso seja apensado ao meu pronunciamento e apelo para que todos os candidatos e candidatas de nosso País sejam signatários e participantes desse grande movimento da educação brasileira no século XXI.

Quero por fim, Sr^a Presidente, parabenizar também – de vez em quando a gente tira alguma coisa muito interessante – a *Folha de S.Paulo* pelo editorial do dia de ontem, “Por um ensino melhor”. Esse editorial também se refere ao lançamento da Carta-Compromisso Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade. E a conclusão do editorial é muito interessante. Também é uma conclamação para que todos os candidatos subscrevam esse compromisso. O editorial diz o seguinte: “*Todos os candidatos deveriam subscrever o compromisso, ainda que fazendo as ressalvas cabíveis no que respeita à aplicabilidade e explicitando que interpretação dariam aos princípios sujeitos a controvérsia*”.

Era isso, Sr^a Presidente, eu gostaria de solicitar que tanto a Carta- Compromisso quanto o editorial da *Folha de S.Paulo* sejam apensados ao meu pronunciamento nesta tarde.

Meu muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Por um ensino melhor

É louvável a iniciativa de entidades sociais de propor que candidatos assumam compromissos públicos com a educação antes da eleição

Duas dezenas de organizações lançam hoje em Brasília a “Carta-Compromisso pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade”, que pretendem ver adotada por candidatos aos Poderes Executivo e Legislativo. Trata-se de um passo adiante na crescente tomada de consciência da esfera pública quanto ao papel estratégico do ensino. Ela já levou à formação do movimento Todos pela Educação, articulador da carta, que logrou conferir ao tema uma prioridade perto de consensual.

O documento repete a fórmula bem-sucedida de vincular prioridades gerais com metas concretas, passíveis de acompanhamento e verificação. Entre os objetivos específicos estão alfabetizar todas as crianças até oito anos de idade antes de 2014, incluir todos os jovens e crianças de 7 a 17 anos na escola até 2016 e cobrir toda a demanda por vagas em creches até 2020. São propostas factíveis, mas nem por isso triviais.

Além das metas relativas ao ensino, fixa-se o objetivo mais geral de elevar a fatia do PIB investida no setor a 10%, dos quais 8% para a educação básica e 2% para a superior. Já houve melhora: a educação básica recebe hoje cerca de 5% do PIB, contra 3,7% em 2006.

Embora desejável, o aumento de verbas precisa ser contextualizado. Parece improvável que candidatos se comprometam previamente com metas de elevação de investimentos no ensino sem levar em conta demandas de outras áreas, como a de saúde.

Além disso, o acréscimo de re-

ursos precisa estar vinculado a objetivos determinados e ao aperfeiçoamento da gestão, sob pena de desperdício.

Outros objetivos da propostas também suscitam reserva, pois os meios de alcançá-los não se mostram tão consensuais quanto poderia parecer. Além da parcela do PIB, são eles: valorização dos profissionais da educação, gestão democrática das escolas e aperfeiçoamento das políticas de avaliação e regulação.

Ora, são bem conhecidas as divergências de fundo ideológico a respeito dos três pontos que separam gestões do PT e do PSDB em todos os níveis de governo. As políticas tucanas de premiação por mérito para educadores, por exemplo, são malvistas nos círculos sindicais petistas.

Tampouco parece corriqueiro, no campo dos conflitos reais, chegar a acordo sobre o que seja uma gestão democrática, que não resulte em aparelhamento da escola por grupos partidários. Ou, então, sobre que consequências dar para resultados de avaliação.

A parte dessas discordâncias não resta dúvida de que cabe pôr em prática de uma vez por todas o piso salarial nacional para docentes de R\$ 1.024,67 (inferior até à renda média do país, R\$ 1.117,95), ainda ignorado em alguns Estados. Para esses casos, uma Lei de Responsabilidade Educacional não seria má ideia.

Todos os candidatos deveriam subscrever o compromisso, ainda que fazendo as ressalvas cabíveis no que respeita à aplicabilidade e explicitando que interpretação darjam aos princípios sujeitos a controvérsia. Se a campanha eleitoral seguisse esse figurino, o público não estaria presenciando o festival de inanidades marquetieras que assola o país.

PELA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Uma convocação aos futuros governantes e parlamentares do Brasil

Para consagrar o Estado Democrático de Direito, implantado pela Constituição Federal de 1988, as entidades e os movimentos proponentes desta Carta-Compromisso entendem que a questão educacional ocupa lugar central dentre todas as urgências que se impõem à nação brasileira. O enfrentamento do desafio constitucional de garantir o direito à Educação de qualidade para todos e todas e cada um dos brasileiros e brasileiras passa necessariamente pela implementação de medidas urgentes que possam não só consolidar os avanços alcançados, mas levar à construção de um Projeto Nacional de Educação capaz de tornar mais justa, sustentável e próspera a sociedade brasileira. Para tanto, no curso dos seus mandatos, os futuros governantes e parlamentares devem empreender os esforços necessários para a superação dos seguintes desafios prioritários:

- inclusão, até o ano de 2016, de todas e cada uma das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 59/ 2009.
- universalização do atendimento da demanda por creche, manifestada pelas famílias, nos próximos dez anos.
- superação do analfabetismo, especialmente entre os brasileiros e as brasileiras com mais de 15 anos de idade.
- promoção da aprendizagem ao longo da vida, como direito assegurado pela Constituição Federal, para toda criança, adolescente, jovem e adulto.
- garantia de que, até o ano de 2014, todas e cada uma das crianças brasileiras até os 8 anos de idade estejam plenamente alfabetizadas.
- estabelecimento de padrões mínimos de qualidade, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), para todas as escolas brasileiras, reduzindo os atuais níveis de desigualdade na oferta de insumos educacionais.
- ampliação das matrículas no ensino profissionalizante e superior capaz de garantir a oferta de oportunidades educacionais aos jovens e atender às necessidades de desenvolvimento socioeconômico e soberania técnico-científica do Brasil.

A superação desses desafios prioritários depende de compromissos políticos efetivos e da consequente execução de políticas públicas educacionais, que devem ser empreendidas de forma colaborativa entre todos os níveis da federação. Deste modo, o primeiro e mais decisivo passo é institucionalizar o Sistema Nacional de Educação, tal como determinado pelo Art. 214 da Constituição Federal e deliberado pela Conferência Nacional de Educação (Conae-2010). O Sistema Nacional de Educação deve ser estruturado em três pilares: (1) a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE que deverá provocar a construção articulada de planos estaduais e municipais de educação; (2) o estabelecimento de Regime de Colaboração legalmente constituído entre os entes federados; e (3) a implementação de Lei de Responsabilidade Educacional, tal como aprovou a Conae (2010).

O primeiro pilar determina as metas a serem alcançadas nos próximos dez anos (2011-2020) para a Educação brasileira, em consonância com as deliberações da Conae (2010). O segundo estabelece o compromisso legal de cada um dos níveis da federação para alcançar essas metas e demais compromissos educacionais. O terceiro pilar institui as consequências legais inerentes ao não cumprimento das respectivas responsabilidades pelos entes federados.

Se a superação dos desafios prioritários passa pela institucionalização do Sistema Nacional de Educação, o estabelecimento deste sistema exige que os futuros governantes e parlamentares assumam quatro compromissos fundamentais, os quais devem ser devidamente transformados em leis e políticas públicas. São eles:

1 Ampliação adequada do financiamento da Educação pública: é imprescindível elevar, até o ano de 2014, progressivamente, o percentual do PIB investido em Educação pública. Este novo recurso deve ser destinado à ampliação de matrículas e à garantia da oferta dos insumos básicos necessários para o alcance dos padrões mínimos de qualidade determinados pela Constituição Federal e pela LDB. Portanto, o financiamento da educação pública deve ser estruturado e organizado em torno de uma efetiva política de Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi). A União, ente federado que mais arrecada, deve assumir o compromisso de transferir os recursos necessários para o cumprimento do CAQi, em apoio aos esforços das esferas de governo que possuem arrecadação insuficiente. Assim, em

consonância com as deliberações da Conae (2010), é imprescindível mobilizar esforços, de maneira efetiva, com o objetivo de ampliar gradualmente os recursos para a Educação pública a 10% do PIB. Deste total, 8% do PIB devem ser investidos em Educação básica pública e 2% do PIB devem ser destinados à ampliação e à qualificação do ensino superior público.

2 Implementação de ações concretas para a valorização dos profissionais da Educação: os futuros governantes e parlamentares, nos âmbitos federal, estadual e distrital, em parceria com seus equivalentes municipais, devem implementar de forma integral e imediata, a Lei N° 11.738/ 2008, que determina o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. Complementarmente, até o ano de 2014, os mesmos devem produzir leis e políticas públicas capazes de estabelecer Planos de Carreira e Remuneração que tornem a educação uma área valorizada e atrativa profissionalmente.

3 Promoção da gestão democrática: como princípio legal previsto na LDB, a gestão democrática nas escolas brasileiras é condição fundamental para melhorar a qualidade da Educação. Até o ano de 2014, quatro medidas são imprescindíveis: **(a)** assegurar os meios necessários para que todos os gestores da Educação (nos níveis estadual, distrital e municipal) sejam administradores plenos dos recursos da área, tal como determina a LDB; **(b)** aprimorar os mecanismos de transparência na construção e execução dos orçamentos da Educação pública; **(c)** criar programas de fortalecimento da gestão democrática, por meio da necessária estruturação dos conselhos escolares, municipais, estaduais, distrital e nacional de Educação, garantindo a participação de toda a comunidade na gestão educacional, especialmente dos estudantes; **(d)** institucionalizar o Fórum Nacional de Educação, que deve ser composto por representantes da sociedade civil e das esferas governamentais de todos os níveis da federação. O Fórum terá a responsabilidade de convocar e organizar as próximas edições da Conae, bem como auxiliar a realização de suas etapas preparatórias (municipais, estaduais e distrital), além de monitorar a implementação das políticas públicas deliberadas na etapa nacional da conferência.

4 Aperfeiçoamento das políticas de avaliação e regulação: é preciso avançar nas práticas nacionais de avaliação, aprimorando a regulação e fortalecendo o controle social na Educação pública e privada. Na Educação Básica: aperfeiçoar os sistemas de avaliação existentes por meio de três esforços complementares. **(1)** Examinar de forma mais ampla os resultados obtidos nas avaliações, aprofundando a análise de dados sobre os diferentes níveis de aprendizagem entre os estudantes de uma mesma escola ou rede pública. **(2)** Relacionar os resultados das avaliações, com outras informações pertinentes às políticas educacionais, tais como: insumos existentes nas unidades escolares, formação e remuneração dos profissionais da educação, mecanismos de participação na gestão escolar da referida escola, nível de escolaridade dos pais de alunos, além de dados socioeconômicos do entorno. **(3)** Produzir relatórios que devem ser debatidos por toda comunidade escolar nas escolas e nas esferas de tomada de decisão das redes de ensino. No Ensino Superior: fortalecer e aprimorar o sistema de avaliação das instituições de ensino, para elevar os padrões de qualidade. Deste modo, é imprescindível aperfeiçoar a regulação das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas.

As instituições e os movimentos proponentes desta Carta-Compromisso avaliam que há condições favoráveis para a construção e implementação de um novo Projeto Nacional de Educação. Nos últimos anos, a sociedade brasileira compreendeu que a Educação com Qualidade é um dever do Estado e um direito a ser exigido pelos cidadãos e cidadãs e é uma condição fundamental para o desenvolvimento social e econômico do país. Além disso, mesmo sendo insuficientes (mas fruto de intensa luta social), o Brasil hoje dispõe de sistemas mais avançados de financiamento, monitoramento, avaliação e controle social das ações educacionais, o que permite melhor acompanhamento do que vier a ser planejado e executado. Por sua vez, a Conae (2010), a qual contou com uma ampla participação social, propõe novas diretrizes para os próximos dez anos da Educação brasileira, que deverão estar expressas no novo Plano Nacional de Educação. Por fim, a construção do PNE 2011-2020 é uma grande oportunidade de avanço no marco legal educacional, podendo transformar em metas e estratégias todos os desafios e compromissos propostos nesta Carta-Compromisso.

Por todos esses aspectos, um novo Projeto de Educação para o Brasil tem de ir além do tempo de um governo, incorporando toda esta energia crítica e criativa e aproveitando as oportunidades políticas para avançar na perspectiva dos direitos sociais. Os proponentes reconhecem que tanto a institucionalização do Sistema Nacional de Educação, como os desafios prioritários apontados e os quatro compromissos

fundamentais para a superação dos mesmos devem contribuir de maneira decisiva para a efetivação de um país mais justo e menos desigual, assegurando às atuais e às futuras gerações uma Educação de qualidade para todos e todas.

Brasília, 31 de agosto de 2010

INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS PROPONENTES

Academia Brasileira de Ciências – ABC
Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – Abruem
Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes
Associação Nacional de Política e Administração da Educação – Anpae
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped
Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG
Campanha Nacional pelo Direito à Educação – Campanha
Central Única dos Trabalhadores – CUT
Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária – Cenpec
Centro de Estudos Educação e Sociedade – Cedes
Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimento de Ensino – Contee
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
Conselho Nacional de Educação – CNE
Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Consed
Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco
Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC
Todos Pela Educação – Todos
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Ubes
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime
União Nacional dos Estudantes – UNE

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senadora Fátima Cleide.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sras Senadoras e Srs. Senadores, nesta tarde quero destacar três assuntos neste pronunciamento que hoje faço aqui da tribuna do Senado Federal.

Em primeiro lugar, quero registrar a presença, na galeria de honra da Casa, do Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, no Estado do Pará.

Senador Mozarildo, o Dr. Deomar Barroso é um juiz daqueles que orgulha a comunidade a que serve, orgulha a todos que amam a Justiça, por conta de sua dedicação e de seu trabalho como magistrado profundamente antenado aos problemas das comunidades em que exercita o seu laboral, o seu trabalho no Poder Judiciário.

É importante porque é comum ainda o Poder Judiciário em geral... Eu diria que, entre os Poderes da República, é o que às vezes eu constato ter mais dificuldade em estar mais perto do povo. O Poder Executivo e o Poder Legislativo acabam sendo todos os dias mais diretamente questionados; a população, de certa forma, participa mais diretamente do trabalho, das tarefas do Poder Legislativo e do Poder Executivo. No Poder Judiciário, eu diria que há um aspecto importante, sobretudo iniciativas importantes em suas várias áreas de atuação, sobretudo nas comarcas de primeiro grau. E, sem dúvida, é muito importante quando um magistrado consegue dialogar no exercício da sua função e também trabalhar aspectos sociais, problemas vivenciados na comunidade onde atua, não vivendo apenas para decidir conforme o auto de todos os processos que é obrigado a examinar, mas indo além disso.

Queria, nesta tarde, homenagear o trabalho de um magistrado do Estado do Pará que já atuou em Conceição do Araguaia, no sul do Pará, na região do Marajó, no Município de Anajás, um dos Municípios mais pobres do meu Estado, infelizmente marcado e conhecido no Pará, Senador Mozarildo, como a capital da malária. É uma situação dramática que até mesmo fez com que realizássemos no ano passado, aqui na Comissão de Assuntos Sociais, uma audiência pública visando a tratar dessa questão no nosso Estado do Pará, especialmente na região do Marajó. O Dr. Deomar atuou também em Belém, a capital do nosso Estado, e hoje serve ao Poder Judiciário no Município de Abaetetuba. Por onde passou, realizou projetos que dialogavam diretamente com os problemas dessas comunidades.

Exemplos são o projeto direcionado ao combate à prostituição infantojuvenil, realizado em Conceição do Araguaia e no Município de Anajás, o projeto de utilização da cultura e sobretudo da música brasileira no Poder Judiciário, como parte do envolvimento das pessoas com os problemas que têm de administrar no dia a dia, com os que têm de lidar, uma iniciativa que trata de promover a cultura brasileira, incluindo o espaço do próprio Judiciário. E Anajás, justamente para combater a malária, incentivou, junto com organizações da comunidade local, o projeto Anajás Limpa, justamente para combater a malária.

Desenvolveu, em Belém, o projeto Conquistando a Liberdade, que tratava, Senador Mozarildo, de levar presos da Justiça para a praça pública, com a finalidade de apoiar atividades de preservação do meio ambiente, de levar presos para fazer depoimentos em escolas públicas, justamente mostrando que o crime não compensa. Vale a pena estudar, vale a pena se dedicar a uma formação para prestar serviços à comunidade. Sem dúvida, é preciso trabalhar a dimensão da própria ressocialização dos presos nesse reencontro com a comunidade. E cito também como muito importante uma experiência que vem sendo levada a efeito na 3ª Vara da Comarca de Abaetetuba, que é o depoimento sem dano, em que crianças e adolescentes são participantes de um modelo novo, inovador, de testemunho de relatos, de fatos de violência contra crianças e adolescentes. Teve origem na experiência do Rio Grande do Sul e começa a ser uma prática adotada em vários Estados, em vários tribunais e em várias comarcas de nosso País.

Então, Senador Mozarildo, quando aqui venho homenagear um magistrado, e com isso, com certeza, os que pertencem à Magistratura brasileira, em especial os do meu Estado do Pará, que se dedicam para além da função específica e natural do trabalho como magistrados e vão além, para mim é uma alegria e uma satisfação. E o faço em nome da comunidade abaetetubense, que me pediu que fizesse este registro, no Senado Federal, para os Srs. Senadores e Senadoras e para o Brasil, do trabalho que vem sendo realizado em Abaetetuba.

Sob a coordenação do Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, a comunidade tem se reunido, a cada dois meses, em audiências públicas quando são chamadas todas as autoridades do Poder Executivo local, secretarias municipais, secretarias de Estado presentes no Município, entidades da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública, igrejas, movimentos sociais, para debater, conjuntamente, iniciativas que possam garantir uma melhor participação de todos na elaboração, na formulação, na fiscalização das políti-

cas públicas e das ações de todos que têm o dever de cuidar para que a comunidade viva melhor.

É com satisfação que concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador José Nery, V. Ex^a, por dois motivos, chamou-me a fazer este aparte a V. Ex^a. O primeiro é quando V. Ex^a fala do Pará. V. Ex^a sabe, perfeitamente, que eu me formei em Belém e tenho, ainda, mãe, irmãs e sobrinhos morando lá. Então, eu sempre digo que sou primeiro roraimense e, depois, de uma banda paraense. E, segundo, porque V. Ex^a faz uma homenagem a um magistrado. E, como tenho dois filhos que são juízes – um lá em Roraima e a outra aqui, em Brasília –, também fico tocado para associar-me à homenagem que V. Ex^a faz ao Dr. Deomar, porque entendo que realmente esta é que tem de ser a postura do magistrado moderno: não pode ser aquela figura do magistrado de antigamente, que era uma espécie de colega de Deus e de quem a comunidade tinha medo. Até me lembro de que, quando eu era pequeno, algumas pessoas davam conselhos: “Cuidado, não se deve brigar com dois tipos de homens que usam saia”, numa referência à batina dos padres e à toga do juiz. Veja, então, como era a imagem que se tinha do juiz: era de uma pessoa com a qual não se podia brigar nem questionar. Hoje, não, o juiz é isto, é um homem que sai do ato simples de só dar sentenças para promover ações de cidadania, ações sociais que mostrem, realmente, essa face positiva da Justiça e não aquela parte puramente condenatória ou absolutória. Não, eu acho que tem de haver realmente essa integração. Tive muita honra de participar das discussões da Reforma do Judiciário, e a criação do CNJ foi um passo fundamental, mas é importante que o CNJ atente para o fato de que a maioria esmagadora, se não a totalidade, da Justiça que se faz é em primeira instância. E é na primeira instância onde há mais carência de mecanismo para que o juiz possa exercer adequadamente o seu mister, carência desde a parte de equipamento, de material humano, até de segurança, como vimos recentemente com um desembargador. Mas imagine se um juiz, num lugar pequeno, condena alguém influente, como é que fica a segurança dele? Então, eu quero me associar à homenagem que V. Ex^a faz ao juiz Deomar de Pinho Barroso, lá do Pará, mas estendendo essa homenagem a todos os magistrados do Brasil, de norte a sul, de leste a oeste, que estão principalmente na nossa imensa Amazônia, onde as situações ainda são piores do que no restante do Brasil.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço o depoimento não só lúcido, mas também muito enraizado nessa contemporaneidade que deve ter a Justiça

brasileira manifestado por V. Ex^a, em especial quando nós aqui somos chamados muitas vezes a analisar fatos diversos dos diferentes Poderes da República, entre os quais os do Poder Judiciário. Quando é necessário levantar e fazer questionamentos o fazemos, mas também quando experiências exitosas, sobretudo, guardam uma peculiaridade muito importante, que é a vinculação da autoridade do Poder Judiciário à população, ouvindo suas dores, seus clamores e, evidentemente, atendendo àquilo que esteja ao alcance não só para prestação jurisdicional, mas também para orientação, aconselhamento, integração, o que pode ser construído a partir do diálogo, dos debates, das propostas; a partir de cada realidade local.

Então, ao fazer esta homenagem ao Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, eu o faço, como bem disse V. Ex^a, Senador Mozarildo, a todos os juízes e juízas brasileiros, que, na comarca local, em Primeira Instância, dedicam-se à causa da promoção da Justiça de realizar e executar o trabalho próprio do Poder Judiciário. E vão além: buscam encontrar-se permanentemente com a comunidade, com seus anseios.

Lembro, aqui, as sentenças corajosas do Dr. Deomar para usar a lei para prender pessoas perigosas, como criminosos e traficantes; para também, no nível da comunidade em que atua, a exemplo do que fez em Conceição do Araguaia, lá no sul do Pará, na divisa com o Tocantins, determinar, com base em solicitação do Ministério Público, o ordenamento correto do trânsito na cidade, o que provocou a reação de pessoas influentes e poderosas, que simplesmente se acham donas da cidade, donas do trânsito. Uma ação simples de cidadania, do direito à livre circulação de ir e vir, acabou por provocar questionamentos em relação à atuação do juiz Deomar Barroso, simplesmente por sua atuação livre, espontânea, corajosa e, sobretudo, baseada na legalidade, nas leis, na Constituição do nosso País.

Portanto, essa referência que faço é extensiva aos juízes do Brasil, aos juízes do meu Estado do Pará, que se dedicam ao exercício desse trabalho, dessa novidade, na verdade, que é a integração com a comunidade, procurando apoiar iniciativas que ajudem a vida a ser melhor.

Mas, Sra Presidente, eu queria assinalar aqui minha preocupação com o clima de conflito que novamente se instaura na região de Anapu, no meu Estado do Pará, na Transamazônica, onde, em 2 de fevereiro de 2005, foi assassinada a irmã Dorothy Stang, brutalmente abatida com 6 tiros, à queima-roupa, por assassinos contratados pelo consórcio do crime na região de Anapu, na Transamazônica.

Recebi da Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Altamira e da paróquia de Anapu um breve relato, o qual dou conhecimento à Mesa, à Presidência, ao

plenário e ao País, com o devido pedido de providências que faço a seguir.

Diz a CPT:

Hoje as famílias defendidas pela irmã Dorothy assumem com garra a defesa da floresta e suas criaturas. Os Projetos de Desenvolvimento Sustentável em Anapu na linguagem do Incra são quatro, mas na linguagem do povo são duas: Esperança e Virola Jatobá. As famílias em todos dois projetos lutam hoje para poder sobreviver, defender a floresta e viver em paz. Virola Jatobá está construindo uma guarita onde eles mesmos vão ficar de guarda e defender a sua floresta de madeireiros invasores atrás de madeira ilegal. Há um porém na história: os madeireiros são armados, os guardas [da floresta] não. No Projeto de Desenvolvimento Sustentável Esperança a guerra está declarada. Desde dezembro a área está invadida por madeireiros que saem dia e noite cheios de madeira nobre, ipê, jatobá, angelim, castanheira [de responsabilidade de madeireiros [cujas autoridades da região – o Ibama, o Incra, a Polícia – têm conhecimento] (...)].

Em setembro de 2009, os trabalhadores do Município se organizaram para empatar a entrada e saída destes madeireiros. Conseguiram numa noite só parar 7 caminhões que eles mesmos entregaram para o Ibama (...).

Triste situação a nossa! O Governo local e o Governo do Estado do Pará, em vez de se juntarem para cobrar a saída dos representantes do Ibama, que não têm investigado a contento essa retirada de madeira ilegal em Anapu, agem em uma clara conivência com os crimes perpetrados contra a floresta e contra as pessoas, trabalhadores rurais que moram naquela região.

(..) as famílias conscientes do PDS Esperança assumem a luta em defesa de sua floresta. Mas a força destas famílias é frágil diante do dinheiro, das armas e do poder político dos ladrões da floresta. No mês de julho, 2010, um trator usado pelos madeireiros apareceu queimado. A tirada de madeira parou por um dia. Mas logo começou de novo. Nesta semana, na madrugada de 20 de agosto, foi queimada uma camionete de madeireiro. Um caminhão grande também foi atingido. Tudo isso na Vicinal 1 do PDS Esperança, na área do Lote 57.

Vem a questão:

Quem queimou esta camionete? Circulam ameaças de morte. As casas são rodeadas

de dia e de noite, criando um clima de terror naquela Vicinal.

No meio de tudo isso, chega o dono da camionete com um trator e enterra o veículo queimado; ação curiosa que levanta suspeitas em relação à situação da camionete como também sobre quem está por trás da queima destes carros.

O clima na região é de conflito.

Foi feito Boletim de Ocorrência na delegacia da polícia civil em defesa dos trabalhadores ameaçados. Foi denunciada de novo a situação para o Ibama e o Ministério Público Federal. Quais os recursos que restam para este povo fiel e determinado?

Creio que o recurso, Sra Presidente, é a atuação urgente e imediata das autoridades do Estado do Pará, da Segurança Pública, do Ibama, por meio do Governo Federal, para não permitir que um projeto de desenvolvimento sustentável como aquele, fruto da conquista e da luta dos que amam o povo, preservam e querem a floresta preservada, possa continuar sendo ameaçado. Portanto, é necessária uma ação do Ibama na região e da polícia para investigar os crimes, punir, multar quem deve ser multado e não permitir que trabalhadores sem-terra, trabalhadores assentados, trabalhadores honestos daquela região vivam à mercê dessa situação de violência que os ameaça a cada dia.

Portanto, exigimos uma ação imediata do Governo Federal e do Governo do Estado para não permitir que novos crimes, que novos assassinatos sejam perpetrados contra lideranças dos trabalhadores rurais e do movimento em defesa da floresta naquela região.

Por último, Sra Presidente, eu queria fazer referência aos processos...

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador José Nery, V. Ex^a me permite um aparte antes de passar para o próximo tópico?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com satisfação, concedo um aparte ao Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas, que muito honra aquele Estado e o Parlamento brasileiro.

É com satisfação que concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Serei muito breve, mas eu não poderia deixar de, muito rapidamente, externar o que penso sobre o que V. Ex^a acabou de dizer. Primeiro, quero dizer que, ao longo do tempo em que tenho estado aqui, percebi o trabalho de V. Ex^a. É um defensor das pessoas mais pobres, principalmente dos mais pobres e humildes da Amazônia. V. Ex^a falava da Irmã Dorothy e eu me lembrava, aqui, da nossa querida Madre Teresa de Calcutá, que deu um grande exemplo defendendo, lutando, cuidando dos mais po-

bres em Calcutá. A Irmã Dorothy cuidou, defendeu, lutou contra madeireiros, esteve ao lado dos mais pobres, dos mais humildes da Amazônia, e todas as vezes que ouço falar sobre a Amazônia sempre é em relação ao desmatamento. Nesse exemplo que V. Ex^a destaca, nós percebemos que não são os mais pobres, não são os mais humildes, não são os nossos irmãos da Amazônia que estão desmatando. São aqueles que não têm compromisso com o País, nem com a região. Portanto, me solidarizo e estou ao lado de V. Ex^a para cobrarmos de instituições como o Ibama e outras.

Não podemos permitir esse tipo de crime. Primeiro, é um crime ambiental. Segundo, um crime em relação às pessoas. Nós precisamos mudar o foco em relação à Amazônia. A Amazônia são 25 milhões de seres humanos. Queremos floresta em pé e queremos homens e mulheres em pé, famílias em pé, com saúde, com educação, com possibilidades de trabalho, como V. Ex^a está destacando nessa área do Pará. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Jefferson Praia, por suas considerações bastante apropriadas sobre uma luta que realizamos e fazemos por um novo modelo de desenvolvimento na Amazônia que garanta, de fato, a sustentabilidade, que significa condições dignas de sobrevivência para os amazônidas, os 25 milhões de amazônidas, mas também convivência harmoniosa com a natureza e todas as suas possibilidades em termos de desenvolvimento, de exploração de forma adequada e sustentada, para que possamos ter o futuro que todos nós queremos.

Portanto, eu queria, para finalizar, Sra Presidente, registrar com enorme entusiasmo a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que, no dia de ontem, barrou o registro de candidatura do três vezes Governador de Brasília, o ex-Senador Joaquim Roriz, que aqui mesmo, desta mesma tribuna, em junho de 2007, fez um discurso apaixonado se defendendo das acusações que lhe eram impostas, através de um inquérito realizado pela Polícia Civil de Brasília.

O nosso Partido, o PSOL, naquela ocasião, protocolou uma representação para investigar o crime por quebra de decoro parlamentar por parte do ex-Senador e ex-Governador. Ontem, o TSE, baseado na lei da ficha limpa, tomou uma decisão importante. Ele anunciou que recorrerá ao Supremo Tribunal Federal, como o farão todos os outros que deverão ser, igualmente, impedidos de continuar pedindo voto ao povo, porque dele, desse voto, não são dignos.

A palavra, agora, fica com o Supremo Tribunal Federal, para que avalie no contexto das decisões tomada pelo Parlamento brasileiro, ao votar e aprovar a lei da ficha limpa. Não podemos ter nenhum retrocesso. Pelo contrário, a afirmação daquilo que quer o povo

brasileiro: correção dos seus representantes, combate incessante à corrupção e que possamos inaugurar um novo período da política nacional, em que o respeito à democracia começa na hora do voto, com o voto limpo, consciente, sem qualquer tipo de expediente que ameace a escolha livre. Que, sobretudo, possamos avançar, retirando da disputa aqueles que não honraram o compromisso com o povo brasileiro, com os seus Estados, com os seus Municípios, no exercício dos mandatos em que exerceram.

Portanto, saúdo a decisão do nosso partido, Partido Socialismo e Liberdade, que, aqui em Brasília, foi o autor da ação para que o Tribunal pudesse tomar a decisão, que afinal, ontem tomou, por ampla maioria, esperando que casos semelhantes e tão graves quanto o de Joaquim Roriz tenham o mesmo rigor da lei e caminhem na mesma direção.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, antes de iniciar minha comunicação, quero desejar a recuperação de V. Ex^a. A recomendação médica é a de não ficar falando muito.

Sra Presidente, Sras e Srs. Senadores, vou ocupar rapidamente a tribuna, porque é um assunto que vejo que é de interesse nacional, é de interesse principalmente do Norte do nosso País.

Aqui, não quero desmerecer ou diminuir, de forma alguma, a importância dos institutos de pesquisa para o nosso País, mas, neste período eleitoral, ocorrem situações extremamente difíceis. Vejo que é muito mais importante a minha fala para chamar a atenção dos grandes institutos deste País, tradicionais institutos, que já deram muitas orientações nas diversas áreas da economia brasileira, orientações que favoreceram o bom investidor, que favoreceram algum Estado deste País no sentido de desenvolvimento.

Quando chega o momento das campanhas eleitorais, o que acontece? Grandes institutos de pesquisa eleitoral são contratados para fazer pesquisas em pequenos Estados. Assim, eles consideram. Por exemplo, o Estado do Amapá é muito distante de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte, onde estão concentrados ou centrados os grandes institutos de pesquisa deste País. Então, eles terceirizam essa pesquisa, mas, de qualquer maneira, o carimbo da empresa de pesquisa é que chama a atenção do eleitor, principalmente. Então, se se vai dar o resultado de uma pesquisa com o selo de qualidade de uma grande empresa que es-

teja à frente disso – não quero, aqui, citar nomes –, no meu Estado ou em Roraima, todo mundo vai acreditar mais. E eles não terceirizam para os Estados próximos a esses grandes centros. O que é que acontece? Estou chamando a atenção para os grandes institutos de pesquisa deste País, para que não percam sua qualidade quando fizerem a terceirização.

Senador Dornelles, no ano de 2000, fui candidata a Prefeito e, como sempre digo, “não tinha um pau para dar num gato”, ou seja, eu nem fazia campanha, só fazia andar pela cidade. E, uma semana antes da eleição – a TV retransmissora da Globo, que divulga, tem credibilidade lá –, o camarada que estava fazendo a pesquisa, o instituto que foi terceirizado me procurou para eu pagar a pesquisa, quando essa pesquisa já era paga. Ou seja, eles querem ganhar dinheiro em cima do grande nome que terceirizou. Na época, eram, com certeza, R\$120 mil. Como é que eu ia pagar? Eu não tinha esse dinheiro! Mas o Governo do Estado tinha um candidato, ele bancava o candidato, e dizem que foi ele que pagou. Só sei dizer, Senador Mozarildo, que, no domingo, era a eleição, e, na sexta-feira, saiu a seguinte pesquisa: o candidato do governo estava com 42%, e eu, candidato do PTB junto com um prefeito à reeleição – era uma turma enorme –, com 20%. No dia da eleição, comecei a ganhar desde a primeira urna. A diferença era pequena, mas, quando faltavam 5% dos votos para terminar a apuração – eu estava sempre na frente –, faltou energia no Tribunal, houve uma confusão toda, e, quando voltou a energia, começou-se a tirar a diferença, e o candidato conseguiu me ganhar por 413 votos. Que é que estou dizendo? Uma pesquisa dessas derrota um candidato. Não derrota? Se o cara tem 42% da intenção de voto e se tenho 20%, quem é que vai... Pelo menos uns quinhentos ou mil votos saem daí.

Então, digo isso, porque está acontecendo e já aconteceu um fato. Não quero ser leviano, mas houve a procura do terceirizado por um grande instituto de pesquisa no Amapá. Esse terceirizado procurou o nosso candidato a governador, o nosso Senador Alvaro, e fez uma proposta de R\$1 milhão, para que ele fizesse a pesquisa, que já estava contratada. Ele queria ganhar em cima do grande instituto. E essa pesquisa passou ontem, haverá a próxima e a do segundo turno. Foi feita a proposta de R\$1 milhão. E, para nossa sorte e para o azar deles, foi gravado isso. Inclusive, isso já está nas mãos do dono do instituto. Hoje, conversei com ele. Ele foi extremamente cordato comigo, entendeu o que estávamos falando.

Mas digo que essas pessoas têm de considerar que o Norte do País deve ser tão respeitado quanto o Sul. Não é por que somos do Norte que esses institutos podem contratar, sublocar ou terceirizar muitos

institutos vagabundos que existem por aí, que usam deste momento para forjar pesquisas, para publicá-las em jornal, para prejudicar as campanhas políticas.

Digo que pesquisa influencia, sim. Alguns livros dizem que pesquisa não influencia ninguém. É claro que influencia, é claro e evidente que influencia. Então, não deveria ser permitida a pesquisa política pelo menos quinze dias antes da eleição. Isso só favorece aqueles que têm dinheiro para contratar pesquisa. Quem não tem dinheiro...

Eu queria deixar esse registro para quê? Qual o motivo de eu estar aqui? Quero chamar a atenção dos grandes institutos de pesquisa existentes neste País – quero dizer que respeitamos as siglas de todos, a marca registrada de todos –, para que não subloquem para outros institutos de fundo de quintal que existem no Norte do Brasil. Há muitos institutos de fundo de quintal, e esse é de Belém. O que tentou vender para mim no ano de 2000 era de Fortaleza, mas este de agora é de Belém. Que não façam isso! Vocês perdem a credibilidade por conta de um instituto. Ele queria ganhar R\$1 milhão à custa do nome, da sigla do grande instituto que existe neste País.

Essa é uma denúncia que estou fazendo. Não estou citando o nome do instituto, em consideração até à forma como fui tratado pelo presidente do instituto. Ele me garantiu que, realmente, o resultado foi muito esquisito e que ele iria repetir essa pesquisa com pessoas contratadas por ele mesmo.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Papaléo, peço a compreensão da Presidência, porque sei que, neste momento, não cabe aparte. Mas o assunto é muito sério. Realmente tenho uma preocupação forte – aliás, todo mundo tem essa forte preocupação – com a seriedade dessas pesquisas. A pesquisa, infelizmente, influencia o eleitor, até porque, evidentemente, aquele eleitor que está indeciso termina votando naquele que está na frente. E V. Ex^a citou dois exemplos no seu Estado, um ocorrido com V. Ex^a e, agora, um havido com outro candidato. Realmente, isso me preocupa, porque o lobo não pode, digamos assim, deixar-se levar por terceirizados e muito menos deixar que manipulem, dentro daquela margem de erro, certos números. Aí aparece empate técnico, e, depois, de um jeito ou de outro, o instituto termina acertando. Houve um exemplo comigo. Não é que me ofereceram para vender resultado, não, mas os resultados na minha campanha de 2006 foram interessantíssimos. Comecei com 25% das intenções dos votos, e minha adversária tinha 62%. Depois, quando já havia o acompanhamento de um instituto que tínhamos contratado só para nos orientar, não para divulgar os dados, nós já tínhamos passado na frente, e o

Ibope ainda insistia em dizer que eu estava atrás. E, quando faltavam quinze dias para eleição, o instituto colocou-nos num empate numérico: 41% a 41%. E, só na antevéspera da eleição, disse que eu estava com três pontos. E ganhei com 13% acima do adversário. Então, primeiro, é preciso que haja seriedade nessas pesquisas; segundo, é preciso regulamentar a utilização da pesquisa. Aí dizem: “Ah, mas aí vai interferir na liberdade de informação”. Temos de ver que, na liberdade, tem de haver responsabilidade; liberdade sem responsabilidade não é liberdade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Para mim, isso não é liberdade de informação, não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Outra coisa é o seguinte: não nos podemos basear no fato de que, nos Estados Unidos, fazem pesquisa. Nos Estados Unidos, há outras questões, a sociologia é outra, nada tem a ver conosco. Temos de ver o que realmente é importante para nós, e, principalmente, o Congresso tem de legislar, sim, sobre a responsabilidade que têm de ter esses institutos que manipulam informações que, às vezes, são vitais, não só na parte política. Há pesquisas que falam da situação econômica, dos índices de mortalidade, enfim, de um monte de coisas às quais precisamos realmente dar seriedade. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por trazer para a tribuna do Senado essa informação, que, inclusive, obriga o Ibope a checar direitinho essas informações, já que lá havia uma terceirizada do Ibope.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mozarildo, fui até aconselhado: “Não toca nesse assunto, rapaz. Agora, só ferro vem em cima de ti. Tu vais sofrer as consequências”. Mas estou chamando a atenção deles, para não fazerem isso conosco, porque isso é muito ruim, isso não combina com a tradição que têm esses institutos, grandes institutos do Brasil. Isso não combina com eles. Não podemos, no Norte do País, ser tratados dessa maneira.

O que acontece? A pessoa ou o instituto que foi terceirizado, esse instituto de fundo de quintal de Belém do Pará, foi querer ganhar dinheiro além do que já ganhava de quem o contratou.

Então, quero agradecer ao presidente do instituto. Volto a dizer que não estou citando o instituto, pela forma como fui recebido e tratado pelo presidente, mas quero pedir, encarecidamente: não façam isso com o nosso Amapá, não façam isso com Roraima, não façam isso com os Estados do Norte, não façam isso! É um grande crime que vocês estão cometendo. Eu acho que, para vocês pagarem um dia, só Deus vai ter piedade de nós e fazer com que vocês levem a sério, principalmente no Norte do País, as consequências dos resultados de pesquisa.

Muito obrigado, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Papaléo, obrigada.

Senador Mozarildo, por favor, peço-lhe que presida a Mesa, para que eu possa usar da palavra. Logo após, falará a Senadora Kátia Abreu.

A Sra. Presidente Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, do Estado do Mato Grosso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, que preside a sessão.

Início minha fala, registrando que, neste momento, estão reunidos o Presidente do Sinjusmat e o nosso Governador de Estado, Sinval Barbosa, na busca de um entendimento, de um acordo de efetivação de uma negociação do Executivo do meu Estado, Mato Grosso, com o Judiciário a respeito de dois projetos propostos pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Os servidores das Comarcas de Rondonópolis, de Barra do Garças, de Sinop, de Guiratinga, de Pedra Preta, de Jaciara, de Barra do Bugre, entre outros, têm entrado em contato comigo, pedindo que realmente haja um esforço nesse sentido, para que se resolva o problema, de uma vez por todas, do Sinjusmat e dos funcionários do Tribunal de Justiça.

Hoje, senhores e senhoras, Sras e Srs. Senadores, quero falar aqui um pouco da catástrofe, da tragédia que houve no nosso Município de Marcelândia, em Mato Grosso, em que um incêndio destruiu quase trinta madeireiras e em torno de cem casas. O fogo avançou cidade adentro, e não houve controle. Infelizmente, é uma situação de extrema calamidade. Venho a esta tribuna para falar do cenário de sofrimento que vem assolando nossa querida Marcelândia, no norte do meu Estado de Mato Grosso, distante 720 quilômetros de Cuiabá.

Falamos na questão das mudanças climáticas, e, infelizmente, é isso o que ocorre, Senadora Niura. Em Santa Catarina, há os Catarinas; nos Estados Unidos, os Katrinas; e, no meu Mato Grosso, os incêndios.

As serrarias desse Município são fonte de 30% de sua riqueza e foram devastadas pelo fogo. O tempo seco, os ventos e a falta de umidade ajudaram a contribuir com essa tragédia que assolou nossa Marcelândia. O distrito industrial da cidade virou cinzas no início do mês de agosto, por conta de uma queimada originada em uma pastagem, que ganhou força ao atingir o lixão e que partiu, de forma desgovernada, para dentro da cidade.

Segundo informações da Associação das Indústrias Madeireiras de Marcelândia, o incêndio no setor industrial atingiu 28 empresas, sendo que quinze delas sofreram perda total, e treze, perda parcial. Foram identificadas 96 famílias que se encontram sem casa, porque tiveram suas casas totalmente destruídas. Estima-se que aproximadamente quinhentos hectares de florestas foram atingidos pelo fogo. O incêndio devastou uma extensa área de pastagens, um setor de chácaras, onde teria iniciado o fogo, e uma parte de mata nativa e atingiu parte do setor industrial no perímetro urbano, destruindo empresas, residências, máquinas, veículos, fauna e flora, deixando centenas de pessoas desalojadas e causando grandes danos à saúde das pessoas, danos ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais para a cidade e para a região.

O fogo, somado ao vento forte, derrubou dezenas de serrarias erguidas com madeiras. Centenas de moradores e proprietários das indústrias entraram em pânico, e muitos ficaram sem as casas e sem as fábricas. A Secretaria de Saúde informou que foram realizados 502 atendimentos, com 82 internações. As patologias foram: intoxicação, crise hipertensiva, infarto, queimaduras de primeiro grau, entre outros.

A cidade, que conta com mais de 15 mil habitantes, mobilizou-se. O comércio fechou as portas, e, em poucos minutos, muitos moradores se juntaram às equipes do Corpo de Bombeiros, do Ibama e da Polícia Militar, formando um contingente de combate, com mais de cem homens.

A Administração Municipal, Coordenação Municipal de Defesa Civil (Comdec), e a comunidade em geral se empenharam nos trabalhos de contenção das chamas e contaram com o auxílio e suporte da Defesa Civil do Estado, bem como Sema, Polícia Técnica (Politec), entre outros. O Governador Sinval Barbosa imediatamente não só enviou todos os recursos possíveis da capital para ajudar no combate ao fogo, como para lá se dirigiu de imediato também.

A Secretaria Municipal de Ação Social agiu enviando donativos para os desabrigados e para aqueles que perderam seus empregos e suas fontes de renda com as chamas. Solicitei ajuda às pessoas e ao Governo do Estado, principalmente produtos de higiene pessoal – muito, muito, que é o que mais está fazendo falta –, além de utensílios de cozinha e móveis, que são os objetos mais necessários.

A Secretaria de Saúde informou que, devido à grande demanda por remédios, no momento há necessidade, ainda, de doações de antitérmicos, analgésicos, antibióticos, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, leitos pediátricos e macas. Liguei para o Sr. Prefeito, Adalberto Diamante, que está muito apre-

ensivo e preocupado. Os prejuízos da tragédia foram imensos, a ponto de decretar situação de emergência na área urbana do Município.

Diante de uma tragédia dessas, quero cumprimentar o Prefeito e a Vice-Prefeita e Secretária de Ação Social e Cidadania, Fátima Cerqueira, pelo trabalho que eles vêm realizando. Ambos fizeram acontecer o Projeto Mutirão da Cidadania, no último dia 20, com a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, sob a direção da Sra Roseli Barbosa, mulher competente. Roseli Barbosa, à frente da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Estado de Mato Grosso, vem ajudando, em parceria com a Secretaria de Ação Social do Município de Marcelândia, a minimizar o grave problema. O mutirão atendeu as famílias atingidas pelo incêndio. Segundo informações da Secretaria de Ação Social, foram realizados 3.846 atendimentos gratuitos aos moradores. A comunidade pôde fazer documentos e usufruir de muitos serviços.

Além disso, quero saudar as pessoas que doaram objetos e alimentos aos desabrigados e atingidos pelo fogo. Fiquei sabendo de dezenas de caminhões que chegaram com doações de móveis, eletrodomésticos e outras coisas mais. Quero saudar o Sr. Arnóbio, que realmente é uma liderança grande e significativa e vem ajudando muito.

Quero dizer também que o Avadan já foi decretado. E, com o Avadan decretado, agora é só a liberação dos recursos. Nós estamos atuando junto à Casa Civil da Presidência da República para que os recursos sejam liberados imediatamente para o Ministério da Integração, para atender à emergência decretada. Se o Avadan já foi decretado, é só o dinheiro ser empenhado. Eu, inclusive, já recebi o comunicado de que foram empenhados R\$150 mil para a recuperação dos desastres, que devem ser pagos ainda esta semana. Mas precisa-se de mais, muito mais.

Quero dizer à população de Marcelândia que a Senadora Serys Slhessarenko lá não está porque eu acredito que estar aqui é mais importante para ajudar na liberação desses recursos. Mas a minha solidariedade é total. E, desde o primeiro momento, estive junto, comunicando-me com as lideranças de Marcelândia para ver os procedimentos que se faziam necessários às emergências.

Quero também, Sr. Presidente, neste momento, falar de um assunto de extrema relevância e tão especial para a democracia brasileira. Pela primeira vez, temos a chance de eleger uma mulher para comandar esta imensa Nação.

Mais uma vez, subo à tribuna para falar das mulheres. Mais uma vez, esse tema é fruto das minhas preocupações. Tenho percorrido, senhoras e senhores, neste processo eleitoral, a maioria dos Municí-

pios mato-grossenses e tenho conversado muito com as mulheres do campo e da cidade – sempre, é claro, alertando-as para a necessidade de nossa união e engajamento político.

Fica claro que a ausência das mulheres nos parlamentos, nos diversos níveis, compromete enormemente os avanços das políticas públicas voltadas para as mulheres. A bancada feminina no Senado é uma bancada coesa. Em nenhum momento, quando se trata de projetos para beneficiar a questão da mulher, sempre, todas as Sras Senadoras foram coesas, todas, absolutamente todas, independentemente da coloração partidária. Isso tem que ser registrado sempre. Em todas as políticas públicas para as mulheres, em defesa dos direitos e das necessidades das mulheres, tem havido a coesão de todas as Sras Senadoras. A bancada feminina do Senado é coesa na defesa das mulheres. E os Senadores também. Não há um projeto que tenha sido colocado em votação aqui, pelos direitos das mulheres, que tenha tido votos contrários.

Em uma pesquisa feita pela Internet, achei um estudo muito interessante sobre a participação feminina na política, no *site* Espaço Acadêmico. O impacto proporcionado pela ação política do movimento feminista, do movimento das organizações de mulheres, é responsável pela gradativa mudança de mentalidade que se vem processando na sociedade, juntamente com a implementação de políticas públicas que têm contribuído para a transformação da condição social das mulheres nas últimas décadas, embora isso ainda não seja suficiente.

Ao analisar a presença das mulheres no Legislativo em diferentes países da América Latina e do Caribe, dos Estados Unidos e da África, o estudo percebeu que a representação feminina ainda é bastante desigual. Mesmo em países que passaram por processos revolucionários recentes, como foi o caso de Moçambique, a representação das mulheres reflete uma iniquidade de gênero.

Estou com uma tabela sobre a participação de cada país no Legislativo. Na Argentina: Deputadas, 27%, Senadoras, 3%; no México: Deputadas, 16%, Senadoras, 16%; na Colômbia: Deputadas, 12%, Senadoras, 13%; no Chile: Deputadas, 11%, Senadoras, 4%; no Uruguai: Deputadas, 10%, Senadoras, 10%; no Brasil: Deputadas, 8,2%, Senadoras, 12%; nos Estados Unidos: Deputadas, 14%, Senadoras, 13%; no Canadá: Deputadas, 21%, Senadoras, 35%.

Ressalto, senhoras e senhores, que, no Brasil, o momento da elaboração da nova Constituição brasileira foi fundamental para que as mulheres, a partir de sua atuação, conquistassem direitos legais e obtivessem legitimidade para suas reivindicações, inclusive na esfera política institucional.

Nesse período, foram criados o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais e Municipais da Condição Feminina, as delegacias da mulher, os coletivos de mulheres nos partidos e sindicatos, a implementação da Lei de Cotas nos partidos. Porém, essas instâncias de representação e reconhecimento político não determinaram o equilíbrio entre homens e mulheres em termos de representação no Legislativo.

Farei um breve balanço sobre os resultados eleitorais em 2002. Atualmente, as mulheres constituem 8,2% dos representantes responsáveis pela elaboração das leis em nosso País. São 42 Deputadas num universo de 513 Deputados que compõem a Câmara Federal. Se considerarmos o pleito anterior, de 1998, havia 29 Deputadas eleitas, que representavam cerca de 5,6% do total de representantes na Câmara dos Deputados. A desigualdade, entretanto, ainda permanece, quando se fazem comparações quantitativas.

No que se refere ao Senado, por exemplo, estabeleceu-se a mesma relação desigual. Das 81 cadeiras, apenas dez são ocupadas por mulheres, o que representa 12,3% do total. Os índices para as Assembleias Legislativas são um pouco mais elevados, porém não há alteração substancial em relação à Câmara Federal.

Das eleições de 1998 às de 2002, houve um aumento da ordem de 25% de Deputadas Estaduais. Nas Câmaras Municipais, o percentual é mais elevado: a presença feminina corresponde a 11% do total de Vereadores eleitos em 2000. As Câmaras Municipais são os locais onde se registra o maior incremento da participação das mulheres em espaços de poder.

Em 1982 – pontue-se essa data, pois coincide com o início da abertura política do País –, o percentual de Vereadoras correspondia a 3,5% apenas.

Vamos lá, mulheres dos Municípios, vamos disputar a política!

O processo de implementação da política de cotas no Brasil é muito recente, mas vem mudando aos poucos nosso cenário. Essa política vem dando, no mínimo, mais visibilidade à exclusão da mulher nos espaços políticos e às disparidades existentes no âmbito político entre homens e mulheres. Por essa razão, elas vêm sendo tratadas como o tema central das discussões de gênero e política, sendo consideradas pelo movimento feminista como expressão ao reconhecimento público alcançado pelas demandas femininas.

Mesmo sem voz, estou tentando falar. A participação feminina tende a criar condições mais favoráveis à ampliação do número de mulheres na direção de sindicatos, partidos, assembleias, câmaras, organizações de mulheres de um modo geral, que, por sua vez, irão

tornar mais e mais visível o nosso cotidiano e os obstáculos à nossa integração na vida política.

Queria citar todas as mulheres que são Vereadoras em Mato Grosso. Infelizmente, não peguei de imediato a lista, mas vou citá-las. Vou citar duas Presidentes de Câmaras Municipais do meu Mato Grosso. Não são do meu partido; são, ao contrário, de partido absolutamente opositor ao meu. Mas são mulheres combativas, mulheres sérias, mulheres que fazem política com a seriedade que seus Municípios merecem.

Eu pediria que todas as mulheres Presidentes de Câmaras de Mato Grosso e todos os homens Presidentes de Câmaras dos nossos Municípios de Mato Grosso se sentissem homenageados em nome da Presidente da Câmara de Ribeirãozinho, Lucilene, e da Vânia, Presidente da Câmara de Alto Taquari.

Todas as Presidentes de Câmara e todos os Presidentes de Câmara de Mato Grosso, sintam-se saudados. Vocês são muito importantes e exercem um papel fundamental na sociedade de cada Município, juntamente com os demais Vereadores e Vereadoras.

O que é preciso, senhores e senhores, para realmente aumentarmos a participação de mulheres nas nossas Câmaras Municipais?

As mulheres, pela trajetória como se inseriram na política, precisavam de um tempo maior para se adaptarem à nova realidade. A insegurança, o desconhecimento das regras do mundo público, os condicionamentos culturais e psicológicos, as práticas partidárias excludentes continuavam atuando sobre as mulheres, mantendo-as afastadas da estrutura formal do poder político.

As ações afirmativas são formas positivas de reverter formalmente o quadro de desigualdade entre homens e mulheres, seres historicamente excluídos. A Lei nº 9.100/95 vem responder às reivindicações dos movimentos organizados de mulheres. Entretanto, sabe-se que, somente com uma ação conjunta das diversas organizações de mulheres, com os partidos políticos e a partir de um projeto de educação política que tenha o gênero como recorte metodológico, será possível diminuir essas desigualdades. E, principalmente, com a participação dos homens de bem, dos homens generosos, fraternos e solidários, nossos filhos. Que nos ajudem nessa conquista da igualdade de direitos em todos os setores – mas, especialmente, hoje falo da política.

As Assembleias Legislativas, a Câmara Federal e o Senado têm mostrado a dificuldade de chegar a esse patamar. O problema muitas vezes é conciliar a vida pública com a vida privada, dadas as cobranças que em geral são feitas a nós, mulheres; ao contrário dos homens, que são mais estimulados, uma vez que o poder lhes é visto como algo natural, intrínseco à sua condição de homens.

Interessante foi a decisão tomada, no último dia 12, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por seis votos a um, os Srs. Ministros determinaram que o PDT do Pará deveria refazer a lista de candidatos a disputar o cargo de Deputado Estadual, para se adequar à porcentagem mínima de vagas destinadas às mulheres. Parabéns, TSE! Um grande avanço, com certeza.

A decisão, que deve ter implicações na lista de candidatos em todo o País, segue as regras estabelecidas pela minirreforma eleitoral, a Lei nº 12.034/2009, aprovada pelo nosso Congresso Nacional, e vale para as eleições deste ano. Os partidos podem até ter a chapa impugnada se continuarem a descumprir a lei.

A candidatura feminina ainda é tratada de forma diferente pelos partidos. O meu caso é um exemplo disso. Tiraram-me a possibilidade de disputar o Senado Federal por Mato Grosso. Hoje, disputo a Câmara Federal e espero ser exitosa nessa nova caminhada.

Sras e Srs. Senadores, realmente, neste momento, eu faço mais um apelo, não para essas eleições, porque nessas eleições as coisas estão mais ou menos concretizadas – a não ser em alguns casos que existem por aí, de decisões que têm que ser revistas com relação às candidaturas de mulheres –, mas daqui para a frente: nos ajudem, nossos filhos, companheiros homens, nos ajudem, realmente, a conquistar direitos iguais, na família, respeito às nossas mulheres; no trabalho, respeito a nós, profissionais; e, na política, respeito às mulheres fazendo política, em igualdade de condições com os nossos filhos e todos, absolutamente todos, os companheiros homens.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Depois da heroica fala da Senadora Serys Slhessarenko, lutando contra a sua própria voz, concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, à nobre Senadora Kátia Abreu, do Democratas do Tocantins.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e colegas Senadoras, estamos vivendo, Sr. Presidente, mais um momento importante para o País, o momento de escolhermos o candidato a Presidente da República, os Governadores dos Estados, Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Um pleito é sempre muito sacrificado para todos os candidatos, sejam candidatos que estão na base do governo, sejam candidatos que estão na oposição, mas, sobretudo, para aqueles que estão na oposição. Nesse pleito a situação está muito pior do que nos demais, com dificuldades gritantes que estão sofrendo e vivenciando os candidatos de oposição, do Oiapoque ao Chuí, dificuldades de recursos para a campanha, de financiamento para que possam seguir com suas campanhas minimamente,

com material gráfico, com transporte, com combustível, com a contratação de pessoas, de equipes. Isso está praticamente impossível. As máquinas...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) - Senadora Kátia, eu gostaria de fazer um adendo ao pronunciamento de V. Ex^a: então a dificuldade vai mais longe, porque é do extremo norte, que é o Monte Caburaí, até o Chuí, e não só do Oiapoque ao Chuí.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Em Roraima? Está certo, Senador Mozarildo, Presidente.

Desde Roraima ao Chuí, estamos vendo as máquinas de Governo, com algumas exceções, fazerem como se fosse um rolo compressor em cima das oposições. A democracia é plural. Todos nós sabemos disso. Mas o que ocorre hoje no meu Estado do Tocantins, o que ocorre é uma tentativa escandalosa de acabar com o direito de fazer oposição. O Governador atual, Carlos Gaguim quer ser candidato único, ele quer ser absoluto, ele quer esmagar a oposição como se fosse um trator, desrespeitando as pessoas. Não quer conviver com as contradições, não quer conviver com o diferente, porque é exatamente esta a beleza da democracia, ou seja, respeitar os divergentes.

Lute com convicção, defenda suas ideias, suas posições, com força, mas respeite as opiniões opostas. Respeite grupos opostos.

Portanto, Sr. Presidente, eu venho, com muita tristeza, a esta Casa, talvez pela primeira vez, trazer uma situação triste do meu Tocantins. Sempre procuro trazer o meu Estado para esta Casa e para o Brasil como um Estado extraordinário, um Estado promissor, um Estado grande, o filho mais novo da Nação, que precisa de apoio, sim, mas hoje venho, infelizmente, tratar de assuntos terríveis que comprometem a democracia no meu Estado, porque comprometem a liberdade de escolha do povo do Tocantins nas próximas eleições.

Ainda ontem, Sr. Presidente, pela primeira vez na minha vida, fui à Polícia Federal do meu Estado fazer uma denúncia por tentativa de compra de apoio político. Basta! Eu, como Senadora da República, não poderia ouvir uma denúncia de um prefeito e manter o silêncio. O silêncio dos bons, como disse um dia Martin Luther King, é que destrói os povos.

Sr. Presidente, eu não podia me silenciar e fui à Polícia Federal levar uma denúncia de uma tentativa do grupo do governador candidato à reeleição, tentando comprar prefeitos e candidatos a R\$200 mil, R\$300 mil, R\$400 mil, R\$1 milhão, R\$2 milhões. No Tocantins, perdeu-se a noção de dinheiro. Perdeu-se a noção do que significa a democracia.

Portanto, um prefeito que sofreu a humilhação de ter sido tentado comprar essa pessoa fez a denúncia a mim e, como Senadora, levei à Polícia Federal.

Candidatos do meu partido, candidatos inclusive Democratas, sendo aliciados pelo governo, comprando desbragadamente em salas fechadas, no subterrâneo, cometendo crime eleitoral.

Quero aqui pedir à Polícia Federal do meu Estado e do Brasil – estão com os recursos comprometidos para as eleições, nós precisamos dar munição à Polícia Federal para que ela possa fiscalizar, como é da sua competência – que fiscalize esses acontecidos pelo Brasil afora.

No meu Estado, Sr. Presidente, protocolamos uma ação de cassação do registro da candidatura do candidato Gaguim, Governador Gaguim, candidato à reeleição por vários motivos. Nós estamos querendo cassar o registro da sua candidatura porque ela já é ilegal e deveria ser julgada rapidamente, não para condená-lo, mas o julgamento deveria ser feito com rapidez, mesmo porque nós temos provas, comprovantes, testemunhas das aberrações que esse rapaz, esse cidadão está cometendo no Estado.

Não tem preço para o Governador Gaguim, do Tocantins, ganhar as eleições. Ele não conhece a legislação eleitoral, ele está acima do bem e do mal, comprando pessoas, tentando comprar almas e corações, como se nós não vivêssemos numa democracia.

Tomou posse no dia 8 de outubro do ano passado, eleito indiretamente por 22 votos da Assembléia Legislativa, quando Marcelo Miranda tinha sido cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral, por sete a zero, por compra de votos.

Sr. Presidente, ele instalou imediatamente um programa que chama “Acelera Tocantins” para a sua promoção pessoal. Acelera Tocantins? Eu gostaria de mostrar aqui os números.

Quando Siqueira Campos foi Governador do Tocantins, de 1995 a 2002, a participação do PIB do Tocantins no Brasil cresceu 100% e, nos últimos anos, o Tocantins, de 2003 a 2009, que ele já era Governador no ano passado, cresceu apenas 10%.

Sr. Presidente, a população do Tocantins cresceu neste período menos 2,9%, mais de 70 mil pessoas foram embora do meu Estado por falta de perspectiva, por falta de condições e oportunidades. E o Governador atual fala em Acelera Tocantins para ser promover, cometendo abuso de poder econômico.

Em 2007, 2008 e 2009, o governo do Tocantins gastou em média R\$31 milhões com mídia, propaganda, publicidade e, em 2010, apenas com seis meses de governo, já foram gastos R\$42 milhões, Sr. Presidente, divididos em 12 agências.

Eu gostaria aqui de destacar que fato mais que suficiente para cassar o registro dos réus, que contrariou o art. 73, incisos IV e VII da Lei nº 9.504, o abuso

do poder econômico, o uso da máquina pública em promoção pessoal como esse cidadão está fazendo.

Sr. Presidente, o orçamento da Secretaria de Comunicação para 2010, em comparação com 2009, cresceu 166%, cresceu quase R\$15 milhões.

E quase 90% foram gastos em seis meses, justamente no período pré-eleitoral e no período eleitoral.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, chegamos ao cúmulo de esse cidadão, o Governador do Tocantins, usar comerciais de quinze segundos para anunciar outro programa do Governo, o Acelera Tocantins, para o domingo, no horário nobre do Fantástico, como se tivesse comprado um horário na televisão, como se fosse dono dele, para anunciar a sua propaganda de vinte minutos, Senador Pedro Simon. Um cidadão, o Governador do Estado, com dinheiro público, faz propaganda durante a semana, o dia todo, e ainda anuncia a propaganda de domingo no horário nobre, no horário do Fantástico, de vinte minutos.

Isso aconteceu entre o dia 27 de dezembro de 2009 e o dia 2 de julho de 2010. Durante todos esses meses, no horário nobre de domingo, na propaganda publicitária e nos comerciais do Fantástico, éramos obrigados a assistir ao programa do Governador pré-candidato Gaguim, feito com dinheiro público, para se autopromover, Sr. Presidente. Além disso, usava todos os jornais do nosso Estado, comprando o horário, comprando espaço nos jornais, comprando espaço de propaganda nas rádios e revistas, manipulando, por meio da compra de anúncios, tudo em torno da sua candidatura e da personalidade, que é bem peculiar e conhecida no Estado.

Os sites e as revistas – algumas, não todas – que ele patrocina, num passe de mágica e numa grande coincidência, começam a elogiar o Acelera, o Governador Gaguim e a destruir o seu candidato, o seu opositor, ex-Governador Siqueira Campos.

Quero aqui excetuar veículos sérios que existem no meu Estado, mas, infelizmente, não posso dizer de 100% dos outros veículos que se transformaram em verdadeiros panfletos do Governo do Estado.

Sr. Presidente, a Redesat, criada pelo Governador Siqueira Campos, é o Instituto de Radiodifusão Educativa, vinculada à nossa Universidade do Tocantins, de caráter educativo – repito –, sem fins lucrativos e usada, durante todos estes meses, para promoção pessoal do Governador Gaguim para desconstruir, desmoralizar e destruir o ex-Governador Siqueira Campos, seu opositor. Nós temos todas as reportagens, nós temos e tudo gravado e protocolamos na Justiça, demonstrando o que ocorreu.

Aqueles jornalistas que faziam parte da Redesat e não concordavam em abater Siqueira Campos ao vivo e ao público foram demitidos sumariamente da Redesat.

Quero aqui listar Valdemar Júnior, Vereador de Palmas, e a jornalista Roberta Tum. Os dois foram demitidos sumariamente da Redesat, porque não queriam fazer propaganda para o Governador e atacar o ex-Governador Siqueira Campos. Eles queriam praticar o jornalismo descente, verdadeiro e não aquele dirigido.

Infelizmente, na Redesat, temos jornalistas que ainda continuam lá mesmo estando indignados, porque precisam do seu salário. São pais de família que têm filhos para sustentar, mas guardam a sua indignação.

Sr. Presidente, a Procuradoria da República Eleitoral do Tocantins fez o seu papel, o Dr. Luis Godinho. Recomendou ainda, Sr. Presidente, no dia 25 de fevereiro deste ano, o Dr. Luis Godinho recomendou ao Governador Gaguim: Sr. Governador do Estado, abstenha-se de assinar convênios em comícios ou eventos públicos. Em fevereiro! Ainda recomendou que não promovesse nem permitisse a distribuição gratuita de bens e valores ou benefícios por parte da administração estadual, com as exceções previstas no art. 73, do § 10, assim como não realizasse ou permitisse propaganda eleitoral durante os discursos; que não permitisse que ações governamentais fossem utilizadas para a promoção pessoal de pessoas determinadas; que não utilizasse a publicidade com atos governamentais não caracterizados de promoção pessoal.

O Procurador da República fez o seu papel, mas o Governador Gaguim, que é maior do que todos e tudo, inclusive maior do que a lei, provoca e trata a Justiça com escárnio. Fez como se nada disso fosse verdade e continuou fazendo ouvidos moucos para a sua exposição fragorosa na mídia.

Quero aqui dar alguns exemplos da sua promoção pessoal e a desobediência ao Procurador Eleitoral da República. Ele promoveu atos eleitorais disfarçados de atos governamentais nesse tal programa Acelera.

Quero aqui, Sr. Presidente, mencionar os municípios apenas como amostra: Natividade, Miracema, Paraíso, Palmeirante, Filadélfia, Goiatins. O que se vê nas imagens e discursos são atos de verdadeiro caráter eleitoral, com a nítida e específica função de promoção pessoal, sendo assinados convênios, Sr. Presidente, distribuição gratuita de valores e bens, publicamente filmados por todos e por tudo.

Ele conta com o quê?

Com o atraso e a demora da Justiça? Com a morosidade dos processos civis da Justiça brasileira? É com isso que esse cidadão conta? Ele não esperava nunca na vida, nunca sonhou ser Governador do Estado? Por uma sorte estava na Presidência da Assembleia, e dizem que, com meios obscuros, convenceu os Deputados a ter a maioria. Em vez de aproveitar essa grande oportunidade e fazer um governo extraordinário,

por ser um rapaz jovem, optou pelo lado negro, pelo lado escuro, pelo subterrâneo da política.

Sr. Presidente, apenas aqui, em Natividade, temos os vídeos do Prefeito de Natividade, Joaquim do Posto, seu aliado, no meio de centenas de pessoas distribuindo bicicletas. Tanto que a Justiça Eleitoral do meu Tocantins multou o Governador Gaguim com R\$55 mil por ter feito doação de brindes.

Parece indubitável, portanto, que a ação estatal sob enfoque representa a distribuição gratuita de bens proibida pelo art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, a merecer rigorosa censura do Poder Judiciário. De fato, há vedação legal.

Sr. Presidente, está aqui, está tudo muito claro para todos nós. Ainda assim, a distribuição gratuita de bens continua exorbitando para todos os lados. E é muito claro, o TSE não deixa dúvidas ao escrever, ao definir, ao decidir: “Mesmo que a distribuição de bens não tenha caráter eleitoral, incide o § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504 – distribuição gratuita de bens, sem que se pudesse enquadrar tal entrega de benesses na execução prevista no dispositivo”.

Presidente, sabe por quê? O Governador Gaguim não deu as bicicletas; ele pediu aos empresários que fazem trabalho para o Estado que doassem as bicicletas em seu lugar, para poder obedecer à lei.

Sr. Presidente, vamos respeitar os empresários deste País. Os empresários, com muita razão, trabalham, têm os seus custos, geram lucro e riquezas. Que doações são essas? Não precisa ser servidor público para estar impedido de fazer doações de brindes fora do período eleitoral. Basta que tenha concessão, basta que tenha contratos com o Poder Público. Não pode ser usado de forma mesquinha, sorrateira, covarde para distribuir 45 mil bicicletas, que foram apreendidas pela Polícia Federal de Tocantins, a pedido do Presidente do TRE, Desembargador Moura Filho.

Sr. Presidente, o meu Estado tem 900 mil eleitores. Quarenta e cinco mil bicicletas significam 5% do número de eleitores do Tocantins. As bicicletas são dadas às crianças. As crianças têm os seus pais, os seus parentes. Não significa que as famílias do meu Tocantins vão aderir a essa forma nojenta para escolher o seu voto.

Eu tenho convicção da eleição do meu candidato, mas a lei é clara ao dizer que a exorbitância prejudica o quadro e a balança eleitoral. O candidato tem que ser punido.

Há ainda os convênios, Sr. Presidente. Até o mês de abril deste ano, o Governador Gaguim assinou e pagou convênios da ordem de apenas R\$600 mil para 13 prefeituras. Entre maio até o dia 30 de junho, mais precisamente nos últimos 3 dias, ele assinou R\$32 milhões em convênios com 90 prefeituras, um crescimento de 5 mil por cento.

É inacreditável o uso abusivo, o escárnio com que esse cidadão, atual Governador de Tocantins infelizmente, vem praticando debaixo dos olhos da Justiça. O uso político, e não temos nenhum reparo, Sr. Presidente.

Todos nós, Senadores, sabemos da dificuldade dos prefeitos do Brasil com relação aos recursos. Os nossos prefeitos, as prefeituras estão paupérrimas, mal conseguem pagar a folha de pessoal no final do mês. O que estamos denunciando aqui é a chantagem explícita: ou declara apoio ao Governo ou não recebe o convênio. São prefeitos amargurados, entristecidos, humilhados que, para poderem cumprir com as obrigações, as promessas, os compromissos feitos com seus eleitores, às vezes são obrigados a silenciar, a assinar o convênio, a receber o recurso ou usar de má-fé; mas a grande maioria dos prefeitos do meu Estado agem de boa-fé. E são obrigados a fazer uma declaração pública de apoio a esse cidadão, mesmo com seu coração sangrando e apertado, para que possam receber os convênios e as obras possam se realizar.

Mas, infelizmente, temos ainda alguns prefeitos, que são poucos, mas muitos líderes que são da base do Governo, que foram comprados à base do dinheiro puro, como tentaram fazer com o prefeito João Tabocão, da cidade de Fortaleza do Tabocão. Ofereceram R\$300 mil para ele deixar a base do Governo. Foi esse prefeito que teve a coragem de denunciar a mim e foi até a Polícia Federal relatar essa situação.

Ainda, Sr. Presidente, o Governador Gaguim não tem o menor constrangimento em pedir votos antes da convenção. Quero aqui lembrar que, no dia 12 maio deste ano, ele fez uma grande reunião com os prefeitos do Estado, convidando todos eles para falar de convênios e disse o seguinte:

(..) presidente do PMDB [está tudo ao vivo, online, nos sites da cidade, foi de lá que nós capturamos os discursos] que nós estamos apoiando essa chapa que vai vencer as eleições [no dia 12 de maio], vamos estar definindo os nossos candidatos a vice governador muito rapidamente. (...) estou aqui... é pedindo voto [mesmo], eu preciso do voto de cada um de vocês para que posso dar continuidade a este grande estado ...,

Por aí vai, Sr. Presidente, como se a lei e a justiça não existissem no meu Estado, Tocantins.

(...) de cada prefeito que aqui falo, ... , que eu sei no coração de cada um que vocês estão apoiando não é só o governador Gaguim não, eu preciso eleger no mínimo 20 deputados estaduais, eu gosto é de muito voto mesmo... eu quero 80% dos votos e quero ga-

nhar no primeiro turno, eu preciso ganhar no primeiro turno.

Enfim, Sr. Presidente, é triste ler essas frases aqui na tribuna do Senado, vendo, no terceiro milênio, no ano de 2010, um cidadão, um rapaz brasileiro que ocupa uma cadeira importante na governadoria do meu Estado ter coragem de praticar o crime com vem fazendo desbragadamente.

Ele ainda diz: "Vocês que estão aqui nessa reunião histórica vão ser os primeiros, quem chega na frente bebe água limpa".

Sr. Governador, como disse Vandré, gado a gente ferra, a gente tange, engorda e mata. Com gente é diferente, com gente é diferente.

Nosso povo vai lhe dar o troco, o troco nas urnas, dizendo "não" à sua investida imoral, querendo comprar vidas, querendo comprar alma e dignidade das pessoas.

Disse que não vão fechar as portas para os outros, mas quem chega primeiro bebe água limpa; que vão conversar, que vão receber todos os outros feitos que lá forem.

(...) não vamos fechar... as portas para os outros, mas quem chega primeiro bebe água limpa. Todos os outros Prefeitos que quiserem vir nós vamos receber, vamos conversar.

E aí vai no seu discurso que ele se diz memorável e brilhante.

Ainda continua, Sr. Presidente, no dia 12 de maio deste ano, antes das convenções:

(...) isso aqui é o lançamento de uma pré-campanha de Senador da República [e ao Governo].. já temos os nossos dois Senadores... Eu gosto de voto demais. Não vou deixar um voto para o outro lado. Cada voto é importante, cada voto, cada cidadão, que tem o compromisso de ali votar...

E aí vai, Sr. Presidente. Ainda estamos vendo algumas coisas curiosíssimas.

Sr. Presidente, o ex-Prefeito de Porto Nacional, que lá atrás foi PFL, foi fundador da UDR no Tocantins e agora é do PT, fez a sua convenção e aprovou o seu nome, em convenção, para ser candidato a Governador do PT, Senador Marco Maciel, no Tocantins.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Já estou terminando. Aprovou a sua convenção no dia 26 de junho e, no dia 30, desmanchou a convenção e virou Senador na chapa do Governador Gaguim. Isso não tem nenhuma importância. As coisas podem modificar-se. Uma convenção é feita e pode ser modificada até

a data, mas o curioso é que, nesse intervalo de três dias, entre o dia 26 e o dia 30, o ex-Deputado Federal Paulo Mourão, ex-Prefeito de Porto Nacional, conhecido como Paulo Milhão, deu a seguinte entrevista numa rádio local:

Chamou o Governador, três dias antes de ser candidato ao Senado na sua chapa, de quadrilheiro. Quadrilheiro! Três dias antes, Senador!

E causa [isso diz o Paulo Mourão] não se negocia, causa não se vende e justamente... (Pausa)

Obrigado, Sr. Presidente. Mais um minuto. *(Pausa)*

(...) e justamente esse exemplo perverso, esse mau exemplo da política tocantinense, de político estar se vendendo a poder, de político estar nas tetas desse governo é para se beneficiar ou beneficiar grupos políticos. Isso nós temos que dar um basta, porque é isso que falta o dinheiro na saúde, por isso que não tem remédio no Hospital Geral de Palmas, é por isso, que não tem remédio nos hospitais de Porto Nacional, de Araguaína, de Gurupi, de Arraias, de Araguatins, de Augustinópolis fechado.

Todos são administrados pelo Estado.

(...) é porque a roubalheira, é por causa dos interesses escusos de alguns políticos que falta dinheiro..."[para a saúde.]

São as palavras do ex-Deputado Paulo Mourão, ex-Prefeito de Porto Nacional, três dias antes de aderir à chapa do Governador Gaguim e virar seu candidato a Senador da República.

Sr. Presidente, eu poderia ficar aqui horas falando sobre essas aberrações, mas encerro. Não pretendo continuar aqui tomando tempo dos colegas Senadores com tanta bandalheira, com tanta baixezinha.

Agora, é inacreditável que a nossa ação seja para cancelar o registro de candidatura desse cidadão! Por quê? Porque ele não pode continuar candidato. Ele fere e burla toda a legislação. E estamos na oposição lutando contra esse rolo compressor, dinheiro público sendo rasgado aos montes. São líderes que estão sendo comprados e que estão vendendo os seus eleitores em suas cidades.

Atenção povo do Tocantins: há alguns prefeitos do Estado que estão vendendo vocês para o Governador Gaguim. Estão pegando dinheiro, colocando no bolso, contando que vão convencer vocês a votar no Gaguim em detrimento do Siqueira Campos. Mas eu confio em vocês. O povo do Tocantins é um povo corajoso; é um povo humilde, mas muito corajoso, um povo que tem brio.

Enfim, Sr. Presidente, eu gostaria que o povo do meu Estado tivesse o direito de escolher. A eleição é

jogo: um ganha e outro perde. Respeito as urnas e a democracia. Eu só gostaria que o meu Estado, o meu povo tivesse o direito de escolher o seu candidato.

Eu já escolhi o meu: Siqueira Campos. Um homem decente, um homem de bem. Ficha limpa, mãos limpas, vida limpa.

O que está acontecendo de forma vil por quem não valoriza a democracia precisa ter um basta. A democracia do Tocantins está precisando de socorro, com a maior urgência, das instituições e, principalmente, da Justiça do meu Estado.

Encerro dizendo que o Corregedor-Desembargador do TRE do Tocantins está com um processo na pauta do CNJ, sendo avaliado por venda de sentença. Ele é o Corregedor do TRE do Tocantins. Não sei se é culpado ou inocente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM - RN) – Mais meio minuto, porque faz 29 minutos que V. Ex^a fala.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, não quero aqui antecipar o julgamento das pessoas. Tenho horror do transitado em julgado administrativo, mas quero deixar este alerta: Corregedor do TRE do Tocantins, está na pauta um processo para ser julgado por compra de sentença. Queira Deus, eu peço a Deus que ele seja libertado, que ele não seja condenado, que isso tudo tenha sido um grande equívoco. Mas, se não for, todos os atos praticados por esse cidadão precisam ser reconsiderados.

Muito obrigada pela paciência, Sr. Presidente, aos colegas Senadores, mas eu suplico à Justiça que nós possamos tomar providências e que os olhos do Brasil não se esqueçam do seu filho mais novo, que é o Estado do Tocantins. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Eu gostaria de chamar para a tribuna S. Ex^a o Senador Marco Maciel, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko, por dez minutos. Grande ex-Vice-Presidente, grande Líder do Nordeste, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Bezerra...

A Sra. Kátia Abreu (DEM – TO) – Senador Marco Maciel, por gentileza; Sr. Presidente, um segundo, por favor.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não.

A Sra. Kátia Abreu (DEM – TO) – Antes de V. Ex^a iniciar as suas palavras, eu quero aqui trazer a minha solidariedade e, mais uma vez, a minha admiração e dizer do que o senhor significa como exemplo para este País.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado.

A Sra. Kátia Abreu (DEM – TO) – Eu soube do constrangimento terrível que ocorreu em Recife, sexta-feira passada, no Estado de Pernambuco – não tenho certeza se foi na capital. O Presidente da República, em campanha eleitoral para os seus, lhe fez acusações, lhe fez agressões gratuitas – gratuitas, infelizes – que não podem vir da boca de um Presidente da República. Ele precisa conhecer o seu lugar. Ele precisa dar valor ao seu *status*. Ele precisa conhecer a grandeza do que significa ser Presidente da República. V. Ex^a foi Vice-Presidente deste País. E se ele, quando for ex-Presidente, quiser o mesmo respeito, que ele respeite as pessoas. V. Ex^a tem a admiração do País, porque o senhor, sim, é um ficha limpa, mãos limpas, vida limpa. E, quando foi Vice-Presidente da República, conseguiu, nos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, liberar 46% do Orçamento do seu Estado. Ao contrário dele, que se diz do Nordeste, que afaga o Nordeste, e liberou em torno de 15% do Orçamento para o seu Estado. Quem é que fez a diferença? Foi Marco Maciel com toda a dignidade e sabedoria. Parabéns pelo seu trabalho, Senador, o senhor merece ser reeleito pelo seu Estado. Muito obrigada.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Pedro Simon, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu tenho que trazer a V. Ex^a o meu abraço, a minha admiração e meu profundo respeito por V. Ex^a. Acompanho-lhe a vida e sei da importância de V. Ex^a na transição democrática, exatamente quando nós fizemos a aliança e conseguimos o que parecia impossível. Derrotada a Emenda das Diretas Já, mudamos todo um conceito que existia na Oposição: fomos ao Colégio Eleitoral e, no Colégio Eleitoral, Tancredo ganhou as eleições. V. Ex^a era um candidato de Tancredo a Vice-Presidência da República. Eu sou testemunha de quanto ele insistiu para que V. Ex^a aceitasse a candidatura. Por uma questão de elegância, de ética, de respeito, achou que, tomando a posição que tomaria, não lhe ficaria muito bem aceitar uma candidatura, já que V. Ex^a ia assumir uma posição, uma posição de luta, inclusive contrária ao seu partido, mas aceitar uma candidatura não era o seu estilo. V. Ex^a não aceitou. Poderia ter aceito

e poderia ter sido oito anos Presidente... cinco anos Presidente deste País. Eu respeito muito V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a. É recíproca.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu tenho grandes amigos em Pernambuco. O maior deles que eu tive foi Miguel Arraes. Tenho um carinho muito grande, muito respeito pelo que ele foi e pelo que ele representou. Não nego que tenho muito respeito pelo seu neto, hoje Governador, e um grande Governador, de Pernambuco. Tenho muito respeito por Jarbas Vasconcelos, que é, para mim, um dos membros do meu Partido que tentamos fazer aquilo que gostaríamos de fazer. Infelizmente nosso Partido está muito longe daquilo que nós desejaríamos. Mas eu não posso deixar de reconhecer que, ao longo do meu tempo nesta Casa, em todos os momentos, os mais difíceis, os mais duros, os mais importantes, a linha de V. Ex^a foi uma linha da dignidade, foi uma linha de coerência, foi uma linha de respeito. Eu me lembro, por ocasião da questão do Presidente Collor, quando iniciamos as acusações que terminaram na Comissão para o *impeachment* do Presidente Collor. V. Ex^a foi para a tribuna e disse: “Eu fui ao Presidente Collor e pedi a ele que me entregasse todos os elementos que ele tem na sua defesa, e eu farei com muita honra a sua defesa”. E V. Ex^a ficou esperando, esta Casa ficou esperando. Não vieram, nem para cá, nem para a Comissão, nem para lugar nenhum. E V. Ex^a ficou firme com seus princípios, intransigente com seus princípios. E todos nós naquela época tivemos que respeitar sua independência, autarquia, seriedade. V. Ex^a viu as coisas acontecerem e, em nenhum momento, tentou boicotar, dificultar – como hoje acontece na Comissão –; não buscar o resultado ou botar o resultado debaixo do tapete. Não agiu V. Ex^a no sentido da Presidência, porque V. Ex^a estava em uma posição que isso impedia, mas também não agiu em sentido contrário. Manteve a sua seriedade, a sua dignidade e saiu com o respeito da Casa inteira. Não acho justo chegar a Pernambuco e ouvir a afirmativa que foi feita por parte de quem fez querendo se referir, ainda que não citando o seu nome, a V. Ex^a. Duvido que na história de Pernambuco não se reconheça o seu trabalho, a sua ação, a sua luta, a sua dignidade como Deputado Federal, como Presidente da Câmara, como Governador, como Senador, como Ministro e como Vice-Presidente da República, a favor do Brasil, a favor do Nordeste e a favor de Pernambuco. Acho normal, muito normal que se defenda a candidatura das pessoas que se quer, que se use o Governo, que se use o cargo a favor das pessoas que lhe são simpáticas. Mas acho que manter o equilíbrio, manter o respeito é muito importante. Acho que o Presidente Lula está atravessando um grande momento. É um Presidente que está quase

no ápice da liderança do prestígio popular. Eu acho que hoje o maior perigo que existe com relação ao Presidente Lula é a sua soberba. Cuidado! A soberba é um pecado capital, a soberba pode levar-nos a pensar em chegar a um plano em que se é superior a Deus e cometermos equívoco do qual nos arrependemos. Meu carinho a V. Ex^a, meu respeito a V. Ex^a. Tenho obrigação de fazer isso, porque é o mínimo que posso fazer para alguém que tudo fez numa hora tão difícil para manter a dignidade e a seriedade desta Casa.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon pelo depoimento que acaba de oferecer a respeito da minha atuação na vida pública brasileira e de modo especial no Senado Federal. Devo dizer que acolho desvanecido e sensibilizado as generosas palavras que V. Ex^a produziu e aproveito a ocasião para retribuir o apreço e a admiração que tenho pela sua vida pública e pela forma séria e competente com que exerce o mandato.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Para não tomar o tempo de V. Ex^a, Senador Marco Maciel, eu subscrevo, em número, gênero e grau, o aparte do Senador Pedro Simon. As minhas homenagens a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – RN) – Muito obrigado Senador Alvaro Dias. Quero agradecer também a V. Ex^a a demonstração de apreço e de estima que muito me sensibilizou, posto que o conheço há muito tempo sua vida pública no Paraná e fora daquele Estado. Também reconheço o trabalho que V. Ex^a realiza no Senado Federal, como, aliás, podemos dizer o mesmo com relação ao ilustre Senador Pedro Simon, que honra as tradições gaúchas aqui no Senado da República.

Sr. Presidente, Senador José Bezerra, hoje estamos concluindo o Ano Nacional Joaquim Nabuco, instituído através da Lei nº 11.946, de 15 de junho de 2009. O projeto foi de minha autoria, mas tem outros subscritores no Senado que muito colaboraram para o êxito das celebrações do Ano Nacional Joaquim Nabuco.

Gostaria de acrescentar que as celebrações que ocorreram ao longo do ano de 2009 até hoje muito concorreram para aviventar a memória de Joaquim Nabuco e a sua pregação em diferentes campos da atividade humana, porque Joaquim Nabuco foi não somente o autor de três grandes clássicos da literatura brasileira – *Minha Formação*, *O Abolicionismo* e, finalmente, *O Estadista do Império*. Este último é realmente uma obra-prima que deve ser inserida entre os clássicos e bem demonstra quanto Joaquim Nabuco fora capaz de

apreender as ideias de seu pai, o Conselheiro Nabuco de Araújo, e converter muitas delas em realidade.

Ao encerrarmos o Ano Joaquim Nabuco, podemos dizer com toda convicção que Nabuco continua com uma agenda extremamente atual, posto que os temas que versou ainda constam da agenda brasileira.

Em primeiro lugar, o abolicionismo, depois a questão de solução dos problemas das nossas fronteiras, o pan-americanismo, o destaque que ele conseguiu para o Brasil a exemplo de funções no exterior, inclusive não somente como embaixador na Europa, mas também nos Estados Unidos, sobressaindo a multiplicidade da obra de Joaquim Nabuco.

Por isso estamos aqui para celebrar o encerramento do Ano Joaquim Nabuco, constatando que certamente a sua contribuição não será esquecida para o melhor conhecimento do País e de suas instituições.

Devo, Sr. Presidente, Senador José Bezerra, dizer que, na realidade, Joaquim Nabuco se preocupou também com a questão institucional brasileira. Se vivo fosse, Nabuco estaria lutando pela reforma política, pela reforma das instituições. Vou fazer um breve comentário sobre uma das suas obras, *Balmaceda*, talvez menos conhecida, menos celebrada, mas nem por isso menos importante, mesmo porque guarda uma sinonímia muito grande das questões brasileiras com as que ocorriam no Chile.

Embora *Balmaceda* seja uma de suas obras menos celebradas, mais do que um relato histórico, muito além de um simples ensaio, mais expressiva do que uma arguta análise política, *Balmaceda* é, na bibliografia de Joaquim Nabuco, uma síntese extraordinária de suas preocupações, quase uma antevisão sobre o destino e os riscos que poderiam ocorrer no Brasil sobre a República então recém-proclamada.

O livro é produto dos artigos que Nabuco publicou no **Jornal do Commercio** do Rio de Janeiro ao comentar a obra do escritor chileno Julio Bañados Espinosa, intitulada *Balmaceda: seu Governo e a Revolução de 1891*.

A obra do autor chileno foi elaborada em defesa do Presidente José Manuel Balmaceda, que, em seu conflito com o Parlamento, levou o país à guerra civil e o então Presidente, depois de deposto e exilado na Embaixada da Argentina em Santiago, ao suicídio praticado no último dia do seu mandato.

O gesto extremo evoca necessariamente o mesmo ato praticado pelo Presidente Getúlio Vargas no fatídico 24 de agosto de 1954, a despeito da diferença e das circunstâncias entre ambos. Getúlio estava no pleno exercício das suas funções. Balmaceda, ao contrário, já afastado do cargo por força da revolução que o seu conflito com o Parlamento provocou, já não

mais governava o país. Aguardou o que seria o último dia do seu mandato para o gesto extremo.

As derrubadas de governos, de fato ou legítimos, não são raras na conturbada história da América Latina, mas os dois exemplos lembram, no caso do Chile, o de Salvador Allende, no ato heróico de resistência inútil ao golpe militar que o levou igualmente à morte depois do bombardeio do Palácio de La Moneda.

Menos na particularidade de gestos extremos do que nas circunstâncias que os provocaram, reside a genialidade de Nabuco no emblemático livro ao escrever sobre os riscos do presidencialismo latino-americano: “*Nos chamados governos presidenciais, o Presidente está muito mais adstrito ao jugo partidário do que nas repúblicas parlamentares, onde ele representa o papel de um soberano constitucional, cingindo-se à vontade das maiorias*”.

A descrição do que ele denominou de “*política silogística*” viria a ser, mais tarde, a prática que ninguém melhor do que ele definiu para significar a distância que tem separado, na vida política, as promessas da realidade. A política silogística a que se referia Nabuco “*é uma pura arte de construção no vácuo. A base são teses e não fatos; o material, ideias, e não homens; a situação, o mundo, e não o país; os habitantes, as gerações futuras, e não as atuais*”.

A primeira indagação de quem lê *Balmaceda* é instintivamente indagar a razão do interesse de Nabuco, monarquista, por um episódio da que era até então uma das mais estáveis repúblicas parlamentaristas sul-americanas, comentando o livro escrito por um ex-ministro, um dos mais próximos auxiliares do ex-presidente chileno, sabendo-se que foi por ele encomendado antes de sua morte, quando já asilado na Embaixada Argentina, em Santiago.

O motivo é, sem dúvida, o que a propósito da análise da recém-lançada antologia do historiador Evaldo Cabral de Mello, intitulada *Essencial Joaquim Nabuco*, registra seu colega também historiador Jean Marcel Carvalho França. É que a obra de Nabuco, diz ele, “*foi escrita com os olhos voltados para a então recente Proclamação da República no Brasil*”.

O drama do Presidente José Manuel Balmaceda teve início quando a lei orçamentária do País, aprovada por 18 meses, vigorou até janeiro de 1886. A votação de uma lei foi frustrada pela obstrução da minoria. O Parlamento chileno viu-se ante uma situação que tantas vezes ocorreu no Brasil. Segundo Nabuco “*a minoria protelando e a maioria deixando protelar*”. Balmaceda assumiu a presidência no dia 18 de setembro de 1886 e enfrentou as dissidências tão comuns num regime de proliferação partidária em que nem as maiorias nem as minorias são estáveis. As observações de Nabuco mostram a progressiva desagregação político-

parlamentar do Chile naquela quadra. Seu registro é preciso, objetivo e direto: “a sessão de 1889 foi muito agitada. A maioria liberal-radical defendia com ardor Balmaceda, tratando de afastar da luta o nome do presidente. Os mesmos homens que veremos dentro de um ano assinando a ata de sua deposição estão ainda unidos em torno dele”.

Aludindo ao paralelo entre o Chile e o Brasil, ele fez um cotejo com o Brasil Monárquico, quando enfrentamos a fase crucial da abolição: “Quando a monarquia se sentiu obrigada a tocar nesse ponto delicado da economia social, o partido ultraconservador, os antigos saquaremas do Rio de Janeiro, (José Joaquim Rodrigues) Torres, Paulino de Sousa e Euzébio de Queirós, passaram todos estrepitosamente para a República”. E arremata: “No Chile, quem sabe se a sociedade não entrou como a nossa em uma dessas fases em que tudo se separa para unir-se diferentemente. É a crise do crescimento, mas, em todo caso, é um período de profundo desequilíbrio, do qual o organismo pode sair preparado para maiores coisas, mas em que também pode faltar a nova coesão de que precisa para não se dissolver”.

No Chile de Balmaceda, há outras comparações com o Brasil republicano. Ele, que foi um liberal na maior parte de sua vida política, viu-se na crista de uma crise, em que, apelando para o conflito com o Parlamento, terminou solapando o alicerce da popularidade que tem alimentado a sua carreira política e parlamentar. O resultado foi a guerra civil de 1891, quando o Parlamento não aprovou a lei do orçamento para aquele ano, e o Presidente, ignorando o poder do Congresso, validou o do ano anterior. Quando o Congresso votou e aprovou sua destituição, o Presidente respondeu dissolvendo-o. Da solução pacífica dos votos, passou-se ao prélio terrível das armas. Decorridos oito meses de combates, o triunfo do Congresso tornou-se inevitável, e a Balmaceda não restou outra alternativa senão entregar-se e asilar-se na Embaixada argentina, onde, no dia em que deveria findar-se o seu mandato, recorreu ao gesto extremo do suicídio.

Sr. Presidente, neste caso, não há paralelo com a jovem República brasileira, muito embora a renúncia de Deodoro como chefe do primeiro Governo republicano se justifique pelo agravo que sofreu, quando, na primeira eleição indireta para a Presidência pelo Congresso, teve menor número de votos que seu vice-Presidente, o também marechal, Floriano Peixoto.

Mas as observações de Nabuco, no curso de sua análise sobre os infortúnios do Presidente Balmaceda, não se cingem, Sr. Presidente, aos aspectos circunstanciais de sua vida. Como em tantas outras oportunidades no livro, seus olhos veem o Chile e ele pensa

no Brasil quando afirma: “Em nossos países, onde a nação se mantém em menoridade permanente, as liberdades, o direito de cada um, o patrimônio de todos vivem resguardados apenas por alguns princípios, por algumas tradições ou costumes que não passam de barreiras morais sem resistência, e o menor abalo deita por terra”.

Sr. Presidente, com a insuperável elegância do seu texto, que é uma das marcas de seu espírito de escritor, ele conclui: “A esses países onde a liberdade carece de amparo do poder, onde a lei é frágil, não se adaptam instituições que só pode tolerar uma nação como a norte-americana, cuja opinião é uma força que levaria de vencida qualquer governo, cujos partidos são exércitos que, dentro de horas, se levantariam armados sob o comando dos seus chefes e que, por isso mesmo, se respeitam como duas grandes potências”.

Não teria propósito e nem essa seria a oportunidade adequada para uma análise mais profunda do sentido educativo de todo o livro, que algumas vezes não tem desfrutado do prestígio que merece, quando se considera o conjunto da obra monumental de Joaquim Nabuco.

Todo o texto, porém, é uma elegia ao saber, à percuciência do observador arguto de nossa gente e do nosso meio. Mas no Brasil, em que a reforma é a palavra mais utilizada, mais reclamada e, ao mesmo tempo, tão mal compreendida e tão inadequadamente aplicada, ele não deixa de chamar a atenção para algo sobre o que raramente ponderamos: “A tradição toda da palavra reforma, tomada primeiro a mais tranquila de todas as histórias, as dos mosteiros, é conservadora e encerra em si dois grandes sentimentos: o da veneração e o da perfeição. Perguntaram a Pausânias por que, entre os lacedônios não era permitido a ninguém tocar nas leis antigas: ‘Porque as leis’, respondeu ele, ‘devem ser as senhoras dos homens, e não os homens senhores das leis’”.

A grandeza dos textos de Nabuco, sua perenidade e o alcance moral dos seus ensinamentos fazem dele, mais que um autor, um mestre, vocacionado não para ensinar, mas para educar.

O texto seguinte, mais que ilustrativo, é esclarecedor de sua maneira de pensar e da precisão em exprimir o que pensa: “O direito das Câmaras de negar os meios a um Gabinete que ela supunha fatal às instituições, é um direito perfeito. As Câmaras são a Representação Nacional; a ficção é que elas são o país, ao passo que o Presidente não é senão um magistrado. Entre a Representação Nacional, de um lado, e o presidente, do outro, presume-se, havendo conflito, que a nação está com seus representantes e não com seu delegado, e tanto assim que a Representação Nacional tem, em

certos casos, deixado exclusivamente a seu critério o direito até de suspender e o de depor. É o Poder mais alto de todos. No caso de ruptura, não se compreendia na Inglaterra um Parlamento, nem nos Estados Unidos um Congresso rebelde. (...) Nada mais prepósteros do que, em um país onde esse *modus vivendi* estava, desde tantos anos, profundamente radicado, surgir, de repente, um Gabinete pretendendo governar sem as câmaras e invocando para isso fragmentos arqueológicos ou postulados da ciência moderna”.

A crise política provocada por Balmaceda tem pontos em comum com os eventos que, no Brasil, marcaram o trágico 24 de agosto de 1954 e, no ano seguinte, os episódios de 11 de novembro, com a destituição e a consequente renúncia do Vice-Presidente da República e de seu substituto legal, o Presidente da Câmara dos Deputados.

Mas, caracterizava-se também por diferenças marcantes, significativas. Nabuco registra: “Apenas se declara, a 7 de janeiro (de 1891), a revolta da esquadra, Balmaceda, no mesmo dia, constitui a si mesmo Ditador”. “Desde essa data, diz o decreto, assumo o exercício de todo o poder público necessário para a administração e o governo do Estado e a manutenção da ordem interna”. Imediatamente ordena a prisão dos principais indivíduos da oposição, a saber, dos chefes dos antigos partidos, dos antigos ministros, dos líderes da sociedade. O prefeito de Polícia de Santiago recebe, na manhã do dia 7, uma lista de cerca de 60 pessoas que deviam ser presas; nesta lista figuravam quase todos os homens da primeira classe do Chile (...) No mesmo dia se expede um decreto declarando que nenhuma pessoa poderá sair de Santiago, Valparaíso, Viña del Mar, Quillota, Talca, Concepción, Talcahuano sem o correspondente passaporte, isto é, sem salvo-conduto militar. O Chile todo é posto em estado de sítio; o Exército declarado em campanha; o soldo aumentado de cinquenta por cento, grandes prêmios merecidos por todos os atos de coragem, pensões decretadas para famílias dos que morressem a serviço do Governo”.

No Brasil, o suicídio do ex-Presidente Vargas e a inquietação decorrente do movimento militar de 11 de novembro marcam a mais significativa diferença com o caso chileno. A saída pacífica fez-se pela eleição do Presidente Juscelino Kubitschek, no pleito de 1955, significando a restauração da normalidade democrática e o desestímulo às tentativas de intervenção militar que não se concretizaram, sanadas com o remédio altruísta da anistia.

No Chile, o drama e a tragédia se consumavam à medida que a proclamação da ditadura pelo Presidente fechava as portas a qualquer entendimento e,

consequentemente, à solução pacífica do confronto que dividira o país, obtendo como resposta o caminho à violência de ambos os lados. “Foram cruéis os vinte dias que Balmaceda passou oculto na Legação Argentina (...) A escolha parece ter sido em mais de um sentido infeliz. A Legação não oferecia segurança contra um ataque súbito de exaltados que adivinhassem que Balmaceda estava refugiado nela. (...) Foi no interesse de seu hóspede que o Sr. Uriburu (chefe da Legação) tomou extraordinárias precauções de segredo, mas essas precauções mesmas não podiam deixar de abater o ânimo de Balmaceda. Ele não era de fato um asilado do Direito Internacional, era um acoitado, um escondido; para um Chefe de Estado da véspera que ainda não tinha concluído o seu período, tal posição era cruel e lancinante”.

“Uma vez assentada a solução da morte, escreveu Nabuco, é preciso justificá-la, depois utilizá-la politicamente, por último escolher o momento. (...) A data de 19 de setembro é escolhida porque expira na véspera o prazo de sua presidência. Não é um Presidente do Chile que se mata, é um simples particular”. “Junto com a terminação constitucional do mando que recebi em 1886 [justifica-se Balmaceda] tive que estudar a situação que me rodeia”. “A justificação, esclarece Nabuco, é a impossibilidade de fugir sem se expor e ser despedaçado pelos inimigos, se fosse reconhecido; é a impossibilidade de prolongar o asilo sem comprometer seus generosos amparadores; por último, é a impossibilidade de entregar-se aos adversários, ‘um ato de insânia política’ [escreveu em carta a Cláudio Vicuña e Julio Bañados]”.

Alega mais: “Com meu sacrifício os amigos acharão em pouco tempo modo de reparar o seu infortúnio”, argumenta em carta aos irmãos. Tentando amenizar as críticas que fatalmente viria a sofrer por parte de seus correligionários e seguidores, abandonados à própria sorte, antecipa Getúlio, na sua Carta-testamento: “Só lhes posso oferecer o sacrifício de minha pessoa”.

Sua última mensagem como Vargas mais de meio século depois, deixou-a também numa carta: “Escrevi uma carta a Vicuña e a Bañados... É um documento histórico que se deve reproduzir íntegro na América e na Europa, para que se compreenda a minha situação e a minha conduta. Façam-no reproduzir. Não o deixem de publicar”.

No livro em que perpetuou o drama e a tragédia que tisnaram o caminho da democracia na América Latina, por pelo menos dois séculos, Joaquim Nabuco sintetiza, o roteiro de uma peça que contaminou a política de virtualmente toda a América Latina, depois da epopeia da Independência: “Na carta aos amigos, chamada hoje o Testamento de Balmaceda, há três

partes: uma, é a revista dos procedimentos da Junta revolucionária, para mostrar que não lhe era permitido esperar justiça de seus inimigos e que por isso não realizava a sua primeira ideia de entregar-se a eles; outra, é a sua defesa dos pontos de acusação que lhe ficaram mais sensíveis; a última é um brado de esperança na vitória ulterior de sua carta” Nesta está o fulcro das contradições dos sistemas políticos que sempre cercaram o exercício do poder pessoal em nosso continente: “O regime parlamentar triunfou nos campos de batalha, mas esta vitória não prevalecerá. Ou o estudo, a convicção e o patriotismo abrem caminho razoável e tranquilo à reforma e à organização do governo representativo, ou novos distúrbios e dolorosas perturbações terão que reproduzir-se entre os mesmos que fizeram a revolução unidos e que mantêm a união para garantia do triunfo, mas que por fim acabarão por se dividirem e se chocarem.”

“Ele não queria entrar na História sem uma legenda; esta seria a do governo presidencial contra o parlamentar. Estava aí a sua justificação aos olhos de um numeroso partido e, um dia, esperava, aos olhos do país. Quando o Chile mudasse o eixo de suas instituições, seria ele proclamado o fundador da Segunda República. Nesse dia, ninguém perguntaria se ele estivera no seu papel, servindo-se da Presidência para torná-la onipotente. Se não era preferível deixar a reforma amadurecer na opinião a arrostar por causa dela uma guerra civil”.

A busca da onipotência do poder sempre ameaçou o futuro da democracia na América Latina. A lição que Balmaceda escreveu com seu próprio sangue e assinou com sua própria vida precisa ser aprendida por todos que exercem ou venham a exercer o poder em nosso País e, em especial, em nosso Continente.

Concluo, Sr. Presidente, as minhas palavras, mais uma vez exaltando a contribuição que Joaquim Nabuco trouxe à solução dos grandes problemas do País, mas também para que possamos estar atentos à necessidade de aperfeiçoarmos as nossas instituições a fim de que o Brasil tenha a sua democracia consolidada, com suas instituições devidamente vertebradas e, por esse caminho, ao final possa, efetivamente, reagir às suas dificuldades e enfrentar os problemas institucionais que venham a turvar o caminho de consolidação das instituições federativas e, mais do que isso, do nosso sistema democrático de governo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Ouvimos as brilhantes palavras do Senador Marco Maciel.

A Presidência recebeu requerimento da Comissão Interna para a Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada pelo **Requerimento nº 208, de 2008**, solicitando a prorrogação do prazo até o final da presente Sessão Legislativa.

Em votação o Requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da referida Comissão.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 799, DE 2010

Nos termos do art. 76, § 1º, combinado com o art. 401, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a prorrogação do prazo até o final da presente sessão legislativa, da Comissão Temporária Interna para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 208, de 2008.

Sala das Sessões, – Senador **Gerson Camata**, Senador **Papaléo Paes**, Senador **Marco Maciel**, Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Em votação o **Requerimento nº 795, de 2010**, do Senador Valter Pereira, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 2, 3, 9, 10, 13, 14, 20 e 21 de setembro do corrente ano, a fim de participar das audiências públicas sobre o Projeto do Novo Código Civil, nas cidades de Recife, Salvador, São Paulo, Florianópolis, Rio de Janeiro, Campo Grande e Goiânia, respectivamente.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – A Presidência informa às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que, a partir desta data, a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Gráfica do Senado, em parceria com a Secretaria-Geral da Mesa, por meio de sua Secretaria de Ata, oferece uma nova página de pesquisas dos Diários do Senado e do Congresso Nacional na Internet.

Na nova página, o cidadão poderá localizar uma edição a partir de palavras constantes em seu sumário ou em todo o conteúdo das atas das sessões plenárias.

Além disso, será possível verificar se houve a publicação de um suplemento ou a concordância de alguma retificação ou republicação.

A página utiliza os recursos mais modernos de pesquisa para permitir uma busca ágil e uma fácil apresentação do conteúdo dos *Diários do Senado e do Congresso*.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Agora, fará uso da palavra, pela Liderança do PSDB, o grande Líder Senador Alvaro Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um registro. O Senador Alvaro achou que eu ia fazer um discurso, mas não vou fazer discurso nenhum, até porque ele precisa sair. É para fazer um registro.

É que vai chegando o mês de dezembro. E o Senador Valter Pereira, que pede licença agora, é o Relator de um projeto de minha autoria que altera o Código Nacional de Trânsito. A minha proposta é que os jovens, a partir de 16 anos de idade, possam ter carteira de motorista, devidamente acompanhados pelos pais, porque de 16 para 18 anos não há diferença nenhuma. Com 16 anos, pode matar, pode sequestrar, pode estuprar, pode votar, pode ter filho, pode entrar na faculdade, passar bem no vestibular. Por que não dirigir? Isso é uma tremenda hipocrisia.

Se nós queremos, principalmente eu que tenho uma luta dentro dessa faixa etária, um projeto que propõe a mudança no Código Nacional de Trânsito, apresento a proposta para que haja a possibilidade de o jovem com 16 anos ter a sua carteira de motorista para ir à faculdade, que já possa tocar a sua própria vida devidamente acompanhado. A minha proposta é que ela seja provisória; definitiva só aos 18 anos, mas que tenha carteira de motorista. E há uma série de propostas na minha justificativa.

Então, lamento, mas espero que, até o dia 31 de dezembro, esta Casa vote esse projeto absolutamente importante para o País.

Obrigado ao Sr. Presidente e ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu começo lembrando um fato histórico que certamente continua vivo na memória de todas as pessoas. Não há muito tempo, um Presidente norte-americano perdeu seu mandato pelo crime de espionagem. No Brasil a espionagem é revelada, a violação de sigilo fiscal é comprovada, a

afronta à Constituição é reiterada, e desdenham da democracia. A passividade impressiona diante de crimes que são cometidos num cenário de impunidade absoluta. Nós estamos diante de fatos gravíssimos que deveriam estar provocando enorme indignação no País, e indignação não há.

Quando as instituições são ameaçadas e a democracia é ferida de morte com afronta à Constituição, todos deveriam se unir em mutirão numa reação vigorosa contra aqueles que afrontam o Estado de direito democrático.

E os partidos políticos, como se posicionam? E as entidades? Onde se encontram as entidades? Hoje pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, a maioria rejeitou um requerimento que convocava o Ministro Mantega para depor sobre a violação de sigilo fiscal de vários contribuintes brasileiros, com conotação evidentemente política. Há motivação política sim, há interesse político explícito. Afinal, alguém ousaria quebrar o sigilo fiscal da filha do candidato à Presidência da República José Serra não fosse ele candidato? É evidente que não perderiam o tempo violando o sigilo fiscal da filha de Serra, não fosse ele candidato à Presidência da República. Por que a maioria governista na Comissão de Justiça rejeitou a convocação do Ministro Mantega? O que o Governo quer esconder? O que o Governo precisa esconder? O que se verifica é que há sonegação de informações e acobertamento para evitar a responsabilização criminal daqueles que deveriam ser responsabilizados.

O nome de Verônica Serra, por exemplo, não aparece no processo, mas acaba aparecendo para a opinião pública como alguém que teve o seu sigilo fiscal violado. O nome da funcionária Lúcia não aparece no processo, mas é denunciada em ofício que a Receita encaminha. No processo, não aparece a denúncia de que existe um balcão para venda de informações sigilosas, mas o Secretário da Receita convoca a imprensa para denunciar a existência de um balcão para a venda de informações sigilosas.

O Governo está acobertando quem, quando busca o despiste, sinalizando para servidores que seriam supostamente responsáveis pela violação do sigilo fiscal? A quem o Governo protege? Hoje, pela manhã, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, disse taxativamente: “Quero ouvir agora o pedido de desculpas da Oposição. Foi Verônica que pediu a quebra do seu sigilo fiscal”. E agora? O que fará o Governo? Aqui está a declaração do cartório. A assinatura é uma falsificação grosseira. O carimbo do cartório é uma falsificação grosseira.

Não há, neste documento, procuração, nada de real, nada de verdadeiro, nem mesmo o nome de Ve-

rônica é escrito corretamente. Trata-se de falsificação grosseira. E aqui está a declaração do cartório, esse documento não passou pelo cartório, esse documento, procuração, não chegou ao cartório em São Paulo. É falsificação. São os falsificadores da República, são os espíões da marginalidade habitando subterrâneos de um governo que vai se consolidando como um governo de ilegalidades, que utiliza a mentira como arma poderosa para sustentar popularidade do Presidente da República e para acobertar falcaturas e ilegalidades.

A indignação deveria ser do tamanho desse crime, mas ela é raquítica diante da robustez da violência que praticam os politicalhões da República, aqueles que buscam, violando o sigilo, informações que se transformam em criminosas para abastecer central de dossiês, a fim de comprometer a reputação de pessoas que supostamente poderiam ir para o enfrentamento mais exacerbado, porque o objetivo final é, sem dúvida, a intimidação dos opositores, arma que utilizam sempre, desde 2002, nas CPIs; telefones de Parlamentares grampeados, vidas de Parlamentares devassadas, dossiês formatados até na Casa Civil da Presidência da República.

E quando interferência indevida ocorre como ocorreu, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, da Chefe da Casa Civil na Receita Federal, as imagens gravadas no Palácio do Planalto desaparecem, e quem poderia testemunhar ganha de presente férias em hotel do Rio de Janeiro para não ser encontrado, e depois é ameaçado para não comparecer ao Senado Federal e depor, e testemunhar.

Que Governo é este? Que País é este? Como não afirmar que nos subterrâneos deste Governo moram marginais da vida pública?

Eu vou conceder, Senador ACM Júnior, um aparte, mas encaminhando à Mesa a declaração do 16º Tabelião de Notas de São Paulo, comprovando mais esse crime. Para acobertar um crime, noticiaram uma inverdade e acabaram denunciando a existência de um outro crime: o crime de falsificação, o crime de falsidade ideológica. Aliás, há um rosário de crimes.

Há uma seleção de crimes sendo cometidos e, por essa razão, ao deixar esta tribuna, Senador ACM Júnior, irei, ao lado do advogado do PSDB, ao Tribunal Superior Eleitoral encaminhar pedido de investigação eleitoral, porque é evidente que a motivação é eleitoral, o interesse é eleitoral ou eleitoreiro, as evidências, as aparências, as circunstâncias, a lógica, tudo orienta para a motivação político-eleitoral.

E nós não aceitamos a condição de ingênuos e não admitimos acreditar no Papai Noel do Governo Lula. Não! Não estamos mais em tempo de acreditar no Papai Noel do Governo Lula.

Portanto, vamos encaminhar agora, em minutos, ao Tribunal Superior Eleitoral um pedido de investigação eleitoral. Há que se responsabilizar aqueles que tentam, cometendo crimes na campanha eleitoral, chegar ao poder, porque, certamente, se a impunidade prevalecer, aqueles que praticam crime para chegar ao poder crimes praticarão também para nele se manter.

Concedo o aparte ao Senador ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, vou ler uma nota que acabou de sair na **Agência Globo**:

Contador confirma ter retirado declarações de Verônica.

O contador Antônio Carlos Atella Ferreira, apontado pela Corregedoria da Receita Federal como a pessoa que teria apresentado à delegacia de Santo André uma procuração supostamente assinada por Verônica Serra, [...] confirmou nesta quarta-feira que foi o responsável pela retirada das declarações de Imposto de Renda de 2008 e 2009 da filha do candidato do PSDB à Presidência, José Serra, na delegacia da Receita Federal em Santo André no dia 30 de setembro do ano passado. O contador, porém, afirmou que apenas prestou um serviço ‘terceirizado’ e não tem registros sobre quem fez a encomenda, que, segundo ele, serviu para ‘alguém que queria prejudicar Serra’. Atella garantiu que está pronto para prestar qualquer esclarecimento à Corregedoria da Receita, à Polícia Federal e ao Ministério Público, quando for solicitado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador, muito obrigado por esse depoimento importante. O suposto procurador, o falsificador, confessa que prestou um serviço a alguém interessado em prejudicar Serra; e querem dizer que não há interesse eleitoral. Ora, que interesse é esse? Não é eleitoral? Não é alvejar a candidatura de Serra à Presidência da República?

Imaginavam um debate exacerbado; imaginavam denúncias expostas no rádio e na TV durante a campanha eleitoral e tentaram se armar contra elas, buscando informações que imaginavam pudessem ser utilizadas para intimidar a Oposição. É crime. São falsificadores, espíões, marginais; são politicalhões que habitam subterrâneos de um Governo que está acostumado a passar a mão na cabeça de todos os desonestos e marginais no País.

Sr. Presidente, sem prejuízo, portanto, de todas as ações judiciais que serão interpostas, o PSDB encaminha daqui a pouco ao TSE um pedido de investigação eleitoral.

Eu concedo o aparte ao Senador Dornelles, com muito prazer.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Alvaro Dias, eu queria manifestar minha indignação com o que ocorreu na Secretaria da Receita Federal em São Paulo. É um fato incompatível com a tradição da Receita e eu acho, Sr. Senador, que não cabe ao Secretário querer dizer que vai mandar para o Ministério Público. A Receita tem auditoria, a Receita tem todas as condições de fazer uma investigação rápida sobre o assunto. Eu entendo, Sr. Presidente, que ele deveria fazer uma intervenção imediata na superintendência e na delegacia de São Paulo. Isso é uma coisa muito grave. Eu não vou entrar nem no aspecto político. Eu estou no aspecto funcional, estou no aspecto administrativo. Isso exigia do Secretário da Receita uma intervenção na delegacia ou na superintendência de São Paulo, demissão em massa e inquérito para apurar irregularidade. Isso traz intranquilidade ao País. Isso que foi feito em relação à Sra Mônica Serra pode ser feito com qualquer pessoa. Isso daqui realmente agride a consciência nacional e eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e demonstrar aqui a minha indignação e fazer um apelo ao Secretário da Receita para que ele não mande para a Polícia Federal ou não mande para o Ministério, que ele faça uma intervenção na superintendência e na delegacia, demita o superintendente, demita o delegado, faça uma intervenção e faça uma investigação profunda sobre essa irregularidade, sobre essa agressão que houve ao estado democrático do País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, com a lucidez de sempre, com a experiência insubstituível, sobretudo porque ocupou funções na República que dizem respeito a essa área da Administração.

Quero destacar, Senador Dornelles, que chegamos a um tempo em que até a Receita Federal foi aparelhada. Não há como negar o aparelhamento da Receita Federal. Há poucos dias, o Presidente da República afirmava que a Receita é intocável, que a Receita é impenetrável, e, no entanto, está exposta a fragilidade da Receita.

Em muitas áreas da Administração Federal, o Presidente Lula optou por militantes políticos ou sindicais, substituindo técnicos qualificados, puxando para baixo a competência de gerenciamento, a competência administrativa do Governo. A Receita Federal é demais.

Depois da Receita Federal, falta o Banco Central. Se aparelharam a Receita Federal, por que não haverão de aparelhar também o Banco Central no próximo período de Governo? Certamente, a privacidade das pessoas, esse direito primacial da liberdade e da privacidade está sendo ferido de morte por aqueles que exercem o poder no País na atualidade. E há uma

ameaça para o futuro. Esse é um prenúncio perverso, porque, se já aparelharam até a Receita Federal, poderão, sim, aparelhar também o Banco Central. O Corregedor da Receita não cumpriu o seu dever; o Ministro da Fazenda não cumpriu o seu dever; o Presidente da República, da mesma forma.

Não houve providência administrativa compatível com os ilícitos praticados. Não houve demissão. Não houve intervenção. Não houve substituição.

Não há como não reagir com a indignação que se faz necessária. Sobretudo, Sr. Presidente, invadir a privacidade da família do candidato. Invadir a privacidade da filha do candidato à Presidência da República é uma ignomínia inominável, que tem de ser repudiada por todos aqueles que se colocam na seleção dos democratas do País.

Que o Ministério Público atue agora com celeridade e vigor, que a Justiça Eleitoral atenda a esse pedido de investigação e que o Poder Judiciário julgue, para que a responsabilização criminal seja exemplar.

Há quatro anos esse espetáculo também foi oferecido ao País. Violação do sigilo fiscal de jornalistas, de políticos e de empresários, e até de juízes. As providências adotadas não foram anunciadas. O resultado das investigações não é conhecido, e a responsabilização criminal não aconteceu. A impunidade prevaleceu e, ao prevalecer, estimulou a reincidência, e a prática do mesmo crime foi reeditada.

Sr. Presidente, antes de concluir, peço a V. Ex^a que registre nos Anais do Senado a carta-compromisso com a Polícia Judiciária. É um dia especial para os policiais brasileiros. Eles apresentam uma seleção de reivindicações para o aprimoramento e a valorização da atividade que desempenham no País.

Esta carta-compromisso está sendo entregue a todos os candidatos à Presidência da República e nós a registramos nos Anais do Senado Federal. Já que estamos falando em espionagem criminoso, em violação de sigilo, em afronta à Constituição, em necessidade de investigação judiciária, nada como destacar a importância do papel desenvolvido pela Polícia Judiciária no nosso País.

Peço para consignar nos Anais, também, a declaração do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, que comprova a falsificação do documento apresentado à Receita Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §, do Regimento Interno)

CARTA COMPROMISSO COM A POLÍCIA JUDICIÁRIA

A cada novo pleito é renovada a esperança de que Segurança Pública deixe a condição de simples discurso eleitoral para se tornar concretamente uma política de Estado e uma prioridade de governo.

A construção de uma Polícia Judiciária, como anseia a sociedade brasileira, essencialmente técnica, apolítica e apartidária, requer um processo contínuo de modernização institucional que não pode ser ignorado ou permanecer indefinido.

Isso impõe à classe política uma série de medidas e ações efetivas que impliquem num compromisso permanente com a mudança do atual contexto de intranquilidade e insatisfação vivenciado pela Polícia Judiciária no país.

Assim, compete às entidades signatárias, enquanto representações classistas nacionais, o dever de alertar aos futuros governantes e parlamentares que as expectativas de melhorias no âmbito da Polícia Judiciária ao longo dos anos têm sido infelizmente frustradas.

No momento em que o Brasil se prepara estrategicamente para dois grandes eventos internacionais - a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 - questões imprescindíveis para a estabilidade e a eficiência da Polícia Federal e das Polícias Cíveis permanecem sem solução.

É inaceitável que até hoje essas instituições policiais funcionem sem as suas respectivas leis orgânicas, cujas proposições legislativas se arrastam no Congresso Nacional diante do desinteresse político de governantes e parlamentares.

A classe dirigente assiste omissa e, por vezes até alimenta, a desagregação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e do Sistema de Persecução Penal. Negligencia a necessidade de um marco regulatório legal com competências e atribuições claramente delimitadas entre os operadores dos referidos sistemas. Ignora a crescente usurpação das funções de Polícia Judiciária por outros órgãos e instituições em absoluta afronta ao disposto na Constituição Federal. Omite-se em face dos embates decorrentes da indefinição sobre o poder investigatório e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. Dessa forma, permite desentendimentos e crises institucionais perfeitamente evitáveis entre as Polícias e destas com o Ministério Público e o Judiciário.

É desestimulante o tratamento dispensado à Polícia Judiciária. As recentes mudanças legislativas e as políticas governamentais em curso são caracterizadas pela discriminação e desvalorização. Enquanto Advocacia e Defensoria Pública crescem na valorização de suas funções à semelhança do Judiciário e do Ministério Público, a Polícia Judiciária sofre com o esvaziamento constitucional de sua importância.

Tal fato se observa pela resistência ao reconhecimento das peculiaridades da aposentadoria policial; da natureza de carreira jurídica aos Delegados de Polícia; de uma política remuneratória justa e digna; de direitos humanos também aos policiais; de uma gestão autônoma e estruturada para a Polícia Judiciária e de uma legislação processual realmente comprometida com o combate ao crime organizado, à corrupção e à impunidade.

Por tais razões, manifestamos a nossa preocupação, ao tempo em que renovamos a nossa fé de que os novos governos saberão enfrentar essas questões, não deixando como legado às futuras gerações as mencionadas indefinições, o que poderá ser solucionado mediante compromisso político com as seguintes medidas e ações:

- Aprovação da Lei Geral das Polícias Cíveis e da Lei Orgânica da Polícia Federal;

- Reestruturação administrativa das Polícias Cíveis e da Polícia Federal visando à garantia de uma autonomia gerencial que preserve a capacidade de investimento e custeio em favor da infra-estrutura, do reapelamento e da capacitação policial;

- Mandato e escolha dos dirigentes das Polícias Cíveis e da Polícia Federal entre integrantes da carreira de Delegados de Polícia;

- Ser ouvido pelos órgãos governamentais e colegiados deliberativos na discussão de proposições legislativas e de políticas públicas destinadas ao segmento de Polícia Judiciária como é o caso da reforma do CPP, da nova lei sobre abuso de autoridade, do novo programa de Direitos Humanos e da constituição do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP;

- Reestruturação das carreiras com uma política remuneratória justa e direitos humanos para os policiais;

- Valorização da carreira de apoio administrativo nas Polícias Cíveis e na Polícia Federal;

- Manutenção da aposentadoria policial com paridade e integralidade;

- Reinserção constitucional dos Delegados de Polícia como carreira jurídica;

- Criação do Conselho Nacional de Polícia Judiciária para dispor normativamente sobre o controle externo das atividades das Polícias Cíveis e da Polícia Federal a ser observado pelas respectivas Corregedorias e Ouvidorias;

- Modernização da legislação processual e das leis sobre crime organizado e lavagem de dinheiro com a ampliação da capacidade investigatória da Polícia Judiciária;

- Implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP com a expressa delimitação do campo de atuação de cada organismo policial, a fim de incentivar ações integradas que preservem as suas respectivas atribuições legais;

- Previsão de Fundo Constitucional para Segurança Pública e de garantias legais contra o contingenciamento orçamentário e financeiro com a destinação de parcela de seus recursos para a Polícia Judiciária.

DECLARAÇÃO

FÁBIO TADEU BISOGNIN, brasileiro, 16º Tabelião de Notas de São Paulo, estabelecido à Rua Augusta, 1638, Cerqueira César, São Paulo – SP, declara, a quem possa interessar, que o reconhecimento de firma de VERONICA ALLENDE SERRA retratado em cópia de documento a mim apresentado e o qual fica arquivada nesta serventia notarial, referente a uma suposta autorização de Verônica Allende Serra a Antonio Carlos Atella Ferreira, para atuar perante a RFB, é FALSO, não tendo sido realizado pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo.

Do referido ato é possível constatar diversos elementos que denotam que o suposto reconhecimento de firma NÃO É AUTÊNTICO, tais como:

- a) Verônica Allende Serra não possui cartão de assinatura depositado no 16º Tabelião de Notas de São Paulo;
- b) o suposto selo de reconhecimento de firma utilizado não é autêntico, não apresentando característica essencial de segurança, notadamente no que se refere às marcas holográficas;
- c) o termo impresso de reconhecimento de firma apresenta divergências em relação ao termo utilizado pelo 16º Tabelião de Notas, como nome do tabelião grafado errado, ausência do número do cartão da pessoa cuja assinatura seria reconhecida e o código de segurança não é reconhecido pelo sistema informatizado do cartório, e,
- d) a assinatura feita no termo de reconhecimento de firma não se assemelha com a assinatura da escrevente autorizada do 16º Tabelião de Notas.

São Paulo, 1º de setembro de 2010.


Fábio Tadeu Bisognin
16º Tabelião de Notas

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Alvaro Dias.

E agora vai usar da palavra o Senador Roberto Cavalcanti, recém-eleito Vice-Presidente, por unanimidade, da Comissão de Ciência e Tecnologia desta Casa. *(Pausa.)*

O senhor não vai fazê-lo?

Senador Francisco Dornelles, é a sua vez. Então, como Líder, seria o Senador Jefferson Praia. Na ordem da Liderança, seria o Senador Jefferson Praia e, em seguida, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. *Fora do microfone.*) – Ele está na frente?

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Não, o senhor está na frente, em seguida, é o Senador Jefferson Praia. Falou pela Liderança do PSDB o Senador Alvaro Dias. Agora é um orador, que é o senhor.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu cometi um equívoco, pensando que era o Senador Dornelles pela ordem de inscrição.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Como orador, V. Ex^a pode ceder para ele.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Pode ceder e vai para o lugar de último da fila.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Para o último da fila? Perdoe-me, eu cederia se fosse só uma inversão.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não é preciso argumentar neste plenário acerca da importância da educação para toda cidadã ou para todo cidadão brasileiro. Sabemos que um povo somente consegue se erguer do reino da pura necessidade para a autonomia quando é educado, quando a capacitação lhe permite bater com mais autoridade à porta do futuro.

Avaliem então, nobres colegas, o quanto essa minha afirmativa não será ainda mais verdadeira e ainda mais decisiva lá, onde a necessidade é maior: no Nordeste do Brasil, para o nordestino e, em especial, para os meus concidadãos da Paraíba.

Em meu Estado, como tipificou o grande paraibano Celso Furtado, a severidade das condições naturais e os descaminhos da história brasileira colaboraram para formar um contexto excepcionalmente duro para o homem. Um contexto que exige uma continuada e especial atenção dos formuladores das políticas públicas governamentais, com ênfase principalmente no campo da educação.

A educação de caráter técnico, na Paraíba, está a cargo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Ifet – herdeiro e curador das tradições do Cefet-Paraíba, instituição que ao longo de um século

(desde 1909) tem sido o eixo de toda a educação tecnológica da região.

Vizinho de uma dessas instituições, à época, Escola Técnica Federal, por toda a minha infância, recordo ainda hoje a admiração, de todos da minha família, pelo formidável trabalho que ali se desenvolvia.

Mantenho, por isso, ainda hoje, um significativo elo afetivo com os Cefets, crente que sou no grande potencial educacional que eles guardam em benefício da nossa juventude estudantil.

Em fase final de seu processo de instauração, o Ifet-Paraíba oferece, no conjunto, 14 cursos superiores e 11 técnicos, e não resume suas atividades à capital, mas mantém unidades avançadas situadas no interior do Estado.

Temos, assim, dois cursos superiores ministrados na Unidade de Cajazeiras (Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) e um na de Campina Grande (Tecnologia em Telemática).

Quanto aos tecnológicos, dois são oferecidos em Campina Grande (Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Redes e Técnico em Mineração) e mais dois, em Cajazeiras (Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica).

Há, ainda, os 11 cursos Técnicos Integrados, que se distribuem quase que igualmente entre João Pessoa e essas duas cidades interioranas.

Todo esse esforço constitui, como é fácil verificar, um precioso e diferenciado ativo educacional, estabelecido pelo poder estatal em prol do desenvolvimento paraibano.

Precioso, decerto; mas, ainda assim – e é preciso que se diga! –, esforço absolutamente insuficiente.

Não se trata, evidentemente, de um problema de qualidade, mas de quantidade, de alcance.

Penso ser imperativo que o ensino superior, em geral, e o tecnológico, em particular, se interiorizem cada vez mais, levando as oportunidades lá onde está o cidadão.

De fato, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há um conjunto relativamente complexo de causas a impedir o adequado desenvolvimento das áreas mais pobres do Brasil.

Entre eles, com toda certeza, figura a drenagem de talentos que se faz em função da indisponibilidade das oportunidades de ensino no interior.

Essa deficiência provoca, num primeiro nível – e cito aqui o exemplo da Paraíba –, o deslocamento para a capital João Pessoa ou para Campina Grande, cidade que no meu Estado funciona quase como uma segunda capital.

Demanda-se lá, além dos cursos oferecidos pelo Ifet/Cefet, aqueles outros ministrados pelas Universidades Federais da Paraíba, em João Pessoa, e a de Campina Grande, no interior – instituições essas, aliás, que merecem nosso melhor aplauso pelas importantes iniciativas que mantêm na linha da regionalização do ensino.

Mas o ensino tecnológico tem um valor diferenciado para a capacitação, na fronteira do desenvolvimento regional.

Sua importância é enorme para a interiorização do progresso, e ele não tem substitutivos à altura, quando falta.

Na verdade, Sr. Presidente, quando se fala em interiorização, fala-se em evitar a migração de cidades do interior, do campo, para as grandes cidades. Na Paraíba, temos uma situação atípica, na qual essa população está consideravelmente bem distribuída em cidades do porte de Campina Grande, Patos, Souza, Cajazeiras, Monteiro, Guarabira e outras, que servem de freio para que a capital João Pessoa, diferencialmente de outras capitais do Nordeste, não tenha se agigantado em suas populações e, com isso, criado todos os tipos de obstáculos à concretização e materialização de suas infraestruturas.

Fica, então, registrado este meu apelo em prol da intensificação da presença, no interior do Estado da Paraíba – e, por que não, no interior de todo o Brasil dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os Ifets, organizações públicas que reputo importantíssimas para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Principalmente, Sr. Presidente, quando se trata das regiões brasileiras que se ressentem, mais que as outras, de não se posicionarem na vanguarda do desenvolvimento nacional.

É importantíssimo que tenhamos a distribuição do ensino superior, principalmente do ensino técnico, nas regiões e nas cidades do interior, para que evitemos essa invasão de talentos migrando para as capitais do Brasil, como é o caso de muitos Estados brasileiros.

Era este o apelo ao Governo para que, na verdade, na sua boa política de instalação dos Ifets em todo Brasil, priorize a instalação deles nas cidades do interior do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Júnior, Líder dos Democratas, o nosso Partido, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Senador, eu resolvi ler o Regimento, por termos uma série de Senadores grande ainda. Aqui os nordestinos estão até reclamando porque estão no rabo

da gata e querendo ver se a gente chega e, vamos ver se cumpre-se mais o regulamento para que todos os que estão aqui tenham a vez de falar também.

Por cinco minutos, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Se eu passar um pouquinho... Não será longo o meu discurso.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, permitam-me pontuar alguns assuntos neste meu curto pronunciamento. Em primeiro lugar, quero reiterar a minha irrestrita solidariedade, minha e de nosso Partido, ao Senador Marco Maciel. Eu já tinha feito este pronunciamento ontem por causa dos injustos e antidemocráticos ataques que sofreu do Presidente da República, que, lamentavelmente nesta campanha eleitoral, não tem sabido separar os seus interesses político-partidários da figura de Presidente de todos os brasileiros.

O Senador Marco Maciel é um exemplo a ser seguido de político reto e ético que jamais se apartou das suas convicções. Marco Maciel ocupou os mais altos cargos da República e, respeitado Líder da Oposição, continua o mesmo homem público honesto e preocupado com o povo pernambucano e brasileiro. Estou certo de que Pernambuco saberá desagrává-lo nas urnas, assim como não deverá perdoar as ofensas gratuitas que esse seu ilustre representante recebeu.

Sr. Presidente, outro tema que me traz à tribuna, BNDES. Primeiro, foi o Presidente do Banco; depois, foi o Ministro Mantega; agora, o próprio Presidente Lula que, face às críticas vindas de todos os lados, não apenas da Oposição, tenta defender a forma com que o BNDES vem atuando. Eu disse defender? Na verdade, o Presidente, como sempre, preferiu atacar a Oposição.

É pena que este governo não saiba e não queira confrontar idéias. Para eles, quem critica o BNDES é contra o banco. Assim como criticar a Petrobras é ser contra aquela empresa. Ninguém pode ser contra uma instituição que é vital para o fomento da capacidade produtiva do País, notadamente em momentos de crise.

Então, quais as críticas que estão sendo feitas? O Governo diz que o BNDES tem sido eficaz; que as taxas de juros cobradas são as indicadas e que suas escolhas para aporte de recursos são as mais corretas. Será isso mesmo? O BNDES cumpre bem o seu papel? É de se perguntar, mais uma vez: a que custo? Com que critérios?

Vejam os custos. O BNDES empresta cobrando do TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) 6% ao ano, recursos que recebe do Tesouro Nacional, captados

pela taxa Selic, que está em 10,75% ao ano. Quem paga a diferença? Nós contribuintes. Ou não? Esta é uma política tão custosa que, como lembra o economista chefe do Grupo Santander Brasil e doutor em Economia por Berckley, Alexandre Schwartzman, mesmo no período em que a Selic caiu cinco pontos percentuais, de janeiro a julho de 2009, o custo médio da dívida se elevou.

E os critérios? Como o BNDES escolhe as empresas e projetos que vai financiar? Quase 50% do empresariado que busca o BNDES se queixa do difícil acesso aos recursos e do excesso de burocracia. Na verdade, esses empresários são penalizados por uma estranha política que fortalece os que já são mais fortes e competitivos ou os que têm acesso a recursos no mercado de capitais interno ou no mercado financeiro externo. Esses que se queixam são preteridos até mesmo por projetos de “mera” alavancagem de empresas que, em seguida, têm o seu controle assumido por capitais estrangeiros, como lembra Celso Ming.

Outro dia, o Presidente Lula chamou de “descabidas” essas críticas, acusou a Oposição de ser contra a atuação do BNDES e disse que o banco ajuda na geração de empregos proporciona retorno tributário.

Outro dia, o Presidente Lula chamou de “descabidas” – entre aspas – essas críticas, acusou a Oposição de ser contra a atuação do BNDES e disse que o banco ajuda na geração de empregos e proporciona retorno tributário. Ora, só faltava o BNDES despejar essa dinheirama e não haver retorno algum. Todos os que tratam a questão com um mínimo de isenção e conhecimento sabem que o problema não está na baixa taxa de juros cobrada, na TJLP, mas na enorme diferença desta com a taxa de juros Selic na captação dos recursos.

O próprio Banco Central atribui à atuação do BNDES a elevação dos juros médios cobrados pelos bancos. Segundo o Bacen, com a saída das companhias grandes e sadias (que foram para o BNDES e pagavam taxas menores que o restante do mercado), o juro médio verificado nas operações subiu, pela influência das empresas menores, que pagam juros mais elevados. Na avaliação do Banco Central, o encarecimento do crédito ocorreu porque, sem os grandes, subiu o *spread* bancário – que é a diferença entre o custo de captação e o custo dos empréstimos.

Some-se a isso tudo o fato de que o dinheiro despejado pelo Tesouro do BNDES tem sendo utilizado também para financiar multinacionais! E fica claro que as coisas não são tão simples como crê o Presidente Lula.

Por fim, Sr. Presidente, é preciso comentar o que vem ocorrendo com o processo de capitalização

da Petrobras, que se arrasta e vem assombrando o Governo, a direção da empresa e o quadro de acionistas, que se espalha por todo o mundo. Não foi por falta de aviso: meses atrás, aqui mesmo desta tribuna, eu alertava que o projeto não fazia referência a limites mínimos ou regras para definição do preço do direito de exploração a ser pago pela Petrobras.

Eu falei aqui desta tribuna, eu fui Relator do projeto de capitalização na Comissão de Constituição e Justiça. Eu apresentei o relatório contrário aqui, contrário a essa fórmula.

Um sub-preço, por exemplo, ensejaria perdas bilionárias para a União, bilhões que seriam transferidos do patrimônio público para o setor privado. Na ocasião, a Oposição propôs que o Poder Legislativo fixasse tais parâmetros mínimos, mas fomos “tratorados” pela base governista.

Com tantas incertezas, o que vemos hoje é um tremendo impasse.

As ações da empresa oscilam ao sabor dos boatos, e a insegurança toma conta de acionistas, da direção da Petrobras e de setores do Governo.

A, digamos, mais recente cereja no bolo em que se está transformando essa capitalização é a Medida Provisória nº 500, editada ontem, que abre caminho para que também o Fundo Soberano – que o Governo criou para investir em infra-estrutura e criou digamos para equilibrar o valor da moeda, para ter uma função anticíclica também – além de recursos de empresas estatais e bancos públicos, como Caixa e BNDES, sejam utilizados na capitalização da Petrobras.

Como se vê, é mesmo uma pena que o Governo não queira confrontar ideias e discutir caminhos. Seria melhor para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra DEM – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só dois minutinhos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ontem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu tive a oportunidade de colocar um assunto que está preocupando muito o Nordeste. Nós conseguimos a renegociação das dívidas agrícolas, a remissão das dívidas menores dos pequenos produtores de até R\$ 10.000,00 – e V. Ex^a colocou isso muito bem ontem num aparte que enriqueceu muito o meu pronunciamento –, a suspensão das execuções judiciais e um prazo para renegociação até 2011.

Acontece, Sr. Presidente, que, até agora, essa resolução não foi editada. Eu ontem cobrei providências do Presidente do Banco Central e disse que talvez fosse o caso de o convocarmos aqui. Recebi, Sr. Presidente, um gentil telefonema do Diretor de Liquidações e Controle de Operações do Crédito Rural, Dr. Antonio Gustavo Matos do Vale, em nome do Presidente Henrique Meirelles, que dizia exatamente que o Banco Central estava atento, que a edição da resolução seria possível apenas depois da decisão do Conselho Monetário, da aprovação, no voto, do Conselho Monetário, e que, só a partir daí, o Banco Central poderia editar essa resolução.

Hoje, recebi uma mensagem do Dr. Gustavo Matos, em nome do Presidente Henrique Meirelles, que diz o seguinte – peço a permissão de V. Ex^a para ler a mensagem, para que ela seja transcrita nos Anais da nossa Casa:

Complementando nossa conversa de ontem, informo que o pessoal do BC levantou o assunto referente à regulamentação da Lei nº 12.249/10 junto ao Ministério da Fazenda e descobriu que, segundo o entendimento daquela Pasta, a implementação das medidas previstas nos arts. 69 a 72, que tratam da remissão (das dívidas até R\$10 mil) e de quitação com desconto de dívidas de produtores rurais (até 85%) situados na área da ADENE objeto do pronunciamento do senhor no plenário, exigirá a edição de decreto presidencial, e não de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Ou seja, na mensagem, o Diretor Gustavo Matos está dizendo que talvez essa resolução exija primeiro que nós tenhamos um decreto presidencial. Informa ainda o Diretor do Banco Central:

Que a proposta de decreto [do Presidente da República] foi assinada pelo Ministro Mantega na última segunda-feira (30) [ou seja, já andou e isso é muito bom], restando ainda, colher as assinaturas dos Ministros titulares do MDA, do MPOG e MIN (Integração Nacional) para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Como o art. 73 da referida lei admite a possibilidade de o Conselho Monetário Nacional vir a complementar as regras para a operacionalização das medidas, caso isso mesmo seja necessário, comprometo-me, na qualidade de coordenador da Comoc, [comissão que procede as deliberações do CMN], a agilizar a tramitação da matéria.

De modo que eu quero agradecer à Casa, a atenção da Casa, ao Presidente Senador José Sarney. E quero agradecer ao Presidente do Banco Central e quero agradecer novamente ao Ministro Guido Mantega, com quem estive no último esforço concentrado e que cobrou, na minha presença, dos secretários do Ministério da Fazenda a regulamentação dessa lei que nós aprovamos aqui no Senado Federal e que contou, Sr. Presidente, com a mobilização dos agricultores, com o compromisso do Presidente Lula e que, agora, mais do que nunca, precisa ser concretizada, sob pena de as pessoas continuarem perguntando onde nós andamos e do porquê da não concretização dessa renegociação, da remissão e da própria suspensão da execução judicial.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Muito bem, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) –

A questão era de ordem mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– É, não tenha dúvida. A questão de ordem do Senador Renan Calheiros é muito importante para a Região Nordeste. É lamentável que a burocracia esteja impedindo uma solução para os pequenos e micro produtores rurais de toda a Região Nordeste, que estão este ano também sofrendo as consequências de uma seca avassaladora e de enchentes em determinados locais também de efeitos terríveis para os Estados de Alagoas e Pernambuco.

Vai fazer uso da palavra como orador inscrito o Senador Jefferson Praia, Senador pelo PDT de Amazonas, grande economista, engenheiro agrônomo daquele Estado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, serei breve até porque gostaria de ouvir os demais oradores.

Sr. Presidente, desejo destacar a presença nesta Casa de representantes da Associação Nacional dos ex-Soldados Especializados da Aeronáutica. A pedido da Delegação da Anese – Associação Nacional dos ex-Soldados Especializados da Aeronáutica –, passo a ler texto de ofício por mim encaminhado aos Ministros Erenice Guerra, da Casa Civil da Presidência da República, e Nelson Jobim, da Defesa.

Srs. Ministros,

Fui visitado ontem, terça-feira, em meu gabinete no Senado Federal, por integrantes da Associação Nacional dos ex-Soldados Especializados da Aeronáutica – Anese, que luta pela reintegração de cerca de 12 mil jovens às funções que desempenharam durante seis anos, aprovados que foram em concurso público

para o curso de especialização de soldados da Força Aérea Brasileira.

Tal certame foi levado a público a partir do segundo semestre de 1994 até 2001 pelo Comando da Aeronáutica, tendo o curso, realizado semestralmente sob o título de Cesd, a finalidade de formar soldados com especialização específica para preencher diversos cargos dentro daquela valorosa instituição.

Ocorreu, porém, que esses soldados foram tristemente surpreendidos com a edição do Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que os “licenciou” (isto é, demitiu), sob a alegação de que estariam prestando serviço militar oficial.

Ora, a Anese contesta tal alegação, lembrando que:

1º Os editais de convocação para o concurso exigiam, entre outras condições, que os candidatos fossem reservistas. Em outras palavras, que estivessem quites com o serviço militar inicial.

2º O art. 44 do próprio regulamento da Lei do Serviço Militar proíbe o alistamento por duas vezes, estabelecendo que o “brasileiro que se alista duas vezes incorrerá na multa prevista no inciso I do art. 177”.

Em poucas palavras, passados seis anos de serviços prestados à Nação, esses 12 mil jovens viram-se, de repente, tratados como soldados não especializados, não concursados, oriundos do serviço inicial obrigatório, muito embora os diplomas de qualificação que receberam comprovem que os seus portadores formaram-se “soldados de primeira classe especializados”, não oriundos do serviço militar inicial.

Diante do exposto, faço um apelo para os bons. É claro que eu também gostaria que houvesse, neste momento, senso de justiça, sensibilidade humana e espírito público por parte de V. Ex^{as} no sentido de que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva revogue o Capítulo V – do tempo de permanência do serviço militar – do referido Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que “aprova o regulamento do corpo de pessoal graduado da Aeronáutica e dá outras providências”. No que tange ao licenciamento de aprovados em concursos públicos de admissão ao Cesd – Curso de Especialização de Soldados, estendendo-se essa proibição aos concursos públicos de admissão ao dito Cesd, realizados entre os anos de 1994 e 2001.

Sr. Presidente, como disse que serei breve, destaco rapidamente dois projetos que apresentei hoje. O primeiro projeto altera a legislação do Imposto sobre a Renda no que se refere aos incentivos fiscais de isen-

ção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do Imposto sobre a Renda nos fundos de investimento regionais.

Sr. Presidente, sempre defendi, dentro e fora deste plenário, que mais investimentos na Amazônia são importantes se forem projetos bem estruturados, técnica e ambientalmente, e financeiramente. E cada projeto significa o quê? Menos queimada, menos devastação, mais verde para a natureza e mais dignidade para 25 milhões de brasileiros que lá vivem, lembrando sempre que, para manter a floresta em pé, é imperativo erguer o ser humano do ponto de vista educacional, profissional, social e econômico.

Procuo orientar minha atuação parlamentar e minha produção legislativa por essa bússola que me foi legada pelo meu saudoso antecessor, mestre, líder e amigo, Senador Jefferson Péres.

Por isso, estou apresentando mais um projeto de lei estendendo do ano de 2013 para 2033 o prazo para que as pessoas jurídicas que operam na esfera geográfica de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, e também da agência homóloga para o Nordeste, Sudene, protocolizem e aprovem projetos destinados a instalar, ampliar, modernizar e/ou diversificar empreendimentos, a fim de fazerem jus à redução de 75% de Imposto sobre a Renda e adicionais.

Por último, Sr. Presidente, eu quero destacar um outro projeto para mim muito importante que institui a ajuda especial de manutenção para a família que mantém sob os seus cuidados pessoas com mais de 70 anos de idade. E quero destacar muito rapidamente que essa ajuda especial de manutenção é para a família com renda mensal ou *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e que mantém sob os seus cuidados pessoas com mais de 70 anos de idade. De forma objetiva, esse projeto visa a garantir o benefício de um salário mínimo para que as famílias possam cuidar e manter o idoso.

É um projeto para mim, Sr. Presidente, de grande valor social.

Solicito que o meu pronunciamento sobre todos os projetos e sobre a questão da Anese sejam considerados na íntegra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA

Senhor Presidente,

A pedido de delegação da ANESE (Associação Nacional dos ex-Soldados Especializados da Aeronáutica), passo a ler texto de ofício por mim encaminhado

aos ministros Erenice Guerra, da Casa Civil da Presidência da República, e Nelson Jobim, da Defesa:

Srs. Ministros,

Fui visitado ontem, terça-feira, em meu gabinete no Senado Federal, por integrantes da Associação Nacional dos ex-Soldados Especializados da Aeronáutica (ANESE), que luta pela reintegração de cerca de 12 mil jovens às funções que desempenharam durante seis anos. Aprovados que foram em concurso público para o Curso de Especialização de Soldados da Força Aérea Brasileira.

Tal certame foi levado à público a partir do segundo semestre de 1994 até 2001, pelo Comando da Aeronáutica, tendo o curso, realizado semestralmente sob o título de CESD, a finalidade de formar soldados com especialização específica para preencher diversos cargos dentro daquela valorosa instituição.

Ocorreu, porém, que esses soldados foram tristemente surpreendidos com a edição do Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que os “licenciou” (isto é, demitiu), sob a alegação de que estariam prestando serviço militar oficial”.

Ora, a ANESE contesta tal alegação lembrando que: (1) os editais de convocação para concurso exigiam, entre outras condições, que os candidatos fossem reservistas, em outras palavras, que estivessem quites com o Serviço Militar inicial; (2) o art. 44 do próprio regulamento da Lei do Serviço Militar proíbe o alistamento por duas vezes, estabelecendo que o “Brasileiro que se alista duas vezes incorrerá na multa prevista no inciso I do art. 177”.

Em poucas palavras, passados seis anos de serviços prestados à nação, esses 12 mil jovens, viram-se, de repente, tratados como soldados não especializados, não concursados, oriundos do serviço inicial obrigatório, muito embora os diplomas de qualificação que receberam comprovem que os seus portadores formaram-se “soldados de primeira classe especializados”, não oriundos do serviço militar inicial.

Diante do exposto apelo para os bons ofícios, o senso de justiça, a sensibilidade humana e o espírito público de Vossas Excelências no sentido de que o Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva revogue o capítulo V – do tempo de permanência do serviço militar do referido decreto nº 3.690 de 19 de dezembro de 2000, que “aprova o regulamento do corpo de pessoal graduado da aeronáutica e dá outras providências”, no que tange ao licenciamento de aprovados em concursos públicos de admissão ao CESD- Curso de Especialização de Soldados, estendendo-se essa proibição aos concursos públicos de admissão ao dito CESD realizados entre os anos de 1994 e 2001.

Atenciosamente, – Senador **Jefferson Praia**.

PROJETO DE LEI QUE PRORROGA INCENTIVOS FISCAIS PARA AS REGIÕES NORTE E NORDESTE

DISCURSO SENADOR JEFFERSON PRAIA 1º-9-2010

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores,

Sempre defendi, dentro e fora deste plenário, que mais investimentos na Amazônia, se ligados a projetos bem estruturados, de forma técnica, ambiental e financeiramente, significam menos queimadas, menos devastação, mais verde para a natureza e mais dignidade para os 25 milhões de brasileiros que lá vivem (lembrando sempre que, para manter a floresta em pé, é imperativo erguer o ser humano do ponto de vista educacional, profissional, social e econômico).

Procuró orientar minha atuação parlamentar e minha produção legislativa por essa bússola que me foi legada pelo meu saudoso antecessor, mestre, líder e amigo, senador Jefferson Péres.

Por isso, estou apresentando mais um projeto de lei estendendo do ano de 2013 a 2033 o prazo para que pessoas jurídicas que operam na esfera geográfica de atuação da superintendência do desenvolvimento da Amazônia (Sudam) – e também da agência homóloga para o nordeste (Sudene) – protocolizem e aprovelem Projetos destinados a instalar, ampliar, modernizar ou diversificar empreendimentos a fim de fazerem jus à redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais.

Afinal, Sr. Presidente, já se encontra na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda Constitucional nº 17, de 2008, aprovada pelo Senado Federal, que prevê a prorrogação dos benefícios da Zona Franca de Manaus até 2033. É necessário, portanto, compatibilizar os prazos desses incentivos.

Há que se ter em mente que a redução das desigualdades regionais é um dos objetivos fundamentais do nosso Pacto Republicano Federativo, conforme dispõem os arts. 3º e 170º da Constituição Federal. Urge dar às regiões menos desenvolvidas do país condições para que suas economias prosperem e suas sociedades floresçam em termos de desenvolvimento humano.

Vejam bem senhoras e senhores, quando uma empresa toma decisões relativamente a sua localização, leva em conta fatores tais como: proximidade com os fornecedores de insumos e com os mercados consumidores; disponibilidade de mão-de-obra qualificada; e facilidades para escoamento da produção. Ao decidir instalar-se em regiões menos Desenvolvidas, como o norte e o nordeste, a firma abre mão dessas vantagens locais. O maior custo daí decorrente precisa ser compensado, e por isso existem os incentivos fiscais.

Representam eles um estímulo às empresas para que se instalem em áreas periféricas, como o norte e, também, o nordeste do Brasil.

Quanto à questão da prorrogação dos incentivos, que de acordo com a legislação em vigor terminam em 2013, cumpre reconhecer que, só mais recentemente, lograram as economias dos estados na esfera da Sudam/Sudene crescer acima da média nacional.

Os incentivos fiscais precisam continuar a ser oferecidos se quisermos que os desafios das disparidades regionais do país sejam efetivamente superados. Caso contrário, ninguém se iluda, as empresas não abrirão mão das vantagens locais do sul e do sudeste, o que perpetuará o grave quadro de desigualdade predominante na economia brasileira.

É com essa convicção que me dirijo aos ilustres colegas, senadores e senadoras: vamos aprovar meu projeto de lei que prorroga incentivos fiscais para as regiões norte e nordeste! Vamos ajudar a estancar as migrações internas que estão na raiz dos problemas sociais, infraestrutura, e de segurança nos centros urbanos mais desenvolvidos do país! Vamos contribuir para a sustentação dos atuais e elevados índices de crescimento econômico na Amazônia e no nordeste, que, se mantidos por mais tempo, acabarão por aproximar o padrão de vida das populações da minha região amazônica e do nosso nordeste daquele observado nas áreas mais prósperas do Brasil de todos nós!

Muito obrigado!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, estou inscrito como Líder.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Já pode até ir assumindo a liderança da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Antes da questão de ordem, Senador Inácio Arruda, peço licença para prorrogar a sessão por mais uma hora e, além disso, gostaria aqui de ler a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 800, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, nos dias 13 e 14 de setembro, para participar, nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador, das audiências públicas, da Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2010. –

Antonio Carlos Junior, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 801, DE 2010

Requeremos, nos termos do artigo 154, III, combinado com o artigo 199, do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 10 de novembro, para comemorar o transcorrer dos 20 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Pela primeira vez na história do Brasil, em 1988, o Direito do Consumidor foi alçado à categoria de direitos fundamentais no texto constitucional.

Em razão dessa deferência, o Congresso Nacional tomou como propósito ofertar à sociedade brasileira uma legislação que resguardasse o cidadão de eventuais afrontas a seus direitos como consumidor.

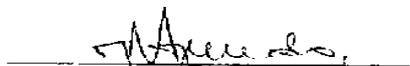
Nasceu, então, a ideia do Código de Defesa do Consumidor – uma lei avançada, em comparação com as normas consumeristas de outras nações, e que tem servido de espelho para outros países implantarem os direitos aos cidadãos e às famílias que diariamente realizam suas compras.

Essa Lei completou, em setembro de 2010, seus 20 anos. Nesse período, demonstrou sua pujança e relevância para o bem estar social, permitindo aos cidadãos recorrer às instâncias administrativas com vistas a garantir seus direitos nas relações de consumo.

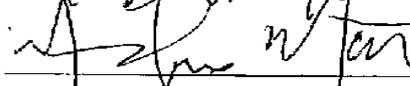
O aniversário de 20 anos encerra um especial momento para comemoração, não apenas com vistas a se lembrarem os avanços administrativos e jurisprudenciais sobre a matéria, mas, também, para se repensar o direito consumerista para os próximos vinte anos, com o debate sobre as atualizações necessárias ao CDC, no sentido de adaptá-lo às novas formas de efetivação do comércio, em especial, o comércio eletrônico.

Sala das Sessões,


Senador RENATO CASAGRANDE



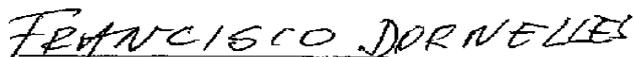




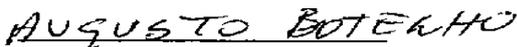














O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.344, de 21 de agosto de 2010**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 46, de 2010, do Senador Raimundo Colombo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Gabinete da Senadora Níura Demarchi, Segunda Suplente do Senador Raimundo Colombo, no exercício do mandato.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

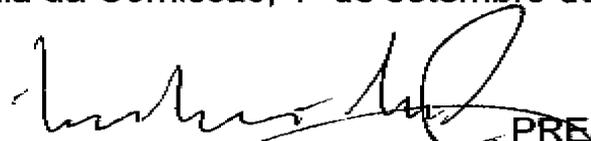
PARECER Nº 1.330, DE 2010

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 260, de 2010, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição, o nome do Almirante-de-Esquadra **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Rayder Alencar da Silveira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 1º de setembro de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador DEMÓSTENES TORRES sobre a Mensagem nº 260, de 2010, opina pela aprovação da escolha do nome do Almirante-de-Esquadra **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", c/c art. 123 da Constituição Federal, por *dezesseis* (16) votos favoráveis, 0 contrários, 0 em branco e 0 abstenções.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2010

Senador

 PRESIDENTE


Senador DEMÓSTENES TORRES, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: MSF Nº 260 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE Nº 109, 12/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Marco Maciel</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
BELINI MEURER <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA <i>[assinatura]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. NIURA DEMARCHI <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ BEZERRA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

RELATÓRIO

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

Em cumprimento ao artigo 52, inciso III, alínea *a* da Constituição Federal, combinado com o artigo 123 parágrafo único do mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa o nome do Almirante-de-Esquadra **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Rayder Alencar da Silveira.

O indicado é natural da cidade de São Paulo - SP, ingressou na Marinha do Brasil em 08 de março de 1963, estando, portanto, com mais de 47 anos de serviços prestados. Nesse período, serviu 5.500 dias a bordo de navios da Esquadra, permanecendo 714 dias no mar.

O Almirante **VINICIUS** iniciou sua trajetória na Marinha do Brasil ao ingressar no Colégio Naval, localizado na cidade de Angra dos Reis-RJ. Graduou-se em Ciências Náuticas pela Escola Naval e nomeado Guarda-Marinha em 13 de dezembro de 1968. Possui os cursos de Aperfeiçoamento em Máquinas para Oficiais, *Practical Damage Control* da Marinha dos Estados Unidos, Curso Básico, Curso de Comando e Estado-Maior e o Curso Superior, todos pela Escola de Guerra Naval, além dos Cursos de Tática Anti-Submarino para Comandantes e Imediatos e de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra. É fluente em leitura, escrita e conversação no idioma inglês.

Ocupou diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira, entre eles os de Comandante do Contratorpedeiro "Sergipe", Capitão dos Portos dos Estados da Paraíba, do Pará e do Amapá, Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, Diretor da Escola de Guerra Naval e Comandante da Força de Superfície e do 4º Distrito Naval. Serviu como Adido Naval na Inglaterra, Suécia e Noruega. Foi Diretor-Geral do Material da Marinha, Comandante de Operações Navais, Diretor-Geral de Navegação e Chefe do Estado-Maior da Armada.

Apesar das adversas restrições orçamentárias da Força, que têm sido minimizadas nos últimos tempos, mas que ainda persistem, e dos inúmeros desafios tecnológicos, o Almirante **VINICIUS** foi capaz de amecilhar incontáveis realizações, como a recuperação e a retomada de investimentos no desenvolvimento da tecnologia nuclear desenvolvida pela Marinha em seu Centro Tecnológico em São Paulo.

Possuidor de incontestáveis qualidades, tais como objetividade, dinamismo, seriedade, criatividade, dedicação e profissionalismo, o Almirante **VINICIUS** conduziu de modo exemplar os trabalhos da Diretoria-Geral de Material da Marinha, iniciando relevantes transformações no que tange à recuperação do Poder Naval brasileiro. Sua habilidade e tenacidade para superar tais desafios, cujas dimensões, complexidade e responsabilidade são indiscutíveis, apenas corroboram sua elevada capacidade de gerenciamento.

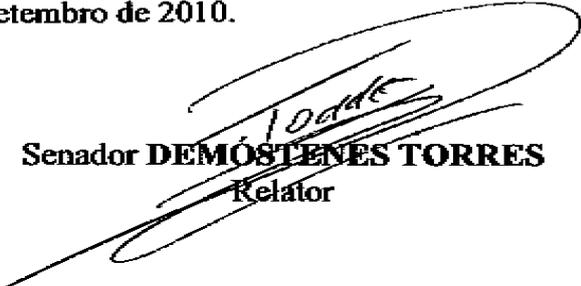
Destaca-se, ainda, sua efetiva participação na assinatura dos contratos comerciais e tecnológicos, referentes ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos, os quais contemplam: a construção de quatro submarinos convencionais e de um com propulsão nuclear, além de um estaleiro e de uma base naval.

Ao analisar o currículo do indicado, constata-se que a excelência de sua atuação, ao longo de seus 47 anos de serviço militar, foi amplamente reconhecida e materializada nas diversas condecorações e títulos recebidos de instituições civis e militares, dentre as quais se destacam: a Ordem do Rio Branco, Medalha da Vitória, as Ordens do Mérito da Defesa, Mérito Naval, Mérito Militar, Mérito Marinheiro (Três Âncoras), Mérito Aeronáutico, Mérito Tamandaré, Mérito Judiciário Militar, Mérito Santos Dumont e Medalha do Pacificador. Possui, ainda, em seus assentamentos, inúmeras citações elogiosas que ressaltam seus atributos morais e pessoais, dentre os quais destaca-se o profundo respeito às instituições democráticas, a grande capacidade profissional, liderança, inteligência, dedicação ao trabalho, amizade, dentre outras virtudes.

É, portanto, uma contribuição brilhante que vai engrandecer ainda mais a atual composição do nosso excelso Superior Tribunal Militar, na medida em que irá incorporar seu saber e sua farta experiência de vida ao de seus futuros Pares.

São esses os elementos e considerações que tenho a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Almirante-de-Esquadra MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2010.



Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Relator

PARECER

Nº 1.331, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007, de autoria do Senador Gim Argello, que dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências.

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 509, de 2007, de autoria do Senador GIM ARGELLÒ, pretende criar incentivos fiscais para programas de geração de emprego, ocupação e renda, em moldes semelhantes aos utilizados no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), criado pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Tal programa trata do incentivo a projetos culturais, mediante a aplicação de parcelas do imposto sobre a renda, a título de doações, na implantação de projetos dessa natureza.

O art. 1º do projeto dedica-se a estabelecer a isenção tributária a ser conferida para a aplicação de recursos em projetos de incentivo ao emprego, ocupação e renda. Estabelece que 80% dos recursos aplicados por pessoas físicas podem ser deduzidos na declaração do imposto de renda, e 40% para pessoas jurídicas.

O art. 2º estabelece os requisitos básicos para a apresentação do projeto, atribuindo aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes a responsabilidade de verificá-los, de acordo com os fundos destinados ao propósito do fomento ao emprego, ocupação e renda.

Os arts. 3º e 4º destinam-se a estabelecer sanções às entidades beneficiadas com os recursos e que não cumprirem prazos ou deixarem de executar os projetos. O art. 3º cria uma espécie de multa pela não-execução, total ou parcial, do projeto no prazo estabelecido, correspondente ao valor do imposto de renda que deixou de ser arrecadado, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação. O art. 4º, por sua vez, prescreve como crime a não-execução do projeto, independentemente das sanções de natureza administrativa ou fiscal, estabelecendo a pena de reclusão de dois a seis meses e multa de 50% sobre o valor total dos benefícios fiscais recebidos.

Observa-se que aquela entidade que não executou o projeto será duramente punida, tendo em vista que deverá arcar com dois tipos de multa: o valor do imposto de renda que deixou de ser arrecadado, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação (art. 3º), bem como o valor de 50% sobre o valor total dos benefícios fiscais recebidos.

II – ANÁLISE

O PLS nº 509, de 2007, procura atingir de maneira mais precisa iniciativas que visem à geração de emprego, ocupação e renda de uma forma mais sistemática, por meio de programas focados nesse tipo de política governamental. Isso se evidencia pelo fato de que toda política tributária indutora direta ou indiretamente busca a elevação do emprego, tendo em vista o incentivo ao crescimento da economia como um todo.

No que tange ao pacto federativo há dois aspectos a serem comentados. O primeiro diz respeito ao fato de que as políticas tributária e monetária voltadas à estabilização de preços e à obtenção de superávits primários das contas públicas nas três esferas de governo limitaram o crescimento da economia, reduzindo, ainda mais, a capacidade de estados e municípios implementarem políticas que promovam o desenvolvimento regional. O processo de crescente concentração dos recursos tributários no Governo Central e a imposição, às unidades da federação, de forte contribuição para a geração de poupança de todo o setor público, têm limitado os investimentos em atividades que criam empregos e impulsionam a competitividade da economia. Nesse sentido, a proposta é interessante, pois se utiliza do imposto de renda para realizar o

mecanismo de indução do emprego, evitando, dessa forma, o grave problema da guerra fiscal entre os Estados que, aos poucos, vai-se tornando um jogo de soma zero, ninguém ganha, só o país perde.

Cabe salientar que a isenção do Imposto de Renda gera um efeito adverso a estados e municípios, na medida em que a desoneração desse tributo diminui o montante dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Nesse sentido, a eficácia da lei dependerá de uma série de iniciativas que deverão surgir dentro de cada esfera governamental.

Ainda sobre esse aspecto, é preciso observar com olhos mais atentos a forma como o empresariado obtém incentivos fiscais, no sentido de identificar se esses incentivos respondem a interesses pontuais ou a uma política pública de desenvolvimento. É preciso avaliar a eficácia, a eficiência e a transparência das políticas de incentivo fiscal: verificar, por exemplo, se, ao abrir mão de impostos, há um incremento nos investimentos realizados, na quantidade de empregos criados ou preservados, um aumento da produção para os mercados interno e externo, por exemplo. Em muitos casos, o mesmo empresariado que pede uma reforma tributária "mostrando rigor com a mão que arrecada", não é tão exigente nos controles da mão que concede os benefícios. O rigor estabelecido pelo texto dependerá do bom funcionamento da supervisão dos entes federados.

Por outro lado, a Lei ^o 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em seu art. 10, veda expressamente que se permita qualquer dedução, a título de incentivo fiscal, do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido, razão pela qual propomos restringir o gozo do benefício de dedução do imposto de renda devido somente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Em complemento, julgamos necessário plasmar no texto legal, de forma mais clara, os limites da dedução do imposto de renda devido a que fazem jus pessoas físicas e jurídicas.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007, nos termos do seguinte substitutivo:

(SUBSTITUTIVO) ao PLS 509, de 2007)

Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores doados a fundos municipais, estaduais ou federais para aplicação em projetos de geração de emprego, ocupação e renda.

§ 1º As deduções de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica:

a) a 40% (quarenta por cento) dos valores efetivamente doados; e

b) a 4% (quatro por cento) do imposto de renda devido, conjuntamente com as deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – relativamente à pessoa física:

a) a 80% (oitenta por cento) dos valores efetivamente doados; e

b) a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.”

Art. 2º Os projetos referidos nesta Lei, acompanhados de planilhas de custos e de cronograma de execução, serão submetidos ao órgão federal, estadual ou municipal competente e, para serem aprovados, deverão enquadrar-se nas diretrizes, prioridades e normas dos respectivos fundos a serem contemplados com a doação.

Art. 3º O projeto que não for executado, total ou parcialmente, nos prazos estipulados pelo cronograma aprovado, obrigará a entidade beneficiada à devolução do valor do imposto que deixou de ser arrecadado, em termos proporcionais à parcela não cumprida do projeto, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação do imposto de renda.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza administrativa ou fiscal, incorre em crime aquele que, recebendo recursos dos incentivos fiscais de que trata esta Lei, deixar de executar, sem justa causa, os projetos beneficiados por esses incentivos, ou simular sua execução, inclusive com adulteração de valores ou com uso de documentação inidônea.

Parágrafo único. O crime previsto no *caput* deste artigo é punível com pena de reclusão de dois a seis meses e multa de cinquenta por cento sobre o valor dos benefícios fiscais recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2010.



, Presidente

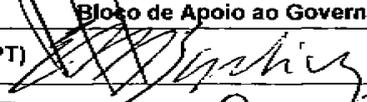
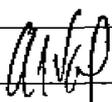
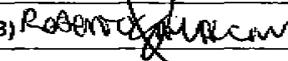
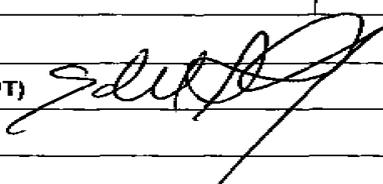
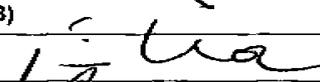
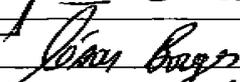
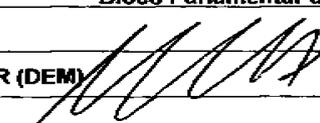
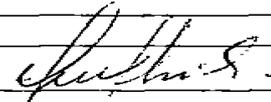
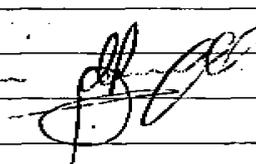
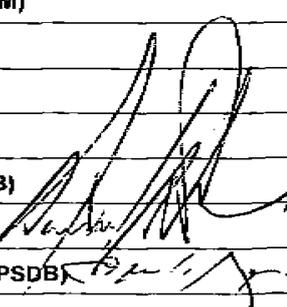
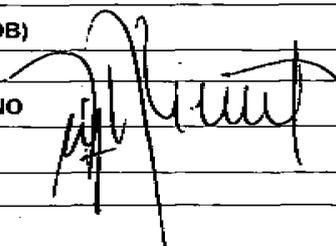
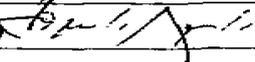
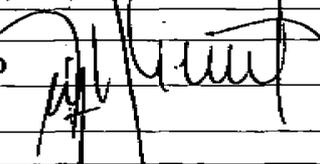
, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 617110, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	4-IDELI SALVATTI (PT) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB) 	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ARMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM) 	1-JORGE YANAI (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM) 	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) 
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO (AUTOR)	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 509 de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCLÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-PAULO PAIM (PT)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					4-IDELISALVATI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-VAGO				
INACIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HELIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUFF (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMÓN (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSÁLBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X			
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZERÉDO (PSDB)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO (AUTOR)			X		2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 17 SIM 15 NÃO 2 PREJ 0 AUT 1 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7/10.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO À
EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509 DE 2007

Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores doados a fundos municipais, estaduais ou federais para aplicação em projetos de geração de emprego, ocupação e renda.

§ 1º As deduções de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica:

- a) a 40% (quarenta por cento) dos valores efetivamente doados; e
- b) a 4% (quatro por cento) do imposto de renda devido, conjuntamente com as deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – relativamente à pessoa física:

- a) a 80% (oitenta por cento) dos valores efetivamente doados; e
- b) a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 2º Os projetos referidos nesta Lei, acompanhados de planilhas de custos e de cronograma de execução, serão submetidos ao órgão federal, estadual ou municipal competente e, para serem aprovados, deverão enquadrar-se nas diretrizes, prioridades e normas dos respectivos fundos a serem contemplados com a doação.

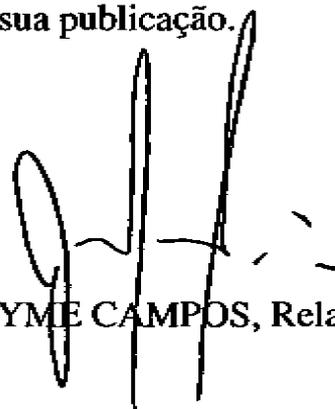
Art. 3º O projeto que não for executado, total ou parcialmente, nos prazos estipulados pelo cronograma aprovado, obrigará a entidade beneficiada à devolução do valor do imposto que deixou de ser arrecadado, em termos proporcionais à parcela não cumprida do projeto, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação do imposto de renda.

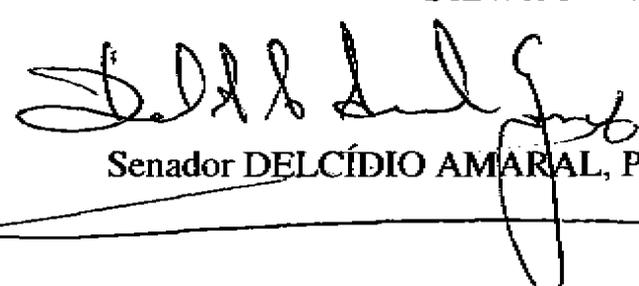
Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza administrativa ou fiscal, incorre em crime aquele que, recebendo recursos dos incentivos fiscais de que trata esta Lei, deixar de executar, sem justa causa, os projetos beneficiados por esses incentivos, ou simular sua execução, inclusive com adulteração de valores ou com uso de documentação inidônea.

Parágrafo único. O crime previsto no *caput* deste artigo é punível com pena de reclusão de dois a seis meses e multa de cinquenta por cento sobre o valor dos benefícios fiscais recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2010.


Senador JAYME CAMPOS, Relator


Senador DELCÍDIO AMARAL, Presidente em exercício

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
.....**LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Regulamento
Regulamento
Mensagem de veto
Texto compilado

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

VII - desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IX - priorizar o produto cultural originário do País.

Art. 2º O Pronac será implementado através dos seguintes mecanismos:

I - Fundo Nacional da Cultura (FNC);

II - Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart);

III - Incentivo a projetos culturais.

§ 1º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção,

a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.646, de 2008)

§ 2º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso. (Incluído pela Lei nº 11.646, de 2008)

Art. 3º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

I - incentivo à formação artística e cultural, mediante:

a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;

b) concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas em concursos e festivais realizados no Brasil;

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

a) produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

d) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior;

e) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres;

III - preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, mediante:

a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

b) conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos;

c) restauração de obras de artes e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural;

d) proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais;

IV - estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

- a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;
- b) levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos;
- c) fornecimento de recursos para o FNC e para fundações culturais com fins específicos ou para museus, bibliotecas, arquivos ou outras entidades de caráter cultural;

V - apoio a outras atividades culturais e artísticas, mediante:

- a) realização de missões culturais no país e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;
- b) contratação de serviços para elaboração de projetos culturais;
- c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

CAPÍTULO II Do Fundo Nacional da Cultura (FNC)

Art. 4º Fica ratificado o Fundo de Promoção Cultural, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que passará a denominar-se Fundo Nacional da Cultura (FNC), com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com as finalidades do Pronac e de:

I - estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos;

II - favorecer a visão interestadual, estimulando projetos que explorem propostas culturais conjuntas, de enfoque regional;

III - apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural brasileira;

IV - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

V - favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, aí considerados os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas culturais existentes, o caráter multiplicador dos projetos através de seus aspectos sócio-culturais e a priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.

§ 1º O FNC será administrado pelo Ministério da Cultura e gerido por seu titular, para cumprimento do Programa de Trabalho Anual, segundo os princípios estabelecidos nos arts. 1º e 3º. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 2º Os recursos do FNC somente serão aplicados em projetos culturais após aprovados, com parecer do órgão técnico competente, pelo Ministro de Estado da Cultura. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3º Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pelas entidades supervisionadas, cabendo a execução financeira à SEC/PR.

§ 4º Sempre que necessário, as entidades supervisionadas utilizarão peritos para análise e parecer sobre os projetos, permitida a indenização de despesas com o deslocamento, quando houver, e respectivos pró-labore e ajuda de custos, conforme ficar definido no regulamento.

§ 5º O Secretário da Cultura da Presidência da República designará a unidade da estrutura básica da SEC/PR que funcionará como secretaria executiva do FNC.

§ 6º Os recursos do FNC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura, exceto para a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento das finalidades do Fundo. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 7º Ao término do projeto, a SEC/PR efetuará uma avaliação final de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, observando as normas e procedimentos a serem definidos no regulamento desta lei, bem como a legislação em vigor.

§ 8º As instituições públicas ou privadas receptoras de recursos do FNC e executoras de projetos culturais, cuja avaliação final não for aprovada pela SEC/PR, nos termos do parágrafo anterior, ficarão inabilitadas pelo prazo de três anos ao recebimento de novos recursos, ou enquanto a SEC/PR não proceder a reavaliação do parecer inicial.

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:

II - o art. 26 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder quatro por cento do imposto de renda devido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Art. 10. Do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido não será permitida qualquer dedução a título de incentivo fiscal.

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

.....

LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Texto compilado

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. **(Redação dada pela Lei nº 11.472, de 2007)**

OF. 265/2010/CAE

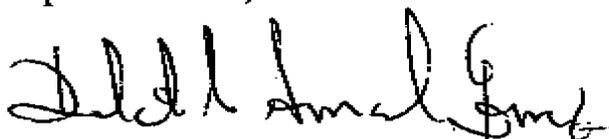
Brasília, 3 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 509 de 2007, que “dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências”, foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do R.I.S.F..

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência da
Comissão de Assuntos Econômicos

RELATÓRIO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta comissão o Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007, de autoria do nobre Senador Gim Argelo, que tem por objetivo conceder incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda.

O projeto compõe-se de cinco artigos.

O art. 1º dedica-se a estabelecer a isenção tributária a ser conferida para a aplicação de recursos em projetos de incentivo ao emprego, ocupação e renda. Estabelece que 80% dos recursos aplicados por pessoas físicas podem ser deduzidos na declaração do imposto de renda, e 40% para pessoas físicas. Além disso, no parágrafo único, promove a alteração na legislação tributária.

O art. 2º estabelece os requisitos básicos para a apresentação do projeto, atribuindo responsabilidade aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes a responsabilidade de verificá-los, de acordo com os fundos destinados ao propósito do fomento ao emprego, ocupação e renda.

Os arts. 3º e 4º destinam-se a estabelecer sanções às entidades beneficiadas com os recursos e que não cumprirem prazos ou deixarem de executar os projetos. O art. 3º cria uma espécie de multa pela não-execução, total ou parcial, do projeto no prazo estabelecido, correspondente ao valor do imposto de renda que deixou de ser arrecadado, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação. O art. 4º, por sua vez, prescreve como crime a não-execução do projeto, independentemente das sanções de natureza administrativa ou fiscal, estabelecendo a pena de reclusão de dois a seis meses e multa de 50% sobre o valor total dos benefícios fiscais recebidos.

O art. 5º refere-se à vigência.

II – ANÁLISE

O PLS nº 509, de 2007, procura atingir de maneira mais precisa iniciativas que visem a geração de emprego, ocupação e renda de uma forma mais sistemática, por meio de programas focados nesse tipo de política governamental. Isso se evidencia pelo fato de que toda política tributária indutora direta ou indiretamente busca a elevação do emprego, tendo em vista o incentivo ao crescimento da economia como um todo.

No que tange ao pacto federativo há dois aspectos a serem comentados. O primeiro diz respeito ao fato de que as políticas tributária e monetária voltadas à estabilização de preços e à obtenção de superávits primários das contas públicas nas três esferas de governo limitaram o crescimento da economia, reduzindo, ainda

mais, a capacidade de Estados e Municípios implementarem políticas que promovam o desenvolvimento regional. O processo de crescente concentração dos recursos tributários no Governo Central e a imposição, às unidades da federação, de forte contribuição para a geração de poupança de todo o setor público, têm limitado os investimentos em atividades que criam empregos e impulsionam a competitividade da economia. Nesse sentido a proposta é interessante, pois se utiliza do imposto de renda para realizar o mecanismo de indução do emprego, evitando, dessa forma, o grave problema da guerra fiscal entre os Estados que, aos poucos, vai-se tornando um jogo de soma zero, ninguém ganha, só o país perde.

Por outro lado, a isenção do Imposto de Renda gera um efeito adverso a Estados e Municípios, na medida em que a desoneração desse tributo diminui o montante dos Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Mesmo levando-se em conta que, em um primeiro momento, a isenção poderá induzir o crescimento econômico e, conseqüentemente, um aumento de arrecadação futura, o incentivo que os entes federados terão para promover programas da natureza proposta pelo PLS nº 509, de 2007, será afetado, receosos pela redução de suas receitas. Serão menos afetados por esse aspecto aqueles estados e municípios menos dependentes das receitas dos fundos de participações.

Tendo em vista esses dois aspectos, a eficácia da lei dependerá de uma série de iniciativas que deverão surgir dentro de cada esfera governamental.

Ainda sobre a eficácia da lei, é preciso observar com olhos mais atentos a forma como o empresariado obtém incentivos fiscais, no sentido de que identificar se esses incentivos respondem a interesses pontuais ou a uma política pública de desenvolvimento. É preciso avaliar a eficácia, a eficiência e a transparência das políticas de incentivo fiscal: verificar, por exemplo, se, ao abrir mão de impostos, há um incremento nos investimentos realizados, na quantidade de empregos criados ou preservados, um aumento da produção para os mercados interno e externo, por exemplo. Em muitos casos, o mesmo empresariado que pede uma reforma tributária "mostrando rigor com a mão que arrecada", não é tão exigente nos controles da mão que concede os benefícios. O rigor estabelecido pelo texto dependerá do bom funcionamento da supervisão dos entes federados.

III. VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.332, DE 2010

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 247, de 2010, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", c/c art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar CLEONILSON NICACIO SILVA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Flávio de Oliveira Lencastre.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 1º de setembro de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador MARCO MACIEL sobre a Mensagem nº 247, de 2010, opina pela aprovação da escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar CLEONILSON NICACIO SILVA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", c/c art. 123 da Constituição Federal, por *dezesseis* (16) votos favoráveis, 0 contrários, 0 em branco e 0 abstenções.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, PRESIDENTE

Senador MARCO MACIEL, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: MSF Nº 247 DE 210

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º 109 1 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marco Maciel</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>[Handwritten signature]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[Handwritten signature]</i>
BELINI MEURER <i>[Handwritten signature]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[Handwritten signature]</i>
TIÃO VIANA <i>[Handwritten signature]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten signature]</i>	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[Handwritten signature]</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten signature]</i>	2. ADELMIER SANTANA <i>[Handwritten signature]</i>
JAYME CAMPOS <i>[Handwritten signature]</i>	3. NÍURA DEMARCHI <i>[Handwritten signature]</i>
MARCO MACIEL <i>[Handwritten signature]</i>	4. JOSÉ BEZERRA <i>[Handwritten signature]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten signature]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[Handwritten signature]</i>
ALVARO DIAS <i>[Handwritten signature]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten signature]</i>
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten signature]</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

A Mensagem Presidencial em epígrafe tem por base o art. 123, *caput*, da Constituição Federal, e com ela são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Senhor CLEONILSON NICACIO SILVA.

O referido art. 123 da Constituição Federal estabelece que o Superior Tribunal Militar é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas e cinco civis.

Por sua vez, os arts. 52, III, *a*, e 123 da Constituição Federal, atribuem ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos Magistrados, nos casos estabelecidos pelo Texto Maior, entre os quais se enquadra a indicação de Ministro do Superior Tribunal Militar. Para tanto, com a Mensagem Presidencial foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

A documentação encaminhada atende ao Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, que disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito do colegiado.

Passamos a historiar a formação profissional e a produção acadêmica do indicado pelo Presidente da República, além da sua performance profissional.

Brasileiro de 62 anos, nascido em Maceió/AL a 10 de fevereiro de 1948, o Tenente-Brigadeiro do Ar CLEONILSON NICACIO SILVA sentou praça na Força Aérea Brasileira em 20 de março de 1965, tendo concluído o Curso de Formação de Oficiais Aviadores no ano de 1970, em primeiro lugar. Na caserna, o oficial participou ainda dos seguintes cursos de aperfeiçoamento:

- Curso de Tática Aérea (1974);
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (1979);
- Curso de Preparação de Instrutores (1979);
- Curso Básico de Admissão ao Curso de Estado-Maior (1985);
- Curso de Estado-Maior / Curso Superior de Comando (1988);
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra (1996).

Na maior parte dos cursos, o militar obteve a primeira colocação, mas não merece elogio apenas o bom aproveitamento do indicado em atividades acadêmicas ligadas diretamente às suas atribuições como militar. O Sr. Cleonilson Nicacio Silva buscou aperfeiçoamento em outras searas. Destacamos o bacharelado em Administração no Centro de Ensino Unificado de Brasília (1979) e os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Análise Organizacional pela Fundação Getúlio Vargas – Brasília (1987) e em Planejamento e Administração de Recursos Humanos pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (1989).

O indicado, que tem mais de cinco mil e duzentas horas de voo em vinte diferentes aeronaves e foi agraciado com vinte e seis honrosas condecorações nacionais e estrangeiras, desempenhou inúmeras funções nos diversos postos em que serviu. Ressaltam-se as de: Comandante da Base Aérea de Brasília, Adido Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na França e acreditado junto ao Reino da Bélgica, Comandante do VII Comando Aéreo Regional – Manaus, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, Chefe do Estado-Maior de Defesa, Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica. Este último é o seu cargo atual.

No âmbito civil, o indicado foi Diretor de Operações e Presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

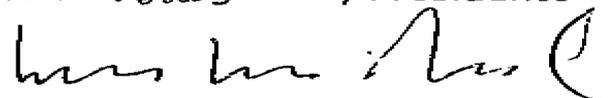
O *curriculum vitae*, encaminhado junto com as declarações e certidões de estilo, conforme exige o Ato nº 1-CCJ, de 2007, informa que o Sr. Cleonilson Nicacio Silva produziu as seguintes publicações:

- MERCOSUL – A Integração e a Celebração de uma Aliança Militar Sul-Americana – trabalho de conclusão do curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra – 1996;
- As Forças Armadas e o Desenvolvimento Social do País – trabalho apresentado na Sétima Rodada de Debates sobre o Pensamento Brasileiro sobre Defesa e Segurança, organizada pelo Ministério da Defesa – 2005;
- A Militarização do espaço: desafios para as potências médias – trabalho apresentado no Ciclo de Seminários "Desafios Contemporâneos", promovido pelo Ministério da Defesa, na Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo/SP – 2010.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre Tenente-Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2010.

Senador Demóstenes Torres, Presidente



Senador Marco Maciel, Relator

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 265, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 265/2010/CAE

Brasília, 3 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 509 de 2007, que “dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências” foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Com referência ao Ofício nº 265, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 49, de 2010** (nº 308/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2010, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 50, de 2010** (nº 858/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre do exercício de 2010.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 23, de 2010-CN** (nº 855-GP/TCU/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2010.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 1º-9-2010

até 6/9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 21/9 prazo para apresentação de relatório;

até 28/9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 5/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de setembro do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 23, DE 2010-CN

Aviso nº 855-GP/TCU

Brasília, 30 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2010.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2010
Relatório
de Atividades
2º Trimestre



Tribunal de Contas da União

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília-DF,
CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Planejamento e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplan@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros

Ubiratan Aguiar, presidente
Benjamin Zymler, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro

Auditores

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público

Lucas Rocha Furtado, procurador-geral
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral
Maria Alzira Ferreira, subprocuradora-geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador
Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<http://www.tcu.gov.br>

Relatório de Atividades

2º Trimestre/2010

Brasília-DF
2010

©Copyright 2010, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de Atividades: 2º Trimestre de 2010 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento e Gestão, 2010.

132 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 2º trimestre de 2010, nos termos previstos no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, disponibiliza aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais, bem como a formulação de políticas públicas, a qualidade de bens e serviços ofertados, a atuação dos controles internos e, ainda, contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

No entanto, a eficácia da atividade de controle não se esgota no âmbito do TCU. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições.

A cooperação com os órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle. Nesse aspecto, destacam-se as ações do TCU com o objetivo de dar continuidade à implementação da Rede de Controle da Gestão Pública. A Rede prevê a atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades, no intuito de evitar a superposição de ações e otimizar a utilização dos recursos e os resultados obtidos.

Em 2010, a Rede de Controle completou um ano. Ela está presente em 26 estados e é formada pelo TCU e outras instituições de controle como Ministério Público, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, tribunais de contas estaduais e de municípios, Receita Federal, Advocacia-Geral da União, Banco Central, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Fazenda, entre outras. Neste ano, serão realizadas auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

É preciso destacar que, no primeiro trimestre de 2010, a ação do TCU gerou benefícios financeiros de R\$ 2,93 bilhão para a sociedade e para os cofres públicos, montante que, aproximadamente, é 9,68 vezes superior ao valor aplicado pela União neste Tribunal no período.

Os benefícios decorrentes da ação de controle do TCU reafirmam o compromisso e o empenho desta Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e melhoria dos serviços públicos ofertados à sociedade.

Brasília, agosto de 2010.

Ubiratan Aguiar
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para bem cumprir suas atribuições constitucionais e legais, assim como para assegurar o alcance de resultados mais efetivos para a sociedade, o TCU estabeleceu referencial estratégico que compreende, essencialmente, a definição de negócio, missão e visão de futuro e valores da organização, conforme se apresenta a seguir.

Negócio

Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

CA

Visão

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.



Missão

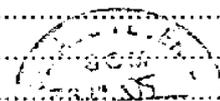
Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Valores

Ética
Justiça
Efetividade
Independência
Profissionalismo

SUMÁRIO

TCU EM NÚMEROS	7
1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	8
1.1. Competências e Jurisdição	8
1.2. Estrutura.....	19
1.3. Deliberações dos Colegiados.....	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	11
2.1. Resultados do Controle Externo	11
2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente	11
2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....	12
2.1.3. Recursos Julgados	13
2.1.4. Medidas Cautelares	13
2.1.5. Julgamento de Contas	14
2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas	14
2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU.....	16
2.1.8. Fiscalizações	16
2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....	17
2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle.....	19
2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida	21
2.2.1. Administração-Geral	21
2.2.2. Agricultura.....	24
2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer	25
2.2.4. Defesa Nacional.....	27
2.2.5. Educação	28
2.2.6. Energia	28
2.2.7. Gestão de Pessoas.....	31
2.2.8. Habitação, Urbanismo e Saneamento	32
2.2.9. Saúde	33
2.2.10. Segurança Pública.....	36
2.2.11. Transporte.....	36
3. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA	38
4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS.....	51
4.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares	51
4.2. Audiências no Congresso Nacional	51
4.3. Acordos e Eventos	59
4.4. Atuação Internacional	63
4.5. Ouvidoria do TCU	65
4.6. Divulgação Institucional	66



5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	68
5.1. Estratégias e Planos	68
5.2. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal.....	68
5.3. Gestão de Pessoas	69
5.4. Recursos Orçamentários e Financeiros	70

ANEXOS

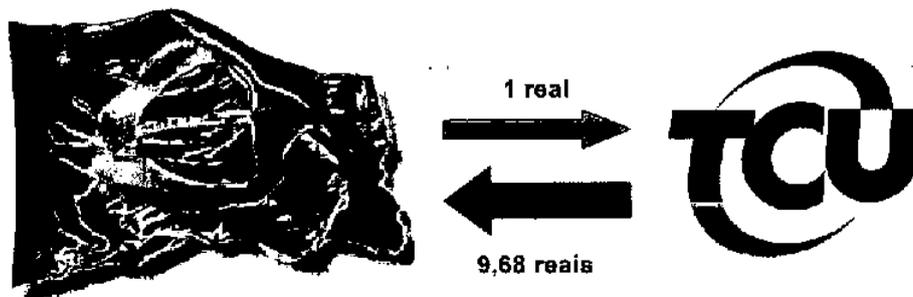
Anexo I. "Organograma do Tribunal de Contas da União"	71
Anexo II. "Medidas Cautelares Adotadas no Período"	72
Anexo III. "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"	74
Anexo IV. "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"	96
Anexo V. "Fiscalizações Concluídas no Período"	98
Anexo VI. "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.214/2010. (LOA/2010)"	125
Anexo VII. "Unidades da Secretaria do TCU"	132

TCU EM NÚMEROS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2010 estão sintetizados abaixo.

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	R\$ 2,93 bilhão
Medidas cautelares adotadas	14
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	10
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R\$ 35 milhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	876
Valor das condenações	R\$ 280,9 milhões
Processos de cobrança executiva formalizados	680
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 215 milhões
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	22
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	33
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	562
Processos julgados conclusivamente	2.120
Acórdãos proferidos	4.545
Recursos julgados	474
Atos de pessoal analisados	22.431
Fiscalizações concluídas – Total	388
Fiscalizações concluídas – Solicitadas pelo Congresso Nacional	105

Para cada R\$ 1 do Orçamento da União alocado ao TCU, o retorno ao País foi de R\$ 9,68



1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União - TCU, criado em 1890 por iniciativa de Rui Barbosa, na época Ministro da Fazenda, norteia-se, desde então, pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo, e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republica-

na, institucionalizou definitivamente o TCU. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

1.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle

interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, clama por moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude, do desvio, da corrupção e do desperdício e contribui, assim, para a transparência e melhoria do desempenho da Administração Pública e da alocação de recursos federais.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congêneres.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

No trimestre, merece destaque decisão proferida pelo **Supremo Tribunal Federal**

1.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

Para o cumprimento de sua missão institucional, o Tribunal dispõe de uma Se-

(STF), relacionada ao exercício das competências constitucionais do TCU.

O Plenário do Supremo negou, no dia 19.5.2010, o Mandado de Segurança nº 26.872, por meio do qual servidor público pretendia rever decisão do TCU, que considerou ilegal sua aposentadoria. A concessão do benefício foi negada pelo Tribunal de Contas, tendo em vista que o servidor teria contado, para fins de aposentadoria no serviço público, o tempo de serviço rural, sem comprovar os recolhimentos feitos ao INSS.

A decisão proferida pelo TCU manteve jurisprudência consolidada na Casa, que entende que é indispensável, para a contagem recíproca do tempo de serviço rural, a comprovação efetiva do recolhimento das contribuições. "O que não se verificou na espécie", afirmou o relator do processo no STF, Ministro Marco Aurélio.

cretaria com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

As unidades básicas da Secretaria do Tribunal são: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo sediadas em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

1.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

Os quadros a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 2º

No trimestre, o Tribunal aprovou a **Instrução Normativa nº 62, de 26 de maio de 2010**, que estabelece normas acerca do controle exercido pelo TCU sobre os recursos públicos federais destinados à organização e à realização da Copa do Mundo de 2014.

trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Sessões Realizadas

Colegiado	Sessões			
	2º Trimestre 2009	2º Trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Plenário	27	23	45	43
1ª Câmara	12	13	21	22
2ª Câmara	12	13	21	22
Total	51	49	87	87

Acórdãos Proferidos

Colegiado	Acórdãos			
	2º Trimestre 2009	2º Trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Plenário	853	911	1403	1573
1ª Câmara	2175	2358	3.499	3994
2ª Câmara	1993	1897	3.508	3287
Total	5.021	5.166	8.410	8.854

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal - CF. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de

melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 2º trimestre de 2010.

2.1. Resultados do Controle Externo

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram **autuados 1.420 processos** referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram **apreciados** de forma conclusiva pelo Tribunal **2.120 processos** da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Processos Autuados Conclusivamente

Classe de Assunto	Autuados			
	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	207	275	316	446
Consulta	21	14	41	28
Denúncia	100	102	186	190
Representação	656	504	1.256	1.022
Solicitação do Congresso Nacional	46	35	51	51
Tomada e Prestação de contas	169	16	180	21
Tomada de contas especial	376	317	834	693
Outros processos	54	157	92	229
Total de processos	1.629	1.420	2.956	2.680

Processos Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Apreciados			
	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	176	166	259	298
Consulta	26	21	47	34
Denúncia	159	137	286	252
Representação	972	773	1.607	1.492
Solicitação do Congresso Nacional	35	46	57	76
Tomada e Prestação de contas	532	331	829	640
Tomada de contas especial	585	572	964	1.067
Outros processos	65	74	111	115
Total de processos	2.550	2.120	4.160	3.974

2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fis-

cal. No período, foram **autuados 22.714 atos** de pessoal e **apreciados 22.431 atos** dessa natureza.

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Autuados	37.908	22.714	68.898	46.441
Apreciados	27.345	22.431	53.547	45.880
Ilegais	102	443	121	1.143
Legais	27.243	21.988	53.426	44.737

Do total de **22.431 atos** referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **443 tiveram registro**

negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo

cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no **Portal TCU**.

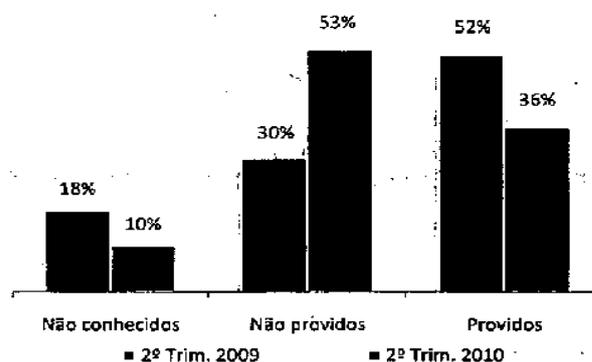
2.1.3. Recursos Julgados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram **474** processos em grau de recurso. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 2º trimestre de 2010, e no mesmo período do exercício de 2009.

<http://www.tcu.gov.br>. Nesse mesmo endereço, é possível consultar a situação dos atos de admissão, de aposentadoria ou de concessão submetidos à apreciação do Tribunal.

Resultado da apreciação de recursos



2.1.4. Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico

imediate, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, foram adotadas **14 cautelares** junto a órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R\$ 35 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

As medidas cautelares adotadas no trimestre estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Trimestre".

Medidas Cautelares

Determinação	Nº de Cautelares		Valores Envolvidos (R\$)	
	2º trimestre	Acumulado 2010	2º trimestre	Acumulado 2010
Suspensão de contrato	1	2	399.929,00	22.574.929,00
Suspensão de licitação	10	23	33.706.936,36	79.619.256,16
Suspensão de repasses/pagamentos a convênios/contratos	1	6	49.000,00	56.730.151,10
Suspensão de processo seletivo para contratação de pessoal	-	-	-	-
Outros	2	2	856.677,04	856.677,04
Total	14	33	35.012.542,40	159.781.013,30

2.1.5. Julgamento de Contas

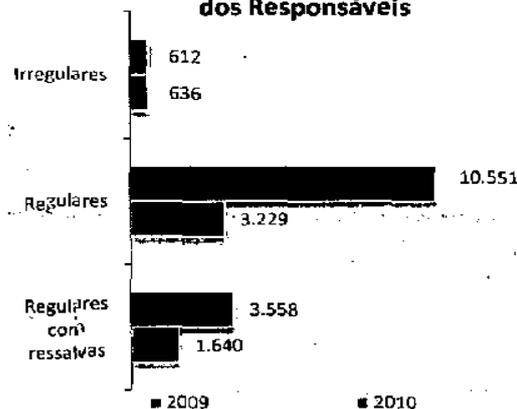
As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas estão estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 57/2008.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

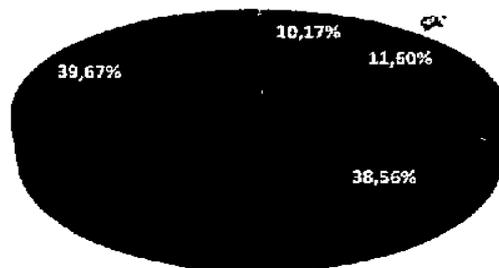
No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **5.505 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado Julgamentos das Contas dos Responsáveis



Motivo da irregularidade das contas



- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos
- Omissão no dever de prestar contas
- Prática de ato de gestão ilegal ou infração a norma legal
- Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico

2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **903 processos de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **415 (45,95%)** condenaram **732 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **59 processos** de fiscalização, de-

núncia ou representação, foram aplicadas multas a **144 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU

também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 2º trimestre de 2010, foram autuados **680 processos** de cobrança executiva, **envolvendo** cerca de **R\$ 215 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu **parecer** em **4.236 processos**.

Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	1.226	2.938	3.088	4.158
Auditoria, inspeção e levantamento	14	16	29	29
Consulta	4	3	5	4
Denúncia	6	18	9	26
Representação	39	57	83	113
Solicitação do Congresso Nacional	-	-	-	-
Tomada e prestação de contas	327	378	694	690
Tomada de contas especial	434	824	1.000	1.509
Outros processos	2	2	5	8
Total	2.052	4.236	4.916	6.537

Também no 2º trimestre de 2010, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os assuntos relacionados a seguir.

- Representação acerca de possíveis irregularidades em convênio entre o núcleo de atenção social à cidadania – Nasce e a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ/MJ) (TC nº 010.015/2010-8).

- Representação acerca da possibilidade da existência de fraude em licitações da Petrobras, constatadas por peritos da Polícia Federal, com as empreiteiras Camargo Correia e GDK (TC nº 013.313/2010-0).
- Representação com o objetivo de que se determine cautelarmente aos órgãos da Administração Pública Federal para que esses se abstenham de realizar pagamentos relativos a eventuais contratos firmados com a Geap (TC nº 016.076/2010-9).

2.1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento. No período, foram concluídas **388**

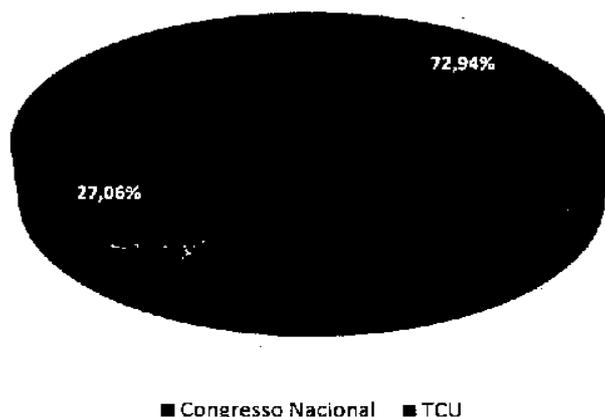
fiscalizações, envolvendo um esforço de **18.467 Homens-Dia de Fiscalização - HDF**. O quadro adiante apresenta a quantidade de fiscalizações concluídas no trimestre.

Fiscalizações Concluídas

Tipo de Fiscalização	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Acompanhamento	6	7	8	15
Auditoria	19	231	35	292
Inspeção	100	112	155	179
Levantamento	153	22	182	29
Monitoramento	16	16	29	23
Total	294	388	389	538

O gráfico a seguir representa as fiscalizações concluídas no trimestre, sendo que **27,06% (105)** do total realizado foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **72,94% (283)**, foram de iniciativa do próprio Tribunal. A relação dos trabalhos de fiscali-

zação desenvolvidos pelo TCU, no trimestre, consta do Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período". O inteiro teor dos relatórios, votos e acórdãos referentes a todas as fiscalizações pode ser obtido no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

Fiscalizações realizadas por iniciativa**2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos**

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar o

ato ou comunicar ao Congresso Nacional acerca da não anulação do contrato. O quadro adiante apresenta os mais relevantes processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Ministério da Saúde/Secretaria-Executiva-Departamento de Logística (Acórdão nº 767/Plenário, de 14.4.2010, TC nº 002.319/2010-1, Relator: Ministro José Jorge)
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) (Acórdão nº 1.720/2ª Câmara, de 20.4.2010, TC nº 017.287/2009-2, Relator: Ministro-Substituto André Luís)
	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Instituto) (Acórdão nº 2.407/2ª Câmara, de 18.5.2010, TC nº 008.824/2009-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (Semarh) (Acórdão nº 1.339/Plenário, de 9.6.2010, TC nº 010.710/2010-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Banco do Brasil S.A. (Acórdão nº 947/Plenário, de 5.5.2010, TC nº 024.761/2009-3, Relator: Ministro Valmir Campelo)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS (Acórdão nº 935/Plenário, de 5.5.2010, TC nº 015.485/2009-0, Relator: Ministro José Múcio Monteiro)
	Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Acórdão nº 1.393/ Plenário, de 16.6.2010, TC nº 010.549/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba (Codevasf) (Acórdão nº 778/Plenário, de 14.4.2010, TC nº 009.327/2008-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Transportadora Amazonense de Gás S. A. (TAG) e Petróleo Brasileiro S.A. (Acórdão nº 693/Plenário, de 7.4.2010, TC nº 014.906/2007-2, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Serviço Social do Comércio /Administração Regional no Estado do Paraná (Sesc/PR) (Acórdão nº 1.748/1ª Câmara, de 6.4.2010, TC nº 009.910/2005-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte e Companhia de Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (Cehab/RN) (Acórdão nº 1.119/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 000.275/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás (Acórdão nº 1.125/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 028.093/2006-2, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Companhia Espírito Santense de Saneamento (Acórdão nº 897/Plenário, de 28.4.2010, TC nº 000.335/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN) (Acórdão nº 1.347/Plenário, de 9.6.2010, TC nº 010.801/2009-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal (Acórdão nº 1.392/Plenário, de 16.6.2010, TC nº 010.137/2009-3, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação (Acórdão nº 1.464/Plenário, de 23.6.2010, TC nº 000.342/2010-6, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) (Acórdão nº 3.740/1ª Câmara, de 22.6.2010, TC nº 009.966/2002-9, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Acórdão nº 2.621/2ª Câmara, de 25.5.2010, TC nº 010.464/2004-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região (TRT/MG) (Acórdão nº 899/Plenário, de 28.4.2010, TC nº 008.658/2006-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) (Acórdão nº 2.287/1ª Câmara, de 4.5.2010, TC nº 018.533/2006-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) (Acórdão nº 3.740/1ª Câmara, de 22.6.2010, TC nº 009.966/2002-9, Relator: Ministro Augusto Nardes)	

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação de atos ou contratos referentes a pessoal	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/PI) (Acórdão nº 588/1ª Câmara, de 9.2.2010, TC nº 012.720/2006-3, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Outros	Tribunal Superior do Trabalho (TST) (Acórdão nº 1.300/Plenário, de 2.6.2010, TC nº 005.305/2004-9, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apuradas

irregularidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de men-

suração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R\$)
Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	1.492-23/2010-PL	004.092/2010-4	2.429.663,49
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	823-13/2010-PL	001.239/2010-4	37.658.622,00
Compensação financeira	948-14/2010-PL	030.641/2008-2	7.213.917,88
	692-11/2010-PL	006.536/2008-3	4.211.121,89
	1.443-22/2010-PL	008.612/2007-8	2.000.000,00
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	1.250-18/2010-PL	008.659/2009-0	2.086.053,76
	621-10/2010-PL	001.205/2008-8	325.136.015,73
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	886-13/2010-PL	018.397/2009-9	79.238.888,49
	3.144-18/2010-1C	019.429/2005-6	20.000.000,00
	1.101-16/2010-PL	008.806/2007-1	19.525.189,66
Glosa ou impugnação de despesa	1.432-22/2010-PL	018.944/2008-0	5.504.218,23
	1.134-16/2010-PL	002.412/2008-8	2.900.000,00
	1.445-10/2010-2C	026.773/2009-3	1.405.786,94
	1.789-13/2010-2C	008.322/2010-4	1.000.000,00

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R\$)
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	1.515-23/2010-PL	008.137/2009-6	5.617.597,00
	1.542-23/2010-PL	026.850/2006-0	1.132.511,87
Redução de preço máximo em processo licitatório	1.510-23/2010-PL	002.811/2006-6	1.498.110.743,00
	683-11/2010-PL	030.209/2008-3	379.161.681,08
	857-13/2010-PL	024.256/2008-8	24.617.636,10
	882-13/2010-PL	003.878/2009-4	6.010.742,32
	883-13/2010-PL	004.467/2010-8	2.382.728,08
	682-11/2010-PL	029.736/2008-5	53.335.567,60
Redução de tarifa pública	970-14/2010-PL	015.789/1999-3	36.633.713,00
	684-11/2010-PL	030.275/2008-9	29.669.746,23
	1.101-16/2010-PL	008.806/2007-1	9.975.813,00
Redução de valor contratual	1.244-18/2010-PL	007.438/2009-5	5.269.570,00
	772-12/2010-PL	013.889/2009-1	3.739.814,70
	3.087-18/2010-1C	006.456/2005-6	2.263.183,71
	3.042-18/2010-1C	016.421/2009-7	1.896.241,68
	941-14/2010-PL	015.059/2001-2	1.200.014,81
	189-4/2010-PL	000.543/2008-0	38.000.000,00
Restituição de recursos ao órgão repassador	997-14/2010-PL	024.784/2009-8	4.749.377,00
	3.087-21/2010-2C	006.602/2009-9	4.513.559,23
	1.802-13/2010-2C	026.904/2008-9	4.027.078,47
	778-12/2010-PL	009.327/2008-7	2.490.000,00
TOTAL			2.625.106.796,95

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também como benefício das ações de controle, a economia decorrente da interrupção de despesas impugnadas, relativamente a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias e pensões considerados ilegais, estimada em **R\$ 32.617.558,40**, e, ainda, os valores das con-

denações em débito e aplicação de multas **R\$ 280.922.149,05**.

O benefício financeiro das ações de controle, no 2º trimestre de 2010, atingiu o montante de **R\$ 2.938.646.504,40**, valor **9,68** vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 303.321.166,27**).



2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 2º trimestre de 2010, que se destacaram pela importância

ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

2.2.1. Administração-Geral

BNB terá de cobrar dívidas de mais de R\$ 1,5 bilhão

O Banco do Nordeste do Brasil (BNB) deverá cobrar mais de R\$ 1,5 bilhão por empréstimos concedidos e não pagos. O TCU determinou que o BNB realize a cobrança do valor, referente a 38.530 operações de créditos, em até 180 dias. O Banco não observou normas que determinam a cobrança judicial obrigatória de pagamentos com atraso superior a 60 dias.

A decisão do Tribunal decorre de auditoria realizada no BNB, nas áreas de recuperação de crédito e de gestão sobre os recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste (FNE). O TCU identificou a existência de débitos que persistem há mais de 13 anos.

Além de providenciar a cobrança dos financiamentos, o BNB também deverá aprimorar procedimentos de recuperação de crédito, implantando rotina informatizada que contemple a necessidade de manifestação do responsável, em cada caso

específico, sobre a razão de não se emitir autorização de cobrança judicial de pagamentos com atraso superior a 60 dias.

O Tribunal determinou, ainda, que os ministérios da Fazenda e da Integração Nacional revejam dispositivos que normatizam procedimentos contábeis para contabilização de prejuízos para os fundos constitucionais de desenvolvimento, como o FNE. A determinação foi feita com base na constatação de que o Banco e o FNE, que, tem recursos geridos pelo BNB, observam critérios diferentes para contabilizar perdas com devedores. Essa diferença gera elevação irreal do patrimônio do FNE, que segundo simulação feita durante a auditoria, chega a R\$ 2 bilhões. Os responsáveis pelas irregularidades encontradas durante a fiscalização serão ouvidos pelo TCU. (Acórdão nº 944/ Plenário, de 5.5.2010, TC nº 002.793/2009-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-CE).

TCU detecta falhas em obras da sede do Ministério da Agricultura

O Tribunal apurou irregularidades em obras de construção e reforma do edifício-sede e anexos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). As obras foram realizadas entre 1999 e 2002. Entre os problemas encontrados, estão a restrição à competitividade em edital de licitação, realização de acréscimos no contrato superiores aos permitidos por lei e pagamentos por serviços não executados e em quantidades incompatíveis com a área disponível para a sua execução.

Cada funcionário do Mapa envolvido recebeu multa individual de acordo com sua responsabilidade no processo. Foram aplicadas multas a sete funcionários, cujos valores variaram entre R\$ 5 mil e R\$ 20 mil.

O TCU também determinou ao Mapa que instaure tomada de contas especial para apuração dos fatos, do dano e da delimitação de responsabilidade, na realização de serviços que não estavam previstos em contrato, tanto dos funcionários envolvidos, quanto das empresas contratadas para a execução das obras. O Ministério tem prazo

para encaminhar os resultados da investigação à Secretaria Federal de Controle Interno, a qual apresentará os dados ao Tribunal. (Acórdão nº 697/Plenário, de

7.4.2010, TC nº 016.531/2003-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidades Técnicas: 5ª Secex e Secob).

Ex-Prefeito de Juazeiro do Norte/CE e empresa de construção terão de devolver R\$ 17 milhões ao Tesouro Nacional

O TCU condenou ex-Prefeito de Juazeiro do Norte/CE e a empresa Planejamento e Construções Ltda. (Planurb) a devolverem, solidariamente, mais de R\$ 17 milhões, valor atualizado, por sobrepreço na obra de construção do Centro de Apoio ao Romeiro no Município.

O relatório do TCU aponta que houve sobrepreço em serviços como sistema de drenagem, urbanização, paisagismo e aterro compactado. O ex-Prefeito e a empresa de

construção ainda terão de pagar multa individual de R\$ 100 mil aos cofres do Tesouro Nacional.

O ex-Prefeito entrou com embargos de declaração contra a decisão do TCU, recurso que tem efeito suspensivo sobre a condenação original. (Acórdão nº 1.853/1ª Câmara, de 13.4.2010, TC nº 275.215/1995-4; Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidades Técnicas: Secob e Secex-CE).

TCU recomenda que o Ministério do Planejamento amplie monitoramento de obras públicas

O Tribunal recomendou que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) utilize o Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento (SisPAC) para acompanhar outras obras feitas com os recursos da União.

Em 2007, o TCU identificou 400 obras não concluídas no Brasil e determinou a criação de um Cadastro Geral de Obras. Na ocasião, o SisPAC estava sendo desenvolvido para acompanhar as obras do PAC.

O TCU verificou que ainda são necessárias modificações no sistema para utilizá-lo no monitoramento de obras públicas. É preciso melhorar a disponibilização de informações para a sociedade, bem como o controle e o acompanhamento dos empreendimentos. O relatório destaca que, das 400 obras inacabadas, apenas 206 tiveram suas informações atualizadas. (Acórdão nº 617/Plenário, de 31.3.2010, TC nº 016.162/2009-3, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secob).

TCU rejeita recurso da Petrobras sobre licitações

O Tribunal manteve a decisão que determinou à empresa de Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) se abster de aplicar às licitações e aos contratos o procedimento licitatório simplificado. Para o TCU, a empresa deve observar a lei de licitação.

A Petrobras alegou, em embargos declaratórios, que há uma contradição entre o TCU e o Poder Executivo que defende a adoção pela Empresa das regras da lei do Petróleo. A lei dispõe que os contratos cele-

brados pela Petrobras serão precedidos de procedimento licitatório simplificado.

O Ministro Augusto Nardes, relator do processo, observou que não se trata de uma contradição e sim de divergência entre o TCU e a Advocacia-Geral da União. Portanto, não cabe a figura jurídica de embargos de declaração, utilizado para demonstrar qualquer obscuridade, omissão ou contradição no acórdão. Para o Ministro, "estes argumentos se revestem de novidade, o que é incabível pela via recursal eleita", informou.

Ele ressaltou, ainda, que novos embargos declaratórios contra a presente decisão não suspenderão a consumação do trânsito em julgado. (Acórdão nº 1.325/ Plenário, de 9.6.2010, TC nº 016.176/2000-5, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: não atuou).

TCU entende que é inviável órgãos da Administração Pública aderirem a atas de registro de preços do Sistema "S"

O Ministro da Secretaria Especial de Portos formulou consulta ao TCU quanto à possibilidade de os órgãos e entidades da Administração Pública Federal aderirem a atas de registro de preços decorrentes de certames licitatórios realizados por entidades integrantes do Sistema "S", haja vista a regulamentação do sistema de registro de preços pelo Decreto nº 3.931/2001.

Com a edição desse Decreto, criou-se a possibilidade de aproveitamento de atas constantes do sistema de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração não participantes do processo licitatório, desde que com anuência da entidade que realizou a licitação (gerenciador) e do próprio fornecedor.

A dúvida apresentada ao Tribunal relaciona-se com o real alcance da expressão

"e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União" contida no art. 1º do Decreto nº 3.931/2001, ou seja, se abrange ou não o Sistema "S".

O TCU respondeu ao consulente que "não há viabilidade jurídica para a adesão por órgãos da Administração Pública a atas de registro de preços relativas a certames licitatórios realizados por entidades integrantes do Sistema "S", uma vez que não se sujeitam aos procedimentos estritos da Lei nº 8.666/1993, podendo seguir regulamentos próprios devidamente publicados, assim como não se submetem às disposições do Decreto nº 3.931/2001, que disciplina o sistema de registro de preços." (Acórdão nº 1.192/ Plenário, de 26.5.2010, TC nº 007.469/2010-1, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).

O TCU esclareceu ao Ministro que "é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26)". (Acórdão nº 1.111/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 010.901/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU responde a consulta sobre contratação direta para realização de concurso

O Tribunal respondeu a consulta, formulada pelo Ministro de Estado das Comunicações, acerca de dúvidas na aplicação da Lei de Licitações em contratação direta de instituição para promoção de concurso público com vistas ao recrutamento e à seleção de pessoal para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

No questionamento apresentado, o consulente indagou se seria possível a realização de certame de caráter nacional, centralizando em Brasília todo o planejamento e a efetiva execução dos processos, por intermédio da contratação de entidade de notória especialização e indiscutível capacidade e experiência em concursos públicos com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993.

O TCU respondeu ao Ministro que "é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26)". (Acórdão nº 1.111/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 010.901/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Ex-diretores do Senai e de Fundação Universitária no Espírito Santo recebem condenação milionária

O TCU condenou ex-Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo (Senai/ES), e a Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais (Fupes), a pagarem, solidariamente, mais de R\$ 1,85 milhão, valor atualizado. Houve pagamento irregular de taxas de administração e *mark-up* (índice ou percentual adicionado aos custos e despesas) à Fundação, no exercício de 2004, quando o ex-Diretor administrava o Senai/ES. Também foram condenados membros da Diretoria do Senai/ES e do Conselho de curadores da Fupes.

O relatório do Tribunal indica que o convênio assinado com a Fundação não possui caráter de mútua cooperação nem evidencia coincidência de interesses entre as partes. Ao contrário, os interesses são divergentes e opostos: de um lado, o Senai que objetiva atender ao interesse público e,

do outro, a Fundação que visa o resultado econômico-financeiro. O fornecimento de serviços deve ser obtido mediante contrato precedido de licitação, o que não ocorreu.

Outro ponto que evidenciou a ausência de interesses recíprocos entre as partes foi a previsão de que todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas decorrentes da execução do convênio seriam pagos pelo Senai/ES. A auditoria também verificou que houve contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e de manutenção do gás sem o procedimento licitatório.

O TCU multou cada responsável em R\$ 60 mil, além de multar também a empresa Vitoriagas – Gases Industriais Ltda. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.569/1ª Câmara, de 18.5.2010, TC nº 012.100/2005-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-ES).

2.2.2. Agricultura

TCU identifica falhas em projeto de irrigação em Cristalina (GO)

O Tribunal determinou que ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, juntamente com ex-Secretário de Recursos Hídricos e ex-Secretário do Entorno de Brasília e do Nordeste Goiano/GO, além de outros responsáveis, terão de apresentar defesa ou devolver, solidariamente, o valor atualizado de **mais de R\$ 150 milhões** aos cofres públicos, por irregularidades em projeto de irrigação do assentamento Três Barras, em Cristalina/GO. O TCU fixou prazo para a defesa ou para o recolhimento do valor aos cofres públicos.

Relatório do TCU aponta que a celebração do convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e o Estado de Goiás ocorreu

sem os requisitos legais necessários, com previsão de exigências a serem cumpridas posteriormente. Houve discrepância entre dados adotados no projeto básico e os levantamentos efetuados no campo. A análise da viabilidade econômico-financeira do projeto ficou comprometida.

Segundo o Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo, os recursos devem ser devolvidos integralmente. “O projeto de irrigação nunca foi implementado, constituindo-se num caso típico de emprego ineficiente e ineficaz de recursos públicos”, explicou. (Acórdão nº 1.038/Plenário, de 12.5.2010, TC nº 021.795/2009-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-GO).

TCU condena ex-Presidente da Emater no Piauí

O Tribunal condenou ex-Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (Emater/PI) a devolver R\$ 2,9 milhões, valor atualizado, ao Tesouro Nacional, por não aplicar corretamente os recursos recebidos, mediante convênio, à conta do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pro-naf). O objeto do convênio era aperfeiçoar e capacitar técnicos, profissionalizar agricultores familiares, informatizar, reaparelhar e reequipar as unidades municipais, além de

prestar assistência técnica e elaborar planos de crédito rural a agricultores familiares.

Relatório do TCU indica, entre as irregularidades, que as metas do contrato não foram cumpridas, que despesas realizadas fugiram ao contrato e que pagamentos foram feitos antes do serviço contratado. O ex-Presidente ainda terá de pagar multa de R\$ 29.500,00. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.155/1ª Câmara, de 27.4.2010, TC nº 017.282/2002-9, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-PI).

2.2.3. Cultura, Desporto e Lazer

TCU contribui para fiscalização dos gastos da Copa de 2014

O Tribunal fiscalizará o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (Bndes) e a Caixa Econômica Federal, para verificar os procedimentos de concessões de empréstimos e financiamento aos governos estaduais e municipais destinados a obras de estádios de futebol e de mobilidade urbana voltadas para a **Copa do Mundo de Futebol de 2014**.

O objetivo da ação é evitar irregularidades com recursos públicos e garantir a realização do evento no Brasil.

Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, o TCU tem papel importante na fiscalização da Copa, em benefício da sociedade. "O Tribunal deve, a meu ver, atuar de forma inovadora em conjunto com os outros participantes da Rede de

Controle, em especial com os tribunais de contas dos estados e municípios, com adoção de ações coordenadas, tempestivas, preventivas e proativas que evitem a ocorrência de irregularidades e garantam a grande festa", explicou. (Acórdão nº 678/ Plenário, de 7.4.2010, TC nº 007.046/2010-3, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Adplan).



Tribunal determina retenção cautelar à Prefeitura de Natal por irregularidades em obras de estádio

O TCU determinou retenção cautelar no valor de R\$ 856 mil à Prefeitura de Natal/RN por identificar indícios de irregularidades na execução das obras de reforma do estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado (Machadão). Entre os possíveis problemas identificados em apuração feita pela Caixa

Econômica Federal (CEF), destacou-se a ocorrência de superfaturamento. O valor da retenção cautelar é referente aos serviços supostamente superfaturados.

Do montante de recursos envolvidos nas obras, R\$ 3,46 milhões originaram-se do orçamento do Ministério do Esporte, os quais

tiveram destinação específica para aplicação na recuperação e reforço de estruturas, conforme os planos de trabalho. Para a execução do convênio, a Secretaria Especial de Esporte e Lazer de Natal contratou a Construtora A. Gaspar S/A.

O Tribunal também identificou indícios de irregularidades como a contratação sem a

adequada licitação; projeto básico/ executivo deficiente ou inexistente; prorrogação do prazo de contrato emergencial; acréscimo do valor contratual superior ao limite legal e deficiência de supervisão. (Comunicação em Plenário, de 5.5.2010, TC nº 004.063/ 2008-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RN).

TCU regulamenta acompanhamento da Copa de 2014

O Tribunal aprovou normas para o controle exercido pelo TCU sobre os recursos públicos federais destinados à organização e à realização da Copa do Mundo de 2014. A principal preocupação do Tribunal é o acompanhamento das ações governamentais relacionadas ao mundial, devido à materialidade, à relevância e ao risco das despesas a elas vinculadas.

Para dar efetividade ao acompanhamento, de modo a minimizar os riscos e a contribuir para êxito da realização do campeonato, o TCU expediu a Instrução Normativa nº 62/2010, que disciplina

a alimentação do portal pelos gestores das obras, compras e atividades relacionadas à Copa de 2014. Os dados das fiscalizações devem ser publicados pelo tribunal responsável pelo acompanhamento da obra. As auditorias encontram-se em curso e, conforme os dados forem levantados, as informações serão publicadas no site de fiscalização da Copa. Esse portal - www.fiscalizacopa2014.gov.br - não conterá documentos específicos de cada obra, como editais e contratos, mas apenas informações detalhadas sobre o resultado de fiscalizações feitas nas obras e serviços da Copa. O cidadão poderá, ainda, usar esse site como meio de comunicação com os tribunais de contas, para esclarecimento de dúvidas ou apresentação de denúncias. (Acórdão nº 1.163/Plenário, de 4.5.2010, TC nº 010.856/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Adplan).

Estádio Mané Garrincha (Brasília/DF)

TCU faz determinações sobre obras para Copa do Mundo de 2014

O Tribunal determinou prazo ao Ministério do Esporte, coordenador do comitê gestor da Copa do Mundo Fifa 2014, para que obtenha informações sobre o andamento das obras de construção ou reforma dos estádios, de infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana e que dê ciência sobre as providências adotadas. O TCU irá monitorar os riscos relacionados à realiza-

ção do mundial e a sistemática de gerenciamento das ações a cargo do Governo Federal.

Relatório do Tribunal apontou a necessidade de aperfeiçoamento das atividades de coordenação realizadas pelo Ministério do Esporte no que diz respeito à disponibilidade de informações sobre o estágio das obras. De acordo com a análise

se, os principais riscos associados a essa constatação são o desconhecimento pelo Governo Federal dos obstáculos que limitam o andamento das obras e, conseqüentemente, a não adoção de providências oportunas para sanar os problemas relacionados ao cumprimento do cronograma da Fifa.

Cópia da decisão foi enviada ao Ministério do Esporte e ao Comitê

Empresa deverá devolver R\$ 6,3 milhões ao Fundo de Cultura

O TCU condenou a empresa ADL Assessoria e Consultoria S/C Ltda. a devolver, juntamente com um sócio, mais de R\$ 6,33 milhões, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Cultura.

Os responsáveis não comprovaram a regular aplicação dos recursos repassados à empresa para execução do projeto cinematográfico "Em Cartaz: É a Representação". "Existem fortes indícios de desvio dos recursos, tais como informação inverídica sobre abertura da conta de aplicação financeira vinculada ao projeto no Banco do Brasil e não conclusão do projeto cinematográfico", ressaltou o relator do processo, Ministro José Múcio.

2.2.4 – Defesa Nacional

TCU recomenda ao Ministério da Defesa medidas para aprimorar a prevenção de acidentes aéreos

O Tribunal recomendou ao Ministério da Defesa que adote medidas para solucionar o problema de colisões de aeronaves com pássaros. Entre as quais, a coordenação e a supervisão da atuação de entidades vinculadas, de forma mais efetiva. O Ministério também recebeu sugestão para definir melhor o papel da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa).

A auditoria do TCU constatou que há sobreposição de competências entre a Anac

Organizador Local (COL), para que esclareçam a notícia do descredenciamento do Estádio Morumbi e informem as providências adotadas para evitar novos descredenciamentos. (Acórdão nº 1.517/ Plenário, de 30.6.2010, TC nº 028.514/ 2009-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Seprog).

A ADL e o sócio foram, ainda, multados em R\$ 210 mil. Também foi multada a ex-Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura por negligência na fiscalização do cumprimento da legislação.

O Ministério da Cultura deverá apresentar informações detalhadas sobre a situação atual de todos os processos referentes aos projetos audiovisuais da ADL Assessoria e Consultoria S/C Ltda. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.948/1ª Câmara, de 25.5.2010, TC nº 009.857/1999-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-SP).

e o Cenipa em relação à prevenção de acidentes aeronáuticos. O problema de colisão com pássaros recebeu ênfase no relatório de auditoria devido à quantidade crescente de incidentes e à probabilidade dos casos resultarem em acidente grave.

Sobre a regularidade dos voos, o TCU recomendou à Anac que realize estudos para reduzir as causas de atrasos e cancelamentos. O principal achado em relação ao assunto foi a falta de informações aos passageiros. A recomendação à Agência inclui a revisão da metodologia para

cálculo de índices de pontualidade e regularidade dos voos.

Outro ponto levantado pela auditoria foi a necessidade de um sistema de proteção das informações para não inibir o relato voluntário de trabalhadores do sistema de aviação civil. O Ministro Benjamin Zymler,

relator do processo, ressaltou que “a coleta de informações sobre a situação de risco e ameaça à aviação constitui elemento fundamental para a prevenção de acidentes”. (Acórdão nº 1.103/ Plenário, de 19.5.2010, TC nº 010.692/2009-2, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 3ª Secex).

2.2.5 – Educação

Associação é condenada a pagar mais de R\$ 8 milhões ao FNDE

O TCU condenou a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), junta-mente com o Presidente e Procurador da Associação à época dos fatos, ao pagamento solidário de R\$ 8,3 milhões, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os recursos eram destinados à alfabetização de 30 mil jovens e adultos e à capacitação de 2 mil alfabetizadores em 23 unidades da Federação, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

O Tribunal verificou que foram repassados recursos a terceiros sem previsão no plano de trabalho. Além disso, constatou a inexistência de documentos que demonstrassem a efetiva execução do objeto pactuado, tais como extratos bancários que retratassem a movimentação financeira nas secretarias estaduais, cadastro de educadores e alunos, listas de presença e relatórios de atividades desenvolvidas.

Os dois responsáveis também foram multados, individualmente, em R\$ 30 mil. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 2.812/2ª Câmara, de 1.6.2010, TC nº 006.298/2006-3, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).

Fonte: Ministério da Educação

2.2.6 – Energia

Sistema Elétrico Brasileiro: TCU adverte sobre expansão sustentável e valor da tarifa

Auditoria realizada pelo Tribunal identificou oportunidades de ganho para a segurança energética nacional, com modificações na regulação e na fiscalização do sistema. O objetivo da auditoria foi avaliar a Segurança Energética do País, ou seja, as possibilidades de desequilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica entre os anos

de 2009 e 2016. Os principais questionamentos do TCU estão na modicidade tarifária, no uso racional dos recursos e na necessidade de o Governo estabelecer diretrizes para o gás natural.

O Tribunal determinou ao Ministério de Minas Energia (MME) que, em conjunto com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), veri-

fique se iniciativas para a expansão do sistema estão trazendo menores custos, diversificação da matriz e se as usinas termelétricas têm capacidade para geração de energia em longo prazo. Nos últimos leilões de energia nova, foi observada predominância de contratação de térmicas, especialmente movidas a óleo combustível, causada por falta de projetos de hidrelétricas e de segurança no fornecimento de gás natural e por maior facilidade de licenciamento ambiental de termelétricas frente às hidrelétricas.

Segundo o Ministro-Substituto Augusto Sherman, relator do processo, a maior facilidade de licença ambiental para termelétricas é uma questão contraditória. "Essa situação me parece incoerente. O Brasil dispõe de enorme potencial hidráulico a ser ainda aproveitado na geração de energia elétrica barata".

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) terá de apresentar ao TCU cronogramas de desenvolvimento de trabalho relativos aos estudos do custo do déficit de energia, à nova implementação da metodologia de planejamento e às ações para segurança do

suprimento de gás para as termelétricas após o ano de 2011.

Segundo o Ministro relator, a dificuldade se deve ao fato de as térmicas não operarem continuamente e nem ser possível prever com grande antecedência quanto gás será necessário para abastecer o sistema energético, o que faz com que a fornecedora Petrobrás disponibilize o produto para outros clientes.

O TCU também determinou à Empresa de Pesquisa Energética que apresente ações e cronogramas sobre a implantação de sistema informatizado, utilizado no processo de gestão e operação do setor elétrico brasileiro.

Na questão das mudanças climáticas, o Tribunal recomendou à EPE que avalie o aumento de vazões em bacias hidrográficas e analise a conveniência de novas pesquisas com objetivo de aproveitar as mudanças em benefício de repotencialização e modernização das usinas hidrelétricas. (Acórdão nº 1.196/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 021.247/2008-5, Relator: Ministro-substituto Augusto Sherman, Unidades Técnicas: Secex, Sefid, Secob, Seprog, Semag, Arint, 1ª e 5ª Secex e Secex-MT, AM e RJ).

Usina Hidrelétrica - Fonte: <http://jie.italpu.gov.br>

TCU determina que Eletronorte recupere mais de R\$ 13 milhões

O Tribunal determinou às Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte) a adoção de medidas administrativas e, se necessário, a instauração de ação judicial para obter o ressarcimento de R\$ 13,7 milhões, valor atualizado.

O prejuízo apurado é referente a vantagens obtidas pelo Consórcio Themag/

Engevix ao subcontratar cooperativa para realização de serviços de acompanhamento de obras e de montagem eletromecânica. A empresa não repassou à Eletronorte valores de encargos trabalhistas que não precisou recolher, já que fez uma subcontratação. A estatal continuou pagando os encargos como se ainda fossem devidos, configurando

17

enriquecimento ilícito do ente particular, que recebeu por encargos que deixou de recolher. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº

1.717/1ª Câmara, de 6.4.2010, TC nº 008.748/2000-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Tribunal realiza auditoria nas ações de Infraestrutura Energética do PAC

O TCU realizou auditoria nas ações do eixo de Infraestrutura Energética no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O trabalho foi executado a partir da identificação do portfólio de investimentos, da origem dos recursos e do estágio de implementação dos empreendimentos.

A auditoria verificou que, após três anos de vigência do PAC, o eixo de Infraestrutura Energética apresentava uma relação de 2 empreendimentos concluídos para 1 desativado, segundo registros do sistema *WebPAC*, sistema de acesso restrito que permite acompanhar a execução dos empreendimentos do PAC. Em dezembro de 2009, constavam como concluídos 184 dos 327 empreendimentos Ativos com prazo de conclusão previsto até final de 2010, um alcance médio de 56% da meta. As novas metas para cada quadrimestre são atualizadas nos balanços quadrimestrais publicados pela Casa Civil.

O Tribunal constatou que, proporcionalmente, os empreendimentos com *status* Desativado representavam 11% (R\$ 117,2 bilhões) dos investimentos programados. O relatório da auditoria também destacou que praticamente metade dos empreendimentos

avaliados pela Casa Civil como “Preocupante” ou “Atenção”, mesmo recebendo o selo PAC, deixaram de ser monitorados e assumiram o status de Desativado. O Ministério de Minas e Energia (MME) esclareceu que durante o processo de gerenciamento do PAC podem ocorrer, tanto na elaboração de estudos, quanto na implantação de algum empreendimento, desmembramentos que facilitam a sua execução, sem que essas eventuais mudanças desfigurem o investimento previsto. Já em outros casos, os empreendimentos podem ser excluídos do PAC sem que isso signifique que, no âmbito do Ministério, haja abandono de seu acompanhamento.

O TCU recomendou ao MME que faça aperfeiçoamentos no *WebPAC*, para que registre a execução financeira dos empreendimentos de Infraestrutura Energética, assim como a justificativa de alteração no custo previsto e o desmembramento ou a incorporação a outras ações, possibilitando a correta compreensão do andamento dos empreendimentos do PAC. (Acórdão nº 1.115/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 024.269/2009-4, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Seprog).

TCU encontra irregularidades em obras do gasoduto Urucu-Coari-Manaus

O Tribunal constatou irregularidades nas obras de implantação de trecho do gasoduto Urucu-Coari-Manaus. Segundo o relatório de auditoria do TCU, ocorreu falsificação de documentos, pois os orçamentos apresentados possuem assinaturas diferentes para o mesmo sócio. A auditoria também verificou que não houve pesquisa de preços para estimativa da despesa a ser realizada, em desacordo com a lei de licitações, bem

como não há orçamento detalhado e nem projeto básico para diversos serviços.

O TCU identificou, ainda, que valores constantes em demonstrativos de preços para o serviço de mobilização de balsas estão em desacordo com a planilha de medição da obra. Além disso, a Transportadora Urucu-Manaus S.A (TUM), encarregada da construção do gasoduto, não possui autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para executar a obra.

O Tribunal determinou à Petrobras, gestora do projeto, e à Transportadora Associada de Gás S.A., detentora da autorização da ANP para a construção do gasoduto, que autorizem a TUM a realizar os serviços. Determinou, ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas elabore, antes da realização de licitações para obras e serviços, projeto básico e orçamento detalhado em planilhas com todos os custos dos serviços. Também foram aplicadas multas a três responsáveis. Cabe recurso da decisão.

O gasoduto Urucu-Coari-Manaus, com 417 km de extensão e valor total estimado de R\$ 2,4 bilhões, é uma alternativa para o suprimento de energia ao atual sistema

energético isolado de Manaus, em substituição à geração proveniente de derivados líquidos de petróleo, como óleo diesel e óleo combustível. (Acórdão nº 693/Plenário, de 7.4.2010, TC nº 014.906/2007-2, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AM).

2.2.7 – Gestão de Pessoas

TCU alerta TRT no Piauí quanto à despesa com pessoal

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 22ª Região atingiu 90,2% do limite máximo para despesas com pessoal no 3º quadrimestre de 2009. Por isso, o TCU determinou a expedição de alerta ao TRT, localizado no Piauí. A determinação foi feita com base em acompanhamento de relatórios de gestão fiscal referentes aos quatro últimos meses do ano passado. O trabalho teve como objetivo verificar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) por órgãos dos três poderes.

O Tribunal também determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que

adotem as providências necessárias para que, a partir do 2º quadrimestre de 2010, valores de contratos de terceirização referentes à substituição de servidores e empregados públicos sejam somados às despesas de pessoal para verificar o cumprimento de limite estabelecido na LRF. As duas secretarias também deverão garantir que as unidades gestoras do Poder Executivo façam a adequada classificação orçamentária e contábil dessas despesas. (Acórdão nº 1.037/Plenário, de 12.5.2010, TC nº 028.927/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag).

TCU responde a questionamentos sobre pensão deixada por ex-combatente

(I) O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados formulou consulta ao TCU acerca de dúvida interpretativa sobre a aplicação do normativo que trata da

pensão especial de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O questionamento apresentado foi “Se as cotas-partes de pensão que vem sendo pagas a filhas de ex-combatentes, por força do art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de

1963, reverterem-se, em caso de morte ou renúncia de alguma, para as demais irmãs supérstites.”

O TCU respondeu que “o direito ao recebimento de cota-parte de pensão que vem sendo paga a cada uma das filhas de ex-combatentes, por força do art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, transfere-se, em caso de morte ou de expressa renúncia

(II) O Tribunal respondeu a outra consulta, também formulada pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em que se requereu orientação normativa do TCU acerca da incidência de adicional nos vencimentos de beneficiários de **pensão deixada por ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB)**.

A dúvida apresentada pelo Parlamentar foi “se os beneficiários da pensão deixada pelos instituidores das vantagens estabelecidas no Decreto-lei nº 8.795, de 1946, fazem jus à percepção do adicional de 25% previsto no parágrafo único do art. 3º do mencionado diploma legal.”

da vantagem pensional por parte de alguma daquelas beneficiárias, para as demais filhas supérstites, dividindo-se, em partes iguais, a cota-parte transferida para as referidas parentes remanescentes.” (Acórdão nº 1.029/Plenário, de 12.5.2010, TC nº 007.456/2010-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefip)

O TCU respondeu ao consulente que: “os beneficiários de pensão instituída por militar, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) que tenha sido reformado por incapacidade laboral absoluta, causada por moléstias adquiridas ou agravadas em serviço, ou por acidentes em serviço ocorridos fora da zona de combate, também **fazem jus ao adicional de 25%** (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, previsto no parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946.” (Acórdão nº 1.247/Plenário, de 2.6.2010, TC nº 007.454/2010-4, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefip).

2.2.8 – Habitação, Urbanismo e Saneamento

TCU encontra irregularidades em obras de saneamento na Paraíba

O Tribunal determinou que ex-Diretor da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (Cagepa) e dois engenheiros, um da Cagepa e outro da Caixa Econômica Federal, apresentem defesa ou **devolvam R\$ 2,16 milhões**, valor original, ao Tesouro Nacional, em razão de indícios de irregularidade na obra de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB. A determinação deverá ser cumprida em solidariedade com a empresa CMR 4 Engenharia e Comércio.

O TCU apontou indícios de irregularidades no contrato celebrado entre a Cagepa e a empresa CMR 4, dentre elas: ausência

de parcelamento da licitação, superfaturamento no contrato e no orçamento da empresa contratada, início da obra sem regularização, divergência entre as cláusulas contratuais e desatendimento de normas ambientais.

Trata-se de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB. As obras envolvem, além desta cidade, os municípios de Alagoa Nova, Barra de Santana, Lagoa Seca, Matinhas, Pocinhos e Galante. A previsão é que as obras beneficiem 400 mil habitantes.

Os indícios de irregularidade detectados não possuem força bastante para

recomendar a paralisação das obras, conforme está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.021/Plenário, de 12.5.2010, TC nº 000.337/2010-2, Relator:

Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 1ª Secob). Tribunal informou que não foram detectados indícios de irregularidades que recomendem

2.2.9 – Saúde

TCU identifica falhas na oferta de leitos do SUS em Minas

O Tribunal identificou problemas na contratação de serviços de saúde e nos mecanismos de distribuição de leitos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Minas Gerais. Segundo o TCU, esses problemas estão relacionados à elaboração e ao acompanhamento da Programação Pactuada Integrada (PPI) para a saúde. A PPI funciona como instrumento que objetiva regular, de maneira mais efetiva, a oferta e a demanda dos serviços de saúde. Entre outras funções, a PPI busca identificar as necessidades de saúde da população e adequá-las à estrutura disponível. Esse trabalho é executado por meio de complexos reguladores que visam articular e integrar diferentes centrais de internações e de consultas.

A auditoria realizada pelo Tribunal priorizou a avaliação nas internações hospitalares, assistência que reúne o maior volume de recursos.

Com o objetivo de melhorar o acesso da população aos leitos e serviços oferecidos pelo SUS, o TCU determinou que a Secretaria Estadual de Saúde mantenha o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado, faça divulgação do Manual Estadual de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e estabeleça um sistema que monitore a execução física e financeira dos valores determinados na PPI.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte deverá elaborar, juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e as secretarias municipais de saúde de Juiz de Fora, Uberlândia e Contagem, um plano para integração das suas respectivas centrais de regulação. (Acórdão nº 707/ Plenário, de 7.4.2010, TC nº 014.719/2009-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Seprog e Secex-MG).

Governo deverá rever compra de medicamentos para pacientes de doenças do sangue

O TCU recomendou ao Ministério da Saúde a reestruturação do processo de compra de medicamentos para tratamento de doenças do sangue. Segundo avaliação do Tribunal, é necessário adotar medidas para permitir fornecimento contínuo de medicamentos derivados do sangue (hemoderivados), que tratam hemofilia e doenças hemorrágicas, e a formação de um estoque de segurança para solucionar a oferta insuficiente desses remédios no País.

A auditoria do Tribunal apontou, como principais motivos das interrupções do forne-

cimento: o processo de compra burocrático e longo, a dependência do fornecimento feito por empresas internacionais, a duração dos contratos restrita à vigência dos créditos orçamentários e a falta de um estoque de segurança. A atual meta do Governo visa à sobrevivência do paciente, sem estar relacionada a uma política contínua de prevenção aos sangramentos. A interrupção no fornecimento de medicamentos usados na manutenção da saúde dos hemofílicos pode provocar sangramentos em qualquer parte do corpo, levando à anemia e, em casos mais graves, à morte.

Para tratamento dos portadores de doenças do sangue, o Brasil importa os fatores de coagulação por meio de pregões internacionais; uma opção cara e que não atende à demanda dos pacientes nacionais. A industrialização local ainda é inexistente no Brasil.

O Ministro José Jorge, relator do processo, destacou que a efetiva instalação da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras) trará melhoras significativas no controle dos níveis dos estoques. A previsão é de que em 2014 a Hemobras entre em funcionamento. O TCU deverá examinar o termo aditivo que trata de transferência de tecnologia firmado entre a

TCU detecta falhas no SUS

Auditoria realizada pelo Tribunal encontrou falhas na utilização dos recursos transferidos para o Sistema Único de Saúde (SUS) nos estados de MG, PA, PR, PI, MT, RS, RJ e SP. Entre as deficiências mais relevantes, destacam-se a ausência de atualização física e financeira por parte das secretarias de saúde, persistência da informalidade da contratação de serviços de saúde e a falta de sistema informatizado para facilitar o processo regulatório e controlar o fluxo de informação.

O relatório de auditoria também apontou que, apesar de o Pacto pela Saúde ter estabelecido a meta de contratualização de todos os prestadores de serviço no prazo de um ano, após três anos, 31% dos prestadores de serviços ainda não têm instrumento contratual formalizado. O Pacto pela Saúde é um conjunto de reformas institucionais firmado entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão.

TCU detecta problemas em programas de saúde no País

Auditoria do Tribunal encontrou problemas nos programas Saúde da Família,

Hemobras e o Instituto Francês LBF, no valor de US\$ 132 milhões. (Acórdão nº 766/ Plenário, de 14.4.2010, TC nº 006.693/2009-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

O TCU determinou à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que apresente um plano com metas e cronograma para a implantação definitiva do Cartão Nacional de Saúde em todas as unidades pertencentes ou conveniadas ao SUS. O Tribunal também determinou à Secretaria de Atenção à Saúde que dê apoio técnico para que a Secretária de Saúde do Maranhão implemente o Plano de Programação Integrada (PPI), que tem como objetivo a organização da rede intergovernamental de serviços do SUS, e que defina estratégia de fiscalização para verificar a regularidade na formalização de contratos do SUS.

Segundo o Ministro José Jorge, relator do processo, o PPI ainda é uma realidade distante de ser concretizada. (Acórdão nº 1.189/Plenário, de 26.5.2010, TC nº 014.541/2009-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Seprog, 4ª Secex, Secex-MG, Secex-MT, Secex-PA, Secex-PI, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RS e Secex-SP).

Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde. Entre as principais constatações,

destacam-se má organização, deficiência na estruturação dos sistemas municipais de saúde, maus sistemas de planejamento e infraestrutura e falta de trabalho voltado para a promoção de saúde.

Segundo o relatório, em diversos municípios não havia o Plano Municipal de Saúde, nem a Programação Anual da Saúde. Em outros, havia várias falhas na elaboração dos planos. "Tal constatação, demonstra que mesmo após 20 anos do sistema SUS, o planejamento da saúde continua sendo negligenciado, em que pese ser requisito básico para o seu regular funcionamento", explicou o Ministro José Jorge, relator do processo.

O TCU recomendou ao Ministério da Saúde que, ao eleger municípios para construção de postos de saúde, priorize aqueles

com equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal já existentes e que estejam instaladas em locais impróprios para o atendimento à população. O Ministério deverá também, juntamente com as secretarias estaduais de Saúde, desenvolver mecanismos para garantir a contrapartida dos municípios no custeio de Farmácia Básica.

Apesar das irregularidades, a auditoria detectou um crescimento na implantação das equipes de Atenção Básica. O número de equipes multiprofissionais era 3.062 em 1998 e passou para 29.300 em 2008. A cobertura da Saúde da Família passou de 7% para 50% no mesmo período. (Acórdão nº 1.188/Plenário, de 26.5.2010, TC nº 009.017/2009-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 4ª Secex).

TCU monitora recomendações ao Programa Nacional de Eliminação da Hanseníase

O TCU fez o primeiro monitoramento das deliberações decorrentes da auditoria, realizada em 2005, no Programa Nacional de Eliminação da Hanseníase (PNEH), atualmente denominado Programa Nacional de Controle da Hanseníase (PNCH), conforme o Acórdão-TCU n.º 2.259/2006, do Plenário.

A Hanseníase é uma doença que, em 2008, atingiu cerca de 35 mil brasileiros, enquanto na maioria dos países ela já se encontra eliminada. O trabalho de controle da doença consiste no diagnóstico precoce e tratamento oportuno, buscando evitar a exclusão dos doentes da sociedade. A efetivação desse controle é feita pela Coordenação de Hanseníase, estrutura interna da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde.

A auditoria do Tribunal verificou se as ações do PNCH vinham proporcionando de forma sustentada a precocidade no diagnóstico da doença e a eficácia no tratamento de pacientes e na sua reabilitação física e social, além de verificar se o Programa atendia

equitativamente aos grupos populacionais mais suscetíveis.

Na auditoria de 2005, o TCU proferiu recomendações no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do Programa, com a consequente redução do número de casos da doença no País.

Neste primeiro monitoramento, pôde-se constatar que 44% das recomendações estão em estágio de implementação. Foram percebidas melhorias nas áreas de comunicação e mobilização social, mensuração de informações sobre a doença por meio de indicadores de desempenho e elaboração de material informativo sobre hanseníase. No entanto, há cinco recomendações não implementadas, em especial a que trata da integração com os órgãos de assistência social de modo a prestar serviços de transporte e alimentação aos pacientes em tratamento, visando garantir sua reabilitação. (Acórdão nº 1.113/Plenário, de 19.5.2010, TC nº 001.876/2009-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Seprog).

2.2.10. Segurança Pública

TCU fiscalizará órgãos responsáveis por ações antidrogas

O Tribunal aprovou proposta de fiscalização nos órgãos envolvidos na prevenção do uso de drogas e na repressão ao tráfico. O objetivo é verificar a interação entre instituições e agentes responsáveis pela área, a eficiência e a eficácia das providências adotadas para implementar as ações definidas pelo Governo.

Para o Ministro Aroldo Cedraz, que propôs o trabalho, o tema do combate ao uso e ao tráfico de entorpecentes é de alcance mundial e o trabalho do TCU será uma “oportunidade singular de contribuir para o efetivo cumprimento dos preceitos constitucionais, bem como oferecer resposta a um surdo clamor de nossa sociedade”.

Além da Constituição de 1988, que estabeleceu como prioridade a formação de ações contra o tráfico e o contrabando de entorpecentes e drogas, o Congresso Nacional aprovou em 2006 a Lei nº 11.343, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad). A Lei trouxe a perspectiva de prevenção do uso de drogas por meio da educação e do tratamento aos usuários e dependentes, paralelamente ao aumento de penas. O Brasil é também signatário da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Drogas Narcóticas e Substâncias Psicotrópicas das Nações Unidas. (Comunicação em Plenário em 19.5.2010, Ministro Aroldo Cedraz).

2.2.11. Transporte

TCU aprova estudo para licitação do trem de alta velocidade

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) poderá levar adiante a licitação para concessão do serviço de transporte de passageiros por meio de Trem de Alta Velocidade (TAV), segundo decisão tomada pelo Tribunal. As análises técnicas do TCU resultaram na redução do valor inicialmente orçado de R\$ 34,62 bilhões para R\$ 33,12 bilhões, um benefício de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão.

O projeto inclui construção, operação, manutenção e conservação da estrada de ferro entre os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro. Porém, a Agência deverá estabelecer previamente, no edital que lançará a concorrência e no contrato, as garantias para assegurar a plena execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo vencedor, dada a complexidade técnica do projeto, o grande vulto do empreendimento, a participação de recursos do BNDES no fi-

nanciamento da obra e os riscos envolvidos, sobretudo quanto à demanda projetada.

A previsão de revisões tarifárias também deverá estar prevista no contrato, de forma a reverter parte dos benefícios obtidos com o avanço da tecnologia utilizada e outros ganhos de eficiência. O Tribunal recomendou que essa revisão seja feita a cada cinco anos. Conforme a avaliação técnica, as tarifas necessárias e suficientes para conferir rentabilidade ao serviço são de R\$ 149,85 e R\$ 199,73, referentes à classe econômica, para os horários normais e de pico, respectivamente.

Segundo estimado pela ANTT, o trajeto do TAV envolve cerca de 90,9 km de túneis, 103,0 km de pontes e viadutos, e o somatório de receita operacional bruta totalizará R\$ 192,7 bilhões durante a vigência do arrendamento, que deverá ser de 40 anos. A análise do estudo de viabilidade técnica e econômica realizada pelo TCU visa avaliar

se o modelo escolhido para implementação do projeto é o mais adequado ao fim proposto pelo Governo e se a rentabilidade do empreendedor, refletida no preço da tarifa, é garantida de forma justa também para o usuário. O estudo observa, ainda, a viabilidade ambiental da concessão.

Em face de impropriedades constatadas, o Tribunal determinou que a ANTT corrigisse os estudos de viabilidade enviados ao TCU, considerando, no mínimo, os elementos do projeto básico que permitissem a plena caracterização dos investimentos pre-

TCU encontra irregularidades na construção de ponte sobre o Rio Acre/AC

O Tribunal condenou ex-Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Acre (Deracre), solidariamente com as empresas Editec Edificações Ltda. e Construtora Cidade Ltda., a pagarem cerca de R\$ 2,7 milhões, valor atualizado. A condenação decorreu de irregularidades na construção de ponte sobre o Rio Acre, localizada entre os municípios de Brasiléia (Acre/Brasil) e Cobija (Pando/Bolívia).

A obra foi objeto de convênio assinado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e o Governo do Estado do Acre para a execução do Projeto Integração Turística, Econômica e Cultural na Fronteira do Brasil com a Bolívia.

Houve indícios de superfaturamento na obra devido a alterações no projeto. O-

vistos, com adequado estudo geológico-geotécnico, otimização do traçado referencial e orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos e custos unitários de serviços e fornecimentos devidamente avaliados e demonstrados.

O relator do processo, Ministro Augusto Nardes, destacou que a precariedade inicial dos elementos essenciais do projeto enviado prejudicou, sobremaneira, a celeridade da auditoria feita pelo TCU. "Por diversas vezes o Tribunal tem sido indevidamente acusado de paralisar obras e sobrestar a ação governamental. No presente caso, resta límpida a atuação diligente do TCU e a falta de planejamento e de coordenação do Governo com vistas à implementação de projeto de elevada magnitude, complexidade e importância". (Acórdão nº 1.510/Plenário, de 30.6.2010, TC nº 002.811/2006-6, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefid).

correu ^{de}acréscimo no quantitativo de aço, o que causou sobrepreço de 18%. Constatou-se, ainda, que a licitação foi aprovada com base em projeto deficiente, com preços acima do mercado e sem licença ambiental. O relatório de auditoria ainda aponta pagamento por quantidades de serviço diferentes das previstas no projeto ou das efetivamente executadas.

O Tribunal multou o ex-Diretor e as empresas em R\$ 50 mil, cada um. Também foram aplicadas multas a outros cinco responsáveis. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 958/ Plenário, de 27.4.2010, TC nº 023.186/2006-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidades Técnicas: Secex-AC e Secob).

3. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

Importante atribuição constitucional do Tribunal de Contas da União é a apreciação e a emissão de parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão do referido parecer prévio pelo TCU constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das contas em comento.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas atinentes aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, ao contrário, em vez de serem objeto de pareceres prévios individuais, são efetivamente julgadas por esta Corte de Contas, em consonância com a Decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 21.8.2007, ao deferir Medida Cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, também, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

Cabe registrar que, além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados

pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar os pareceres prévios a serem emitidos.

As contas referentes ao exercício de 2009 tiveram como relator o **Ministro Raimundo Carreiro**, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo TCU. O Tribunal concluiu que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvando-se, no entanto, alguns aspectos.

As **ressalvas** referem-se a baixos percentuais de arrecadação das multas administrativas e de execução de ações; informações do Siafi desatualizadas; inconsistências contábeis e procedimentos inadequados que afetaram a evidenciação do patrimônio da União nas demonstrações financeiras do exercício de 2009; e descumprimento de artigos legais, como descumprimento dos §§ 2º ao 6º do art. 18 da Lei nº 8.629/1993, que garante ao beneficiário da Política Nacional de Reforma Agrária o direito de adquirir o título da parcela recebida em caráter definitivo, mediante o pagamento do valor da terra, obedecido o período em que o imóvel permanece legalmente inegociável.

Foram feitas **recomendações** ao Poder Executivo, à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Central do Brasil, aos Ministérios do Planejamento e Gestão, da Justiça, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, da Integração Nacional, do Turismo, da Ciência e Tecnologia, da Saúde e do Esporte, da Fazenda, da Defesa, da Previdência Social, das Minas e Energia, da

Cultura, do Desenvolvimento Agrário, dos Transportes, do Meio Ambiente e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Diante disso, e considerando que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, em

sessão extraordinária, no dia 9.6.2010, por unanimidade, o relatório e os pareceres prévios das Contas do Governo, referentes ao exercício 2009.

O Tribunal encaminhou, no dia 22.6.2010, ao Congresso Nacional os pareceres prévios sobre as Contas do Governo, acompanhados do relatório, de sua síntese, e das declarações de voto dos Ministros.

3.1. Ações do governo para reduzir os efeitos da crise

A partir do último quadrimestre de 2008, quando o Brasil começou a sentir mais fortemente o impacto da crise econômica mundial, o Governo Federal implementou diversas medidas para diminuir seus efeitos no País.

O TCU analisou o impacto da atuação do Governo para uma gradual recuperação da economia do Brasil através dos dados da prestação de contas do Governo da República de 2009 e de informações de órgãos específicos.

Na área cambial, com vistas a reduzir a volatilidade do preço do dólar e atenuar os impactos da crise sobre o câmbio, o Governo, no segundo semestre de 2008, atuou por meio de instrumentos como: leilão de dólares, redução integral da alíquota do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) em operações de câmbio, e operações com o *Federal Reserve*, que disponibilizou para o Brasil conta em dólares para garantir um nível mínimo de liquidez no mercado de câmbio.

Até outubro de 2008, havia uma tendência de redução do capital estrangeiro no Brasil, uma vez que os investidores internacionais retiraram dinheiro do País para diminuir o prejuízo no mercado externo. Entretanto, pode-se constatar que o Brasil se recuperou de maneira relativamente rápida, pois, no final de novembro de 2008, os capitais estrangeiros começaram a retornar. Isso aconteceu porque, no momento da crise, o Brasil apresentava inflação controlada, divi-

da externa líquida negativa, relação dívida pública e Produto Interno Bruto (PIB) estável e altas taxas de crescimento econômico. A partir daí, o Governo instituiu, em outubro de 2009, uma alíquota de 2% para o IOF incidente na entrada de capitais externos destinados à aplicação em ativos de renda fixa e variável no Brasil. O objetivo foi o de reduzir a excessiva valorização do Real frente ao dólar.

O Governo também implementou ações para estimular o comércio exterior, pois a crise afetou as exportações brasileiras. Parte das reservas internacionais foi utilizada para financiar exportações, e novas regras foram estipuladas para facilitar as linhas de crédito aos exportadores. Para atenuar a crise, destaca-se ainda a redução dos depósitos compulsórios do sistema bancário e o aumento da oferta de crédito.

Quanto à política fiscal, as medidas anticrise decorrentes de redução de tributos e aumentos de despesas governamentais resultaram na redução do superávit primário da União, cuja proporção do PIB caiu de 2,45% para 1,29% de 2008 para 2009. Já o déficit nominal da União em relação ao PIB cresceu de 0,69% em 2008 para 3,44% em 2009.

Após todas essas considerações, as análises constantes do Relatório sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República revelam que o conjunto de medidas adotadas pelo governo contribuiu para a redução do impacto da crise mundial na economia brasileira.

3.2. Desempenho da economia brasileira

O relatório considerou o desempenho da economia brasileira positivo. Apesar de ter sido bastante influenciada pela crise financeira internacional, ficou entre as seis melhores do mundo. A queda do PIB, em 2009, de 0,2% em relação ao de 2008, foi uma das menores entre os países do G20 (maiores economias desenvolvidas e emergentes do mundo). Um fator de destaque na economia brasileira é a tendência de elevação da participação das operações de crédito frente ao PIB. Ao final do exercício, chegou-se ao montante de 45%.

No que se refere a resultados fiscais, a União apresentou superávit primário (resultado positivo das contas públicas, excluindo os juros) de 1,29% do PIB (ou R\$ 40,6 bilhões), que embora não tenha alcançado a meta integral de resultado primário, ainda assim superou a meta de superávit primário reduzida para R\$ 30,9 bilhões, após a dedução de R\$ 17,9 bilhões relativos ao PAC.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) passou de 37,34% para 42,96% do PIB, de 2008 para 2009. Do montante total da DLSP, ao final de 2009, R\$ 1,345 trilhão, R\$ 907,6 bilhões pertencem à União.

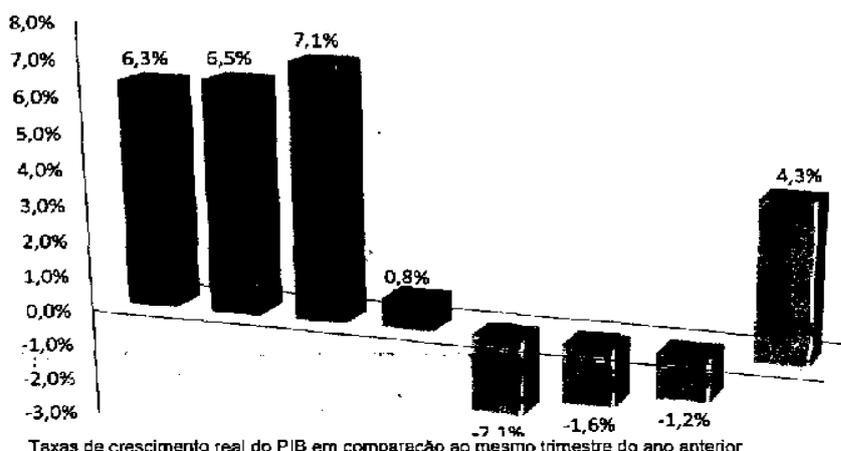
A taxa de desemprego, de 6,8% de desocupados em relação aos economicamente ativos foi idêntica à registrada em 2008. Ao longo de 2009, foram criados 995.110 postos de trabalho, um aumento de 3,11%. O rendimento médio real em dezembro de 2009 foi de R\$ 1.344,40.

A taxa de inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculada pelo IBGE, foi de 4,31%. Índice inferior à taxa de 2008, situada em 5,90% e à meta de inflação para 2009 de

4,5% estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Embora a taxa de risco-país tenha se elevado significativamente em razão da crise, atingindo 677 pontos em 22 de outubro de 2008, ao longo de 2009 o indicador voltou a ceder, encerrando o ano cotado a 196 pontos. Dessa forma, o Brasil recuperou sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros, com nível de risco próximo ao do patamar que antecedeu a crise.

Os resultados da economia brasileira foram bastante influenciados pela crise financeira internacional. Em 2009, o Produto Interno Bruto (PIB) reduziu seu valor, em termos reais, em 0,2% em relação ao PIB



Taxas de crescimento real do PIB em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior

■ 2008 ■ 2009

de 2008, alcançando um total de R\$ 3,143 trilhões. Somente no último trimestre de 2009 houve uma recuperação do PIB, com crescimento de 4,3%.

Apesar dos efeitos da crise, o desempenho da economia brasileira ficou entre os seis melhores do mundo, tendo sido a queda do PIB brasileiro, em 2009, uma das menores entre os países do G20 (Sigla que reúne as maiores economias mundiais desenvolvidas e emergentes). Estados Unidos, União Europeia e Japão sofreram perdas de 2,4%, 4,2% e 5%, respectivamente. Entre os

países do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), o PIB da Rússia apresentou queda de 7,9%, enquanto a China teve um aumento de 8,7% e a Índia de 5,6%.

Um fator de destaque na economia brasileira é a tendência de elevação da participação das operações de crédito frente ao PIB. Ao final do exercício chegou-se ao montante de 45%. Em janeiro de 2008, esse percentual correspondia a 34,2% do PIB.

As operações de crédito nos setores público e privado totalizaram R\$ 1,4 trilhão, com crescimento de 14,9% no período. A participação dos bancos públicos na oferta de crédito foi de 41,4% em 2009, superando as instituições privadas e estrangeiras que participaram com 40,4% e 18,2%, respectivamente. Já as operações de crédito contratadas por pessoas físicas, somaram R\$ 319,9 bilhões, um crescimento de 17,4% ao ano.

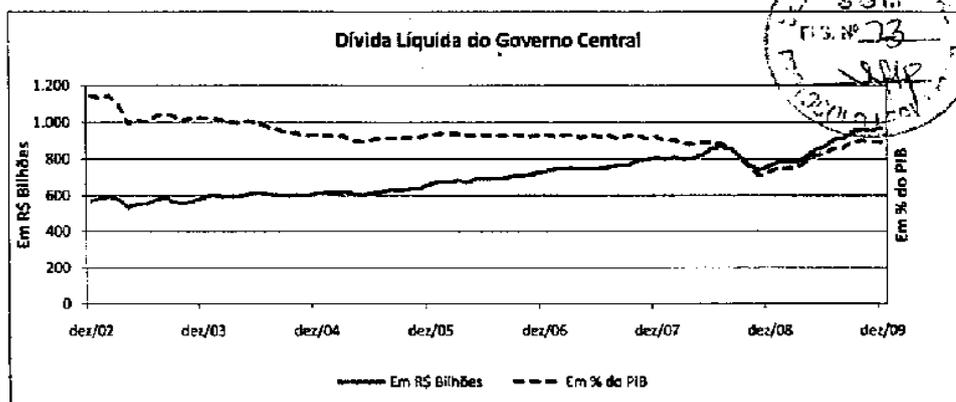
Quanto ao comércio exterior, a China passou a ser o maior comprador dos produtos exportados brasileiros, sendo o único país em 2009 que aumentou suas aquisições no Brasil, com US\$ 19,9 bilhões. Apesar de reduzir suas compras, os Estados Unidos ocupam o segundo lugar com US\$ 15,7 bilhões, seguidos da Argentina, Países Baixos e Alemanha.

Desde 2006, a dívida externa líquida do Governo Federal e do Banco Central tornou-se, na verdade, um crédito. Ao final de 2008, o crédito, no valor de R\$ 365,6 bilhões, correspondia a 12,2% do PIB, e, em 2009, o valor atingiu R\$ 313,2 bilhões, o que equivale a 10% do PIB.

No que se refere a resultados fiscais, a meta inicial de superávit primário da Uni-

ão, fixada em 2,85% do PIB, foi reduzida para 1,60% do PIB, em razão da crise econômica. A União, ao apresentar o superávit primário de apenas 1,29% do PIB (ou R\$ 40,6 bilhões), embora não tenha alcançado a meta integral de resultado primário de 1,60% do PIB (ou R\$ 49,5 bilhões), ainda assim superou a meta de superávit primário reduzida para R\$ 30,9 bilhões, após a dedução de R\$ 17,9 bilhões relativos ao PAC.

Como reflexo da ação anticíclica implementada pelo governo para superar a crise econômica, a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) aumentou em 5,62% do PIB, de 2008 para 2009, passando de 37,34% para 42,96% no período. Esse acréscimo corresponde a R\$ 191,7 bilhões, e o montante da DLSP, ao final de 2009, a R\$ 1,345 trilhão. Desse total, R\$ 907,6 bilhões pertencem à União, cuja carga de juros e encargos pagos alcançou R\$ 169,1 bilhões no exercício, o que equivale a 5,4% do PIB, valor próximo aos 5,3% realizados em 2008. O Gráfico a seguir ilustra a reversão da tendência de queda da dívida líquida, em 2009, no âmbito do governo central (União, exceto estatais federais).



Relativamente ao nível dos preços, em 2009, a taxa de inflação calculada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,31%. Índice inferior à taxa de 2008, situada em 5,90%, e inferior também à meta de inflação para 2009 de 4,5%,

estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Por fim, destaca-se que, embora a taxa de risco-país (taxa que indica ao investidor que o preço de se arriscar a fazer negócios em um determinado país é mais, ou menos, elevado. Quanto menor o número, menor o risco) do Brasil tenha se

3.3. Carga tributária

Em 2009, a receita arrecadada no Brasil em relação a 2008 teve um crescimento nominal de 3,25%. No mesmo período, o PIB nominal cresceu 4,60%. Porém, quando retirados os efeitos da inflação, a arrecadação federal obteve queda real de 3,05%, e o PIB, de 0,2%. Assim, a carga tributária nacional em relação ao PIB caiu de 34,79% em 2008 para 34,31% em 2009.

Os tributos federais com melhor desempenho em 2009 foram o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), cujos crescimentos nominais alcançaram R\$

elevado significativamente em razão da crise, atingindo 677 pontos em 22 de outubro de 2008. Ao longo de 2009, o indicador voltou a ceder, encerrando o ano cotado a 196 pontos. Dessa forma, o Brasil recuperou sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros, com nível de risco próximo ao do patamar que antecedeu a crise.

12,9 bilhões e R\$ 8,5 bilhões, respectivamente.

Carga Tributária Comparada

Em 2009, o TCU realizou análise da carga tributária do Brasil em relação a 33 países. Observou-se que o Brasil ocupa o 14º lugar. Posição acima de países como Estados Unidos, Japão, Canadá, Austrália e Suíça. A carga tributária no Brasil está também acima das de países com PIB *per capita* próximo ao brasileiro, como Rússia, Uruguai, Argentina e África do Sul, e é semelhante à arrecadada na Suíça, Canadá e Austrália, cujo PIB *per capita* é bastante superior ao do Brasil.

3.4. Arrecadação de multas administrativas

O Tribunal fez levantamento em 16 entes públicos para analisar a arrecadação de multas aplicadas por órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização. Verificou-se que, entre 2005 e 2009, foram aplicadas 518.721 multas, que correspondem ao valor total de R\$ 25,9 bilhões.

Embora os montantes totais das multas aplicadas sejam significativos, os dados relativos aos valores efetivamente pagos são preocupantes: ao longo da série de cinco anos, o valor recolhido somou apenas R\$ 946 milhões, o que representa apenas 3,7% de arrecadação das multas aplicadas. Isso significa que, de cada R\$ 100,00 de multas aplicadas, apenas R\$ 3,70 são arrecadados. Das 16 entidades, 13 arrecadaram um percentual abaixo de 50% das multas

aplicadas, e 8 obtiveram um percentual inferior a 20%. Isso significa que as multas são aplicadas, mas não são efetivamente quitadas.

Apesar da grande quantidade de multas aplicadas nesses anos e do baixo percentual efetivamente arrecadado, os números relativos a inscrições dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) têm apresentado uma tendência de queda. Além da inscrição dos devedores inadimplentes no Cadin, as multas aplicadas e não quitadas podem ser objeto de execuções fiscais.

O artigo 1º da Lei nº 9.873/1999 estabelece prazo de prescrição para a Administração Pública Federal exercer ação

punitiva no seu exercício do poder de polícia. Assim, sem que as providências acima sejam tomadas nos devidos prazos legais, pode-se ter impossibilitada a cobrança das multas, o que implicaria tornar definitivo o baixo percentual de arrecadação das multas aplicadas, com conseqüente dano aos cofres públicos.

3.5. Despesa Orçamentária

Despesa pública é a aplicação de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no desenvolvimento do País. Na Lei Orçamentária Anual de 2009 (LOA 2009), as despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social foram aprovadas com o valor inicial de R\$ 1,581 trilhão.

Ao final de 2009, após a aprovação de créditos adicionais, a dotação autorizada alcançou o montante de R\$ 1,705 trilhão. A despesa empenhada somou R\$ 1,416 trilhão, equivalente a 83,1% do valor total autorizado. Desse montante, 94% foram efetivamente pagos, de modo que 6%, ou R\$ 85,1 bilhões, foram inscritos em restos a pagar. Do valor global empenhado em 2009, 78,4% se referem às funções Previdência Social e Encargos Especiais.

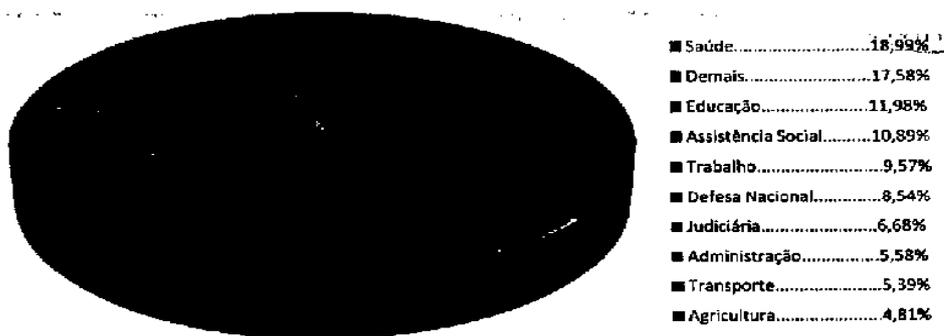
Comparadas com o exercício anterior, as despesas empenhadas em 2009 cresceram 13%. As áreas de atuação do Governo com maior incremento foram Saneamento (69,45%), Energia (51,67%) e Agricultura (50,64%). Por outro lado, houve grande redução nas despesas nas áreas de Indústria (-29,73%) e Relações Exteriores (-19,42%).

O TCU recomendou à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco Central do Brasil a realização de estudos com vistas a aprimorar a operação do Cadin, contemplando mecanismos que aumentem a eficácia e a segurança do processo de inserção e baixa de devedores naquele cadastro por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Analisando-se o crescimento percentual das despesas empenhadas de 2005 a 2009, destaca-se o crescimento de 3.320% na função Saneamento, devido principalmente ao Programa de Aceleração de Crescimento (PAC). O Poder Executivo foi responsável por quase 80% dos gastos com pessoal em 2009.

Na análise que compara a despesa com terceirização em relação à despesa com pessoal, constatou-se que, em 2009, aquelas equivaleram a 8% da despesa total com pessoal.

Distribuição das despesas empenhadas em 2009 nas principais funções do Governo, excluídas as funções Encargos Especiais e Previdência Social.



Em relação ao valor de investimentos do orçamento fiscal e da seguridade social, destaca-se que, em 2009, os investimentos do PAC foram responsáveis por 38% do total alocado. Por área de atuação, os investimentos do Governo Federal concentram-se principalmente na função Transportes, cujas despesas empenhadas representaram 26% do total realizado em 2009.

Aspecto relevante da execução das despesas com investimento é o elevado montante de recursos inscritos em restos a pagar. Considerando o seu valor global, o estoque passou de R\$ 39 bilhões em 2005 para R\$ 115 bilhões ao final de 2009.

Nesse cenário, para efeito de prestação de contas, por força do Acórdão TCU nº

2.659/2009 - Plenário tornou-se necessário constar do relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente, a verificação do atendimento das condições legais que devem ser observadas no ato de inscrição de valores em restos a pagar.

3.6. Transferências Voluntárias e para o setor privado

O TCU realizou análise para acompanhar a evolução das transferências da União a Estados, Municípios e Organizações Não-Governamentais. (ONGs), via convênios, contratos de repasse, termos de parceria, acordos de cooperação e termos de compromisso. Em todas essas situações, exige-

se a posterior prestação de contas pelos entes que utilizam os recursos federais.

De 2006 a 2009, o valor empenhado para o conjunto das transferências de recursos mediante convênio e outros meios cresceu 77% em valores correntes, passando de R\$ 16,85 bilhões em 2006 para R\$ 29,75 bilhões em 2009.

Destinatário do empenho	2006	2007	2008	2009
Estados e Distrito Federal	4.503	9.770	10.993	11.219
Municípios	7.752	11.041	11.728	14.423
Instituições Privadas	3.096	3.499	3.301	3.056
Instituições Multigovernamentais e ao Exterior	1.498	1.448	1.186	1.061
Valor Empenhado	16.850	25.759	27.209	29.759

Também cresceu o número de prestações de contas não apresentadas pelos recebedores dos recursos federais, no prazo legalmente previsto: de 5.546 prestações de contas totalizando recursos de R\$ 2,80 bilhões em 2006 para 6.132 e R\$ 4,50 bilhões em 2009. Os registros do Siafi indicam que, em 31 de dezembro de 2009, havia 56.761 prestações de contas não analisadas ou ainda não apresentadas pelos convenientes apesar do prazo para sua apresentação ter se esgotado.

A estratégia do Poder Executivo para controlar as transferências traduz-se em investir em tecnologia. A principal medida adotada foi a criação do Portal dos Convênios e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e sua integração parcial ao Siafi. O cronograma de

implantação das medidas previstas pelo Governo está atrasado.

Até o início de maio de 2010, não havia registros completos nos sistemas integrados da União que possibilitassem verificar a quantidade e o valor total das transferências voluntárias firmadas em 2009. Por essa razão, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que priorize a completa implementação do Siconv, a fim de ampliar a capacidade da União de medir e acompanhar os resultados das descentralizações das políticas públicas. No entanto, apenas isto não basta.

O TCU calculou, em cada instituição analisada, quantos processos cada servidor efetivo precisaria analisar para zerar o estoque em seu órgão. Em termos globais, considerando que no total da amostra há

44.455 contas não analisadas, no valor global de R\$ 16 bilhões, para que esse estoque fosse zerado seria necessário que, em média, cada servidor efetivo analisasse 42 prestações de contas, no valor médio de R\$ 15 milhões. Dados apresentam que existe sério problema de alocação de servidores.

A partir dessas informações, o TCU recomendou aos seguintes órgãos respon-

sáveis pelas maiores quantidades e soma de valores de contas ainda sem análise que adotem ações para reduzir o estoque de prestação de contas não analisadas: Ministérios da Justiça, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, da Integração Nacional, do Turismo, da Ciência e Tecnologia, da Saúde e do Esporte.

3.7. Previdência social

A previdência social é responsável pela cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade e à gestante; proteção do trabalhador em face de desemprego involuntário; garantia de salário-família e auxílio-reclusão para dependentes de baixa renda; e pensão por morte do segurado.

Em 2009, alcançou-se o total de 27 milhões de benefícios emitidos no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, sendo 22,7 milhões previdenciários, 798 mil acidentários e 3,5 milhões assistenciais, os quais correspondem a 87,7%, 2,7% e 9,6% dos valores pagos, respectivamente.

A arrecadação líquida em 2009 teve um aumento nominal de 11,4% em relação a 2008, atingindo um valor de R\$ 182 bilhões. Segundo o Ministério da Previdência Social, dentre os fatores que explicam esse resultado estão: recuperação do mercado de trabalho formal; empenho gerencial para aumentar a arrecadação; elevação do teto do RGPS de R\$ 3.038,99 para R\$ 3.218,90 a partir de fevereiro de 2009, o que ampliou a base de contribuição e, conseqüentemente, as receitas correntes.

A despesa com benefícios previdenciários cresceu 12,7% no exercício, totalizando

R\$ 224,9 bilhões. Isso aconteceu devido aos seguintes fatores: reajuste do salário mínimo acima da inflação em fevereiro de 2009, fazendo com que o piso previdenciário aumentasse significativamente; aumento dos benefícios pagos; e reajuste dos benefícios com valores acima de um salário mínimo em fevereiro de 2009.

Considerando o valor da despesa superior à arrecadação, em 2009 houve um aumento nominal da necessidade de financiamento de 18,4% em comparação a 2008. O resultado previdenciário, em 2009, foi negativo em R\$ 42,9 bilhões, sendo R\$ 40,3 bilhões para financiar o Setor Rural e R\$ 2,6 bilhões para o Setor Urbano.

No Regime Próprio de Previdência Social, em 2009 a arrecadação líquida alcançou R\$ 20,2 bilhões enquanto a despesa somou R\$ 67,2 bilhões, resultando assim em um saldo negativo de R\$ 47,0 bilhões. As despesas com pessoal abrangeram 1.983.460 servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo 69,37% servidores civis e 30,63% militares, com base em dados divulgados pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Boletim Estatístico de Pessoal, publicado em janeiro de 2010.

3.8. Planejamento e Orçamento da União

A Constituição Federal de 1988 estabelece que cada ente da Federação deve editar, periodicamente, três instrumentos

básicos de planejamento e orçamento: Leis de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anu-

ais. O TCU avalia anualmente, no âmbito da União, a execução desses instrumentos de planejamento e orçamento.

Plano Plurianual - PPA 2008-2011

O PPA em exame compõe-se de dez objetivos de Governo e respectivos objetivos setoriais, aos quais estão vinculados 306 programas, sendo 215 programas finalísticos (pelos quais são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade) e 91 programas de apoio às políticas públicas e áreas especiais. Compete ao Poder Executivo manter sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do PPA, e garantir o acesso, pela Internet, a essas informações, para fins de consulta pela sociedade. Trata-se do Sistema de Informações Gerenciais do Planejamento do Governo Federal (SIGPlan).

Há, no entanto, grande dificuldade para avaliação de resultados dos programas que compõem o PPA. Pela posição de fevereiro de 2010, 60% dos indicadores dos programas, em 2009, não foram aferidos, principalmente em razão da não alimentação do banco de dados – SIGPlan; 23% não tiveram seus índices programados alcançados; e apenas 17% mostraram cumprimento dos índices previstos.

Também foram identificadas consideráveis inconsistências quanto às metas físicas (produtos) das ações que compõem os programas: há ações com baixa execução orçamentária, mas com alta execução física (e vice-versa); ações sem execução orçamentária, mas com execução física; e ações com execução física superior a 1000%.

Em 2009, o TCU realizou auditoria de natureza operacional, ainda não apreciada,

com o objetivo de analisar o processo de coordenação do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal. Foi identificada, entre outros aspectos, a necessidade de orientação e efetivo suporte para que os órgãos setoriais definam ou redefinam programas com base nos objetivos governamentais e setoriais; e de que se faça constar do SIGPlan os indicadores referentes aos objetivos governamentais e aos objetivos setoriais, dando-se transparência ao desempenho não somente dos programas, mas do modelo de gestão do PPA como um todo.

Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009

A LDO deve estabelecer a direção dos gastos públicos, principalmente mediante a fixação de metas e prioridades que servirão de parâmetro para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual. No projeto de LDO para 2009, as prioridades correspondiam às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e às constantes do Anexo de Ações Prioritárias. Do total de 476 ações constantes da LDO como prioritárias, destaca-se que 101 sequer tiveram dotações consignadas na LOA, e que, das 375 ações com dotação, 43 não apresentaram execução, pois apenas 332 ações foram empenhadas.

Diante das fragilidades identificadas, faz-se necessário recomendar ao Poder Executivo que consigne dotação orçamentária às ações elencadas como prioritárias pela LDO e que adote as providências cabíveis para que as referidas ações tenham sua execução priorizada frente às demais despesas discricionárias.

3.9. Programa de aceleração do crescimento (PAC)

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foi implementado em 2007 e é composto por duas partes: investimentos em infraestrutura e medidas institucionais. O

programa engloba os orçamentos da União, dos estados e dos municípios e recursos da iniciativa privada, o que dificulta o acompanhamento das ações. Por isso o TCU

determinou que o Grupo Executivo do PAC (GEPAC) encaminhe periodicamente informações sobre a execução físico-financeira de todos os empreendimentos monitorados.

Investimentos em Infraestrutura

O valor de investimento em projetos de infraestrutura do PAC supera R\$ 1,1 trilhão, incluindo os valores previstos após 2010. Inicialmente, o PAC previa investimentos para o quadriênio 2007/2010, de R\$ 503,9 bilhões. O planejamento atual, baseado em informações disponíveis em dezembro de 2009, prevê investir, no mesmo período, R\$ 665,2 bilhões. A execução financeira acumulada nos investimentos até 2009 foi de R\$ 395,8 bilhões, o que representa 60% do valor previsto até 2010.

Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

Do valor total previsto até 2010 para o PAC (R\$ 665,2 bilhões), R\$ 83,1 bilhões decorrem de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. A execução orçamentária acumulada (2007-2009) das ações do PAC, no âmbito do OFSS, somou R\$ 37,4 bilhões, representando cerca de 45% do montante previsto até 2010.

A execução dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores sempre teve um papel relevante no PAC. Em

2009, as liquidações de ambas as fontes praticamente se igualaram: R\$ 9,6 bilhões oriundas do OFSS e R\$ 9,3 bilhões de restos a pagar não processados.

Medidas Institucionais

O PAC previa a implementação de 29 medidas institucionais. Até o momento, 20 delas foram editadas. As seguintes ações não foram aprovadas até o momento em razão de exigirem maior mobilização política: Reforma Tributária (Emenda Constitucional); Regulamentação do artigo 23 da Constituição e Controle da expansão das despesas de pessoal da União (Leis Complementares); Marco legal das agências reguladoras; Reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; Política de longo prazo de valorização do salário mínimo; Agilização do processo licitatório; Melhora na gestão da Previdência Social; Regulamentação da previdência complementar do servidor público federal (Leis Ordinárias).

Programa Minha Casa, Minha Vida

A meta do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV é disponibilizar, no triênio 2009/2011, 1 milhão de moradias. Foram contratadas cerca de 275 mil unidades, ao custo total de R\$ 14,08 bilhões, representando 28% da meta de disponibilização de 1 milhão de unidades.

3.10. Despesa Orçamentária: aplicações mínimas

Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde

Por força constitucional, a União deve aplicar um valor mínimo em ações e serviços públicos de saúde. O valor mínimo empenhado em despesas de saúde no exercício de 2009 deve corresponder ao valor empenhado no exercício de 2008, corrigido pela variação nominal do PIB nesse exercício. Foram inscritos em restos a pagar, no exercício de 2009, o montante de R\$ 8,4

bilhões referentes a despesas com ações e serviços públicos de saúde de 2008.

Aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino

A participação da manutenção e desenvolvimento do ensino na receita líquida foi de 20,99% - número superior ao limite mínimo constitucional de 18% - relativos à execução das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), segundo dados levantados pelo TCU no sistema Siafi.

Despesas com irrigação

O artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/2004, determina que a União, durante os 25 anos subsequentes à promulgação da Constituição Federal de 1988, aplique, do total dos recursos destinados à irrigação, 20% na Região Centro-Oeste e 50% na Região Nordeste, preferencialmente no semiárido.

A região Nordeste recebeu valores acima do mínimo determinado pela Consti-

tuição, com 70,1% do montante empenhado. Entretanto, a região Centro-Oeste não alcançou o dispositivo, pois apenas 6,3% das despesas empenhadas foram direcionadas para a região. Dessa forma, por ter descumprido o percentual mínimo para o Centro-Oeste, o TCU apresenta a ressalva ao Chefe do Poder Executivo e recomenda ao Ministério da Integração Nacional que aplique o mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na região.

3.11. Análise da Contabilidade da União

O TCU verificou, em seus aspectos relevantes, se a contabilidade apresentada no Balanço Geral da União (BGU) - Elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - expressa de maneira adequada a situação orçamentária, financeira e patrimonial da União no exercício de 2009. As despesas da União somaram R\$ 1,416 trilhão em 2009 e, descontadas as receitas próprias arrecadadas pelos órgãos e entidades, no total de R\$ 32,2 bilhões, a despesa líquida totalizou R\$ 1,384 trilhão, valor este custeado por recursos do Tesouro.

É importante observar que algumas receitas e despesas orçamentárias não alteram o patrimônio líquido da União. Após os devidos ajustes contábeis relacionados a receitas e despesas que não afetam o patrimônio, bem como considerações relacionadas a eventos extra-orçamentários, o resultado patrimonial apurado foi deficitário em R\$ 105,8 bilhões. Ao descontar esse déficit do patrimônio líquido no início de 2009, que somava R\$ 456,2 bilhões, observa-se que o valor do patrimônio líquido da União ao final do exercício foi de R\$ 350,3 bilhões.

No início de 2009, as disponibilidades da União somavam R\$ 290,7 bilhões.

Após somar os R\$ 110,3 bilhões decorrentes do superávit orçamentário, bem como R\$ 44,9 bilhões referentes a ajustes decorrentes ou não da execução orçamentária, observa-se que a União encerrou o exercício com uma disponibilidade de caixa de R\$ 445,8 bilhões. Os restos a pagar não processados atingem o valor de R\$ 92,2 bilhões e as obrigações futuras com previdência e assistência social, o valor estimado de R\$ 1,942 trilhão.

Como resultado dos trabalhos realizados pelo TCU, foram identificadas algumas inconsistências relevantes, dentre as quais se destacam: falhas na evidenciação dos montantes dos créditos tributários parcelados e da dívida ativa, com diferenças superiores a R\$ 85 bilhões entre os dados constantes do balanço patrimonial e os do relatório da administração tributária; e omissão, no BGU, de parcelas importantes do patrimônio da União, a exemplo dos Fundos do Setor Elétrico, que possuem R\$ 16,2 bilhões em ativos financeiros e R\$ 14,0 bilhões de obrigações financeiras, e dos saldos da Fundação Habitacional do Exército e da Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil.

3.12. Reforma Agrária

Desde 2007, a Reforma Agrária é considerada pelo TCU como Tema de Maior Significância (TMS) devido à verificação de falhas identificadas repetidamente nos últimos anos, relativas à operacionalização do II Plano Nacional de Reforma Agrária.

Apesar dos avanços na democratização do uso da terra ocorridos nos últimos cinco anos, algumas áreas merecem atenção. Caso seja mantido o quadro atual de

crescimento do número de assentados na Política Nacional de Reforma Agrária, exercício após exercício, sem que ocorra a independência econômica dos beneficiários mais antigos, a estrutura operacional do Incra passa a ser cada vez mais demandada. Isso pode levar à insustentabilidade da PNRA do Brasil e ao conseqüente desperdício de recursos públicos.

3.13. Modernização do Poder Judiciário

A reforma e a modernização do Poder Judiciário brasileiro, iniciadas em 2004, tiveram como principais objetivos reduzir a lentidão dos processos judiciais e a baixa eficácia de suas decisões. Para isso, nos últimos anos foram implantadas alterações constitucionais, legais e gerenciais.

Dada a relevância do tema, o TCU apresenta ações para estruturar o processo de planejamento e decisão na justiça brasileira, bem como alguns resultados iniciais.

Justiça em Números – Trata-se de sistema de coleta de estatísticas judiciárias utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a fim de orientar o planejamento estratégico e permitir a realização de diagnósticos sobre a situação do Poder Judiciário e compreende as Justiças Federal, Trabalhista e Estadual, além de informações do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Turmas Recursais e Juizados Especiais.

I Pacto Republicano

O I Pacto Republicano é formado por um conjunto de leis aprovadas com as contribuições dos três poderes da República, cujo objetivo é acelerar e modernizar a prestação jurisdicional.

II Pacto Republicano

Este Pacto veio reforçar as medidas implementadas com o primeiro e possui três grandes objetivos: concretização dos direitos humanos e fundamentais; agilidade e

efetividade da prestação jurisdicional; e democratização do acesso à justiça.

Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional, foi instituído em 2009, por meio da Resolução CNJ nº 70/2009, com o objetivo de implementar um sistema integrado de diretrizes para orientar a atuação de todos os órgãos do Judiciário, por meio da convergência de ações para o aperfeiçoamento e modernização dos serviços judiciais e é composto por quinze objetivos estratégicos, 46 indicadores de resultados e oito temas. Considerando a heterogeneidade da prestação jurisdicional à sociedade, o Planejamento apresenta também dez metas nacionais de nivelamento, comuns a todos os Tribunais. A medição dos indicadores teve início em 2010, portanto, somente em 2011 será possível a avaliação do alcance dos objetivos estratégicos.

A média nacional de cumprimento da meta de desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário e Tribunal Pleno ou Órgão Especial é de 98,6%, por ramo do Poder Judiciário. O resultado é considerado bastante expressivo uma vez que, até dezembro de 2009, 94,4% dos 90

tribunais informaram o cumprimento total da meta.

Em relação à meta de identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores), verificou-se que, ao longo de 2009, foram julgados cerca de 2,6 milhões de processos em estoque, o que representou uma redução de 58,8% no

3.14. Conclusões

O relatório sobre as contas do Governo da República contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos da União em confronto com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patri-

total de processos pendentes de julgamento em 31.12.2008.

Emenda Constitucional nº 62 (Precatórios)

Instituída em 9 de dezembro de 2009, a EC 62 instituiu regime especial de pagamento de precatórios pelos estados, Distrito Federal e municípios. A alteração tende a reduzir a eficácia da prestação jurisdicional nas situações em que a Fazenda Pública é a devedora.

monial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, ao concluir o Relatório, o TCU fez **ressalvas** a alguns aspectos que, embora não impeçam a aprovação das Contas, requerem a adoção de medidas saneadoras pertinentes. A íntegra das ressalvas, assim como o relatório e o parecer prévio, podem ser acessados no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.306/Plenário, de 9.6.2010, TC nº 010.243/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag).

4. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle,

constituem ações indispensáveis para a definição de foco de atuação, o fortalecimento do controle externo e o incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda Administração Pública.

4.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Durante o 2º trimestre de 2010, foram autuados 35 processos de solicitação do

Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 46 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 128 processos de solicitação do Congresso Nacional.

4.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem assim tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, bem como à ampliação da oferta de produtos e à apresentação dos trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, o TCU participou de várias audiências, que contaram com a presença de representantes de diversos órgãos e entidades da Administração Pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

As reuniões de audiência pública se traduziram em significativas oportunidades para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional.

Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

Frente Parlamentar Mista em defesa do Tribunal de Contas da União

No dia 29 de junho, o Presidente do Tribunal Ministro Ubiratan Aguiar compareceu ao Congresso Nacional, onde acompanhou, juntamente com outros ministros do TCU, o lançamento e o início das atividades da Frente Parlamentar Mista em defesa do Tribunal de Contas da União. A frente foi criada com o objetivo de fortalecer as atribuições de fiscalização exercidas pelo Tribunal e reúne 203 deputados e 35 senadores.

O Deputado Paulo Bornhausen lembrou que o TCU é um dos poucos órgãos encarregados do controle externo dos atos

financeiros, orçamentários, contábeis, operacionais e patrimoniais dos poderes da República e deve ser visto como um aliado dos parlamentares.

O Presidente Ubiratan Aguiar, afirmou que quem tem a ganhar com o trabalho do Tribunal é o próprio Estado brasileiro. O **Deputado Eduardo Sciarra, Presidente da Frente Parlamentar**, frisou a importância do Tribunal dentro da Administração Pública e a crescente cooperação entre o TCU e o Congresso Nacional.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados

Representante do TCU participou, no dia 4 de abril, de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) para esclarecer supostas irregularidades na prorrogação de contratos de arrendamento dos terminais portuários que operam dentro da área dos portos públicos.

A audiência pública contou com a presença de membros da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP) e da Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABPT).

O tema principal da audiência, convocada pelo Deputado Carlos Brandão, foi a possível edição de medida provisória que iria permitir a prorrogação dos contratos de arrendamento dos terminais portuários que funcionam nos portos públicos. Geneide Machado Siqueira, Assessora Jurídica da SEP, negou a existência de tal medida provisória, o que não deu fim à discussão de que haveria outras irregularidades no setor.

O representante do Tribunal apresentou os resultados das auditorias sobre o setor portuário marítimo, realizadas durante

os anos de 2008 e 2009 e apreciadas pelo Plenário do TCU nos termos dos Acórdãos nº 1904 e 2.896, ambos de 2009.

Foi esclarecido que, de acordo com a Lei 8.630, de 1993, conhecida como Lei dos Portos, os contratos de arrendamento devem ser firmados mediante prévia licitação. A auditoria constatou situações em que os contratos de arrendamento não se conformam aos parâmetros necessários à plena estruturação dos contratos administrativos e inexistência de regras suficientes para aferir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento, bem como a periodicidade e os procedimentos para revisão contratual. A consequência da desorganização atinge o País e gera aumento dos preços cobrados dos usuários e redução no bem-estar social.

O Deputado Carlos Brandão lembrou que a falta de planejamento privilegia a renovação dos contratos. O Presidente da Comissão, Deputado Nelson Bornier, cobrou da Antaq e da SEP maior acompanhamento desses contratos de arrendamento que estão próximos de vencer.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

Dia 6 de abril, o Tribunal participou de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA), que discutiu os parâmetros de preços para obras públicas utilizados no País. Também participaram do encontro representantes da Caixa Econômica Federal (CEF), do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit) e do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop).

Segundo o representante do TCU, os artigos 93 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 66 do Decreto 93.872/1986 estabelecem que a obrigação de demonstrar que o preço de determinada obra é compatível com o mercado é de quem utiliza os recursos públicos, e não dos órgãos de controle. Dessa forma, caberia aos gestores demonstrar a adequação à lei e ao mercado de seus orçamentos,

justificando as eventuais especificidades da obra contratada. Durante o debate, o Senador Jefferson Praia destacou a importância da boa orientação dos gestores, especialmente os prefeitos.

Como uma das soluções para o problema, o representante do TCU sugeriu que os gestores façam as adaptações necessárias a sistemas de custos já consagrados, como é o caso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) utilizado pela CEF, e do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro) adotado pelo Dnit.

O representante do Tribunal explicou, que mais do que a falta de sistemas de custos, o principal problema das obras é a falta de bons projetos técnicos. Segundo ele, cerca de 80% dos projetos não possuem qualidade, comumente em decorrência da pressa com que são elaborados.

Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara dos Deputados

O Tribunal participou, no dia 8 de abril, de reunião técnica com o novo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (CDEIC), Deputado Dr. Ubiali. O objetivo do encontro foi apresentar os trabalhos do TCU ao novo titular da CDEIC e oferecer subsídios às deliberações da Comissão.

Um dos assuntos abordados na reunião foi o parecer prévio sobre as contas do Presidente da República elaborado pelo TCU. O Deputado se mostrou interessado no documento e nas suas implicações, tendo em vista que a responsabilidade de julgar as contas do Presidente da República é do Congresso Nacional. Também foram abordadas auditorias realizadas pelo Tribunal que tratam dos crité-

rios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como as fiscalizações que examinaram aquisições e incorporações de bancos por parte do Banco do Brasil (Nossa Caixa, Votorantim, Besc e BEP) e o financiamento de exportações pelo Banco Central com recursos das reservas internacionais.

Foram abordados, ainda, trabalhos em andamento no Tribunal, tais como os processos que envolvem a concessão de créditos por parte da Caixa Econômica Federal (CEF) a estados e municípios para obras da Copa do Mundo de 2014 e o crescimento das operações de crédito no ano de 2009 no âmbito da CEF.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados

A liberação de recursos do Fundo da Amazônia foi discutida em audiência pública realizada na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, no dia 4 de maio.

O representante do TCU que participou da audiência levantou os principais aspectos que devem ser considerados na gestão do Fundo da Amazônia, como a compatibilidade do projeto com os objetivos do programa, a avaliação dos custos, a análise de viabilidade e o acompanhamento da execução dos projetos. Também apontou que o Governo brasileiro conhece pouco a malha fundiária do País, principalmente na Amazônia, e que a falta de tecnologia, capacitação e apoio técnico pode ser uma dificuldade para a execução de projetos ligados à sustentabilidade na região.

O fundo foi criado com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento, a proteção de áreas de conservação e o financiamento

de atividades sustentáveis na Região Amazônica. Segundo representante do Ministério do Meio Ambiente, também presente na audiência, será investido no projeto mais de R\$ 1 bilhão em três anos, aplicação que considera importante para apoiar o Governo brasileiro no combate ao desmatamento ilegal. Ele enfatizou a necessidade de se criar unidades de conservação, demarcar e homologar terras indígenas e melhorar o sistema de monitoramento na Amazônia para controle do desmatamento ilegal. Destacou, ainda, outros biomas que estão em situação crítica, como o cerrado, com 47,8% da sua área desmatada, e a caatinga, com 45%.

A audiência contou, ainda, com representantes da área de meio ambiente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes), do Departamento de Gestão do Fundo Amazônia no Bndes, e da unidade de programas governamentais do Banco da Amazônia.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal

O TCU participou, no dia 12 de maio, de audiência pública realizada no Senado Federal pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). O encontro teve por objetivo discutir a reformulação do Decreto nº 7.056, de 2009, que extinguiu nove regiões administrativas da Fundação Nacional do Índio (Funai) por todo o País, assim como postos de atendimento em aldeias.

O representante do TCU explicou que o Tribunal concluiu auditoria operacional na Funai com o objetivo de verificar eficiência, eficácia e efetividade na ação voltada para atividades produtivas em áreas indígenas. Nesse trabalho, constatou-se problemas de

diversas naturezas, inclusive ligados à estrutura da Funai. Foi ressaltado, no entanto, que "esse trabalho foi feito há aproximadamente sete anos, portanto, reflete uma realidade daquela época que não necessariamente está presente hoje". Esclareceu, ainda, que não houve, por parte do TCU, "determinação, orientação ou recomendação no sentido, seja de criar ou extinguir postos ou administrações regionais. Até porque isso seria uma ingerência no próprio Poder Executivo".

O encontro contou com a presença do Senador Cristovam Buarque, de um Vereador de Campinápolis/MT, do Procurador-Geral da Funai, Antônio Marcos Salmeirão, e do líder indigenista Carlos Pankararu.

Audiência pública para discussão da criação do Fundo Social do Pré-sal

O Tribunal participou, no dia 12 de maio, de audiência pública conjunta no Senado

para debater o Projeto de Lei da Câmara (PLC nº 7) que cria o fundo social com recur-

tos de exploração da camada do pré-sal. Conforme o projeto que tramita simultaneamente em seis comissões no Senado (CCJ, CCT, CAS, CMA, CE e CAE), em regime de urgência, o fundo constituirá fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da saúde pública, da ciência e tecnologia e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Para esclarecer o tema, foram convidados, entre outros, o Presidente do Ipea, Márcio Pochmann, o Secretário de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa e o Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras, Fernando Siqueira.

Os expositores foram unânimes ao destacar a importância do fundo para as gerações futuras. O representante do TCU destacou que, para o sucesso deste fundo, é necessário um planejamento prévio cuidadoso. Nesse sentido, defendeu a aplicação de

parte dos recursos do fundo para estudos de planejamento, a serem desenvolvidos antes mesmo da decisão sobre a implementação da ação.

O representante do Tribunal destacou, ainda, diversos pontos positivos do projeto de lei, entre os quais a exigência de que as ações financiadas com recursos do fundo contenham metas, prazos e plano de avaliações quantitativas e qualitativas. Para permitir o adequado controle, reforçou a necessidade do acesso, por parte do TCU, a todas as informações relacionadas com as aplicações do fundo.

O Senador Flexa Ribeiro concordou com o representante do Tribunal e reforçou a questão com outros parlamentares presentes: "A transparência é um ponto que deve ser aperfeiçoado, como foi dito pelo TCU". O Senador Flávio Arns destacou que o interesse não é apenas dos parlamentares. "Toda a sociedade está exigindo saber como os recursos serão aplicados", afirmou.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados

Representante do TCU participou, no dia 11 de maio, de reunião técnica com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (CCJ), Deputado Eliseu Padilha. O objetivo do en-

contro foi discutir os projetos de interesse do Tribunal que estão na pauta da CCJ, bem como oferecer subsídios às deliberações da Comissão.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal

Representantes do Tribunal participaram, no dia 25 de maio, de audiência com o Senador Neuto de Conto, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal. O tema principal foi a formação de parceria entre TCU e CDR para que haja sucesso na fiscalização dos gastos com a **Copa do Mundo de 2014**, reformas dos estádios, e de outras ações pertinentes para a concretização do campeonato mundial de futebol.

De acordo com um dos representantes do TCU, o Tribunal apoiará as ações do Con-

gresso Nacional e acompanhará a repercussão dessa parceria na sociedade. Esclareceu, ainda, que a sociedade pode participar junto com os gestores por meio de denúncias de irregularidades nas obras e que essa participação trará maior transparência ao processo.

O Senador Neuto de Conto disse que a Copa do Mundo traz preocupação quanto ao processo de legalidade na administração dos gastos e que é preciso ter cautela com a escolha de obras necessárias e com investimentos em melhoria de transporte. Ele ressaltou que "é preciso evitar a implantação

de grandes estádios, fazer o estudo de viabilidade de qual será o retorno dessas construções para os estados brasileiros, e também se preocupar com o investimento que será feito no transporte urbano, principalmente no transporte coletivo”.

Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados

O Tribunal participou, no dia 25 de maio, de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados sobre segurança jurídica nos direitos dos servidores. A audiência foi proposta pela Deputada Fátima Bezerra, mediante sugestão do Sindicato dos Professores do Ensino Público Federal (Proifef).

Advogados, sindicalistas e servidores criticaram determinações do TCU ao Ministério do Planejamento para que reveja o pagamento de valores referentes a sentenças judiciais transitadas em julgado que causem distorções salariais ou enriquecimento ilícito do servidor. O representante do Tribunal esclareceu que o objetivo é impedir que as vantagens reconhecidas judicialmente continuem sendo pagas com base na estrutura remuneratória implantada por novos planos de carreiras dos servidores editados após o trânsito em julgado da decisão judicial que assegurou a percepção da vantagem.

A decisão do TCU, Acórdão nº 2.161/2005-Plenário, considera procedente representação contra distorções salariais decorrentes do incorreto processamento de vantagens, oriundas de planos econômicos. Conforme a decisão, os órgãos públicos de-

Na oportunidade, um dos representantes do Tribunal, destacou que, no segundo semestre de 2010, o TCU finalizará um diagnóstico de mobilidade urbana no País.

verão fazer o levantamento das quantias pagas indevidamente aos servidores, para que, se for o caso, sejam devolvidas aos cofres públicos.

O Deputado Maurício Rands, que coordenou a mesa de debates, disse que a tentativa de rever o pagamento de rubricas judiciais aos servidores é um “descompromisso do Estado Brasileiro com a Constituição Federal”. No entanto, o representante do TCU garantiu que, em nenhum momento, o Tribunal emitiu decisões no sentido de desconstituir a “coisa julgada”. Segundo ele, ao determinar a supressão dessas vantagens, o TCU nada mais fez do que aplicar a jurisprudência dos tribunais superiores no sentido de que inexistente direito adquirido ^{ca} a determinado regime jurídico de vencimentos e de que a coisa julgada deve se ater aos limites do que foi discutido e às partes em relação às quais foi proferida a decisão judicial. Ele informou, ainda, que o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) afastou o argumento de que há ofensa à coisa julgada ao apreciar mandados de segurança impetrados contra o TCU, versando sobre questões análogas.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O Presidente Ubiratan Aguiar participou, no dia 26 de maio, de audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para debater alterações no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2011 (PL 04/2010).

O Presidente do TCU esclareceu que recomendar ao Congresso Nacional a paralisação de uma obra é sempre a última alternativa a ser seguida pelo Tribunal. O Presidente também ressaltou a importância de manter a atuação preventiva na fiscalização das obras. “Temos conseguido evitar prejuízos irreversíveis. Por isso, a LDO tem

que consignar uma ação tempestiva, em tempo real. Atuar depois é correr atrás do prejuízo", disse.

O Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Jorge Hage, que também participou da audiência, defendeu maior interação entre os gestores públicos e os órgãos de controle, como forma de prevenir a paralisação de obras. Ele ressaltou que, para isso, seria necessária uma atitude "mais proativa e menos defensiva" de ambos os lados e defendeu a criação de regras definitivas para orientar a decisão de paralisar uma obra.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados

A reforma da BR-319/AM e de grandes rodovias da Amazônia foi discutida em audiência pública realizada na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, no dia 26 de maio.

O representante do TCU na audiência abordou os principais aspectos que devem ser considerados durante as auditorias, como as dificuldades de transporte e estocagem de material para as obras, o regime das chuvas e os elementos que constam no projeto de proteção ambiental. Ressaltou, no entanto, que "não é papel institucional do TCU indicar onde o recurso público deve ou não ser aplicado. Mas cabe a ele, nos limites constitucionais, verificar a boa e regular aplicação desses recursos públicos".

O Secretário de Política Nacional de Transporte do Ministério dos Transportes, Marcelo Perrupato, também presente na reu-

Outro representante do TCU, também presente na reunião, explicou que o Tribunal segue os princípios constitucionais estabelecidos na LDO, e que não se baseia em minutas de editais, e sim em documentos oficiais. Ele ressaltou que no ano de 2009, devido às fiscalizações de obras, o Governo teve economia de R\$ 1,2 bilhão.

Após a audiência pública, a CMO aprovou o relatório preliminar do projeto de LDO de 2011, que teve como relator o Senador Tião Viana.

nião, enfatizou a importância da BR-319 para a região. Segundo ele, a rodovia é a única ligação rodoviária entre os estados do Amazonas e de Roraima com o centro-sul do País, além de interceptar vários estados. Ele ainda acrescentou que "reconstituída, a rodovia será alternativa ao escoamento da produção industrial de Manaus para o centro-sul do País. Também promoverá o escoamento da produção agro-extrativista local. Esse processo poderá constituir importante fator estimulador da economia dos municípios".

O Deputado Marcelo Serafim afirmou que foi fundamental a participação do TCU na audiência. "Não tem ninguém melhor que o Tribunal para dizer se as coisas estão efetivamente andando no trâmite normal e legal". A audiência contou também com representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados

No dia 27 de maio, o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, juntamente com outro representante do Tribunal, participaram de audiência pública na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. A reunião tratou das medidas

adotadas para assegurar aos servidores públicos do Poder Executivo Federal o benefício da **assistência à saúde suplementar**. Com a edição da Portaria nº 3/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que regulamenta o art. 230 da Lei 8.112/90, a padronização de planos de saúde e a

universalização do benefício assistencial ganharam destaque.

Além do Presidente da Comissão, Deputado Alex Canziani, também estiveram presentes na audiência o autor do requerimento, Deputado Júlio Delgado, e representantes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério das Comunicações.

O representante do Tribunal apresentou o posicionamento do TCU quanto à legitimidade da contratação de administradoras de planos de saúde pelo Poder Executivo, o que motivou a regulamentação do art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos. Foi esclarecido que, em 2008, o Tribunal entendeu que a contratação de planos de saúde deve ser feita por meio de convênio com entidades fechadas de autogestão de assistência à saúde suplementar, com interesse recíproco e mútua cooperação.

O TCU concluiu que cabe a cada órgão, de forma discricionária, determinar de que forma prestará a assistência à saúde, que não há obrigatoriedade de se conceder mais de uma forma e que é faculdade de cada órgão cumular tipos de prestação.

Para o Procurador-Geral junto ao TCU, a portaria editada pelo Ministério do Planejamento que estabelece orientações sobre assistência à saúde suplementar do servidor permite a contratação sem o procedimento licitatório, desde que o plano de saúde atenda a algumas exigências definidas na Portaria.

O Procurador explicou, ainda, que a Fundação de Seguridade Social (Geap), órgão que cuida da assistência à saúde do servidor, foi criada sem autorização do Congresso Nacional. O Tribunal definiu que apenas os órgãos ligados historicamente à Geap podem assinar convênio sem licitação, se seguirem os pré-requisitos da Portaria do MP.

Segundo a ANS, com o crescimento da coletivização dos planos de saúde suplementar no mercado, a Agência passou a cobrar alguns requisitos dessas administradoras para que possam garantir financeiramente a assistência à saúde. O rol de procedimentos da ANS, que serve de base para a contratação, é atualizado anualmente.

Antes da tabela socializante, era definido o valor único para todo servidor público federal, independentemente da idade e do salário. Em relação ao mercado, é inviável para uma operadora funcionar se cobrar o mesmo valor de um paciente com 20 anos e de um com 70 anos, por exemplo, devido às necessidades diferenciadas de cada um. A representante da ANS acrescentou, ainda, que com a tabela socializante, que passou a diferenciar as faixas salarial e etária do servidor público federal, possibilitou-se um equilíbrio tanto para operadoras quanto para o beneficiado. A representante disse ter havido avanço, mas acredita que será necessária reavaliação à medida que forem feitas as contratações.

O representante do MTE reforçou os avanços da tabela socializante e a ideia da livre concorrência e acrescentou que "a tabela reembolsa mais quem tem mais idade e quem menos recebe da União". Ele destacou que, com a edição da Portaria, abriu-se espaço para a livre escolha.

O Deputado Júlio Delgado recomendou que fosse mantida a padronização mínima da cobertura assistencial exigida pelos planos de saúde. Também sugeriu a verificação, de forma contínua, da possibilidade de adequação dos valores de custeio para acompanhar os valores de mercado dos planos de saúde privados e que os gestores sejam orientados acerca dos requisitos legais necessários à concessão do benefício.

Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados

O TCU participou de audiência pública, dia 16 de junho, na Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados. O objetivo foi discutir a metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as variáveis consideradas pelo Tribunal na formação dos coeficientes para a partilha do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) entre as capitais.

Também participaram do debate o Presidente do IBGE, Eduardo Pereira Nunes, a Deputada Maria Helena, que propôs a audiência, o ex-Reitor da Universidade de Roraima José Hamilton Gondim Silva, o Prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio e o Prefeito de Palmas, Raul de Jesus Lustosa Filho.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal

O TCU participou, no dia 29 de junho, de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, realizada, para debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 30/2007, que cria o **Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC)**.

Apesar de divergências pontuais, os participantes apoiam a criação de um órgão de controle administrativo, financeiro e disciplinar dos tribunais de contas, com atuação autônoma e nos moldes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Na audiência, o representante do TCU criticou a composição do conselho proposta pela Fenastc. Ele ressaltou que, além de não

ser relevante a inclusão de representantes dos conselhos de contabilidade, engenharia, economia e administração, como defende a Federação, uma vez que os membros dos tribunais de contas possuem notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, conforme o art. 73, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, o assento de representantes dessas entidades no CNTC levaria indubitavelmente a um conflito de interesses entre essas entidades e o órgão que as fiscaliza, no caso o TCU. Destacou, também, que diversas entidades de classes dessa natureza impetraram mandados de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal no intuito de afastar a jurisdição do TCU em relação a elas.

4.3. Acordos e Eventos

No âmbito do TCU, o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere, está disciplinado por meio da Resolução TCU nº 223, de 2009.

A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211, de 2008.

O Tribunal promove e participa de eventos que contam com a presença de vários órgãos e entidades da Administração

Pública e da iniciativa privada, onde são discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Nesse propósito, foi instituída pelo TCU a **Rede de Controle da Gestão Pública**. A Rede foi lançada em 25 de março de 2009, para fortalecer a integração entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

A **Rede de Controle** completou um ano e está presente em 26 estados. Ela é formada pelo TCU e outras instituições de controle como Ministério Público, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, tribunais de contas estaduais e de municípios, Receita Federal, Advocacia-Geral da União, Banco Central, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Fazenda, entre outras.

Em 2010, serão realizadas auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Também serão iniciados os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

Para ampliar a participação da sociedade nesses trabalhos, foi lançado o **portal da Rede de Controle da Gestão Pública** na internet:

www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole. O portal contém áreas com informações sobre a Rede, acordos de cooperação firmados entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de fórum de discussão para os membros das diferentes instituições.

No trimestre, foram realizados diversos eventos em continuidade às ações previstas pela **Rede de Controle da Gestão Pública**. Nos níveis estaduais, ocorreram reuniões, oficinas e conferências com temas variados:

na cidade do Rio de Janeiro aconteceu, no mês de maio, o **1º Encontro Técnico Regional TCU-CGU**, com objetivo de compartilhar experiências e informações sobre trabalhos realizados e em planejamento, relacionados com as unidades

jurisdicionadas de ambas instituições no Estado do Rio de Janeiro;

- no dia 23 de maio, foi realizado o **13º Encontro dos Dirigentes Federais** na cidade de Bonito, no Mato Grosso do Sul. Durante o evento, representante do TCU discorreu sobre a finalidade da Rede de Controle, bem como esclareceu o seu estágio atual e as ações planejadas para 2010 no Estado;
- no dia 13 de maio, realizou-se em Belo Horizonte, na Secretaria do TCU em Minas Gerais, mais uma reunião da Rede de Controle, com representantes de quase todos os signatários do acordo naquele Estado; e
- de igual modo, também aconteceram, no trimestre, reuniões da Rede nos estados de Sergipe, Pernambuco, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e no Estado da Paraíba.

Estão relacionados a seguir, outros eventos, que tiveram a participação do TCU ou de seus representantes.

No dia 13 de abril, o Vice-Presidente do Tribunal Ministro Benjamin Zymler abriu o Ciclo de Palestras 2010 promovido pelo TCU e que tem como tema **"A busca da excelência na gestão pública"**. No evento, realizado em Brasília, o Ministro apresentou a palestra **"Novas regras para contratação de serviços introduzidas pelas instruções normativas 3, 4 e 5 de 2009"**, que abordou a contratação de serviços terceirizados pela administração pública. Foram tratados aspectos relacionados a vedações, julgamento das propostas, planilha de custos e formação de preços, regras de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, acompanhamento e fiscalização das contratações, inadimplência contratual e retenção de pagamento, manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro do contrato e repactuação contratual.

O Ministro ressaltou que a função do TCU é, também, educar e prevenir. “Temos que expor a nossa jurisprudência de uma maneira mais didática, porque somos uma fonte de orientação para a administração pública. O maior papel do TCU é o papel de orientação”, observou.

Em 10 de maio, o Ministro-Substituto Weder de Oliveira participou, como representante do TCU, do **2º Seminário Nacional de Orçamento Público**. O evento, realizado em Brasília, discutiu os desafios e avanços da gestão orçamentária e a modernização do processo orçamentário mediante a utilização de técnicas mais eficientes e avançadas, melhorando a alocação dos recursos públicos e a qualidade do gasto.

Também participaram do seminário, entre outras autoridades, os ministros do Planejamento, Paulo Bernardo; da Previdência, Carlos Eduardo Gabas; e da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, o Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência, Samuel Pinheiro Guimarães, o Advogado-Geral da União, Luis Inácio Lucena Adams e o Embaixador do Reino Unido, Alan Charlton.

O Presidente Ubiratan Aguiar e o Ministro Valmir Campelo receberam, no dia 13 de maio, visita do **Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ricardo Teixeira**, que colocou a CBF à disposição do TCU para disponibilizar as informações necessárias à fiscalização das obras da **Copa de 2014**. Na oportunidade, foram discutidos os principais desafios para que o País sedie o campeonato em 2014.

Nos dias 17 e 18 de maio, o Ministro Benjamin Zymier visitou as obras do **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional**. O projeto objetiva assegurar a oferta de água à população da região semiárida dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e

Rio Grande do Norte, em torno de dois eixos de adução, denominados Eixo Norte e Eixo Leste.

Nos dias 20 e 21 de maio, o Presidente Ubiratan Aguiar participou, em João Pessoa /PB, do **I Encontro Técnico dos Tribunais de Contas – Norte e Nordeste do Brasil**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB). No evento, o Presidente discorreu sobre o “projeto de lei orgânica dos tribunais de contas”. Ele se preocupou em contrapor o anteprojeto de lei orgânica da Administração Pública e entes de colaboração, cuja concepção privilegiou o controle a posteriori, em detrimento dos controles prévio e concomitante. Esse tema foi apresentado, anteriormente, pela, também palestrante **professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, que tratou da nova organização administrativa brasileira e o papel do controle público. Na ocasião, foram expostas as principais inovações propostas pela comissão de juristas designada pelo Ministério do Planejamento para elaboração do anteprojeto de lei. O novo disciplinamento sugerido para os entes de controle foi a questão mais controversa da palestra.

O Presidente do TCU foi veemente ao afirmar que um controle externo voltado predominantemente para a verificação de resultados, ou exercido a posteriori, estaria fadado a realizar “autópsias”. E que também não se poderia assegurar, como pressupõe o anteprojeto de lei, que o exercício dos controles prévio e concomitante implica interferência na gestão dos órgãos ou entidades a eles submetidos. Ao final, o Ministro Ubiratan Aguiar conclamou os conselheiros dos tribunais de contas presentes a constituírem comissão para estudar o anteprojeto, com vistas à elaboração de documento contendo o entendimento das cortes de contas.

O Presidente Ubiratan Aguiar recebeu, no dia 1º de junho, visita de cortesia do **Presidente da Petrobrás, José Sérgio Gabrielli**. Na oportunidade, foram entregues ao Presidente do TCU, os orçamentos referentes a

obras na Refinaria Abreu e Lima, localizada em Pernambuco.

O Vice-Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou, dia 07 de junho, no auditório do Interlegis, em Brasília, da abertura do **Congresso Internacional de Contratações Públicas Sustentáveis**. Na ocasião, o Ministro proferiu palestra sobre o tema "As licitações sustentáveis sob a perspectiva do controle externo", que abordou aspectos como o dever do poder público de preservar o meio ambiente, o uso do poder de compra do Estado como instrumento indutor de políticas públicas e o controle sobre licitações realizado pelo Tribunal.

O Ministro ressaltou, no entanto, que "as restrições ambientais devem existir em uma medida proporcional, razoável, de forma a não restringir a competitividade do certame". Também participaram do Congresso o Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Francisco Gaetani, e a Diretora-Geral Adjunta do Senado, Andrea Valente.

No dia 7 de junho, o Ministro Valmir Campelo, relator dos processos da **Copa de 2014**, recebeu a visita do **Presidente da Infraero, Murilo Marques Barbosa**, para tratar de questões referentes às obras de infraestrutura nos aeroportos das capitais brasileiras onde se realizará o mundial. A principal preocupação do Ministro, compartilhada pelo Presidente da Infraero, é a necessidade de regulamentação da Medida Provisória 489/2010, que flexibiliza o processo de contratação para as obras de tais aeroportos.

No dia 8 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, e o **Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes**, assinaram convênio, em nome das duas instituições, para celebrar a parceria de coedição de publicações oficiais do Tribunal, a ser realizada pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado (SEEP). O Presidente ressaltou que o acordo com o parque gráfico do Senado representa um marco na história do Tribunal,

no que tange à ampliação de publicações, pois possibilitará a produção em alta tiragem sobre temas que orientem os gestores públicos, bem como aumentar o leque de conhecimento da sociedade.

No dia 22 de junho, o Presidente do Tribunal, Ministro Ubiratan Aguiar, entregou ao **Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney**, o relatório e o parecer prévio das **contas do Governo Federal** referentes ao exercício financeiro de 2009. O Plenário do TCU apreciou as contas no dia 9 de junho de 2010. Os Ministros Benjamin Zymler e Raimundo Carreiro, relator das contas, acompanharam a entrega do documento. Síntese desse documento compõe o capítulo 3 deste relatório.

Também no dia 22 de junho, o Presidente do TCU, Ubiratan Aguiar, e a **Presidente da Caixa Econômica Federal (CEF), Maria Fernanda Ramos Coelho**, assinaram **acordo de cooperação** firmado entre as duas instituições para promover o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias na área de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN). A GCN tem o objetivo de manter planos para as várias ameaças de interrupção que os processos de trabalho de uma organização podem sofrer, como falhas na infraestrutura de funcionamento, indisponibilidade das pessoas responsáveis pela sua execução ou mesmo emergências civis, como uma pandemia.

No dia 29 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, e o **Presidente Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Cezar Peluso**, assinaram **acordo de cooperação técnica** que tem por objetivo aprimorar os sistemas de controle interno e fiscalizador das duas instituições. O acordo prevê o fornecimento de suporte logístico, metodológico e de pessoal, a realização de cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional, o credenciamento de servidores para acesso a bancos de dados de interesse comum, além da troca e

compartilhamento de informações para evitar duplicidade de esforços na investigação de matérias afetas a ambas as instituições.

Diá 1º de julho, o Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, acompanhado dos Ministros Walton Alencar e José Múcio, reuniu-se com o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e sobrevoou as áreas atingidas pelas enchentes no Estado. Eles acompanharam de perto o esforço de órgãos

4.4. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)**, a **Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)** e a **Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile**. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da **Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**.

No trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No período de 12 a 17 de abril, representante da área de fiscalização de tecnologia da informação do TCU participou do **6º Seminário em Auditoria de TI** e do **19º Encontro do Grupo de Trabalho de Auditoria de TI da Intosai**, realizados em Beijing, China. Esse grupo da Intosai trabalha com o intuito de promover intercâmbio de informações e desenvolvimento de habilidades técnicas sobre os principais desafios enfrentados pelas Entidades de Fiscalização Superiores (EFS) na área de TI. Participaram do evento de 43 países, 37 deles membros do grupo de trabalho.

Nos dias 15 e 16 de abril, representantes de Tribunais de Contas de todo o País e da Comunidade Europeia reuniram-se em Natal/RN para discutir o planejamento estratégico nos Tribunais de Contas no 1º

públicos, estaduais e federais, no restabelecimento das condições de vida da população.

Outros representantes do Tribunal também estiveram em Pernambuco e participaram de discussão para estabelecer com as autoridades estaduais qual a melhor forma de participação do TCU na reconstrução de municípios atingidos pelas enchentes:

Encontro Internacional sobre Planejamento Estratégico nos Tribunais de Contas. Representantes do TCU participaram como palestrantes no evento, que teve o objetivo de compartilhar conhecimentos e informações sobre a execução do planejamento estratégico nas cortes de contas.

Nos dias 10 e 11 de maio, o Ministro José Múcio representou o TCU **16ª Reunião do Grupo de Trabalho de Privatização, Regulação Econômica e Parceria Público Privada da Intosai**, realizada em Londres, Reino Unido.

Em 14 de maio, o Presidente Ubiratan Aguiar recebeu o **Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique (TA), Machatine Paulo Munguambe**, acompanhado de outros representantes daquele Tribunal. O encontro faz parte da visita de estudos da delegação do TA ao TCU e a tribunais de contas estaduais. A delegação de Moçambique também participou de reunião com o Secretário-Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle (OISC) da CPLP, Ministro Luciano Brandão.

No período de 8 a 11 de junho, o Ministro José Jorge, juntamente com um dirigente do TCU, representaram o Tribunal na **14ª Reunião do WGEA (World Group on Environmental Audit)**, realizada em Guilin, China. Além de promover palestras com diversos especialistas, que enfocaram os temas energias renováveis e mudanças climáticas, o encontro objetivou apresentar guias de audi-

toria e estudos desenvolvidos pelo grupo durante o plano de trabalho 2008-2010 (guias de auditoria sobre pesca, mineração, energias renováveis, acordos internacionais, florestas e mudanças climáticas e estudo sobre *environmental accounting*) e definir as atividades do próximo plano de trabalho (2011-2013). Foram apresentadas as auditorias realizadas pelo TCU sobre adaptação às mudanças climáticas nos setores de agricultura, zonas costeiras e segurança hídrica no semiárido nordestino e também sobre o sistema de transporte de produtos florestais.

No período de 14 a 18 de junho, o Presidente Ubiratan Aguiar visitou os tribunais de contas da Itália e da Grécia. Em Atenas, ele chefiou a delegação brasileira participante da **III Reunião da Intosai sobre auditoria de mudanças climáticas**. O grupo de auditoria de mudanças climáticas é formado por quatorze entidades fiscalizadoras superiores (África do Sul, Austrália, Áustria, Brasil, Canadá, Eslovênia, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, Grécia, Indonésia, Noruega, Polônia e Reino Unido) para planejar e executar auditoria global coordenada sobre o tema.

4.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU - <http://www.tcu.gov.br>, por e-mail - ouvidoria@tcu.gov.br; pela central de atendimento: telefone 0800-6441500; e via correios: SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

Desde a criação, em 2004, a Ouvidoria recebeu **cerca de 29 mil** manifestações.

O contato da sociedade com o Tribunal, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do TCU, na medida em que

As auditorias objetivam investigar os programas e o desempenho dos respectivos governos relativos a dimensões de mitigação e adaptação a mudanças climáticas.

O TCU realizou quatro auditorias: duas na área de adaptação (zonas costeiras brasileiras e setor agropecuário) e duas com foco em ações de mitigação (Amazônia legal e emissões de gases de efeito estufa e segurança hídrica no semiárido).

No período de 28 a 30 de junho, o Ministro Luciano Brandão, participou, em Lisboa, Portugal, de reunião da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O Ministro é o Secretário-Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle (OISC) da CPLP e coordenou reunião para desenvolver as ações do Plano Estratégico 2008-2010 da Organização. Também participaram do encontro o Presidente do Tribunal de Contas português, Juiz-Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins, e representantes das ISC de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. A reunião, ainda, envolveu equipe técnica de servidores dos sete tribunais lusófonos.

os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 2º trimestre de 2010, foram registrados **1.535 chamados**, sendo **63,4%** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **36,6% referentes a indício de irregularidade** na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU **autuam processos** de representação que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	Acumulado 2009	Acumulado 2010
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	620	562	1.149	1.025
Outros*	1.089	973	2.098	1.783
Total	1.709	1.535	3.247	2.808

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públi-

cos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

4.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de extrema importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

- **Portal TCU** - <http://www.tcu.gov.br>;
 - **Página Contas Públicas** (Lei nº 9.755/1998 - <http://www.contaspublicas.gov.br>);
 - **Portal da Rede de Controle da Gestão Pública** - <http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole>. O Portal contém áreas com informações sobre a Rede, acordos de cooperação entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de um fórum de discussão para os membros das diferentes instituições;
 - **Relatórios institucionais** encaminhados ao Congresso Nacional - Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
 - **Revista do TCU**;
 - **Publicação Auditorias do TCU**;
 - **Informativo TCU**; e
 - Participação no programa **A Voz do Brasil**.

Recentemente, também foi lançado o **Portal de Fiscalização e Controle da Copa de 2014**. O site é uma iniciativa da Rede de Informações para a Fiscalização e o Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014. O TCU integra o rol de órgãos partícipes da Rede, juntamente com comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e tribunais de contas dos estados e municípios que irão sediar os jogos do mundial.

O objetivo do portal é instrumentalizar os trabalhos da **Rede Copa 2014** e torná-los acessíveis ao conhecimento da sociedade.

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) - 5ª edição**. Publicação que objetiva incentivar e aprimorar a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) e fortalecer o controle social do Pnae, que se estende a todo o território nacional. A nova edição atualiza a fundamentação legal e incorpora as mudanças na execução do referido Programa.
- **Manual de Auditoria de Natureza Operacional**. Trata-se da terceira versão do manual, a qual se diferencia das anteriores por abordar todo o ciclo de realização dessa modalidade de auditoria. Além da atualização dos capítulos dedicados ao planejamento, execução e elaboração do relatório, incluíram-se orientações gerais sobre a escolha do tema a ser auditado e o monitoramento das deliberações resultantes da apreciação dos relatórios de auditoria. O Manual reflete a evolução dos métodos e técnicas empregados pelo TCU, por meio da acumulação de experiência na execução de auditorias operacionais, e está alinhado aos padrões de auditoria operacional adotados pela *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai).
- **Folder Auditoria Operacional Formação de Estoques Públicos**. Publicação editada com a finalidade de divulgar auditoria realizada pelo TCU para avaliar os processos de armazenamento dos estoques públicos, cuja aquisição é financiada por

ação inserida na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Essa Política é executada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A auditoria também examinou os processos de fiscalização desses ativos, os sistemas informatizados de controle de estoques utilizados pela Conab, a logística de armazenamento dos armazéns públicos, bem como o processo de recuperação de débitos oriundos de desvios e perdas de produtos.

• **Folder Auditoria Operacional Concessão e Manutenção dos Benefícios do Auxílio-doença.** Trata-se de divulgação de auditoria desenvolvida pelo TCU no Insti-

tuto Nacional do Seguro Social (INSS), que teve como objetivo avaliar a concessão e a manutenção do benefício de auxílio-doença. O referido benefício visa garantir renda mensal aos segurados da Previdência Social incapacitados temporariamente para o trabalho em função de doença ou acidente. A auditoria objetivou levantar os principais fatores que determinaram o significativo crescimento nos gastos com a concessão do auxílio-doença e as medidas adotadas pelo INSS para administrar esse problema, bem como avaliar os mecanismos de controle instituídos sobre a concessão e manutenção do benefício.

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, referentes às estratégias e aos planos, à gestão de pessoas e à utiliza-

ção dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

5.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tomam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Os projetos, no âmbito do TCU, se inserem nesse contexto como instrumentos de governança corporativa que aumentam a capacidade da instituição de reagir e principalmente de "proagir", com eficácia e efetividade, aos desafios e às ameaças que se

antepõem ao cumprimento do seu mandato constitucional de defesa do interesse público.

No período, esteve em andamento projeto de revisão do planejamento estratégico do TCU. Foi realizada pesquisa destinada a identificar a probabilidade da ocorrência, até 2022, de determinados eventos que possuem impacto direto sobre as atividades de controle desempenhadas pelo Tribunal. Os eventos pesquisados estavam relacionados a:

- Crescimento do PIB;
- Governo eletrônico no Brasil;
- Participação da sociedade no controle do gasto público;
- Alcance de metas para a educação;
- Crescimento da participação privada na prestação de serviços públicos;
- Redução da carga tributária;
- Planejamento ambiental;
- Ampliação da terceirização;
- Atratividade do serviço público;
- Corrupção no Brasil; e
- Manutenção das competências do TCU.

5.2. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para

subsidiar ações por eles conduzidas. As demandas atendidas nesse sentido no 2º trimestre de 2010 e no mesmo período de 2009 constam do quadro adiante.

Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010	2º trimestre 2009	2º trimestre 2010
Supremo Tribunal Federal	70	110	-	-
Superior Tribunal de Justiça	1	1	-	-
Tribunal Regional Federal Justiça Federal	3	2	-	-
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	5	6	1	1
Justiça Estadual	-	2	-	-
Procuradoria-Geral da República	2	1	-	-
Ministério Público Estadual	4	7	-	1
Procuradoria da República nos Estados	6	5	1	-
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	9	2	2	1
AGU/Procuradoria da União nos Estados	8	32	2	-
AGU/Procuradoria da União nos Estados	6	4	-	-
Total	94	172	6	3

Além disso, no 2º trimestre de 2010, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pela Justiça Federal (quatro), pela Procuradoria-Geral da Repú-

blica (um), por Ministério Público Estadual (um) e pela Advocacia Geral da União (um), para prestarem informações aos respectivos órgãos.

5.3. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de **2.706 cargos efetivos**, dos quais **2.642** estavam **ocupados** no final do trimestre. No período, houve dezenove va-

câncias, sendo oito no cargo de auditor federal de controle externo e onze no cargo de técnico federal de controle externo.

Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.526
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	196	176
Subtotal	1.752	1.702
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	173	171
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	761	749
Subtotal	934	920
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.706	2.642

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU **35 eventos** no 2º trimestre de 2010, dos quais participaram **707 servidores**. Além disso, **183 servidores** do Tribunal participaram de **99 eventos** promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de

Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para conces-

são de bolsas. No trimestre, **32 servidores** do Tribunal estavam regularmente matricu-

lados em **2 cursos de pós-graduação**.

5.4. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2010 apresentou dotação de **R\$ 1.334.097.924,00**. A despesa liquidada até o final do 2º trimestre foi de **R\$ 592.682.248,45 (44,42%)** da dotação orça-

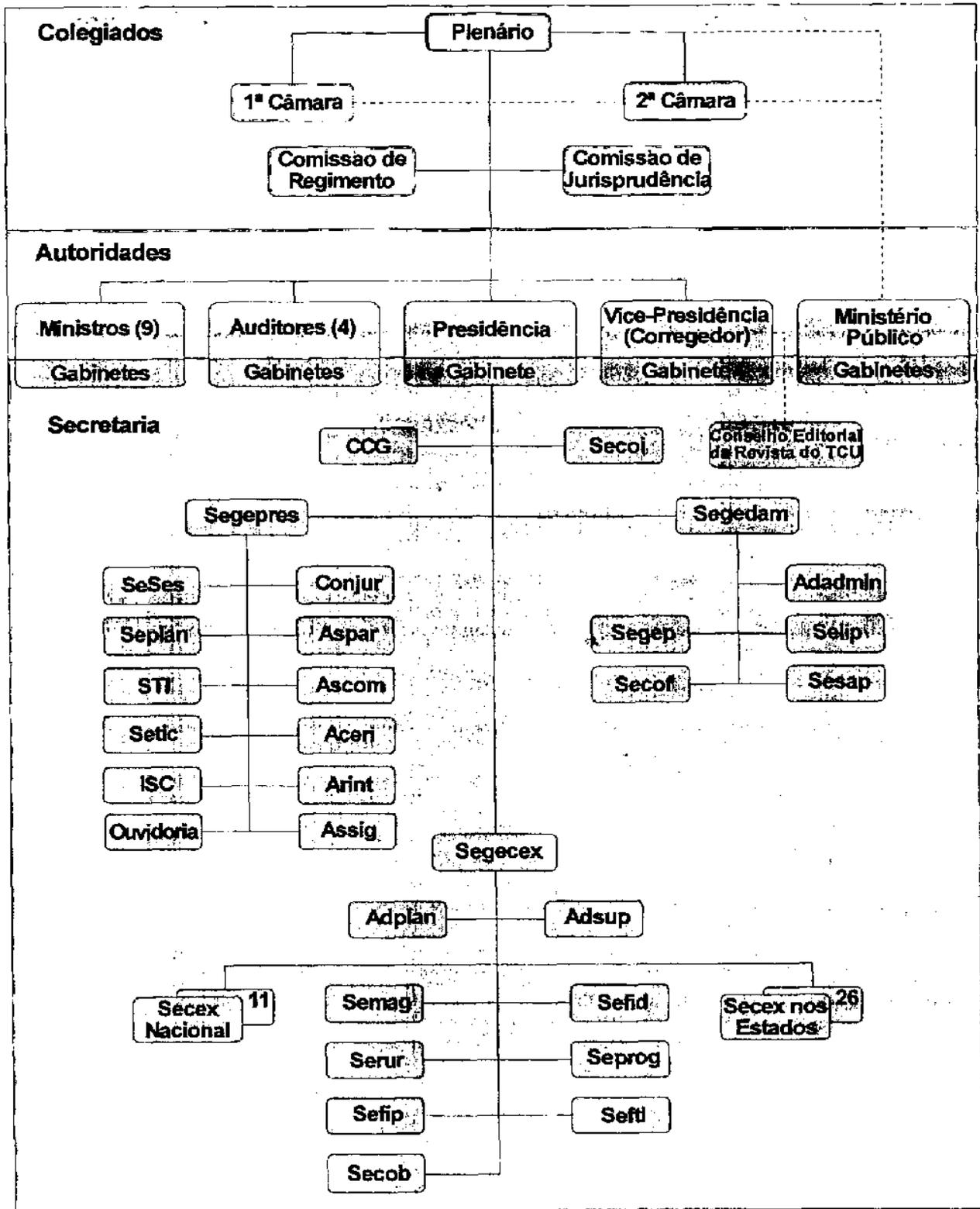
mentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 30.06.2010

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.273.978.908,00	591.165.334,87
Pessoal	1.147.969.517,00	547.080.253,96
Ativo	652.036.711,00	304.340.048,20
Inativo e Pensionista	369.472.036,00	193.422.255,06
PSSS*	126.460.770,00	49.317.950,70
Juros e encargos da dívida	452.250,00	169.617,68
Outros custeios	125.557.141,00	43.915.463,23
Material de consumo	3.353.334,00	1.330.749,22
Serviços de terceiros	72.402.050,05	20.627.686,85
Auxílio financeiro	44.102.300,22	19.221.693,22
Outras despesas	5.699.456,73	2.735.333,94
Despesas de capital	60.118.016,00	1.516.913,58
Total	1.334.097.924,00	592.682.248,45

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União"



Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período"

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R\$)
ACRE		
Secretaria de Saúde do Acre – SESACRE	Abstenção de utilizar recursos de origem federal para a aquisição de equipamentos de informática, por meio da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 99/2009 – CPL, cujo é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para atender as necessidades da Gerência de Sistema de Informação da Secretaria de Saúde do Acre. (Ata nº 17/Plenário, de 26.05.2010, TC-022.464/2009-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-AM).	49.000,00
AMAZONAS		
Fundação Universidade do Amazonas	Abstenção de adotar quaisquer atos administrativos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 76/2009, promovido pela Fundação Universidade do Amazonas, cujo objeto é a obtenção de registro de preços destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoxarife, recepcionista e apoio administrativo, a serem executados em diversas unidades da FUA. (Ata nº 12/Plenário, de 14.04.2010, TC-007.573/2010-3, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AM).	14.998.365,72
BAHIA		
Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia	Abstenção de celebrar eventual contrato com o licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 062/7029-2009, cujo objeto é a instalação e operação de um Call Center, promovido pela Gerência de Filial de Licitações e Contratações da Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia. (Ata nº 13/Plenário, de 28.04.2010, TC-009.422/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-BA).	
DISTRITO FEDERAL		
Fundo Constitucional do Distrito Federal	Abstenção de reter ou cobrar as parcelas do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – incidente sobre o pagamento das remunerações dos servidores do quadro das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pagos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal. (Ata nº 22/Plenário, de 23.06.2010, TC-011.359/2006-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-2).	
Riparo Construções e Instalações Ltda.	Suspensão da Concorrência n. 2/SRPV-SP/2010, promovida pelo Serviço Nacional de Proteção ao Voo de São Paulo – SRPV/SP. O certame, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços referentes à revitalização e reestruturação da alimentação elétrica do Sistema ILS (Instrument Landing System) e das subestações remotas das pistas de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, apresenta indícios de irregularidade atinentes à restrição à competitividade do certame, risco de dano ao erário e escolha indevida da concorrência como modalidade licitatória. (Ata nº 20/Plenário, de 09.06.2010, TC-012.670/2010-3, Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Secex-3).	110.466,00
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte - Spoa/ME	Suspensão Pregão 10/2010, promovido para o registro de preços de kits de material esportivo. (Ata nº 22/Plenário, de 23.6.2010, TC-015.182/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-6).	
Companhia Espírito Saneamento e Caixa Econômica Federal	Abstenção, no âmbito de suas competências legais e administrativas, de promover qualquer ato tendente a dar continuidade à Concorrência Pública CPE n. 23/2009 e ao contrato entabulado com a empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. (Ata nº 13/Plenário, de 28.04.2010, TC-000.335/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secob-1).	6.899.922,95
Prefeitura Municipal de Natal/RN	Conversão de Representação formulada por Procurador do Ministério Público junto ao TCU, conforme determinação contida no Acórdão nº 219/2008 - Plenário, em face de indícios de irregularidades na execução das obras de reforma do Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado ("Machadão"), realizadas pelo Município de Natal/RN, com aporte parcial de recursos federais. (Ata nº 14/Plenário, de 05.05.2010, TC 004.063/2008-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidades Técnicas: Secob-3 e Secex-RN).	856.677,04
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	Abstenção de prorrogar o contrato administrativo nº 27/2009. (Ata nº 16/Plenário, de 19.05.2010, TC-009.030/2010-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefti).	399.929,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R\$)
Fundação Cultural Palmares – Ministério da Cultura	Suspensão da Concorrência nº 1/2009, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC). (Ata nº 13/Plenário, de 28.4.2010, TC-028.742/2009-6, Relator: Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, Unidade Técnica: Sefti).	3.684.427,56
ESPÍRITO SANTO		
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	Suspensão dos procedimentos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 31/2010, sob a responsabilidade da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa). O certame visa à seleção de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento ambiental das obras de dragagem de aprofundamento e de derrocagem do canal de acesso, da bacia de evolução e dos berços de atracação do Porto de Vitória. (Ata nº 17/Plenário, de 26.05.2010, TC-012.761/2010-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-ES).	
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	Suspensão dos procedimentos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 033/2010, sob a responsabilidade da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa). O certame visa a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão, apoio à fiscalização e acompanhamento das obras de reforma, alargamento e ampliação dos berços 101 e 102 do cais comercial do porto de Vitória (ES). (Ata nº 20/Plenário, de 09.06.2010, TC-013.798/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-ES).	3.172.927,17
SÃO PAULO		
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Abstenção de dar continuidade aos atos referentes à Concorrência nº 021/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de sistema de proteção contra incêndios do Entrepósito Terminal São Paulo (ETSP/Ceagesp) (Ata nº 14/Plenário, de 05.05.2010, TC-010.549/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).	4.789.826,96
Serviço Social do Comércio no Estado de São Paulo	Suspensão, no que diz respeito ao lote 1 – fornecimento de vale refeição –, do Pregão Presencial PP 14/2010 (Ata nº 23/Plenário, de 30.06.2010, TC-016.159/2010-1, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).	51.000,00

Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
007.352/2004-8	1.011-7/2010-2C	Aldemice Ferreira ARIEL LTDA Darcil Rogério do Vale DENTAL RIO BRANCO LTDA. Ducaide Benício da Silva Francisca Eurenilda Nogueira da Silva HENSO FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES José Raimundo Barroso Bastiane Josimar Francisco de Oliveira Coelho Josimeire Pinheiro Gomes MARKA COMERCIO LTDA. ODONTO-PLUS COMERCIO LTDA - ME OLIVEIRA E MELO LTDA. Oscar de Souza Lima RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. Rosângela França Maia de Rodrigues	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	R\$ 802.447,91
007.810/2004-5	303-1/2010-1C	Jonas Pereira de Souza Filho	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R\$ 5.103,40
009.667/2004-6	428-3/2010-2C	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO Jonas Pereira de Souza Filho	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R\$ 12.093,60
010.218/2003-4	318-2/2010-2C	Jonas Pereira de Souza Filho Francisco Antonio Sarativa de Farias Gilberto Castro Ossami	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R\$ 22.171,60
AL				
008.398/2004-1	348-6/2010-PL	Jose Carlos Lyra de Andrade	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/AL - MDS	R\$ 5.000,00
AM				
001.997/2008-6	1.245-8/2010-2C	Raimundo Nonato Batista de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 144.147,28
006.631/2009-0	420-3/2010-2C	Weydman Lopes Henrique	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R\$ 66.532,59
009.720/2008-8	1.370-9/2010-2C	João de Deus Plínio Marques	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 2.010,40
009.805/2008-7	1.081-7/2010-2C	Jose Maria Muniz de Castro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 74.602,96

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
015.414/2009-6	1.262-8/2010-2C	Sebastião Ferreira Lisboa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 2.446.528,45
015.420/2009-5	1.377-9/2010-2C	Raimundo Gomes Lobo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 428.720,87
015.724/2002-3	751-5/2010-2C	João Cunha da Silva J. S. VEICULOS LTDA José Inácio da Silva Siqueira Melo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 613.743,58
018.708/2007-4	1.623-9/2010-1C	Francisca Deusa Sena da Costa	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R\$ 3.015,60
019.706/2007-4	429-3/2010-2C	Hidembergue Ortógoth da Frota Neuza Inez Lahan Furtado Belém	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - MEC	R\$ 6.046,80
023.317/2008-0	1.254-8/2010-2C	Antonio Carlos Fontes Teixeira Ernani Gonzaga Lopes Marina das Graças de Paula Araújo Rosolino de Vasconcelos Lima Tami Alberto Aguiar da Silva	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM	R\$ 425.667,20
023.711/2009-7	748-5/2010-2C	Raimundo Rodrigues de Amorim	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R\$ 228.879,60
028.430/2007-2	1.087-7/2010-2C	Manoel Adail Amaral Pinheiro Edith Araújo da Silva Representante Legal do Espólio do Senhor Roberval Rodrigues da Silva Manoel Adail Amaral Pinheiro Evandro Narciso de Lima	Prefeitura Municipal de Coari - AM PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO	R\$ 3.737.501,50
AP				
001.125/2004-2	1.095-7/2010-2C	Espólio de Adelino Fernandes Guirão Filho	Prefeitura Municipal de Tantaragazinho - AP	R\$ 393.556,80
BA				
000.684/2005-4	1.242-8/2010-2C	Edneide Alves de Oliveira do Nascimento José Marcilio Nocrato Soares José Alves Antunes COORDENADAS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Antônio Marques do Nascimento	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 304.253,60
001.929/2002-9	446-7/2010-PL	ALEX MALTA SANTOS BAHIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PENTA BRASIL LTDA Fernando Gomes Oliveira LUCK COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA MARIA ANALIA DE SANTANA SANTOS MERCANTIL SAUDE LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 1.936.706,91

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
003.885/2005-6	288-2/2010-2C	Simone Simões Neri	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 205.267,90
004.338/2005-3	148-1/2010-2C	Edineu Oliveira dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 4.992,86
004.937/2008-3	585-3/2010-1C	Raimundo Cosme Sales Che André dos Santos Mamedio	Prefeitura Municipal de Abaré - BA	R\$ 23.849,72
005.307/2005-1	1.076-7/2010-2C	Edineu Oliveira dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 140.561,01
007.896/2004-0	427-7/2010-PL	José Lopes Pereira Adalberto Alves Pinto PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 491.338,80
008.259/2008-7	1.080-7/2010-2C	Antonio Alves Serra	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 46.667,55
008.609/1999-3	722-4/2010-1C	Luciano Soares Queiroz Roberto Morse de Souza	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	R\$ 8.104,32
012.859/2003-9	1.598-9/2010-1C	Antonio Monteiro Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 261.138,09
013.423/2004-7	891-6/2010-2C	Espólio de Jose Ramos de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 451.328,32
014.474/2006-7	1.371-9/2010-2C	Ruiwerson Lemos Barcelos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 217.564,98
015.132/2001-4	35-1/2010-PL	Ednaldo Lima do Lago Aurelino Rocha de Mattos	Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA	R\$ 382.213,61
015.481/2005-8	633-4/2010-2C	Luiz Batista de Jesus Arivaldo de Souza Pereira Jarbas Pereira de Andrade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 217.162,43
018.123/2005-1	619-4/2010-2C	Antonio Josevaldo Silva Lima	Prefeitura Municipal de Serrinha - BA	R\$ 1.123.172,82
019.750/2008-0	737-4/2010-1C	Bartolomeu de Ataíde Teixeira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 517.816,80
022.092/2008-4	959-5/2010-1C	Antonio Adilson Freitas Pinheiro	Prefeitura Municipal de Capim Grosso - BA	R\$ 383.514,88
023.118/2008-7	306-1/2010-1C	José Zito Goes de Sena	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 82.612,72
024.266/2008-4	436-2/2010-1C	José Edson Figueiredo Andrade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 114.028,77
024.347/2006-8	1.257-8/2010-2C	Adinael Freire da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 1.451.148,67
024.354/2008-2	1.086-7/2010-2C	Paulo Casar Evangelista Bonfim	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R\$ 401.679,62

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
032.649/2008-0	307-1/2010-1C	Antonio Costa dos Santos Cacilda Costa Dourado Nadson Andrei Teles de Andrade Antonio Costa dos Santos Erácio de Souza Santos	MUNICÍPIOS Prefeitura Municipal de Canarana - BA	RS 313.262,55
CE				
000.211/2007-2	332-2/2010-2C	Maria Irande Veiras Rosa Luís Acácio de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	RS 759.851,67
005.193/2004-0	470-8/2010-PL	Moisés Bernardo de Oliveira Chihai Kwo Chheng José de Ribamar Reis de Almeida Eliel Francisco de Assis	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	RS 45.318.777,34
013.131/2008-5	341-6/2010-PL	Aderson Jose Pinho Magalhaes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	RS 3.000,00
014.541/2008-8	447-2/2010-1C	Teresa Cristina de Andrade Ribeiro Francisco das Chagas Silveira Filho Selma Célia Mota Ana Lucia Souza Cruz Chaves	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/CE	RS 8.566,30
014.964/2009-2	1.097-7/2010-2C	Jose Gonzaga Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	RS 60.560,36
017.012/2004-0	1.234-8/2010-2C	JOÃO BATISTA DIAS AZEVEDO Simão Martins de Sousa Torres JOSIVALDO RODRIGUES DE CASTRO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	RS 175.036,40
017.050/2006-7	1.365-9/2010-2C	Luís Carlos Uchoa Saunders Fernando Henrique Monteiro Carvalho Rene Teixeira Barreira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	RS 11.057,20
018.338/2009-8	1.379-9/2010-2C	Carlos Roberto Aguiar	Prefeitura Municipal de Reriútaba - CE	RS 777.996,42
019.454/2002-4	1.459-8/2010-1C	Cícero Antônio Albuquerque PERBOYRE SILVA DIOGENES Antenor Manoel Naspolini Paulo Parente Lira Cavalcante José da Rocha Forte	ENTIDADES ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	RS 1.024.713,21
020.225/2007-5	730-5/2010-2C	Fernando Henrique Monteiro Carvalho Rene Teixeira Barreira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	RS 10.000,00
023.691/2007-0	1.241-8/2010-2C	Humberto Rodrigues Paz Paulo Nazareno Soares Rosa	Prefeitura Municipal de Crateús - CE	RS 182.128,37

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
DF				
000.951/2008-4	182-4/2010-PL	Humberto Rodrigues Paz Paulo Nazareno Soares Rosa	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (VINCULADOR) MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (VINCULADOR)	R\$ 10.078,00
001.331/2006-7	269-1/2010-1C	Eduardo Martins de Mello FERNANDO VIEGAS PEIXOTO ONOFRE Antônio Eustáquio de Oliveira Amalido Pereira Caldeira COELHO GUIMARÃES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Geraldo Antônio de Magalhães Geraldo Magela de Almeida INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VIRGINÓPOLIS LTDA José Lúcio de Almeida Júlio Vilmar Tomponi Godinho Marlon Wallace Ferreira Cardoso Pedro de Araújo Pinto Sebastião Ferreira Araújo	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R\$ 2.696.546,10
001.365/2008-1	1.432-8/2010-1C	José Agostino Salata	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM- BATE À FOME (VINCULADOR)	R\$ 5.026,00
001.446/2007-3	399-7/2010-PL	PROCESSO ENGENHARIA LTDA Maria Aparecida Laurentino da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 237.645,93
002.343/2009-7	419-3/2010-2C	Otávio Muniz da Silva Filho	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R\$ 581.776,10
002.531/2008-9	1.236-8/2010-2C	Alexandra Negrini	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R\$ 229.957,22
002.992/2007-9	347-2/2010-2C	CAMPOS BRUNO & CIA LTDA-ME Jânio Alves Piagem José dos Santos Rodrigues José Carlos do Nascimento José Pereira Nunes Gilson de Campos Bruno Jânio Alves Piagem ELSON ALVES RIBEIRO	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R\$ 1.216.990,75
003.129/2007-5	1.300-7/2010-1C	Antonio Augusto da Paz Filho Francisco Agamenon de Souza Soares	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 232.124,52
004.269/1997-7	1.350-9/2010-2C	Ministério da Saúde	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R\$ 5.026,00
004.366/2004-3	588-4/2010-2C	João Amaro Fernandes	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - TEM	R\$ 5.085,20
004.966/2008-5	342-2/2010-2C	Ruben Eugen Becker COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 3.316.156,00
005.086/2008-3	954-5/2010-1C	Rutiverson Lemos Barcelos	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU-	R\$ 1.192.603,76

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
			CAÇÃO - MEC	
005.609/2006-0	165-4/2010-PL	Kátia Freitas Bispo Ramos Verônica Otília Vieira de Souza	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R\$ 2.239.389,34
005.737/2007-9	164-1/2010-2C	Henrique Cavalcanti da Silva	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R\$ 50.793,11
006.274/2008-8	955-5/2010-1C	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABERABA - BA Washington Luiz Deusdedit Neves	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 833.960,36
006.860/2006-9	921-5/2010-1C	Inaldo Ivo Lima Newton D'Emery Carneiro	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 2.541.565,56
006.930/2009-0	170-1/2010-2C	Flaviana de Oliveira Ribeiro Rodrigues	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R\$ 61.130,27
007.080/2004-6	327-5/2010-PL	Danielle Tiemy Koresawa Liliana Junqueira Marco Antonio de Menezes Silva William Campos Cristovão de Melo Blonor de Queiroz Fonseca Pedro Antonio Bertone Ataíde	SECRETARIA DE GESTÃO - MP	R\$ 37.000,00
007.171/2006-9	896-6/2010-2C	Roberto Gomes Luz Braga Cleibe Vieira Castro Cesar de Souza Ribeiro	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R\$ 16.000,00
007.514/2008-0	284-1/2010-1C	Arivaldo de Souza Pereira	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 158.807,89
007.866/2007-0	171-4/2010-PL	KEWLLY DA ROCHA NORONHA Raimundo Freire Noronha GLAUCY KELLY ALVES DE OLIVEIRA REINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR PROEZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - PA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 2.314.258,46
008.311/2009-0	1.343-9/2010-2C	Simone de Lima E CINEMA-EDUCINE	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 124.956,80
008.311/2009-0	180-1/2010-2C	E CINEMA-EDUCINE Simone de Lima	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 124.956,80
009.177/2003-7	1.107-6/2010-1C	SKY LIGHT CINEMA FOTO E ART. LTDA RENATO ALDO STEFANO PADOVANI Bruno Stroppiana Moacil Ferreira de Oliveira	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 9.159.480,75
009.688/2006-0	693-5/2010-2C	Claudson José Ribeiro	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 91.514,53
009.670/2006-8	1.012-7/2010-2C	Antônio Ricardo dos Santos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 105.938,14
009.812/2006-5	340-2/2010-2C	Aluísio Fernandes de Barros	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 281.721,83
009.815/2006-7	292-2/2010-2C	Bentoldo de Oliveira Filho	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 258.752,79

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
010.710/2004-1	1.214-8/2010-2C	Alípio José Colares Capibaribe	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 93.711,81
011.472/2009-3	1.060-7/2010-2C	Renan Ribeiro de Jesus	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R\$ 159.319,20
011.792/2006-8	295-1/2010-1C	Joacir da Silva Luiz Scardueli Nádia Ceci Abdala Braz	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	R\$ 76.171,06
011.974/2007-9	643-10/2010-PL	Luis Pozzolo	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (VINCULADOR)	R\$ 409.097,83
012.384/2009-3	889-6/2010-2C	Vera Lucia Oria OBJETOS DE ARTE LTDA	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 112.641,73
012.729/2003-4	890-6/2010-2C	José Ribamar Pereira de Araújo José Ribamar Melo Nivaldo Veras Reis	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R\$ 243.222,13
012.772/2000-0	585-4/2010-2C	Esdras Magalhães dos Santos Filho Brasil Americo Louly Campos	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	R\$ 15.195,60
012.986/2003-1	55-2/2010-PL	Bilmar Zimmermann Desengrini Kleber de Oliveira Barros PEDRO ELIO SOARES Genesio Bernardino de Souza Gilson Zezwas de Moura	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	R\$ 7.911.041,50
013.911/2007-8	1.344-7/2010-1C	Agostinho Deperon	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R\$ 2.010,40
013.991/2007-9	735-4/2010-1C	Adalberto Alves Pinto	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 152.535,66
014.798/2005-7	957-5/2010-1C	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO LÁZARO Sílvia Cristina Maito Leitão	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	R\$ 1.494.918,51
015.303/2005-6	245-5/2010-PL	Ricardo Oliva Franklin Rubinstein Beatriz Mac Dowell Soares Luís Carlos Wanderley Lima Nelson da Silva Albino Junior Claudio Materovitch Pessanha Henriques	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	R\$ 36.469,44
015.427/2002-9	1.625-9/2010-1C	João Evangelista Veiga Pereira	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R\$ 10.052,00
016.474/2006-6	656-10/2010-PL	SIGILOSO	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	R\$ 112.589,32
016.690/2008-7	1.600-9/2010-1C	Edemar Cid Ferreira	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 1.512.720,00
017.018/2008-6	296-1/2010-1C	José Ubaldino Alves Pinto Júnior	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 2.208.915,60
017.022/2008-9	297-1/2010-1C	José Ubaldino Alves Pinto Júnior TERBRA TERRAPLANAGEM DO BRASIL LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 240.117,27
017.117/2008-4	1.617-8/2010-1C	Mário Sergio Silva E Souza José Edison Figueiredo Andrade	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 189.074,36

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
017.122/2006-8	1.071-7/2010-2C	Grinaldo Andrade Nunes Raimunda da Silva Santos	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 791.366,64
017.506/2002-3	406-7/2010-PL	Silas Salgado da Silva Lauro Morthy Alexandre Lima Lúcio Carlos Andrade Borges Romilda Guimarães Maccarini Elana Ramos de Souza	EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC	R\$ 30.000,00
017.632/2007-0	629-4/2010-2C	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA SAZA LATTES Mariza Soares de Azevedo	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 262.773,53
018.238/2008-4	417-3/2010-2C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 67.606,84
018.730/2008-3	1.435-8/2010-1C	E VIDEO LTDA Osniir Carlos Angelo	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 1.034.339,10
018.791/2005-4	186-4/2010-PL	Fernando Roberto de Borges Garcia	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETOBRAS - INME	R\$ 2.015,60
019.847/2008-0	738-4/2010-1C	Prefeitura Municipal de Marauá - BA Alberto Rocha Lemos	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R\$ 65.092,52
021.763/2007-8	114-1/2010-1C	Gideon Ferreira da Silva	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 150.284,80
023.329/2007-3	1.618-9/2010-1C	Edigar Dourado Lima	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 41.339,78
025.574/2007-9	1.612-9/2010-1C	Maria do Socorro Pellaes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	R\$ 581.778,00
027.654/2006-2	430-2/2010-1C	Fernando Antônio Jayme Guimarães	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R\$ 749.920,00
027.700/2006-7	591-3/2010-1C	José Guilherme Masek Júnior CENTRO EDUCACIONAL ÁGUA VIVA - CEAVI	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	R\$ 223.238,12
028.807/2007-6	891-6/2010-1C	Rubem Moreira	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 129.668,10
028.844/2007-0	411-2/2010-1C	Antônio Carlos da Silva	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 270.264,55
028.848/2007-9	1.082-6/2010-1C	Sueli Azeredo	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 311.831,51
028.850/2007-7	266-1/2010-1C	Jair Gomes Fêrrera	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 144.551,92
028.858/2007-5	1.619-9/2010-1C	Pedro Eluar Lemos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 150.133,38
030.546/2006-3	1.603-9/2010-1C	Ute Zeller	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC	R\$ 338.686,05
030.732/2007-0	538-3/2010-1C	Jorge Sampaio	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 124.038,59

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
032.049/2008-0	1.083-6/2010-1C	José Ferreira	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R\$ 69.165,24
033.638/2008-8	422-3/2010-2C	José Augusto Pereira de Almeida	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R\$ 624.682,26
033.716/2008-9	1.265-8/2010-2C	Adalberto Floriano Greco Martins	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PR	R\$ 90.454,51
033.720/2008-1	1.438-8/2010-1C	Manoel Frank Passos dos Santos	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE- CONSELHO NACIONAL - MDS	R\$ 493.737,83
575.626/1998-8	116-1/2010-1C	Ronildo de Oliveira R. A. DURCO - ME Roberto Antonio Durço Marcia Cristina Vieira de Souza Carlos Alberto Durço João Batista de Souza José Silverio Durço M C V DE SOUZA - ME Ronildo de Oliveira Lucia Helena Durço Lomar Antonio Jose Bittencourt da Costa	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R\$ 179.425,25
930.202/1998-8	1.131-8/2010-1C	Geuber Felix Coelho	PRÉFETURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (683 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 271.280,74
ES				
005.892/2008-4	627-4/2010-2C	Soniter Miranda Saraiva Andréa Crisina da Silva Adauto de Almeida Oliveira	Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES	R\$ 15.195,60
006.068/2007-1	322-2/2010-1C	Ely Pereira	PREFETURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	R\$ 70.886,08
014.058/2002-9	537-9/2010-PL	Antônio Tarcisio de Arruda Vicente Paula Dias Filho Mário Emílio Nascimento da Silva	COMPANHIA DOCCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	R\$ 13.067,60
030.122/2008-0	1.263-8/2010-2C	Helton Luiz Rampinelli Lopes Luiz Carlos Cacá Gonçalves	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES	R\$ 6.031,20
GO				
001.204/2004-8	1.381-9/2010-2C	Pedro Meneses Nunes Licínio Leal Barbosa	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - MEC	R\$ 15.078,00
002.589/2008-9	242-2/2010-2C	João Rodrigues da Silva	Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões - GO	R\$ 31.082,35
002.662/2008-0	728-9/2010-2C	George Morais Ferreira	Prefeitura Municipal de Trindade - GO	R\$ 6.000,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
011.376/2005-4	1.622-9/2010-1C	Otacílio Ricardo de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R\$ 509.043,88
017.926/2004-4	166-1/2010-2C	Glison Ramos Santos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	R\$ 115.846,62
020.584/2008-0	607-4/2010-2C	Wellington de Arruda Passarinho Romário Antonio Fonseca Aires Beneci Batista Ribeiro Suelene Aparecida Alves de Araújo	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - MEC	R\$ 11.648,86
022.649/2007-8	676-6/2010-2C	Ailton José da Rocha CONSTRUTORA MADEL LTDA Ailton José da Rocha	Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás - GO	R\$ 945.346,60
MA				
002.017/2008-2	1.188-8/2010-2C	Magno Augusto Bacelar Nunes	Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	R\$ 180.920,78
003.361/2005-7	202-4/2010-PL	Manoel Mariano de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARA- NHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 3.764.494,81
005.036/2007-3	1.074-7/2010-2C	Antônio Gilvan Medeiros	Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA	R\$ 266.700,21
005.068/2007-7	1.075-7/2010-2C	José Carlos Vieira Castro	Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA	R\$ 72.922,84
005.870/2006-0	410-3/2010-2C	Jose Juscelino dos Santos Rezende	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARA- NHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 523.048,00
006.241/2008-7	1.247-8/2010-2C	Maria da Graça Silva Soares Jose Genesio Mendes Soares	Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	R\$ 298.049,86
006.550/2006-6	749-5/2010-2C	José Vieira Lins	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARA- NHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 348.377,41
007.995/2007-2	1.078-7/2010-2C	José de Jesus Rodrigues de Sousa	Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA	R\$ 372.213,87
009.519/2006-8	637-10/2010-PL	AJ FERREIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO Nilson Santos Garcia Márcia de Nazaré Martins Maura Patrícia Aguiar Mendes de Sousa Sônia Luzia Pinheiro Trinta	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARA- NHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 562.224,80
010.461/2006-0	750-5/2010-2C	Francisco Coquinho Ferreira da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 323.222,88
010.617/2007-6	631-4/2010-2C	Maria Raimunda dos Santos José Alberto Bezerra de Magalhães José Francisco dos Santos José Francisco Lima Neres	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA	R\$ 2.330.520,70
010.528/2007-0	532-4/2010-2C	Antônio da Rocha Martins Neto	Prefeitura Municipal de Satubinha - MA	R\$ 352.500,96

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
010.909/2007-6	293-2/2010-2C	Maria Bernadeth Nogueira dos Santos	Prefeitura Municipal de Grajaú - MA	R\$ 949.999,65
011.007/2008-9	1.248-8/2010-2C	Vicente Arouche Santos	Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA	R\$ 283.107,83
011.417/2005-9	698-10/2010-PL	Leonardo Reis Carvalho Costa ENCIZA ENGENHARIA MECANICA LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 207.323,60
011.560/2009-8	1.610-8/2010-1C	Mariano Diva, da Costa Neto	Prefeitura Municipal de Bernardo do Meairim - MA	R\$ 144.294,18
011.628/2009-5	1.108-8/2010-1C	José Willys Nogueira Luis Gonzaga Pereira de Sousa	Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA	R\$ 424.642,00
012.124/2009-4	1.445-8/2010-1C	Raimundo Bento de Souza Filho Domingos do Nascimento Almeida	Prefeitura Municipal de Cajari - MA	R\$ 242.666,89
012.547/2009-0	945-5/2010-1C	Mariano Diva da Costa Neto	Prefeitura Municipal de Bernardo do Meairim - MA	R\$ 515.323,23
012.729/2003-4	890-8/2010-2C	José Ribamar Pereira de Araújo José Ribamar Mello Nivaldo Veras Reis	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R\$ 243.222,13
013.028/2004-1	628-4/2010-2C	Isaias dos Santos Martins Solange Camargo Bandeira da Silveira Paulo Roberto Santiago de Souza DALVADÍSIO MOREIRA DOS SANTOS Deusedith Alves Sampaio	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	R\$ 3.237.388,76
014.442/2002-0	498-8/2010-PL	José Brito Sampaio Filho Paulo Celso Fonseca Marinho	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R\$ 3.387.482,25
015.331/2008-9	341-2/2010-2C	ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA	R\$ 1.039.892,56
015.830/2006-9	628-10/2010-PL	Francisco Everton Macedo Costa	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	R\$ 3.331,95
016.179/2005-8	1.248-8/2010-2C	Jose Cardoso da Silva Filho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 72.180,53
016.182/2005-3	1.083-7/2010-2C	Salvino Jesus de Castro E Costa	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R\$ 233.108,42
016.953/2008-0	752-5/2010-2C	Manoel Antônio da Silva Filho	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA	R\$ 118.679,00
017.613/2009-0	948-5/2010-1C	Ana Maria Nunes Correia de Castro	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA	R\$ 756.643,74
018.549/2006-8	537-2/2010-2C	Benedito Barbosa Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 747.981,11
019.482/2007-0	835-4/2010-2C	Reginaldo Rios Paes	Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA	R\$ 244.699,19
019.681/2007-3	412-3/2010-2C	Leocádio Olimpio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA	R\$ 50.656,00
020.404/2007-6	753-5/2010-2C	Euzébio Nappoleão Mendonça	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	R\$ 119.554,60
020.631/2004-0	373-8/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Piapemas - MA	R\$ 709.854,55
021.535/2006-4	887-8/2010-2C	Fernando Antonio Guimarães Ramos Enilda de Maria Ribeiro	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - MEC	R\$ 12.000,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		María de Fátima de Silva Fonteles		
023.337/2006-7	339-2/2010-2C	Bernardo Ramos dos Santos	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	R\$ 534.205,44
024.108/2007-7	1.256-8/2010-2C	José Machado Villar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R\$ 151.181,10
024.110/2007-5	339-2/2010-2C	Leonardo Cantanhede	Prefeitura Municipal de Bequimão - MA	R\$ 231.048,65
025.987/2007-9	1.375-9/2010-2C	Valmy Francisco de Oliveira	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA	R\$ 281.456,07
030.280/2007-8	768-5/2010-2C	Marcia Regina Serejo Marinho	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R\$ 2.264.584,43
MG				
001.201/2004-6	889-6/2010-2C	Afonso Victor Vianna de Andrade CONSTRUTORA M.H.M.LTDA Merlin Campos Vieira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 444.547,16
001.274/2003-4	733-4/2010-1C	ALVARO LUIZ DOS SANTOS ALVES João Rodrigues da Silva JOAO LUIS MULLER Clarice Terezinha Bastos Cardoso	MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCLADOR)	R\$ 491.294,27
001.680/2008-4	600-4/2010-2C	Reinaldo Cezar do Carmo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 3.039,12
001.687/2008-5	1.057-7/2010-2C	SOUTO BRANDÃO LTDA Edson Amâncio de Sá	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 406.860,00
002.022/2008-2	602-4/2010-2C	Odilon Paiva Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 75.548,11
002.534/2009-9	163-1/2010-2C	Domingas de Almeida Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 1.786,19
006.304/2009-7	165-1/2010-2C	João Correa Rabelo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 316.741,56
006.314/2009-3	336-2/2010-2C	Nely Fernandes Arantes Bahia	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 53.456,15
010.832/2007-9	1.059-7/2010-2C	Manoel Francisco Alves Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 282.745,43
011.489/2004-0	729-5/2010-2C	João Augusto Fernandes Sobrinho CONSTRUTORA ALTA LTDA Jose Henrique Brito	Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG	R\$ 57.203,04
013.354/2007-2	1.172-8/2010-2C	CONSTRUTORA TERRA NORTE LTDA João Ferreira Lima	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R\$ 94.602,00
016.328/2007-6	1.061-7/2010-2C	Mirella São Geraldo dos Santos Souza	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - MEC	R\$ 5.026,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
016.995/2006-3	1.590-9/2010-1C	Carlos Henrique de Melo Glycon Terra Pinto Junior Romaldo Carqueira Lima Raul Siqueira de Oliveira Luís Eduardo Martin	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MG - MS	R\$ 18.696,72
020.505/2009-5	1.237-8/2010-2C	José Alves Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (663 MUNICÍPIOS)	R\$ 227.300,75
022.350/2007-2	331-2/2010-2C	Getúlio Andrade Braga	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (663 MUNICÍPIOS)	R\$ 222.384,66
022.642/2006-9	1.593-9/2010-1C	Ailton Moraes Pires	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/MG	R\$ 142.891,53
026.251/2007-2	408-3/2010-2C	Geuber Felix Coelho	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG	R\$ 117.879,54
376.225/1995-1	398-7/2010-PL	Maria das Graças de Oliveira Almeida Gracinha Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (663 MUNICÍPIOS)	R\$ 5.000,00
930.202/1998-8	1.131-6/2010-1C	Geuber Felix Coelho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (663 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 271.290,74
MS				
021.434/2003-7	494-8/2010-PL	Agamenon Rodrigues do Prado Ana Maria Chaves Faustino Tiete Fábio Portela Machinski FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL José Luiz dos Reis Pedro Alcísio Vendramini Duran	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 267.377,42
021.490/2003-6	203-4/2010-PL	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO GRANDE José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 127.824,88
021.502/2003-9	495-8/2010-PL	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 41.339,94
021.555/2003-2	350-6/2010-PL	GRUPO TEATRAL AMADOR CAMPOGRANDENSE José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 45.888,64
MT				
007.477/2009-3	761-5/2010-2C	Jaime Luiz Muraro GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT	R\$ 53.137,44

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		Jean Martins e Silva Nunes		
010.459/2004-6	591-4/2010-2C	Nuclea Maria Gomes Almeida Santos Leoni Francisco Gomes Edson Ricardo Perille Luiz Soares Gilberto Siebert	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R\$ 27.352,08
012.765/2002-5	946-5/2010-1C	LUIZ CARLOS MACHADO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT	R\$ 621.326,95
017.846/2008-4	186-1/2010-2C	Décio Cipriano Maniçoba	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R\$ 970.899,60
425.130/1998-3	276-5/2010-PL	José Rogério Salles Alberto Carvalho de Souza Paulo Afonso Romano Frederico Alberto de Andrade Jose Reynaldo da Cunha Santos Arozo Vieira da Silva Edlan Veloso Omar José Silva da Encarnação Eugênia Lemos Barros Bárbara NICOLAU ZAIDEN NETO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R\$ 102.317,04
PA				
000.018/2005-6	1.222-8/2010-2C	Antônio Ferreira Coelho	Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pinhal - PA	R\$ 161.865,76
000.169/2005-0	721-5/2010-2C	C. M. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Jorge Netto da Costa	Prefeitura Municipal de Capatema - PA	R\$ 1.971.707,93
002.872/2009-6	1.058-7/2010-2C	Mário César Sobral Martins	Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA	R\$ 436.357,88
004.065/2005-7	722-6/2010-2C	Domiciano Bezerra Soares	Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	R\$ 1.997.305,35
007.810/2009-6	603-4/2010-2C	Odeildo Pinto da Mota	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 237.343,11
007.885/2007-0	171-4/2010-PL	KEWLLY DA ROCHA NORONHA GLAUCY KELLY ALVES DE OLIVEIRA PROEZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Raimundo Freire Noronha REINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - PA	R\$ 2.314.268,46
008.389/2009-3	1.364-9/2010-2C	Anselmo Hoffmann	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 143.563,67
009.884/1999-8	1.428-8/2010-1C	STAR FOX JOSE DE NAZARE CHIAPPETTA	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZÔNIA/PA (EXCLUÍDA)	R\$ 1.556.436,22
012.346/2000-9	594-4/2010-2C	Gandor Cailli Hage Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 688.739,04
019.602/2008-6	329-2/2010-2C	Antônio Geraldo Lazarini	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 798.858,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
020.154/2003-9	922-5/2010-1C	Gerson Salviano Campos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 5.323.243,88
021.025/2006-7	1.592-9/2010-1C	Silvaneto Ferraz Manguelra Dativo Araújo de Almeida	Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo - PA	R\$ 188.439,05
030.466/2008-0	558-3/2010-1C	Isaias Batista Filho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 126.613,87
032.746/2008-3	923-5/2010-1C	Antônio Roberto Cardoso Franco	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	R\$ 47.446,00
033.323/2008-1	924-5/2010-1C	José Benedito da Mota Eschrique	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R\$ 127.259,50
PB				
002.214/2004-9	410-7/2010-PL	Manceol Domiciano Dantas	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAIBA (223 MUNICÍPIOS)	R\$ 3.000,00
002.230/2009-3	717-4/2010-1C	Ana Adelia Cabral de Lima	Prefeitura Municipal de Frei Martinho - PB	R\$ 330.947,36
002.342/2005-7	1.170-8/2010-2C	Cássia Maria Lima Gomes Sérgio Carvalho dos Santos	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MEC	R\$ 1.343,11
007.310/2005-6	74-2/2010-PL	Manceol Domiciano Dantas	Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB	R\$ 3.062,04
007.624/2008-3	1.597-9/2010-1C	JR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA José Elenildo Queiroz ARCO IRIS LTDA.	Prefeitura Municipal de Teixeira - PB	R\$ 635.587,02
009.153/2009-4	712-4/2010-1C	Erasmo Quintino de Abrantes Filho	Prefeitura Municipal de Lastro - PB	R\$ 237.601,62
011.353/2005-0	237-2/2010-2C	Pedro Aurelio Mendes Brito	SEBRAE -DEP. REGIONAL/PB - MDIC	R\$ 2.987,36
017.578/2009-0	710-4/2010-1C	Flávia Serra Galdino	Prefeitura Municipal de Piancó - PB	R\$ 3.347.898,00
018.217/2006-4	1.060-8/2010-1C	Hercules Antônio Pessoa Ribeiro	Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB	R\$ 276.408,82
018.217/2008-4	298-1/2010-1C	Hercules Antônio Pessoa Ribeiro	Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB	R\$ 276.408,82
022.228/2007-1	1.449-8/2010-1C	Erasmo Quintino de Abrantes Filho	Prefeitura Municipal de Lastro - PB	R\$ 132.337,50
022.237/2007-5	1.348-7/2010-1C	Teófilo José de Sousa E Silva	Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB	R\$ 175.577,47
025.428/2006-8	290-1/2010-1C	Francisco Hélio da Costa	Prefeitura Municipal de Igaracy - PB	R\$ 65.558,99
029.568/2006-1	732-4/2010-1C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB André Luis Bonifácio de Carvalho	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	R\$ 84.925,39
PE				
002.099/2006-6	280-1/2010-1C	Jânio Gouveia da Silva	Prefeitura Municipal de Amaraji - PE	R\$ 2.150.536,70
006.962/2005-0	715-4/2010-1C	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE Newton D'Emery Carneiro	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE	R\$ 309.754,11

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
011.292/2006-0	1.304-7/2010-1C	José Olímpio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Dornentes - PE	R\$ 261.918,98
014.922/2002-5	473-9/2010-PL	W & N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME Luciano José Ferreira da Silva Lima OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R\$ 87.408,48
019.004/2008-0	709-4/2010-1C	Gabriel Alves Maciel João Batista Rodrigues Fernandes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - MI	R\$ 2.088.598,00
029.680/2006-7	917-5/2010-1C	Fernando Bezerra de Souza Coelho Prefeitura Municipal de Petrolina - PE Guilherme Cruz de Souza Coelho Maria Helena Gomes dos Santos	Prefeitura Municipal de Petrolina - PE	R\$ 5.359.293,37
PI				
002.455/2009-3	1.312-7/2010-1C	Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R\$ 426.352,17
002.675/2008-9	1.587-9/2010-1C	Raimundo Nonato Marreiros Moreira VANGUARDA CONSTRUÇÕES LTDA	Prefeitura Municipal de Pimentelas - PI	R\$ 3.740.252,02
003.127/2007-0	716-4/2010-1C	Ronaldo Cesar Lages Castelo Branco	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI	R\$ 596.445,80
005.985/2009-3	720-4/2010-1C	Gervásio Barbosa Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R\$ 328.978,40
010.678/2004-2	403-7/2010-PL	CONSTRUTORA CASTÂNHEIRA LTDA Munio Antonio Paes Landim	Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI	R\$ 3.362.594,51
012.400/2005-6	22-1/2010-PL	Francisco Fortes Rodrigues Neto	Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI	R\$ 12.366,67
015.075/2009-1	1.322-7/2010-1C	Antônio Gomes de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R\$ 351.695,75
017.376/2008-6	1.591-9/2010-1C	João Luiz da Rocha	Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI	R\$ 5.026,00
017.377/2008-3	426-2/2010-1C	Francisco Evangelista Rezende	Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI	R\$ 760.857,10
020.338/2006-0	413-7/2010-PL	Joselito Felix Silva Filho Raimundo Bernardo Filho Maria de Lourdes de Alencar Bezerra Esdras Augusto Nogueira Zenalde Batista Lustosa Neta Everaldo do Nascimento Lima Edilson Pereira Uchida	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - ELETROBRAS - MME	R\$ 35.000,00
021.068/2008-2	1.333-7/2010-1C	Elvira Mendes Raulino de Oliveira	Prefeitura Municipal de Altos - PI	R\$ 74.377,69
021.254/2009-8	1.437-8/2010-1C	Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira Raimundo Nonato Bona	Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI	R\$ 119.319,20
031.411/2007-9	708-4/2010-1C	Otávio Escórcio Gomes Neto CONSTRUTORA NORTE LTDA.	Prefeitura Municipal de Mucil dos Portelas - PI	R\$ 1.237.424,57

Processo	Acórdão	Responsável	PR	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
002.774/2009-5	326-6/2010-PL	Heider Teófilo dos Santos DINACIR DO RÓCIO SANTANA LUIZ TARGINO PESSOA JUNIOR POLIANA TONETTI DE ARAUJO		Prefeitura Municipal de Morretes - PR	R\$ 27.500,00
006.070/2009-6	442-2/2010-1C	João Carlos Miguel		ENTIDADES ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 312.120,82
006.741/2009-2	443-2/2010-1C	Nereu Florêncio Kock Júnior		ENTIDADES ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 300.414,61
006.801/2009-2	444-2/2010-1C	CONSTRUFAX CONSTRUTORA FAXINAL LTDA Valdecir Aparecido Poletini		Prefeitura Municipal de Faxinal - PR	R\$ 1.628.972,00
007.292/2008-1	1.281-8/2010-2C	Énio Valdir Ceni Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR		Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR	R\$ 170.016,91
008.664/2009-3	1.627-9/2010-1C	DONIZETE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA Cláudio Vilas Boas Furlini		Prefeitura Municipal de Tomazina - PR	R\$ 667.866,80
009.018/2008-1	1.349-7/2010-1C	Jesualde Oliveira		PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ (399 MUNICÍPIOS)	R\$ 193.654,40
010.980/2005-5	1.065-7/2010-2C	Paulo Garvalho França		Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR	R\$ 3.015,60
015.716/2007-2	574-8/2010-PL	Clério Benildo Back IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA Jose Sehnem		Prefeitura Municipal de Palmital - PR	R\$ 140.832,88
025.228/2007-0	626-4/2010-2C	Paulo Todero Suelli Góes de Oliveira A.GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.		Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - PR	R\$ 437.520,14
RJ					
002.160/2000-3	1.128-6/2010-1C	Jorge Perrone Filho Paulo Breias Vilarinho Junior Vicente de Paulo Costa Saldanha		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-RJ/5ª REGIÃO	R\$ 15.000,00
004.583/1998-1	318-6/2010-PL	SIGILOSIO		PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R\$ 56.000,00
007.521/2009-3	434-3/2010-2C	DARCY RODRIGUES DA SILVA		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - MS	R\$ 5.039,00
008.404/2009-1	558-9/2010-PL	Luiz Claudio Cruz de Melo Carlos Alberto Veiga		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R\$ 35.182,00
014.674/2004-1	260-6/2010-PL	Alcísio Teixeira		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R\$ 5.065,20
018.776/2008-2	875-6/2010-2C	Angelo da Cunha Pinto		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R\$ 3.000,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
926.479/1898-9	757-5/2010-2C	Lourival Carmo Monaco Celso Alves da Cruz Hugo Túlio Rodrigues Leila Miragaya Matz	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	R\$ 25.000,00
RN				
001.880/2009-3	433-2/2010-1C	Walter Soares de Paula	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 328.774,09
001.948/2009-1	1.615-9/2010-1C	Francisco Gilson de Oliveira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 10.052,00
003.066/2007-3	16-1/2010-2C	ESPERA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Antônio Faustino da Costa	Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim - RN	R\$ 122.991,75
003.068/2007-8	182-1/2010-2C	JOVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Roberto Pereira Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 78.007,24
003.701/2005-0	282-1/2010-1C	Prefeitura Municipal de Várzea - RN Antônio Genival de Carvalho	Prefeitura Municipal de Várzea - RN	R\$ 316.263,40
004.667/2002-7	625-4/2010-2C	Francisco Marcelo Cavalcante de Queiroz	Prefeitura Municipal de Taiapu - RN	R\$ 10.130,40
005.059/2009-4	140-3/2010-PL	Francisco Osmino Guilherme de Souza João Maria Martins Bezerra Marllino Duarte Lima Filho Clemenceau Alves	Prefeitura Municipal de Angicos - RN	R\$ 20.156,00
005.808/2007-2	1.088-7/2010-2C	Francisco Iremar de Oliveira	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira - RN	R\$ 62.257,74
006.682/2009-0	958-5/2010-1C	Aldemir Elias de Moraes CAM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 173.075,62
008.289/2009-4	1.121-6/2010-1C	Jose Eristotes Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 47.037,04
008.488/2009-1	1.119-6/2010-1C	CONSTRUTORA PAULA XAVIER LTDA Antonio Anchieta Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 169.596,92
009.126/2007-0	348-2/2010-2C	J. BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA. Antonio Anchieta Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 391.503,27
009.352/2009-8	497-8/2010-PL	Damião Rodrigues Pita Demétrio Paulo Torres Francisco de Souza Matoso Neto Gilmair Araújo da Silva Pedro Sérgio Ferreira Valmir Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 27.140,40
012.720/2006-3	588-3/2010-1C	José Bazzara Maranhão Júnior	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/RN - TEM	R\$ 5.039,00
013.614/2004-9	1.628-9/2010-1C	Associação dos Municípios do Sertão - RN	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RN	R\$ 81.511,43

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade-jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
015.045/2008-2	1.120-8/2010-1C	Amarildo Elias de Moraes	Prefeitura Municipal de Caçara do Norte - RN	R\$ 164.632,68
018.507/2005-0	929-5/2010-1C	José Edison Alves de Meneses	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R\$ 452.478,23
021.163/2009-1	586-3/2010-1C	Wilson Dantas Sobrinho	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 47.232,80
021.235/2005-0	1.436-8/2010-1C	FACHEIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Expedito de Oliveira Dantas Jose Wilton Xavier	Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - RN	R\$ 91.688,56
022.242/2009-1	960-5/2010-1C	ESFERA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Eivaldo Câmara Lisboa	Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento - RN	R\$ 115.594,30
030.478/2007-0	188-1/2010-2C	José Edison Alves de Meneses	Prefeitura Municipal de Caçara do Norte - RN	R\$ 53.912,90
RO				
007.515/2002-9	34-1/2010-PL	Luiz Carlos de Liz Koche	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	R\$ 21.255,45
009.014/2005-8	345-6/2010-PL	Salomao Klemes Iavares	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	R\$ 126.387,50
033.651/2008-2	1.264-8/2010-2C	Jairo Silva Santana	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO/RO - JT	R\$ 80.126,57
750.162/1997-0	1.604-9/2010-1C	CONCIC ENGENHARIA S.A. José Domingos dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO	R\$ 913.842,39
RR				
004.972/2003-1	1.079-6/2010-1C	J. ANCHIETA JUNIOR Paulo de Souza Peixoto, CONSTRUTORA RAIAR LTDA	Prefeitura Municipal de Cantá - RR	R\$ 331.092,75
010.931/2003-4	613-10/2010-PL	Carlos Eduardo Levischi CONSTRUTORA ABONARI LTDA Wellington Lins de Albuquerque Neudo Ribeiro Campos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	R\$ 6.643.568,44
016.666/2003-0	424-7/2010-PL	Francisco Alberto Santiago POLIENG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CONSTRUTORA SANAN LTDA. Francisco Alberto Santiago Hélio Mota Pinheiro Francisco Carliés Lago Picado	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R\$ 786.467,62
018.389/2008-9	1.252-8/2010-2C	Ecildon de Souza Pinto Filho	Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR	R\$ 1.077.649,55
022.666/2008-2	754-5/2010-2C	Antônio da Costa Reis SOTECON - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA	R\$ 409.666,91
027.393/2008-0	1.259-8/2010-2C	Ecildon de Souza Pinto Filho	Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR	R\$ 93.607,50

Processo	Acórdão	Responsável	RS	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
000.184/2007-3	726-5/2010-2C	ABENCO ENGENHARIA COMERCIO LTDA. Sérgio Geraldo Pratto	RS	Prefeitura Municipal de Rolante - RS	R\$ 448.193,36
010.261/2003-5	21-1/2010-PL	Ricardo Barbosa da Costa EDERSON LUIS FONTANA FERRI	RS	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA	R\$ 1.137.727,70
011.692/2002-0	570-9/2010-PL	Ladmir Kosciuk JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER	RS	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - MS	R\$ 40.206,00
020.027/2005-2	330-2/2010-2C	José João Maria de Azevedo Estor Maria da Silva Marcelo Uiz Asconaveia Sérgio Oscar José Ribeiro Luis Roberto da Silva Macedo João Batista Molinaro da Silva	RS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - MEC	R\$ 12.093,60
021.739/2003-0	636-4/2010-2C	Vicente Joaquim Bogó COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM LTDA Erico André Pegoraro	RS	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPE- RATIVISMOIRS - TEM	R\$ 68.017,67
023.669/2008-7	1.064-7/2010-2C	Prefeitura Municipal de Candelária - RS	RS	Prefeitura Municipal de Candelária - RS	R\$ 46.602,47
SE					
005.725/2002-7	467-8/2010-PL	Jose Americo Menezes Jose Roberto dos Santos	SE	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 2.054.620,88
008.593/2009-7	1.231-8/2010-2C	JOSE VALMIR MONTEIRO AMANDA REGINA CARVALHO REIS	SE	Prefeitura Municipal de Lagarto - SE	R\$ 5.026,00
011.666/2006-5	560-3/2010-1C	Lindbergh Gondim de Lucena Marcos Aurélio Prado Dias Rita de Cacia Carvalho Santos Fontes	SE	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 7.238,35
015.345/2007-3	158-1/2010-2C	Josue Medeato dos Passos Subirinho Abel Smith Menezes	SE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - MEC	R\$ 10.206,80
016.059/2008-8	899-6/2010-2C	Samuel Rodrigues Schuster Gilson Silveira Figueiredo	SE	SEBRAE - DEP. REGIONAL/SE - MIDIC	R\$ 144.241,34
021.339/2008-1	727-4/2010-1C	José Teixeira Alves Filho	SE	Prefeitura Municipal de Neópolis - SE	R\$ 5.065,20
021.766/2007-0	1.334-7/2010-1C	Gilceon Ferreira da Silva IARA SOARES COSTA	SE	Prefeitura Municipal de Tomar do Geru - SE	R\$ 107.801,36
SP					
005.643/2009-1	1.051-7/2010-2C	Dirceu Cerquetani Dirceu Cerquetani	SP	Prefeitura Municipal de Tambaú - SP Prefeitura Municipal de Tambaú - SP	R\$ 1.016.638,00

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2º TRIMESTRE DE 2010 - 94

TCU

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
006.923/2009-5	1.223-8/2010-2C	Lúcio Marcos Gonçalves Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 513.618,59
008.616/2009-3	426-3/2010-2C	Marcos Fábio Spironelli FEDERAÇÃO PAULISTA DE BEACH SOCCER Marcos Fábio Spironelli	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 248.001,72
009.335/2009-7	1.225-8/2010-2C	Osmar Marise Iuliz sutfi FAESP Fábio de Saites Meirelles FAESP Vicente José Rocco SINDICATO RURAL DE FRANCA/SP Vicente José Rocco Sergio Patrone Ribeiro	Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP	R\$ 3.015,60
016.604/2006-2	736-4/2010-1C	Ana Paula Naves Brito Alípio Mauro Suarti Carlos Ruiz da Silva Cid Bianchi Eber Emanuel Viana Serafim Araujo Eliane Maria Fregoso Fábio Horvat Fábio Linalco dos Santos Heráclides Moreira da Silva Jorge Ferreira Lima Lúcia de Fátima da Cunha Nery Lucia Rlenzo Varela Maria Aparecida Bevilacqua Maria Mabel Palácio Miranda Regina Aparecida Rossetti Heck Regina Celi Nascimento Ricardo Silva Bruniatti Zenildo Gomes da Costa	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/SP - MTE	R\$ 5.212.718,67
016.988/2005-1	425-7/2010-PL		CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-SP/3ª REGIÃO	R\$ 6.471.912,69
020.051/2007-4	485-8/2010-PL	Evangelina de Almeida Pinho	GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SP - MP	R\$ 3.015,60
TO				
014.359/2004-9	1.620-9/2010-1C	ESTADO DO TOCANTINS José Ricardo Silveira da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	R\$ 147.849,72
026.517/2006-9	421-3/2010-2C	Maria Ioneide Matos Barreto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R\$ 319.977,28

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2º TRIMESTRE DE 2010 - 95

TCU

Total de débitos/multas: **R\$ 280.922.149,05**Total de responsáveis condenados em débito ou multados: **752**

Anexo IV - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Período	Processo	Acórdão
BA	Município de Morro do Chapéu/BA	HERMES A. STADLER	5 anos	015.164/2004-2	AC-720-11/2010-PL
		J.M.G. MACALINI MATERIAIS PEDAGÓGICOS	5 anos		
		MARWIL COMERCIO LTDA	5 anos		
		NORTE SUL CULTURAL LTDA.	5 anos		
DF	Conselho Federal de Medicina Veterinária	BUREAU BRASIL COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA.	3 anos	004.478/2006-2	AC-1.466-22/2010-PL
DF	Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda.	CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	1 ano	005.928/2010-9	AC-1.028-15/2010-PL
GO	Prefeitura de Jataí/GO	CONSTRUTORA MONTE SINAI LTDA.	5 anos	018.530/2007-4	AC-756-12/2010-PL
		DANIEL ALMEIDA ROSA	5 anos		
MA	Município de Palmeirândia/MA	ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	5 anos	002.112/2006-5	AC-1.289-18/2010-PL
MA	Município de Palmeirândia/MA	CI CONSTRUÇÕES LTDA.	5 anos	009.435/2006-8	AC-893-13/2010-PL
MG	Prefeitura Municipal de Tanumirim - MG	CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA	5 anos	003.351/2004-2	AC-1.092-16/2010-PL
		GENEGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA	5 anos		
		PATENGE - PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	5 anos		
PB	Prefeitura Municipal de Conceição/PB	CONSTRUTORA DOROTEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	3 anos	009.822/2008-8	AC-1.279-18/2010-PL
		CONSTRUTORA PAU D'ARCO LTDA.	3 anos		
		CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA.	3 anos		
RN	Prefeitura Municipal de Tangará/RN	COMERCIAL SABUGI LTDA	3 anos	001.083/2004-0	AC-1.433-22/2010-PL
		D I GRÁFICA E EDITORA LTDA	3 anos		
		ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	3 anos		
		ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO ESERVICOS ESPECIAIS LTDA	3 anos		
		FC DA SILVA COMERCIO	3 anos		
		GRÁFICA EDITORA E DISTRIBUIDORA MACHADO LTDA ME (MULTIGRAPH)	3 anos		
		I M COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA	3 anos		
		JOSE DE SOUZA BEZERRA	3 anos		
		POTIGUAR ATACADISTA LTDA	3 anos		
		ROCHA & CUNHA LTDA	3 anos		
		SARAIVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	3 anos		
		T4 GRÁFICA E EDITORA LTDA	3 anos		
RO	Município de Novo Horizonte do Oeste/RO	ALBERTO COM. MOTORES LTDA	3 anos	017.829/2005-9	AC-960-14/2010-PL
		CONIVA CONST, INSTALAÇÕES E VENDAS LTDA	3 anos		
		LEISER - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3 anos		
		RONTEC - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3 anos		
TO	Governo do Tocantins - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB/TO	CONSTRUSSATI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5 anos	018.944/2008-0	AC-1.432-22/2010-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 33					

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Período	Processo	Acórdão
BA	Município de Morro do Chapéu/BA	Edigar Dourado Lima	5 anos	015.164/2004-2	AC-720-11/2010-PL
GO	Prefeitura de Jataí/GO	Mafalda Batista da Costa	5 anos	018.530/2007-4	AC-756-12/2010-PL
		Marceneide da Costa Oliveira	5 anos		
		Rosa Maria Ferreira Chagas	5 anos		
		Valter Pedro Cardoso	5 anos		
MA	Município de Palmeirândia/MA	Danilo Jorge Trinta Abreu	5 anos	002.112/2006-5	AC-1.289-18/2010-PL
		Eudes Lima Garcia	5 anos		
		Nilson Santos Garcia	5 anos	009.428/2006-3	AC-890-13/2010-PL
		Nilson Santos Garcia	5 anos	009.435/2006-8	AC-893-13/2010-PL
		Danilo Jorge Trinta Abreu	5 anos	009.457/2006-5	AC-771-12/2010-PL
		Nilson Santos Garcia	5 anos	009.514/2006-3	AC-1.460-22/2010-PL
		Nilson Santos Garcia	5 anos	009.985/2006-7	AC-894-13/2010-PL
MG	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Cléber dos Santos Soares	8 anos	005.813/2007-2	AC-1.330-20/2010-PL
		Cristiano Rabelo	8 anos		
		Mauro Elias Ribeiro	8 anos		
		Milton Apolinário Filho	8 anos		
		Rogério Wanderson Corrêa	8 anos		
MT	Caixa Econômica Federal/CEF - MF	Rosângela de Souza Magalhães	5 anos	006.767/2009-9	AC-851-13/2010-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição/PB	Alexandre Braga Pegado	5 anos	009.822/2008-8	AC-1.279-18/2010-PL
SP	Instituto Brasileiro de Frutas (Ibraf)	Fernando Brendaglia de Almeida	5 anos	006.775/2002-3	AC-675-11/2010-PL
	Instituto Brasileiro de Frutas - Ibraf	Fernando Brendaglia de Almeida	5 anos	006.776/2002-0	AC-676-11/2010-PL
	Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Lindamir Aparecida Pereira Jorge	5 anos	006.925/2010-3	AC-1.372-21/2010-PL
		Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	5 anos		
	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro	Marco Antonio Seabra de Abreu Rocha	8 anos	010.556/2003-1	AC-1.116-16/2010-PL
	Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Maria Duquesa Andrade	5 anos	029.371/2007-4	AC-853-13/2010-PL
Rinaldo José Andrade		5 anos			
Total de responsáveis inabilitados: 22					

Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período"

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ACRE			
ADMINISTRAÇÃO	003.862/2009-4	SESI/AC - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/AC - MDS	Inspeção de Conformidade no SESI/DR/AC para verificar a regularidade das licitações levadas a efeito pelo Convite 2/2008, Pregão Presencial 5/2008 e Concorrências 2/2008 e 2/2009, bem como da execução dos contratos delas decorrentes.
AGRICULTURA	018.855/2007-0	Incrav/SR-14/AC - INORA - SUPE-RIINT. REGIONAL/AC - MDA	Inspeção de Conformidade no Incrav/SR/AC para verificar a regularidade das despesas realizadas com "Combustíveis" e Manutenção de Veículos no Exercício de 2006.
SAÚDE	005.457/2008-3	EOG/AC FUNASA/AC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Inspeção na Funasa, Sesacre e Fundacre para verificar a aplicação dos recursos do IAE-PI repassados, nos exercícios de 2005 a 2009, à Fundacre e à Sesacre, e a repercussão nos custos de manutenção e permanência de indígenas doentes na Casa de Saúde do Índio (Casal).
SAÚDE	006.296/2010-6	PRM/AC - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ACRE (22 MUNICÍPIOS)	TMS-3 Saúde para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal para os municípios.
TRABALHO	007.453/2010-8	EOG/AC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Inspeção na Secretaria do Desenvolvimento para a Segurança Social - SEDSS/AC para verificar a regularidade do Contrato nº 007-A/2010 celebrado entre a SEDSS e a empresa F. Araújo da Rocha - ME.
ALAGOAS			
ADMINISTRAÇÃO	023.411/2009-0	PRM/AL - Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar - AL	Inspeção em Pão de Açúcar/AL para apurar as irregularidades apontadas em relatório de auditoria independente contratado pelo Município.
AGRICULTURA	000.224/2010-3	SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Inspeção no contrato da obra do Perímetro Irrigado do Rio Balsamo para quantificar débito e identificar responsáveis pelos pagamentos a maior à C Engenharia S/A, conforme Acórdão 2811/2009-Plenário.
EDUCAÇÃO	001.232/2010-0	UFAL/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - MEC	Inspeção na UFAL para verificar a regularidade da gestão no exercício de 2007.
EDUCAÇÃO	012.269/2010-7	PRM/AL - Prefeitura Municipal de Penedo - AL	Execução do Programa PROINFÂNCIA em Penedo/AL para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA.
ENERGIA	015.264/2009-9	CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - ELETROBRAS - MME	Inspeção na Companhia Energética de Alagoas para verificar a regularidade da gestão a partir das constatações lançadas pela CGU.
GESTÃO AMBI-ENTAL	008.609/2010-1	SEINFRA/AL - Secretaria de Estado da Infra-estrutura de Alagoas	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió.
GESTÃO AMBI-ENTAL	011.156/2010-4	Secretaria de Estado da Infra-estrutura de Alagoas	FISCOBRAS 2010 (PAC) para realizar levantamento de auditoria nas obras do Canal do Sertão/AL (PAC).
SAÚDE	016.985/2010-9	PRM/AL - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS (103 MUNICÍPIOS)	Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) - Saúde para: a) avaliar a gestão orçamentário-financeira municipal na área de saúde; e b) apurar indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privados contratados ou conveniados com o SUS.
AMAZONAS			
ADMINISTRAÇÃO	004.377/2010-9	SUFRAMA - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	Auditoria operacional na Suframa para avaliar a sistemática de aprovação, implantação e funcionamento de projetos no PIM, bem como a fiscalização dos recursos investidos em pesquisa instaladas no PIM.
ADMINISTRAÇÃO	009.030/2010-7	PE-MDIC - MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (VINCULADOR)	Inspeção no Contrato Administrativo nº 27/2009 do MDIC para analisar indícios de irregularidades na execução do contrato administrativo nº 27/2009 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
COMÉRCIO E SERVIÇOS	009.030/2010-7	PE-MDIC - MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (VINCULADOR)	Inspeção no Contrato Administrativo nº 27/2009 do MDIC para analisar indícios de irregularidades na execução do contrato administrativo nº 27/2009 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
ENERGIA	011.769/2010-6	AMDE ELETRONORTE - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - ELETROBRAS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de ampliação de Subtransmissão de Energia Elétrica em Manaus/AM.

		- MME	
INDÚSTRIA	009.364/2010-2	SUFRAMA - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM
SAÚDE	016.997/2010-7	PRM/AM - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	TMS-3- SAÚDE para avaliar a gestão orçamentário-financeira municipal na área de saúde; apurar indícios de irregularidades na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares por estabelecimentos de saúde privados contratados ou conveniados com o SUS.
TRANSPORTE	032.914/2008-0	PRM/AM - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	Inspeção para verificar a regularidade da execução das obras do Porto Fluvial de Manaus/AM.
AMAPÁ			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	016.548/2009-6	Incr/SR-21/AP - INCRA - SUPERINT. REGIONAL/AP - MDA	Inspeção para coletar subsídios para apreciação das contas/2008 do INCRA/AP e apurar o alcance dos objetivos finalísticos e operacionais do INCRA/AP, no exercício de 2008.
SAÚDE	003.531/2008-3	EG/AP - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Inspeção na Secretaria de Saúde do Estado do Amapá para verificar o funcionamento do tomógrafo objeto do Convênio nº 461/2004 - FNS (Siafi 506287).
BAHIA			
AGRICULTURA	008.607/2010-9	Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adução Serra da Batateira/BA.
AGRICULTURA	008.662/2010-0	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 (PAC) para realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz do Apodi / RN (PAC).
AGRICULTURA	013.641/2010-7	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí (PAC).
EDUCAÇÃO	011.626/2010-0	Prefeitura Municipal de Barra do Choça - BA	Fiscalização Programa PRÓ INFÂNCIA em municípios do estado da Bahia para fiscalizar convênio nº 700060/2008, firmado pelo FNDE com o município de Barra do Choça/BA.
EDUCAÇÃO	011.626/2010-0	Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA	Fiscalização Programa PRÓ INFÂNCIA em municípios do estado da Bahia para fiscalizar convênio nº 506088/2007 firmado pelo FNDE com o município de Feira de Santana/BA.
EDUCAÇÃO	011.626/2010-0	Prefeitura Municipal de Itabuna - BA	Fiscalização Programa PRÓ INFÂNCIA em municípios do estado da Bahia para fiscalizar convênio nº 830087/2007, firmado pelo FNDE com o município de Itabuna/BA.
EDUCAÇÃO	011.626/2010-0	Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA	Fiscalização Programa PRÓ INFÂNCIA em municípios do estado da Bahia para fiscalizar convênio nº 830434/2007, firmado pelo FNDE com o município de Teixeira de Freitas/BA.
GESTÃO AMBIENTAL	009.044/2010-8	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Congonhas / MG.
GESTÃO AMBIENTAL	009.828/2010-9	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Berizal /MG (PAC).
SAÚDE	008.596/2007-2	Prefeitura Municipal de Salvador - BA	Inspeção no Centro de Controle de Zoonoses de Salvador para verificar a aplicação dos recursos repassados ao município de Salvador/BA no Programa de Combate à Raiva Animal.
TRANSPORTE	003.896/2009-2	CTS/CBTU/MICI - Companhia de Transportes de Salvador	MONITORAMENTO OBRAS DO METRÔ DE SALVADOR para acompanhar o ritmo de execução das obras de Implantação do Metrô de Salvador e execução das medidas garantidoras determinadas pelo TCU.
CEARÁ			
ADMINISTRAÇÃO	004.417/2010-0	FNE/MI - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - MI	Auditoria no FNE para avaliar a atuação institucional na administração e operação do FNE, inclusive em atendimento às diretrizes da PNDR.
ADMINISTRAÇÃO	012.184/2010-1	Prefeitura Municipal de Barbalha - CE	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação

			Infantil (Proinfância).
ADMINISTRAÇÃO	012.184/2010-1	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Refe Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Acaraú - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Itarema - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Marco - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.451/2010-4	Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.453/2010-7	Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.457/2010-2	Prefeitura Municipal de Itarema - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.459/2010-5	Prefeitura Municipal de Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.460/2010-3	Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.461/2010-0	Prefeitura Municipal de Marco - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
EDUCAÇÃO	016.653/2010-6	Prefeitura Municipal de Acaraú - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Acaraú - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Bela Cruz -	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3

		CE	para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Itarema - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Marco - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	007.022/2010-7	Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.451/2010-4	Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.453/2010-7	Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.457/2010-2	Prefeitura Municipal de Itarema - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.459/2010-5	Prefeitura Municipal de Cruz - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.460/2010-3	Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.461/2010-0	Prefeitura Municipal de Marco - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	016.653/2010-6	Prefeitura Municipal de Acaraú - CE	Auditoria nos Municípios do Estado do Ceará - Região Administrativa 3 para verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias.
SAÚDE	017.029/2010-4	PRM/CE - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - PM de Fortaleza TMS-3 para 2010 (saúde) para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, go governo federal a municípios.
DISTRITO FEDERAL			
ADMINISTRAÇÃO	003.765/2010-5	BASA FNO/MI - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - MI	TMS - Desenvolvimento Regional - FNO/BASA para propor o aprimoramento da atuação institucional na administração e operação do FNO, inclusive em atendimento às diretrizes da PNDR.
ADMINISTRAÇÃO	006.919/2010-3	ONIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Auditoria no DNIT para verificar os controles sobre a sua mão de obra ativa bem como analisar a alocação de terceirizados no DNIT em áreas que ferem o Dec 2271/97 e a IN MPOG 2/2008 ou que são críticas como aprovação de projetos e fiscalização de obras.

ADMINISTRAÇÃO	008.202/2010-9	CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	Inspeção no Confea para analisar repasses financeiros promovidos pelo Confea a Conselhos Regionais e outras entidades, entre 2007 e 2008, bem como verificar a legalidade de licenças concedidas a comissionados para disputa de eleições em Regionais e do respectivo acompanhamento realizado por empregados do Confea.
ADMINISTRAÇÃO	009.038/2010-8	TCU/SEGEDAM - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU/SEGEDAM	Auditoria na Folha de Pagamentos do TCU para avaliar a existência de fragilidades no controle do pagamento aos servidores, especificamente no que se refere ao cômputo de vantagens pessoais.
ADMINISTRAÇÃO	009.887/2004-0	SEST/MDS SENAT/CN SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE- CONSELHO NACIONAL - MDS	INSPEÇÃO para obtenção de documentos necessários à responsabilização pelos indícios de superfaturamento apurados.
ADMINISTRAÇÃO	009.982/2010-8	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Avaliação de Controles Gerais para avaliar a gestão e uso de TI no DNIT.
ADMINISTRAÇÃO	010.572/2010-4	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD	AUDITORIA NA CAMARA DOS DEPUTADOS PARA VERIFICAR SE HÁ PAGAMENTOS IRREGULARES A SERVIDORES.
ADMINISTRAÇÃO	011.296/2009-4	PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF	Auditoria no Sistema CIDA para verificar a segurança e conformidade do Sistema de Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União - CIDA.
ADMINISTRAÇÃO	011.772/2010-7	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCUADOR)	FOC para avaliar a gestão e uso de TI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
ADMINISTRAÇÃO	012.079/2010-3	SOF/MP STN/MF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - MP	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DA GECC para avaliar a adequação da atual sistemática de enquadramento da despesa com pagamento da GECC, prevista no art. 76-A da Lei nº8.112/1990, no grupo de "Outras despesas Correntes", ao invés de "Pessoal e Encargos Sociais", propondo, se for o caso, as medidas necessárias para correção dos procedimentos vigentes.
ADMINISTRAÇÃO	012.968/2009-2	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Segunda inspeção nas obras de reforma e modernização para verificar o cumprimento das determinações expedidas no Acórdão nº 1932/2009 P e analisar os quantitativos e os custos dos serviços constantes da Planilha do 3º Termo Aditivo.
ADMINISTRAÇÃO	015.138/2009-3	ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - MT	Inspeção na Agência Nacional de Transportes Terrestres para subsidiar o exame da Prestação de Contas da ANTT, exercício 2008.
ADMINISTRAÇÃO	015.493/2010-5	CD MPU PE-PR PJ-JE PJ-JF PJ-JM PJ-JT PL-SF STF STJ TCU TJDFT - SENADO FEDERAL (VINCUADOR)	Acompanhamento RGF do 1º Quadrimestre de 2010 para avaliar o cumprimento dos limites de gasto com pessoal pelos órgãos autônomos identificados no art. 20 da Lei Complementar nº101/2000, bem como das demais disposições legais que regem a gestão fiscal no que concerne aos dados apresentados no âmbito dos relatórios de gestão fiscal.
ADMINISTRAÇÃO	017.250/2008-4	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MS	Inspeção na SE/MS para colher elementos para complementar as análises realizadas no processo de contas da unidade relativas ao exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	017.357/2008-0	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MJ	Inspeção para sanear o processo de tomada de contas do exercício de 2007 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.
ADMINISTRAÇÃO	017.977/2008-6	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCUADOR)	Inspeção no Ministério da Integração Nacional - MI para coletar documentos para subsidiar a análise das contas da Secretaria Executiva do MI, exercício 2007.
ADMINISTRAÇÃO	020.933/2005-9	Infraero - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Inspeção na Infraero para verificar o cumprimento das determinações constantes nos Acórdãos nºs 1.181 e 2.306 - Plenário.
ADMINISTRAÇÃO	027.119/2009-0	RFB/MF SOF/MP STN/MF PGFN/MF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	LEVANTAMENTO DE AUDITORIA para examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais de 2009.
AGRICULTURA	015.097/2010-2	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de

		SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	Implantação Perímetro Irrigação Salitre / BA (31.305 ha) (PAC).
AGRICULTURA	022.310/2009-3	MIAPEA - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA	Inspeccionar contrato de serviço de evento entre o MPA e a empresa Dialog.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	017.252/2008-9	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MDS	Inspeção no Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome - MDS para sanear as contas da SE-MDS, exercício 2007, por meio da verificação de diversos processos com indícios de irregularidades.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	007.006/2010-1	PE-MCT - MINISTERIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (VINCLADOR)	Auditoria em renúncia de receitas no Ministério da Ciência e Tecnologia para verificar a conformidade da gestão a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia sobre a concessão e a utilização de recursos provenientes de renúncia de receitas da Lei 8248/91 - lei de informática em projetos de pesquisa e desenvolvimento.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	007.170/2010-6	SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MP	Levantamento nas Bases de dados do SIASG/Comprasnet para coletar informações, incluindo a obtenção de bases de dados dos sistemas envolvidos, que sirvam de insumo para o TMS de 2010.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	015.484/2010-6	PE-TEM - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCLADOR)	Inspeção no TEM para inspecionar Tecnologia da Informação.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	025.611/2009-0	SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MF	Analisar pagamentos efetuados à empresa Boeing Turismo Ltda., pelo Serpro, no valor de R\$ 622.936,55, sem amparo contratual, objeto do Termo de Ajuste nº 43581/2009.
COMUNICAÇÕES	010.302/2010-7	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Monitoramento do Cumprimento do Acórdão TCU n.º 2.658/2009 - Plenário para verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
COMUNICAÇÕES	019.967/2009-7	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar a atuação da Anatel na operação societária e no saneamento de falhas apontadas em Decisão do Ministro Relator de 17/12/2008.
COMUNICAÇÕES	023.403/2009-9	PE-MC - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES (VINCLADOR)	Verificar a extensão de irregularidades denunciadas ao TCU a respeito de radiodifusão sons e imagens.
COMUNICAÇÕES	031.964/2008-8	PE - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Verificar se as determinações e recomendações exaradas no AC. 2658/2009 - TCU - Plenário, que tratou da atuação da Anatel e do Ministério das Comunicações no que se refere aos limites de exposição humana à radiação não ionizante, foram cumpridas.
CULTURA	006.390/2010-2	PE-MINC - MINISTERIO DA CULTURA (VINCLADOR)	Auditoria em convênio entre o MinC e a Cooperativa de Produção Audiovisual para verificar a conformidade da celebração, repasse, execução e prestação de contas de convênio firmado pelo Ministério da Cultura com a organização não governamental Cooperativa de Produção Audiovisual.
DEFESA NACIONAL	008.299/2010-2	PE-MD/CM - MINISTERIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA (VINCLADOR)	Auditoria Operacional para avaliar a estrutura de gestão do Comando da Marinha dedicada à condução do Prosub e do PNM, compreendendo os tipos de atuação, unidades envolvidas, ferramentas, sistemas e processos de trabalho relacionados.
DESPORTO E LAZER	021.117/2008-0	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - ME	Acompanhamento das ações da candidatura Rio 2016 para verificar as ações implementadas para viabilizar a candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
DESPORTO E LAZER	028.514/2009-0	CC/PR PE-ME PE-MP PE-MICI PE-MUR - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCLADOR)	Levantamento Copa do Mundo 2014 para identificar eventos de risco nas ações a cargo do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo de 2014 como subsídio ao planejamento de trabalhos de fiscalização pelo TCU nessa área.
DIREITOS DA CIDADANIA	017.884/2008-5	FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	Inspeção para sanear processo de contas da FUNAI do exercício de 2007.
EDUCAÇÃO	007.428/2010-3	PE-MEC - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (VINCLADOR)	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de construção de Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA.
EDUCAÇÃO	009.340/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	FOC - Pró-Infância Município de Araranguá/SC para verificar a regularidade da execução do Programa Pró-Infância.
EDUCAÇÃO	009.340/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FOC - Pró-Infância Município de Cidúma/SC para verificar a regulari-

		- MEC	Pública de Educação Infantil (ProInfância)
EDUCAÇÃO	009.520/2010-4	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância)
EDUCAÇÃO	009.534/2010-5	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Castro/PR para avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.534/2010-5	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Jacarezinho/PR para avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.534/2010-5	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Ponta Grossa/PR para avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.534/2010-5	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Senges/PR para avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	010.167/2010-2	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.167/2010-2	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.167/2010-2	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.167/2010-2	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.167/2010-2	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.525/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	010.884/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Campina da Lagoa/PR para avaliar aspectos de conformidade e legalidade do PROINFÂNCIA no Paraná.
EDUCAÇÃO	010.884/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFANCIA - Campo Mourão/PR para avaliar aspectos de conformidade e legalidade do PROINFÂNCIA no PARANÁ.
EDUCAÇÃO	010.884/2010-6	FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância - Maringá/PR para avaliar aspectos de conformidade e legalidade do PROINFÂNCIA.
EDUCAÇÃO	011.740/2010-8	PE-MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	FISCOBRAS 2010 - Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS para realizar auditoria nas obras de construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS.
EDUCAÇÃO	019.389/2009-1	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MEC	Inspecção na Secretaria Executiva do MEC (Acordo de Cooperação Técnica com OEI) para verificar a regularidade de contratações realizadas por meio de acordo de cooperação técnica firmado pelo MEC com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).
EDUCAÇÃO	027.265/2006-4	FNDE SEE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE - MEC	Inspecção na Sedac/MEC e no FNDE/MEC para colher informações para subsidiar a instrução TC-027.265/2006-4.
ENCARGOS	010.765/2010-7	CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Auditoria nos financiamentos concedidos pela Caixa p/Copa de 2014 para verificar a regularidade dos procedimentos de

ESPECIAIS		- MF	concessão de empréstimos ou financiamentos aos governos estaduais ou municipais, para as obras de mobilidade urbana relacionadas com o evento Copa do Mundo de Futebol de 2014.
ENERGIA	003.984/2009-7	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Verificação dos procedimentos da Aneel para acompanhar a gestão da CCC para conhecer os novos procedimentos adotados pela Aneel para acompanhar a gestão dos recursos da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC por parte da Eletrobrás.
GESTÃO AMBIENTAL	008.948/2010-0	EOG/PI PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCLADOR)	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras da av. Marginal Leste para controle de enchentes do Rio Poly em Teresina/PI.
GESTÃO AMBIENTAL	009.953/2010-8	PE- MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCLADOR)	Levantamento no compromissos estabelecidos pelo Tratado de Coop Amazônica para fazer levantamento no cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo Tratado de Coop Amazônica.
GESTÃO AMBIENTAL	011.611/2010-3	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Água para Todos - Comunidades ribeirinhas do S. Francisco para fiscalizar obras de abastecimento de água em comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco, no âmbito do Programa Água para Todos.
GESTÃO AMBIENTAL	017.472/2009-0	INST. CHICO MENDES - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	Inspecões nos órgão envolvidos no licenciamento ambiental em Santa Catarina para verificar possíveis irregularidades ambientais em projetos financiados pela União.
GESTÃO AMBIENTAL	024.101/2009-2	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - MMA	Levantamento de risco no Ibama para avaliar os riscos no exercício da atividade institucional do Ibama para o alcance de seus resultados.
HABITAÇÃO	005.283/2010-8	SNH - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - MICI	Levantamento de contas na SNH/MICI para detectar possíveis áreas de interesse para realização de trabalhos específicos por parte do Tribunal.
HABITAÇÃO	025.536/2009-4	CEF PE-MICI - CADIA ECONÔMICA FEDERAL - MF	FOC para consolidar as fiscalizações realizadas em obras das áreas de habitação e saneamento.
INDÚSTRIA	015.690/2009-0	SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MDIC	Inspecão na Secretaria Executiva do MDIC para sanear os autos do TC-015.690/2009-0.
JUDICIÁRIA	008.365/2010-5	JF/TRF-1/DF - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO (DF-AC-AP-AM-BA-GO-MA-MT-MG-PA-PI-RO-RR-TO)	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de construção da sede do TRF - 1a Região - DF.
JUDICIÁRIA	013.713/2010-8	TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - JE	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de construção do Edifício-Sede do TSE em Brasília / DF.
LEGISLATIVA	014.531/2009-0	PL-SF SEI/SF SEEP/SF - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO SENADO FEDERAL	Auditoria nos contratos firmados pelo Senado Federal para realizar seleção para exame dos contratos mais relevantes firmados pelo Senado Federal, vigentes ou já encerrados, firmados a partir de 1º/01/2005.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	009.014/2010-1	SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MDA	Inspecão no Contrato nº 8/2010-MDA para inspecionar, junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com vistas à obtenção de informações e documentos referentes ao Contrato nº 8/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a empresa A3 Brasil Promoções e Organizações de Eventos Ltda.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	008.256/2010-1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC - Expansão da rede de atendimento do INSS para fiscalizar as obras do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS - PEX INSS.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	010.488/2010-3	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Aquiraz/CE.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	010.489/2010-0	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Beberibe/CE.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	010.490/2010-8	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Horizonte/CE.
PREVIDÊNCIA	011.308/2009-7	PE - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA	Acompanhamento do cumprimento do Acórdão 945/2009-P para verificar o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acór-

SOCIAL		SOCIAL (VINCULADOR)	dão 945/2009-P, conforme Item 9.5 desse Acórdão.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.145/2010-6	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Cláudio/MG.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.146/2010-2	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Arcos/MG.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.147/2010-9	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Tanguá/RJ.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.148/2010-5	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Silva Jardim/RJ.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.149/2010-1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Armação de Búzios/RJ.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.151/2010-6	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Itapemirim/ES.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.152/2010-2	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Viana/ES.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	012.155/2010-1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Mateus Leme/MG.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.656/2010-8	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Atalaia/AL.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.658/2010-0	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Marechal Deodoro/AL.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.659/2010-7	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Pilar/AL.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.660/2010-5	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Capela/SE.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.661/2010-1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Nossa Senhora das Dores/SE.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.662/2010-8	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.663/2010-4	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Lapa/PR.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.665/2010-7	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Mandirituba/PR.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	014.666/2010-3	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	FOC para fiscalizar a construção de Unidade de Atendimento do INSS no município de Campina Grande do Sul/PR.
SANEAMENTO	000.291/2010-2	SE CEF/MF - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC para realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Porto Alegre/RS, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 238814-40.
SANEAMENTO	000.341/2010-0	DESO SE CEF/MF - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC para realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Aracaju/SE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224269-05.
SANEAMENTO	006.923/2010-0	CEF/MF EOG/AC PE-MICI MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR)	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de saneamento integrado em assentamentos precários no Acre.
SANEAMENTO	025.536/2009-4	CEF PE-MICI - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	FOC para consolidar as fiscalizações realizadas em obras das áreas de habitação e saneamento.
SAÚDE	006.296/2010-6	FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	TMS 3 Saúde para avaliar a gestão dos recursos do FNS transferidos à SMS na modalidade fundo a fundo.
SAÚDE	007.932/2007-2	FUNASA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Inspeção na Funasa para avaliar a prestação de serviço no âmbito do contrato nº 50/2006.
SAÚDE	008.430/2010-1	PE-MS	Levantamento nos recursos federais do SUS transferidos fundo a fundo para fiscalizar a legalidade na aplicação dos recursos transferi-

		DATASUS MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	dos a estados e municípios no âmbito do SUS.
SAÚDE	009.224/2009-8	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Banco de preços do Ministério da Saúde para conhecer sua estrutura, os procedimentos realizados para obtenção do cadastro de informantes e dos registros de preços, bem como entender as dificuldades enfrentadas pelo MS para tornar esse banco de preços um instrumento efetivo de transparência e controle dos medicamentos adquiridos pela Administração Pública.
SAÚDE	013.926/2008-9	SCTIE - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - MS	Inspeção na SCTIE/MS sobre as contas do exercício de 2007 para colher informações para suprir lacunas de informações necessárias à instrução das contas do exercício de 2007 da SCTIE/MS.
SAÚDE	017.532/2009-0	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Inspeção no âmbito de prestação de contas para colher subsídios para sanear os autos das prestações de contas da Funasa, de modo a permitir o julgamento das contas dos responsáveis.
SAÚDE	019.402/2009-5	CEF FUNASA/PI - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Gerenciamento das transferências voluntárias no PI para realizar levantamento sobre o gerenciamento das transferências voluntárias efetuadas por concedentes e Intervinentes no Estado do Piauí (Funasa, Caixa e Codevasf).
SAÚDE	022.439/2006-2	HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - MD	Realizar inspeção junto ao Hospital das Forças Armadas especificamente com relação a operacionalidade e a execução do contrato de prestação de serviço nº 03/2005, decorrente do pregão nº 01/2005.
SAÚDE	027.963/2009-2	PE-MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE para colher informações para subsidiar a análise dos TC nº 027.963/2009-2.
SEGURANÇA PÚBLICA	008.811/2010-5	SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Obter informações sobre a organização e o funcionamento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.
SEGURANÇA PÚBLICA	013.270/2010-9	CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	FISCOBRAS 2010 para realizar fiscalização do edital de implantação do sistema adutor na região de Guanambi/BA.
SEGURANÇA PÚBLICA	014.640/2010-4	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ	Inspeção para examinar os autos do Pregão Eletrônico 45/2009, conduzido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
SEGURANÇA PÚBLICA	015.963/2010-1	SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Obter informações sobre a organização e o funcionamento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.
SEGURANÇA PÚBLICA	021.058/2008-8	Polícia Militar do Distrito Federal - SSP/PMDF	Inspeção na PMDF para sanear o processo de contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal do exercício de 2007.
TRABALHO	007.516/2010-0	SEST/DN SENAI/DN - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL - MTE	Acompanhamento protocolo de compromisso entre o MEC, MF, MTE, SEST, SENAI para acompanhar a implementação.
TRABALHO	013.226/2002-1	PE-TEM - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Inspeção no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para sanear os autos do TC013.226/2002-1.
TRABALHO	021.977/2009-0	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - MTE	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5; 23.643/2009-5; 22.987/2009-1; 21.977/09-0; 22.985/09-7; 22.205/09-8; 25.848/09-1; 27.887/09-9; 22.841/09-7; 26.315/09-8; 25.607/09-8; 23.278/09-9; 26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	022.205/2009-8	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5; 23.643/2009-5; 22.987/2009-1; 21.977/09-0; 22.985/09-7; 22.205/09-8; 25.848/09-1; 27.887/09-9; 22.841/09-7; 26.315/09-8; 25.607/09-8; 23.278/09-9; 26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	022.841/2009-7	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5; 23.643/2009-5; 22.987/2009-1; 21.977/09-0; 22.985/09-7; 22.205/09-8; 25.848/09-1; 27.887/09-9; 22.841/09-7; 26.315/09-8; 25.607/09-8; 23.278/09-9; 26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	022.985/2009-7	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5; 23.643/2009-5; 22.987/2009-1; 21.977/09-0; 22.985/09-7; 22.205/09-8; 25.848/09-1; 27.887/09-9; 22.841/09-7; 26.315/09-8; 25.607/09-8; 23.278/09-9; 26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.

TRABALHO	022.987/2009-1	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	023.112/2009-1	SENAR/NA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - MTE	Inspeção no Senar para analisar a aplicações dos recursos oriundos da contribuição compulsória pela entidade.
TRABALHO	023.170/2009-5	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	023.273/2007-6	PE-TEM - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Inspeção na Secretaria de Trabalho do GDF para sanear os autos do TC-023.273/2007-6.
TRABALHO	023.643/2009-5	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	025.848/2009-1	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	025.855/2008-8	PE-TEM - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Inspeção no Tribunal Regional Federal para sanear os autos do TC-025.855/2008-8.
TRABALHO	025.980/2009-4	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: TC-022.289/2009-8; 026.073/2009-5;028.174/2009-7;023.645/2009-0;023.833/2009-0;013.801/2010-4;028.172/2009-2;025.581/2009-3;022.848/2009-8;026.082/2009-4;026.577/2009-1;023.803/2009-0;022.974/2009-3;027.363/2009-0;021.197/2009-0;027.724/2009-3;025.980/2009-4;014.602/2010-5;013.830/2010-4;014.481/2010-0.
TRABALHO	026.315/2009-8	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRABALHO	027.887/2009-9	SPPE - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego para sanear os autos dos processos: 23170/09-5;23.643/2009-5;22.987/2009-1;21.977/09-0;22.985/09-7;22.205/09-8;25.848/09-1;27.887/09-9;22.841/09-7;26.315/09-8;25.607/09-8;23.278/09-9;26.346/09-4; 24.934/09-7 e 23.093/09-4.
TRANSPORTE	005.258/2010-3	ANTAQ - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - MT	Arrendamento de áreas não operacionais no Porto de Recife para analisar o arrendamento não operacional do Porto de Recife.
TRANSPORTE	006.441/2010-6	DER/AC DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Anel Rodoviário no Corredor Fronteira-Norte / BR-364/AC - em Rio Branco/AC.
TRANSPORTE	007.094/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de recuperação de trechos rodoviários na BR-163/MS.
TRANSPORTE	007.095/2010-4	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-116/MG.
TRANSPORTE	007.113/2010-2	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de BR-230/TO - Construção Divisa MA/TO - Divisa TO/PA.
TRANSPORTE	007.115/2010-5	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte / BR-401/RR - Boa Vista - Normandia - Bonfim (Fronteira Gulana) - Ponte s/ o Rio Itacutu.
TRANSPORTE	007.116/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria na BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA

		PORTES - MT	
TRANSPORTE	007.150/2010-5	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de construção e ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande / RS.
TRANSPORTE	007.158/2010-6	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto de Rio Grande/RS.
TRANSPORTE	007.165/2010-2	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria na BR-469 - Contorno Rodoviário de Foz do Iguaçu - PR.
TRANSPORTE	007.174/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Trechos Rodoviários na BR-393/ES - Trecho Bom Jesus - Cachoeiro do Itapemirim - ES.
TRANSPORTE	007.194/2010-2	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de reconstrução emergencial do Porto de Itajaí - SC.
TRANSPORTE	007.195/2010-9	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC).
TRANSPORTE	007.337/2010-8	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de dragagem no Porto de Santos/SP.
TRANSPORTE	007.429/2010-0	Infraero - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de ampliação do Aeroporto de Vitória - ES.
TRANSPORTE	007.430/2010-8	Infraero - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de reforma e ampliação do Aeroporto de Guarulhos - SP.
TRANSPORTE	007.431/2010-4	Infraero - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de construção do Aeroporto de Goiânia / GO.
TRANSPORTE	007.496/2010-9	EG/AP DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de construção de trecho rodoviário na BR-156/AP.
TRANSPORTE	007.498/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de duplicação na BR-262/MG.
TRANSPORTE	007.532/2010-5	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras do Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná (PAC).
TRANSPORTE	008.198/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás.
TRANSPORTE	008.211/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-158 Construção - Divisa PA/MT - Rib. Cascalheira.
TRANSPORTE	008.220/2010-7	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Ponte - sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasília/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo.
TRANSPORTE	008.221/2010-3	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção Feixe - Paraná - Taguatinga - BR-242/TO.
TRANSPORTE	008.222/2010-0	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilcinéia - Divisa MG/SP.
TRANSPORTE	008.224/2010-2	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE.
TRANSPORTE	008.225/2010-9	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-101/PE - Adequação Trecho Divisas PB/PE - PE/AL.
TRANSPORTE	008.234/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de construção de trechos rodoviários na BR-235/BA.

		PORTES - MT	
TRANSPORTE	008.235/2010-4	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de restauração na BR-364/RO.
TRANSPORTE	008.236/2010-0	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de restauração de rodovias federais em RR.
TRANSPORTE	008.314/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de restauração em rodovias federais no ES.
TRANSPORTE	011.161/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-135/MG.
TRANSPORTE	011.286/2010-5	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras da Duplicação da BR-365/MG no Estado de Minas Gerais - Entr. BR-050 - Entr. BR-153 (PAC).
TRANSPORTE	011.512/2010-5	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-174/AM.
TRANSPORTE	011.514/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-452/GO.
TRANSPORTE	011.515/2010-4	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-319/AM.
TRANSPORTE	011.518/2010-3	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-070/MT.
TRANSPORTE	011.519/2010-0	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-364/GO.
TRANSPORTE	011.741/2010-4	Infraem - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	FISCOBRAS 2010 para realizar auditoria nas obras de ampliação do Aeroporto de Culabá - MT.
TRANSPORTE	011.775/2010-6	DER/PB DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR 104 - no Estado da Paraíba.
TRANSPORTE	011.814/2010-1	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-101/RS - Adequação Divisa SC/RS - Osório.
TRANSPORTE	011.815/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras da BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão.
TRANSPORTE	011.817/2010-0	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria na BR-101/PB - Adequação Divisa PB/RN-Divisa PB-PE.
TRANSPORTE	011.819/2010-3	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria em obra na BR-116/PR-Ponte s/ Represa Capivari-Cachoeira.
TRANSPORTE	012.075/2010-8	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação Santa Cruz - Itacurussá - Mangaratiba - BR - 101/RJ.
TRANSPORTE	012.990/2010-8	ELETRONORTE DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras da Eclusa de Tucuruí / PA.
TRANSPORTE	014.919/2010-9	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Arco Rodoviário / RJ - Entr. BR-101(Sul) c/ Acesso ao Porto de Sepetiba - Entr. BR-493 c/ BR 101(Norte).
TRANSPORTE	015.254/2010-0	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-

		PORTES - MT	484 - no Estado do Espírito Santo.
TRANSPORTE	020.833/2009-6	SEP - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	Levantamento na Secretaria Especial de Portos/PR para avaliar preliminarmente a aplicação dos recursos objeto da Lei nº 11.973/2009.
TRANSPORTE	023.903/2009-6	PE FMM VALEC DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Verificar a evidencição contábil da programação institucional do órgão para verificar se a contabilidade evidencia adequadamente a situação patrimonial do órgão.
URBANISMO	000.277/2010-0	CEF/MF SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC para realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227253-53.
URBANISMO	000.290/2010-6	CEF/MF SEINFRA SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC para realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Maceió/AL, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218696-13.
URBANISMO	000.345/2010-5	CEF/MF SEINFRA SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC para realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Belém/PA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 244828-42.
URBANISMO	004.421/2010-8	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Auditoria no Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - MI para avaliar a atuação do DGF/MI e apurar possíveis irregularidades no FINAM e no FINOR.
URBANISMO	006.439/2010-1	CEF/MF SEINFRA SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar obras de urbanização do Bairro Nova Constituinte em Salvador/BA.
URBANISMO	007.193/2010-6	PE-MI EOG/SC - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	FISCOBRAS - 2010 para fiscalizar as obras de dragagem emergencial do Rio Itajaí-Açu/SC.
URBANISMO	009.363/2010-6	CEF/MF SEINFRA SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de Urbanização do Conjunto Habitacional Conceição, em Feira de Santana/BA.
URBANISMO	010.562/2010-9	CEF/MF SEINFRA SE - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de urbanização de assentamentos precários no Distrito Federal.
URBANISMO	014.835/2009-5	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	Inspeção no Ministério da Integração Nacional para verificar a legalidade e legitimidade da contratação direta.
URBANISMO	019.402/2009-5	CEF FUNASA/PI - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Gerenciamento das transferências voluntárias no PI para realizar levantamento sobre o gerenciamento das transferências voluntárias efetuadas por concedentes e intervenientes no Estado do Piauí (Funasa, Caixa e Codevasf).
URBANISMO	025.536/2009-4	CEF PE-MICI - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	FOC para consolidar as fiscalizações realizadas em obras das áreas de habitação e saneamento.
ESPÍRITO SANTO			
EDUCAÇÃO	009.335/2010-2	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES	Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) no Programa Proinfância para verificar a aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e sua regular execução.
EDUCAÇÃO	009.335/2010-2	Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES	Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) no Programa Proinfância para verificar a aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e sua regular execução.
EDUCAÇÃO	009.335/2010-2	Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES	Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) no Programa Proinfância para verificar a aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e sua regular execução.

ENCARGOS ESPECIAIS	009.335/2010-2	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES	Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) no Programa Proinfância para verificar a aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e sua regular execução.
TRANSPORTE	015.804/2009-3	CODESA - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO S.A. - MT	Inspeção na CODESA para apurar diversas irregularidades para obter elementos necessários ao exame das denúncias formuladas nos autos.
GOIÁS			
EDUCAÇÃO	009.848/2010-0	Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Buriti Alegre-GO.
EDUCAÇÃO	009.848/2010-0	Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Caldas Novas-GO.
EDUCAÇÃO	009.848/2010-0	Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Hidrolândia-GO.
EDUCAÇÃO	009.854/2010-0	Prefeitura Municipal de Acreúna - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Acreúna-GO.
EDUCAÇÃO	009.854/2010-0	Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Pública de Educação (Proinfância) do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
EDUCAÇÃO	009.854/2010-0	Prefeitura Municipal de Mineiros - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Mineiros-GO.
EDUCAÇÃO	009.854/2010-0	Prefeitura Municipal de Portelão - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Portelão-GO.
EDUCAÇÃO	009.854/2010-0	Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância para avaliar a conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) no Município de Quirinópolis-GO.
HABITAÇÃO	006.206/2010-7	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Auditoria na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO para verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO.
HABITAÇÃO	007.487/2010-0	Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO	Auditoria em transferências voluntárias em municípios goianos para verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios de Anápolis, Catalão, Piracanjuba, Caldas Novas e Rio Quente.
SANEAMENTO	006.206/2010-7	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Auditoria na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO para verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO.
SANEAMENTO	007.312/2010-5	Prefeitura Municipal de Acreúna - GO	Auditoria em transferências voluntárias em municípios goianos para verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios goianos de Acreúna, Itumbiara, Quirinópolis, Santa Helena, Rio Verde, Jataí.
SAÚDE	016.938/2010-0	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	Auditoria em Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - Planejamento para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
TRANSPORTE	014.497/2009-6	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL - DNIT/MT	Inspeção no DNIT/GO para verificar a conformidade de atos de gestão na Superintendência Regional do DNIT em Goiás.
URBANISMO	006.206/2010-7	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Auditoria para verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO.

MARANHÃO			
ADMINISTRAÇÃO	014.218/2006-7	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Inspeção na Superintendência do INCRA para obter in loco as informações não fornecidas pela entidade em sede de reiterada diligência.
ADMINISTRAÇÃO	026.935/2009-3	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Inspeção no INCRA-MA para fiscalizar a execução do Convênio 517980, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Maranhão/SR-12 e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.
ADMINISTRAÇÃO	029.428/2009-5	GEX/S.LUÍS - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - SÃO LUÍS/MA - INSS/MPS	Inspeção na Gerência do INSS em São Luís para verificar possíveis irregularidades nas obras do Ed. João Goulart, as quais apresentam sinais de paralisação.
AGRICULTURA	014.218/2006-7	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Inspeção na Superintendência do INCRA para obter in loco as informações não fornecidas pela entidade em sede de reiterada diligência.
DEFESA NACIONAL	004.415/2010-8	CLA - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	Inspeção no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) para verificar cumprimento do Acórdão 3037/2009-Plenário.
GESTÃO AMBIENTAL	008.432/2010-4	CAEMA - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adutora Italuí / MA.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	026.935/2009-3	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MA - MDA	Inspeção no INCRA-MA para fiscalizar a execução do Convênio 517980, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Maranhão/SR-12 e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	029.428/2009-5	GEX/S.LUÍS - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - SÃO LUÍS/MA - INSS/MPS	Inspeção na Gerência do INSS em São Luís para verificar possíveis irregularidades nas obras do Ed. João Goulart, as quais apresentam sinais de paralisação.
SAÚDE	006.296/2010-6	PRM/MA - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	Transferências fundo a fundo na área de saúde Municípios no Estado do Maranhão para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área de saúde.
MINAS GERAIS			
EDUCAÇÃO	009.855/2010-6	Prefeitura Municipal de Araguaari - MG	FOC ProInfância - município de Araguaari / MG para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.855/2010-6	Prefeitura Municipal de Araporã - MG	FOC ProInfância - município de Araguaari / MG para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.855/2010-6	Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG	FOC ProInfância - município de Araguaari / MG para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.920/2010-2	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG	Auditoria para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.920/2010-2	Prefeitura Municipal de Carangola - MG	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	009.920/2010-2	Prefeitura Municipal de Entre Folhas - MG	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	010.156/2010-0	Prefeitura Municipal de Alfenas - MG	FOC ProInfância - PM Alfenas para avaliar aspectos de conformidade da execução do ProInfância.
EDUCAÇÃO	010.156/2010-0	Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG	FOC ProInfância - PM Itanhandu para avaliar aspectos de conformidade da execução do ProInfância.
EDUCAÇÃO	010.156/2010-0	Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG	FOC para analisar aspectos de conformidade da execução do ProInfância na PM de São Lourenço.
EDUCAÇÃO	011.027/2010-0	Prefeitura Municipal de Contagem - MG	FOC ProInfância - PM Contagem para avaliar aspectos de conformidade da execução do ProInfância.
EDUCAÇÃO	011.027/2010-0	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG	FOC ProInfância - PM Lagoa Santa para avaliar aspectos de conformidade da execução do ProInfância.
EDUCAÇÃO	012.157/2010-4	Prefeitura Municipal de Porteirinha - MG	FOC ProInfância - município de Porteirinha / MG para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.

EDUCAÇÃO	012.794/2003-2	UFJF-MG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MEC	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para sanear o processo de Representação TC 012.794/2003-2.
EDUCAÇÃO	015.154/2009-7	CEFET-MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - MEC	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para sanear as contas do CEFET/MG, exercício de 2008.
EDUCAÇÃO	018.688/2008-8	UFLA-MG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - MEC	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para sanear as contas de 2007 da UFLA.
SANEAMENTO	022.625/2009-2	Prefeitura Municipal de Confins - MG	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para verificar a efetiva utilização e operação da Estação de Tratamento de Esgoto, construída com recursos do Convênio FUNASA nº 531/2000
SAÚDE	016.765/2010-9	EOG/MG - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área de saúde.
SAÚDE	018.316/2008-2	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MG - MS	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para sanear os autos.
TRANSPORTE	006.957/2010-2	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DNIT/MT	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para examinar os documentos pertinentes à execução da rodovia federal BR-440/MG, inclusive do processo licitatório realizado pelo Município de Juiz de Fora / MG e sua subsequente subrogação, em favor do DNIT, considerando que o certame licitatório ocorreu em 1990
TRANSPORTE	010.874/2009-5	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DNIT/MT	Inspeção na Universidade Federal de Juiz de Fora para identificar quem deu causa ao descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União, em razão do prosseguimento dos serviços de terraplanagem na BR-265/MG (segmento Alpinópolis - São Sebastião do Paraíso), no período de setembro a outubro de 2008, sem que estivessem satisfeitas todas as condições exigidas por decisão cautelar exarada em 1º/8/2007 e ratificada parcialmente pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 1.756/2008-Plenário, em 20/8/2008.
MATO GROSSO DO SUL			
EDUCAÇÃO	011.060/2010-7	Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.060/2010-7	Prefeitura Municipal de Terenos - MS	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.972/2010-6	Prefeitura Municipal de Batalporã - MS	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.972/2010-6	Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
SAÚDE	005.121/2010-8	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Fiscalização na P.M. de Dourados para verificar a aplicação de recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o Município de Dourados nos exercícios de 2007 a 2009.
SAÚDE	022.433/2009-3	Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Fiscalização na P.M. de Dourados para verificar a aplicação de recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o Município de Dourados nos exercícios de 2007 a 2009.
MATO GROSSO			
ADMINISTRAÇÃO	016.124/2008-4	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MT - MS	Inspeção na Funasa - Contas 2007 para avaliar as irregularidades e impropriedades apontadas pela CGU no Relatório de Gestão.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	021.788/2008-5	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MT - MDA	Concessão de títulos de domínio subavaliados pelo INCRA/SR(13) para obter as informações necessárias para o saneamento dos autos.
SAÚDE	016.124/2008-4	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MT - MS	Inspeção na Funasa - Contas 2007 para avaliar as irregularidades e impropriedades apontadas pela CGU no Relatório de Gestão.
SAÚDE	016.980/2010-7	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	Transferências fundo a fundo - Saúde (FOC) para avaliar a legalidade na aplicação de recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, na área de saúde.
SAÚDE	024.246/2007-3	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MT	Apuração de denúncia de irregularidades em convênios com a PM Nova Xavantina para analisar os processos originais de prestação de

			contas e obter outras informações sobre as mesmas.
PARÁ			
HABITAÇÃO	000.052/2010-8	Prefeitura Municipal de Belém - PA	Projeto Vila da Barca em Belém/PA - Monitoramento do Acórdão n. 2247/2009-P para verificar na Prefeitura Municipal de Belém/PA, quanto ao Projeto de Habitação da Vila da Barca, se houve a concessão do parcelamento de que trata o subitem 9.2, do Acórdão n. 2247/2009-Plenário, e, em caso afirmativo a observância das condições impostas pelo Tribunal.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	028.622/2009-8	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PA/BELÉM - MDA	Programa Crédito Instalação do INCRA para apurar denúncia de irregularidades na concessão de créditos instalação concedidos pela Superintendência Estadual do INCRA no Pará.
SAÚDE	016.979/2010-9	PRM/PA - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	Fiscalização de Orientação Centralizada - TMS 3/2010 para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	023.292/2009-8	Prefeitura Municipal de Belém - PA	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS-MS para o município de Belém/PA, a título de transferência fundo a fundo, ou por convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
PARAÍBA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	007.136/2010-2	Prefeitura Municipal de Araçagi - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Araçagi.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	013.844/2010-5	Prefeitura Municipal de Guarabira - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Guarabira/PB) para verificar a regularidade na aplicação de recursos transferidos ao Município de Guarabira.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	014.033/2010-0	Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Bananeiras) para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Bananeiras.
EDUCAÇÃO	007.136/2010-2	Prefeitura Municipal de Araçagi - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Araçagi.
EDUCAÇÃO	009.425/2010-1	Prefeitura Municipal de Gurjão - PB	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA - Gurjão para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.425/2010-1	Prefeitura Municipal de Mato Grosso - PB	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA - Mato Grosso/PB para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.425/2010-1	Prefeitura Municipal de Maturéia - PB	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA - Maturéia/PB para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.425/2010-1	Prefeitura Municipal de Monteiro - PB	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA - Monteiro/PB para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.425/2010-1	Prefeitura Municipal de São Bento - PB	Auditoria de Conformidade - FOC PROINFÂNCIA - São Bento/PB para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	013.844/2010-5	Prefeitura Municipal de Guarabira - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Guarabira/PB) para verificar a regularidade na aplicação de recursos transferidos ao Município de Guarabira.
EDUCAÇÃO	014.033/2010-0	Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Bananeiras) para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Bananeiras.
SAÚDE	007.136/2010-2	Prefeitura Municipal de Araçagi - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Araçagi.

SAÚDE	013.844/2010-5	Prefeitura Municipal de Guarabira - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Guarabira/PB) para verificar a regularidade na aplicação de recursos transferidos ao Município de Guarabira.
SAÚDE	014.033/2010-0	Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB	Auditoria nos Municípios do Estado da Paraíba - Região 2 (Bananeiras) para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos ao município de Bananeiras.
SAÚDE	016.915/2010-0	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA (223 MUNICÍPIOS)	Fiscalização de Orientação Centralizada - TMS 3/2010 para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
PERNAMBUCO			
ADMINISTRAÇÃO	002.215/2010-1	BNB SUDENE - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	Auditoria na Sudene e no FDNE - TMS Desenvolvimento Regional para avaliar a atuação institucional da Sudene, inclusive com vistas ao atendimento das diretrizes do PNDR.
EDUCAÇÃO	009.406/2010-7	Prefeitura Municipal de Paulista - PE	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.406/2010-7	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
EDUCAÇÃO	009.406/2010-7	Prefeitura Municipal de Surubim - PE	Auditoria de Conformidade - FOC ProInfância para avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).
ENERGIA	011.086/2010-6	CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRÁS - MME	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras da Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha).
ESSENCIAL À JUSTIÇA	006.730/2008-0	PRU-5/PE PU-AGU/PE - PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO - 5ª REGIÃO/PE - AGU/PR	Inspeção na PRU - 5ª Região para coletar elementos/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 006730/2008-0.
GESTÃO AMBIENTAL	010.814/2010-8	COMPESA PE-MI - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adutora Pirapama / PE (PAC).
SAÚDE	017.150/2010-8	PRM/PE - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	FOC - Transferências na área da Saúde para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
SAÚDE	018.006/2008-0	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PE - MS	Inspeção na Funasa/PE para coletar elementos/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 018.006/2008-0.
PIAUI			
ADMINISTRAÇÃO	018.364/2008-0	Sescoop - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO/PI - MTE	Inspeção no SESCOOP/PI para subsidiar a instrução do processo TC-018.364/2008-0.
GESTÃO AMBIENTAL	008.598/2010-0	IDEPI - Instituto de Desenvolvimento do Piauí	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI.
GESTÃO AMBIENTAL	008.608/2010-5	SEINFRA-PI - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ	FISCOBRAS 2010 para realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.
SAÚDE	015.626/2010-5	PRM/PI - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	Fiscalizar a aplicação, no âmbito do Município de Teresina-PI, de recursos federais transferidos fundo a fundo na área do SUS.
PARANÁ			
DESPORTO E LAZER	010.643/2010-9	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Auditoria de Conformidade - Transferências para Eventos - Londrina-PR para verificar a pertinência e a regularidade na transferência voluntária de recursos do Ministério do Turismo para entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas em Londrina/PR, com o objetivo de promover grandes eventos em cidades do norte paranaense.

DESPORTO E LAZER	010.645/2010-1	EOG/PR - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Auditoria de Conformidade - Transferências para Eventos - Curitiba-PR para verificar a pertinência e a regularidade na transferência voluntária de recursos do Ministério do Turismo para entidades privadas, sem fins lucrativos, sediadas em Curitiba/PR, com o objetivo de promover grandes eventos em cidades do Estado do Paraná.
TRANSPORTE	009.765/2007-1	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	Análise dos serviços de transporte local/comercial no Contrato 09-011/2005 para apurar possível débito na medição destes serviços.
RIO DE JANEIRO			
ADMINISTRAÇÃO	000.569/2010-0	RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Inspeccionar a Inventariança da Rede Ferroviária Federal S.A. visando subsidiar a Instrução do TC 000.569/2010-0.
ADMINISTRAÇÃO	001.735/2004-1	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Inspeção no BNDES para sanear os autos do TC-001.735/2004-1.
ADMINISTRAÇÃO	005.280/2010-9	HGA/RJ HGBRJ/MS HGP/RJ HI/RJ HL/RJ IEC/FNS IFF/MS INCA/MS INC-MS INTO-MS UFF/HU-AP UNIRIO/HUGG - HOSPITAL GERAL DE BONSUCES- SO/RJ - MS	Verificar a economicidade das aquisições de insumos nos hospitais federais situados na região metropolitana do Rio de Janeiro.
ADMINISTRAÇÃO	005.415/2010-1	COBRA TECNOLOGIA S.A. - MF	Levantar junto à empresa Cobra Tecnologia S.A. todos os contratos celebrados entre a empresa e a Administração Federal, direta e indireta, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, a partir do ano de 2003.
ADMINISTRAÇÃO	005.416/2010-8	COBRA TECNOLOGIA S.A. - MF	Acompanhamento de determinações à Cobra SA (Item 9.6.3 do AC-1705/2007) para verificar o cumprimento pela Cobra das determinações exaradas no AC-1705/2007-P.
ADMINISTRAÇÃO	015.276/2009-0	IBGE - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - MP	INSPEÇÃO NO IBGE - representação em Sergipe para apurar os fatos relacionados no processo concernentes a contratação de reforma da sede da entidade e a uso de suprimento de fundos.
ADMINISTRAÇÃO	029.418/2008-0	INC - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - MS	Saneamento TC 029.418/2008-0 para apurar e documentar os fatos objeto da denúncia constantes dos autos do processo TC n.º 029.418/2008-0.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	004.659/2010-4	FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	AUDITORIA SETOR PESSOAL FINEP - TEMPORÁRIOS E COLABORADORES para apurar a regularidade da contratação de servidores temporários e da utilização de colaboradores provenientes de convênios firmados com associações científicas e tecnológicas.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	004.992/2010-5	FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	Efetividade da aplicação dos recursos de subvenção econômica pela FINEP para verificar o grau de efetividade da aplicação dos recursos de subvenção econômica.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	005.417/2010-4	COBRA TECNOLOGIA S.A. - MF	Monitoramento de determinações à Cobra SA (Itens 9.6.1 e 9.6.2 do AC-1705/2007) para verificar providências adotadas no sentido de fazer cessar a utilização indevida de mão-de-obra terceirizada.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	006.920/2010-1	FNDCT/FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	Auditoria nas transferências da FINEP e FNDCT p/ entes não-governamentais de SC para verificar a regularidade da aplicação das transferências voluntárias efetuadas pela FINEP e FNDCT para entidades não-governamentais no Estado de Santa Catarina.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	019.260/2009-8	INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - MCT	Inspeção em contrato de prestação de serviços para analisar os procedimentos licitatórios e da execução do contrato proveniente da Concorrência GESUP.F-001/2008.
DESPORTO E LAZER	010.721/2010-0	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Levantamento no BNDES - Copa do Mundo 2014 para conhecer as ações de responsabilidade do BNDES, para verificar a regularidade dos procedimentos de concessão de empréstimos ou financiamentos aos governos estaduais ou municipais, para as obras de construção ou reforma de estádios de futebol e de mobilidade urbana relacionadas com o evento Copa do Mundo de Futebol de 2014.

EDUCAÇÃO	005.280/2010-9	HGA/RJ HGBR/MS HGP/RJ HI/RJ HL/RJ IEC/FNS IFF/MS INCA/MS INC-MS INTO-MS UFRJ/HUCFF UNIRIO/HUGG - HOSPITAL GERAL DE BONSUCES- SO/RJ - MS	Verificar a economicidade das aquisições de insumos nos hospitais federais situados na região metropolitana do Rio de Janeiro.
EDUCAÇÃO	005.378/2010-9	IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLO- GIA FLUMINENSE	Inspeção saneadora no IFF para sanear processo de denúncia (TC nº 005.378/2010-9).
EDUCAÇÃO	008.682/2010-0	IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro - MEC	Monitoramento IFECT - Nilópolis Acórdão 585 / 2009-2C para monito- rar as deliberações do Acórdão 586 / 2009 - 2C.
EDUCAÇÃO	009.453/2010-5	UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - MEC	Monitoramento do Acórdão 5503/2009-2ª Câmara para verificar seu cumprimento.
EDUCAÇÃO	010.494/2010-3	IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLO- GIA FLUMINENSE	Verificar o cumprimento do Acórdão nº 4629/2009-2ª Câmara
EDUCAÇÃO	013.834/2010-0	CEFET - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - MEC	Inspeção no CEFET/RJ para sanear o TC 013.834/2010-0, conforme despacho de fls. 8.
ENCARGOS ESPECIAIS	005.252/2010-5	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Inspeção no BNDES para sanear os seguintes processos: TC 033.332/2008-0, TC 005.252/2010-5 e TC 021.448/2009-1.
ENCARGOS ESPECIAIS	021.448/2009-1	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Inspeção no BNDES para sanear os seguintes processos: TC 033.332/2008-0, TC 005.252/2010-5 e TC 021.448/2009-1.
ENCARGOS ESPECIAIS	033.332/2008-0	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Inspeção no BNDES para sanear os seguintes processos: TC 033.332/2008-0, TC 005.252/2010-5 e TC 021.448/2009-1.
ENERGIA	001.994/2010-7	TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - MME	Acompanhar as licitações e contratações no âmbito do Promef.
ENERGIA	003.980/2010-3	ELETRONUCLEAR - CENTRAIS ELÉTRI- CAS BRASILEIRAS S.A. - MME	Levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle.
ENERGIA	004.003/2010-1	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	Levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle.
ENERGIA	005.500/2010-9	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	Obter documentos e informações necessários ao saneamento do TC 005.500/2010-9 (Representação).
ENERGIA	006.232/2008-8	ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO- COMBUSTÍVEIS - MME	Inspeção sobre a autorização para construção do Gasoduto Cadimbas- Cabu para conhecer o Projeto Gasene e avaliar as implicações regula- tórias do modelo de projeto estruturado adotado (project finance).
ENERGIA	007.452/2010-1	CNEN Eletronuclear - ELETRONUCLEARES TER- MONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETRONUCLEAR - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) para fiscalizar as obras da Usina Termonu- clear de Angra III - RJ.
ENERGIA	009.832/2010-6	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - Construção term de granéis liq no porto de Barra do Riacho/ES para fiscalizar contrato de obras.
ENERGIA	009.833/2010-2	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - Implantação da Refinaria Premium II, no Estado do Ceará para fiscalizar editais ou obras iniciadas - terraplenagem e outros serviços.
ENERGIA	009.836/2010-1	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Construção de Unid de Etilbenzeno e Estire- no COMPERJ - RJ para fiscalizar contratos de obras das instalações.
ENERGIA	009.839/2010-0	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASI- LEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Construção Unid de Polietileno e Polipropile- no COMPERJ-RJ para fiscalizar contratos de obras de implantação

			parque industrial.
ENERGIA	009.840/2010-9	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Construção de Unidade de Etilenoglicol no COMPERJ - RJ para fiscalizar contrato de obras no parque Industrial
ENERGIA	011.314/2010-9	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Ampliação da UTE Luis Carlos Prestes (para 372 MW) /MS para fiscalizar as obras de ampliação da capacidade de geração da UTE Luis Carlos Prestes, para 372 MW, através de ciclo combinado (Três Lagoas/MS).
ENERGIA	011.792/2010-8	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Implantação da UHE Simplicio e Transmissão - MG/RJ para fiscalizar as obras da UHE Simplicio e da PCH Anta e Sistema de Transmissão Associado - MG/RJ.
ENERGIA	015.143/2006-9	TBG - TRANSPORTADORA BRAS. GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - PETROBRAS - MME	Inspeção na TBG para sanear o TC 015.143/2006-9.
ENERGIA	026.991/2008-4	TBG - TRANSPORTADORA BRAS. GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - PETROBRAS - MME	Inspeção para sanear o TC 026.991/2008-4 e fiscalizar fracionamento de despesas.
ESSENCIAL À JUSTIÇA	002.118/2010-6	DPF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ	Acompanhamento determinado pelo Item 9.4 do Acórdão nº 2731/09 - P para acompanhar a prestação de serviços da contratada, fruto do Pregão Eletrônico nº 017/2008, levada a efeito pela SR/DPF/RJ, no que tange, principalmente, à economicidade, conforme determinação inserida no Item 9.4 do Acórdão nº 2731/09 - Plenário.
ESSENCIAL À JUSTIÇA	006.260/2005-8	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/RJ - JE	Inspeção no Tribunal Regional Eleitoral/RJ para verificar as aquisições de servidores de outros órgãos, realizadas com base na Lei 6.999/82, na Resolução TRE/RJ nº 686/08, no Convênio firmado entre o TRE/RJ e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e na Lei nº 9.504/97, bem como conhecer a situação atual do quantitativo de servidores requisitados e o plano de devolução desses servidores aos órgãos de origem.
ESSENCIAL À JUSTIÇA	009.310/2010-0	SPRF - 5ª SUPERINT. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/RJ - MJ	Verificar o tratamento dos materiais apreendidos pela PRE/RJ à luz da legislação vigente.
GESTÃO AMBIENTAL	026.021/2009-9	BASA BB/MF BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Auditoria nos financiamentos públicos para agropecuária na Amazônia para avaliar a regularidade das operações de financiamentos públicos para agropecuária na Amazônia com a legislação ambiental.
INDÚSTRIA	029.472/2009-3	INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - MDIC	Inspeção na Divisão Regional do Instituto Nacional da Propriedade Industrial/RS para apurar os fatos da denúncia atuada sob o nº TC-029.472/2009-3.
SANEAMENTO	019.101/2009-1	EDG/RJ - FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/RJ - MS	Convênios Funasa RJ para obter esclarecimentos acerca de possíveis Impropriedades apontadas nos autos das representações TC nº 019.101/2009-1 e 028.976/2009-5.
SAÚDE	003.395/2010-3	RNP - ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - MCT	Convênios SIAFI 575477 e 575658 entre FNDCT e RNP para verificar a conformidade na celebração, repasse e execução dos ajustes SIAFI 575477 e 575658 firmado com FNDCT.
SAÚDE	005.280/2010-9	HGA/RJ HGBRJ/MS HGP/RJ HI/RJ HL/RJ IEC/FNS IFF/MS INCA/MS INC-MS INTO-MS UFF/HU-AP UFRJ/HUCFF UNIRIO/HUGG - HOSPITAL GERAL DE BONSUCES- SO/RJ - MS	Verificar a economicidade das aquisições de insumos nos hospitais federais situados na região metropolitana do Rio de Janeiro.
SAÚDE	007.546/2010-6	Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ	Auditoria SUS Saquarema para avaliar a regularidade da aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde repassados ao Município de Saquarema/RJ, na modalidade fundo a fundo, nos seguintes programas/ações: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Assistência Farmacêutica.
SAÚDE	017.270/2010-3	PRM/RJ - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE	FOC - Saúde - Transferências fundo a fundo a municípios (TMS-3) - Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do gover-

		JANEIRO (92 MUNICÍPIOS)	no federal a municípios, na área da saúde (SUS).
SAÚDE	029.418/2008-0	INC - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - MS	Saneamento TC 029.418/2008-0 para apurar e documentar os fatos objeto da denúncia constantes dos autos do processo TC n.º 029.418/2008-0.
TRANSPORTE	000.033/2010-3	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Auditoria - financiamento para a construção do Estaleiro Atlântico Sul para verificar a conformidade das ações relacionadas ao financiamento concedido para a construção do Estaleiro Atlântico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante.
TRANSPORTE	007.527/2010-1	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul no Trecho: Aguiarnópolis - Palmas no Estado do Tocantins (PAC).
TRANSPORTE	007.630/2010-7	DFMM - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - MT	Monitoramento do determinado nos Itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 2.471/2009-P para verificar seu cumprimento.
TRANSPORTE	009.518/2010-0	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste/BA - Caetité-Barreiras (PAC) para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Trecho: Caetité - Barreiras - no Estado da Bahia (PAC).
TRANSPORTE	009.519/2010-6	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA-Caetité/BA para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Trecho: Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia (PAC).
TRANSPORTE	009.860/2010-0	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste/BA - Caetité-Barreiras (PAC) para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Trecho: Caetité - Barreiras - no Estado da Bahia (PAC).
TRANSPORTE	009.861/2010-6	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA-Caetité/BA para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Trecho: Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia (PAC).
TRANSPORTE	010.098/2010-0	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Ferrovia Norte-Sul/GO - Ouro Verde de Goiás - São Simão para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás (PAC).
TRANSPORTE	011.287/2010-1	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO para fiscalizar as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul/GO no Trecho: Anápolis - Uruaçu no Estado de Goiás. (PAC).
TRANSPORTE	029.031/2009-9	CDRJ - COMPANHIA DO CAS DE JANEIRO S.A. - MT	Inspeção para levantar junto ao INEA acerca da existência de suficiência de dados técnicos da Baía de Sepetiba e de métodos padronizados para levantamento de dados complementares.
URBANISMO	007.520/2010-7	METROFOR CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul para fiscalizar as obras de construção dos Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul (PAC).
URBANISMO	007.523/2010-6	CTS CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Trens Urbanos de Salvador: Lapa - Pirajá para fiscalizar a construção das obras dos Trens Urbanos de Salvador/BA, Trecho: Lapa - Pirajá (PAC).
RIO GRANDE DO NORTE			
ADMINISTRAÇÃO	010.593/2010-1	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Auditoria de Gestão - Contas TCU 2009 para emitir relatório de auditoria de gestão para compor o processo de contas do Tribunal relativas ao exercício de 2009.
ADMINISTRAÇÃO	012.256/2010-2	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Auditoria de conformidade na Área de Tecnologia da Informação para verificar se os procedimentos para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação pelo Tribunal são eficientes, eficazes, atendem aos objetivos e necessidades da Administração e obedecem aos parâmetros legais.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	009.871/2010-1	Prefeitura Municipal de Bom Jesus - RN	Fiscalização do Programa Pró-Infância para fiscalizar a construção de uma creche no Município de Bom Jesus - RN.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	009.871/2010-1	Prefeitura Municipal de Extremoz - RN	Fiscalização no Programa Pró-Infância para fiscalizar a construção de uma creche no Município de Extremoz - RN.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	009.871/2010-1	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - RN	Fiscalização no Programa Pró-Infância para fiscalizar a construção de uma creche no Município de Lagoa de Pedras - RN.

ASSISTÊNCIA SOCIAL	009.913/2010-6	Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN	Fiscalização no Programa Pró-Infância para fiscalizar a construção de uma creche no Município de Jandaíra- RN.
SANEAMENTO	003.869/2010-5	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/RN - MS	Auditoria na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde/RN para verificar a regularidade de convênios celebrados e fiscalizados no âmbito da Funasa/RN.
RONDÔNIA			
EDUCAÇÃO	011.912/2010-3	Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO	FOC Pró-Infância no município de Ariquemes/RO para verificar a regularidade das despesas realizadas por conta do conv. 830275/2007-FNDE.
SAÚDE	016.964/2010-1	Prefeitura Municipal de Cacoal - RO	FOC - Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde.
RORAIMA			
EDUCAÇÃO	021.000/2009-6	UFRR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - MEC	Inspeção na Universidade Federal de Roraima - UFRR para averiguar a legalidade, economicidade e efetividade na aplicação de recursos federais na contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra, exceto aqueles relativos à prestação de serviços de vigilância e segurança armada que já foram alvo de controle.
ENERGIA	021.003/2009-8	BV-ENERGIA - BOA VISTA ENERGIA S.A. - ELETRONORTE - MME	Inspeção na BOVESA para averiguar a legalidade, economicidade e efetividade na aplicação de recursos federais na contratação de serviços de terceirização de mão de obra, excetuados os referentes a vigilância e segurança, que já foram objeto de fiscalização.
JUDICIÁRIA	005.009/2010-3	JF/SJ-RR - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/RR - TRF-1	Inspeção na Seção Judiciária de Roraima do TRF 1ª Região a fim de averiguar a legalidade, economicidade e efetividade dos procedimentos referidos na denúncia.
RIO GRANDE DO SUL			
EDUCAÇÃO	001.622/2010-2	HCPA - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - MEC	Verificar o relacionamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre com suas fundações de apoio.
EDUCAÇÃO	005.163/2010-2	UFPEL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - MEC	Monitorar Relacionamento FUFPEL - FUNDAÇÃO APOIO - AC. 599/2008-P.
EDUCAÇÃO	007.043/2010-4	Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - RS	MONITORAR AC 1065/2008.
EDUCAÇÃO	007.694/2010-5	UFRS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - MEC	MONITORAMENTO AC.4759/02-2ª-RELACIONAMENTO UFRGS-FUND. APOIO.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	024.177/2009-0	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Inspeção no Instituto Genaro Krebs para verificar a regularidade da aplicação de recursos federais.
SAÚDE	001.622/2010-2	HCPA - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - MEC	Verificar o relacionamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre com suas fundações de apoio.
SAÚDE	006.296/2010-6	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (497 MUNICÍPIOS)	FOC SUS Transferências Fundo a Fundo para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal a municípios do RS.
TRABALHO	006.151/2010-8	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/RS - MTE	Auditoria no SENAR-RS para verificar a regularidade da gestão na área de convênios, licitações, contratos, pessoal e veículos no âmbito da entidade.
TRABALHO	009.350/2009-3	CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RS	Inspeção no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul - CRF/RS para apurar os fatos da representação TC 009350/2009-3.
URBANISMO	007.524/2010-2	TRENSURB - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - MICI	FISCOBRAS 2010 - Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre/RS (PAC) para fiscalizar as obras de expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre/RS, Trecho: São Leopoldo - Novo Hamburgo (PAC).
SANTA CATARINA			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	011.614/2010-2	GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC	Inspeção na Gerência Regional do INSS em Florianópolis para obter informações relativas ao Pregão Eletrônico nº 01/2010 - Ata de Registro de Preços a fim de instruir processo de representação fundamentada no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
TRANSPORTE	000.880/2005-6	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA	Inspeção no DNIT para verificar o cumprimento de determinação constante do Acórdão Nº 2242/2008-Plenário, Item 9.2.2.

RINA - DNIT/MT			
SERGIPE			
EDUCAÇÃO	009.366/2010-5	Prefeitura Municipal de Capela - SE	Auditoria de Conformidade PROINFÂNCIA em CAPELA/SE para avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância).
EDUCAÇÃO	009.366/2010-5	Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois - SE	Auditoria de Conformidade PROINFÂNCIA em Malhada dos Bois/SE para avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância).
EDUCAÇÃO	009.375/2010-4	Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE	Auditoria de Conformidade PROINFÂNCIA em Itabaiana/SE para avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância).
EDUCAÇÃO	009.375/2010-4	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE	Auditoria de Conformidade PROINFÂNCIA em Nossa Senhora do Socorro/SE para avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância).
SAÚDE	014.045/2010-9	EOG/SE - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	Auditoria de Conformidade Transf. Volunt. para o Fundo Estadual de Saúde/SE para verificar a conformidade legal de transferências voluntárias para o Fundo Estadual de Saúde de Sergipe.
URBANISMO	014.066/2010-6	Prefeitura Municipal de Aracaju - SE	Verificar a conformidade legal das transferências voluntárias para o Município de Aracaju, cadastradas no SIAFI sob nºs 541650 e 615589 destinadas a obras de pequeno/médio porte.
SÃO PAULO			
ADMINISTRAÇÃO	023.102/2009-5	GRAMF - GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SP - MF	Fiscalizar obra da Gerência Regional de Administração em São Paulo (GRA/SP).
AGRICULTURA	008.259/2010-0	CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - MAPA	Auditoria na Ceagesp para verificar a legalidade das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação em 2007 e verificar a adequabilidade dos preços contratados aos preços de mercado na contratação do SERBOM Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. para as obras de reforma do Frigorífico Armazenador Polivalente (FAP).
AGRICULTURA	018.882/2008-5	CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - MAPA	Auditoria na Ceagesp para verificar a legalidade das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação em 2007 e verificar a adequabilidade dos preços contratados aos preços de mercado na contratação do SERBOM Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. para as obras de reforma do Frigorífico Armazenador Polivalente (FAP).
AGRICULTURA	019.948/2007-5	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/SP - MTE	Monitoramento no Senar/SP (Contas do exercício 2006) para verificar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão 2854/2009 - 2ª Câmara.
AGRICULTURA	020.387/2008-1	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/SP - MTE	Monitoramento no Senar/SP (Contas do exercício 2006) para verificar o cumprimento das determinações contidas no Acórdão 6520/2009 - 2ª Câmara.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	023.203/2009-8	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/SP - MDA	Auditoria de natureza operacional na Superintendência do Incra em São Paulo para avaliar os sistemas e procedimentos de controles internos associados às transferências voluntárias sob a gestão da Superintendência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária em São Paulo.
SAÚDE	015.922/2010-7	MS - NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SP	TMS-3 Saúde para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios no Estado de São Paulo.
URBANISMO	008.949/2010-7	EDF - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	FISCOBRAS 2010 para fiscalizar as obras de conclusão do Complexo Viário Baquirivú - Guarulhos/SP.
TOCANTINS			
EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Aliança do To-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Brejinho de Nazaré-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.

EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Divinópolis-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Formoso do Araguaia-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Gurupi-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	011.284/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Auditoria de Conformidade - FOC Proinfância - Paraisópolis-TO para avaliar aspectos de conformidade de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.
EDUCAÇÃO	015.131/2006-8	UFTO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - MEC	Inspeção UFTO-FAPTO para verificar a efetiva prestação dos serviços ou entrega de bens referentes aos processos nºs 2456/2005, 2506/2005, 2521/2005, 2526/2005, 2528/2005 e 2529/2005.
SAÚDE	006.477/2010-0	Prefeitura Municipal de Palmas - TO	Auditoria no município de Palmas-TO para verificar a regularidade na aplicação dos recursos transferidos ao município de Palmas/TO, destinados às ações da Vigilância Epidemiológica.
SAÚDE	016.978/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	TMS 3 Saúde - FOC para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos do governo federal a municípios, na modalidade fundo a fundo, na área da saúde.

Anexo VI - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.214/10 (LOA/2010)"

UF	Obra	Processo (s) e Relator (es)	Gravidade (*)	Objetos paralisados e motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	005.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN / 008.609/2010-1 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	<p>Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macro drenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R\$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010.</p> <p>O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (i) superaturamento da ordem de R\$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (ii) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (iii) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução.</p> <p>Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao Instrumento convocatório (Art. 3º, Lei nº 8.556/1993).</p>	<p>O Acórdão 1093/2007-PL descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, aos processos de desapropriação das áreas onde estão localizadas a lagoa 1 e a lagoa 2-3.</p> <p>No âmbito do Fiscobras 2010, foi requisitada documentação ao gestor, referente ao atendimento das pendências. A documentação está sendo analisada pelo TCU.</p>
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus	009.008/2009-3 JOSÉ MUCIO MONTEIRO / 015.691/2008-4 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	<p>Estão bloqueadas na LOA 2010 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dela decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R\$ 65.170.972,33 e com 2% de execução física.</p> <p>O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade e falhas relativas à publicidade. A despeito do bloqueio na LOA, em 2009 a Secretária da Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte de Suframa.</p> <p>Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010:</p> <p>O Contrato CTN-92.2008.1960.00, cujo objeto é a implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II, (Valor: R\$ 6.857.552,92, Data-base: julho/2008).</p> <p>O Contrato CTN-92.2008.2460.00, cujo objeto é a execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itapicica (Valor: R\$ 2.154.000,00, Data-base:</p>	<p>Novo Projeto Executivo foi protocolado para análise e aprovação junto à Suframa, conforme Nota Informativa 066/2010/COFAP/CGDER, encaminhada em 19/4/2010 à equipe de fiscalização do TCU.</p> <p>A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009-SRMM foram anulados conforme o verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Embora anulado, ainda está pendente a decisão quanto à eventual indenização por serviços executados do Contrato 003/2009-SRMM.</p>
BA	Usina de Itapicica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)	019.722/2009-4 MARCOS BEM/QUERER	IG-P	<p>Em 03/12/2009, a Chesf encaminhou à Secex-PE informações e comprovantes relativos aos aditivos CTN-92.2008.2460.02 e CTN-92.2008.1960.01. Ambos os termos aditivos possuem cláusula aditiva contratual estabelecendo que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item, constante do detalhamento do orçamento básico da própria CHESF ou da média das propostas apre-</p>	

ES	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES	013.389/2006-0 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	<p>junho/2008).</p> <p>identificou-se a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nos editais de licitação que culminaram nos contratos CTNI-92.2008.1950.00 e CTNI-92.2008.2460.00. Contrataram-se discrepâncias significativas entre os preços nas propostas das contratadas e nos orçamentos da Chesf. Caso fossem celebrados termos aditivos, poderia ocorrer o superfaturamento, em virtude da utilização de preços unitários acima dos de mercado.</p> <p>O bloqueio incide não somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023 - Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES, já rescindido em 11/5/2009, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Valor do contrato: R\$ 370.788.484,85.</p> <p>O principal indicio de irregularidade apontado pelo Tribunal foi o sobrepreço, R\$ 43.946.951,95 no valor do contrato, o que representa 11,85% do seu valor total. Esse indício ensejou determinação de medida cautelar de retenção de valores. Além disso, o valor apontado de sobrepreço pode sofrer sensíveis alterações, já que a obra estava sendo executada em desacordo com o projeto básico.</p>	<p>entradas à licitação, prevalecendo o mais baixo.</p> <p>Apresentação de documentação suficiente e consistente relativa aos serviços executados e pagos (encontro de contas), que possibilite as análises deste Tribunal relativas ao sobrepreço e superfaturamento. Faz parte de tal conjunto os documentos referentes à perícia técnica a ser realizada pelo IPT a fim de avaliar quantitativa e qualitativamente os serviços executados pelo consórcio. A documentação relativa à citada perícia deve ser entregue à infraero após setembro de 2010. Não há óbice por parte deste Tribunal de Contas à realização de nova licitação para a contratação do remanescente da obra.</p>
MA	Construção da Adutora Italuís / MA	004.920/2001-9 JOSÉ LORGE / 008.432/2010-4 MARCOS BEMQUERER	IG-P	<p>O Contrato 072/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R\$ 152.540.169,70 - Data base: 27/07/2000) e o Contrato: 071/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru, (Valor: R\$ 149.439.283,92 - Data base: 27/07/2000) estão bloqueados na LDA 2010.</p> <p>A obra está paralisada desde 2002, por determinações do TCU e da Justiça.</p> <p>Foi constatado sobrepreço no contrato 071/2000-RAJ no valor de R\$ 10.468.796,58, correspondente a 7% do valor do contrato. No contrato 072/2000-RAJ é de 37.493.586,12, correspondente a 25% do valor do contrato.</p> <p>Tratam-se de valores materialmente relevantes, em relação ao valor total dos contratos, que ocasionaria prejuízo ao erário. Além desses fatores que foram decisivos para a que houvesse a recomendação de paralisação, outras irregularidades foram identificadas, como a inexistência de projeto básico com nível de detalhamento adequado.</p>	<p>Condições para liberação, segundo Acórdão 1408/08-P:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) conclusão e aprovação do respectivo projeto executivo. 2) adequação do BDI dos contratos a percentuais tecnicamente aceitáveis, que contemplem a diferenciação entre a aquisição de materiais e equipamentos e a realização de serviços de engenharia. 3) adequação dos custos unitários dos materiais adquiridos (tubos de aço carbono) e de serviços de engenharia <p>Exceção do bloqueio: conclusão do projeto executivo e a preservação dos materiais expostos à intempérie.</p> <p>Em 2007, a Caema, mediante ato administrativo unilateral da Presidência editado em 2008, declarou nulo o contrato 071/2000-RAJ, tendo feito o mesmo com a Concorrência Pública nº 029/2000-CPL e o contrato 072/2000-RAJ. Os processos judiciais encontram-se, atualmente, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em função da apelação do CAEMA ao ganho de causa à contratada, restabelecendo o contrato.</p> <p>A Caema informou ter instaurado Tomada de Contas Especial - TCE em outubro de 2009, com o objetivo de apurar responsabilidades pelos danos.</p> <p>Em 24/03/2010, a Caema manifestou seu 'desinteresse pela continuidade da obra no estado em que se encontra, não havendo até o momento previsão para o início de outra obra semelhante à inicialmente prevista'. Informou ainda, que todos os processos estão pendentes aguardando julgamento das apelações. Não enviou documentação em atendimento às exigências do Acórdão 1408/08-P.</p>

MG	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilhéus - Divisa MG/SP	008.834/2007-6 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	<p>Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilhéus - Divisa MG/SP, no valor de R\$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%.</p> <p>Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R\$ 7,7 milhões. <p>No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que reportada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2150/2009-P.</p>	<p>Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devolvidos os valores apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos.</p> <p>Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os processos de desapropriação estão em andamento.</p>
MG	Obras de Saneamento na Área do Rio Paraiibuna - Juiz de Fora/MG	007.009/2010-3 RAIMUNDO CARREIRO	IG-C	<p>Os contratos 01.2007.097 (Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paraiibuna) e 01.2007.075 (Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria) estão bloqueados na LOA 2010. O primeiro possui valor global de R\$ 38.691.209,35 e está com 6% de execução física. O segundo possui valor de R\$ 18.384.260,80. Também encontram-se bloqueados os editais que lhes deram origem, respectivamente os de número 08 e 09/2004.</p> <p>Quando da fiscalização do TCU em 2009, a obra já se encontrava paralisada e abandonada, em decorrência de ordem de paralisação emitida em 2008 pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.</p> <p>As irregularidades graves identificadas em 2009 referiram-se à deficiência do projeto básico, evidenciada pelo fato de o projeto executivo prever um acréscimo de 221% no preço global da obra, alterando-o de R\$ 27,4 milhões para cerca de R\$ 80,5 milhões. Além disso, verificou-se a ausência de previsão orçamentária suficiente para a completa execução obra, tendo em vista que ela não estava incluída no plano plurianual e que os recursos previstos em 2009 eram insuficientes.</p>	<p>Conforme Acórdão 1780/2009-TCU-Plenário, as medidas corretivas a serem tomadas pelo gestor são: inclusão do programa relativo a essa obra entre os investimentos autorizados no PPA 2008/2011; e realização de procedimento licitatório específico para a retomada das obras.</p> <p>Durante a fiscalização de 2010, concluída em 30/4/2010, verificou-se que a Prefeitura de Juiz de Fora/MG está providenciando a aprovação de novos projetos para as obras e negociando as rescisões dos contratos 01.2007.075 e 01.2007.097. A obra não foi inserida no plano plurianual, porém não há mais previsão de recursos federais. Por meio do Acórdão 1599/2010-TCU-Plenário informou-se ao Congresso Nacional que não mais subsistem os indícios de irregularidade grave, tendo em vista não mais haver previsão de recursos federais para a obra.</p>
MS	Construção da Escola Agronômica de Nova Andradina / MS	006.023/2009-6 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	<p>Foram detectados indícios de irregularidades graves no Projeto Básico e no Edital 01/2008 - Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agronômica Federal de Nova Andradina/MS, sendo paralisado o Contrato 06/2008 - Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agronômica Federal de Nova Andradina/MS, no valor de R\$ 1.498.540,49. Ademais, a obra se encontrava paralisada desde 2003 por questões relativas ao licenciamento ambiental. Em que pese a paralisação da obra, esta se encontra com execução física de 75%.</p>	<p>Não há. O empreendimento já possui uma renovação da Licença de Operação da 1ª fase e recebeu em 06/07/2010 a Licença de Instalação da 2ª fase do empreendimento. As razões de justificativas para as demais irregularidades já foram apresentadas, no âmbito do TC 006.023/2009-5.</p>

PE	(PAC) Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE	015.150/2009-3 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	<p>O projeto básico foi elaborado sem considerar as condicionantes da licença prévia, não emitida para a obra em questão. Tal fato poderia ensejar alterações materialmente relevantes no contrato, alterando as condições originalmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar dano ao erário. Além disso, a obra foi executada à revelia do bloqueio existente na LOA.</p> <p>Foi recomendada a interrupção da execução do contrato 04-09/2005, no valor de R\$ 5.515.725,63, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agressina), segmento: Km 19,80 / Km 71,20, extensão: 51,40 Km. A averça encontra-se 31,88% executada.</p> <p>Em fiscalização realizada em 2009, identificou-se, no Contrato 04-09/2005, duplicidade na contratação/licitação de empresa de consultoria para executar os serviços de supervisão e fiscalização das obras de duplicação e adequação da BR-104/PE. O objeto do contrato de supervisão do DNIT seria idêntico a outro contrato do DER-PE; e na mesma obra.</p>	<p>Nos termos do Acórdão 2723/2009-P, de 18/11/2009, cabe ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit:</p> <p>1 - definir e especificar as ações fiscalizatórias a cargo de cada parte signatária do convênio;</p> <p>2 - compatibilizar, oportunizando o direito ao prévio contraditório da empresa contratada, o objeto do Contrato UT-04-009/2005 (firmado com empresa JBR Engenharia Ltda. para a prestação de serviços de fiscalização) com o resultado dos trabalhos mencionados no subitem anterior.</p> <p>Na auditoria de 2010 identificou-se que o fiscal da obra elaborou um termo de referência para compatibilização do contrato de supervisão do DNIT com o do DER-PE, o que ainda está pendente de aprovação pela procuradoria do DNIT.</p>
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poly - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	<p>O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poly, em Teresina /PI), cujo valor é de R\$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% de trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 02/97 que precedeu o Contrato 01/99.</p> <p>O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo Tribunal em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário).</p> <p>Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolção do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97, que deu origem ao Contrato 01/99. O índice de sobrepreço é da ordem de 105,74%.</p>	<p>Desde a medida cautelar adotada no Acórdão 721/05-P, os responsáveis têm trazido novos elementos para o processo, tornando-o mais complexo, sem que tenha ocorrido uma nova deliberação.</p>
PI	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguá - PI	008.598/2010-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES / 019.813/2009-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	<p>O Contrato 15/1994, cujo objeto é a Construção do Açude Rangel (Valor: R\$ 21.784.167,00) encontra-se suspenso desde 1999. A obra teve cerca de 2% de execução.</p> <p>O projeto básico/executivo não considerou aspectos hidrológicos e geotécnicos fundamentais para o dimensionamento da barragem. Por essa razão, após a assinatura do Contrato 15/1994, a Comdepi tentou alterar o objeto contratado, mediante modificação da solução técnica adotada para a fundação da barragem, que representava 48% do valor da obra. O desvio de objeto, além de materialmente relevante, alterou as condições inicialmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar risco</p>	<p>O gestor informou que foi procedida à anulação da Concorrência nº 6/92 e do consequente nº Contrato 15/94, e que as determinações do TCU foram cumpridas, exceto o reexame da viabilidade técnica. Informou, ainda, que foi feita licitação para elaboração de novo projeto básico. A situação está sendo analisada pelo TCU.</p>

PI	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piaulense	008.659/2009-0 AUGUSTO MARDES	IG-C	<p>Consistem do quadro de bloqueio da LOA 2010: o Contrato AJ-27/99, cujo objeto é a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piaulense (Valor: R\$ 26.568.406,72, data-base: fev/1999).</p> <p>o Edital 07/2005, cujo objeto é a supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piaulense (Valor estimado: R\$ 1.341.912,00).</p> <p>No Contrato AJ-27/99, foi identificado superfaturamento de 15,12% (R\$ 3.120.738,46) e alteração significativa do projeto básico após a assinatura do contrato, realizada pela contratada, caracterizando alteração do objeto licitado.</p> <p>No Edital 07/2005, houve habilitação de empresa que mantém vínculo contratual com a empresa contratada para a execução das obras, contrariando o art. 9º da Lei 8666/93.</p> <p>Tais situações além de materialmente relevantes, têm o potencial de causar prejuízo ao erário e configuram graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.</p>	<p>O Acórdão 1381/2010 - Plenário do TCU considerou sancionada a irregularidade objeto da inclusão da obra do Sistema Adutor do Sudeste Piaulense no anexo VI da LOA/2009.</p>
PR	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão	005.524/2003-7 JOSÉ JORGE / 007.757/2009-7 VALMIR CAMPELO / 011.815/2010-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	<p>Recomendou-se a paralisação da execução do contrato PG-143-99, no valor de R\$ 2.296.572,35 (jun/1998), com execução até março de 2010 de R\$ 58,47%, cujo objeto é a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia, no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão.</p> <p>Consta do Acórdão 2885/2009-P, informação à CMO acerca da constatação de irregularidades graves na execução do Contrato PG-143/99-00, que tem por objeto a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, sendo recomendável o bloqueio preventivo do citado contrato.</p> <p>Consta do voto que motivou o Acórdão 2885/2009-P, ainda, que no que tange à irregularidade no Contrato PG-143/99-00, as justificativas apresentadas pela empresa contratada e pelo DNIT/PR não lograram elidi-la. As planilhas de medição da obra demonstram que os serviços tidos como prestados estão registrados como serviços de "supervisão". Todavia, nem o DNIT/PR nem a contratada negaram que foram pagos R\$ 860.808,20 para revisão de projetos dos lotes 2 e 3, o que se enquadra como desvio de objeto contratual.</p>	<p>Na última fiscalização do Tribunal na rodovia, que ocorreu de 17/05 a 11/6/2010, a Superintendência Regional do DNIT informou que o contrato PG-143/99 encontra-se com ordem de paralisação (Processo 50609.001017/2008-79, no Grupo Executivo do Ministério dos Transportes), sem, no entanto, relatar qualquer providência quanto à rescisão ou anulação do contrato.</p> <p>Avalia-se que, após essas providências, o contrato possa ser retirado do quadro bloqueio da LOA.</p>
RJ	Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.888/2010-8 JOSÉ JORGE / 020.041/2009-4 JOSÉ JORGE	IG-P	<p>Encontra-se parado o Convênio 640150, cujo objeto abrange:</p> <p>a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RIV's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alicantara, do Lote 2 da Linha 3 do</p>	<p>Conforme Acórdão 2005/2005-P, o gestor deve comprovar:</p> <p>a) a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convênio no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado;</p> <p>e</p> <p>b) a adequação dos respectivos preços unitários, ou a sua respectivação, aos valores de mercado.</p> <p>O gestor, todavia, ainda não comprovou perante o TCU a adoção das</p>

<p>RS</p>	<p>Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPE/RS</p>	<p>000.670/2009-1 RAIMUNDO CARREIRO</p>	<p>IG-P</p>	<p>Metrô do Rio de Janeiro; b) Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à Implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara. Resalta-se que o empreendimento possui dotação orçamentária para no exercício financeiro de 2010. O Convênio 640150 está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do conveniente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) do indicio de sobrepreço de R\$ 57.596.715,88 no Contrato n.º 2/2002 (80,58% de sobrepreço na amostra analisada). Convênio RS/4330/2006/2006 - Criação do Centro de Capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável Porque contratação de fundação de apoio para a realização de obra viária e Jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 3.706/2008 - Segunda Câmara e 599/2008 - Plenário). Além disso, o programa especial de graduação em medicina veterinária, a funcionar no local, foi suspenso por força de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública n.º 2007.71.10.005035-8/RS (Tribunal Regional Federal da 4ª Região/TRF-4). Tal fato pode ensejar a perda de objeto do convênio, sendo portanto materialmente relevante e com potencial prejuízo ao erário, caso sejam realizadas obras a fim de abrigar curso não aprovado. Considera-se como potencial prejuízo ao erário o valor orçado para a obra: R\$ 3.600.000,00.</p>	<p>medidas saneadoras.</p>
<p>SP</p>	<p>Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivú - Guarulhos / SP</p>	<p>011.101/2003-6 AGUSTO NARDDES</p>	<p>IG-P</p>	<p>O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivú), de R\$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R\$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baquirivú está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.</p>	<p>NÃO há. Houve a rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, determinada no Acórdão 551/2010 do Plenário (item 9.4.1) e comprovada mediante Ofício nº 249/SR - Inara, de 27/4/2010, com publicação no Diário Oficial da União de 22/4/2010.</p>
<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p>Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009: descontar, nas próximas faturas, o débito de R\$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor.</p>	<p>No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento</p>

TO	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	011.547/2008-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	<p>Os contratos nº 020/2002 (no valor de R\$ 56.617.177,75), 021/2002 (no valor de R\$ 56.154.310,97) e 023/2002 (no valor de R\$ 44.139.345,57), referentes às obras dos lotes 1, 2 e 4, respectivamente, representando 216 km do total de 306 km de rodovia em construção.</p> <p>Também foram paralisados o contrato de supervisão (contrato nº UT/23-006/2007) e o convênio de repasse (Convênio 494.101).</p> <p>Com relação ao lote 3, a avença ainda não iniciou em razão do não atendimento das exigências ambientais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sobrepreço/superfaturamento que pode chegar a R\$ 48.000.000,00; - Deficiências graves quanto a qualidade de execução dos pavimentos, confirmadas, inclusive, por auditoria interna do DNIT; - Erros graves no projeto executivo da obra; 	<p>ao arário do valor superfaturado. Alguns responsáveis apresentaram suas defesas, cuja análise foi concluída em 26/11/2009. Outros responsáveis pelo débito serão chamados a se pronunciarem.</p> <p>Conforme Acórdão 2454/2009-P, de 21/10/2009, as irregularidades que recomendam paralisação nos contratos UT/23-006/2007, 020/2002, 021/2002 e 023/2002 e no convênio 494.101 "estão pendentes de solução por parte dos gestores, compatindo-lhe as medidas corretivas de repactuação dos contratos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos superfaturamentos, correção dos valores de serviços com sobrepreço e reversão aos cofres públicos de valores pagos a maior, relativamente às situações que foram objeto das audiências constantes do Acórdão nº 1535/2008-Renário".</p> <p>Até a presente data não foram apresentadas ao Tribunal as providências necessárias à continuidade do empreendimento por parte dos responsáveis.</p>
TO	Construção da Barragem do Rio Arraías em Arraías/TO	008.688/2010-9 AGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5 AGUSTO SHERMAN	IG-P	<p>Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: o Contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem do Rio Arraías, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R\$ 34.167.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução. o Contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraías/TO (Valor: R\$ 4.263.992,00)</p> <p>Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R\$ 9.335.933,16) no Contrato 117/2004.</p> <p>No Contrato 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço em alguns itens, no valor de R\$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).</p>	<p>Gestor e empresas contratadas apresentaram justificativas, que estão sendo analisadas pelo TCU.</p>

Anexo VII - "Unidades da Secretaria do TCU"

Unidade	Sigla	Titular	Contato
Secretaria de Controle Interno	Secoi	Eduardo Dualibi Murici	(61)3316-7779
Secretaria-Geral da Presidência	Segepres	Ana Cláudia de Lima Martins	(61)3316-5338
Ouvidoria	Ouvidoria	Filipe Castro Nicolli	(61)3316-5292
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Aceri	Evelise Quadrado de Moraes	(61)3316-7423
Assessoria de Comunicação Social	Ascom	Karla Cristina de Oliveira Ferreira	(61)3316-7548
Assessoria de Relações Internacionais	Arint	Omir José Pereira Lavinias	(61)3316-7256
Assessoria Parlamentar	Aspar	Paulo Nogueira de Medeiros	(61)3316-7878
Assessoria de Segurança da Inf. e Governança de TI	Asig	Felício Ribas Torres	(61)3316-7954
Consultoria Jurídica	Conjur	Edmilson Erenita de Oliveira	(61)3316-7269
Instituto Serzedello Corrêa	ISC	Luciano Carlos Batista	(61)3316-5802
Secretaria de Tecnologia da Informação	Setec	Mauro Giacobbo	(61)3316-7276
Secretaria de Planejamento e Gestão	Seplan	Cláudio Sarian Altounian	(61)3316-7498
Secretaria das Sessões	Seses	Odilon Cavallari de Oliveira	(61)3316-7416
Secretaria-Geral de Administração	Segedam	Fernando Luiz Souza da Eira	(61)3316-7101
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	Sesap	Pedro Tadeu oliveira da Silva	(61)3316-7090
Secretaria de Gestão de Pessoas	Segep	Fernando Silveira Camargo	(61)3316-7117
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	Sefip	Eliesser Cavalcante da Silva	(61)3316-7775
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Secof	Ary Fernando Beirão	(61)3316-7143
Secretaria-Geral de Controle Externo	Segecex	Paulo Roberto Wiechers Martins	(61)3316-7322
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação	Adplan	Marcelo Luiz Souza Eira	(61)3316-7311
Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte	Adsup	Rosendo Severo dos Anjos Neto	(61)3316-7315
1ª Secretaria de Controle Externo	1ª Secex	Aladir Figueiras de Paula	(61)3316-7300
2ª Secretaria de Controle Externo	2ª Secex	Arsênio José da Costa Dantas	(61)3316-7371
3ª Secretaria de Controle Externo	3ª Secex	Edison Franklin Almeida	(61)3316-7673
4ª Secretaria de Controle Externo	4ª Secex	Ismar Barbosa Cruz	(61)3316-7334
5ª Secretaria de Controle Externo	5ª Secex	Frederico Jufo Goepfert Júnior	(61)3316-7365
6ª Secretaria de Controle Externo	6ª Secex	Vanila Lúcia Romano da Silveira	(61)3316-7646
7ª Secretaria de Controle Externo	7ª Secex	Alexandre Valente Xavier	(61)3316-5342
8ª Secretaria de Controle Externo	8ª Secex	Rafael Lopes Torres	(61)3316-5342
9ª Secretaria de Controle Externo	9ª Secex	Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	(21)3805-4200
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	Sefip	Alessandro Giuberti Laranja	(61)3316-7655
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União - 1	Secob - 1	André Luiz Mendes	(61)3316-7690
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União - 2	Secob - 2	José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	(61)3316-2416
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União - 3	Secob - 3	Eduardo Néry Machado Filho	(61)3316-2417
Secretaria de Fiscalização de Desestatização	Sefid	Adalberto Santos de Vasconcelos	(61)3316-7649
Secretaria de Fisc. e Avaliação de Programas de Governo	Seprog	Carlos Alberto de Sampaio Freitas	(61)3316-7902
Secretaria de Macroavaliação Governamental	Semag	Maurício de Albuquerque Wanderley	(61)3316-7126
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	Sefit	Cláudio Souza Castello Branco	(61)3316-5371
Secretaria de Recursos	Serur	Junnius Marques Arifa	(61)3316-7710
Secretaria de Controle Externo/AC	Secex-AC	José Ricardo Tavares Louzada	(68)3224-1052
Secretaria de Controle Externo/AL	Secex-AL	João Walraven Júnior	(82)3221-5686
Secretaria de Controle Externo/AP	Secex-AP	Ideusana de Vasconcelos Sepeda Lima	(96)3223-7730
Secretaria de Controle Externo/AM	Secex-AM	Nazaré do Socorro G. do Rosário Zuardi	(92)3622-1576
Secretaria de Controle Externo/BA	Secex-BA	Antônio França da Costa	(71)3341-1966
Secretaria de Controle Externo/CE	Secex-CE	Shirley Gildene Brito Cavalcante	(85)4008-8388
Secretaria de Controle Externo/ES	Secex-ES	Hamilton Caputo Delfino Silva	(27)3324-3955
Secretaria de Controle Externo/GO	Secex-GO	Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino	(62)3255-9233
Secretaria de Controle Externo/MA	Secex-MA	Carlos Wellington Leite de Almeida	(98)3232-9970
Secretaria de Controle Externo/MT	Secex-MT	Carlos Augusto de Melo Ferraz	(65)3644-2772
Secretaria de Controle Externo/MS	Secex-MS	Edmur Baida	(67)3382-7552
Secretaria de Controle Externo/MG	Secex-MG	Neusa Coutinho Afonso	(31)3374-4487
Secretaria de Controle Externo/PA	Secex-PA	Norberto de Souza Medeiros	(91)3226-7978
Secretaria de Controle Externo/PB	Secex-PB	Rainério Rodrigues Leite	(83)3208-2003
Secretaria de Controle Externo/PR	Secex-PR	Rafael Blanco Muniz	(41)3218-1350
Secretaria de Controle Externo/PE	Secex-PE	Evaldo José da Silva Araújo	(81)3424-8109
Secretaria de Controle Externo/PI	Secex-PI	Aderaldo Tiburtino Leite, em substituição	(86)3218-2990
Secretaria de Controle Externo/RJ	Secex-RJ	Oswaldo Vicente Cardoso Perrouf	(21)3805-4200
Secretaria de Controle Externo/RN	Secex-RN	Alexandre José Caminha Walraven	(84)3211-8753
Secretaria de Controle Externo/RS	Secex-RS	Carlos Fernando de Souza Fagundes	(51)3227-0075
Secretaria de Controle Externo/RO	Secex-RO	Arlido da Silva Oliveira	(69)3223-1649
Secretaria de Controle Externo/RR	Secex-RR	Ricardo Fahr Pessoa	(95)3623-9411
Secretaria de Controle Externo/SC	Secex-SC	João Manoel da Silva Dionísio	(48)3223-4690
Secretaria de Controle Externo/SP	Secex-SP	Sérgio Freitas de Almeida	(11)2113-2805
Secretaria de Controle Externo/SE	Secex-SE	Adriano de Souza César	(79)3259-2767
Secretaria de Controle Externo/TO	Secex-TO	Wagner Martins de Moraes	(63)3224-1064



Realização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretária-Geral da Presidência
Ana Cláudia Messias de Lima Martins

Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Sarian Altounian

Diretor Técnico
Leonard Renne Guimarães Lapa

Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Daniel Luiz de Souza
Lidia Luely Fernandes Bonfim
Laura Garcia Dias

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

Visitação ao TCU:
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069 / e-mail: aceri@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU
Fone: 0800-6441500
<http://www.tcu.gov.br/ouvidoria>

Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622 / e-mail: aspar@tcu.gov.br



Valores

Ética

Justiça

Efetividade

Independência

Profissionalismo

**Avn 23/2010-TCU
(PRS)**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 8.795, DE 23 DE JANEIRO DE 1946.

Regula as vantagens a que têm direito os militares da F. E. B. incapacitados fisicamente.

.....

Art. 3º Os que hajam sido incapacitados em consequência de moléstias adquiridas ou agravadas em serviço, ou de acidentes em serviço ocorridos fora da zona de combate, são promovidos ao posto imediato ao que tinham quando foi a moléstia adquirida ou agravada, ou verificado o acidente, aplicado o disposto no art. 10, e reformados com os vencimentos dêsse novo posto.

Parágrafo único. Os que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho terão essas vantagens aumentadas de 25%, hospitalização especializada vitalícia quando necessária e a juízo médico, e educação dos filhos menores, a expensas do Estado.

.....

LEI Nº 4.242, DE 17 DE JULHO DE 1963.

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Cívico e Militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências.

.....

Art 30. É concedida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, da FEB, da FAB e da Marinha, que participaram ativamente das operações de guerra e se encontram incapacitados, sem poder prover os próprios meios de subsistência e não percebem qualquer importância dos cofres públicos, bem como a seus herdeiros, pensão igual à estipulada no art. 26 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960.

Parágrafo único. Na concessão da pensão, observar-se-á o disposto nos arts. 30 e 31 da mesma Lei nº 3.765, de 1960.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprêgo na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

Art. 66. Quem quer que receba recursos da União ou das entidades a ela vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive mediante acordo, ajuste ou convênio, para realizar pesquisas, desenvolver projetos, estudos, campanhas e obras sociais ou para qualquer outro fim, deverá comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados (Decreto-lei nº 200/67, art. 93).

§ 1º A prestação de contas de aplicação de subvenção social ou auxílio será apresentada à unidade concedente dentro de 60 dias após a aplicação, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, e será constituída de relatório de atividades e demonstração contábil das origens e aplicações de recursos, referentes ao ano do recebimento, visados por autoridade pública local, observados os modelos aprovados pelo órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 2º A documentação comprobatória da aplicação da subvenção ou auxílio ficará arquivada na entidade beneficiada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo de 5 (cinco) anos da aprovação da prestação de contas.

§ 3º A atuação da entidade no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à prestação de contas, será anotada no respectivo registro cadastral mantido pelo órgão setorial de controle interno.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º - Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I - um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º - O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Regulamento)

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

IV - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

.....

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção

da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização o órgão ou entidade celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Para os fins do disposto no caput deste artigo, ficam a União e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizadas a: (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

I - celebrar convênios exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos, com entidades de autogestão por elas patrocinadas por meio de instrumentos jurídicos efetivamente celebrados e publicados até 12 de fevereiro de 2006 e que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, sendo certo que os convênios celebrados depois dessa data somente poderão sê-lo na forma da regulamentação específica sobre patrocínio de autogestões, a ser publicada pelo mesmo órgão regulador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, normas essas também aplicáveis aos convênios existentes até 12 de fevereiro de 2006; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

II - contratar, mediante licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 5º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo servidor ou pensionista civil com plano ou seguro privado de assistência à saúde. (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

.....

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

.....

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País; (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no **caput**, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 6º A margem de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que refere o § 5º, será definida pelo Poder Executivo Federal, limitada a até vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 7º A margem de preferência de que trata o § 6º será estabelecida com base em estudos que levem em consideração: (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 8º Respeitado o limite estabelecido no § 6º, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para os produtos manufaturados e para os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 8º deste artigo não se aplicam quando não houver produção suficiente de bens manufaturados ou capacidade de prestação dos serviços no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 6º será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, celebrado em 20 de julho de 2006, e poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários de outros países, com os quais o Brasil venha assinar acordos sobre compras governamentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão exigir que o contratado promova, em favor da administração pública ou daqueles por ela indicados, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo Federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

.....

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável

pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

.....
Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de

lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

.....

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de

recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

.....

Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º O título de domínio de que trata este artigo conterà cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, de forma individual ou coletiva, que conterà cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir, em definitivo, o título de domínio, nas condições previstas no § 1º, computado o período da concessão para fins da inegociabilidade de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 3º O valor da alienação do imóvel será definido por deliberação do Conselho Diretor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo ato fixará os critérios para a apuração do valor da parcela a ser cobrada do beneficiário do programa de reforma agrária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 4º O valor do imóvel fixado na forma do § 3º será pago em prestações anuais pelo beneficiário do programa de reforma agrária, amortizadas em até vinte anos, com carência de três anos e corrigidas monetariamente pela variação do IGP-DI. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 5º Será concedida ao beneficiário do programa de reforma agrária a redução de cinquenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento da respectiva prestação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 6º Os valores relativos às obras de infra-estrutura de interesse coletivo, aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento e aos serviços de medição e demarcação topográficos são considerados não reembolsáveis, sendo que os créditos concedidos aos beneficiários do programa de reforma agrária serão excluídos do valor das prestações e amortizados na forma a ser definida pelo órgão federal executor do programa. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

§ 7º O órgão federal executor do programa de reforma agrária manterá atualizado o cadastro de áreas desapropriadas e de beneficiários da reforma agrária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS)

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

LEI Nº 9.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

DECRETO Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

.....

LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004.

Acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

DECRETO Nº 7.057 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008.

.....

LEI Nº 11.973, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 492.078.530,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES.

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – BA

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA.

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

Contrato : CTNI-92.2008.1960.00- Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato: CTNI-92.2008.2460.00 - Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica.

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos:

- **Aviso nº 24, de 2010-CN** (nº 1.268/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.004/2010-TCU-Plenário, referente a Levantamento de Auditoria de Natureza Operacional feita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/MDA, no período compreendido entre 1º/7/2010 e 6/7/2010, com o objetivo de auditar as obras de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS (TC nº 018.077/2010-2).
- **Aviso nº 25, de 2010-CN** (nº 1.299/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.993/2010-TCU-Plenário, referente a Auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, no período de 26 a 30/4/2010 e 10 a 14/5/2010, referente aos recursos alocados ao Programa “Irrigação de lotes na área do reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia” (TC 011.086/2010-6).
- **Aviso nº 26, de 2010-CN** (nº 1.323/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem), do Presidente do Tribunal de

Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.044/2010-TCU-Plenário, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de dragagem e derrocagem no Porto de Vitória (ES), conduzidas pela Secretaria Especial de Portos – SEP/PR (TC 016.343/2010-7).

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Leitura: 1º-9-2010

até 6/9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 21/9 prazo para apresentação de relatório;

até 28/9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 5/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 2 de setembro do corrente.

Os expedientes retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Avisos recebidos:

AVISO
Nº 24, DE 2010-CN
(nº 1.268/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem)

Aviso nº 1268-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 018.077/2010-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 11/8/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****ACÓRDÃO Nº 2004/2010 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 018.077/2010-2.
2. Grupo I - Classe de Assunto: V – Relatório de Levantamento de Auditoria
3. Responsável: Mozar Artur Dietrich (CPF 296.870.800-78)
4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 3 – Secob-3
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria de Natureza Operacional feita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA, no período compreendido entre 01/07/2010 e 06/07/2010, com o objetivo de auditar as obras de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPEl/RS (PT 21.691.0137.4320.0001, “Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol Nacional”).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, em função da rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, relativo aos serviços de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Pelotas - UFPEl / RS, consideram-se cumpridas as medidas saneadoras determinadas no subitem 9.4.1. do Acórdão nº 551/2010 – TCU - Plenário, e que não foram detectados na presente fiscalização indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010);

9.2. apensar os presentes autos ao processo TC 000.670/2009-1.

10. Ata nº 29/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/8/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2004-29/10-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 018.077/2010-2

Natureza: Relatório de Levantamento – Fiscobras 2010

Responsável: Mozar Artur Dietrich (CPF 296.870.800-78)

Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 442/2010 - TCU - PLENÁRIO. COMUNICAÇÃO. APENSAMENTO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre Relatório de Levantamento de Auditoria feita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA, no período compreendido entre 01/07/2010 e 06/07/2010, com o objetivo de auditar as obras de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS (PT 21.691.0137.4320.0001, “Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol Nacional”) para verificar que providências estão sendo tomadas no sentido de sua regularização, nos termos do Acórdão nº 442/2010 - TCU – Plenário.

2. Após a realização da referida atividade de fiscalização, a Secretaria de Fiscalização de Obras 3, consignou proposta de encaminhamento uniforme na instrução de fls. 04/10, transcrita em seus excertos principais a seguir, em cumprimento do prescrito no art. 1º, § 3º inciso I, da Lei nº 8.443/92, verbis:

1 - APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o relatório de auditoria relativo à reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Pelotas - UFPel. Este trabalho é resultante de determinação constante no Acórdão nº 442/2010 - TCU - Plenário. O empreendimento auditado recebe recurso do PT 21.691.0137.4320.0001, intitulado Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol Nacional.

Importância socioeconômica

A criação do Centro de Capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão suplementar da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, visa criar espaço institucional para a formação e capacitação das famílias oriundas de assentamentos da reforma agrária e da agricultura familiar, espaço para o ensino e a pesquisa da UFPel e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa nos temas da reforma agrária e agricultura familiar, bem como oferecer alternativa para a realização de aulas práticas nos cursos regulares da Universidade.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 442/2010 - Plenário, realizou-se auditoria no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA, no período compreendido entre 1/7/2010 e 6/7/2010. A razão que motivou esta auditoria foi a inclusão da obra no quadro bloqueio da LOA.

2.2 - Visão geral do objeto

Trata-se de obra de reforma e construção do Campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS, orçada em R\$ 3.600.000,00, cujos recursos seriam transferidos por meio do Convênio RS/4330/2006/2006, celebrado em 28/12/2006 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra e a Fundação de Apoio Simon Bolívar - FSB, tendo como interveniente a Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPel, com vigência até 30/3/2011.

Ressalta-se que uma das cláusulas do Convênio dispunha que a realização da obra pactuada estaria condicionada à aprovação, pela UFPel, do programa especial de graduação em Medicina Veterinária.

O curso foi aprovado pela Universidade, mas encontra-se suspenso desde janeiro de 2008 por força de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.71.10.005035-8/RS (Tribunal Regional Federal da 4ª Região/TRF-4).

Apesar disso, o Incra já repassou à FSB os valores de R\$ 182.000,00, em 16/4/2007, R\$ 5.000,00, em 11/6/2007, e R\$ 1.365.000,00, em 21/10/2008, e os projetos da obra, no total de 18, já foram licitados, executados e pagos. A execução da obra, a cargo da FSB, não foi iniciada.

Em 14/1/2009, foi autuada representação pelo Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul MPF/RS em decorrência de denúncias de irregularidades no referido Convênio, pela qual se pedia que fosse determinada, em medida cautelar, a anulação do ajuste, determinando o ressarcimento dos gastos feitos após a decisão judicial que cancelou o curso ao qual estava vinculado o projeto de construção, responsabilizando-se os ordenadores de despesa: o Superintendente do Incra, a Presidente da FSB e o Reitor da UFPel.

Tal pedido de medida cautelar apresentou os seguintes fundamentos:

- a) contratação de fundação de apoio para a realização de obra, em violação à jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 5.706/2008 Segunda Câmara e 599/2008 - Plenário);*
- b) liberação de recursos, por parte do Incra, em afronta à cláusula do convênio a qual dispõe que a realização da obra pactuada está condicionada à aprovação, pela UFPel, do programa especial de graduação em Medicina Veterinária, sendo que o referido curso, embora tenha sido aprovado pela Universidade, encontra-se suspenso por força de decisão judicial.*

Corroborando os argumentos apresentados na Representação do MPF, a Instrução da Secex/RS de 15/1/2009 destacou que o repasse de verbas à Fundação Simon Bolívar deveria ter sido suspenso, porquanto a Cláusula Segunda do Convênio previa que a liberação dos recursos financeiros por parte do INCRA estaria condicionada à aprovação, pela UFPel, do programa especial de graduação em Medicina Veterinária, com foco no sistema de agricultura familiar, sendo que este curso foi suspenso por decisão judicial, não tendo entrado no mérito acerca da legalidade, ou não, da sua realização.

Asseverou, ainda, que havia farta e dominante jurisprudência no TCU no sentido de que a execução de obras de engenharia civil é incompatível com as finalidades institucionais das fundações de apoio, razão pela qual, em regra, as fundações contratadas pelas Instituições Federais de Ensino - IFES, por dispensa de licitação, subcontratam a totalidade, ou parte, dos serviços avançados (Acórdãos nºs 1156/2007, 918/2008, 1.306/2008, 2.293/2007, 1.507/2008 e 2.475/2008, todos do Plenário; 160/2008 e 218/2007, ambos da Segunda Câmara; e 865/2007 Primeira Câmara).

Apontou que o Acórdão nº 2.731/2008 Plenário, proferido em resultado de uma Fiscalização de Orientação Centralizada efetuada no relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES com suas fundações de apoio, determinou ao Ministério da Educação que, no prazo de 180 dias, instituisse ato normativo para regulamentar o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior com suas fundações de apoio, de modo que as IFES adotassem providências para o cumprimento, entre várias outras, da seguinte medida: "9.2.29. não transfiram, para as fundações de apoio, recursos destinados à execução de obras ou serviços de engenharia, tendo em vista o não

enquadramento desta atividade no conceito de desenvolvimento institucional, nos termos da jurisprudência firmada pelo Tribunal;"

Assim, tendo por base a informação prestada pela Diretora-Presidente da FSB em depoimento ao MPF, de que estaria iminente a liberação de recursos para a licitação das obras, o que representava risco de ineficácia da decisão de mérito, resultante de uma contratação frontalmente contrária à jurisprudência dominante desta Corte, a Secex/RS propôs a concessão da medida cautelar, com a suspensão dos efeitos do Convênio RS/4330/2006/2006 até o julgamento do mérito.

A medida cautelar foi concedida pelo Ministro Relator Raimundo Carreiro por decisão proferida em 6/2/2009, que determinou a suspensão da execução do Convênio RS/4330/2006/2006 até a decisão de mérito e a oitiva dos responsáveis.

Na sequência, as partes apresentaram seus argumentos. O Superintendente do Incra, Sr. Mozar Artur Dietrich, em 23/3/2009, solicitou juntada aos autos de cópia da sentença de primeiro grau da Ação Pública que trata do curso de Medicina Veterinária. Considerando que os esclarecimentos prestados não foram suficientes a elidir as irregularidades apontadas na Representação, a Secex/RS, em instrução de 27/3/2009, propôs que: "fosse mantida a medida cautelar para continuidade da suspensão da execução do Convênio RS/4330/2006/2006 (SLAFI Nº 582159) até a decisão de mérito; fosse efetuada a audiência do Sr. Mozar Artur Dietrich, Superintendente do Incra e signatário concedente do Convênio RS/4330/2006/2006, para que apresentasse razões de justificativa para a contratação da Fundação Simon Bolívar."

Após a elaboração da instrução que propôs audiência do Sr. Mozar, a FSB, a título de Pedido de Urgência, apresentou informações complementares que foram apreciadas pelo Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-RS, o qual, face à inexistência de fatos novos, visto que todas as informações apresentados já haviam sido analisadas, manifestou-se pela continuidade do feito. Em 20/4/2009, despacho do Ministro Raimundo Carreiro acolheu as razões das instruções da Secex-RS, deferiu a audiência e manteve os efeitos da medida cautelar.

Em função da medida cautelar que suspendeu os efeitos do Convênio em tela, a obra foi incluída no Quadro Bloqueio da LOA de 2010.

Em 29/5/2009, o Sr. Mozar solicitou dilação do prazo concedido para a apresentação das razões de justificativa, que foi concedido pelo Ministro Relator por meio do despacho.

Em 26/8/2009, o Ministro da Educação Fernando Haddad, em correspondência dirigida ao Ministro Presidente Ubiratan Aguiar, encaminhou a documentação para informar sobre a pactuação efetuada entre a UFPel, Incra e FSB. Os elementos apresentados não trouxeram fatos novos à Representação, e o que havia para ser analisado e comentado o foi na instrução anterior, nada havendo para ser modificado ou acrescentado.

Em 4/9/2009, o Sr. Mozar Artur Dietrich apresentou suas razões de justificativa e documentação. Após análise da documentação, foi prolatado o Acórdão 551/2010 Plenário que determinou a rescisão do Convênio RS/4330/2006/2006, nos seguintes termos:

"9.1. conhecer da Representação, nos termos dos arts. 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Mozar Artur Dietrich;

9.3. manter os efeitos da medida cautelar adotada em 6/2/2009;

9.4. determinar ao INCRA que:

9.4.1. RESCINDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O CONVÊNIO RS/4330/2006/2006; (grifo nosso)

9.4.2. adote as providências necessárias à reversão dos recursos remanescentes depositados na conta da FSB aos cofres do INCRA;

9.4.3. caso julgue conveniente, celebre novo convênio com a UFPel a fim de executar as obras referentes ao "Centro de Capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável" a partir de licitações realizadas diretamente pela Convenente;

9.4.4. informe, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento das determinações contidas nos subitens 9.4.1 e 9.4.2;

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Procurador da República Máx dos Passos Palombo, ao INCRA, à UFPel e à FSB;

9.6. arquivar o processo após o cumprimento das determinações contidas nos subitens 9.4.1. e 9.4.2." Em 27/4/2010, o Incra encaminhou Ofício nº 249/SR à FSB informando sobre a rescisão do Convênio RS/2006/2006 e solicitando providências imediatas à devolução dos recursos remanescentes. O extrato de rescisão do Convênio foi publicado no Diário Oficial da União - DOU de 22/4/2010.

Diante da rescisão do Convênio, não mais subsistem os motivos que deram causa à inclusão da obra no Quadro Bloqueio da LOA.

(...)

3 - ACHADOS GRAVES TRATADOS EM OUTROS PROCESSOS

A seguir, encontram-se relacionados os achados graves tratados em outros processos, com determinação de paralisação ou retenção cautelar de valores dos objetos fiscalizados, pendentes de deliberação do Tribunal pela regularidade ou que tiveram seu grau de irregularidade inicial alterado por deliberação desta Corte no presente exercício.

3.1 - Achados pendentes de solução

3.1.1 - Celebração irregular de convênio. - grave com recomendação de paralisação

Objeto: 582159, Reforma de estrutura existente, construção de nova infraestrutura para o funcionamento da Faculdade de Veterinária, incluindo equipamentos para laboratórios e área para as atividades administrativas, Fundação de Apoio da Universidade Federal de Pelotas Simon Bolívar.

Este achado está sendo tratado no processo 000.670/2009-1.

Conforme tratado no item 2.2 - Visão geral do objeto, considera-se saneado o achado por motivo de rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, determinada no Acórdão 551/2010 Plenário (item 9.4.1) e comprovada mediante Ofício nº 249/SR - Incra, de 27/4/2010, e publicação no Diário Oficial da União de 22/4/2010.

3.1.2 - Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio. - grave com recomendação de paralisação

Objeto: 582159, Reforma de estrutura existente, construção de nova infraestrutura para o funcionamento da Faculdade de Veterinária, incluindo equipamentos para laboratórios e área para as atividades administrativas, Fundação de Apoio da Universidade Federal de Pelotas Simon Bolívar.

Este achado está sendo tratado no processo 000.670/2009-1.

Conforme tratado no item 2.2 - Visão geral do objeto, considera-se saneado o achado por motivo de rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, determinada no Acórdão 551/2010 Plenário (item 9.4.1) e comprovada mediante Ofício nº 249/SR - Incra, de 27/4/2010, e publicação no Diário Oficial da União de 22/4/2010.

(...)

5 - CONCLUSÃO

Não foram constatadas impropriedades ou irregularidades para as questões de auditoria formuladas para esta fiscalização.

O acompanhamento do cumprimento das determinações do TCU constitui o benefício do presente trabalho. Por conta desse acompanhamento, pode-se evitar danos materiais à Administração Pública.

6 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Raimundo Carreiro, com as seguintes propostas:

a) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, em função da rescisão do Convênio nº RS/4330/2006/2006, relativo aos serviços de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Pelotas - UFPel / RS, consideram-se cumpridas as medidas saneadoras determinadas pelo TCU no Acórdão nº 551/2010 - Plenário (item 9.4.1), e que não foram detectados na presente fiscalização indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010);

b) apensar o processo TC 018.077/2010-2 ao processo TC 000.670/2009-1, tendo em vista que estão sendo consideradas saneadas as irregularidades apontadas no processo de 2009.

É o Relatório.

VOTO

Consoante informação dos autos, o Convênio RS/4330/2006/2006 teve seu extrato de rescisão publicado no Diário Oficial da União de 22/4/2010, e providências no sentido da imediata devolução dos recursos envolvidos foram prontamente tomadas pela da autarquia. Destarte, não remanescem os motivos que determinaram a inclusão da obra no quadro de bloqueio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.017/2009) e nem foram detectadas outras irregularidades que justifiquem sua permanência nesta situação.

2. Assim, diante de todo o exposto, acolho a proposta de encaminhamento da Unidade Técnica e Voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 11 de agosto de 2010.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 313 /2010/CMO

Brasília, 31 de agosto de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1268-Seses-TCU-Plenário, de 11/8/2010 – Obras de reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS.

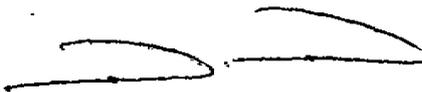
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1268-Seses-TCU-Plenário, de 11.8.2010, cópia do Acórdão nº 2004/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 21.691.0137.4320.0001/2006 – Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias – Terra Sol – Nacional – Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS, constante do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (Lei Orçamentária de 2010).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1268-Seses-TCU-Plenário, de 11.8.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

TÍTULO I

NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

Capítulo I

Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

.....

§ 3º Será parte essencial das decisões do Tribunal ou de suas Câmaras:

I - o relatório do Ministro-Relator, de que constarão as conclusões da instrução (do relatório da equipe de auditoria ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como do parecer das chefias imediatas, da unidade técnica), e do Ministério Público junto ao Tribunal;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

- a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
- b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no **caput** deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto ao cumprimento das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da sua decisão, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição realizará audiências públicas, na forma do art. 97, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

26101 Ministério da Educação

MA

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA

12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL

Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino

Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA

133/2008

Situações Encontradas:

- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.

- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de

edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no

Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)

s/nº

Situações Encontradas:

- Existência de preços inexeqüíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

Observações:

MS

Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS

12.363.1062.1178.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.

06/2008

Situações Encontradas:

- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Edital 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL

DE NA-MS

01/2008

Situações Encontradas:

- Modalidade indevida de licitação.

Obra**Situações Encontradas:**

- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Projeto**Básico****Situações Encontradas:**

- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.

Observações:**28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA****AM**

Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS – AM

Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM

003/2009-SRMM

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

018/2009-CGL/AM

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Projeto**Básico****Situações Encontradas:**

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:**32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco****BA**

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA

Situações Encontradas:

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.

CTNI-92.2008.1960.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica

CTNI-92.2008.2460.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Observações:

(VETADO)**(VETADO)****(VETADO)****(VETADO)****(VETADO)****(VETADO)****32330****32336****32337****32338****32340****32341****32230 (VETADO)****39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT****MG****26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) -****ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO****ESTADO DE MINAS GERAIS****(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG****- Illicínea- Divisa****MG/SP**

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES****UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo****Objeto Número Descrição do Objeto****(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)****Contrato Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilícinea - Entr.****BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão:****55,0 km****UT-06-0017/02-00****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço
- Obras realizadas em terrenos não desapropriados

Observações:**PE****ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE****26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO****Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)****04-09/2005****Situações Encontradas:**

- Duplicidade na contratação/Licitação de serviços

Observações:**PR****BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km****26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ****Contrato Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão****PG-143/99-00****Situações Encontradas:**

- Pagamento por serviços não previstos contratualmente

Observações:**TO****BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA****26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA**

BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/
MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento:
Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675)
(Lote 01).
020/2002

Situações Encontradas:

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/
MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego
Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca
7.398+17,323) Lote 02.
021/2002

Situações Encontradas:

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa
TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins,
seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote
04.

023/2002

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.

UT/23 - 006/2007

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa

TO/MA

494.101

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:

44101 Ministério do Meio Ambiente

PI

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI

04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI

15/1994

Situações Encontradas:

- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina

18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.

01/99

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P

Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em

Teresina /PI

002/97

Situações Encontradas:

- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

- Restrição ao caráter competitivo da licitação

Observações:

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**RS**

Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS

21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional

Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural

Sustentável

RS/4330/2006/2006

Situações Encontradas:

- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.

- Celebração irregular de convênio.

Observações:

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**ES**

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES

26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE

PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de

Vitória/ES

067-EG/2004/0023

Situações Encontradas:

- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.

Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.

53101 Ministério da Integração Nacional

AL

Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió

18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL

Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL.

01/97

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Obra

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e da adequação da calha do Rio Jacarecica.

BA

Construção da Adutora Serra da Batateira/BA

20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS

Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tatauí.

001/99

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

- Superfaturamento

- Desvio de finalidade

Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.

MA

Construção da Adutora Italuís / MA

18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação

dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do

projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.

TO

CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO

18.544.0515.7159.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS

NA REGIÃO NORTE

Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos

Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,

Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio

Arraias/TO - Eixo 16

045/2005

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com

fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e

elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do

Rio Tocantins - Propertin

117/2004

Situações Encontradas:

- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular

- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais,

Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria

610857 e 0113/2007

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Observações:**53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas****PI**

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

18.544.0515.110N.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE
PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO
ESTADO DO PIAUÍ

Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Situações Encontradas:

- Alterações indevidas de projetos e especificações

- Demais irregularidades graves na administração do contrato

Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de
construção da adutora do sudeste Piauiense

07/2005

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:**56101 Ministério das Cidades****MG**

Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG

17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE
RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ
DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE
FORA - MG

Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da
Primeira Fase da ETE União Indústria.

01.2007.075

Situações Encontradas:

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de
saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de
interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das
margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG

01.2007.097

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano
Plurianual.

Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de
Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações
Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de
Famílias, em Juiz de Fora-MG

08/2004

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.

09/2004

Situações Encontradas:**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Observações:

RJ

Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro

15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -

TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE

TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das

Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte

Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

02/2002

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos

Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para

levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas

640150

Situações Encontradas:

- Improriedades na execução orçamentária.

Observações:**SP**

Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP

15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA,
INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE
ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário
Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços
complementares.

039/99

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Obra**Situações Encontradas:**

- Alteração indevida de projetos e especificações

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO
Nº 25, DE 2010-CN
(nº 1.299/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem)

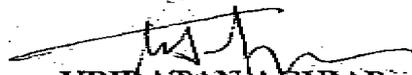
Aviso nº 1299-Seses-TCU-Plenário

Brasília, DF, 11 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.086/2010-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 11/8/2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
 Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
 Deputado Federal **WALDEMIR MOKA**
 Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
 Congresso Nacional
 Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
 Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 011.086/2010-6

ACÓRDÃO Nº 1993/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 011.086/2010-6.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Órgão: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-1).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, pela 1ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, nos termos do Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 26 a 30/04/2010 e 10 a 14/05/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.607.0294.3390.0029/2010 – “Irrigação de lotes na área do reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que não foram detectados, na presente fiscalização, indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), relativos à obra de Irrigação de Lotes na Usina de Itaparica/BA, e que as medidas saneadoras indicadas pelo Tribunal foram adotadas pelo órgão gestor, de forma que os indícios de irregularidades graves inicialmente enquadrados no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), apontados nos Contratos CTNI-92.2008.2460.00 e CTNI-92.2008.1960.00, foram saneados;

- 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf;
 9.3. apensar os autos ao TC 006.065/2008-8.

10. Ata nº 29/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/8/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1993-29/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
 Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
 Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
 Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 011.086/2010-6

Natureza: Relatório de Auditoria.

Órgão: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.

Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2010. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES GRAVES ENQUADRADAS COMO IG-P. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do Relatório de Auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, pela 1ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, nos termos do Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 26 a 30/04/2010 e 10 a 14/05/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.607.0294.3390.0029/2010 – “Irrigação de lotes na área do reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia”.

2. O Programa de Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento de Itaparica tem grande importância socioeconômica, pois visa proporcionar às famílias reassentadas as condições necessárias à exploração de lotes irrigados de forma autossustentável, apropriando renda, por hectare explorado, compatível com a renda média apurada nos perímetros irrigados implantados e administrados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf na mesma região. Dessa forma, busca-se, também, evitar fluxos migratórios para os grandes centros urbanos.

3. As razões que motivaram a presente Auditoria foram as seguintes:

3.1. a obra encontrar-se no Quadro bloqueio da LOA/2010;

3.2. terem sido atendidos os critérios de materialidade, regionalidade e obrigatoriedade determinados pela LDO para efeito de fornecimento de informações ao Congresso Nacional.

4. Transcrevo a seguir o trecho principal do Relatório de Auditoria:

“O Programa de Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento de Itaparica engloba investimentos em operação e manutenção dos projetos irrigados, obras em andamento e outras ações relativas ao reassentamento das famílias atingidas.

Em 2010, as obras principais em execução são: Implantação do Sistema Adutor de Recalque do Projeto Jusante – BA e da Rede Parcelar de Microaspersão do Projeto Barreiras Bloco 2 – PE, ambas em fase final de execução. Também estão previstas para este ano a contratação das obras de implantação do sistema adutor de gravidade de jusante e de instalação da rede de distribuição e irrigação parcelar por microaspersão.

No âmbito do Fiscobras, a obra vem sendo fiscalizada desde 2001, com o TC n. 004.588/2001-3.

O Programa de Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento de Itaparica trata de obra inserida no Anexo VI da Lei Orçamentária Anual da União de 2010, com dotação orçamentária. As irregularidades que ensejaram a inclusão da obra foram tratadas no âmbito do Acórdão n. 2521/2009 – Plenário, o qual determinou que permaneciam as restrições que recomendavam a suspensão da execução física, financeira e orçamentária relativa aos contratos CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00, examinados no TC-010.129/2009-1 (Fiscalis n. 203/2009), tendo em vista que os indícios de irregularidade inicialmente detectados ainda estavam pendentes de solução por parte dos gestores.

De fato, com fulcro no acórdão em tela, ficou determinado que aos gestores competia o cumprimento da medida veiculada no subitem 9.1.2 do Acórdão n. 1693/2009 – Plenário, a qual,

em face da ausência de definição em edital de critérios de aceitabilidade dos preços unitários, condicionava a continuidade da execução dos contratos CTNI-92.2008.2460.00 e CTNI-92.2008.1960.00 à celebração de termo aditivo, com vistas a assegurar que as futuras alterações contratuais em que constassem acréscimos de quantitativos de itens fossem efetuadas com base nos preços de mercado, a exemplo do acordo efetivado com a contratada no contrato CNI 92.2006.6170.

Dessa forma, em decorrência do aditivo CTNI-92.2008.2460.02, assinado em 25/11/2009, o contrato CTNI-92.2008.2460.00 passou a ter cláusula aditiva contratual com estabelecimento de que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item constante do detalhamento do orçamento básico da própria Chesf ou da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo. O termo aditivo em análise foi devidamente assinado pelos representantes da Chesf e da contratada, a saber, Oxossi Construções Ltda.

De semelhante forma, com a assinatura do aditivo CTNI-92.2008.1960.01, em 30/11/2009, o contrato CTNI-92.2008.1960.00 também passou a ter cláusula aditiva contratual com estabelecimento de que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item constante do detalhamento do orçamento básico da própria Chesf ou da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo. O termo aditivo em análise foi devidamente assinado pelos representantes da Chesf e da contratada, a saber, GMEC – Engenharia e Construções Ltda.

Tais informações foram comunicadas a este Tribunal, ocasião em que o Senhor Diretor-Presidente da Chesf destacou o atendimento ao item 9.3 do Acórdão n. 2521/2009 – Plenário. Assim, de acordo com o art. 98, § 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, esta Corte de Contas enviou, em 15/05/2010, Relatório Simplificado sobre as obras inseridas no Anexo VI da Lei n. 12.214/2010 à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional CMO, informando que a Chesf comunicou a adoção das medidas que haviam sido determinadas pelo Tribunal.

Ademais, em cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão n. 1884/2009 – Plenário, havia sido aberto o TC de monitoramento 019.722/2009-4. No âmbito deste processo de monitoramento e com base nas informações anteriormente citadas, esta Unidade Técnica encaminhou proposta ao gabinete do Ministro Relator no sentido de encerrar e arquivar o referido processo.

Por fim, faz-se necessário abordar, também, a elaboração do Plano de Monitoramento de Atividades, relativamente ao CV-91.2007.0710.00, de forma conjunta com a Codevasf, nos termos do Acórdão n. 1.693/2009 – Plenário.

O Termo de Cooperação Técnica-Financeira do convênio em tela prevê que seja emitido um plano de monitoramento das ações ajustadas no termo. A Chesf editou correspondências e determinou os indicadores mínimos que pretende acompanhar, de modo a certificar-se de que os recursos transferidos alcancem os objetivos previstos no Termo, que, na visão da Chesf, devem culminar com a transferência dos perímetros irrigados para a Codevasf, ente público institucionalmente encarregado das políticas de desenvolvimento do Vale do rio São Francisco, notadamente voltado para o desenvolvimento dos recursos agrícolas naquela região do semi-árido.

A Codevasf disponibilizou dois modelos de plano de monitoramento, um mais completo, voltado para as necessidades de informações para gestão dos perímetros, hoje a cargo da Codevasf, e um outro, mais simplificado, que atende às necessidades de informação da Chesf. Este modelo visa permitir o acompanhamento das ações empreendidas e dos seus resultados, tendo como objetivo final a transferência dos perímetros de irrigação e a desoneração da Chesf

na participação dos empreendimentos, salvo quanto à manutenção de um aporte para custear parte da energia consumida no bombeamento da água de irrigação, em razão de terem aqueles perímetros alturas manométricas levemente superiores à média dos perímetros implantados e operados pela Codevasf através de Distritos de Irrigação.

Uma vez aprovado o modelo simples, cujo volume de informações permite acompanhar o resultado do trabalho empreendido, a Codevasf iniciará o lançamento das informações, em periodicidade mensal, sempre emitindo o relatório do mês findo.”

5. No mérito, a Equipe de Auditoria, com o endosso do Supervisor e da Secretária Substituta da 1ª Secob (fls. 13/14), apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

- a) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados, na presente fiscalização, indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), da obra Usina de Itaparica/BA Irrigação de Lotes, e que as medidas saneadoras indicadas pelo Tribunal foram adotadas pelo órgão gestor, de forma que os indícios de irregularidades graves inicialmente enquadrados no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), apontados nos Contratos CTNI-92.2008.2460.00 e CTNI-92.2008.1960.00, foram saneados;
- b) encaminhar cópia desta deliberação à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf;
- c) determinar o apensamento dos autos ao TC 006.065/2008-8.”

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Em exame Relatório de Auditoria realizada na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, pela 1ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, nos termos do Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 26 a 30/04/2010 e 10 a 14/05/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.607.0294.3390.0029/2010 – “Irrigação de lotes na área do reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia”.

2. A importância socioeconômica do objeto da Auditoria reside no fato de que o Programa de Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento de Itaparica visa proporcionar às famílias reassentadas as condições necessárias à exploração de lotes irrigados de forma autossustentável, apropriando renda, por hectare explorado, compatível com a renda média apurada nos perímetros irrigados implantados e administrados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf na mesma região. Dessa forma, busca-se, também, evitar fluxos migratórios para os grandes centros urbanos.

3. As razões que motivaram a presente Auditoria foram as seguintes:

3.1. a obra encontrar-se no Quadro bloqueio da LOA/2010;

3.2. terem sido atendidos os critérios de materialidade, regionalidade e obrigatoriedade determinados pela LDO para efeito de fornecimento de informações ao Congresso Nacional.

4. Como visto no Relatório precedente, o empreendimento em questão estava inserido no Anexo VI da Lei Orçamentária Anual da União de 2010 por conta da ausência, nos editais que resultaram nos Contratos ns. CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00, de critérios de aceitabilidade de preços unitários, o que poderia acarretar prejuízo ao Erário em caso de aditivos contratuais que acrescessem quantitativos a itens de serviço com sobrepreço.

5. Desta forma, no Acórdão n. 2.521/2009 – Plenário, constou a seguinte comunicação ao Congresso Nacional:

“9.3. encaminhar cópia desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que permanecem as restrições que recomendam a suspensão da execução física, financeira e orçamentária relativa aos contratos ns. CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00, examinados no TC-010.129/2009-1 (Fiscalis n. 203/2009), tendo em vista que os indícios de irregularidade inicialmente detectados ainda estão pendentes de solução por parte dos gestores, competindo-lhes o cumprimento da medida veiculada no subitem 9.1.2 do Acórdão n. 1.693/2009 – TCU – Plenário, a qual, em face da ausência de definição em edital de critérios de aceitabilidade dos preços unitários, condiciona a continuidade da execução dos contratos CTNI-92.2008.2460.00 (objeto: recuperação e

implantação de estradas e obras de arte) e CTNI-92.2008.1960.00 (objeto: implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão), celebrados, respectivamente, com as empresas Oxossi Construções Ltda. e Godoy Matos Engenharia Ltda. (Gmec), à celebração de termo aditivo, com vistas a assegurar que as futuras alterações contratuais em que constem acréscimos de quantitativos de itens sejam efetuadas com base nos preços de mercado, a exemplo do acordo efetivado com a contratada no contrato CNI 92.2006.6170”.

6. Informa a 1ª Secob que as condições mencionadas na referida comunicação foram plenamente cumpridas, ante a celebração dos aditivos ns. CTNI-92.2008.1960.01 e CTNI-92.2008.2460.02, contendo cláusula aditiva contratual com estabelecimento de que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pela Chesf, o valor atribuído à quantidade acrescida será correspondente ao do orçamento básico da própria Chesf ou ao da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo.

7. Observo que tal cláusula é idêntica à que constou do acordo efetivado com a contratada no contrato CNI 92.2006.6170, assim, concluo que as condições para a continuidade daqueles contratos foram plenamente cumpridas, não havendo mais motivos para que permaneçam enquadrados no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), com recomendação de bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira.

8. Constato, ainda, que esta Corte de Contas enviou, em 15/05/2010, Relatório Simplificado sobre as obras inseridas no Anexo VI da Lei n. 12.214/2010 à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional CMO, informando que a Chesf comunicou a adoção das medidas que haviam sido determinadas pelo Tribunal.

9. A 1ª Secob também traz aos autos notícias sobre o cumprimento da determinação contida nos subitens 9.1.3 e 9.2 do Acórdão n. 1.693/2009 – Plenário.

10. Segundo a unidade especializada, o Plano de Monitoramento de Atividades, relativamente ao Convênio CV-92.2007.0710.00, celebrado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, vem sendo regularmente implementado pelas duas empresas.

11. Importa informar que levo à consideração deste Plenário, nesta Sessão, o TC 019.722/2009-4, autuado em cumprimento ao Acórdão n. 1.884/2009 – Plenário, com o objetivo de monitorar as mesmas irregularidades graves tratadas supra. O Acórdão n. 2.521/2009 – Plenário, mencionado no item 5 desta Proposta de Deliberação, foi exarado no âmbito daquele processo.

12. Naquele feito, a 1ª Secob propõe o seu arquivamento, considerando que as falhas graves que motivaram a recomendação de bloqueio orçamentário aos Contratos ns. CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00 foram saneadas.

13. Quanto a este feito, anuo à sugestão da unidade instrutiva de apensá-lo ao TC 006.065/2008-8, que é o processo mais antigo com deliberações a respeito de indícios de irregularidades graves com indicação de paralisação da obra em tela.

Ante todo o exposto, manifesto-me por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 314 /2010/CMO

Brasília, 31 de agosto de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1299-Seses-TCU-Plenário, de 11/8/2010 – Irrigação de lotes na área de reassentamento, com 20.599 Hectares, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia.

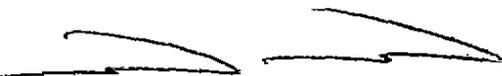
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1299-Seses-TCU-Plenário, de 11.8.2010, cópia do Acórdão nº 1993/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 25.607.0294.3390.0029/2009 – Irrigação de lotes na área de reassentamento, com 20.599 Ha, na Usina de Itaparica (BA) no Estado da Bahia, constante do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (Lei Orçamentária de 2010).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1299-Seses-TCU-Plenário, de 11.8.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES.

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – BA

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA.

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

Contrato : CTNI-92.2008.1960.00- Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato: CTNI-92.2008.2460.00 - Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica.

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO
Nº 26, DE 2010-CN
(nº 1.323/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem)

Brasília-DF, 18 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 016.343/2010-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 18/8/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2044/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.343/2010-7.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Fiscalização – Fiscobras 2010.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Órgão: Secretaria Especial de Portos/PR.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Sec. de Fiscalização de Obras I (SECOB-1).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado no âmbito do Fiscobras 2010, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução das obras de dragagem e, derrocagem no Porto de Vitória (ES), conduzidas pela Secretaria Especial de Portos – SEP/PR; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Secretaria Especial de Portos - SEP/PR, com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/1993, c/c o art. 276 do Regimento Interno, em caráter cautelar, sem a prévia oitiva da parte, que suspenda a execução do Contrato SEP/PR nº 08/2010, celebrado com a Enterpa Engenharia LTDA., em razão de provável sobrepreço da ordem de R\$ 26,3 milhões, correspondente à diferença entre seu valor e o valor de mercado apurado pela Secob-1, o que configura indício de irregularidade grave materialmente relevante, tipificado no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2010 e também no art. art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2011, até que o Tribunal delibere em definitivo neste feito ou até que Congresso Nacional decida a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual;

9.2. promover, com fundamento no § 3º do art. 276 do Regimento Interno do TCU, a oitiva da SEP/PR para que se pronuncie, em até 15 (quinze) dias, acerca dos indícios de sobrepreço identificados no âmbito do Contrato SEP/PR 08/2010, especificados no Voto e no Relatório que fundamentam este Acórdão;

9.3. promover a oitiva da empresa Enterpa Engenharia LTDA. para que, se assim desejar, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do provável sobrepreço identificado no âmbito do Contrato SEP/PR 08/2010 celebrado com a SEP/PR, que motivou a adoção da medida cautelar acima enunciada (9.1 deste Acórdão) e adverti-la sobre a possibilidade de declaração de nulidade do referido contrato, na hipótese de se confirmarem os indícios de sobrepreço nele identificados;

9.4. realizar audiências dos Srs. José Cupertino de Oliveira Sampaio, CPF 204.559.257-04, José Carlos Martins da Lomba, CPF 275.440.877-00, Leopoldo Spinola Bittencourt, CPF 125.930.797-20, Odmir Andrade Aguiar, CPF 839.316.357-91 e William Roberto Falcone, CPF 064.543.059-53, integrantes da Equipe Técnica do Centran responsável pela elaboração do orçamento de análise do orçamento do Projeto Básico para a contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários do Porto de Vitória, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa sobre:

9.4.1. elaboração do orçamento estimativo do Centran, para verificação do orçamento do Projeto Básico, e aprovação do orçamento-base desse Projeto (R\$ 117 milhões) para a contratação das obras de dragagem nos acessos aquaviários do Porto de Vitória/ES, com sobrepreço de aproximadamente R\$ 43,8 milhões em relação ao orçamento de referência (R\$ 73,2 milhões), que revela o preço de mercado apurado, o que configura indício de irregularidade grave, tipificado no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2010 e também no art. art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2011;

9.4.2. violação aos comandos contidos no art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 40, § 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.443/1992, e desconformidade com orientação contida na Súmula 258/2010 – TCU, tendo em vista:

9.4.2.1. elaboração do orçamento estimativo sem a devida transparência quanto às fontes de informações de origem dos dados utilizados nos cálculos de preços;

9.4.2.2. não apresentação de justificativa objetiva e tecnicamente embasada para o preço da draga autotransportadora utilizada como referência;

9.4.2.3. inclusão, no orçamento estimativo da dragagem, em duplicidade, sem motivação e sem justificativas, de 'Taxa de Margem de incerteza' de 4,5%, no BDI, e 'Despesas Eventuais' de 5%, na composição de preços unitários;

9.4.2.4. adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'volume do batelão' para a draga Clamshell e 'distância de travessia' para ambas as dragas, dos indicados no projeto básico de dragagem e divergência dos fatores dos itens 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência Operacional' presentes no projeto básico de derrocagem;

9.5. promover a audiência do Sr. José Di Bella Filho, CPF nº 032.949.368-00, responsável pelas aprovações do Projeto Básico e do Orçamento que originaram o Contrato SEP/PR Nº 08/2010, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades levantadas:

9.5.1. aprovação e encaminhamento do orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, permitindo, em nome da SEP/PR, a contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES por preço cerca de R\$ 26,3 milhões superior ao orçamento de referência com base nos preços de mercado, o que configura indício de irregularidade grave materialmente relevante, tipificado no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2010 e também no art. art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2011;

9.5.2. aprovação e encaminhamento, em nome da SEP/PR, do orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, referente à contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, sem a devida transparência quanto aos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais ou ainda sem memória de cálculo ou justificativa adequada para adoção desses dados, conforme Memorando nº 299/2009/SEP/PR de 01/04/2009, com violação aos comandos contidos no art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 40, § 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.443/1992;

9.6. alertar a 1ª SECEX, a fim de que considere os desdobramentos desta fiscalização no exame das contas do órgão, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanções aos responsáveis, conforme achados 3.1 e 3.2 do Relatório de Fiscalização transcrito no Relatório supra;

9.7. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010), no Contrato SEP/PR nº 08/2010, relativo à execução da obra de dragagem e adequação de navegabilidade nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, sendo o estimado dano potencial ao erário da ordem de R\$ 26,3 milhões, relativamente ao achado de sobrepreço.

10. Ata nº 30/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/8/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2044-30/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 016.343/2010-7.

Natureza: Relatório de Fiscalização – Fiscobras 2010.

Órgão: Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Interessado: Congresso Nacional.

Advogado: não há.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2010. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA NAS OBRAS DE DRAGAGEM E ADEQUAÇÃO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE VITÓRIA – ES. IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES. PROVÁVEL SOBREPÊÇO DE ELEVADO MONTANTE, TANTO EM TERMOS RELATIVOS QUANTO ABSOLUTOS. VÍCIOS NO ORÇAMENTO BÁSICO DA LICITAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE FORMA CLARA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS PARA CONFORMAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS. VERIFICAÇÃO DE QUE JÁ HOUVE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRAS, MAS TAMBÉM DE QUE NÃO FORAM ELAS AINDA INICIADAS. RISCO IMINENTE DE DANO AO ERÁRIO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR COM O INTUITO DE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ QUE O TRIBUNAL DELIBERE DEFINITIVAMENTE SOBRE A MATÉRIA OU O CONGRESSO NACIONAL DECIDA SOBRE A INCLUSÃO OU NÃO DA OBRA NO QUANDO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO. OITIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS. AUDIÊNCIA DE RESPONSÁVEIS.

SUMÁRIO:

Transcrevo, em seguida, Relatório de Auditoria elaborado pelos Auditores Lorena Medeiros Bastos Correa e Egbert Nascimento Buarque:

“1 - APRESENTAÇÃO

Ao longo dos últimos vinte anos os portos, de quase todos os países, vêm passando por profundas reformas a fim de compatibilizá-los com a nova ordem econômica e política internacional da qual destaca-se, correlacionados diretamente ao desempenho portuário, o acelerado incremento do comércio internacional e a demanda por ganhos contínuos e exponenciais na eficiência produtiva.

O Porto de Vitória, como a maioria dos portos, se desenvolveu em região de estuário e tem sofrido intensa industrialização ao seu redor nos últimos anos. Canais de navegação em estuários e na entrada de portos necessitam de frequentes dragagens para mantê-los viáveis.

A área de influência e atratividade do Porto de Vitória abrange mais de 26% do território brasileiro, próximo aos centros que produzem a maior parte do PIB nacional atingindo, além do próprio Espírito Santo, as regiões do sul da Bahia, norte do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os serviços de dragagem e derrocagem do Porto de Vitória consistem no aprofundamento do canal de navegação e bacia de evolução do Porto até a profundidade de 14 metros e inclui ajustes na largura e geometria do canal de forma a possibilitar o tráfego das embarcações dentro de limites de segurança estabelecidos nas normas que regulamentam o tráfego marítimo. A atividade também inclui as futuras dragagens de manutenção a serem realizadas após a conclusão do aprofundamento por trecho considerado, por um período de 24 meses.

A dragagem de aprofundamento (retirada de sedimentos) do Porto de Vitória está distribuída pelos quase 7 km de canal, pela bacia e berços de atracação, totalizando um volume de 1.845.504 m³, sendo: (i) 1.617.145 m³ utilizando draga autotransportadora do tipo Hopper com cisterna de capacidade para 4.600m³; e (ii) 228.359 m³ utilizando draga clamshell (garras mecânicas em formato de concha) de 6,7m³, com o uso de batelão (balsa na qual são dispostos os sedimentos dragados).

O derrocamento, ou seja, limpeza do leito de rios ou canais, com retirada de rochas, será realizado em 28 áreas distribuídas entre o canal de acesso, a bacia de evolução e berços de atracação, totalizando 96.460 m³.

Importância socioeconômica

O Porto de Vitória está localizado em um litoral privilegiado, possuindo águas tranqüilas, abrigadas e profundas. Situa-se entre os municípios de Vila Velha, Vitória e Cariacica, região de uma importância vital para o desenvolvimento do Espírito Santo e do País.

O Complexo Portuário do Espírito Santo é hoje um dos mais importantes do Brasil. Com uma infraestrutura de transporte ferroviário, rodoviário e marítimo a bons níveis, apresenta um sistema de transportes intermodal bastante atrativo, bem como competitivo.

Acrescenta-se a toda estrutura portuária pública e privada mais de sessenta agências marítimas, mais de quarenta operadores portuários, mais de dez terminais de carga e um expressivo número de profissionais atuando nas mais diversas áreas de apoio ao comércio exterior, transporte, armazenagem e outros serviços, que anualmente atendem a mais de dois mil navios, no Complexo Portuário do Espírito Santo.

A movimentação portuária no Porto de Vitória depende fundamentalmente da capacidade de carga dos navios, a qual é cada vez maior. Como navios de grande capacidade apresentam suas dimensões proporcionalmente grandes, incluindo seu calado, a necessidade de se manter a profundidade do porto e a largura do canal é de fundamental importância.

Os benefícios ambientais e socioeconômicos desse empreendimento contribuem à melhoria de renda, emprego e qualidade de vida, em decorrência do efeito multiplicador da sua implantação sobre a economia local e regional.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 442/2010 - Plenário, de caráter sigiloso, realizou-se auditoria na Secretaria Especial de Portos, no período compreendido entre 14/06/2010 e 16/07/2010.

As razões que motivaram esta auditoria foram os elevados investimentos realizados pelo governo federal na implementação do Plano Nacional de Dragagem, instituído pela Lei nº 11.610/2007, que visa a adequação de navegabilidade dos portos brasileiros, objeto no qual se inclui o Porto de Vitória/ES.

Além disso, soma-se o fato de essa obra possuir significativa materialidade, com alocação de recursos que deve atingir, ao longo de sua execução, o montante de cerca de R\$ 99,5 milhões e sua elevada contribuição para o crescimento da economia capixaba, com a ampliação da capacidade de transações comerciais no Porto de Vitória, que possui notória importância sócio-econômica.

2.2 - Visão geral do objeto

Em 10/8/2009 foi lançado o edital referente a concorrência pública internacional SEP/PR nº 10/2009 para contratação da execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES. Em 22/10/2009 foram entregues as documentações de habilitação e proposta de preços pelas seguintes empresas:

- *Bandeirantes Dragagem e Construção LTDA.;*
- *Consórcio Dragabras Serviços de Dragagem LTDA / Ster Engenharia LTDA.;*
- *Enterpa Engenharia LTDA.;*
- *Mendes Júnior Trading Engenharia SA.;* e
- *Consórcio Construtora Triunfo SA. / Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA.;*

Dentre as quais apenas o Consórcio Construtora Triunfo SA. / Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA foi desabilitado pela comissão especial de licitação de dragagens - Celdrag.

Devido aos atrasos provenientes de recursos administrativos protocolados por duas das licitantes, a sessão pública da abertura da proposta de preços foi realizada em 14/1/2010, e revelou as seguintes propostas:

- *Bandeirantes Dragagem e Construção LTDA: R\$ 116.738.111,36;*
- *Consórcio Dragabras Serviços de Dragagem LTDA / Ster Engenharia LTDA.: R\$ 110.388.798,88;*
- *Enterpa Engenharia LTDA.: R\$ 99.530.878,35;*
- *Mendes Júnior Trading Engenharia SA.: R\$110.995.494,31.*

Em 3/6/2010, foi firmado o contrato SEP/PR nº 08/2010 no valor de R\$ 99.530.878,35, com a empresa Enterpa Engenharia LTDA e tendo a Companhia Docas do Espírito Santo SA (Codesa) como interveniente. Nesta condição, segundo a cláusula 13ª do referido contrato, cabe à Codesa: (i) Promover os pagamentos referentes à dragagem de manutenção, incluindo a desmobilização; (ii) Acompanhar, fiscalizar e controlar, juntamente com a SEP/PR a execução da dragagem de manutenção, incluindo a desmobilização; e (iii) Adotar as ações a seu encargo, necessárias à boa e fiel execução do contrato firmado.

O objeto da avença consiste na execução de obras de dragagem e derrocagem de aprofundamento por resultado do canal de navegação e bacia de evolução do Porto de Vitória até a profundidade de 14 metros (cerca de R\$ 30 milhões) e inclui ajustes na largura e geometria do canal (cerca de R\$ 50 milhões) de forma a possibilitar o tráfego das embarcações dentro de limites de segurança estabelecidos nas normas que regulamentam o tráfego marítimo. O escopo do ajuste também inclui as futuras dragagens de manutenção (cerca de R\$ 19 milhões) a serem realizadas após a conclusão do aprofundamento por trecho considerado.

O contrato SEP/PR nº 08/2010 abrange os seguintes serviços:

1) Obras de Dragagem da Bacia de Evolução, Canal de Acesso e Berços de Atracação do Porto de Vitória englobando as seguintes ações:

- Aprofundamento dos berços 207 (Dolfin), 201 e 202 (Cais de Capuaba) e 203 e 204 (Terminal de Vila Velha - TVV) para 14,00 metros de profundidade;

- No cais comercial de Vitória, aprofundamento do berço 101 para 13,00 metros de profundidade, dos berços 102 e 103 para 10,50 metros e 104 para 6,5m;

- Aprofundamento do Canal de Acesso a Colônia de Pesca da Prainha, em Vila Velha, para 6,00 metros de profundidade;

- Aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia de Evolução para 14,00 metros de profundidade;

2) Obras de Derrocagem nos locais críticos de maior restrição à manobra para possibilitar a navegação segura do navio pretendido e especificado pela suas dimensões: (i) Comprimento Máximo: 244,00 metros; (ii) Boca Máxima: 32,40 metros; (iii) Calado Máximo: 12,50 metros. Essa atividade engloba as seguintes retificações:

- do Canal de Acesso em trechos onde ocorrem estreitamentos e tornam perigosa a navegação;

- da Bacia de Evolução, expandindo a sua área e aprofundando até o limite possível;

- das Bacias dos Berços, aprofundando para operação segura dos navios.

Com a execução das retificações propostas verifica-se a possibilidade de se obter incrementos nas dimensões máximas do navio tipo, principalmente no que se refere ao Calado Máximo que, atendendo à demanda verificada, passaria a 12,5 metros, sem prejuízos para a manobra.

Além do contrato para a execução da dragagem e derrocagem, também foi verificado o objeto do edital de concorrência SEP/PR nº 18/2009, o qual consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização da obra e dos serviços de dragagem por resultado nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória. Apesar de ainda não haver sido firmado o contrato resultante da referida licitação, a SEP/PR informou que a Comissão de Licitação já declarou o consórcio UMI SAN - JRUANO - FAUSTO DE SOUZA como vencedor, mediante proposta no valor de R\$ 3.455.884,00.

Cabe cientificar que, em decisão exarada pelo Excmo Ministro Relator Raimundo Carreiro, em 26/5/2010, nos autos do TC nº 012.761/2010-9, foi determinada a suspensão cautelar de pregão eletrônico conduzido pela Codesa (nº 31/2010) objetivando a contratação de empresa responsável pelo gerenciamento ambiental da obra de dragagem e derrocagem de aprofundamento por resultado nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória. Tal gerenciamento constitui-se numa das condicionantes impostas pelo órgão estadual de meio-ambiente (Instituto Estadual do Meio Ambiente - IEMA/ES) para que tais serviços possam ter início. A mesma decisão também determinou a oitiva da CODESA e da empresa Soluções em Geologia, Geofísica e Meio Ambiente Ltda, vencedora do supramencionado pregão eletrônico.

Porém, em função do Acórdão nº 1.815 /2010, exarado em 29 de julho de 2010, o Plenário desta Corte de Contas autorizou, em caráter excepcional, a continuidade da licitação, na modalidade pregão, de serviços técnicos especializados de gerenciamento ambiental, conduzido pela Codesa (nº 31/2010). De forma que, após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, não haverá mais fator impeditivo para o início das obras de dragagem e derrocagem para esse Porto.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo a fiscalização nas obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto de Vitória (ES).

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

- 1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?*
- 2 - Existem estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento?*
- 3 - O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?*
- 4 - Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?*
- 5 - O procedimento licitatório foi regular?*
- 6 - A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?*
- 7 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?*
- 8 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?*
- 9 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?*

2.4 - Metodologia utilizada

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental;*
- pesquisa em sistemas informatizados;*
- confronto de informações e documentos;*
- comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina;*
- conferência de cálculos.*

2.5 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 66.000.000,00.

Esse valor corresponde ao total de recursos empenhados até 01/07/2010 (nota de empenho nº 2010NE900013), conforme consulta ao SIAFI/STN, e foi calculado conforme diretrizes dos itens 1.3 e 2.2 do Anexo I da Portaria TCU nº 222/2003.

A soma dos contratos/editais fiscalizados totaliza R\$ 102.986.762,35.

Sendo que o contrato SEP/PR nº 08/2010 contempla R\$ 99.530.878,35, assim divididos:

- à SEP/PR cabe o valor de R\$ 80.566.539,09, referente à dragagem de aprofundamento, inclusive mobilização, e ao derrocamento de pedras;

- à CODESA cabe o valor de R\$ 18.964.339,26 referente à dragagem de manutenção, inclusive desmobilização, recursos que serão oriundos da arrecadação obtida pela cobrança da Tabela de Tarifas do Porto de Vitória-ES.

E a concorrência nº 18/2009, que foi realizada com o intuito de contratar empresa para executar o Apoio à Fiscalização da Dragagem do Porto de Vitória, representa o valor de R\$ 3.455.884,00, ofertado pelo consórcio UMI SAN - JRUANO - FAUSTO DE SOUZA, licitante vencedor do referido certame. Tal contrato não havia sido assinado quando da execução desta auditoria.

2.6 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar:

. proporcionar a melhoria do controle sobre a forma de orçamentação das obras de dragagens, permitindo o aumento da transparência na elaboração das estimativas de preço das licitações públicas;

. possível economia à União de cerca de R\$ 26,3 milhões, referente ao sobrepreço apontado em decorrência de: (i) falta de precisão e clareza; inadequação das fundamentações técnicas, pesquisas de mercado e metodologias de cálculo; (ii) despesas em aparente duplicidade; e (iii) a adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes dos indicados no projeto básico de dragagem e derrocagem.

. aumento da expectativa de controle para o programa de governo denominado "Programa Nacional de Dragagem" (PND).

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A irregularidade detectada não se enquadra no art. 94, §1º, inciso IV, tendo em vista não configurar, a princípio, em dano ao erário.

3.1.2 - Situação encontrada:

O orçamento que compõe o Projeto Básico de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória - ES, incluindo sua posterior manutenção e o derrocamento de pedras, não atende ao disposto no art. 6º, inciso IX, alínea f e art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da publicidade, que é o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar. Esse orçamento não apresenta de forma clara e precisa todas as memórias de cálculo utilizadas para a construção dos preços unitários, assim como não apresenta justificativas e fundamentação para adoção dos parâmetros de entrada no cômputo do custo do material a ser dragado e derrocado.

O referido Projeto Básico foi elaborado pelo consórcio formado pelas empresas UMI SAN Hidrografia e Engenharia LTDA e JRUANO Consultoria e Serviços LTDA - EnvironLink Meio Ambiente e Engenharia.

De acordo com a planilha orçamentária sintética integrante dessa concepção, o valor estimado para contratação dos serviços de dragagem (aprofundamento e manutenção) alcançou cerca de R\$ 55,7 milhões. Para a obra de derrocamento, estimou-se cerca de R\$ 61,3 milhões. Desta forma, o valor previsto para plena contratação do objeto licitado (dragagem e derrocagem) foi da ordem de R\$ 117 milhões.

Para analisar e aprovar os custos das obras decorrentes do Plano Nacional de Dragagem - PND, a SEP/PR solicitou estudos de compatibilidade das Composições de Preços Unitários integrantes nos Projetos Básicos das referidas obras ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) do Exército Brasileiro. Com o intuito de realizar essa tarefa, a equipe técnica do Núcleo de Assessoria para o Programa Nacional de Dragagem do Centro de Excelência em Engenharia de Transportes (Centran) elaborou um método de cálculo e análise de orçamentos que possibilita a obtenção de valores atualizados para as obras de dragagem e derrocamento que, para o Porto de Vitória, resultou em 8 planilhas eletrônicas integradas (formato xls) para cada um dos serviços. O arquivo contendo esse sistema de planilhas referente às obras do Porto de Vitória/ES foi repassado pela SEP/PR a esta equipe de auditoria.

Segundo esse método de cálculo, o valor estimado para contratação dos serviços de dragagem (aprofundamento e manutenção) alcançou cerca de R\$ 41,6 milhões. Para a obra de derrocamento, estimou-se cerca de R\$ 54,7 milhões. Dessa forma, o valor total aferido pelo Centran para contratação do objeto licitado foi da ordem de R\$ 96 milhões.

De início, nota-se que grande parte da discrepância entre o preço apresentado no projeto básico e o obtido pelo Centran deve-se à divergência quanto ao volume previsto para a dragagem de manutenção. No orçamento do referido projeto, consta que esse serviço contempla a retirada de 1.548.722,16 m³ de material sedimentar. Já na planilha do Centran, o orçamento foi elaborado considerando a remoção de apenas 502.216 m³. Para fins de verificação da compatibilidade dos preços em análise, alterou-se o quantitativo constante na planilha do Centran. Dessa forma, chegou-se à importância de R\$ 111 milhões, valor 5,31% inferior ao estimado no projeto básico.

Cabe ressaltar que, apesar de haver estudo com o intuito de caracterizar o transporte de sedimento e a taxa de erosão/deposição da porção sul da Baía de Vitória, não foi localizada no processo a metodologia utilizada pelo projetista para estimativa ou cálculo do volume a ser retirado na dragagem de manutenção.

O Centran admite grande sensibilidade do preço final aos parâmetros de entrada da planilha de cálculo, posto que, após o exame do comportamento desses parâmetros, por meio da variação de 1% em cada fator, este resolveu que deve aceitar como compatível um preço que seja 10,44% superior, ou inferior, àquele gerado pelo conjunto de planilhas para as obras de dragagem. Dessa forma, mediante a Nota Técnica nº 16/2009/PND, o Centran concluiu pela compatibilidade dos preços apresentados pelos projetistas nos projetos de dragagem com o calculado de acordo com sua metodologia.

Da mesma forma ocorre com as obras de derrocagem, posto que foi elaborado estudo idêntico ao descrito acima, encontrando como resultado a 'margem aceitável' de 8,60% superior, ou inferior, àquele gerado pelo conjunto de planilhas do Centran. Com isso, mediante a Nota Técnica nº

18/2009/PND, este concluiu pela compatibilidade dos preços apresentados pelos projetistas nos projetos de derrocamento com o obtido por meio da sua metodologia.

Cada planilha integrante do sistema elaborado pelo Centran tem como objetivo calcular um conteúdo específico, tal como: (i) custos de propriedade dos equipamentos (Casco nu); (ii) custos de pessoal; (iii) custos de operação dos equipamentos; (iv) custos de produção; (v) custos da mobilização; (vi) cálculo da produtividade dos equipamentos; (vii) cálculo do BDI e (viii) cálculo dos encargos sociais.

Para a realização do orçamento por meio desse sistema, foram utilizadas diversas informações, dentre as quais, destacam-se: (i) parâmetros econômicos - taxa de câmbio, preço do combustível, juros mensal de financiamento, valor do salário mínimo e outros; (ii) parâmetros oceanográficos - densidade do sedimento a dragar, empolamento médio do sedimento, distância de transporte, horas de mau tempo, volume e área a serem derrocados e outros; (iii) parâmetros do equipamentos - valor do equipamento, capacidade, potência, velocidade, consumo de combustível, quantidade e perfuratrizes por plataforma e outros; e (iv) parâmetros operacionais - eficiência de velocidade, eficiência de carga, tempo de manutenção, tempo de manobra e descarga, quantidade de plataformas e locações e outros.

Apesar de o Centran afirmar que os parâmetros necessários para a construção do orçamento são obtidos mediante pesquisas em locais específicos, como, por exemplo, projeto básico, publicações especializadas, sistemas oficiais de informação e sítios especializados da internet, as devidas justificativas e fundamentações não são apresentadas de forma clara.

Analisando o orçamento elaborado pelo Centran para os serviços de dragagem de aprofundamento e manutenção, bem como a documentação prévia à licitação, foram observados os seguintes problemas:

- (1) Falta de uma efetiva pesquisa de mercado para subsidiar a obtenção dos preços de aquisição dos equipamentos;
- (2) Falta de fundamentação quanto ao valor utilizado no parâmetro 'densidade média do sedimento' e quanto ao cálculo da 'Produtividade da carga' para a Clamshell;
- (3) Adoção de despesas em duplicidade;
- (4) Inconsistência dos valores adotados para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'Volume do batelão' para a Clamshell e 'distância de travessia' para as duas dragas.

Na sequência, será detalhado cada problema detectado.

- (1) Falta de uma efetiva pesquisa de mercado para subsidiar a obtenção dos preços de aquisição dos equipamentos:

Em relação ao parâmetro 'preço de aquisição da draga', esse teria sido obtido, segundo as informações contidas nas notas técnicas, através de valores presentes no sítio www.dredgebrokers.com. Contudo, examinando a consulta realizada nesse sítio, não há nenhum valor próximo ao adotado, de 70 milhões de euros, para a draga de sucção de 4.600 m³ de volume de cisterna (compartimento no qual se armazenam os sedimentos dragados).

Além da referida pesquisa, consta nos autos dos TCs nºs 16.546/2010-5 e 7.195/2010-9, ambos realizados por esta Secob-I no âmbito do Fiscobras/2010, consulta formulada pela própria SEP/PR à empresa IHC Engenharia e Representações Técnicas LTDA., a qual apresentou o preço de EUR 56,5 milhões para uma draga Hopper de 5.000 m³, de origem holandesa.

Portanto, no processo administrativo disponibilizado pela SEP/PR, não há justificativa quanto ao preço utilizado (EUR 70 milhões) como referência para a draga de sucção auto-transportadora do tipo Hopper de 4.600 m³. Tampouco, há fundamentação para o preço utilizado (EUR 7 milhões) como referência para a draga Clamshell.

(2) Falta de fundamentação quanto ao valor utilizado no parâmetro 'densidade média do sedimento';

Para o parâmetro 'densidade média do sedimento', item que causa grande influência no custo do m³ dragado, a equipe do Centran afirma, mediante Ofício nº 28/2009/PND, que ele foi baseado nas informações contidas no 'Sistema Capricornius - Módulo Laranja' (Estatística de Fácies do Brasil).

Esse sistema é um aplicativo desenvolvido por profissionais do Centran que, em conjunto com um banco de dados, fornece dados estatísticos georeferenciados para estudos do litoral brasileiro para uma área à escolha do usuário. Entretanto, não foi encontrada nenhuma análise reduzida a termo com a forma de obtenção das informações fornecidas por esse aplicativo para uso no referido orçamento, nem no processo licitatório da SEP a respeito da dragagem, nem nos arquivos fornecidos por ela. Dessa forma, conclui-se que a origem da densidade média de 1,863 g/cm³ utilizada no orçamento não resta devidamente fundamentada nos estudos do Centran, tampouco no Projeto Básico.

(3) Adoção de despesas em duplicidade;

Verifica-se ainda, indício de duplicidade no orçamento ao se analisar a incidência do percentual de 5% sobre o custo total do m³ dragado, denominado de 'Despesas Eventuais', e ainda a aplicação posterior de um percentual de 4,5% a título de 'Taxa de Margem de Incerteza' no BDI.

As 'Despesas Eventuais' que, no orçamento integrante do projeto básico, incide diretamente sobre o custo mensal do volume dragado (5%) não podem ser aceitas por configurar 'verba', afrontando o entendimento firmado por esta Corte de Contas, consoante a súmula nº 258.

Cabe ressaltar que, no Projeto Básico, não são apresentados maiores detalhamentos para nenhum dos dois itens.

Ademais, verifica-se que, no próprio cálculo do custo de afretamento mensal da draga, já é incluído um valor correspondente ao seguro anual dos equipamentos, minimizando sobremaneira os riscos advindos de uma hipotética perda total da draga. Além disso, há também 'previsão para grandes reparos' (10% do valor do equipamento) e ainda 'Assistência Técnica Anual' (1% do valor do equipamento). Restam, portanto, os riscos associados intrinsecamente à operação, que são completamente cobertos pelo percentual de 4,5% (Taxa de margem de incerteza) incluso no BDI.

A 'Taxa de margem de incerteza', no valor de 4,5%, prevista no BDI já seria mais que razoável para a cobertura de despesas eventuais, visto que o relatório adotado pelo Exmo. Ministro Relator Guilherme Palmeira, que embasa o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário, apresenta a seguinte consideração sobre a Taxa de Risco presente em BDIs, item similar à Taxa de Margem de Incerteza:

"Embora sirva como provisão para ocorrências não previstas em projetos e que podem repercutir no custo da obra, a taxa de risco representa uma margem de reserva e não pode ser muito significativa."

Em complemento, apresenta que a taxa de variação observada é de 0 a 2 %.

Assim, custos dessa natureza, por serem indiretos, devem ser previstos apenas no BDI, e com percentuais adequados ao indicado pela jurisprudência desta Corte.

Do exposto, conclui-se pela duplicidade de itens, sendo um considerado no BDI ('Margem de Incerteza') e outro na própria composição de preços unitários ('Despesas Eventuais'), devendo esse último ser eliminado.

(4) Inconsistência dos valores adotados para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'Volume do batelão' para a Clamshell e 'distância de travessia' para as duas dragas.

Analisando a tabela que computa o preço unitário da dragagem com a Clamshell, observa-se que o orçamentista do Centran adotou o volume de 4 m³ para a caçamba. Porém, segundo a especificação de referência constante no processo, a draga HAM 705 tem capacidade para 6,7 m³. Esse parâmetro influencia sobremaneira o custo unitário dessa operação, posto que, ao corrigir a citada planilha com a capacidade correta da clamshell (volume de concha), atinge-se uma redução de 35% do referido valor.

Da mesma forma, ao se observar o volume do batelão utilizado no sistema elaborado pelo Centran, verificou-se que foi adotada a capacidade de cisterna equivalente 300 m³, contrariando os dados técnicos da dragagem por escavação mecânica presente no projeto básico, no qual consta o valor de 500 m³. Adicionalmente, foi constatado que a substituição do valor original (300 m³) pelo valor especificado pelo projetista (500 m³) acarreta um aumento da ordem de 7% do preço unitário da dragagem com a Clamshell. Tal aumento de preço revela-se incoerente em relação à expectativa de ganho de produtividade pela utilização de um equipamento com maior capacidade.

Conforme informação constante no item 2.9.1 do Projeto Básico, o material dragado será lançado em área licenciada pelo órgão ambiental e consiste em uma circunferência com raio de 833,80 metros, distante cerca de 7,5 m.n. (1 m.n = 1.852 m) da área de dragagem.

Ainda segundo esse documento (item 1.10.1), as obras de dragagem no Porto de Vitória ocorrerão dentro de uma área cuja distância máxima de transporte do material dragado é 16.928 metros (extremo oeste da área de dragagem) e a distância mínima, que é 8.352 metros (extremo leste da área). No entanto, o alcance de travessia adotado pelo Centran foi de 11 m.n para a draga Hopper e 4 m.n para a Clamshell.

Efetuando as devidas conversões, chega-se aos valores de 9,14 m.n para a maior distância e 4,5 m.n para o menor percurso a ser percorrido pela draga e pelos batelões, de acordo com o Projeto Básico.

Observa-se ainda, que tanto o orçamento-base quanto a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora, a Enterpa, consideram a distância de despejo a 7,5 m.n para a dragagem realizada tanto com a autotransportadora quanto com a Clamshell (via batelões).

A redução do valor desse parâmetro, considerado pelo Centran de forma superestimada (11 m.n) para os 7,5 m.n indicados no referido projeto básico e adotados pela licitante, mostrou-se mais coerente com o objeto licitado e provocou um desconto no preço unitário da dragagem da ordem de 20% para a operação com a draga de 4.600 m³ (Hopper).

Analisando o orçamento elaborado pelo Centran para o serviço de derrocamento, bem como a documentação prévia à licitação, foi observado o seguinte problema: inconsistência dos valores adotados para os parâmetros 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência operacional'.

Segundo o Projeto Básico de Engenharia, Apêndice 11 - Impacto da Obra de Dragagem na Movimentação do Porto, documento no qual constam os dados técnicos da derrocagem, evidenciados na tabela 3.1.8, os três parâmetros citados divergem dos adotados no sistema de planilhas do Centran.

Portanto, foi necessário adequar tais parâmetros à realidade do projeto básico em questão. Dessa forma, ajustaram-se os itens da seguinte maneira:

i) Número de plataformas: constava a utilização de 4 plataformas na tabela do Centran, porém, segundo o projeto básico, deverão ser empregadas 3 plataformas;

ii) Malha: o Centran computava malha de 0,80 x 0,80 m, no entanto, de acordo com o projeto básico, deverão ser empregadas malhas de 1,20 x 1,20;

iii) Eficiência operacional: o Centran considerava eficiência operacional de 55%, contudo, conforme o referido projeto, deveria ser adotado o valor de 75%.

Apesar de o Centran afirmar que os parâmetros de entrada das planilhas utilizadas para aferição da compatibilidade de preços do orçamento-base teriam sido obtidos a partir de informações contidas no Projeto Básico de engenharia, verificou-se, em consulta a esse projeto, que não constam no processo memórias de cálculo, justificativas, embasamentos técnicos ou referências às normas, bibliografias ou equivalentes que fundamentem os valores adotados para tais parâmetros e, ainda, encontram-se até mesmo discrepâncias relevantes entre essas informações e aquelas utilizadas no orçamento do Centran.

Cabe esclarecer que, mesmo a adoção de um parâmetro com base na experiência e conhecimento do orçamentista, em razão da escassez de fontes técnicas, deve ser acompanhada de justificativa expressa, com as devidas fundamentações técnicas, a fim de se assegurar a transparência e a devida reprodutibilidade dos cálculos pelos órgãos de controle.

Apesar de o Centran ter obtido um valor global 5,31% abaixo daquele apresentado no projeto básico, ele aprovou o referido orçamento-base, sem maiores justificativas, haja vista a patente falta de transparência do orçamento do projeto básico. Com isso, a SEP/PR realizou a licitação baseada em valor sabidamente acima do valor de mercado, expondo a administração a risco de prejuízo financeiro.

Diante do exposto, constata-se que não foi realizado um estudo aprofundado da composição dos preços unitários para a realização das obras de dragagem de aprofundamento e de manutenção do Porto de Vitória. Além disso, o Centran, a serviço da SEP/PR, utilizou parâmetros discrepantes daqueles constantes no Projeto Básico da referida obra. Considerando a grande materialidade do investimento, cujo contrato original prevê o desembolso de R\$ 99 milhões, esse fato revela-se antieconômico, com grande risco de dano ao patrimônio da União.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 08/2010, 03/06/2010, Execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória - ES, incluindo derrocamento de pedras e a posterior manutenção da dragagem de aprofundamento por dois ciclos, Enterpa Engenharia Ltda.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Falta de controle sobre o material produzido pela equipe do Centran, permitindo a falta de transparência na elaboração dos orçamentos.

3.1.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de prejuízos advindos da falta de transparência na elaboração dos orçamentos da administração, o que dificulta a análise quanto à economicidade dos preços. (efeito potencial)

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 325/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 40, § 2º, inciso II

Súmula 258/2010, Tribunal de Contas da União

3.1.7 - Evidências:

Ofício nº 028/2009/PND - Trata de pesquisa de mercado para as Obras de Dragagem no Porto de Vitória (folhas 9/11 do Anexo 3 - Principal)

Parâmetros utilizados nas planilhas de composição de preço unitário de dragagens (folhas 12/25 do Anexo 3 - Principal)

Apêndice 11 do Projeto Básico - Impacto da Obra de Dragagem e na Movimentação do Porto - Dados técnicos da dragagem por Escavação Hidráulica, Dados técnicos da dragagem por Escavação Mecânica Dados Técnicos da derrocagem. (folha 341 do Anexo 3 - Volume 1)

Especificação de referência para a draga Clamshell. (folhas 28/29 do Anexo 3 - Principal)

3.1.8 - Conclusão da equipe:

Por todo o exposto, o orçamento do Centran e o orçamento que compõe o Projeto Básico de dragagem não atendem, em sua totalidade, ao disposto no art. 6º, inciso IX, alínea f da Lei 8.666/1993, por não detalharem adequadamente o custo global da obra. Da mesma forma, não atendem integralmente ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II da citada lei, pois as obras somente poderiam ser licitadas quando houvesse orçamento detalhado em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários. Ademais, também não obedecem ao princípio constitucional da transparência.

Dessa forma, propõe-se audiência dos responsáveis da SEP/PR e do Centran, para que apresentem razões de justificativa para as inconsistências apontadas neste achado.

3.1.9 - Responsáveis:

Nome: José DI Bella Filho - CPF: 032.949.368-00 - Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Portos/PR (desde 01/04/2009)

Conduta: Aprovar, em nome da SEP/PR, o orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, referente à contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, sem a devida transparência quanto aos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais ou ainda sem memória de cálculo ou justificativa adequada para adoção desses dados, conforme Memorando nº 299/2009 / SEP/PR de 01/04/2009.

Nexo de causalidade: O responsável aprovou e encaminhou orçamentos para licitação, com o objetivo de contratar empresa para execução das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, com ausência da devida transparência quanto aos dados utilizados nos cálculos ou ainda sem memória de cálculo ou justificativa adequada para adoção

desses valores. A conduta afronta os artigos 6º e 7º da lei de licitações, assim como o princípio constitucional da transparência.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

Nome: Odmir Andrade Aguiar - CPF: 839.316.357-91 - Cargo: Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: José Cupertino de Oliveira Sampaio - CPF: 204.559.257-04 - Cargo: Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: Leopoldo Spinola Bittencourt - CPF: 125.930.797-20 - Cargo: Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: William Roberto Falcone - CPF: 064.543.059-53 - Cargo: Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: José Carlos Martins da Lomba - CPF: 275.440.877-00 - Cargo: Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Conduta: 1. Elaborar o orçamento estimativo sem a devida transparência quanto às fontes de informações de origem dos dados utilizados nos cálculos de preços;

2. Não apresentar justificativa objetiva e tecnicamente embasada para o preço da draga autotransportadora utilizada como referência;

3. Incluir no orçamento estimativo da dragagem e derrocagem, em duplicidade, sem motivação e sem justificativas técnica adequada, 'Taxa de Margem de incerteza' de 4,5%, no BDI, e 'Despesas Eventuais' de 5%, na composição de preços unitários;

4. Adotar, no orçamento estimativo, valores discrepantes para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'volume do batelão' para a draga Clamshell e 'distância de travessia' para ambas as dragas, dos indicados no projeto básico de dragagem e divergência dos fatores dos itens 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência Operacional' presentes no projeto básico de derrocagem.

Nexo de causalidade: A conduta afronta os artigos 6º e 7º da lei de licitações, assim como o princípio constitucional da transparência. Do mesmo modo, não é possível aferir se o orçamento realizado é realmente adequado ou não, trazendo dúvidas quanto à economicidade da contratação.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é passível de responsabilização, razão pela qual eles devem ser ouvidos em audiência.

3.2 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO: A irregularidade detectada enseja o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, pois, de acordo com a Lei nº 12.017/2009, art. 94, §1º, inciso IV, configura-se em fato materialmente relevante, há uma potencialidade de ocasionar prejuízo ao erário e enseja grave desvio relativo aos princípios a que está submetida a Administração Pública, uma vez que o sobrepreço apurado é de cerca de 35,90%.

3.2.2 - Situação encontrada:

Foi constatado sobrepreço no orçamento elaborado pelo Centran em função das impropriedades apontadas na descrição do achado relativo a "orçamento inadequado" deste relatório. Dessa forma, a presente equipe de auditoria elaborou orçamento de referência, por meio da adequação de alguns parâmetros no sistema de planilhas apresentado, com vistas a avaliar se os preços efetivamente contratados poderiam ser considerados adequados em relação ao mercado.

Promoveram-se alterações em 3 itens do orçamento dos serviços de dragagem que, pela análise realizada, apresentavam-se inadequados e, considerando as informações levantadas ao longo do processo de fiscalização, eram passíveis de correções objetivas e irrefutáveis.

Os itens alterados foram: (i) Preço da Draga; (ii) Distância de travessia; e (iii) Despesas Eventuais.

Adotou-se o preço da draga cotado junto à empresa IHC Engenharia e Representações Técnicas LTDA, a qual indica o valor de EUR 56,5 milhões para uma Hopper de 5.000 m³, conforme analisado no item 3.1.

Conforme informado pela SEP/PR, em resposta ao questionamento elaborado pela equipe de auditoria no âmbito do TC nº 7337/2010-8 (Fiscalização nas Obras de dragagem no Porto de Santos/SP), considera-se que, ao adentrar o território brasileiro, incidem sobre a draga os seguintes impostos: (I) Imposto de Importação - II = 14%; (II) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI = 0%; (III) Programa de Integração Social - PIS = 1,65%; (IV) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS = 7,6%; e (V) Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS = 18 ou 17% (dependendo do Ente Federado).

Apesar de os tributos mencionados serem cumulativos, o PIS e o COFINS integram a rubrica 'Taxa de Custos Tributários' do BDI. Logo, para calcular o valor CIF (custo, seguro e frete), deve-se incidir 14% (Imposto de Importação) sobre a base de cálculo, que será o valor da draga nova, dividida pela sua vida útil, 25 anos, e também deve ser descontado 25% do valor residual, multiplicando-se o resultado pelo tempo de estada no Brasil.

O valor da draga Hopper foi cotado em R\$ 179.670.000,00, o qual, descontando-se os 25% (valor residual) e dividindo-se por 25 anos, resulta em R\$ 5.390.100,00, como valor CIF. Aplicando-se 14% (Imposto de Importação), resulta em R\$ 754.614,00 (valor anual). Portanto, ao adequar-se o valor encontrado ao tempo estimado da obra de aprofundamento e manutenção (30 meses), tem-se R\$ 1.886.535,00 que deve ser incluído no custo da draga, posto que esse valor é pago quando da entrada desse equipamento no País.

Efetuuou-se a redução do valor da 'Distância de travessia' para os 7,5 m.n, em consonância com o referido projeto básico, conforme descrito no achado de 'Orçamento Inadequado' constante neste relatório.

Quanto ao item 'Despesas Eventuais', verificou-se indício de duplicidade. A esse título, é incidido um percentual de 5% sobre todos os custos diretos do m³ dragado. Entretanto, há no BDI a aplicação de 4,5% na rubrica 'Taxa de Margem de Incerteza'. Ressalta-se que, além das taxas apontadas, no cálculo do custo de afretamento mensal da draga já são considerados valores para seguro e grandes reparos dos equipamentos.

Assim considerou-se a aplicação da rubrica 'Despesas Eventuais' inadequada, e esse item foi retirado do orçamento. Maiores detalhes são colocados no achado de 'Orçamento Inadequado'.

Da tabela 3.2.6, conclui-se que, para o serviço de dragagem de aprofundamento e manutenção dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, a planilha do Centran apresentou valor superior em R\$ 12.757.363,20 (29,2%) ao aferido por esta equipe de auditoria, com base no mesmo sistema de planilhas, fazendo-se as devidas compatibilizações com os dados do projeto básico.

Promoveram-se ainda, alterações em 3 itens do orçamento dos serviços de derrocamento que, pela análise realizada, apresentavam-se inadequados e, considerando as informações levantadas no projeto básico, ao longo do processo de fiscalização, eram passíveis de correções objetivas.

Os itens alterados foram: (i) Número de plataformas; (ii) Malha; e (iii) Eficiência operacional.

Segundo o Projeto Básico de Engenharia, Apêndice 11 - Impacto da Obra de Dragagem na Movimentação do Porto, documento no qual constam os dados técnicos da derrocagem, evidenciados na tabela 3.1.8 referente ao achado 'Orçamento inadequado', os itens indicados divergem dos adotados no sistema de planilhas do Centran.

Portanto, foi necessário adequar os referidos parâmetros à realidade do projeto básico em questão.

Dessa forma, ajustaram-se os itens da seguinte maneira:

i) Número de plataformas: constava a utilização de 4 plataformas na tabela do Centran, porém, segundo o projeto básico, deverão ser empregadas 3 plataformas;

ii) Malha: computava-se malha de 0,80 x 0,80 m, no entanto, de acordo com o projeto básico, deverão ser empregadas malhas de 1,20 x 1,20;

iii) Eficiência operacional: considerava-se eficiência operacional de 55%, contudo, conforme o referido projeto, deveria ser adotado o valor de 75%.

Apurou-se, por meio das planilhas fornecidas pela SEP, que os parâmetros alterados influenciam sobremaneira o valor do preço unitário de derrocamento. O preço orçado pelo Centran era de R\$ 562,73 por m³ de derrocamento. Após a realização das adequações descritas, encontrou-se o valor de R\$ 288,01 por m³ desse mesmo serviço.

Convém mencionar também que, de acordo com o orçamento elaborado pelo Centran, o serviço de derrocamento seria realizado no prazo de 20,2 meses, enquanto a SEP/PR definiu, no item 7.4 do Edital SEP/PR nº 10/2009, que essa etapa deveria ser realizada em 14 meses, prazo que se obtém mediante o emprego dos parâmetros de entrada constantes no projeto básico.

Da tabela 3.2.6, conclui-se que, para o serviço de derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, a planilha do Centran apresentou valor superior em R\$ 26.557.900,92 ao preço calculado pela equipe de auditoria (R\$ 28.196.097,04). Este sobrepreço representa 94,2% do valor de referência apurado.

Do exposto, dos R\$ 111 milhões orçados pelo Centran (apoio à análise da SEP/PR) para os serviços de dragagem de aprofundamento e manutenção e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, conclui-se que cerca de R\$ 39,3 milhões é relativo a sobrepreço chegando-se ao valor de R\$ 71,9 milhões como referência para o objeto licitado.

Apesar de o orçamento-base utilizado para realização da licitação em questão estimar o valor da obra em cerca de R\$ 117 milhões (orçamento do consórcio projetista, acatado pelo Centran e pela SEP/PR), o contrato com a empresa vencedora desse certame foi firmado por aproximadamente de R\$ 99,5 milhões; o que representa 15% de desconto. Dessa forma, estima-se que o prejuízo ao qual a administração está exposta é da ordem de R\$ 27,6 milhões.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Contrato 08/2010, 03/06/2010, Execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória - ES, incluindo derrocamento de pedras e a posterior manutenção da dragagem de aprofundamento por dois ciclos, Enterpa Engenharia Ltda.

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Falta de controle sobre o material produzido pela equipe do Centran, permitindo falhas na elaboração dos orçamentos.

3.2.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Risco de aquisição ou contratação de equipamentos por preços maiores que o de mercado (efeito real) - Sobrepreço de R\$ 27.670.480,05 em relação ao valor contratado.

3.2.6 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 6º, inciso IX; art. 6º, inciso X; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 7º, § 4º; art. 40, § 2º, inciso II

Lei 12017/2009, art. 94, § 1º, inciso IV, alínea a; art. 94, § 1º, inciso IV, alínea b

3.2.7 - Evidências:

Parâmetros utilizados nas planilhas de composição de preço unitário de dragagens (folhas 12/25 do Anexo 3 - Principal)

Apêndice 11 do Projeto Básico - Impacto da Obra de Dragagem e na Movimentação do Porto - Dados técnicos da dragagem por Escavação Hidráulica, Dados técnicos da dragagem por Escavação Mecânica Dados Técnicos da derrocagem. (folha 341 do Anexo 3 - Volume 1)

Especificação de referência para a draga Clamshell. (folhas 28/29 do Anexo 3 - Principal)

3.2.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A manifestação preliminar da SEP/PR foi atendida por meio do Ofício nº 1020/2010/DPLP/SPL/SEP/PR, datado de 27 de julho de 2010, do Diretor de Planejamento Portuário Substituto.

O Ofício traz a Nota Técnica nº 46/2010/DPLP, da lavra do Assessor Técnico Eng. Marco Antonio Cardoso Vilarinho, na qual são apresentados os esclarecimentos descritos a seguir:

Primeiramente, a equipe do DEC reconhece a divergência apontada com relação ao volume previsto para a dragagem de manutenção no orçamento elaborado pelo Centran. Porém, contesta o impacto sobre o valor de projeto, alegando que:

"É certo que o Centran equivocou-se ao inserir o valor de 502.216 m³ em sua planilha, sendo que o valor de projeto é 1.548.722,16 m³. Inserindo o valor correto do volume de assoreamento o valor calculado pelo Centran seria 1,01% superior àquele calculado pelo projetista para a manutenção, estando assim, dentro da margem de aceitabilidade. O equívoco do Centran em nada alterou o valor de projeto, nem mesmo alterou a avaliação que seria feita sobre a adequação do preço licitado."

Ainda sobre o quantitativo do volume a ser dragado na etapa de manutenção, a SEP/PR esclarece que o estudo de sedimentação anual encontra-se na tabela 6.6C do 'Apêndice 20' do Projeto Básico, o

qual revela o assoreamento anual de 774.361,88 m³, que multiplicado por dois anos resulta em 1.548.723,76 m³.

Em seguida, a respeito do preço de aquisição da draga autotransportadora, a SEP argumenta que a análise do Centran foi realizada com base em pesquisa a três fontes, quais sejam: (i) IHC; (ii) Sistema Capricornius; e (iii) Projetos. E acrescenta que: "Verifica-se que, em alguns casos, os preços do Centran são superiores aos da IHC e em outros não. O motivo dessas diferenças se deve ao material a ser dragado em cada obra, pois em algumas o material é areia, o que torna a draga mais cara, por ser mais densa".

Em outro trecho, esclarece que a lista de dragas da IHC constante na pesquisa realizada não especifica se aquelas dragas possuem 'bow thruster' (propulsor para manobras de acostagem, útil para auxiliar na atracação de uma embarcação lateralmente) ou 'rainbow' ('rainbowing' é o nome dado para a prática de pulverização de grandes quantidades de material dragado sobre a água para criar novas áreas de terra seca - bancos de areia). Adicionalmente, não informam qual a profundidade e densidade máxima de operação ou mesmo se elas possuem sistema de bombeamento à distância.

Revela também que os preços de referência da IHC são relativos a dragas com capacidade de operar a plena carga com materiais de densidade até 1,6 t/ m³ e que, no caso da dragagem de aprofundamento no Porto de Vitória/ES, são necessárias dragas que carreguem material com maior densidade.

Com relação ao cálculo da parcela de Imposto de Importação (II), devida sobre as dragas importadas, a SEP/PR demonstra a metodologia conforme a legislação aplicável, com fundamento: (i) na Instrução Normativa SRF nº 285, de 14 de janeiro de 2003; (ii) na Simulação de Tratamento Tributário e Administrativo das Importações, disponível no sítio da Receita Federal; e (iii) nas alíquotas contidas na publicação 'Tarifa Externa Comum (TEC)', publicada pela Aduaneiras Informática - empresa privada atuante no segmento de Comércio Exterior, fornecendo sistemas, publicações, cursos, livros e consultoria.

Observa que, no cálculo do valor total dos tributos a serem recolhidos pela draga quando da sua entrada no Brasil, há incidência de PIS, COFINS e ICMS, independentemente de aplicação posterior a título de BDI.

Posteriormente, o ofício traz explicações sobre os conceitos de 'Despesas Eventuais' e 'Margem de Incerteza'. Conforme o texto: "tanto 'Despesas Eventuais' quanto 'Margem de Incerteza' objetivam cobrir custos de fatos imprevisíveis, que podem ou não acontecer, e que não estão cobertos por seguros ou outros custos de manutenção incluídos nas planilhas de custos de dragagem, entretanto, quando se ainda acrescenta a eles a forma como a SEP/PR conduziu a licitação - dragagem por resultado - qualquer desses fatos, caso aconteçam, serão, em princípio, problemas imputados ao contratado, com raríssimas exceções".

E enumera:

"...por 'Despesas Eventuais', entende-se os seguintes riscos:

- riscos de obras
- riscos de performance
- riscos operacionais
- outros riscos

E, para 'Margem de Incerteza', entende-se os seguintes riscos:

- riscos do projeto de engenharia
- riscos climáticos naturais
- risco de término antecipado
- riscos jurídicos."

Em seguida a SEP/PR descreve, com exemplos para cada um dos riscos citados, na tentativa de esclarecer que tanto 'Despesas Eventuais' quanto 'Margem de Incerteza' se destinam a custear despesas distintas.

Ainda defende que o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário não deve alcançar obras de dragagem, posto que, nesse tipo de obra, se trabalha baseado apenas em informações obtidas por meio de medições indiretas do leito marinho, diferentemente do que ocorre em obras de construção e pavimentação.

A equipe do DEC admite o equívoco cometido no preenchimento do item 'distância de travessia' (11 MN), para ambas as dragas, na planilha utilizada para aferir o preço apresentado no orçamento-base do projeto básico. Porém, alega que o valor adotado pelo projetista é subestimado (7,5 MN), vez que na maior parte da obra a ser realizada pela draga Hopper, o percurso inclui todo o canal (5,4 MN) mais a distância da área da seção externa até a área de despejo (4,5 MN).

Ressalta, que: "(...) com o preenchimento correto do volume a ser dragado na manutenção e da DMT, o valor total calculado pelo Centran para a obra seria R\$ 48.253.008,46 (...), ficando este valor 13,5% menor que o apresentado pelo projetista, haveria alguma irregularidade de sobrepreço se o valor da proposta para este serviço não tivesse sido R\$ 48.904.486,15, que é 1,3% superior ao valor que deveria ter sido calculado pelo Centran, e que pode ser calculado pelos auditores do TCU."

Informa ainda, que: "o equívoco cometido ao se lançar um volume menor - 502.216 m³ ao invés de 1.548.722,16 m³ - foi compensado com o lançamento de uma distância média de transporte - DMT-maior (11 MN)."

Por fim, discorre sobre as discrepâncias encontradas nos itens: (i) 'número de plataforma'; (ii) 'malha'; e (iii) 'eficiência operacional'. Segue transcrição da justificativa apresentada pela equipe do DEC.

"O dimensionamento da malha utilizada pelo Centran, reflete o bom cálculo, levando-se em consideração o tipo de material a ser derrocado, malhas maiores certamente irão causar o aparecimento de repés' [material que não é quebrado no derrocamento e permanece agregado à rocha original] o que demandaria novas explosões para tirá-los. A quantidade de plataformas altera basicamente o prazo de execução, e não o custo da obra. A eficiência operacional de 75% foi superestimada, pois as plataformas flutuantes operando em canais estreitos têm que parar suas atividades, afrouxar os cabos e já ter recolhido ao mergulhadores quando da passagem de um navio (no porto de Vitória entram 10 navios por dia), visando a salvaguarda da vida humana. No caso de Vitória, como no de Santos, 55% é o tempo estimado que as plataformas poderão operar por dia em função do tráfego aquaviário intenso. Acredito que a leitura da Nota Técnica Centran nº 18, de 01 de abril de 2000, a qual compõe parte do Anexo I poderá elucidar os parâmetros utilizados e suas fontes."

Em outro trecho, registra: "(...) discordo dessas alterações, pois novamente, são desprovidas de fundamentos técnicos, não sendo aceitável que se determine qualquer sobrepreço com tão fraco embasamento".

Conclui que o preço final da obra deveria ter sido R\$ 103.007.006,42 (efetuando-se as correções na distância de travessia e no volume a ser dragado na etapa de manutenção), porém como o valor da proposta vencedora foi R\$ 99.530.878,35, logo, inferior ao que deveria ter sido apurado pelo Centran, entende que não houve prejuízo para a Administração Pública.

(folhas 80/130 do Volume Principal)

3.2.9 - Medidas corretivas:

Como medidas corretivas, após a oitiva da SEP/PR e da empresa contratada (Enterpa Engenharia LTDA.), sem prejuízo das audiências dos responsáveis pelo sobrepreço, deve a SEP/PR tomar providências com vistas à repactuação do contrato nº 08/2010, a fim de se eliminar o sobrepreço existente. Como preço máximo referencial, deve ser adotado aquele obtido após: (1) a exclusão, da planilha de composição de preços unitários, do percentual de 5% relativo a "despesas eventuais", por esse estar em duplicidade, já que no BDI existe a "taxa de margem de incerteza" de 4,5%, suficiente para cobertura dos riscos associados à obra de dragagem; e (2) a utilização, no orçamento estimativo, de itens baseados em parâmetros definidos no projeto básico; (3) adoção de preço de mercado para a draga autotransportadora, inclusive com os impostos referentes à importação do equipamento.

3.2.10 - Conclusão da equipe:

A seguir é realizada análise da manifestação do órgão.

Os elementos descritos pela SEP/PR, por meio da Nota Técnica nº 46/2010/DPLP, em resposta ao Relatório Preliminar, não modificam a convicção da equipe de auditoria de que no Contrato SEP/PR nº 08/2010, para a dragagem no Porto de Vitória/ES, há um sobrepreço decorrente de: (i) utilização, no orçamento estimativo, de itens baseados em parâmetros discrepantes daqueles apresentados no projeto básico, sem motivação e sem justificativas, considerando que tal projeto básico foi aprovado, na íntegra, pela SEP/PR para fundamentar tecnicamente a licitação; (ii) inclusão de itens considerados em duplicidade, sem motivação e sem justificativa técnica adequada, posto que não foram explicitadas as razões para os fatores majorados em duplicidade; e (iii) adoção de preço excessivo, acima do mercado, para a draga autotransportadora.

- Volume da dragagem de manutenção

Primeiramente, a SEP/PR alega que o equívoco cometido no quantitativo do volume a ser dragado na fase de manutenção em nada alterou o valor de projeto, nem mesmo alterou a avaliação que seria feita sobre a adequação do preço licitado. Sobre essa questão, ressalta-se que, ao se corrigir apenas esse parâmetro, encontra-se acréscimo no valor orçado pelo Centran da ordem de R\$ 14,8 milhões, o que representa 26,3% do preço da dragagem após a devida adequação. Portanto, conclui-se que tal valor é relevante e será mantido na planilha de referência calculada por esta equipe de auditoria.

- Preço da draga autotransportadora

A SEP/PR, em seus esclarecimentos, não demonstra, por meio de cotações ou referências bibliográficas, o preço adotado no orçamento do Centran.

Conquanto a manifestante esclareça que a lista de dragas da IHC constante na pesquisa realizada pela própria SEP/PR, não especifica se aquelas dragas possuem 'bow thruster' (propulsor para manobras de acostagem, -útil-para auxiliar na atracação de uma embarcação lateralmente) ou 'rainbow' ('rainbowing' é o nome dado para a prática de pulverização de grandes quantidades de material dragado sobre a água para criar novas áreas de terra seca - bancos de areia), esta equipe não vislumbra a razão da necessidade de tais equipamentos, principalmente quanto ao 'rainbow'. Cabe ressaltar que, no projeto básico ou no material entregue pela SEP/PR não há caracterização da draga utilizada como referência para o orçamento estimativo elaborado pelo Centran ou mesmo qualquer menção à necessidade destes equipamentos ('bow thruster' ou 'rainbow') para os serviços de dragagem e derrocagem.

Embora, segundo a SEP/PR, os preços de referência da IHC sejam para dragas 'standards', capazes de transportar materiais com densidade até 1,6 t/ m³, os documentos anexados aos esclarecimentos prestados pela SEP/PR não demonstram, de forma objetiva, o valor da densidade média do sedimento adotada no orçamento do Centran.

Posto que não há, entre os documentos apresentados, nenhum relatório de ensaio em laboratório ou mesmo do "Sistema Capricornius" (sistema esse não auditável) que aponte o valor deste parâmetro, os argumentos apresentados não fundamentam a densidade média do material a ser dragado, de forma a justificar a não adoção do preço indicado por essa empresa.

Quanto ao montante total de tributos a ser recolhido quando da entrada da draga em território brasileiro, acata-se a metodologia de cálculo apresentada nos esclarecimentos da SEP/PR, conforme legislação aplicável, que resultou no valor de R\$ 2.967.950,81.

Portanto, conclui-se que o valor de EUR 56.500.000,00, referente à aquisição da draga autotransportadora de 5.000 m³, será mantido na planilha de referência calculada por esta equipe de auditoria, conforme consta no relatório preliminar, sendo incluído valor referente aos tributos incidentes no momento da importação do equipamento (II, ICMS, PIS, COFINS), proporcionalmente ao tempo de permanência no país.

Dessa forma, ao se refazerem os cálculos tomando-se por base o montante dos tributos decorrentes da importação temporária do equipamento, apresentados pela SEP/PR, obtém-se o preço de R\$ 45.043.331,33 para os serviços de dragagem.

- Adoção de despesas em duplicidade

A alegação de haver uma subdivisão teórica/conceitual em diversos tipos de riscos inerentes ao contrato não desconstitui a existência de duplicidade no orçamento, pois ainda que existam outros tipos e subdivisões de riscos, esses não foram explicitados no orçamento, de forma que possam ser traduzidos em percentuais tecnicamente defensáveis, ou ainda lastreados em estatísticas confiáveis acerca da frequência de ocorrência de cada evento.

O fato é que esses itens ou subitens fazem parte de um mesmo elemento, que é a margem de risco inerente ao contrato, de responsabilidade do contratado e que deve estar contemplado adequadamente no BDI. Tal afirmativa é ratificada pela SEP, na resposta ao relatório preliminar, ao declarar que "tanto as despesas eventuais quanto a margem de incerteza objetivam cobrir custos de fatos imprevisíveis".

De fato, há uma duplicidade em relação à margem de risco do contrato. Se as 'despesas eventuais' e a 'margem de incerteza' correspondessem a riscos distintos, como alega a SEP, esta deveria elencá-los em apenas um item no orçamento, somando os valores das porcentagens dos subitens citados. Em tal situação hipotética, a margem de risco ao contrato da obra seria de quase 11%, já que 4,5% comporiam o BDI (Margem de Incerteza) e 5% seriam de um custo inserido na planilha de composição de preços (Despesas Eventuais), sobre o qual ainda é incidido o BDI de cerca de 30%, totalizando, então, um percentual para 'Despesas Eventuais', em relação ao preço da obra, de aproximadamente 6,5%. A soma desses itens considerados em duplicidade é de 11%. Tal valor seria extremamente elevado e inaceitável frente ao grau de precisão que requer uma obra estimada em R\$ 100 milhões. Na suposta situação, a citada margem deveria ser reduzida, da mesma forma que propõe a equipe de auditoria.

Vale salientar que, no cálculo do custo de afretamento da draga, já é computado um percentual de 10% do custo de aquisição do equipamento novo para "Grandes reparos". Além disso, já é considerada, no orçamento, a previsão de não operação da draga devido a dias de mau tempo e de manutenção. Logo, todos os riscos associados ao mau tempo e à possibilidade de quebra do equipamento já estão sendo considerados no custo da obra. Portanto, não cabe aceitar uma margem de risco de quase 11% para o contrato.

Importante frisar, ainda, o conteúdo da Súmula nº 258 do TCU: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verbal ou de unidades genéricas". Essa Súmula tem por fundamento os art. 3º, 6º, inc. IX e 7º, §2º, inc. II da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, conclui-se pela manutenção do posicionamento adotado por esta equipe e manifestado no relatório preliminar, ou seja, de que o item 'despesas eventuais' deve ser suprimido da composição do custo unitário de dragagem.

- Inconsistência do valor adotado para o parâmetro 'distância de travessia' para as duas dragas

Conforme os esclarecimentos da SEP/PR, de fato, o Centran reconhece o erro material que cometeu ao utilizar o valor de 11 MN como distância média de transporte, ao invés das 7,5 MN previstas no projeto básico.

Cabe ressaltar que, diferente do que a SEP/PR alega, a adoção de 7,5 MN para a distância de travessia não representa valor subestimado, visto que a média aritmética deste parâmetro, segundo o projeto básico, resultaria em 6,82 MN (maior percurso = 9,14 MN, menor percurso = 4,5 MN). Cabe notar também que maior parte do volume a ser retirado pela draga Hopper não está no fundo do canal, conforme se constata a partir da análise da tabela que lista os volumes de dragagem por marco contratual e por equipamento de dragagem, constante do 'Apêndice 4' do Projeto Básico.

Portanto, com fundamento nas informações apresentadas no projeto básico, resta mantido o valor desse parâmetro na análise realizada por esta equipe de auditoria.

- Discrepâncias encontradas nos itens: (i) 'número de plataforma'; (ii) 'malha'; e (iii) 'eficiência operacional' para as obras de derrocamento

Quanto a este ponto, cabe ressaltar, preliminarmente, que os esclarecimentos prestados pela SEP/PR apenas se limitaram a tentar desqualificar a análise realizada por esta equipe de auditoria, lastreada

no próprio projeto básico aprovado pela SEP/PR, sem, contudo, apresentar estudos, indicações bibliográficas ou justificativas reduzidas a termo capazes de fundamentar os valores adotados para os parâmetros: (i) 'número de plataforma'; (ii) 'malha'; e (iii) 'eficiência operacional'.

Os valores utilizados pela equipe de auditoria originam-se, conforme descrito na situação encontrada deste achado, no 'Apêndice 11' - Impacto da Obra de Dragagem e na Movimentação do Porto - do Projeto Básico. Além disso, cabe ao gestor demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, o que não foi alcançado por meio das informações apresentadas pela SEP/PR em sua manifestação.

Portanto, com fundamento nas informações apresentadas no projeto básico aprovado pela própria SEP/PR, com apoio do Centran, resta mantido o valor desses parâmetros na análise realizada por esta equipe de auditoria. Dessa forma, conclui-se que, para o serviço de derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, a planilha do Centran apresentou valor superior em R\$ 26.557.900,92 ao preço calculado pela equipe de auditoria (R\$ 28.196.097,04). Este sobrepreço representa 94,2% do valor de referência apurado.

Assim sendo, ao se refazerem os cálculos do custo unitário dos serviços de dragagem acrescentando-se o montante dos tributos decorrentes da importação temporária do equipamento, apresentados pela SEP/PR, obtém-se o preço total de R\$ 45.043.331,33 para este serviço.

Apesar de a SEP/PR alegar que o equívoco cometido na utilização do valor relativo ao volume a ser dragado na etapa de manutenção tenha sido compensado pelo erro na distância de travessia, tal argumento não pode ser acolhido pela equipe de auditoria pelas razões que se destacam a seguir.

Primeiramente, os erros cometidos em relação aos valores de volume e distância de despejo são significativos e não guardam correlação direta que permita concluir pela existência de compensação entre um e outro. Além disso, nota-se que a suposta compensação alegada pela SEP/PR, de fato, não ocorre, posto que, fazendo-se os cálculos a partir dos valores corretos para os parâmetros em questão, o preço do serviço de dragagem resultou cerca de R\$ 7 milhões acima do montante inicialmente apresentado pela manifestante.

Do exposto, dos R\$ 111 milhões orçados pelo Centran (apoio à análise da SEP/PR) para os serviços de dragagem de aprofundamento e manutenção e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, conclui-se que cerca de R\$ 37,9 milhões é relativo a sobrepreço, chegando-se ao valor de R\$ 73.239.428,37 milhões como referência para o objeto licitado.

Apesar de o orçamento-base utilizado para realização da licitação em questão estimar o valor da obra em cerca de R\$ 117 milhões (orçamento do consórcio projetista, acatado pelo Centran e pela SEP/PR), o contrato com a empresa vencedora desse certame foi firmado por aproximadamente de R\$ 99,5 milhões, o que representa 15% de desconto.

Dessa forma, estima-se que o prejuízo ao qual a administração está exposta é de R\$ 26,3 milhões, de modo que apurou-se um sobrepreço global no contrato da ordem de 35,90% (R\$26,3 milhões/ R\$73,24 milhões).

A Lei 8.666/1993, em seus arts. 6º e 7º, exige que as obras a serem licitadas tenham projeto básico com nível de precisão adequado, que possibilite a avaliação do custo da obra, com orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, e que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Por esse motivo, impende

à SEP/PR exigir que os orçamentos dos projetos sejam elaborados dessa maneira ou então elaborar orçamento que atenda a essas condições.

O orçamento do Centran, que tem essa função, deve conter nível de previsão adequado e caso os valores obtidos diverjam dos encontrados no Projeto, os primeiros devem ser adotados como os máximos aceitos pela Administração.

Por todo o exposto, levando em consideração o não esclarecimento das irregularidades, esta equipe de auditoria entende ser aplicável, ao caso em tela, a determinação de medida cautelar, com o intuito de evitar a materialização do prejuízo que a execução do contrato SEP/PR nº 08/2010, decorrente do processo licitatório SEP/PR nº 10/2009, orçado com sobrepreço, pode ocasionar.

Para tanto, faz-se necessária a demonstração dos pressupostos básicos desse instrumento: o "periculum in mora" (perigo da demora) e o "fumus boni iuris" (fumaça do bom direito).

À época da execução da presente auditoria, o ajuste advindo da citada concorrência ainda não havia sido iniciado, apesar de celebrado, devido à determinação, nos autos do TC nº 012.761/2010-9, da suspensão cautelar de pregão eletrônico conduzido pela Codesa (nº 31/2010) objetivando a contratação de empresa responsável pelo gerenciamento ambiental da obra de dragagem e derrocagem de aprofundamento por resultado nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória. Tal gerenciamento constitui-se numa das condicionantes impostas pelo órgão estadual de meio-ambiente para que tais serviços possam ter início.

Porém, em função do Acórdão nº 1.815 /2010, exarado em 29 de julho de 2010, que autorizou a continuidade do pregão eletrônico conduzido pela Codesa (nº 31/2010), não remanesce o fator obstativo ao princípio dos serviços. Dessa forma, as obras contratadas estão na iminência de serem iniciadas. Resta, portanto, caracterizado o "periculum in mora", uma vez que o prosseguimento do referido contrato, provavelmente viciado, geraria consequências indesejáveis à Administração.

Conforme apresentado, confirma-se que há graves problemas nos orçamentos elaborados pela SEP/PR e pelo Centran para obras de dragagem. Corroborá o fato, a existência de diversos processos, no âmbito desta Corte, com apontamentos semelhantes; conforme processos de interesse indicados para esta fiscalização. Não demonstrada a economicidade dos valores orçados, resta, portanto, comprovado o "fumus boni iuris".

Propõe-se que os efeitos da cautelar perdurem até que ocorra uma das seguintes situações: (a) decisão de mérito do TCU sobre a controvérsia discutida, ou (b) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual.

Ao final, devem os gestores da SEP/PR, juntamente com a equipe técnica do Centran, serem ouvidos em audiência, para que apresentem razões de justificativa para as irregularidades apontadas.

3.2.11 - Responsáveis:

Nome: José DI Bella Filho - CPF: 032.949.368-00 - Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Portos/PR (desde 01/04/2009)

Conduta: Aprovar o orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, permitindo, em nome da SEP/PR, a contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES por preço cerca de R\$ 26,3 milhões superior ao orçamento de referência com base nos preços de mercado.

Nexo de causalidade: A celebração do contrato SEP/PR 08/2010, ocasionou a contratação por valor da ordem de R\$ 26 milhões superior ao orçamento de referência com base nos preços de mercado, devido às seguintes inadequações: (i) inclusão no orçamento, em duplicidade, sem motivação e justificativas técnicas adequadas, de "Margem de incerteza" de 4,5% no BDI e de 5% de "Despesas Eventuais" na composição de preços unitários; (ii) adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes para os parâmetros 'distância de travessia', dos indicados no projeto básico de dragagem e divergência dos fatores dos itens 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência Operacional' presentes no projeto básico de derrocagem; e (iii) adoção de preço excessivo frente ao mercado, sem justificativa objetiva e tecnicamente embasada, para a draga autotransportadora utilizada como referência.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

Nome: Odmir Andrade Aguiar - CPF: 839.316.357-91 - **Cargo:** Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: José Cupertino de Oliveira Sampaio - CPF: 204.559.257-04 - **Cargo:** Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: Leopoldo Spinola Bittencourt - CPF: 125.930.797-20 - **Cargo:** Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: William Roberto Falcone - CPF: 064.543.059-53 - **Cargo:** Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Nome: José Carlos Martins da Lomba - CPF: 275.440.877-00 - **Cargo:** Membro da equipe do Centran (desde 01/04/2009)

Conduta: Elaborar o orçamento do Centran, para verificação do orçamento do Projeto Básico, e aprovar o orçamento-base desse Projeto (R\$ 117 milhões) para a contratação das obras de dragagem nos acessos aquaviários do Porto de Vitória/ES, com sobrepreço de aproximadamente R\$ 43,8 milhões em relação ao orçamento de referência (R\$ 73,2 milhões) com base nos preços de mercado.

Nexo de causalidade: A celebração do contrato SEP/PR 08/2010, ocasionou a contratação por valor da ordem de R\$ 26 milhões superior ao orçamento de referência com base nos preços de mercado, devido às seguintes inadequações no orçamento estimativo elaborado pela equipe do Centran: (i) inclusão no orçamento, em duplicidade, sem motivação e justificativas técnicas adequadas, de "Margem de incerteza" de 4,5% no BDI e de 5% de "Despesas Eventuais" na composição de preços unitários; (ii) adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes para os parâmetros 'distância de travessia', dos indicados no projeto básico de dragagem e divergência dos fatores dos itens 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência Operacional' presentes no projeto básico de derrocagem; e (iii) adoção de preço excessivo frente ao mercado, sem justificativa objetiva e tecnicamente embasada, para a draga autotransportadora utilizada como referência.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta dos responsáveis é passível de responsabilização, razão pela qual devem ser ouvidos em audiência.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questões 7 e 9 Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. (item 3.1)

Questão 9 Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.2)

Os desdobramentos desta fiscalização poderão influenciar nas contas da SEP/PR (clientela da 1ª SECEX), já que há a possibilidade de aplicação de penalidade aos responsáveis, conforme achados 3.1 e 3.2 deste relatório.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, pode-se mencionar:

proporcionar a melhoria do controle sobre a forma de orçamentação das obras de dragagens, permitindo o aumento da transparência na elaboração das estimativas de preço das licitações públicas;

possível economia à União de cerca de R\$ 26,3 milhões, referente ao sobrepreço apontado em decorrência de: (i) falta de precisão e clareza; inadequação das fundamentações técnicas, pesquisas de mercado e metodologias de cálculo; (ii) despesas em aparente duplicidade; e (iii) a adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes dos indicados no projeto básico de dragagem e derrocagem.

aumento da expectativa de controle para o programa de governo denominado "Programa Nacional de Dragagem" (PND).

No presente trabalho, constatou-se que o orçamento estimativo para a contratação da obra de dragagem do canal de acesso ao Porto de Vitória/ES não foi elaborado com a devida transparência, trazendo ainda diversas inconsistências.

Apesar da existência de dois orçamentos, um de referência, contido no Projeto Básico, e outro de averiguação, elaborado por equipe do Centran, ambos apresentam diversos pontos inadequados ou inconsistentes, o que impede aferição da economicidade da contratação.

Com base no orçamento do Centran, presente nas planilhas fornecidas pela SEP/PR, elaborou-se orçamento de referência, por meio da adequação dos parâmetros 'Distância Média de Transporte', 'Despesas Eventuais', 'Preço da draga autotransportadora', 'Malha', 'Número de plataformas' e 'eficiência operacional'.

Dessa forma, a SEP/PR, com apoio do Centran, aprovou o orçamento do Projeto Básico superior em R\$ 43,8 milhões ao orçamento de referência (R\$ 73,2 milhões) apresentado no Relatório de Auditoria da presente fiscalização. Contudo, apesar de o orçamento-base utilizado para realização da licitação em questão estimar o valor da obra em cerca de R\$ 117 milhões, o contrato com a empresa vencedora desse certame foi firmado por aproximadamente de R\$ 99,5 milhões, o que representa 15% de desconto.

Face às análises empreendidas pela equipe de auditoria, estima-se que o prejuízo ao qual a administração está exposta é da ordem de R\$ 26,3 milhões, de modo que apurou-se um sobrepreço global no contrato de 35,90% (R\$26,3 milhões/ R\$73,24 milhões).

Por todo o exposto, levando em consideração o não esclarecimento das irregularidades, esta equipe de auditoria entende ser aplicável, ao caso em tela, a determinação de medida cautelar, com o intuito de evitar a materialização do prejuízo que a execução do contrato SEP/PR nº 08/2010, decorrente do processo licitatório SEP/PR nº 10/2009, contratado com sobrepreço, pode ocasionar.

Conforme apresentado, confirma-se que há graves problemas nos orçamentos elaborados pela SEP/PR e pelo Centran para obras de dragagem. Corrobora o fato, a existência de diversos

*processos, no âmbito desta Corte, com apontamentos semelhantes, conforme processos de interesse indicados para esta fiscalização. Não restando demonstrada, nesta fiscalização, a economicidade dos valores orçados, fica caracterizada a presença do primeiro pressuposto para concessão de medida cautelar, o *fumus boni iuris*.*

*Considerando que as obras contratadas estão na iminência de serem iniciadas e tendo em vista o fundado receio da materialização do sobrepreço contratado, ou seja, consolidação de grave lesão ao interesse público, resta comprovada a existência do segundo requisito para a concessão da medida cautelar, qual seja, o *periculum in mora**

Propõe-se que os efeitos da cautelar perdurem até que ocorra uma das seguintes situações: (a) decisão de mérito do TCU sobre a controvérsia discutida, ou (b) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual.

Além disso, devem os gestores da SEP/PR, juntamente com a equipe técnica do Centran, ser ouvidos em audiência, para que apresentem razões de justificativa para as irregularidades apontadas.

5 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, com as seguintes propostas:

Responsável: Secretaria Especial de Portos

Determinação a Órgão/Entidade:

Adotar medida cautelar, sem a prévia oitiva da parte, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, determinando-se a Secretaria Especial de Portos - SEP/PR a suspensão cautelar do Contrato SEP/PR nº 08/2010, até que ocorra uma das seguintes situações: (a) decisão de mérito do TCU sobre a controvérsia discutida, ou (b) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual. (Sobrepreço)

Responsáveis: José Carlos Martins da Lomba, José Cupertino de Oliveira Sampaio, Leopoldo Spinola Bittencourt, Odmir Andrade Aguiar, William Roberto Falcone

Audiência de Responsável:

Promover, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, combinado com o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência dos Srs. José Cupertino de Oliveira Sampaio, CPF 204.559.257-04, José Carlos Martins da Lomba, CPF 275.440.877-00, Leopoldo Spinola Bittencourt, CPF 125.930.797-20, Odmir Andrade Aguiar, CPF 839.316.357-91 e William Roberto Falcone, CPF 064.543.059-53, que constituem a Equipe Técnica do Centran responsável pela elaboração do orçamento de análise do orçamento do Projeto Básico para a contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários do Porto de Vitória, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa sobre:

(i) elaboração do orçamento estimativo do Centran, para verificação do orçamento do Projeto Básico, e aprovação do orçamento-base desse Projeto (R\$ 117 milhões) para a contratação das obras de dragagem nos acessos aquaviários do Porto de Vitória/ES, com sobrepreço de aproximadamente R\$ 43,8 milhões em relação ao orçamento de referência (R\$ 73,2 milhões) com base nos preços de mercado; (Sobrepreço)

(ii) elaboração do orçamento estimativo sem a devida transparência quanto às fontes de informações de origem dos dados utilizados nos cálculos de preços; (Orçamento inadequado)

(iii) não apresentação de justificativa objetiva e tecnicamente embasada para o preço da draga autotransportadora utilizada como referência; (Orçamento inadequado)

(iv) a inclusão no orçamento estimativo da dragagem, em duplicidade, sem motivação e sem justificativas, 'Taxa de Margem de incerteza' de 4,5%, no BDI, e 'Despesas Eventuais' de 5%, na composição de preços unitários; (Orçamento inadequado)

(v) a adoção, no orçamento estimativo, de valores discrepantes para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'volume do batelão' para a draga Clamshell e 'distância de travessia' para ambas as dragas, dos indicados no projeto básico de dragagem e divergência dos fatores dos itens 'Número de plataformas', 'Malha' e 'Eficiência Operacional' presentes no projeto básico de derrocagem. (Orçamento inadequado)

Responsável: José Di Bella Filho

Audiência de Responsável:

Promover, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, combinado com o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. José Di Bella Filho, CPF nº 032.949.368-00, responsável pelas aprovações do Projeto Básico e do Orçamento que originaram o Contrato SEP/PR Nº 08/2010, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades levantadas:

i) aprovação e encaminhamento do orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, permitindo, em nome da SEP/PR, a contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES por preço cerca de R\$ 26,3 milhões superior ao orçamento de referência com base nos preços de mercado; (Sobrepçoço)

ii) aprovação e encaminhamento, em nome da SEP/PR, do orçamento do Projeto Básico para a licitação SEP/PR nº 10/2009, referente à contratação das obras de dragagem e derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, sem a devida transparência quanto aos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais ou ainda sem memória de cálculo ou justificativa adequada para adoção desses dados, conforme Memorando nº 299/2009 / SEP/PR de 01/04/2009. (Orçamento inadequado)

Determinação de Providências Internas ao TCU:

a) Promover a oitiva, por intermédio de seus representantes legais, da empresa Enterpa Engenharia LTDA. para que, caso queira, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do sobrepçoço identificado no âmbito do Contrato SEP/PR 08/2010 celebrado com a SEP/PR, que motivou a cautelar acima proposta;

b) Promover, com fundamento no §3º do art. 276 do Regimento Interno do TCU, a oitiva, por intermédio de seus representantes legais, da SEP/PR para que se pronuncie, em até 15 (quinze) dias, acerca do sobrepçoço identificado no âmbito do Contrato SEP/PR 08/2010, que motivou a cautelar acima proposta;

c) Remeter cópia do relatório à 1ª SECEX, a cuja clientela pertence à SEP/PR, alertando-a de que os desdobramentos desta fiscalização poderão influenciar nas contas do órgão, já que há a possibilidade de aplicação de penalidade aos responsáveis, conforme achados 3.1 e 3.2 deste relatório; (Sobrepreço e Orçamento inadequado)

d) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010), no Contrato SEP/PR nº 08/2010, relativo à execução da obra de dragagem e adequação de navegabilidade nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES, sendo o estimado dano potencial ao erário de R\$ 26.291.449,98, relativo ao achado de sobrepreço.”

2. O Sr. Gerente de Divisão, ao manifestar-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela equipe de auditoria, teceu as seguintes considerações:

“As obras de dragagem no Porto de Vitória/ES foram objeto de recente contratação por parte da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR).

Com relação à contratação, em função da presença dos requisitos da fumaça do bom direito (contratação antieconômica, infringindo, em especial, o art. 3º da Lei 8.666/1993) e do perigo da demora, diante da iminência de início das obras, materializando o dano potencial estimado, a equipe de auditoria propôs, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno do TCU, determinação cautelar, inaudita altera pars, frente a relevante sobrepreço identificado, superior a R\$ 26 milhões, irregularidade grave que se enquadra no art. 94, § 1º, inc. IV da LDO 2010.

A esse respeito, há que se destacar inicialmente o disposto no item 9.5.2 do Acórdão 442/2010-Plenário (Fiscobras 2010), quanto à necessidade de comunicação expressa sobre os casos de medidas cautelares:

“9.5.2. indicar claramente, nas propostas de cautelares em processos de obras de grande vulto oriundos de denúncias e representações, se os indícios de irregularidades detectados preenchem os requisitos do art. 94, §1º, inciso IV da LDO/2010, e, adicionalmente, nos casos em que essa correspondência ocorrer, propor imediata comunicação ao Congresso Nacional;”

Dessa forma, e considerando ainda o disposto nos parágrafos 79 a 84 do Relatório que fundamentou o referido Acórdão, endosso a proposta da equipe acerca da necessidade de concessão da medida cautelar e da imediata comunicação ao Congresso Nacional para a obra em tela.

Não obstante, entendo pertinente tecer algumas considerações adicionais, com vistas a melhor fundamentar proposta de entendimento acerca da produção dos efeitos das determinações de natureza cautelar proferidas no presente caso concreto de fiscalização de obra de grande vulto.

Nas ações de fiscalização, inclusive aquelas que envolvem a execução de obras, o Tribunal se utiliza de medidas acautelatórias, com ou sem a prévia oitiva da parte, com a finalidade de prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, conforme norma processual disciplinada no artigo 276 do RI/TCU.

A legitimidade quanto à expedição de medidas cautelares pelo Tribunal já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.510/DF, de Relatoria da Ministra Ellen Gracie. A esse respeito, cabe reproduzir trecho do voto prolatado pelo Ministro Celso de Mello:

“Na realidade, o exercício do poder de cautela, pelo Tribunal de Contas, destina-se a garantir a própria utilidade da deliberação final a ser por ele tomada, em ordem a impedir que, o eventual retardamento na apreciação do mérito da questão suscitada culmine por afetar, comprometer e frustrar o resultado definitivo do exame da controvérsia.”

Nessa mesma linha de entendimento, ao proferir o voto que fundamentou o Acórdão nº 2.046/2006-Plenário, o Exmo. Ministro-Relator Valmir Campelo asseverou que as cautelares têm caráter precário e não exigem uma cognição exaustiva para subsistirem até a superveniência da deliberação definitiva.

Trata-se, portanto, de medida excepcional prevista no normativo interno e utilizada em casos extremos, em que deve ser ponderado o provável lapso de tempo entre a decisão de mérito do TCU e a iminência de se materializar o dano ao erário ou a ocorrência de ato lesivo à norma aplicada. Neste caso concreto, conquanto o contrato esteja assinado, a obra ainda não se iniciou em função de pendências do licenciamento ambiental, que podem se resolver em breve.

Nas fiscalizações de obras, o Tribunal também se utiliza de medidas cautelares até a apreciação definitiva do mérito da controvérsia tratada. Nesse aspecto, salienta-se que a fiscalização de obras possui rito específico, normatizado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desde 1997. Por meio da LDO foi criado o atual modelo de fiscalização de obras, caracterizado pela atuação conjunta do TCU e do Congresso Nacional.

Ao Tribunal, cabe levantar informações técnicas sobre a situação das obras custeadas com recursos federais, conforme dispõe atualmente o art. 96 da Lei 12.017/2009 (LDO 2010), enquanto o Congresso se incumba de examinar a conveniência de bloquear preventivamente as obras com indícios de irregularidades graves informadas pelo TCU, conforme art. 94 da mesma Lei.

Observa-se que a Lei define claramente a esfera de competência de cada um dos órgãos envolvidos na fiscalização de obras. O TCU desempenha papel estritamente técnico, enquanto o Congresso avalia as consequências políticas de se adotar medidas que venham a suspender o andamento das obras. Portanto, frise-se, a prerrogativa quanto ao bloqueio preventivo da obra (físico, orçamentário e financeiro) cabe ao Congresso Nacional, enquanto ao TCU resta prestar o subsídio técnico para essa deliberação.

Em que pese a LDO atribuir ao Congresso a legitimidade para deliberar sobre a conveniência de se bloquear a execução física, orçamentária e financeira da obra, o Tribunal, ao realizar as fiscalizações, não pode se furtar ao exercício das competências previstas na Constituição Federal, bem como na sua Lei Orgânica e Regimento Interno, quando se depara com situações que colocam em risco o erário quanto à ocorrência de danos, o que justifica a adoção de medidas cautelares conforme exposto nos parágrafos introdutórios.

Nesse aspecto, ainda que a LDO 2010, em seu art. 98, estabeleça um fluxo célere de informações ao determinar que o Tribunal informe prontamente ao Congresso Nacional sobre indícios de irregularidade graves detectados (até 15 dias, a contar da data do despacho do Relator), sabe-se que o comando tem pouco efeito prático. Isso porque o Congresso normalmente delibera sobre o bloqueio das obras apenas no momento da votação da Lei Orçamentária Anual, em geral, não antes de dezembro.

Assim sendo, o período de tempo transcorrido entre a comunicação do TCU e a deliberação do Congresso costuma ultrapassar seis meses, o que possibilita a materialização de danos potenciais já

identificados, ou mesmo o avanço físico da obra a tal ponto de permitir o ressarcimento de valores desviados apenas por meio de Tomada de Contas Especial, instrumento sabidamente de efetividade inferior à atuação preventiva idealizada no modelo de fiscalização definido pela LDO. Por essa razão, reforça-se a importância e necessidade de adoção de medidas cautelares pelo Tribunal, como no presente caso.

Por outro lado, em relação à duração dos efeitos das cautelares direcionadas a contratos, entende-se necessário definir claramente os seus alcances, tendo em vista o rito específico a que está submetida a fiscalização de obras públicas federais, nos termos da LDO.

Dessa forma, considerando o modelo de atuação conjunta envolvendo o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União, no qual cabe ao Congresso deliberar sobre o bloqueio físico, orçamentário e financeiro de obras, acolho a proposta da equipe de auditoria no sentido de que os efeitos da cautelar perdurem até que ocorra uma das seguintes situações: (a) decisão de mérito do TCU sobre a controvérsia discutida, no prazo definido no art. 98, § 2º, da LDO 2010, com elisão da controvérsia, seja pela justificação fundamentada dos valores estimados para contratação, seja pela adoção de providências com vistas à revisão do orçamento base da licitação, a fim de eliminar o sobrepreço existente, adequando os preços aos de mercado; ou (b) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual.

Cabe ainda destacar relevante trecho do recente Despacho do Exmo. Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, no âmbito do TC 013.768/2010-7, o qual concedeu medida cautelar inaudita altera pars com vistas a evitar iminente dano ao erário por conta da licitação/contratação das obras de modernização do cais comercial do Porto Novo do Porto do Rio Grande/RS, igualmente sob responsabilidade da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República:

"Como bem pontuaram as instâncias máximas da Secob-1, a necessidade de adoção de medida acautelatória por parte desta Corte Federal de Contas é inerente ao exercício do controle externo, titularizado pelo Congresso Nacional e no qual o TCU atua como órgão auxiliar. A prerrogativa e legitimidade da expedição de liminares pelos Tribunais de Contas foi, aliás, reconhecida pelo próprio Supremo Tribunal Federal, conforme se extrai do julgamento do Mandado de Segurança nº 24.510/DF, porquanto visa a que deliberação ulterior do TCU não se torne inócua ou ineficaz diante de indícios de irregularidades cuja verossimilhança e potencial lesão ao Erário sejam materializados com a execução dos contratos.

Em suma, o deferimento de medida cautelar pelo TCU em nada colide com a competência do Congresso Nacional, estabelecida na LDO/2010. Ao contrário, a ação cautelar do TCU tem natureza colaborativa ao prevenir a concretização de potencial dano aos cofres públicos federais, até que a matéria seja esclarecida e saneada no prazo legal ao Tribunal e, conseqüentemente, ao Parlamento. Corrobora o fato de não haver qualquer usurpação de prerrogativa do Congresso Nacional o fato de medida liminar expedida pelo TCU ser precária, ter natureza provisória e reversível, podendo, assim, ser afastada pelo Parlamento Federal, se, assim o entender conveniente, caso os indícios de irregularidades tenham sido elididos pela unidade executora das obras.

Mesmo na hipótese de os indícios de irregularidades não terem sido afastados pelos responsáveis, o que, certamente, ensejaria, por parte do TCU, a decisão de manter a medida acautelatória até o saneamento definitivo das ilicitudes, ainda assim, o Congresso Nacional é autônomo para relevá-los. É o caso de a paralisação cautelar do empreendimento causar maiores custos sócio-econômicos que os advindos de eventual interrupção das obras até a correção das situações desconformes com a lei e a Constituição

(...)

Ante o exposto, DECIDO:

a) Com fundamento no art. 45 da Lei nº 8443/1992, c/c o art. 276 do Regimento Interno do TCU, expedir medida cautelar inaudita altera pars à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR), a fim de suspender o andamento da Concorrência nº 02/2010, destinada à contratação de obras e serviços de modernização do cais do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS), tendo em vista a identificação de indício grave de irregularidade, tipificado no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.017/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 - LDO/2010), relativo a sobrepreço de R\$ 21.649.589,05 (...), em relação ao valor global do orçamento base da licitação (R\$ 113.809.054,95), com o intuito de impedir a celebração de contrato dela resultante, ou, caso tenha ocorrido a celebração da avença, suspender sua execução até que ocorra uma das seguintes situações:

a.1) decisão de mérito do TCU sobre e controvérsia discutida, no prazo definido no art. 98, § 2º, da LDO/2010, com elisão da controvérsia, seja pela justificação fundamentada dos valores estimados para contratação, seja pela adoção de providências com vistas à revisão do orçamento base da licitação, a fim de eliminar o sobrepreço existente, adequando os preços aos de mercado;

a.2) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011 (Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado);" ". (grifos acrescidos)

Oportuno ressaltar, por fim, a conveniência de se priorizar a realização de oitiva da SEP/PR e da contratada, conforme disposto no art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, ao passo que as medidas de saneamento processual podem ser desmembradas e abordadas posteriormente, em especial a realização de audiência dos responsáveis identificados no curso da fiscalização. Tal procedimento tem por objetivo não apenas a necessidade de ação tempestiva desta Corte de Contas, mas também a necessária celeridade processual com vistas a atender ao rígido prazo fixado no art. 98, § 2º, da LDO 2010.

Diante do exposto, manifesto concordância com as propostas de equipe de auditoria, lançadas às fls. 189/191 do processo."

3. O Sr. Secretário da Secob-1 manifestou-se de acordo com as manifestações uniformes da equipe de auditoria e do Sr. Gerente de Divisão.

É o Relatório.

VOTO

Trata-se de levantamento de auditoria realizado no âmbito do Fiscobras 2010, com o objetivo de avaliar a regularidade da execução das obras de dragagem e derrocagem no Porto de Vitória (ES), conduzidas pela Secretaria Especial de Portos – SEP/PR. Tais serviços, nos termos do Relatório da equipe de auditoria, “consistem no aprofundamento do canal de navegação e bacia de evolução do Porto até a profundidade de 14 metros e inclui ajustes na largura e geometria do canal de forma a possibilitar o tráfego das embarcações dentro de limites de segurança estabelecidos nas normas que regulamentam o tráfego marítimo”. Ainda segundo o Relatório:

2. “A dragagem de aprofundamento (retirada de sedimentos) ... está distribuída pelos quase 7 km de canal, pela bacia e berços de atracação, totalizando um vol. de 1.845.504 m³, sendo: (i) 1.617.145 m³ utilizando draga autotransportadora do tipo Hopper com cisterna de capacidade para 4.600m³; e (ii) 228.359 m³ utilizando draga clamshell (garras mecânicas em formato de concha) de 6,7m², com o uso de batelão (balsa na qual são dispostos os sedimentos dragados). O derrocamento, ou seja, limpeza do leito de rios ou canais, com retirada de rochas, será realizado em 28 áreas distribuídas entre o canal de acesso, a bacia de evolução e berços de atracação, totalizando 96.460 m³.”

3. O referido levantamento de auditoria identificou indícios de irregularidades na condução da concorrência pública internacional SEP/PR nº 10/2009 e na subsequente contratação de empresa para execução das referidas obras de dragagem e aprofundamento dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória/ES. O certame teve como vencedora a empresa Enterpa Engenharia LTDA., que celebrou com a SEP/PR, em 3/6/2010, o contrato SEP/PR nº 08/2010, no valor de R\$ 99.530.878,35. Esse contrato tem como interveniente a Companhia Docas do Espírito Santo S.A.

4. Os serviços abrangidos pelo contrato são os seguintes:

“1) Obras de Dragagem da Bacia de Evolução, Canal de Acesso e Berços de Atracação do Porto de Vitória englobando as seguintes ações:

- Aprofundamento dos berços 207 (Dolphin), 201 e 202 (Cais de Capuaba) e 203 e 204 (Terminal de Vila Velha - TVV) para 14,00 metros de profundidade;
- No cais comercial de Vitória, aprofundamento do berço 101 para 13,00 metros de profundidade, dos berços 102 e 103 para 10,50 metros e 104 para 6,5m;
- Aprofundamento do Canal de Acesso a Colônia de Pesca da Prainha, em Vila Velha, para 6,00 metros de profundidade;
- Aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia de Evolução para 14,00 metros de profundidade;

2) Obras de Derrocagem nos locais críticos de maior restrição à manobra para possibilitar a navegação segura do navio pretendido e especificado pela suas dimensões: (i) Comprimento Máximo: 244,00 metros; (ii) Boca Máxima: 32,40 metros; (iii) Calado Máximo: 12,50 metros. Essa atividade engloba as seguintes retificações:

- do Canal de Acesso em trechos onde ocorrem estreitamentos e tornam perigosa a navegação;
- da Bacia de Evolução, expandindo a sua área e aprofundando até o limite possível;
- das Bacias dos Berços, aprofundando para operação segura dos navios.”

5. A Secob-1, em sua conclusão, acusou irregularidades graves e sobrepreço inicialmente da ordem de R\$ 27,6 milhões. Com suporte nos achados de auditoria, formulou proposta de concessão de medida cautelar com o objetivo de suspender a execução do contrato celebrado com a Enterpa Engenharia

LTDA., de promover a oitiva da SEP/PR e de realizar a audiência dos responsáveis pelos atos supostamente ilegais. Desde já, antecipo minha anuência a essa solução. Considero, inclusive, que apresentou motivos bastantes para embasar sua sugestão de encaminhamento. Com intuito de permitir a identificação das razões que embasam essa solução, passo a sintetizar os indícios de irregularidades apontados pela Secob-1 durante a execução dos trabalhos.

6. Antes disso, porém, registro que as obras em questão ainda não tiveram início. Ressalto, a esse respeito, que, em 29/7/2010, o Tribunal revogou medida cautelar que impedia o seguimento do Pregão Eletrônico nº 31/2010, que tem por objeto a contratação de empresa responsável pelo gerenciamento ambiental da obra de dragagem e derrocagem de aprofundamento por resultado nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória. A celebração desse contrato, que, está na iminência de se consumir mas ainda não havia ocorrido até 13/8/2010, é condição para o início das obras objeto do contrato principal ora sob exame. Assim sendo, após a assinatura do contrato de gerenciamento não haverá mais impedimento para o início das obras de dragagem e derrocagem do Porto de Vitória.

Indícios de Irregularidades

7. Os indícios de irregularidades apontados foram os seguintes:

Orçamento básico sem detalhamento e inconsistente - IGC

8. O orçamento que compõe o Projeto Básico de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória – ES foi elaborado sem que tivessem sido apresentadas *“de forma clara e precisa todas as memórias de cálculo utilizadas para a construção dos preços unitários, assim como não apresenta justificativas e fundamentação para adoção dos parâmetros de entrada no cômputo do custo do material a ser dragado e derrocado”*. Tal ocorrência implica violação aos comandos contidos no art. 6º, inciso IX, alínea f e art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993 e ao princípio constitucional da publicidade. Essa ocorrência foi classificada com IGC (**irregularidade grave com proposta de continuidade da obra**).

9. No dizer da equipe: *“O referido Projeto Básico foi elaborado pelo consórcio formado pelas empresas UMI SAN Hidrografia e Engenharia LTDA e JRUANO Consultoria e Serviços LTDA - EnvironLink Meio Ambiente e Engenharia. De acordo com a planilha orçamentária sintética integrante dessa concepção, o valor estimado para contratação dos serviços de dragagem (aprofundamento e manutenção) alcançou cerca de R\$ 55,7 milhões. Para a obra de derrocamento, estimou-se cerca de R\$ 61,3 milhões. Desta forma, o valor previsto para plena contratação do objeto licitado (dragagem e derrocagem) foi da ordem de R\$ 117 milhões.”*

10. A SEP/PR requereu ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) do Exército Brasileiro que efetuasse estudos com vista a finalidade de verificar a validade das composições de preços unitários que integram os Projetos Básicos das referidas obras. Em face dessa solicitação, a equipe técnica do Núcleo de Assessoria para o Programa Nacional de Dragagem do Centro de Excelência em Engenharia de Transportes (Centran) *“elaborou um método de cálculo e análise de orçamentos que possibilita a obtenção de valores atualizados para as obras de dragagem e derrocamento que, para o Porto de Vitória, resultou em 8 planilhas eletrônicas integradas (formato .xls) para cada um dos serviços.”* – grifei.

11. O Centran, a despeito de haver obtido valores totais para a obra 5,31% inferiores ao valor orçado pelo consórcio contratado para elaboração do Projeto Básico, aprovou o citado orçamento da ordem de R\$ 117 milhões. A equipe de auditoria apontou inconsistências no trabalho efetuado pelo Centran, a seguir sintetizadas (tais vícios estão explicitados no item 3.1.2 do Relatório acima transcrito):

- “(1) Falta de uma efetiva pesquisa de mercado para subsidiar a obtenção dos preços de aquisição dos equipamentos;
(2) Falta de fundamentação quanto ao valor utilizado no parâmetro 'densidade média do sedimento' e quanto ao cálculo da 'Produtividade da carga' para a Clamshell;
(3) Adoção de despesas em duplicidade;
(4) Inconsistência dos valores adotados para os parâmetros 'capacidade da draga' e 'Volume do batelão' para a Clamshell e 'distância de travessia' para as duas dragas.”

12. Ao final, ponderou a equipe que: “...constata-se que não foi realizado um estudo aprofundado da composição dos preços unitários para a realização das obras de dragagem de aprofundamento e de manutenção do Porto de Vitória. Além disso, o Centran, a serviço da SEP/PR, utilizou parâmetros discrepantes daqueles constantes no Projeto Básico da referida obra. Considerando a grande materialidade do investimento, cujo contrato original prevê o desembolso de R\$ 99 milhões, esse fato revela-se antieconômico, com grande risco de dano ao patrimônio da União.”

Sobrepreço no Contrato Celebrado para Execução das Obras - IGP

13. A Unidade Técnica apontou, também, sobrepreço da ordem de R\$ 27,6 milhões no contrato celebrado com a empresa Enterpa Engenharia LTDA. (contrato SEP/PR nº 08/2010, no valor de R\$ 99.530.878,35) que representa 35,9% de excesso em relação aos valores de mercado por ela calculados. Além de identificar esse excesso de preços, anotou que os respectivos indícios de irregularidades graves apontados são materialmente relevantes em relação ao valor total contratado e se enquadrariam na hipótese contida no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010). Esse comando foi, em essência, reproduzido no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011). E que, por isso, merecem ser catalogados como irregularidade grave com proposta de paralisação da obra.

14. Observo que a equipe de auditoria, em face de falta de especificidade do orçamento que serviu de base para a licitação, elaborou orçamento de referência, em que promoveu a adequação de alguns parâmetros no sistema de planilhas apresentado pelo Centran, com vistas a “avaliar se os preços efetivamente contratados poderiam ser considerados adequados em relação ao mercado”. As alterações efetuadas pela equipe nas citadas planilhas para os serviços de dragagem e serviços de derrocagem estão explicitados em seguida. Vale ressaltar que tais alterações nos parâmetros de entrada das planilhas elaboradas pelo Centran foram realizadas com o intuito de o valor referencial de mercado da obra refletisse as condições verificadas no projeto básico da obra.

Serviços de Dragagem

15. Os itens em que foram apurados inconsistências foram os seguintes: (i) Preço da Draga; (ii) Distância de travessia; e (iii) Despesas Eventuais.

16. O preço da draga configura insumo para mensuração do valor de seu afretamento. O preço da draga Hopper foi “cotado junto à empresa IHC Engenharia e Representações Técnicas LTDA, a qual indica o valor de EUR 56,5 milhões para uma Hopper de 5.000 m³”. Esse valor corresponde a R\$ 179.670.000,00. A esse respeito, ponderou a equipe de auditoria que:

“Em relação ao parâmetro 'preço de aquisição da draga', esse teria sido obtido, segundo as informações contidas nas notas técnicas, através de valores presentes no sítio www.dredgebrokers.com. Contudo, examinando a consulta realizada nesse sítio, não há nenhum valor próximo ao adotado, de 70 milhões de euros, para a draga de sucção de 4.600 m³ de volume de cisterna (compartimento no qual se armazenam os sedimentos dragados).

Além da referida pesquisa, consta nos autos dos TCs nºs 16.546/2010-5 e 7.195/2010-9, ambos realizados por esta Secob-I no âmbito do Fiscobras/2010, consulta formulada pela própria SEP/PR à empresa IHC Engenharia e Representações Técnicas LTDA., a qual apresentou o preço de EUR 56,5 milhões para uma draga Hopper de 5.000 m³, de origem holandesa.”

17. Com a adoção do preço da draga cotado pela Unidade Técnica, o custo do afretamento/mês, caiu de R\$ 3.237.818,18/mês (planilha Centran), para R\$ 2.613.381,82/mês (planilha ajustada).

18. Quanto à distância de travessia, o próprio Centran reconheceu ter havido erro ao utilizar 11 mn, em vez de 7,5 mn (1 mn = 1.852m), conforme revela o Projeto Básico. A redução do valor da 'distância de travessia' para os 7,5 m.n foi efetuada para ajustá-lo à especificação contida no projeto básico. Com isso, altera-se a estimativa de produtividade da draga.

19. Em relação ao item 'Despesas Eventuais', a equipe acusou duplicidade que afetam o valor do contrato. Isso porque há incidência *“de percentual de 5% sobre todos os custos diretos do m³ dragado”*. Ocorre, porém, que *“há no BDI a aplicação de 4,5% na rubrica Taxa de Margem de Incerteza”*. Anotou, ainda, a equipe que *“além das taxas apontadas, no cálculo do custo de afretamento mensal da draga já são considerados valores para seguro e grandes reparos dos equipamentos”*. Por esses motivos, expurgou do orçamento de referência o item 'Despesas Eventuais'.

20. A respeito desse tópico, em acréscimo às anotações da Unidade Técnica, observo que o Ministro José Jorge, nos autos do TC 013.874/2010-1, em que se examinaram os achados em obras do Porto de Itaguaí/RJ— Fiscobras 2010, tratou de indício de irregularidade dessa natureza. Na Sessão última de Plenário, o citado Relator ressaltou, no Voto condutor do Acórdão nº 1979/2010 - Plenário, anotou que a previsão de incertezas deveria *“constar somente do BDI que é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas classificadas com custo indireto...”*.

21. Em sua avaliação preliminar, ressaltou, ainda, que a 'taxa de margem de incerteza' com o percentual de 'despesas eventuais', acrescida da incidência Dodô BDI de 29,57%, corresponderia a 7,47% do valor da obra. Ponderou, ainda, que esse percentual era consideravelmente superior ao calculado pela Unidade Técnica. No caso deste processo, as incertezas representam montante mais elevado ainda, da ordem de 11,0% do valor da obra, o que corresponde a quase R\$ 11 milhões. Entendo que esse montante afigura-se excessivo, consoante ressaltou a equipe, e não é usual em obras com características similares a que ora se examina.

22. Ao consolidar os impactos das inconsistências acima apontadas, a Unidade Técnica concluiu que, *“para o serviço de dragagem de aprofundamento e manutenção dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, a planilha do Centran apresentou valor superior em R\$ 12.757.363,20 (29,2%) ao aferido por esta equipe de auditoria, com base no mesmo sistema de planilhas, fazendo-se as devidas compatibilizações com os dados do projeto básico”*.

Serviços de Derrocamento

23. A equipe promoveu, também, alterações nos levantamentos dos preços de 3 itens do orçamento dos serviços de derrocamento. Essas alterações também foram efetuadas com o intuito de adequar o levantamento do Centran às premissas contidas no projeto básico. Os itens alterados foram os seguintes: I - Número de plataformas (embarcações utilizadas para recolhimento do material retirado na dragagem); II - Malha (conformação do posicionamento dos explosivos empregados na derrocagem); e III - Eficiência Operacional (nesse quesito são considerados a velocidade de retirada de material, eficiência de carga,

tempo de manutenção, tempo de manobra e descarga ...). A equipe de auditoria assim sintetizou os ajustes efetuados nas Planilhas do Centran:

“Segundo o Projeto Básico de Engenharia, Apêndice 11 - Impacto da Obra de Dragagem na Movimentação do Porto, documento no qual constam os dados técnicos da derrocagem, evidenciados na tabela 3.1.8 referente ao achado 'Orçamento inadequado', os itens indicados divergem dos adotados no sistema de planilhas do Centran. Portanto, foi necessário adequar os referidos parâmetros à realidade do projeto básico em questão.

Dessa forma, ajustaram-se os itens da seguinte maneira:

i) Número de plataformas: constava a utilização de 4 plataformas na tabela do Centran, porém, segundo o projeto básico, deverão ser empregadas 3 plataformas;

ii) Malha: computava-se malha de 0,80 x 0,80 m, no entanto, de acordo com o projeto básico, deverão ser empregadas malhas de 1,20 x 1,20;

iii) Eficiência operacional: considerava-se eficiência operacional de 55%, contudo, conforme o referido projeto, deveria ser adotado o valor de 75%.

Apurou-se, por meio das planilhas fornecidas pela SEP, que os parâmetros alterados influenciam sobremaneira o valor do preço unitário de derrocamento. O preço orçado pelo Centran era de R\$ 562,73 por m³ de derrocamento. Após a realização das adequações descritas, encontrou-se o valor de R\$ 288,01 por m³ desse mesmo serviço.

Convém mencionar também que, de acordo com o orçamento elaborado pelo Centran, o serviço de derrocamento seria realizado no prazo de 20,2 meses, enquanto a SEP/PR definiu, no item 7.4 do Edital SEP/PR nº 10/2009, que essa etapa deveria ser realizada em 14 meses, prazo que se obtém mediante o emprego dos parâmetros de entrada constantes no projeto básico.

Da tabela 3.2.6, conclui-se que, para o serviço de derrocamento nos acessos aquaviários ao Porto de Vitória, a planilha do Centran apresentou valor superior em R\$ 26.557.900,92 ao preço calculado pela equipe de auditoria (R\$ 28.196.097,04). Este sobrepreço representa 94,2% do valor de referência apurado.”

Valor de Referência Calculado pela Secob-1 após Manifestação da SEP/PR

24. A SEP/PR foi chamada a oferecer esclarecimentos a respeito das supostas inconsistências anotadas no Relatório da Unidade Técnica. Os respectivos esclarecimentos foram sintetizados no subitem 3.2.8 do Relatório da equipe e apreciados no item 3.2.10 do Relatório da equipe, transcrito no Relatório que antecede este Voto. Nessa análise a equipe ponderou que:

- não foi demonstrada a necessidade dos equipamentos ‘bow thruster’ e ‘rainbow’ nas dragas especificadas, nem foram apresentados levantamentos sobre a densidade média do sedimento a ser retirado, para justificar a utilização da draga especificada no orçamento básico (vide tópico preço da draga no subitem 3.2.10 do Relatório);

- reconheceu a equipe que a incidência total de tributos, em decorrência de seu ingresso no território brasileiro, é superior à inicialmente calculada (R\$ 2.967.950,81, em vez de R\$ 1.886.535,00);

- refutou as alegações de que despesas eventuais e margem de incerteza representariam riscos distintos; lembrou que essa dupla contabilização levaria a se admitir margem de risco para esse contrato de 11%, o que seria extremamente elevado para um contrato da ordem de R\$ 100 milhões;

- o erro na distância média de transporte (7,5 m.n, em vez de 11m.n) foi reconhecido pelo Centran;

- em relação aos serviços derrocamento (discrepâncias encontradas nos itens: (i) 'número de plataforma'; (ii) 'malha'; e (iii) 'eficiência operacional') não foram apresentados "*estudos, indicações bibliográficas ou justificativas reduzidas a termo*" que justificassem os valores adotados para tais os parâmetros.

25. Após recalcular o valor do débito estimado, levando em consideração o novo valor aceito para o total de tributos incidente sobre a operação de entrada da draga no território nacional, que impacta o valor do afretamento mensal das dragas utilizadas, a Secob-1 apurou valor referencial de mercado de R\$ 71,9 milhões para a obra sob exame. O contrato celebrado com a empresa vencedora do certame, porém, como já dito, tem valor de R\$ 99.5300.878,35. Resulta, daí, em análise preliminar, que o prejuízo incorrido pela SEP/PR seria de cerca de R\$ 26,3 milhões.

Conclusão

26. Conforme já havia antecipado anteriormente, considero consistentes as conclusões e a proposta de encaminhamento fornecida pela Unidade Técnica, razão pela qual resumi acima os tópicos mais relevantes do citado Relatório. Considero que alguns outros aspectos merecem também ser mencionados. Prossigo, pois, ressaltando que um dos achados mais relevante dessa auditoria consistiu na verificação da **inexistência de um orçamento básico detalhado**. Não foram apresentadas pela SEP todas as memórias de cálculo utilizadas para a conformação dos preços unitários. Essa omissão viola os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência e os comandos contidos nos art. 3º, 6º, inc. IX e 7º, §2º, inc. II da Lei 8.666/1993, além contrariar orientação específica contida na Súmula nº 258/TCU, a seguir reproduzida:

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas".

27. A falta de definição satisfatória dos parâmetros utilizados para conformação do orçamento da licitação conduziu a equipe a utilizar-se dos levantamentos do Centran para avaliar a consistência do valor orçado pela Administração. A equipe de auditoria, ao definir os valores de referência para sanar omissões e inconsistências nos levantamentos do orçamento da licitação e do Centran não lançou mão de dados extraídos de sistemas referenciais. Buscou no próprio projeto básico dados para conformação desses preços referenciais unitários. Corrigiu, portanto, inconsistências materiais relevantes.

28. Entendo, por isso, que os elementos contidos no Relatório denotam a ocorrência de indicio de sobrepreço relevante no referido contrato da ordem de 36,5% (R\$ 26,3 milhões/R\$ 71,9 milhões), tipificado no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2010 e também no art. 94, § 1º, inciso IV, da LDO/2011, o que configura o **fumus boni iuris**. Tal achado indica que provável prejuízo ao erário caso se permita a execução do objeto do contrato sob exame, nos moldes em que foi celebrado. Entendo presente, também, o **periculum in mora**, visto que o início daquelas obras está na iminência de ocorrer (o começo das obras depende da contratação de empresa para gerenciamento ambiental).

29. Assim sendo, entendo que se deva conceder a medida cautelar sugerida pela Unidade Técnica com o intuito de suspender a execução do referido contrato. Considero também pertinente a proposta de que tal medida perdure até: "(a) decisão de mérito do TCU sobre a controvérsia discutida, ou (b) deliberação do Congresso Nacional a respeito da inclusão, ou não, da obra no quadro bloqueio da

Lei Orçamentária Anual. (Sobrepreço)”. Vale ressaltar, a esse respeito, que a limitação dos efeitos de medida cautelar até a ocorrência da última dessas circunstâncias não é usual.

30. Na verdade, essa inovação foi implementada pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, em despacho por meio do qual concedeu medida cautelar com o intuito impedir a celebração de contrato resultante de concorrência visando a modernização do cais do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS), ou, caso já houvesse ocorrido a celebração da avença, de suspender sua execução. O possível sobrepreço apurado nesse outro processo foi de R\$ 21,6 milhões, que tinha orçamento da ordem de R\$ 113,8 milhões. Naquela ocasião, em trecho de despacho que está transcrito nos despacho do Sr. Gerente de Divisão da Secob-1 e que considero pertinente reiterar por considerá-lo preciso, ponderou o referido Relator:

“Como bem pontuaram as instâncias máximas da Secob-1, a necessidade de adoção de medida acautelatória por parte desta Corte Federal de Contas é inerente ao exercício do controle externo, titularizado pelo Congresso Nacional e no qual o TCU atua como órgão auxiliar. A prerrogativa e legitimidade da expedição de liminares pelos Tribunais de Contas foi, aliás, reconhecida pelo próprio Supremo Tribunal Federal, conforme se extrai do julgamento do Mandado de Segurança nº 24.510/DF, porquanto visa a que deliberação ulterior do TCU não se torne inócua ou ineficaz diante de indícios de irregularidades cuja verossimilhança e potencial lesão ao Erário sejam materializados com a execução dos contratos.

Em suma, o deferimento de medida cautelar pelo TCU em nada colide com a competência do Congresso Nacional, estabelecida na LDO/2010. Ao contrário, a ação cautelar do TCU tem natureza colaborativa ao prevenir a concretização de potencial dano aos cofres públicos federais, até que a matéria seja esclarecida e saneada no prazo legal ao Tribunal e, conseqüentemente, ao Parlamento. Corrobora o fato de não haver qualquer usurpação de prerrogativa do Congresso Nacional o fato de medida liminar expedida pelo TCU ser precária, ter natureza provisória e reversível, podendo, assim, ser afastada pelo Parlamento Federal, se assim o entender conveniente, caso os indícios de irregularidades tenham sido elididos pela unidade executora das obras.

Mesmo na hipótese de os indícios de irregularidades não terem sido afastados pelos responsáveis, o que, certamente, ensejaria, por parte do TCU, a decisão de manter a medida acautelatória até o saneamento definitivo das ilícitudes, ainda assim, o Congresso Nacional é autônomo para relevá-los. É o caso de a paralisação cautelar do empreendimento causar maiores custos sócio-econômicos que os advindos de eventual interrupção das obras até a correção das situações desconformes com a lei e a Constituição.”

31. Considero, também, pertinentes as demais proposições formuladas pela Unidade Técnica, no sentido de se realizar audiência dos responsáveis arrolados no Relatório de Auditoria; de se promover a oitiva da SEP/PR e da empresa Enterpa Engenharia LTDA. acerca do sobrepreço identificado no Contrato SEP/PR 08/2010 celebrado com a SEP/PR; de se remeter cópia do relatório à 1ª SECEX, a cuja clientela pertence à SEP/PR; de se comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional sobre os indícios de irregularidades identificados.

32. Em acréscimo a essas medidas, entendo que se deva alertar à Enterpa Engenharia LTDA. sobre a possibilidade de que seja declarada a nulidade do citado contrato, na hipótese de se confirmar o referido sobrepreço. Impõe-se, também, promover a oitiva da SEP/PR sobre a realização de licitação baseada em orçamento que não revelava nível adequado de detalhamento.

Ante o exposto, Voto no sentido de que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de agosto de 2010.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Of. Pres. n. 315 /2010/CMO

Brasília, 31 de agosto de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1323-Seses-TCU-Plenário, de 18/8/2010 – Obras de dragagem e derrocagem no Porto de Vitória (ES).

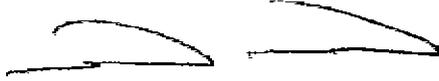
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1323-Seses-TCU-Plenário, de 18.8.2010, cópia do Acórdão nº 2044/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à execução das obras de dragagem e derrocagem no Porto de Vitória (ES).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1323-Seses-TCU-Plenário, de 18.8.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

.....

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - suspenderá a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

I - produzidos no País; (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 6º A margem de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que refere o § 5º, será definida pelo Poder Executivo Federal, limitada a até vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 7º A margem de preferência de que trata o § 6º será estabelecida com base em estudos que levem em consideração: (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 8º Respeitado o limite estabelecido no § 6º, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para os produtos manufaturados e para os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 8º deste artigo não se aplicam quando não houver produção suficiente de bens manufaturados ou capacidade de prestação dos serviços no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 6º será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, celebrado em 20 de julho de 2006, e poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários de outros países, com os quais o Brasil venha assinar acordos sobre compras governamentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão exigir que o contratado promova, em favor da administração pública ou daqueles por ela indicados, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo Federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

.....

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

.....

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

LEI Nº 11.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

.....

Art. 96. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2010, informações recentes sobre a execução física das obras e serviços que tenham sido objeto de fiscalização nas quais foram identificados indícios de irregularidades graves, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2008 e o fixado para 2009, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2009, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 2º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 3º deste artigo.

§ 3º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I – as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2009;

II – sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra, com fundamento no art. 94, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII – a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União;

VIII – conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

IX – as eventuais garantias de que trata o § 2º do art. 94, identificando o tipo e o valor.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no caput deste artigo relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2009, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2010.

§ 5º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2010, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 6º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

.....

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e à previa deliberação da CMO.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

2

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, ten-

do como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

8

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

9

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do De-

putado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo),

que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício

Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir

que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocai do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

37**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

38**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer

nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

39**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

41**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que*

restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*

(Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece,*

de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *çgç* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 *ç* CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível

agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *b* do inciso *I* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e

Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera

a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Há um requerimento para ser votado.

Em votação o **Requerimento nº 800, de 2010**, do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar das audiências públicas sobre o projeto do novo Código Civil da cidade de Salvador, Bahia, e Rio de Janeiro.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma questão de ordem breve, enquanto o Senador Dornelles não alcança a tribuna, que será o tempo suficiente para eu fazer minha questão de ordem.

É apenas para dar ciência e fazer o registro da realização da Conferência Internacional do Semiárido, na cidade de Fortaleza.

Essa conferência contou com uma delegação do Mercosul, com a presença de doze parlamentares, sendo quatro brasileiros, dentre esses o Senador Geraldo Mesquita, Senador Inácio Arruda e dois Deputados Federais, Zezéu Ribeiro e Edson Gonçalves Duarte, e uma delegação expressiva de Parlamentares do Mercosul, que vou deixar aqui como registro. Peço também que registre a declaração parlamentar que realizaram três mesas de diálogos com parlamentares: uma mesa de diálogo com representantes de Governo; uma mesa de diálogo com representantes da sociedade civil; e uma mesa com pesquisadores e uma mesa com os dirigentes das entidades de pesquisa que discutem o clima no mundo inteiro.

Essa Conferência Internacional do Semiárido põe as regiões secas do mundo no mapa da discussão do desenvolvimento e também do clima.

Então, peço a V. Ex^a que receba esses documentos, para que a Casa tenha ciência e, ao mesmo tempo, encerrando, para que possamos ouvir o Senador Francisco Dornelles, como Líder.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MERCOSUL/PARLAMENTO DO MERCOSUL PROPOSTA DE DECLARAÇÃO Nº /2010

Visto:

O art. 98 do Regimento Interno do Parlamento do Mercosul sobre as propostas de declaração que são manifestações do Parlamento sobre qualquer tema de interesse público.

A realização dos painéis de Diálogo Parlamentar por ocasião da *International Conference on Impacts of Climate Variation and Sustainable Development in Semi-arid Regions* (ICID), em Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, nos dias 16 e 17 de agosto de 2010, entre as comissões de Transportes, Infraestrutura, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca

e de Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo do Parlamento do Mercosul e representantes da sociedade civil, representantes do Sistema ONU e cientistas ligados ao tema da desertificação.

Considerando que:

A sociedade civil organizada tem tido papel relevante na implementação das Convenções do Rio, principalmente no fortalecimento da Convenção de Combate à Desertificação. As organizações sociais têm buscado estabelecer sinergias entre as convenções ambientais por meio de ações integradas. Essas ações necessitam do suporte de políticas públicas, que nascem da decisão governamental e da legislação.

Os problemas para a implementação das Convenções do Rio, as diferenças no tratamento dispensado pelos órgãos e/ou instituições de fomento, a baixa prioridade dispensada às regiões secas pelas várias organizações internacionais e as perspectivas para o futuro, entre as quais as Convenções de Mudanças Climáticas, Diversidade Biológica e Combate à Desertificação, além, dos próprios órgãos do Sistema ONU, como PNUMA CEPAL e FAO.

O avanço da ciência no tocante às questões relativas ao desenvolvimento sustentável das regiões secas, principalmente as questões voltadas às identificações, evoluções, causas, consequências e soluções de problemas, como o avanço dos processos de desertificação, degradação da terra e os cenários de mudança do clima, que terão mais impactos sobre estas regiões secas, e o relacionamento e aproveitamento dos achados científicos na agenda da desertificação.

Tendo como antecedentes e justificativa:

A primeira Internacional *Conference on Impacts of Climate Variation and Sustainable Development in Semi-arid Regions* (ICID) foi realizada em Fortaleza, em janeiro e fevereiro de 1992, para dar subsídios científicos sobre as condições ecológicas e sociais de todas as regiões semiáridas do mundo à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em junho de 1992, no Rio de Janeiro. A ICID deu origem à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, assinada em 1994 e em vigor desde 1996, atualmente com 192 Estados Partes.

Junto com a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudança Climáticas, a Convenção de Combate à Desertificação forma a Família do Rio. Ela foi a última das três a serem assinadas, o que facilitou torná-la mais completa e incorporar inovações e características próprias. Ela reafirma os princípios e objetivos das grandes convenções do Rio, mas os torna mais eficazes e operacionais. Outra

especificidade é a importância dada às organizações não governamentais (ONG). É a única convenção que coloca como requisito a Participação direta dos povos e da sociedade civil organizada.

Por outro lado, a Convenção de Combate à Desertificação (CCD) é o tratado de menos apelo da família Rio porque trabalha essencialmente com áreas pobres e seu desenvolvimento. Os próprios Estados Partes e a ONU não conseguiram implementar uma dinâmica séria e segura para a convenção. Passadas quase duas décadas, ainda não se conseguiu implementar sua agenda. E com esse esquecimento, 30% da população mundial fica condenada, porque as agendas não são equilibradas.

As áreas áridas, semiáridas e subúmidas secas, por serem mais frágeis, serão as mais afetadas pelas mudanças climáticas.

De outra parte, estas áreas têm segredos e respostas importantes para a humanidade. A capacidade de resistência dos povos e das espécies é um patrimônio de informações e conhecimentos que servirão para o desenvolvimento sustentável.

O político é essencialmente atuante, necessita definições claras com impacto no território e na população em prazo razoável. O pesquisador, ao contrário, em geral é mais reflexivo, necessita adquirir certezas que normalmente requerem prazos mais longos. Ambos precisam respaldo, mas o do político reside no voto popular, ao passo que o do pesquisador reside na aprovação de seus pares e na obtenção de financiamentos.

A CCD criou o Comitê de Ciência e Tecnologia, mas não tem facilitado a participação genuína de representantes do setor de ciência e tecnologia. Este setor tem estado indiretamente presente, por meio de grupos *ad hoc* ou por convite das agências e das ONG, porém continuam excluídas do processo de maneira mais orgânica, permanecendo a geração de conhecimentos fragmentada e desarticulada.

De outra parte, o setor científico deve também fazer uma autocrítica, posto que em muitos casos ele se autoexclui do processo de tomada de decisão e tem pouca disposição para participar da solução dos problemas. Uma ciência constituída apenas de artigos científicos, porém alijada da realidade não contribui, pelo menos no curto prazo, para a solução dos problemas. Analogamente, uma ciência que prioriza abordagens parciais e especializadas torna difícil apreender a complexidade dos processos de desertificação, que requerem um enfoque integrado.

Agir não deve estar separado de conhecer.

Pesquisadores e tomadores de decisão não são opostos, mas complementares e devem trabalhar em conjunto.

Tendo consciência de que são desafios centrais:

- A nítida debilidade de sinergia entre as convenções ambientais das Nações Unidas, particularmente entre os acordos da Família Rio;
- A mudança climática vai afetar as áreas áridas, semiáridas e subúmidas secas mais que quaisquer outras;
- A preocupação com a desertificação não deve ser localizada, mas de todos. É para as áreas secas que as populações se deslocarão quando as zonas úmidas forem afetadas pela mudança climática;
- Os governos agem mais no curto prazo, pressionados por interesses imediatos. O parlamento poderia ser o lugar para se pensar além dos interesses corporativos imediatos;
- A sociedade civil vem perdendo capacidade política em geral, não apenas na área ambiental;
- Uma das causas da perda de capacidade de atuação das ONG é a deficiência do marco regulatório, o que abre espaço para que o parlamento possa aperfeiçoar esta legislação.
- O setor de ciência e tecnologia, apesar de inserido num comitê científico da CCD, não tem tido participação relevante na discussão e implementação da agenda da desertificação.

**O PARLAMENTO DO MERCOSUL
DECLARA:**

Os Estados-Partes do Mercosul, tendo em vista que todos compartilham do problema ambiental global da desertificação e da carência de desenvolvimento das zonas semiáridas, devem adotar políticas públicas que envolvam:

1. Aperfeiçoamento do marco legal e fortalecimento da atuação das organizações não-governamentais.

- As políticas ambientais devem ter agendas de complementaridade e respeito às diferenças. Os conflitos podem ser negociados sob essa ótica e ações complementares entre os setores terão melhores resultados.
- Apesar do papel já diferenciado das organizações da sociedade civil na Convenção de Combate à Desertificação, é importante que a ICID+18 proponha o reforço dessa participação e a torne mais eficaz.
- No Brasil, atualmente, há problemas no relacionamento com os órgãos de financiamento. Há tentativas de discriminar a atuação das

organizações, restringindo os mecanismos de financiamento, que passam a ser obrigatoriamente canalizados por meio de universidades e centros de pesquisa.

- Necessidade de continuar as atividades desenvolvidas pelas organizações não-governamentais.
- Que a sociedade civil trabalhe mais próxima ainda dos parlamentos.
- Valorizar as organizações não-governamentais que trabalham em bases territoriais definidas.

2. Políticas públicas e medidas regulatórias

- Incorporar nas políticas públicas as medidas previstas na CCD e nos programas nacionais.
- Incluir os achados científicos nas políticas públicas de combate à desertificação.
- Reforço da Secretaria de Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia.
- Discussão e aprovação do projeto de lei sobre tecnologia social.
- Necessidade de legislação que ponha a agenda da desertificação entre as prioridades.
- Necessidade de legislação que permita trabalhar diretamente com as comunidades.
- Políticas que valorizem centralmente os agricultores e produtores rurais.
- Revisão dos limites e controles ao direito de propriedade privada nas áreas sensíveis ecologicamente.
- Políticas que coloquem a tecnologia social a serviço das pessoas e das comunidades.
- Prioridade central às políticas e atividades de informação e de divulgação e da agenda da desertificação junto a todos os segmentos, públicos e privados.
- A agenda da desertificação deve passar todas as políticas públicas, incluindo principalmente as políticas agrícolas.
- Criar e fomentar banco de dados de tecnologias sociais relacionadas às populações das regiões semiáridas, com garantias de proteção dos direitos das comunidades sobre esses conhecimentos.
- Valorizar os conhecimentos tradicionais e diversidade biológica própria das regiões semiáridas.
- Aprovar legislação sobre manejo e uso do solo.

- Difundir as experiências que deram certo em outras regiões para as regiões mais necessitadas.

3. O Parlamento como fórum diferenciado e fundamental para as questões institucionais e de difusão das informações da agenda da desertificação, deverá:

- Criar e estimular fóruns parlamentares regionais ou temáticos, destinados a auxiliar a criação e implementação de políticas públicas de combate à desertificação, principalmente a democratização das informações e programas.
- Ampliar a participação democrática e direta da sociedade civil por meio de mecanismos institucionais, entre os quais aqueles previstos pelo Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.
- Reforçar o papel da política como espaço mais adequado para a formulação de decisões estratégicas que permitam a conservação dos recursos naturais, uma vez que grandes e pequenos produtores rurais podem agir movidos por lógicas imediatistas ou necessidades básicas que levam à desertificação.
- É fundamental mobilizar os parlamentos para o apoio à realização da conferência Rio+20, em 2012.

4. Valorização da Convenção de Combate à Desertificação e Sinergia entre as Convenções do Rio

- As convenções estão separadas, no nível global e nacional. Tal situação cria perdas, duplicidade de ações, competição por recursos financeiros e técnicos.
- O sistema das Nações Unidas deve atuar integradamente nos problemas de semiárido que dizem respeito às três convenções. No nível local não há percepção sobre diferentes convenções, assim as diferentes agências da ONU devem agir com coordenação no nível nacional e local.
- Parlametos das nações que são partes das Convenções do Rio poderiam ter um papel central na elaboração de regulamentações que incorporem a prioridade das comunidades do semiárido. Rio+20 representará uma oportunidade para o Mercosul demonstrar sua ação coerente de um arcabouço normativo que faça jus aos 20 anos de assinatura das convenções.
- Imensos recursos são destinados ao suporte do setor financeiro e quase nada aos mecanismos ambientais multilaterais, particularmente à agenda da desertificação.

- Deve-se equilibrar o tratamento institucional entre as Convenções do Rio nos Governos.
- Aproximar a CCD e seus mecanismos da população, por meio de reuniões e atividades próprias de democratização e participação popular, preferencialmente no nível subnacional.

5. Revisão do papel do setor científico na agenda da desertificação

- Revisar a participação do setor científico na luta contra a desertificação e mudança climática. O setor deve ser capacitado e treinado para responder também às necessidades urgentes.
- Assegurar a transferência de conhecimentos para as comunidades locais nos lugares afetados pela desertificação e pobreza.
- Colaborar para a construção de um setor tecnocientífico capaz de responder às demandas da sociedade, comprometido com seus problemas, respeitando os aportes e necessidades das populações locais, em um processo participativo de geração do conhecimento, capaz de aprofundar-se em suas especialidades, mas também de elaborar novos aportes interdisciplinares, além de praticar a democratização do conhecimento.
- Tornar os tomadores de decisões (políticos) capacitados para abordar os processos de planejamento de geração de conhecimento no curto, médio e longo prazo.
- Interiorizar a ciência para as próprias regiões semiáridas, com a implantação de centros de pesquisa e capacitação mais próximos das áreas necessitadas.
- Organizar e disponibilizar os conhecimentos já existentes e colocar os acervos a disposição dos agricultores.

Montevideu, – Parlamentar, **Inácio Arruda** (Brasil).

Declaração de Fortaleza

Carta Parlamentar
Carta das ONGs
Carta das Américas
Carta da África

Estão sendo organizados encontros pós ICID

Índia
China
EUA
Parlasul
Brasil – liderado pelas ONGs

DELEGAÇÃO DE PARLAMENTARES E ASSESSORES DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**SEGUNDA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL: CLIMA, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EM REGIÕES SEMIÁRIDAS -- ICIDI 2010****MESA DE DIÁLOGO PARLAMENTAR -- 16 e 17 de agosto 2010****COORDENADOR DA DELEGAÇÃO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL: SENADOR INÁCIO ARRUDA**

NOME
PARLAMENTAR ERNESTO AGAZZI
PARLAMENTAR MARIA ELENA LAURNAGA
SECRETÁRIA ANALAURA SOTO
SECRETÁRIO FABIO RODRÍGUEZ
PARLAMENTAR PABLO ITURRALDE
PARLAMENTAR DANIEL PENA

PARLAMENTAR JUAN MANUEL IRRAZABAL
PARLAMENTAR ARTURO VERA
ASSESSORA STELLA MARQUEZ
CARLOS VILLALBA
MERCEDES GONZALEZ Y AMANDA NUÑEZ -
PARLAMENTARIO ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO GUSTAVO ARRIGHI
PAULA KEES
PARLAMENTAR GERALDO MESQUITA JR.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Obrigado, Senador Inácio Arruda. V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de ocupar a tribuna, quando for oportuno, como líder do PSB, para um pronunciamento que considero importante para este Senado e para o nosso Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – V. Ex^a está aqui na lista, mas ainda vai demorar um pouco para falar.

Com a palavra o Senador e ex-Ministro Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os três candidatos à Presidência da República têm manifestado com muita frequência que têm como meta, tão logo um deles assuma a Presidência da República, fazer uma ampla e profunda reforma tributária.

Hoje, no Brasil, temos pessoas altamente qualificadas, técnicos do maior gabarito, que podem redigir o projeto de reforma do sistema tributário, obedecendo a todos os princípios básicos dessa área, ou seja, com simplicidade, com progressividade, com seletividade, com desburocratização.

A redação e a preparação do novo sistema tributário é realmente importante, mas pode ser feito. Existem no Brasil pessoas com capacidade de fazer.

O problema do sistema tributário, entretanto, não é especificamente de tributo, mas é federativo. É um problema da participação da União, dos Estados e dos Municípios na renda nacional, para se discutir o montante da carga tributária que será transferida anualmente do setor privado ao setor público.

De modo que acho que a discussão do sistema tributário, em vez de começar por um texto, deveria primeiro se discutir qual o montante de recursos que o setor privado vai entregar anualmente ao setor público.

Em segundo, identificar os fatos, ou seja, que segmentos da sociedade serão responsáveis pela transferência desses recursos. E aí identificar fato gerador e base de cálculo principalmente.

Em terceiro ponto, identificar qual a parcela desses recursos que vai caber à União, a Estados e a Municípios.

Essa reforma tributária que envolve aspectos federativos é bastante complexa. É muito mais difícil do que, muitas vezes, tem sido apresentada à sociedade. Entretanto, Sr. Presidente, existem alguns pontos, dois pontos, que considero fundamentais e que realmente podem ser atacados antes mesmo de uma reforma mais ampla: a não tributação e a desoneração do investimento e das exportações.

Não tem sentido nós tributarmos o investimento no Brasil. Realmente é uma distorção que não pode ser aceita a tributação do investimento e muito menos a exportação. Hoje, se olharmos de uma maneira mais simples, diremos que a exportação não é tributada. Mas todos os insumos utilizados nos produtos exportados trazem uma carga tributária, e essa restituição é extremamente complexa.

E quero dizer, Sr. Presidente, que já existe no Congresso Nacional projetos desonerando as exportações e os investimentos. O Senado já aprovou projetos dessa natureza. Eles estão na Câmara dos Deputados para realmente serem submetidos àquela Casa.

De modo que os candidatos e o governo que desejarem desonerar as exportações, desonerar o comércio exterior, podem aproveitar esses projetos já aprovados pelo Senado que estão na Câmara dos Deputados e que, no Senado, foram amplamente debatidos numa Comissão da qual participou grande parte do empresariado nacional.

De modo que faço um apelo aos candidatos à Presidência da República que, antes de se envolverem nessa reforma tributária ampla, aproveitem esses projetos que o Senado já aprovou e que, de imediato, venham desonerar os investimentos e a exportação, porque esses são os pontos que, no momento, são de maior gargalo e que mais atingem o sistema econômico e financeiro do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Obrigado, Senador Dornelles.

Agora fará uso da palavra o Senador Belini Meurer, de Santa Catarina, por dez minutos, como orador inscrito.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, público presente, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, não vou precisar de tanto tempo. Como há vários colegas aguardando para fazer a sua fala, vou procurar ser bastante breve.

Minha vinda aqui, Sr. Presidente, é para falar de uma coisa que me faz muito feliz por ter acontecido hoje, pela manhã, aqui, no Senado, que foi a nossa audiência pública que tratou das universidades comunitárias. A audiência pública foi realizada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Quero parabenizar a Senadora Fátima Cleide pela sua maestria, pela sua grandiosidade e competência na condução da audiência e agradecer pela presença das pessoas interessadas, as quais eu gostaria aqui de citar neste momento: Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – Abruc; Associação Catarinense das Fundações Educacionais – Acafe, de Santa Catarina; Associação Nacional de Educação Católica – Anec; Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas – Abiee; e Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – Comung. Todos estavam presentes, além, é claro, de reitores de várias universidades pelo Brasil afora.

Quero, então, cumprimentar a Senadora Fátima Cleide e agradecer, parabenizar pela fala, pela presença da nossa Senadora Níura Demarchi, também de Santa Catarina, que estava presente e foi muito importante. Agradeço à Senadora Selma Elias pela presença. Em algum momento, o Senador Flávio Arns chegou e conseguiu ainda participar de um certo trecho da audiência.

Eu venho à tribuna falar a esse respeito porque foi um requerimento meu. A lei que cria a condição de universidade comunitária já tramita na Câmara dos Deputados, mas não no Senado. Estou puxando o debate para o Senado para que nós comecemos a falar a esse respeito.

A universidade comunitária existe em vários Estados brasileiros, mas é muito forte no Estado de Santa Catarina. Naqueles lugares onde o Estado, por motivos os mais variados, não conseguiu fazer chegar à comunidade, a comunidade se organiza, se estrutura e cria sua própria universidade. Isso retrata o empreendimento de um povo, o que, em grande parte, acontece no nosso Estado de Santa Catarina.

A universidade comunitária existe, em grande parte, no Rio Grande do Sul, existe, em grande parte, em Santa Catarina e no Paraná também. Parece-me que em outros Estados, como São Paulo, Mato Grosso e Goiás, existem algumas experiências nesse sentido. São universidades, algumas com muita qualidade, investindo em pesquisa, em ensino, em extensão, fazendo um bom trabalho, ombro a ombro com as universidades federais, mas não são... Na verdade, as pessoas dizem que há uma verdadeira anomalia, porque elas são criadas por lei municipal, mas administradas pelo direito privado.

Então, é uma situação bastante difícil e a gente está querendo puxar esse debate para o Senado para ver se conseguimos apoiar nesse sentido.

Era isso, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Obrigado a V. Ex^a pelo tempo que utilizou, dentro das normas da Casa.

Vai fazer uso da palavra, como Líder, o Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

O senhor precisa de mais tempo, Senador, ou cinco minutos são suficientes?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma permuta com o Senador Jayme Campos, uma vez que ele também está inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Como orador inscrito, a vez seria do Senador Jayme Campos.

Fará uso da palavra o Senador Jayme Campos, representante do Democratas de Mato Grosso, grande Estado que mata a fome do Brasil e do mundo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Antonio Carlos Valadares pela permuta que fizemos, tendo em vista alguns compromissos que temos para serem cumpridos na tarde noite de hoje.

Mas venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para falar um pouco sobre o novo Código de Processo Civil e também sobre o Código de Processo Penal. Por isso, entendo que é fundamental darmos ao Senado Federal os nossos cumprimentos pela providência de projetos pertinentes e, acima de tudo, importantes para o Brasil.

Ocupo a tribuna na tarde de hoje para reconhecer a importância da elaboração legislativa produzida por esta Casa, sobretudo quanto ao aperfeiçoamento dos mecanismos legais que garantem o perfeito funcionamento das instituições, na manutenção e melhoria do Estado de direito em nosso País.

No meu entender, ao contrário do que muitos poderiam supor, o Congresso Nacional e o nosso Senado, muito especialmente, vêm dando mostras cada vez maiores de seu compromisso com a cidadania, o que se traduz, sobretudo, na modernização de nossas leis e na constante busca por corresponder às necessidades e aos anseios do povo que nos elegeu para representá-lo.

Como exemplos claros desse essencial trabalho que o Senado vem desenvolvendo podem ser lembra-

das as recentes e exitosas iniciativas em curso, de reforma de nossos Códigos de Processo Penal e Civil, assim como a diligente atuação da Comissão instaurada para promover a reforma do Código Eleitoral, que, a exemplo das Comissões encarregadas de atualizar os importantes diplomas que acabo de citar, se compõe de especialistas de alto nível.

Há poucos dias, o Senador Antonio Carlos Valadares falava, desta tribuna, da necessidade da reforma no Brasil, da questão eleitoral. Imagino que este assunto, Senador Antonio Carlos Valadares, está começando a ser discutido, até porque está sendo criada uma comissão que vai permitir que nós o discutamos. Esta matéria é muito importante, principalmente nesse momento, do pleito eleitoral que está sendo realizado nas eleições de 2010.

Dessa forma, desejo parabenizar o brilhante trabalho desenvolvido pelo grupo responsável pelo Projeto de nosso novo Código de Processo Penal, sob a relatoria do valoroso e estimado Senador Renato Casagrande.

Tal trabalho, no entanto, só se fez possível a partir do criterioso anteprojeto elaborado pelos juristas coordenados pelo Ministro Hamilton Carvalhido, a quem reitero minhas homenagens.

A aprovação do PLS nº 156, de 2009, na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Constituição e Justiça, representará verdadeiro divisor de águas no combate à impunidade e na agilidade da Justiça brasileira, após quase 70 anos de vigência de uma legislação arcaica e ineficaz para os dias de hoje.

Da mesma forma, desejo enaltecer a dedicação do ilustre Senador Valter Pereira, Relator-Geral da Comissão Temporária encarregada de examinar o Código Civil, cujo trabalho igualmente resulta da prestigiosa colaboração do grupo de juristas tão bem representado pelo Ministro Luiz Fux.

Creio que o aprofundamento das disposições contidas no PLS nº 166, de 2010, por meio das audiências públicas realizadas desde abril, e agora enriquecidas com as sugestões da participação popular disponibilizada pelo Senado brasileiro, via Internet, que se estende até o próximo dia 30, trará uma legislação civil à altura da modernidade, com as garantias, as celeridades e as salvaguardas pelas quais reclama o amadurecimento da Nação brasileira.

Por fim, porém não menos importante, cumpre destacarmos o valor inestimável e a premente oportunidade com que se iniciam os trabalhos da reforma do Código Eleitoral, que, segundo as palavras do Presidente Sarney, abarca uma matéria “dispersa, contraditória e tumultuada”.

Indispensável marco para que uma verdadeira reforma política se realize de modo pleno, consciente, sem casuísmos nem oportunismos fortuitos, independente, enfim, dos interesses partidários menores e das conveniências da máquina governamental do momento, o novo Código deverá sistematizar, racionalizar e aperfeiçoar as regras existentes, a fim de que a nova normatização possa servir de base à almejada reforma maior, esta sim, com a finalidade de dotar o País de um sistema eleitoral e de uma organização partidária mais coerente e democrático.

Uma vez pavimentado, este caminho poderá levar-nos à reforma política de que o País precisa, a qual passa necessariamente pelo enfrentamento de questões indeclináveis, como as definições para o financiamento público de campanha; para a escolha e o exercício do mandato de suplentes; para o aprimoramento das regras de finalidade partidária; para a viabilização de normas razoáveis de coligação; para o redimensionamento das exigências de representatividade de partidos pequenos ou inexpressivos, dentre outros pontos e enfoques complementares, voltados a instituir regras mais claras e legítimas.

Nutro as mais favoráveis expectativas quanto ao resultado das audiências públicas que se iniciam este mês e que vão até novembro, nos diversos Estados, assim como confio, de forma inequívoca, na capacidade da Comissão encarregada do anteprojeto, da forma como subdividiu as áreas temáticas, quais sejam: administração e organização das eleições; Direito penal e processual penal eleitoral; Direito processual eleitoral não penal; e Direito material eleitoral não penal.

Assim, na pessoa do Ministro Dias Toffoli, Carlos Velloso e Hamilton Carvalhido; do Procurador Roberto Gurgel; e do advogado Arnaldo Versiani Leite Soares – notáveis integrantes da referida Comissão – bem como na dos demais colaboradores que eventualmente vierem a auxiliá-los em sua excelsa tarefa, expresso aqui o meu confiante reconhecimento.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como dizia, atrás dessas realizações e perspectivas está o trabalho do Senado, com a nossa preocupação permanente em corresponder à confiança que em nós foi depositada por meio das urnas. Trabalho que nem sempre é valorizado, ora pela mídia, ora pelo próprio eleitor que às vezes mistura o joio com o trigo.

Mas a imagem de uma instituição tão importante como é a do Senado da República se reconstrói e se sedimenta todos os dias. Desejo, sinceramente, que o importante trabalho aqui realizado por homens sérios possa ser cada vez mais reconhecido pela classe política, pela sociedade e, acima de tudo, pelo eleitor consciente, de modo que esta Casa possa sempre

escoimar-se do indesejável e renovar-se em força e ânimo, para mais e mais orgulhar-se pela gratificante certeza do dever cumprido.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que o Senado está discutindo matérias muito importantes – o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil – e, na certa, em poucos dias, no máximo em 60 dias, nós já estaremos discutindo o Código de Processo Eleitoral, que é fundamental. Até porque, como nós estamos acompanhando, lamentavelmente, o Brasil tem quase 30 partidos, e partidos que, quase em sua maioria, são verdadeiros balcões de negócios. O cidadão muitas vezes constitui um partido apenas com os seus familiares e, daqui a pouco, passa a fazer negociata, passa a ceder 10 segundos, 30 segundos ou 50 segundos.

Acho fundamental também nós discutirmos a fundo o financiamento público de campanha. Aquilo a que estamos assistindo em todo o Brasil é indesejável. Não vamos constituir nunca uma democracia sólida, permanente, se nós continuarmos a ver o que está acontecendo.

Falo, particularmente, pelo meu Estado, Mato Grosso, meu Líder ACM Júnior. Estão defenestrando os nossos candidatos. A máquina do Governo tem sido usada de uma forma que, em hipótese alguma, a legislação e muito menos a Justiça poderiam permitir. Isso nos causa preocupação, neste exato momento, porque muitas pessoas que talvez não teriam a mínima chance de chegar ao Congresso e às próprias Assembleias Legislativas chegam, e por quê? Pela força do dinheiro, pela força da máquina do poder público. Então, temos de estancar tudo isso. Isso só será possível se tivermos uma legislação eleitoral forte, realmente um código que nos permita fazer da política um instrumento democrático, mas, acima de tudo, um instrumento ético para defender os interesses da sociedade brasileira.

É isso que espero.

Concedo um aparte ao ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Jayme Campos, nunca, em tempo algum, na história deste País, usou-se tão descaradamente, deslavadamente a máquina pública para todos os tipos de objetivos, seja no campo de verbas, seja nos cargos públicos, inclusive com o uso indevido da máquina pública para perseguir adversários. O uso desbragado da máquina é inacreditável em todo o País! É absurdo! Os casos vêm se sucedendo. Não há só o uso eleitoral e eleitoreiro da máquina, mas também o uso perverso da máquina para atingir adversários, como no caso agora de várias personalidades, inclusive ligadas ao PSDB, querendo atingir o próprio candidato Serra com

o caso da filha dele, que é um caso absurdo; o sujeito que retirou a certidão disse que foi comprado para isso. Ou seja, a Receita dizer, primeiro, que a própria Verônica Serra teria tirado essa certidão... Ora, Senador Jayme, esses absurdos são inéditos. Quer dizer, nunca na história deste País nós vimos tantos absurdos, de uma vez só e em larga escala, como estamos vendo neste Governo. Realmente é de estarrecer, e isso é contra a democracia. É uma democracia manchada, porque, se você pode usar a máquina para perverter os objetivos básicos da democracia, então a democracia é manchada. Realmente nós temos que lutar, V. Ex^a tem razão. Lutar para consertar esse estado de coisas, e efetivamente a legislação tem que evoluir, como V. Ex^a falou, para que nós possamos punir severamente esses episódios e diminuí-los, porque senão a democracia não funciona bem. Então, parabéns a V. Ex^a por ter levantado esses pontos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Antonio Carlos.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a toca num ponto que eu considero vital para o aperfeiçoamento da nossa democracia: a reforma eleitoral, a reforma política e, também no bojo das reformas, aquilo que falou o Senador Francisco Dornelles, isto é, a reforma tributária. Hoje, a propósito do que falou o Senador ACM Junior, a Comissão de Justiça discutiu um requerimento de convocação do Ministro Guido Mantega. E a Comissão de Justiça, inclusive com o meu voto, não permitiu a sua convocação obrigatória. Por quê? Porque o Ministro não está em causa em relação a esse assunto. Se um funcionário lá em São Paulo comete uma fraude, falsifica um documento, abre o sigilo fiscal de alguém, de uma pessoa ligada ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso – Verônica, sua filha –, que culpa tem o Ministro da Fazenda, já que nada foi comprovado, nada foi denunciado, nada existe, por mais longe que seja, que acuse diretamente ou indiretamente o Ministro da Fazenda? Isso ocorre em qualquer administração, seja federal, seja estadual, seja municipal. Um funcionário de décimo escalão ou o que não tem escalão algum, o que trabalha lá em Mauá, em São Paulo, comete uma fraude, e o Ministro da Fazenda é culpado; o Presidente Lula tem que pagar por isso. Não existe! Eu acho que a Comissão de Justiça agiu com acerto, com moderação, ao dizer o seguinte: “Bom, se quisermos, se o Senador, o autor do requerimento quiser, nós fazemos um acordo para o Ministro vir aqui e explicar voluntariamente, espontaneamente esse assunto”. Mas ser convocado porque

um funcionário lá de um Estado cometeu uma fraude, vou te contar! Aí eu acho que é um exagero. Agora, com relação às reformas, V. Ex^a tem toda a razão, e eu assino embaixo. Para coibir de uma vez por todas o poderio econômico, a influência do poder econômico das eleições, da máquina nas eleições, não bastam as leis normais que já aprovamos nesta Casa, como a Lei da Ficha Limpa e a Lei da Compra do Voto. Precisamos de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva para que façamos essas reformas. O Congresso atual e o Congresso que será eleito, a meu ver, até por motivos partidários e políticos ou outros interesses, não têm o mínimo interesse de fazer as reformas. O Congresso vai olhar para seu próprio umbigo. Quanto à redução de partidos políticos, quantos existem? São 30 partidos políticos. Quais partidos políticos fazem parte desta Casa? São 17. Quais partidos políticos querem a redução de legendas? Apresentamos uma solução, que é a federação de partidos políticos, ou seja, juntarmos dois ou mais partidos e fazermos uma federação sem a perda da identidade de qualquer partido. Não vou tomar o tempo de V. Ex^a, mas quero dizer-lhe que só uma Constituinte exclusiva, convocada pelo povo, vai determinar a extensão destas reformas: política ou eleitoral.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Tributária.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – A reforma tributária, para desonerar a produção e redistribuir o bolo tributário em nosso País, inclusive fortalecendo mais nossos Municípios, que estão capengando, à deriva, quebrados, insolventes e não podem resolver seus problemas de infraestrutura, porque não têm recursos. Se V. Ex^a, eu ou qualquer um de nós não apresentarmos as emendas individuais, eles não poderão realizar nenhuma obra. Então, acho que é a gente falar para o vazio. É gritar no deserto, falar para o deserto pregar uma reforma política para este Congresso e para o Congresso que vai ser eleito. Não vai acontecer. Eu já disse aos Líderes do PT, muito ligados à Dilma: pregar uma reforma política com o Congresso que vai ser eleito é chover no molhado. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador. O senhor está sendo muito objetivo e transparente na sua fala. Eu diria que temos de discutir por meio de uma Assembleia Constituinte a reforma política, a reforma tributária, enfim, até uma melhor distribuição quando se fala em repasses para os Municípios deste País, que estão literalmente falidos. Tem de ser discutido um novo pacto federativo do Brasil. Caso contrário, vai acontecer o que está acontecendo:

a maioria dos Municípios brasileiros estão literalmente falidos e quebrados.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a meu Líder, ACM Júnior, e ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo aparte, na certeza de que o Senado Federal está de parabéns por essa ampla discussão que tem sido travada nesta Casa em relação a esses projetos a que acabei de me referir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Agradeço ao Senador Jayme Campos. Eu gostaria que V. Ex^a ficasse um pouco a meu lado.

Comunico que, tendo em vista o fato de que todas as matérias acordadas pelas Lideranças foram apreciadas pelo Plenário, a sessão de amanhã, dia 2, será não deliberativa.

Vai fazer uso da palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, do PDT do Estado de Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou recentemente o PL nº 1.033, de 2003, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas, que cria o adicional de periculosidade para os vigilantes, como medida de justiça para com o trabalho reconhecidamente perigoso exercido por essa categoria.

O projeto aprovado veio à Câmara dos Deputados com o seu texto original modificado substancialmente, estendendo essa periculosidade não apenas aos vigilantes, mas a todos os trabalhadores de forma indistinta, na prática.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Trinta Senadores pediram, já que ele era terminativo, que fosse debatido no plenário do Senado Federal. É uma disposição regimental que dá direito a que pelo menos nove Senadores, assinando o requerimento, possam discutir qualquer matéria que seja apreciada em caráter terminativo numa comissão venha para o plenário do Senado. Por quê? Porque pode acontecer que aquela matéria, em caráter terminativo, indo para o Presidente da República, seja vetada, e esse veto poderia implicar prejuízo até para a categoria que estava sendo beneficiada, no caso, os vigilantes. Então, visando aperfeiçoar a matéria e colocá-la mais ou menos nos termos originais, trinta Senadores assinaram o requerimento, inclusive eu, pedindo que ela fosse debatida, deliberada com aprovação do Plenário.

Ora, Sr. Presidente, o fato de nós termos assinado esse requerimento causou um rebuliço enorme, e as lideranças da categoria dos vigilantes passaram a

divulgar nos Estados que aqueles Senadores que assinaram o requerimento eram contra os vigilantes.

Como eu sou um Senador cuja atuação nesta Casa tem sido sempre voltada para os trabalhadores, eu posso apontar várias proposições que foram aprovadas nesta Casa, sempre com o meu voto e o meu apoio. Preocupe-me em vir a esta tribuna para dar as explicações convincentes. A matéria foi aprovada ontem por esta Casa, com as modificações que foram introduzidas, e eram necessárias que fossem introduzidas, já que essas alterações vieram ao encontro da proposta original, beneficiando os vigilantes. Senão, vejamos. Está aqui.

Projeto da Câmara nº 220, de 2009, que chegou aqui no Senado, altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), diz, mais ou menos, o seguinte: “São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de: contato permanente com inflamáveis, explosivos, energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho”.

Então, Sr. Presidente, houve um acréscimo na proposta original e, da forma como foi redigido o texto que veio ao Senado Federal, praticamente todos os trabalhadores teriam direito à periculosidade de 30%. Inclusive V. Ex^a, Senador Jayme Campos, que assinou esse requerimento, assim como tantos outros Senadores.

O Senado, para fazer as devidas adaptações e proteger os direitos dos vigilantes, ontem aprovou, em última instância e vai à Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Deputada Vanessa Grazziotin, estabelecendo a seguinte redação:

São consideradas atividades, operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

1º) Inflamáveis, explosivos e energia elétrica.

Vamos dizer os trabalhadores de minas, fabricação de explosivos, aqueles que trabalham nas distribuidoras de energia elétrica, subindo em poste de energia elétrica de alta tensão. Todos esses serão protegidos por aquilo que foi aprovado pelo Senado Federal.

Roubos, outra espécie de violência física nas atividades. Por exemplo, aqueles vigilantes que trabalham em carros-fortes, aqueles que levam valores em

dinheiro diariamente, não só em uma cidade, como de uma cidade para outra. Eles estão protegidos por aquilo que aprovou o Senado Federal.

Agora, se há um trabalhador que, diariamente, por exemplo, trabalhe num táxi, movimentando-se na cidade, considerar uma atividade de alto risco, uma atividade tão perigosa quanto a atividade de inflamáveis, de explosivos, não tem termo de comparação. Para pessoas como essas, que trabalham diuturnamente, diariamente, em atividades que causam canseiras, que causam efeitos psicológicos, que podem redundar em acidentes, temos a solução, que é a apontada pelo Senador Paulo Paim: a regulamentação do que chamamos de penosidade.

Existem três tipos de adicionais que podemos incluir em benefício dos trabalhadores: a periculosidade – isso que estamos fazendo para os vigilantes, que agora, sim, terão direito a 30% de periculosidade nos casos previstos no projeto aprovado pelo Senado, inflamáveis, explosivos, energia elétrica, roubos, ou seja, aqueles que trabalham na Caixa Econômica, no Banco do Brasil, guardando valores, aqueles que ficam naquelas portas móveis, tomando conta do banco, para que o banco não seja roubado, esses estão protegidos pela lei aprovada pelo Senado Federal.

Então, quero parabenizar os vigilantes do Brasil pelo que o Senado fez ontem por eles, porque eles realmente mereciam a aprovação dessa matéria.

Agora, os demais trabalhadores, que sofrem dificuldades no exercício de suas atividades, serão protegidos por uma regulamentação que ainda não foi feita. E aqui está o Projeto de Lei do Senado nº 301, de que sou o relator e cujo autor é o Senador Paulo Paim, que diz, que fala sobre penosidade. Segundo o Senador Paulo Paim, ele define de forma bem clara o que é penosidade: “consideram-se atividades ou operações penosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou na forma acordada entre empregados e empregadores, por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho, aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, submetem o trabalhador à fadiga física ou psicológica.”

Por exemplo, um motorista de caminhão que percorre a Rio-Bahia, quase que diariamente, ele não está submetido a uma atividade que pode proporcionar, que pode gerar uma fadiga física ou psicológica? Está! Um motorista de táxi que trabalha para uma empresa durante a noite, com medo de ser, inclusive, assaltado, que não dorme direito, no exercício de sua atividade, sim, ele merece uma gratificação. Não é a chamada gratificação de periculosidade, é a gratificação de penosidade, prevista nesse projeto do Senador Paulo Paim.

Infelizmente, nós íamos votar essa matéria. Eu sou o relator dessa matéria, mas, infelizmente, uma colega nossa pediu para fazer a apreciação da matéria, junto com outras tantas, e isso retardou a sua votação.

Mas, após as eleições, nós iremos, com os demais Líderes, pedir que essa matéria seja votada em caráter de urgência, em caráter especial, porque a penosidade ainda não foi devidamente regulamentada em nosso País.

Então, Sr. Presidente, em resumo:

Periculosidade. O Senado já se debruçou sobre ela e aprovou, na sessão de ontem, 30% de periculosidade para os vigilantes do Brasil. Palmas para o Senado! Aplauso para esta Casa, que agiu de forma consentânea com os sentimentos da Nação, que não aceita injustiça contra a categoria que, diariamente, está arriscando a sua vida. O vigilante mereceu a aprovação dessa matéria. As demais categorias de trabalhadores vão ser beneficiadas quando nós, no Senado, aprovarmos a penosidade, que está já amparada no Projeto de Lei nº 301, de 2006, do Senador Paulo Paim, do qual eu sou Relator.

Com essas palavras, Sr. Presidente, eu quero dar as explicações necessárias que precisavam ser dadas à Federação dos Vigilantes, ao Sindicato dos Vigilantes de todo o Brasil e dizer que nós nos somamos à sua categoria em todos os momentos em que fomos convocados. Aqui está o PL nº 682, da Senadora Serys Slhessarenko, que está na Comissão de Assuntos Econômicos. Vamos impulsionar esse projeto em favor dos vigilantes.

O PLS nº 179, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi. Demos o voto favorável. Ele cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica tecnológica. Voto do Senador Valadares, favorável.

A Medida Provisória nº 410, de 2007, que altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1993. É um projeto de lei de conversão em que vários dispositivos alteraram a lei que dispõe sobre o serviço de vigilância para ampliar o rol de estabelecimentos financeiros que devem contar com o serviço obrigatório de vigilância. Favorável, voto do Senador Antonio Carlos Valadares.

Outro, da autoria do Senador Paulo Paim, o PLS nº 10, de 2010, que dispõe sobre a instituição do dia nacional do vigilante. Aprovação na Comissão de Educação. Voto favorável do Senador Antonio Carlos Valadares.

Então, Sr. Presidente, com essas explicações, não estou apenas defendendo a minha assinatura naquele requerimento de audiência do plenário.

Também estou defendendo a assinatura de quantos Senadores assinaram aquele requerimento, inclusive V. Ex^a.

Ontem, V. Ex^a votou favorável a esta matéria que protege o vigilante, dá 30% de gratificação de periculosidade àqueles que estão exercendo atividades perigosas, estabelecidas em lei. Vamos trabalhar lá, Senador Jayme Campos, na Câmara dos Deputados, para no próximo mês, outubro, a Câmara dos Deputados votar esta matéria em regime de urgência urgentíssima. Para isso, nós iremos procurar as Lideranças dos partidos representados na Câmara dos Deputados, visando a sua aprovação o mais rápido possível.

Meus parabéns ao Senado Federal, que aperfeiçoou a matéria que veio da Câmara dos Deputados. Meus parabéns aos vigilantes de todo o Brasil, que conseguiram aqui no Senado, e conseguirão na Câmara dos Deputados, essa grande conquista que é a proteção do seu trabalho, da atividade legítima que exercem diariamente por este Brasil afora.

Sr. Presidente, há ainda outros oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Há vários. Antes de V. Ex^a concluir, eu gostaria de fazer uma pequena indagação, em que pese não ser regimentalmente legal...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas V. Ex^a é o Presidente e aqui tem todo o direito.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – V. Ex^a explicitou muito bem, dizendo que há uma disseminação em alguns Estados e que a matéria foi aprovada em caráter terminativo na Comissão. Todavia V. Ex^a, para dar um respaldo melhor, conseguiu 30 assinaturas...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Porque o Presidente poderia vetar a matéria e prejudicaria os vigilantes.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Exatamente. V. Ex^a, para proteger melhor ainda, saiu nesse trabalho hercúleo, colhendo mais trinta assinaturas dos Senadores, para proteger, para que não houvesse condições de veto. Muito pelo contrário, para dar respaldo legal. Estão vendendo lá fora que esses trinta Senadores estão votando contra os vigilantes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Na verdade, votamos a favor dos vigilantes. Tanto que a matéria foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais e, para aperfeiçoá-la, ela veio para o Plenário. E nesse aperfeiçoamento, aí, sim, é a matéria específica dos vigilantes, que certamente vai ser aprovada pela Câmara dos Deputados e sancionada

pelo Presidente da República. Palmas para o Senado! Palmas para os vigilantes!

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Claro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Esperarão mais um mês. Quantos anos os vigilantes esperaram por isso? Logicamente que algumas empresas já estão dando periculosidade espontaneamente de até 15% no exercício dessa atividade. Agora, não. Ao invés de 15%, vai ser 30% de periculosidade. Mais uma vez, estou feliz de dar esta notícia de que os vigilantes de todo o Brasil vão receber essa gratificação merecida.

Mas, antes de terminar, Sr. Presidente, eu só queria registrar que o *Jornal do DF* publicou uma matéria que eu considero da mais alta importância: “Os Entraves da Lei [que é a Lei Maria da Penha, que protege a mulher da violência cometida contra ela] – Mudança de cultura é necessária para que Maria da Penha seja implementada em todo o país.”

Em síntese, a matéria fala que em vinte capitais existem juizados que tratam da proteção da mulher contra a violência. Por exemplo, existem algumas cidades que ainda não possuem esse juizado de proteção contra a violência doméstica e familiar.

Eu vou apresentar, Sr. Presidente, ainda no decorrer deste ano, um projeto. Assim como existem o Juizado das Pequenas Causas, o Juizado da Fazenda Pública Federal, Estadual, vou propor um projeto que estabeleça obrigatoriamente, em cada Estado, a criação do juizado especial contra a violência doméstica. Já que existem Estados que não estão atinando para a importância dessa lei federal – porque a Lei Maria da Penha é federal, não é estadual –, vamos fazer, então, uma lei federal que obrigue, não apenas fale de forma espontânea ou voluntária, que cada Estado estabeleça a sua legislação; a criação de juizados, de delegacias apropriadas, específicas para a proteção da mulher de crimes que são praticados e que ainda representam preconceito e discriminação contra a mulher, que, acima de tudo, é uma pessoa humana igual ao homem. Não existe distinção de sexo no Brasil, na nossa Constituição, e ela merece a proteção de todos nós.

Com essas palavras, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela paciência que me permitiu que eu ficasse na tribuna, e aos demais Senadoras e Senadores que vão falar logo após o meu discurso. Obrigada.

O Sr. José Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Cumprimento o Senador Antonio Carlos Valadares, como sempre fazendo brilhantes pronunciamentos. E

aqui quero testemunhar: ele está sempre na defesa dos interesses da classe trabalhadora, haja vista que eu sou o Relator de um de seus projetos, por exemplo, em relação à proteção daqueles que participam dos sindicatos dos trabalhadores.

Enfim, o Senador Antonio Carlos Valadares tem uns projetos interessantes e nós o respeitamos pela

sua competência, sua eficiência como um grande Parlamentar no Congresso Nacional.

Parabéns, Senador Antonio Carlos.

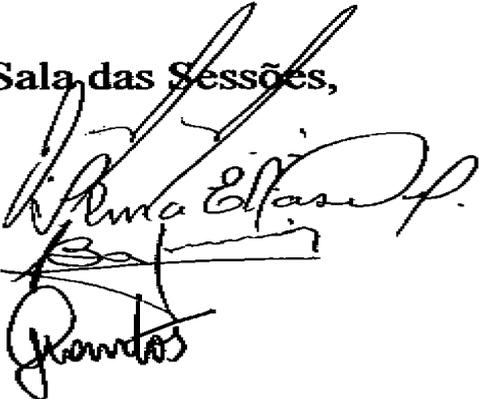
O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 802 , DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 154 § 6º, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que não seja realizada Sessão do Senado no dia 6 de setembro de 2010.

Sala das Sessões,

 Jayme Campos

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Eu coloco em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa*)

Aprovado.

Quero anunciar, com muita alegria, o pronunciamento do ilustre e valoroso Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte, José Bezerra, que tem vinte minutos para fazer uso da palavra.

Convido a Senadora Selma Elias para presidir a Mesa, por favor.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Realmente, é muito bom que a Senadora Selma Elias... Eu ia pedir licença para falar sobre o assunto educação, em que ela é um baluarte. Ela é um baluarte da educação catarinense e eu vou falar um pouco da Educação no Brasil e um pouco da Educação no Rio Grande do Norte, meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, o que me traz à tribuna hoje é o sentimento de angústia e quase pânico que tenho observado nas pessoas que ainda demonstram espírito público e se dedicam

diariamente à busca de soluções para um dos mais graves problemas por que passa a Nação.

Estou me referindo ao triste quadro da Educação no Brasil, principalmente naqueles Municípios pobres onde o festival de assistencialismo que assola a República jogou para terceiro ou quarto plano as ações e investimentos na formação dos brasileiros.

As poucas semanas em que experimento esta nobre função de Senador do Brasil, representando a contribuição do povo do Rio Grande do Norte aos trabalhos da Alta Corte legislativa, me estarrece o que ando ouvindo dos educadores do meu Estado, dos diretores de escola, dos Prefeitos das pequenas cidades e mesmo de personalidades de todo o Brasil, cada vez mais preocupadas com o risco que este País corre no futuro.

Vivemos o auge de um processo de falência na Educação, Sr^a Presidente, com uma desvalorização criminosa do magistério, uma política salarial que está jogando os professores no descrédito e no desestímulo à mais importante atividade de uma sociedade. Porque uma sociedade pode até caminhar sem algumas profissões e funções, mas jamais atingirá o grau de civilização sem contar com o ofício de um professor.

No meu Estado – e creio que o mesmo ocorra em diversas partes do Brasil –, as avaliações periódicas de entidades educativas, até mesmo do Ministério da Educação, revelam o verdadeiro desastre que se abate sobre o sistema de educação básica brasileira. No Rio Grande do Norte, milhares de crianças e jovens continuam sem escola. Existem 18 mil professores no meu Estado, dos quais – pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores – nove mil professores estão fora da sala de aula. Já há muitas unidades escolares literalmente desabando.

No caso da minha terra, o que mais dói e revolta, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que ficamos durante sete anos debaixo de uma administração comandada por uma Governadora que tem um diploma de pedagoga, guardado numa gaveta qualquer de sua casa. Não precisava que a mesma tivesse adquirido experiência em sala de aula, mas que pelo menos demonstrasse sensibilidade para com um setor tão crucial que, um dia, ela mesmo decidiu abraçar.

Meu Estado vive um estágio deplorável na Educação Básica, o mais baixo nível qualitativo, provocado por uma sucessão de descasos e erros, cuja relação de causa e efeito já compromete algumas gerações. Quando isso acontece, estamos à mercê de um futuro perdido, sem perspectivas para a construção de uma Nação moderna e preparada para os avanços que o mundo tecnológico e globalizado nos aponta.

Conversando com os Prefeitos e com educadores, ficaram bem claras para mim algumas das questões preponderantes que estabelecem um clima de *débâcle* em torno do processo educativo brasileiro. O setor não tem a prioridade que tanto se prega no papel das leis natimortas e nos discursos e gestos que se revelam vazios de boas intenções. É preciso concentrar esforços na Educação, a base indispensável que sustenta cada um dos pilares da arquitetura social, econômica, política e cultural que garante nosso *status* de País, de federação e de civilização.

Não podemos também sucumbir às inversões de valores que estão contaminando a atividade político-partidária do Brasil, onde o messianismo ideológico estimula a juventude e as famílias a ficarem reféns das esmoladas assistencialistas e dos subempregos temporários que aparecem de governo para governo na ilusão dos programas que prometem a falsa estabilidade dos humildes e a redenção alimentar dos miseráveis.

A destinação dos recursos orçamentário-financeiros dos Estados, que deveria priorizar o ensino básico, tem parcela mais que significativa desviada para o ensino superior, que, como manda a Constituição Federal, é da alçada do Governo da União. As chamadas universidades regionais precisam ser geridas pelo

Governo Federal, para que os Estados possam dedicar empenho maior na rede básica e ajudar também os Municípios, grandes vítimas da política tributária e do parasitismo fiscal da União.

Um modelo que precisa urgentemente desaparecer do meio da política educacional, Sr^a Presidente, é esse praticado há décadas e que transforma as secretarias do setor e as unidades escolares em mercado persa dos partidos após as eleições. É um atraso, uma aberração técnica e ética, fazer das nossas escolas e das pastas de governo um balcão para negociatas eleitorais, um jogo de apoio para favorecer muitas vezes candidatos derrotados e apadrinhados de quem prestou serviço ao governante vitorioso e devidamente empossado.

Tal vício dos tempos do “ronca”, essa prática indecorosa e prejudicial ao conjunto da sociedade, é o responsável direto pelo funcionamento do princípio da continuidade administrativa, corroendo a atividade-fim da instituição escolar, rasgando o processo pedagógico. Chega de suplente de Vereador ou mesmo de Senador ocupando, por mero capricho eleitoral e partidário, um lugar destinado a um educador, a um professor ou a alguém que tenha compromisso com o sério e competente gerenciamento da área da Educação.

Quando foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, esperávamos que aquele avanço conseguisse manter o sistema educacional do nosso País nos moldes do que dizia o teor do que foi escrito. O que vemos hoje, após tantos descasos, é o oposto daquilo que a Lei prega: fazer da escola um espaço de participação social, de formação da cidadania, de respeito aos valores democráticos e à pluralidade cultural.

Hoje, além do agravante na ausência de professores e na defasada política salarial do setor em vários Estados, como o Rio Grande do Norte, há ainda a total ausência de uma política de recursos humanos que valorize os profissionais por meio do estabelecimento de metas que resultem em avanço qualitativo para cada um deles e por conseguinte para a educação básica. A falta de uma política assim está empurrando professores para outras atividades, num movimento desproporcional com a chegada de novos alunos que precisam de formação.

Urge uma modificação da relação dos governos estaduais com a educação básica, que precisa de recursos orçamentários que garantam melhor distribuição e utilização eficaz para esses recursos. Há uma desproporção terrível quando ao Estado cabe administrar faculdades regionais que deveriam ser da alçada federal, como manda a Constituição.

Quando vamos para a ponta do lápis e chegamos ao resultado que mostra os custos comparativos entre alunos do nível superior e do fundamental, encontramos uma nova questão que alimenta os tantos problemas que impedem o Estado de priorizar o ensino básico, que é da sua obrigação legal.

Não é possível, Sr^a Presidente, que um ensinamento tão antigo e necessário que nos deixou Pitágoras continue distante da visão daqueles que deveriam, mais do que tantos, entender a imprescindibilidade da educação. Tudo depende dela, e nela está o alicerce do futuro, tanto no plano federativo quanto pessoal. Precisamos repetir o filósofo e matemático grego: “Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos.”

Se para alguns ainda persiste a percepção equivocada de que a educação não é mola fundamental também da economia, que aprendam na sabedoria de um economista, de um profissional que sabia os caminhos dos lucros, como o britânico Arthur Lewis, que nos deixou uma grande assertiva ao dizer que “a educação nunca foi despesa, sempre foi investimento com retorno garantido.” Ou que perguntem aos homens de negócios das gigantescas corporações norte-americanas ou da Europa e também aos líderes políticos dos chamados países emergentes, como China, Índia, Rússia, Índia, Coreia. Todos confirmarão que não existirá futuro sem educação, e sem futuro não haverá mercado nem desenvolvimento nenhum.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, já comprometemos algumas gerações; e isso não recuperaremos. No entanto, ainda é hora de abrirmos os olhos e apressarmos o passo para tentar dar ao Brasil um lugar de destaque no futuro, quando nossos filhos e netos estiverem dando prosseguimento à nossa existência. A Educação não pode mais ser um motivo apenas de discurso e retórica, um capítulo oco em plataformas de governo de candidatos, uma promessa ilusória de campanha eleitoral ou uma farsa a esconder interesses ideológicos de tomada de poder.

O Brasil do futuro está esperando por nós faz tanto tempo. Usemos como analogia a terminologia desta semana em que estamos aqui reunidos. Vamos concentrar esforços, juntar numa só luta todos os brasileiros dotados de espírito público, reforçar o objetivo maior dos educadores, o empenho dos professores, a necessidade das famílias e o sonho dos estudantes na reconstrução de uma política educacional que priorize o ensino básico. Todos nós sabemos que o ensino superior não vive a hecatombe do ensino básico, mas é preciso pensar esse processo como um engenheiro planeja sua edificação: não se levanta um prédio a partir do teto, mas sim pelo alicerce. Se houver vontade

política, não é tão difícil. Vamos tratar logo de fincar as pedras de sustentação do futuro com o cimento da Educação. Só é preciso começar, até porque já estamos quase num buraco. Rezemos para que ele não se feche sobre o silêncio dos ainda capazes de fazer alguma coisa.

É só, Sr^a Presidente.

E queria dizer – além desse meu discurso, no qual não citei quando escrevi – que o Rio Grande do Norte, nos últimos sete anos, oito anos, quase oito anos, teve nove Secretários de Educação. Nove!

Não tem como haver planejamento, não tem como fazer funcionar nada na Educação de um Estado que, em sete anos, menos de oito anos, em sete anos e meio, teve nove Secretários da Pasta. Pasmem!

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Selma Elias. PMDB – SC)

– Eu gostaria só de dizer ao nobre Senador que este País precisa de homens públicos que se dediquem e que se preocupem com a Educação brasileira. É gratificante vê-lo falar das necessidades da Educação, da possibilidade de ver a Educação com outros olhos e ver que Educação se faz com E maiúsculo e que a educação básica, sem sombra de dúvidas, é a sustentação para toda uma vida escolar. Educação sem qualidade, como disse V. Ex^a, não existe. Um País, quando quer-se desenvolver, realmente precisa investir na Educação.

Eu o parabeno e, como educadora, fico muito feliz em saber que nós somos muitos a falarmos de educação e certamente nós seremos ouvidos.

Parabéns!

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Agradeço à Senadora Selma Elias.

Não foi por acaso que pedi licença e permissão para falar sobre educação à senhora, que é uma grande educadora. Tenho informações sobre o seu espetacular trabalho em Santa Catarina. E também isso aqui tem muito a ver com uma irmã minha Eleika Bezerra Guerreiro, que é uma guerreira também lá no meu Estado, muito parecida com a senhora e que foi Secretária da Educação do Município de Natal, foi Secretária de Educação do Estado, e que é uma lutadora pela educação dos mais jovens do meu Estado, assim como a senhora.

Dedico este discurso à senhora e à minha irmã Eleika.

O Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Selma Elias.

A SR^a PRESIDENTE (Selma Elias. PMDB – SC)

– Obrigada.

Concedo a palavra ao Líder do PR, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Como Líder. Sem revisão do orador. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqueles que assistem à TV Senado e que estão nas suas casas, meus cumprimentos, aqueles que ouvem a Rádio Senado, os presentes – parabênizo a voz de Valadares, que é forte... (*Pausa.*) Isso é que é um pulmão bom. Estou admirado. Pulmãozaço o seu, hein! Acho que é por isso que você tem tanto voto assim. Você não precisa de microfone, não. Precisa, para fazer comício lá? Esse é o meu irmão Valadares. É só uma brincadeira com esse grande Senador. Aliás, meu irmão de sangue está sentado ali, meu irmão mais novo, o Maurício. Quero cumprimentá-lo.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns dias atrás, com a televisão ligada, eu assisti a uma reportagem de uma pesquisa a respeito da massa salarial que se avolumou sobre a sociedade brasileira, de 2003 a 2008, da chamada

Classe C dos brasileiros, os antigos e velhos miseráveis agora ingressados... A Sr^a que é educadora, essa palavra está certa, ingressados? Está? Se não estiver, inventei agora, mas achei que soou meio ruim no meu ouvido. Se não estiver, eu inventei agora, porque tudo é inventado –, ingressados na nova classe média, uma massa salarial, e eles são donos do segundo consumo no País. Eles passaram de 2003 a 2008, Sr^a Senadora Presidente... Eles agora têm micro-ondas em casa, eles têm máquina de lavar. E, antes de 2003, só compravam feijão e a vida era absolutamente difícil. Aqueles que estavam na miséria hoje podem comprar biscoito recheado para os filhos.

Essa massa salarial migrou da miséria para essa classe média emergente, ou seja, são pobres emergentes, pobres emergentes para uma nova classe média no País. Isso são dados do IBGE, isso não é invenção. É o ingresso de trinta milhões de brasileiros, Senador Valadares, na nova classe média, na Classe C, chamada nova classe média. São pessoas que saíram da Classe D – entendo muito pouco dessas classificações – a partir de um ganho real de renda de trabalho, renda *per capita* de 7,3. Esse fenômeno, viu Maurício, aconteceu no nosso Estado. Nesse fenômeno, Sr^a Presidente, foram 200 mil famílias no meu Estado que saíram da miséria e ingressaram nos pobres emergentes. Pobres emergentes é uma nova classe média, até porque não há demérito nenhum em alguém ser pobre. Jesus disse: “Os pobres sempre tereis convosco”. Demérito é miséria, ninguém nasceu para viver na miséria, até porque falar em miséria num país rico como o nosso, sem dúvida alguma, é envergonhar a todos nós.

Mas essa classe emergente, os pobres emergentes que agora foram incluídos pela via da mesa, pela via do estômago, pela via da alimentação, hoje, essa massa salarial adentra os comércios e eles podem comprar chinelo, eles podem comprar caderno, roupa para os filhos, pagar prestação – e pagam direitinho, porque pobre paga mesmo. Quem toma empréstimo e não paga é o rico, mas pobre paga.

O comércio recebe o volume da massa salarial do chamado Bolsa Família. Por isso eu fico com raiva quando escuto dizer que o Bolsa Família é esmola. E me dá raiva porque escuto isso de quem passou oito anos no poder, podia dar esmola e nem esmola deu.

A minha raiva é pior ainda porque agora, no processo eleitoral, estão dizendo que vão melhorar a esmola. Ora, esmola?!

Eu fico com raiva de ouvir um outro discurso. “É preciso ensinar a pescar, não pode dar o peixe na mão.” Isso é verdade, isso é verdade. Mas o Brasil ainda tem 20 milhões de irmãos nossos que nunca mais aprenderão a pescar. Eles já foram tão esfolados, já arrancaram tanto deles, já os humilharam tanto, que eles nunca mais aprenderão a pescar. Eles precisam receber o peixe na mão mesmo, o peixe na mão. E aí é fazer uma inclusão social pela via do estômago, que é dar comida mesmo; uma inclusão social pela via da escola, que tenho muita dificuldade com essa palavra “educação”, até porque eu não tive condições de estudar, sonhei ser advogado e nunca passei no vestibular. Fiz três e não passei em nenhum.

Eu tenho dificuldade porque penso que educação quem dá é pai e mãe. Educação é dentro de casa, é negócio de pai e mãe. Minha mãe era analfabeta profissional e era educada. Eu sou mais ou menos analfabeto e não sou mal-educado. As pessoas que estão me ouvindo em casa têm educação. Escola abre janela para o conhecimento. Você dá formação. Por isso eu tenho muita dúvida. Depois, antes de o titular voltar, eu queria uma audiência com a senhora. Eu nem sabia que a senhora é educadora. Tinha algumas coisas que eu quero entender. Eu pergunto para o Cristovam sempre aqui. Por exemplo, naquela época em que a gente era menino, tinha tabuada, e a gente aprendia. Ah, mas dava um bolo na mão do menino. Sim, mas eu nunca morri, não. Estou aqui. Hoje não pode nem falar nada. Não é nem tocar; não pode falar. Tem até um projeto da palmada agora na Câmara, que, se pai e mãe corrigirem o filho, vão presos. Isso é um projeto safado! Que educação é essa? Olha, se podendo corrigir filho, a sociedade está essa desgraça que está, avalie não podendo corrigir filho! Aí vai ter que fazer presídio agora para prender pai e mãe de bem que corrigem o filho. Rapaz, isso cabe na cabeça de quem?

Isso tem que morrer lá na Câmara, morrer no ninho, porque, se essa desgraça vier para cá, com certeza, nós vamos matar aqui, não é, Valadares? Valadares, sabe por que eu estou aqui? Porque Dadá, minha mãe, me corrigiu. Sabe por que V. Ex^a virou Governador de Sergipe, esse homem que está aí? Porque sua mãe o corrigiu. A Bíblia não diz que Deus corrige aqueles a quem Ele ama? Correção é gesto de amor. Ah, mas eu não posso corrigir o meu filho porque o bichinho chora. Se o bichinho não chora agora, quem vai chorar é você depois, com a polícia fazendo o que você devia ter feito quando ele era criança. A Bíblia não diz: “Ensina à criança o caminho em que ela deve andar que, quando for grande, não se desviará dele”?

Então, esses métodos, eu fico pensando hoje... Eu vejo minha filha de oito anos decorando fórmula. Eu fico olhando aquele trem lá...nem eu sei! Rapaz, para uma criança, não entra na cabeça, e trem que nunca vai usar. Que método de educação é esse? Nunca vai usar! Aí fica a bichinha, na época de prova, doidinha. Criança com negócio de fórmula, não sei o quê. Eu me lembro de que, naquela época, nós tínhamos três meses de férias no final do ano e mais um no meio do ano e só entrávamos na escola com sete anos. E nós aprendíamos. Todo mundo aprendia. Aí foi evoluindo, métodos, métodos e métodos. Quando eu vejo aquela minha filha, que vai fazer nove anos, decorando fórmula, essa menina não vai usar isso. Ninguém no mundo, a não ser que seja um menino fora do comum, que queira virar um cientista, um matemático, mas esse é excepcional, esse está querendo isso mesmo, mas a maioria, não.

Mas a senhora vai ter que me dar uma aula antes de ir, me dar algumas compreensões disso, porque eu não compreendo. As mães que estão me ouvindo estão falando: é verdade, o que ele está falando é tudo verdade. Meu filho pequeno aqui vem com a prova, tirou quatro, tirou não sei o quê.

A criança tem dificuldade de aprendizado. Paga um psicólogo. Conversa! Conversa! Eu é que tenho dificuldade de entender isso, porque hoje... Olhe só, eu vejo a minha sogra... Aliás, quero mandar um beijo para ela, D. Ivone, que é uma mãe para mim. Quando foi que D. Ivone estudou? Só fez o primário! ...ensinando dever de casa para a minha filha. O que era ruim? O método de hoje ou o de ontem?

E eu nem vim fazer discurso sobre a educação. Vim falar desse negócio da inclusão aqui. Quer dizer, não estou nem pronto para fazer discurso sobre isso.

Senador, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Senador, nós, nordestinos, temos geralmente famílias grandes. Eu tenho sete irmãos e cinco filhos. A história desse

projeto da palmada, quando eu soube que existia lá na Câmara dos Deputados, achei uma aberração. E aberração maior foi quando vi que a relatora desse projeto na Câmara não tinha filhos. Não tinha filhos e versando sobre esse assunto! Acho que quem pode versar sobre um assunto desse pelo menos tem que ter filhos e ter sido um filho que levou palmada e que ficou sem preconceito nenhum. Apanhei até de padre salesiano. Levei sinetada na cabeça. Levei puxão de orelha, que abriu aqui atrás da orelha do Pe. Tadeu, em 1965, no Colégio Salesiano. Nunca esqueci do Pe. Tadeu e nunca tive raiva dele, porque ele foi um grande educador. Com meu pai, como a gente dizia lá no Nordeste, vira e mexe e o pau come. Todos os meus irmãos apanharam: mulher, homem...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Todos foram corrigidos.

O Sr. José Bezerra (DEM – RN) – Todos se formaram, todos têm vida própria, todos chegaram em posições de destaque na sociedade em que vivemos. Nenhum ficou com qualquer preconceito. Agora, se deixar uma criança a ser educada fazendo o que quer, como vejo nesses casais jovens hoje... Eu tenho netos, vejo minhas filhas, e, às vezes, eu é que tomo a frente. O avô perdeu a chance de ser avô hoje em dia, porque os pais fazem tanto o gosto dos filhos que não há mais gosto para o avô fazer. O avô parece estar tomando o lugar do educador. E nós não podemos no Senado Federal permitir uma lei como essa, que é inócua. Vamos ouvir aqui muitos psicólogos e autoridades a respeito do assunto e, com certeza, isso é totalmente inconcebível. V. Ex^a está coberto de razão, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Penso que é unânime a posição da sociedade brasileira, a não ser quem queira abrir mão do seu privilégio – porque ter filhos é um privilégio –, abrir mão de uma dívida de Deus, que são os filhos. E achar que é a escola, que é a professora que tem obrigação de corrigir e dar educação para o seu filho. A professora tem obrigação de dar educação e corrigir o filho dela. Ela é professora para poder abrir uma janela de conhecimento para o filho dos outros. Nós precisamos começar a entender esse negócio.

“O problema deste País é educação!”. Eu fico pensando: meu Deus do Céu, há tanta escola boa aí. Educação não é prédio. Esses meninos vão para lá, picham a escola, batem no professor, usam drogas, entram armados nas escolas! Eu não estou entendendo mais nada. Falta apenas ver chover para cima. Eu não estou entendendo mais nada!

Se é falta de educação, o que nós temos de fazer? Conclamar a família a recobrar valores de família. Esse é o problema da educação!

Valores de família! É Deus na vida da família! “Honra teu pai e tua mãe – olha isso aqui é educação – para que se prolonguem os seus dias na terra.” Recobrar valores de família, onde filhos estejam debaixo da autoridade de pai e de mãe e pai e mãe não abram mão da sua autoridade de pai e de mãe, porque isso é um privilégio.

Temos de chamar a atenção, como homens públicos, para que pais e mães olhem para si e fiquem se perguntando: que tipo de filho estou criando? Meu Deus, que tipo de cidadão estou formando? Que tipo de caráter estamos moldando dentro da nossa casa para entregar à sociedade? Depois, não trabalha caráter, não molda nada, entrega um monstro para a sociedade e, depois, a culpa é da polícia e da classe política. Aliás, tudo no Brasil a culpa é dos políticos e da polícia. E aí eu fico me perguntando: ou eu sou um ET, ou está tudo errado? Ou está tudo errado?!

Mas a mídia ensinou uma coisa para a sociedade, que a sociedade gosta; a sociedade alimentou e aprendeu rápido. A mídia, de má-fé, ensinou a sociedade a abrir mão da sua responsabilidade e a achar sempre um culpado, um bode expiatório. Para tudo que acontece de ruim na família e na sociedade, eles têm uma desculpa: “Ah, porque a culpa é da polícia, não tem polícia na rua, não passa carro de polícia aqui.” E o outro fala: “Que nada, são aqueles políticos que só querem aumentar o salário deles!” São duas conversas para justificar a irresponsabilidade de pai e de mãe dentro de casa, que não criam os seus filhos, que não formam caráter, que não dão educação.

Então, eu penso que a dificuldade do Brasil não é prédio escolar, não. A dificuldade do Brasil são valores de família. É pai e mãe recobrem valores, é a família.

Pois bem. Essa nova classe média... Vou voltar para o meu tema. Sr. Presidente, é uma coisa interessante: ela aposta na Educação. É tudo que ela quer. Vejam só. Quando essa massa salarial foi tirada da miséria... Vinte milhões no Brasil, duzentos mil no meu Estado... Se temos vinte milhões que não conseguem aprender a pescar... Olhem que coisa interessante: nós acabaremos com essa Bolsa-Família daqui a 15 ou 20 anos fazendo a inclusão social, ensinando os filhos destes a pescar pela via do ensinamento da janela do conhecimento, pela via da escola.

Por exemplo: o Presidente Lula construiu 250 Cefets no Brasil. Isto é, preparando para acabar com o Bolsa-Família daqui a 20 anos. Porque eles terão formação, eles terão agora como cuidar dos pais e formarão as suas famílias devidamente formados, tecnicamente, estarão no mercado de trabalho. Quando

forem pai com condição de sustentar e criar filhos, aí sim, daqui a 15 ou 20 anos...

No Governo Fernando Henrique havia um decreto que proibia a construção de novas escolas técnicas. Um decreto. Só com um projeto de lei, na Câmara, comandado pelo Deputado Neucimar Fraga, com a orientação de Cristovam Buarque, que era o Ministro da Educação, sancionado pelo Lula, é que se abriu novamente a possibilidade das escolas técnicas. São duzentas e cinquenta no País. O Lula construiu 19 novas universidades.

Sabe o que eu acho engraçado? É que o Lula só tem o terceiro ano primário. Mas pulsa do coração dele... Falo isto porque sou seu amigo pessoal. Já viu pai que nunca teve um velocípede quando era menino? Aí, quando casa, quer que a mulher tenha o filho na maternidade, porque ele nasceu na mão da parteira. Tudo que a gente não teve quer que os filhos tenham: “Não, meu filho vai ter”. Aí compra uma motoquinha de plástico para o filho, porque ele não teve um velocípede quando era menino. “Não, meu filho...” “Eu nunca fui nessa tal de Disney. No máximo que eu fui foi no Paraguai”. Aí fica doidinho para juntar dinheiro para mandar o filho para a Disney.

Eu fico pensando: Garrastazu Mérci tinha dez dedos; Figueiredo tinha dez dedos na mão; Collor tem dez dedos; Sarney tem dez dedos; Fernando Henrique, tem dez dedos intelectuais. Dez dedos intelectuais! E Lula, com apenas nove dedos, fez para o conhecimento no Brasil o que esses não conseguiram fazer com dez. Fernando Henrique tem dez dedos intelectuais e fez um decreto para não abrir mais escola técnica no Brasil. Decreto!

A senhora sabia que o Serra, quando foi Ministro da Saúde, fez um decreto para a Anvisa, mandando fechar todas as casas de recuperação de drogados no Brasil? Para quem fazer isso? O SUS? O SUS não cumpre nem o seu papel! Agora o SUS vai pegar viciado em *crack* e botar soro e botar lá dentro, internado? Mamãe, me acode! Vai recuperar que dia? Isso não é problema de saúde pública; droga é problema espiritual. E tratar drogado é abnegação de quem tem sacerdócio. Esse decreto estava lá na Anvisa.

Então, essa nova classe média, esse pobre emergente, eles estão querendo agora é Educação. Eu vejo, nos programas eleitorais, esses candidatos a Governador falando que vão melhorar a Educação, mas não falam... Melhorar a Educação como? Isso é um discurso velho. Ninguém quer saber disso mais, porque ninguém é besta. O cidadão mais simples do mundo tem uma parábola lá no maior grotão do País. Ele sabe tudo que está acontecendo na parábola dele.

Dos 250 Cefets que o Lula fez, nós conseguimos levar 12 para o Espírito Santo. Nós temos que brigar é para levar mais lá para a região das montanhas, para o norte, para o sul, para o noroeste do meu Estado, como todo mundo. Se fez 250, dá para fazer 500. E tudo dentro da vocação de cada região. Quer ver? Lá em Piúma fizeram uma escola técnica de pesca, porque a vocação é pesqueira.

Com esse advento do petróleo, com esse advento do pré-sal, escolas técnicas com curso de petróleo e gás, porque vai faltar mão de obra mesmo com esses formandos das escolas técnicas para a Petrobras absorver. Imaginem para outras empresas que chegarão ao Brasil precisando desses técnicos!

Pai que tem juízo hoje incentiva filho a entrar para o Cefet, e não pagar R\$700,00 ou R\$800,00 numa faculdade particular sem poder, dando cheque pré-datado, para esse filho se formar com dificuldade e depois arrumar um emprego de R\$500,00.

Bota no Cefet, campeão! Vai ter profissão! Vai ingressar no mercado de trabalho com profissão!

Um dia desses fiquei estarrecido. Perguntei qual era o teto salarial de um fisioterapeuta. Passa cinco anos na faculdade estudando à noite, trabalhando de dia, pagando com dificuldade, o pai é que honra, ou a mesma pessoa, pagando, estudando, trabalhando, atrasa um mês aqui, vai lá e cobre outro para poder fazer a prova, aquela dificuldade... Disseram-me que o teto salarial é de R\$800,00. Como é que é? Meu Deus!

Então, eles, agora, incluídos, eles agora calçam... Esses meninos agora esquentam pão em micro-ondas em casa, porque ingressaram nessa classe dos pobres emergentes.

Têm televisão e computador em casa, cuja prestação a mãe paga – porque pobre paga. Essa nova classe vai à Caixa e toma dinheiro para reformar a casa, para pintar a casa – olhem que bacana! –, para botar um motor no barquinho dele, que nunca teve, foi sempre no remo, para pescar.

Olhem só! Eles agora querem educação, querem conhecimento, porque, se esse conhecimento vier para os filhos e para os netos, daqui a pouco nós baniremos, para nossa felicidade, a miséria neste País. A miséria! Porque demérito não é pobreza, é miséria! Jesus disse: “Os pobres sempre tereis convosco.” Os pobres sempre vamos ter. Não tem demérito nenhum nisso.

Então, eles agora querem isso. O que temos de fazer? Eu não posso brigar pelo Brasil inteiro – estou falando aqui para o Brasil inteiro –, de uma forma concreta, materializada. Eu só posso fazer isso de uma forma materializada pelo Espírito Santo; eu só posso brigar pelos interesses junto a todo Presidente da Re-

pública, se eu continuar nesta Casa, para que o Cefet vá a todas as regiões do meu Estado.

Nós somos a capital do granito, Cachoeiro de Itapemirim, no norte do meu Estado, com as grandes jazidas de granito, em Barra de São Francisco, em Nova Venécia. Então, coloca-se um Cefet com essa vocação para rochas ornamentais e se formam esses técnicos. O mundo está consumindo tudo que produzimos aqui de rochas ornamentais.

Então, eu penso e acredito no conhecimento. Não podemos é transferir responsabilidade e entregar responsabilidade da nossa família para quem não é responsável por ela. Professor ou professora é responsável por educar seu filho, por educar bem seu filho...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Magno Malta, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Claro.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – É para me somar ao pronunciamento de V. Ex^a. Estou inteiramente de acordo com essa perspectiva da educação, que ela cria para a juventude, para o futuro do nosso País. A educação é a base da nossa Nação, porque o conhecimento é fundamental, a fim de que as estruturas sejam montadas e o nosso País possa crescer e se desenvolver cada vez mais. Nós tivemos exemplos de que foi através do apoio, do estímulo à educação, ao ensino técnico, que nações como Alemanha e Japão, trucidadas pela Segunda Guerra Mundial, conseguiram se soerguer, saíram praticamente das cinzas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Exato.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – E hoje são nações superdesenvolvidas, são potências mundiais que dão o exemplo a todos nós de que investir na educação é fundamental para o futuro do nosso País. Inclusive, nós tivemos a oportunidade, por ocasião da discussão do pré-sal, de incluímos – e V. Ex^a votou – uma emenda que eu apresentei em conjunto com a Senadora Fátima Cleide e o Senador Inácio Arruda, possibilitando que, no Fundo Social do Pré-sal, futuramente, o Brasil aplique pelo menos 50% do que for arrecadado para o fundo em benefício da educação. E o Senado deu uma prova de que está em perfeita sintonia com o discurso de V. Ex^a. Já houve tempo em que as escolas técnicas tinham um papel muito importante, especial, na formação dos mais jovens. Por exemplo, as escolas do comércio, que formavam os jovens contadores para exercerem a sua atividade específica, fazendo a contabilidade do comércio, da indústria. Com o tempo, isso praticamente se acabou. Mas, agora, o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula, está reestruturando o

ensino técnico em nosso País. Digo isso não porque estou querendo aproveitar-me do Presidente Lula, mas porque fui Governador do Estado e criei várias escolas técnicas no Estado de Sergipe, as chamadas escolas polivalentes, com o apoio do Governo Federal, em Lagarto, em Estância, em Propriá e em Aracaju. Lamentavelmente, depois que saímos, outros governos não deram a devida atenção, mas, agora, com essa política do Presidente da República de instalar em Municípios do interior e também na capital as escolas técnicas, estamos reativando um programa que vai preparar o Brasil para os dias de amanhã. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por lembrar que, por meio da educação, do ensino técnico, poderemos concorrer em igualdade de condições com as nações mais desenvolvidas e estabelecer um parâmetro de desenvolvimento para o nosso País com emprego e renda para esses jovens que, a cada ano, exigem o ingresso no mercado de trabalho. Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza de que o povo do Espírito Santo vai-lhe fazer justiça por esse trabalho edificante em favor dos mais jovens, em favor do combate às drogas, à criminalidade. V. Ex^a é um defensor intransigente do povo brasileiro. Tenho certeza absoluta – não conheço pesquisa lá no Espírito Santo, mas tenho certeza absoluta – de que, pelo trabalho que V. Ex^a realizou nesta Casa, durante estes quatro anos, sacrificando inclusive sua própria saúde em benefício da nossa juventude, de que aquele povo generoso e bom vai trazê-lo de volta para o Senado Federal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço. Recebo com alegria e incorporo ao meu pronunciamento a sua palavra e a sua experiência de ex-Governador, de homem público. Lembro que, quando eu estudava em Recife, V. Ex^a era Governador no seu Estado, honrado pelo seu povo, por seu comportamento e sua visão de povo, de gente, de pessoas, colocando-as normalmente acima do saco de cimento, acima do quilo de asfalto. Todas essas coisas são boas, mas depois do ser humano. Antes do ser humano, não. E V. Ex^a sempre tratou o povo do seu Estado com mais importância do que cimento, brita e asfalto. Então, essas coisas é que fazem o homem público. É a bandeira que carrega o homem público. É a bandeira que carrega alguém na vida, imagino, porque quem não tem bandeira – não sei realmente – atira para todos os lados, e não se sabe exatamente aonde elas querem chegar.

Sr^a Presidente, incorporo a palavra do Senador ao meu pronunciamento.

Meu Estado é de gente boa, simples, mas é um povo acolhedor. O Estado do Espírito Santo tem uma cultura, recebeu lá os alemães, recebeu muitos imigrantes alemães. Há uma comunidade alemã muito

grande no Espírito Santo, uma comunidade italiana muito grande e um povo que produz, que trabalha. Há os afrodescendentes do Estado, que recebe um baiano também como eu, que fui recebido e adotado por eles. Eu costumo dizer que o Nordeste me pariu, mas foi o Espírito Santo que terminou de me criar e me deu esse carinho.

E essas pessoas todas espalhadas pelo Estado, Sr^a Senadora, descendentes de alemães, descendentes de italianos, afrodescendentes, os quilombolas, os índios da região de Aracruz, eles todos querem esse ingresso – e já o estão fazendo – no conhecimento, pela via da escola, e querem trabalho. E aqueles que o têm, têm medo de perder.

Sabem o que fico pensando, nesses dois minutos que me restam? É que os governantes... Todo Estado tem um banco de fomento. Tinha que pegar o banco de fomento e chamar os comerciantes e dizer: “Olha, quem gerar dois empregos terá um limite aqui de dinheiro, de capital de giro.”

Se cada loja empregar duas pessoas, imaginem o Município que tem duzentas lojas; ele gera quatrocentos empregos, incentivado pelo Governo. No menor Município. Pegando dinheiro de um banco de fomento – é o Bades, no meu Estado –, em vez de pegar a massa de salário e emprestar só para os grandes empresários. Porque um emprego na indústria custa R\$250 mil; um emprego no turismo custa R\$3 mil. Com R\$3 mil você cria um emprego no turismo.

Matar a fome no Brasil e diminuir a violência, incluir os jovens de 14 anos, de 15 anos no mercado de trabalho. Meio expediente! Qualquer empresário que colocar uma criança de meio expediente para dentro e acompanhar a escolaridade dela terá incentivo fiscal. Assim se evita que esse menino seja empregado do tráfico, que ele entre no *shopping*, fique olhando, desejando as coisas sem ter como comprá-las, e ainda leva esse meio salário mínimo para dentro de casa, para acoplar à renda familiar do Bolsa Família.

A gente trata de muita coisa: evita que o tráfico tome conta, ajuda a diminuir a violência e a segurança pública, aumenta a massa salarial da família e dá dignidade a um adolescente, que já se sente um homenzinho – ele só não quer ser homenzinho para matar –, se sente um homenzinho e pode até namorar e comprar um sorvete para a namorada. Eu não sei se eu tenho coisas demais na minha cabeça, mas eu penso que eles deviam falar isso. Deviam falar isso! Deviam pregar isso!

Eu quero encerrar, Sr^a Presidente. Peço só mais um minuto.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ajude-a, porque ela colocou onze minutos, e é só um! Porque, se deixar onze, eu falo os onze. Até agradeço a Deus pela sua vida na Presidência, porque a senhora esqueceu de marcar o meu tempo, e eu fiquei aqui, fui ficando aqui; eu não vi acender nada ali, eu fui ficando aqui.

Eu penso que os Governadores tinham que botar 500 milhões no banco de fomento, chamar os pequenos agricultores, a associação dos pequenos agricultores e dizer assim: “Olha, há 500 milhões aqui para vocês, e eu vou estabelecer um teto para vocês apanharem esse dinheiro, para plantar, investir no sítio, na agricultura familiar. Agora, é o seguinte: o contrato é proibitivo. O contrato tem três cláusulas: 1) É proibido hipotecar a sua terra; 2) É proibido ter avalista; e 3) É proibido pagar esse negócio com dinheiro, vocês têm que pagar com o que produzir na terra para sustentar hospital, sustentar creche e sustentar merenda escolar.

A gente vai radicando o homem no campo. Mudando essa realidade, e dando a ele ensinamento e cultura. E, dando a ele condição de sobreviver, certamente vamos ter um País diferente, um País melhor.

A SRª PRESIDENTE (Selma Elias. PMDB – SC) – Eu parablenizo V. Exª, Senador, e quero dizer que realmente este País precisa de mais escolas técnicas. As escolas técnicas vão fazer, sim, a diferença. As escolas profissionalizantes farão a diferença porque o mercado é grande para quem se forma nessas unidades escolares.

Quero dizer também que, em qualquer unidade escolar, o ponto de partida não pode ser o mesmo para todos os alunos. É preciso que se respeitem as diferenças lá no ensino fundamental, para que depois tenhamos esses alunos cursando outros cursos e realmente obtendo êxito na vida e também nos estudos.

Parabéns!

Concedo a palavra à Senadora Níura Demarchi, que representa o PSDB catarinense e que orgulha o Senado por sua eficiência e por sua participação. Tenha certeza de que nossa bela Santa Catarina e os catarinenses gostam de ouvi-la e ficam atentos sempre que a nobre Senadora usa da palavra.

A SRª NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente Selma Elias. Honra-me falar sob a sua Presidência nesta Casa hoje.

Em primeiro lugar, quero agradecer, de forma muito sucinta e objetiva, até pelo andar do nosso horário. Mas eu não podia deixar de me manifestar, Srª Presidente, acerca de um projeto extraordinário que vai atender o nosso País, especialmente o Estado de Santa Catarina, que é um Projeto de Lei proveniente

da Câmara Federal, o de nº 3, de 2005, que trata do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que estabelece o medicamento genérico de uso veterinário, que considero importantíssimo. Tivemos hoje, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a aprovação desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

Vou fazer um breve relato também acerca do requerimento que fizemos nesta Casa, no qual recebemos o apoio do líder do Governo, Romero Jucá, também do Senador ACM Júnior, pela liderança do DEM, do Senador Arthur Virgílio, pela liderança do PSDB, e dos demais Senadores, para que este requerimento entrasse hoje nesta Casa.

Provavelmente a votação desse projeto, que contempla um projeto do Deputado Federal Benedito de Lira, e que posteriormente foi também apresentado nesta Casa pelo Deputado Fernando Coruja, grande Deputado catarinense, que honra o Congresso Nacional com sua presença e que não volta à reeleição. Infelizmente, perdemos uma mente brilhante, catarinense, neste momento, mas Santa Catarina certamente elegerá uma grande mulher, Carmen Zanotto, que irá fazer um belíssimo trabalho nesta Casa.

Esse projeto de lei também passou pelo Senador Casildo Maldaner, esse grande Senador catarinense e que já foi nosso Governador de Estado também.

Todos trataram, em várias Comissões, com muita seriedade.

É um projeto que irá levar a questão do medicamento genérico, pois, desde 1999, temos a legislação do genérico humano, que, de tão importante, coube a um grande Ministro, que enfrentou a questão e que hoje é o nosso presidencialável José Serra.

Não podia deixar de manifestar o meu agradecimento, Srª Presidente, à Comissão, quanto a esse projeto, que certamente será apoiado por todos os Senadores desta Casa, e que não é em caráter terminativo porque voltará à Câmara Federal.

De todo modo, Srª Presidente, o meu discurso de hoje vai partir de uma referência a um poeta catarinense, um dos poetas que admiro, principalmente porque ele foi o pai da Catequese Poética no Brasil. Desde 1969, Lindolf Bell, esse poeta nascido em Timbó, em Santa Catarina, já pregava, nos idos anos de 1969, a catequese poética, ou seja, ele se apresentava culturalmente de uma forma digna e falava nos seus versos uma coisa que quero colocar aqui, de todo meu coração: qual é a palavra que antecede a palavra? Este sempre foi o questionamento do nosso poeta catarinense: qual é a palavra que antecede a palavra? E, como estamos abrindo a Semana da Pátria, sobre o lema há 188 anos erguido por D. Pedro I, “Independência ou morte”, eu pergunto, além do meu pronunciamento: qual é a pa-

lavra que antecede a independência, a independência da nossa Pátria, a independência do Brasil? Será que é a liberdade, Sr^a Senadora? Será que é a dignidade, Sr^a Senadora? Será que é a democracia que antecede a palavra independência?

E, da mesma forma, eu pergunto: o que será que antecede a palavra morte? Deverá ser a vida, deverá ser a dignidade, deverá ser a ética, deverá ser a probidade.

Não posso deixar de me manifestar dessa forma pela semana que passamos no Congresso Nacional, de grandes conquistas por esta Casa, mas também de uma grande mistura dos idiomas políticos eleitorais.

Quero oferecer este meu pronunciamento ao Senador que muito honra esta Casa Legislativa, que acredito ter sido não ofendido na sua dignidade, muito menos na sua honra porque ele honra este País, Senador Marco Maciel. Quero oferecer, de igual forma, este meu pronunciamento de força do Legislativo ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador José Agripino. E ofereço, de igual forma, ao meu candidato a Presidente da República, José Serra. Ofereço, de igual forma, a um ex-Senador desta Casa, que a honrou, e todo o povo catarinense tem orgulho de tê-lo tido como Senador de 1979 a 1981, pelo Estado de Santa Catarina, quando tínhamos a saída de um regime para a abertura, para a democracia. Nesse período, Senadora Selma Elias, tivemos aqui um Senador chamado Jaison Barreto. E quero dizer o que ele disse, numa fala ao jornal catarinense ontem: é inaceitável o Presidente da República, em pleno exercício do cargo, em horário eleitoral gratuito, fraudar as leis, desrespeitar as instituições, deseducando o povo. Na avaliação do ex-Senador, melhor seria ter mudado a Constituição, garantindo a ele próprio um terceiro mandato, questionando, assim, o nosso ex-Senador o abuso do poder econômico e político.

Quero dizer também, Sr^a Presidente, que quero oferecer este pronunciamento à terceira mulher que assumiu neste Congresso Nacional – e ela era suplente como nós, como eu, como V. Ex^a e como alguns que estão presentes aqui –, a Senadora Maria Syrlei Donato Baggio, primeira Senadora catarinense a exercer o mandato na suplência e, depois, na titularidade, em 1981.

Passo, agora, Sr^a Presidente, ao que quero trazer hoje aqui, na tribuna desta Casa. Depois de duas décadas sob regime autoritário, o Brasil experimenta, desde 1985, uma inédita trajetória democrática. Digo inédita porque, ao contrário daquela verificada entre 1946 e 1964, que se estendeu da queda do Estado Novo de Vargas à deposição do Governo reformista de João Goulart, a democracia brasileira adquiriu

contornos sociais mais agudos, ampliou extraordinariamente o universo de pessoas aptas a participar do processo eleitoral e reduziu, pelo menos em parte, os mecanismos que, historicamente, induziam à exclusão política.

A cada dois anos, com a regularidade que aprofunda e cristaliza a densidade institucional do regime democrático, a Nação vai às urnas e se manifesta livremente na escolha de seus representantes. Do Presidente da República ao Prefeito Municipal, dos Vereadores aos Deputados Estaduais e Federais, dos Governadores aos Senadores da República, os mandatos são cumpridos e, obedecendo ao calendário por todos conhecido, elegem-se novos ocupantes ou se renova a confiança depositada em quem já o exerce.

Vista sob esse prisma, a realidade brasileira conheceu visível e positiva transformação ao longo do tempo. Basta lembrar o que acontecia na Primeira República, quando o eleitorado era ridiculamente pequeno, o voto não era secreto e as recorrentes fraudes faziam das eleições verdadeiro império da “mentirosa urna”. Não por outra razão, da eleição do primeiro Presidente civil, Prudente de Moraes, até a de Washington Luís, deposto em 1930, nenhum candidato oposicionista conseguiu chegar à Presidência da República!

Felizmente, o Brasil transformou-se rapidamente com a Era Vargas, que deu início ao processo de efetiva industrialização do País. Essa transformação, aliás, acelerou-se extraordinariamente nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial. Em pouco tempo, alterou-se radicalmente a fisionomia do País.

Com efeito, o período que vai de fins dos anos 1940 à primeira metade da década de 1970 correspondeu, como bem a definiu o historiador Eric Hobsbawm, à Era de Ouro do mundo contemporâneo, com fabulosos índices de crescimento econômico e sensível melhoria nos padrões de vida de largas porções da população mundial. A partir da Europa Ocidental, uma experiência nova e inovadora – o Estado do Bem-Estar Social – inaugurava uma concepção de política e de atuação do Poder Público mais humanizada e comprometida com o atendimento das necessidades básicas da sociedade.

O Brasil não ficou à margem desse processo, Sr^a Presidente. À medida que a industrialização avançava, acelerava-se a urbanização da sociedade. Quanto mais deixávamos de ser uma economia fundamentalmente agrária e uma sociedade essencialmente rural, mais crescia a participação política de parcelas consideráveis da população, historicamente excluídas do processo político.

Assim sendo, o cenário político com que nos deparamos nos dias de hoje decorre dessa transformação que as últimas seis ou sete décadas protagonizaram. Todavia, não há como negar que esse processo se fez por sobre bases muito frágeis, não tendo sido capaz de suprir determinadas carências que, sem exagero, nos acompanham desde a fase da colonização.

Reporto-me em primeiro lugar a nossa fragilíssima cultura política, a denunciar, antes e acima de tudo, a absurda e moralmente inaceitável tragédia educacional que nos caracteriza como Nação. Sabem todos que uma população de analfabetos absolutos ou funcionais tem muito mais dificuldade para discernir as coisas, de se posicionar conscientemente ante as exigências gerais da política e, particularmente, no momento de votar. É inegável que essa realidade dificulta enormemente o aperfeiçoamento de nossas instituições e, em razão direta, o pleno amadurecimento da nossa democracia.

Justamente por isso, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, é sempre oportuno lembrar as pessoas da importância da política. Falar-lhes, a despeito de falhas e incongruências, das incomparáveis vantagens de um sólido regime democrático. Assegurar-lhes ser a democracia o único regime capaz de garantir a liberdade e o absoluto respeito aos direitos e às garantias individuais e coletivas.

Nessa perspectiva, cada vez mais se torna necessário desenvolver uma espécie de “esforço pedagógico” para explicar à população o que é a democracia representativa e o papel que nela desempenha o Parlamentar. Do Vereador ao Senador, passando pelos Deputados Estaduais e Federais, os integrantes do Poder Legislativo constituem a instância suprema da representação popular, pois a eles cabe a tríplice função de legislar, fiscalizar e verbalizar o que pensam as diversas correntes de opinião existentes na sociedade.

Chegamos aqui ao ponto central, Sr^a Presidente. Foi preciso que a civilização muito pensasse para entender que o Estado somente conseguiria responder adequada e satisfatoriamente aos desafios impostos pela vida em sociedade se os poderes nele existentes estivessem repartidos e desconcentrados. Temos uma eficiência nesse sentido em nosso Estado.

No mundo ocidental, essa percepção ganhou escopo filosófico e doutrinário, a partir do pensamento iluminista do século XVIII. Independentemente de suas diferenças intelectuais, como John Locke, Jean-Jacques Rousseau, Voltaire ou Montesquieu, entre tantos outros, identificaram-se na defesa da liberdade como fundamento essencial da condição humana.

Coube ao Barão de Montesquieu produzir o texto que se tornou o clássico da ciência política por combater inteligentemente o absolutismo monárquico, propondo a tripartição dos Poderes. Vem daí a noção que se difundiu universalmente de ser o Legislativo, na condição de representante direto da cidadania, o Poder responsável pela elaboração das leis e pela fiscalização dos atos do Executivo.

Creio estarmos diante do mais definidor aspecto do Legislativo. Historicamente, ele nasce ainda na Inglaterra medieval para fiscalizar o orçamento público. Cabe-lhe, pois, em primeiro lugar, estabelecer os limites da ação arrecadadora do Executivo e, tão ou mais importante do que isso, fixar o modo pelo qual o montante arrecadado junto à sociedade será gasto.

Daí que um país será mais democrático quanto maior for a presença do Poder Legislativo na elaboração da peça orçamentária e no acompanhamento de sua execução. Por isso, justamente por isso, orçamentos impositivos são a garantia de que o decidido pelos representantes do povo é que será efetivamente executado.

A democracia estará sendo respeitada à medida que os diversos instrumentos postos à disposição do Parlamento para o exercício de sua missão fiscalizadora estiverem sendo adequadamente utilizados. Falo de amplo e diversificado processo de controle que vai, em meio a muitas outras situações de elaboração, do orçamento ao julgamento público das contas governamentais, da prerrogativa de convocar autoridades para prestar esclarecimentos à formulação de pedidos de informação ao Executivo. Mais ainda, um raio de atuação que envolve o direito de sustar atos do Poder Executivo e o de criar Comissões Parlamentares de Inquérito, chegando em casos extremos à decretação de *impeachment* de autoridades.

Sr. Presidente, o Parlamento contemporâneo, como é o caso do Congresso Nacional brasileiro, esforça-se por acompanhar as rápidas e profundas transformações que têm caracterizado os dias atuais. Ele precisa estar suficientemente equipado para compreender o sentido da história, entender os novos paradigmas que presidem o sistema produtivo e que, cada vez mais, se globaliza e ser capaz de propor medidas legais que respondam às necessidades da população.

A cada dia que passa, mais e mais se exige do Poder Legislativo a capacidade de colaborar nos processos decisórios dentro de uma realidade extremamente dinâmica que se transforma com rapidez e que é impulsionada pelo avassalador desenvolvimento científico e tecnológico. Estou convencida, por isso mesmo, de que vai ficando para trás o tempo em que a ação do Parlamento se concentrava no plenário. Este,

por mais emblemático que seja, vai cedendo espaço às comissões especializadas, cujo trabalho se mostra acentuadamente técnico.

Vive-se, pois, uma era em que o domínio do conhecimento se impõe como forma de afirmação de poder. Natural que o Legislativo se acerque de competente quadro técnico, capaz de fornecer-lhe subsídios essenciais à tomada de decisão. Nesse sentido, o Brasil pode orgulhar-se do corpo de assessoramento técnico com que conta o Congresso Nacional. Recrutados entre a elite intelectual do País, por meio de concurso público de provas e títulos, esses servidores oferecem aos Parlamentares o apoio indispensável ao exercício de seu mandato, apoio que se sustenta no mais acendrado profissionalismo.

É esse tipo de assessoramento que espero ver multiplicado pelas nossas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, processo que já vem em marcha e bem consolidado em alguns locais. Quero vê-lo universalizado pelo País afora, como condição essencial ao aprimoramento institucional do Poder Legislativo e, ao fim e ao cabo, da democracia representativa entre nós.

A esse respeito, registro, com satisfação, o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Senado Federal. Por meio do Instituto Legislativo Brasileiro e do Programa Interlegis, esta Casa tem prestado aos Legislativos estaduais e municipais uma extraordinária colaboração, especialmente na capacitação de pessoal. Que iniciativas desse tipo se desenvolvam ainda mais, inclusive fazendo uso da modalidade de educação a distância, fundamental para suprir as carências existentes num País continental como o nosso.

Eis os comentários que gostaria de fazer neste momento. E estou convencida, Sr. Presidente, de que aprofundaremos o processo de amadurecimento da democracia brasileira quanto maior for o grau de compreensão do papel do Poder Legislativo. Um Legislativo forte, consciente de sua missão e de posse de todas as prerrogativas que lhe são próprias, é a garantia de que a democracia está consolidada. Já passamos por dolorosas experiências de falta de liberdade e de exercício discricionário de poder. Não haveremos de repeti-las nunca mais.

São essas as minhas colocações, Sr. Presidente, na noite de hoje, que faço com muita honra, com muito orgulho e pensando que o Legislativo é um Poder autônomo, é um Poder independente. Não podemos ter, na democracia brasileira, influência do Poder Executivo, mesmo que em campanhas eleitorais, favorecendo candidaturas ao Legislativo ao seu bel-prazer.

Entendemos que o processo legislativo é muito mais importante para a democracia e não pode ser

induzido a qualquer preço, a qualquer momento e a qualquer hora.

Obrigada, Sr. Presidente, pelo espaço que me concedeu.

Durante o discurso da Sra. Níura Demar-chi, a Sra. Selma Elias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)

– Agradeço à Senadora Níura, por mais esse pronunciamento feito nesta Casa, sempre com discursos voltados para as coisas pertinentes ao seu Estado, Santa Catarina, e fazendo um belo uso de seu mandato nesta Casa, cumprindo com a sua obrigação legislativa de substituir o Senador Colombo, de Santa Catarina.

Agora, quem fará uso da palavra é a Senadora Selma Elias, baluarte do antigo MDB, de Santa Catarina, e a maior lutadora pela Educação no seu Estado, para que siga um rumo de linha reta e profícua e para que a juventude saia dessa miséria que é a ignorância, a maior das misérias.

A SR^a SELMA ELIAS (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Posso não ser a maior lutadora do PMDB, mas, certamente, a que mais ama o seu PMDB.

Sr. Presidente, eu gostaria de chamar atenção de V. Ex^a e dos cidadãos e cidadãs que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado para a complicada situação da pesca de subsistência do meu Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, a pesca é uma atividade econômica fundamental para o povo catarinense. Aliás, eu iria além e afirmaria que a importância da pesca para os catarinenses ultrapassa as restritas fronteiras da economia e se estende até o território do patrimônio cultural do Estado. Não por acaso, Santa Catarina é o maior produtor nacional de pescados, com uma produção de mais de duzentas mil toneladas/ano. Esse número impressionante esconde, contudo, a realidade humana de uma atividade que também apresenta suas mazelas e suas injustiças.

Não é de hoje, senhoras e senhores, que a pesca de subsistência – e não apenas em Santa Catarina – enfrenta questões seriíssimas que envolvem principalmente o preço do produto e as alternativas profissionais dos pescadores. Talvez escape à maioria dos brasileiros a importância do pescador artesanal. A maior parte do pescado consumido no dia a dia pelos brasileiros de todos os cantos do País é resultado do trabalho de profissionais, cujo trabalho é eminentemente profissional.

Mais de 500 mil toneladas da produção pesqueira nacional devem ser creditadas aos pescadores artesanais. Esse número corresponde a cerca de 60% do pescado produzido anualmente no nosso País. Mais de 600 mil brasileiros vivem diretamente da captura, do beneficiamento e do mercado de peixes e frutos do mar. Milhares de comunidades situadas às margens de rios e lagos e à beira de mar têm na pesca artesanal a base de sua economia e da cultura de suas vidas.

O cotidiano dos pescadores artesanais, infelizmente, é permeado por sacrifícios e dificuldades. Além da constante redução dos cardumes, provocada pela pesca industrial realizada em alto-mar, o valor da produção dos pescadores artesanais chegou a um ponto em que a própria sobrevivência da atividade pesqueira de subsistência está, inclusive, ameaçada.

A recente greve dos profissionais da pesca de Itajaí, no meu Estado, trouxe alguns problemas aos olhos da opinião pública. No dia 31 de julho passado, último dia do defeso da sardinha, os pescadores da região iniciaram uma paralisação que durou mais de vinte dias.

Os trabalhadores exigiam, Sr. Presidente, o reajuste do preço do pescado congelado em um real por quilo de sardinha há mais de dez anos. Esses pescadores pararam porque estavam pedindo o reajuste deste preço: um real por quilo de sardinha há mais de dez anos.

Além do fato de o valor ser o mesmo há mais de uma década, o baixo valor que o pescador consegue por quilo de pescado não é suficiente sequer para o seu próprio sustento. A situação em outros Estados é ainda pior que a de Santa Catarina. Posso citar São Paulo e Rio de Janeiro, onde o pescador de sardinha estaria recebendo apenas oitenta centavos por quilo de pescado.

Recebi, há alguns dias, correspondência do Sr. Manoel Xavier de Maria, Presidente do Sitrapesca – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Pesca de Santa Catarina –, em que ele narra essas e outras questões. Os pescadores, por exemplo, não recebem nada nos meses do defeso de determinadas espécies, período no qual são respeitados os ciclos reprodutivos do peixe e, portanto, senhores, a pesca é proibida. Os meses do defeso tampouco são computados para fins de aposentadoria dos pescadores.

A manifestação não obteve o desfecho desejado pelos pescadores, que voltaram ao trabalho nas mesmas condições em que se encontravam antes da paralisação. A greve, porém, foi bem-sucedida em chamar a atenção da imprensa e da população para a situação dos pescadores.

A pesca artesanal, Sr. Presidente e Srª Senadora, não esteve tão ameaçada. Os problemas enfrentados pelos pescadores de Itajaí são os mesmos enfrentados por pescadores de subsistência de todo o Brasil. Sem sair do Estado de Santa Catarina, posso dar o depoimento pessoal em relação à minha cidade, Imbituba. Os pescadores artesanais de Imbituba são também vítimas dos baixos preços, da fuga dos trabalhadores para outras áreas mais lucrativas e menos instáveis, de condições de trabalho duras e tão sacrificantes, da falta de apoio governamental e da baixa oferta de cursos e programas que os auxiliem a adaptar suas atividades e seu modo de vida aos desafios da modernidade. Todo um estilo de vida está ameaçado. Comunidades inteiras podem desaparecer e, com elas, todo um rico acervo de práticas tradicionais.

Sendo assim, Sr. Presidente, faço aqui um apelo às autoridades governamentais, especialmente à sensibilidade do Ministro de Estado da Pesca, Altemir Gregolin. O Ministro, ele próprio um catarinense – e, portanto, conhecedor da importância da pesca para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil –, é um dos responsáveis pelo bom momento que a atividade pesqueira atravessa no País. Isso é certo. Porém, nós esperamos um olhar um pouco mais compassivo lançado aos pescadores artesanais de todo o País, que correm, literalmente, o risco de extinção. Eles são os depositários de tradições que são preservadas e transmitidas há gerações, e zelar pela continuidade dessas tradições, Sr. Presidente, é uma responsabilidade nossa, pois elas são parte importante do patrimônio cultural de nosso País.

Fica aqui registrada a solicitação feita pelo Presidente do Sindicato dos Pescadores de Itajaí, Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Pesca de Santa Catarina, Itajaí, e fica também aqui o apelo ao Exmº Sr. Ministro da Pesca, que muito vem fazendo neste País pela pesca.

Mas que olhe de forma mais carinhosa para a pesca artesanal.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN) – Eu é que agradeço, Senadora.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares, Marconi Perillo e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o crescimento populacional brasileiro

e o progresso alcançado pelo País, as questões sociais se tornaram, gradativa e crescentemente, centrais na agenda do povo e forçaram as instâncias de governo a agir em prol da solução das pendências, algumas históricas.

Uma dessas pendências é a da proteção à saúde das pessoas que, se equacionada na tese pela criação do Sistema Único de Saúde, o SUS, não foi resolvida no campo da prática em muitos de seus aspectos.

Sr. Presidente, a partir de um requerimento que apresentei, ainda no ano de 2003, na Comissão de Assuntos Sociais, foi criada a Subcomissão da Saúde, hoje de caráter permanente, com o objetivo de se debruçar de modo mais direto sobre todos esses assuntos.

Em conclusão das discussões havidas, tivemos a oportunidade de apresentar alguns Projetos de Lei ao Senado Federal versando sobre matérias importantes e centrais no trato da saúde da população.

Permito-me lembrar aos meus Nobres Pares quais são eles e do que tratam:

O primeiro é o PLS 123/2004, que trata da regulação do uso de inseticidas em atividade de saúde pública, cujo exemplo mais conhecido é o dos carros “fumacê” que rodavam na maioria de nossas cidades. A consequência para pessoas com sensibilidades nas vias respiratórias é grande e pode ser grave se o uso não for devidamente regulamentado. Atualmente a matéria tramita na Câmara dos Deputados como o PL 3114, de 2008.

O segundo é o PLS 95/2005, que versa sobre incentivos fiscais à produção de fármacos, dos seus insumos e de medicamentos. Trata-se de algo da maior importância para o Brasil, sob a ótica do desenvolvimento e do fortalecimento da indústria nacional, de modo a reduzir nossa independência da importação de insumos e de fármacos para a produção de medicamentos em nosso território. Essa proposta encontra-se em análise da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

O terceiro é o PLS 98/2005, que estabelece a redução de 50% nas alíquotas das contribuições PIS/PASEP e COFINS para a venda de medicamentos e na importação de produtos farmacêuticos. Seu objetivo é o de baratear custos, via renúncia fiscal, permitindo melhores condições de compra dos medicamentos pela população em geral. O projeto também está em análise da Comissão de Assuntos Econômicos.

E, finalmente, a quarta proposição é o PLS 259/2008, que estabelece regras claras sobre a impressão nas embalagens do número do lote e da data de fabricação e da validade dos medicamentos. O alcance deste projeto é óbvio, pois permitirá melhor controle pelos cidadãos da qualidade e validade

da medicação que adquirem. Essa proposta está em análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu mandato tenho buscado lutar com afinco pela melhoria no trato da saúde da população, tanto no campo da profilaxia como no do tratamento das doenças. Pelos anos de apresentação das propostas, esta Casa pode ver a quanto tempo buscamos melhorar a legislação que protege a saúde de nosso povo.

Estou convicto de que sem aperfeiçoamentos nos mecanismos fiscais e de controle de produção e uso de produtos ligados à saúde individual e pública não teremos o salto qualitativo que o Brasil necessita no bem-estar e na longevidade de nossa população.

Com esse pensamento, gostaria de destacar outras matérias relacionadas a saúde que apresentei ao longo de meu mandato.

Em primeiro lugar temos o PLS 98/2003 que dispõe sobre a assistência farmacêutica aos portadores de hipertensão arterial, no âmbito do Sistema Único de Saúde. A proposição visa garantir aos portadores de hipertensão arterial acesso permanente aos medicamentos necessários para o controle da doença.

Outra proposta é o PLS 308/2003 que regulamenta a promoção e publicidade de medicamentos e dá outras providências. Essa proposta que sugere que a publicidade de medicamentos aconteça apenas em publicações especializadas, evitando assim, a automedicação.

Temos ainda o PLS 124/2004 que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde, e dá outras providências. Essa proposta estabelece um melhor controle de infecções hospitalares, principalmente na rede pública de saúde. Vale lembrar que as infecções hospitalares são um dos mais graves problemas que a saúde pública enfrenta no Brasil.

Finalmente gostaria de destacar mais duas propostas. O PLS 103/2005 que estabelece o Estatuto do Enfermo, proposição que deve garantir direitos dos pacientes, especialmente os usuários da rede pública de saúde; e o PLS 83/2010 que institui a Política Nacional de Medicamentos. A proposta de é de extrema importância para a saúde brasileira, pois disciplina o uso de medicamentos.

Sr. Presidente, com todo o processo de modernização do País e com a necessidade de reformas que nos permitam alcançar novos patamares de desenvolvimento econômico e social, avalio que a apreciação das matérias que acabo de levantar é um imperativo do Congresso Nacional.

A legislação que trata da saúde não pode esperar décadas para ser aprovada. A saúde das pessoas pode ser destruída ou salva em poucas horas e a legislação tem de ser preparada para lidar com esse fato o mais rapidamente possível.

Ao finalizar meu pronunciamento Senhor Presidente, gostaria de destacar a imperiosa necessidade da Câmara dos Deputados aprovar a regulamentação da Emenda Constitucional 29. Essa regulamentação garantirá uma fonte permanente de recursos para a saúde pública brasileira, nas três esferas – federal, estadual e municipal.

Esse é um assunto que transcende a posições partidárias, a interesses pontuais e a dividendos eleitorais. É questão de justiça. É questão de respeito aos brasileiros, sobretudo dos mais humildes. É questão de vontade de ver um Brasil mais digno, mais feliz, mais cidadão!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, dia 31 de agosto de 2010, foi comemorado o dia Nutricionista. Quero parabenizar a todos os profissionais que promovem práticas da boa alimentação.

A nossa preocupação, neste momento, é com a alimentação, direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.

A promulgação, pelo Congresso Nacional, da Emenda 64, de minha autoria, incluindo a alimentação entre os direitos sociais da Constituição – teve repercussão internacional. A inserção na Carta Magna deste direito fundamental ao ser humano, passa agora a ser uma obrigação do Estado e não mais uma decisão de governo e vai contribuir para o pleno desenvolvimento de políticas que visem à justiça social.

Até mesmo as organizações mundiais de defesa dos direitos humanos que trabalham no combate à fome no Planeta, destacaram a decisão brasileira. De acordo com a FIAN, de Heidelberg, Alemanha, por exemplo, a aprovação da Emenda de Valadares, tem “um enorme valor jurídico e político para a concretização do direito à alimentação no Brasil, dado que põe este direito acima das mudanças de governos e reafirma a obrigação do Estado Brasileiro de respeitar, proteger e promover o acesso humano a uma alimentação adequada”.

Dessa forma, o Poder Público deve adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população e a promoção de práticas de boa alimentação por meio de programas educacionais, a distribuição de água e alimentos em situações de crise e a garantia da qualidade biológica e nutricional dos gêneros alimentícios.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna de alma lavada, de coração tranquilo, porque a revista Veja, no último final de semana, restabeleceu a verdade em relação à denúncia de que eu seria administrador da AZTEC, uma empresa *offshore* sediada no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas e com uma movimentação da ordem de R\$440 milhões de reais.

Em resposta às consultas do Ministério da Justiça, o promotor suíço Daniel Tewlin afirma que uma das principais contas relacionadas na denúncia simplesmente não existe.

À mensagem, o promotor de Zurique anexou uma comunicação do banco UBS. “O banco ressalta que o documento apresentado como prova de que haveria relações comerciais – entre o UBS e o Aztec Group – é uma falsificação”.

Há duas semanas, o coordenador-geral do DRCI Leonardo do Couto Ribeiro, por sua vez, encarregou-se de informar ao promotor que abriu o inquérito, agora arquivado.

A verdade, Sr. Presidente, é que, mais uma vez, a máquina do Estado foi usada para um serviço sujo, que mancha a história da democracia no Brasil cidadão, assentada na Constituição de 1998.

A verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que condutas dessa natureza maculam o Estado de Direito e abalam os alicerces da República.

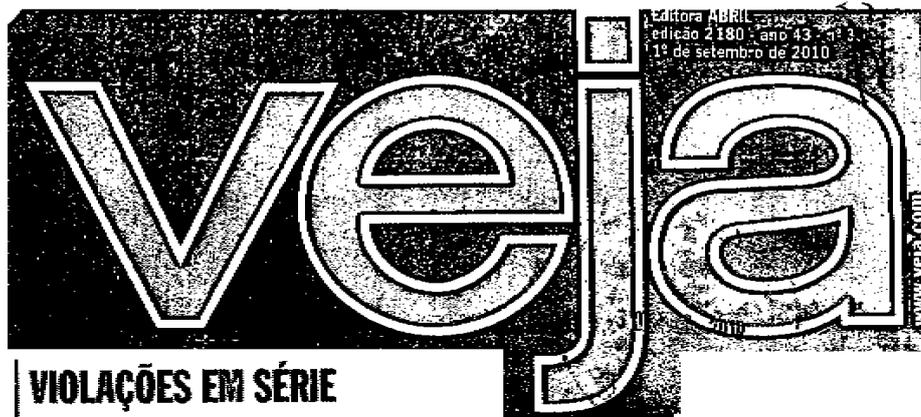
Mas sigo sereno e tranquilo porque me motivo pelo confronto de idéias e propostas, não pelas que-relas que em nada contribuem para sedimentarmos os alicerces da vida democrática no Brasil, como legado às futuras gerações.

Por oportuno, solicito seja registrada nos anais a matéria publicada na revista Veja.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



VIOLAÇÕES EM SÉRIE

Em dezesseis minutos, cinco pessoas ligadas ao PSDB tiveram seu sigilo fiscal quebrado ilegalmente nas dependências da Receita Federal

DATA 8 de outubro de 2009

OSÉ SERRA em campanha de volta de um dossiê fajuto em 2006. A impunidade de quatro tucanos ligados ao partido beneficiou o petista

ELE ERA O ALVO

A quebra ilegal do sigilo fiscal de cinco tucanos reforça a suspeita de que os dados obtidos foram usados para produzir um dossiê contra a campanha de José Serra

FERNANDO MELLO E RODRIGO RANGEL

Veio à tona, na semana passada, mais um escândalo que deveria fazer tremer o governo federal. Um relatório da corregedoria da Secretaria da Receita Federal, divulgado nos jornais, mostra que cinco contribuintes pertencentes às hostes tucanas tiveram seu sigilo fiscal quebrado ilegalmente na delegacia desse órgão público localizada em Mauá, cidade do ABC paulista. São eles: Luiz Carlos Mendonça de Barros, Gregório Marin Preciado, Ricardo Sérgio de Oliveira, Ronaldo de Souza e Eduardo Jorge (veja o quadro abaixo). Já

VIVALDO CANAL CONTRAFILM

se sabia que esse último teve seu sigilo quebrado — o relatório produzido pela corregedoria da Receita Federal faz parte da sindicância a respeito do assunto. As ilegalidades cometidas contra os outros tucanos, no entanto, são novidade. Aliás, no total, como indica o relatório, 138 contribuintes tiveram sua declaração acessada por funcionários da Receita em Mauá, sem que houvesse ordem judicial para isso. Entre eles, estão a apresentadora Ana Maria Braga, integrantes da família Klein, proprietária das Casas Bahia, e os donos do frigorífico Independência, cuja matriz fica em São Paulo.

Não se sabe por que tanta gente teve a declaração bisbilhotada, mas, em relação aos integrantes do PSDB, o que era sus-

peita grave está assumindo os contornos de verdade: a quebra de sigilo fiscal dessas pessoas alimentou um dossiê do PT contra o candidato tucano à Presidência, José Serra. O mesmo Serra que foi alvo de um dossiê fajuto em 2006, também produzido por petistas, quando era candidato ao governo de São Paulo. O caso de quatro anos atrás permanece congelado na Justiça, com seus protagonistas — os “aloprados”, na definição jocosa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva — soltos e lampeiros. Resultado: a impunidade serviu de estímulo para que agora, às vésperas das eleições de outubro, a turma barra-pesada do petismo voltasse a agir.

A armação começou a ser desvendada em maio, por VEJA. A revista descobriu que um jornalista de Brasília, Luiz Lanzetta, havia montado um grupo para servir à campanha da candidata do PT, Dilma Rousseff. Quatro dos tucanos que tiveram o sigilo quebrado ilegalmente, Luiz Carlos Mendonça de Barros, Gregório Marin Preciado, Ricardo Sérgio de Oliveira e Eduardo Jorge, apa-

HORÁRIO 12:27

LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
Ministro das Comunicações no governo FHC

12:30

GREGÓRIO MARIN PRECIADO
Marido de uma prima de José Serra

12:31

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Ex-diretor do Banco do Brasil e tesoureiro das campanhas de Serra e FHC

12:33

RONALDO DE SOUZA
Ex-sócio de Ricardo Sérgio

12:43

EDUARDO JORGE
Vice-presidente do PSDB

recem citados nominalmente num texto de quarenta páginas intitulado “Operação Caribe” e que consta das primeiras páginas do tal dossiê. Uma rápida leitura desse material, em confronto com o relatório da corregedoria da Receita, é suficiente para concluir que quem o escreveu teve acesso às informações fiscais dos quatro personagens cuja declaração foi violada, em seqüência, naquele início de tarde de 8 de outubro, em Mauá. Depois que VEJA publicou a reportagem sobre as atividades do grupo, suas ações foram abortadas pela cúpula da campanha de Dilma.

O sigilo fiscal é garantido pela Constituição — e, como tal, sua quebra ilegal constitui um crime gravíssimo. A revelação de que, além dos tucanos, dezenas de pessoas tiveram sua declaração acessada sem ordem judicial indica que o delito pode estar sendo praticado com maior frequência do que se supunha — não apenas para montar dossiês contra políticos, mas também para achacar cidadãos comuns. Trata-se de algo que deveria ser condenado com veemência pelas autoridades máximas da República, mas que vem sendo considerado mera “fritica” por elas — em mais uma demonstração de que o respeito às leis, à moral e aos bons costumes nunca esteve num nível tão baixo neste país. Na última sexta-feira, o secretário da Receita, Otacílio Cartaxo, rompeu o silêncio para dizer que a instituição está “constrangida”. Num país civilizado, ele já teria caído sem que isso fosse causa de constrangimentos.

As informações fiscais obtidas ilegalmente saíram do computador da servidora Adeildda Ferreira. Para acessá-las, foi usada a senha de outra funcionária, Antônia Aparecida Rodrigues. Ambas negam ter praticado o crime. Segundo Adeildda e Antônia Aparecida, que já foi dirigente sindical, assim como colegas com quem divide sala, as senhas eram compartilhadas e ficavam expostas em blocos de anotações e agendas. Apesar das negativas, a Receita informou que vai encaminhar representações contra as duas servidoras ao Ministério Público Federal. Elas são suspeitas de receber propina para quebrar o sigilo de tucanos. O advogado de Adeildda, Marcelo Panzardi, disse que a versão era para colocar a cliente como bode expiatório. Para ficar no terreno animal, espera-se que a pesca dos peixes pequenos não elimine a caça aos tubarões que estão por trás deles.

Ao lembrar que muitas das informações do relatório da corregedoria da Receita constavam do texto “Operação Caribe”, produzido pela turma ligada à campanha de Dilma Rousseff, o tucano José Serra cobrou esclarecimentos de sua adversária. “Se tudo isso foi feito para ajudar a candidatura de Dilma, ela tem de dar explicações ao Brasil”, afirmou. A candidata petista respondeu que a cobrança de Serra embutia uma “calúnia” e era fruto de “desespero”. O PT, por sua vez, entrou com uma ação na Justiça Cível contra Serra, pedindo indenização de 100.000 reais. O Judiciário já se pronunciou no caso. Ao conceder

liminar a Eduardo Jorge para que ele tivesse acesso à investigação da Receita, o juiz federal Antonio Carlos Macedo da Silva mostrou espanto com o fato de a sociedade “parecer conviver com tranquilidade” com um crime das proporções da quebra de sigilo fiscal. Ao fim de seu despacho, o magistrado se pergunta também: “Que estado é este?”.

Difícil responder, senhor juiz. Acaba de ser desarmada outra trama que envolve gente graúda do governo. Desta vez, o alvo era o senador Marconi Perillo, do PSDB. Está nas mãos do ministro da Justiça um ofício da Promotoria de Zurique, na Suíça, com notícias desalentadoras para a máquina de bisbilhotagem oficial. O documento revela aquilo que nos últimos anos se converteu no principal método petista para atacar seus oponentes: investigações clandestinas, baseadas em fatos quase nunca verdadeiros, com o objetivo de intimidar, constranger e manchar biografias de adversários. O tucano Perillo, hoje candidato a governador de Goiás, tornou-se inimigo dileto do Palácio do Planalto, após confirmar ter advertido o presidente Lula da existência de um esquema de desvio de dinheiro para subor-

nar parlamentares — o que mais tarde ficaria conhecido como mensalão.

A armação começou a ser preparada no ano passado, quando o líder do PR na Câmara, deputado Sandro Mabel (GO), aliado do governo, se encontrou no Planalto com Gilberto Carvalho, chefe de gabinete de Lula, para conversar sobre “uma bomba”. O deputado tinha um conjunto de papéis que, entre outras coisas, mostravam a existência de uma conta secreta no exterior em nome do tucano. A papelada continha extratos bancários de um certo Aztec Group, offshore sediada no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas. Perillo seria o administrador da empresa. Um dos documentos — com timbre do banco suíço UBS — indicava que a Aztec seria dona de uma aplicação de 200 milhões de euros, o equivalente a mais de 440 milhões de reais. Como o material era apócrifo, era necessário que o governo lhe conferisse autenticidade. Adversário de Perillo na política goiana, Mabel saiu do Palácio com a promessa de que o caso seria investigado a fundo.

Com uma mãozinha de Carvalho, foram abertas as portas do Departamento de Recuperação de Ativos (DRCI), seção do Ministério da Justiça encarregada de mapear no exterior o dinheiro que sai ilegalmente do país. Após falar com o chefe de gabinete do presidente, Mabel reuniu-se também com o atual ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, a quem o DRCI está subordinado. Como o DRCI não pode agir sem o pedido de outro órgão de investigação, Mabel fez o dossiê chegar às mãos de um promotor de Goiás — que, de pronto, abriu um inquérito para investigar as supostas contas. Os documentos obtidos agora por VEJA atestam que a máquina do estado foi usada para tentar dar ares de legalidade a papéis fajutos.

Em resposta às consultas do Ministério da Justiça, o promotor suíço Daniel Tewlin afirma que uma das principais contas relacionadas no dossiê simplesmente não existe. À mensagem, ele anexou uma comunicação do banco UBS.

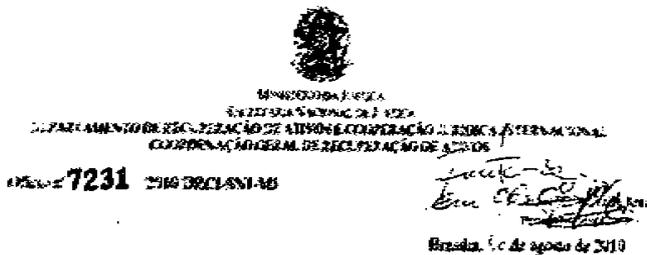
“O banco ressalta que o documento apresentado como prova de que haveria relações comerciais (*entre o UBS e o Aztec Group*) é uma falsificação”, escreveu o promotor de Zurique. Há duas semanas, o coordenador-geral do DRCI, Leonardo do Couto Ribeiro, encarregou-se de informar o vexatório desfecho da empreitada ao promotor de Goiás que abriu o inquérito. Ele foi arquivado.

“Faço questão de que isso tudo seja investigado”, disse Perillo a VEJA. O senador afirmou que processará os responsáveis por orquestrar a trama. No Senado, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou requerimentos para ouvir Gilberto Carvalho e Sandro Mabel sobre o assunto. Mas a dupla até hoje não se dispôs a dar explicações. “Que estado é este?” É mesmo difícil responder, senhor juiz.

COM REPORTAGEM DE GABRIELE JIMENEZ

ARMAÇÃO ILIMITADA

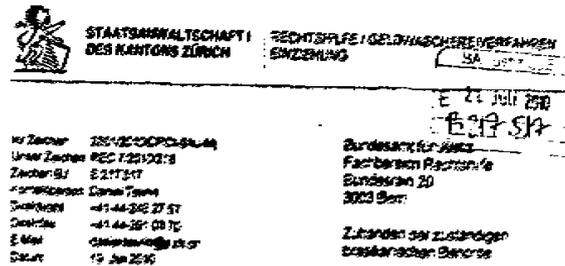
Em contato com adversários, o governo tentou dar ares de autenticidade a um dossiê fajuto contra o senador rucano Marconi Perillo (foto). As autoridades suíças, no entanto, desmontaram a farsa



Assunto: Cooperação Jurídica em Matéria Penal Brasil-Suíça - Caso Aztec Group - PIC nº 01/2010.

Devido ao fato de a resposta ter sido transmitida unicamente no idioma alemão, solicitamos à Embaixada da Suíça auxílio na sua tradução. Os documentos em anexo dão conta de que não há nenhuma conta do Aztec Group e que, o Banco UBS, ao examinar o comprovante anexado ao pedido, verificou tratar-se de uma falsificação e que a conta nº 0816796528 não corresponde à estrutura das contas do UBS. Ademais, uma verificação junto às estruturas do UBS na Suíça permitiu constatar que não há nenhuma informação em relação a esse caso.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem



Rechtslehreruchen Staatsanwaltschaft Götz / BR vom 12. März 2010

Mit freundlichen Grüßen
Staatsanwaltschaft I
des Kantons Zürich
Büro T

M. J.
Staatsanwalt
Daniel Tewlin M. Law UZH

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República é uma Casa que lida, principalmente, com os temas de órbita nacional, com temas relacionados a políticas públicas de impacto federal e, portanto, é uma Casa que está atenta aos problemas e mazelas que afetam a federação como um todo.

Pois bem, senhoras e senhores, a epidemia do crack nas cidades brasileiras, nas capitais e no interior do Brasil, é hoje, sem dúvidas, um desses problemas que assumiu dimensões assustadoras e que, além de tudo, está destruindo milhares de famílias no nosso País.

Não é mais uma questão do Estado de São Paulo, do Estado do Rio de Janeiro, ou de Brasília. É um tema de dimensão federal, que exige um enfrentamento coordenado da União, Estados e Municípios.

De fato, Sr. Presidente, no Brasil já existe um milhão de usuários de crack, segundo estudo realizado pelo professor Luiz Sapori, da PUC de Minas Gerais.

Além dos efeitos maléficos à saúde, que são indiscutíveis, o mesmo estudo aponta que, em Belo Horizonte, cidade onde foram coletadas as informações, entre 1996 e 2003, quase 20% dos inquéritos relacionados a homicídios estavam ligados ao tráfico de substâncias ilícitas, aí incluído o crack.

As crianças e os jovens são mesmo as grandes vítimas dessa doença social, dessa mazela que cada dia mais avança no Brasil.

O mesmo estudo da PUC de Minas Gerais indicou ainda que a taxa de vítimas de homicídios entre jovens de 15 a 24 anos tornou-se 2,5 vezes maior que a taxa de homicídios entre os adultos acima dos 25 anos.

Essa realidade, infelizmente, contamina também o Estado de Alagoas e o restante dos estados brasileiros.

Esse verdadeiro suicídio coletivo, essa autodestruição dos jovens, acontece a olhos vistos em Alagoas e no Brasil.

E o pior, senhor Presidente, as mães e as famílias alagoanas agora vivem apavoradas porque os aliciadores, os criminosos, os traficantes, agem cada vez mais com ousadia e destemor.

Agora, eles estão abordando crianças de 10, 11 e 12 anos nas portas das escolas para transformá-las em viciadas e fomentarem esse exército do tráfico e do vício.

A estrutura de segurança dos Estados, senadoras e senadores, já se mostra ineficiente para deter essa epidemia de crack.

Por isso, o Senado, nós senadores, temos de, rapidamente, avançarmos no combate disso que virou um verdadeiro câncer social.

Em Alagoas, basta ver as notícias, os assaltos e crimes nas ruas, nas casas, nos ônibus e nos restaurantes estão se multiplicando em Maceió e no interior, com o advento do crack.

Mulheres e homens estão sendo abordadas no meio da rua, nas calçadas, em porta de cinemas e restaurantes por traficantes e usuários que buscam recursos para comprar mais drogas e alimentar o terrível vício.

Aliás, no último dia 29, a polícia militar fez a maior apreensão de crack em Alagoas dos últimos 10 anos, capturando traficantes, armas, balanças de precisão e quase 20 quilos de crack. Isso ocorreu no Bairro de Clima Bom, em Maceió.

A proliferação do crack e das drogas certamente está associado aos números da violência e criminalidade em Alagoas.

Em Maceió, peço a atenção de todos que me ouvem, segundo dados dos órgãos estaduais de segurança pública, foram registrados 92 homicídios para cada 100 mil habitantes, em 2009. Repito: 92 homicídios para 100 mil habitantes.

No Estado de Alagoas como um todo, são 64 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Para que os senhores possam ter uma idéia comparativa, no Brasil, a média de homicídios tem ficado em torno de 75 para cada 100 mil habitantes.

Enfim, senhoras senadoras, senhores senadores, para combater essa epidemia do crack, só mesmo uma atuação firme e planejada.

Por isso, senhor Presidente, temos de mobilizar recursos e ações em várias frentes.

No campo da segurança pública, por exemplo, precisamos garantir recursos estáveis para fortalecer as polícias civil e militar, melhorar a remuneração dos profissionais da segurança, estabelecer um piso salarial para os policiais, ampliar a presença da polícia nas ruas e investir na inteligência policial.

Para tanto, é muito saudável e desejável que tenhamos, na Constituição Federal, uma vinculação temporária de recursos orçamentários para a segurança pública, como já existe na educação e na saúde.

Por isso, senhor Presidente, é muito importante, muito importante mesmo, que esse Plenário aprove a PEC da Segurança Pública, a PEC 60, de 2005, de minha autoria que já está pronta para votação aqui no Senado, desde 2008.

Essa PEC, portanto, já está pronta há dois anos para votação neste Plenário.

A PEC da segurança pública, como ficou conhecida, foi construída em parceria com o colégio de secretários de segurança pública dos estados brasileiros, quando estive à frente da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, fato que amplia ainda mais a legitimidade dessa proposta.

Trata-se, sobretudo, de um texto equilibrado. Essa PEC, além de prever um período de transição para entrar em vigor, estabelece que a vinculação de recursos para a segurança ocorrerá por um período de 5 anos.

Aos que me assistem e ouvem pela TV e Rádio Senado.

Para enfrentar o crack, como vinha dizendo, precisamos também adotar políticas concretas e efetivas, voltadas, principalmente, para a juventude.

E sobre isso, senhores líderes, senhor Presidente, peço-lhes aqui novamente votarmos o mais rápido possível outro projeto de nossa autoria que transfere recursos das loterias federais para o PROJOVEM.

É o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2009, que já está com parecer favorável e pronto para votação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa.

O PROJOVEM é gerenciado pelo governo federal e destinado a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, tendo como objetivo principal promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.

Com a aprovação do nosso projeto de lei, fizemos uma simulação e verificamos que o PROJOVEM

ganharia cerca de 10% a mais de recursos, algo em torno de R\$ 150 milhões anuais.

Esses recursos, senhoras e senhores, caso aprovado o nosso projeto de lei, irão beneficiar milhares de jovens, por meio da qualificação profissional, afastando a nossa juventude do crack e dos barões do tráfico.

Para finalizar, no que depender deste Senador e líder do PMDB no Senado, faremos aprovar aqui no Congresso Nacional, as principais matérias que verdadeiramente sirvam para combater o mercado de crack no Brasil.

A guerra contra o crack, e isso eu concordo plenamente com as palavras do Presidente Lula, é uma guerra que devemos entrar sem dó e sem piedade.

Vou, pessoalmente, conversar com o Presidente Lula para que Alagoas passe rapidamente a ser beneficiada com as ações e recursos do programa Integrado para Enfrentamento do Crack, criado por Lula em maio deste ano.

Fazendo isso, estaremos dando uma resposta eficaz para milhares de pais e mães que convivem com esse drama no Brasil e em Alagoas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, desejando uma boa-noite a todos os ouvintes da TV Senado, da Rádio Senado, e a todos aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Bezerra. DEM – RN)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 39 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 499

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/2010

Proposição: MP 499/2010

Autor: Senador Francisco Dornelles - PP / RJ

Nº Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 499, de 25 de agosto de 2010, o seguinte artigo, renumerando os demais:

"Art. Ficam revogadas a Lei nº. 5.651, de 11 de dezembro de 1970 e a Lei nº. 5.658, de 07 de junho de 1971."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a redação desta Medida Provisória, centralizando o controle dos bens imóveis da União, que hoje se encontram dispersos e sem efeito controle, incluir a manifestação de órgãos competentes da Administração Pública Federal que garantam a integridade dos bens da União, em especial aqueles de valor histórico e cultural, estabelecer que a Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento/MPOG, antes de emitir parecer sobre a alienação de imóveis da União, consulte os Estados e os Municípios sobre o interesse em receber os imóveis de forma gratuita, transferir a alienação de imóveis da União afetados aos Comandos Militares para a Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento/MPOG, para atendimento prioritário e incontestável da população carente das regiões mais necessitadas do país, destinando-os à instalação de equipamentos públicos de saúde, educação, cultura e habitação públicos.

Quanto a revogação das Leis nºs. 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e 5.658, de 07 de junho de 1971, já existe jurisprudência transitada em julgado pelo Superior Tribunal de Justiça sobre o Resp. nº. 1.108.734, que assim concluiu:

"4 - Neste caso é de se concluir, pela aplicação de interpretação sistemática, o que leva à derrogação da Lei 5.651/70, por tratar a Lei nº 9.636/98 da mesma matéria daquela, quando dispõe, no preceito contido no § 1º, de seu art. 23, que sua normatividade abarca, também, os imóveis destinados à proteção da segurança nacional."

Assinatura



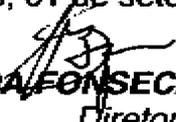
**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 01/09/2010, quarta-feira, às 14h, na sala 6 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 499**, adotada em 25 de agosto de dois mil e dez e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, transforma Funções Commissionadas Técnicas em cargos em comissão, altera as Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 11.526, de 4 de outubro de 2007.", **sem a presença de membros a reunião não foi realizada.**"

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2010.


SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Selma Elias* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo prorrogado: 02/09/2010
Prazo final prorrogado: 01/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,28,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) ^(22,32,33)
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,21)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(25,35)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (31)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
- *****. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

* Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

** Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

*** Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

**** Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
 6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
 7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽³⁾

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO
SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

**9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)

6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 33033511

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. Paulo Paim (PT) ^(11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(37,93,105)	4. Belini Meurer (PT) ^(36,106,114)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. VAGO ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. VAGO ^(4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59,112)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) ^(3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69,117)	5. Edison Lobão (PMDB) ^(9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) ^(1,60,108,116)
Renan Calheiros (PMDB) ^(58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Jorge Yanai (DEM) ^(43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(18,50)
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Níura Demarchi (PSDB) ^(52,107,110,113)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) ^(5,45,109,115)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG)
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,109)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,110,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(10,11)
VAGO ^(2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾
PMDB	
VAGO ^(8,18)	1. VAGO ^(7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁹⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁷⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(11,17,19)	2. VAGO ^(2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(6,14,15)	1. VAGO ^(3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Shessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (37,111,113)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,101,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64,115)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45,110)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,49,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epietácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya ⁽²⁾	1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (34,125)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,116,120)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,108)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62,124)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,109)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,115,118,121)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
João Faustino (PSDB) (13,48,117,122,123)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
124. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
125. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,17,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,18)	2. Flávio Arns (PSDB) (17,18,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,15)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,12)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,16)
PDT	
Cristovam Buarque (7,20)	1. VAGO (20)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
 2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
 5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
 6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
- *. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (20)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
VAGO (38,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (29,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (35)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,28,63)
Heráclito Fortes (DEM) (32)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,17)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) ^(11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) ^(13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- ** Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- ** . Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) ⁽¹⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).

*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

** . Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,105)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,102,104)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. n° 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 105/2010).
104. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. n° 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
105. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Majoria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽³⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽⁶⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (57,58,68)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (27)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shlessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (31,47,55,56,67)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (38,65,66)	1. Jorge Yanai (DEM) (32,63,64)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (35,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,30)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,29)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,22,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (17,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
68. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,36,46,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,43)
Neuto De Conto (PMDB) (40,47,86)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (44,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (39,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (35,37,81,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,78)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,84)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,82)
João Faustino (PSDB) (13,53,56,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).

84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).

86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Shessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²²⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁰⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽²¹⁾	2. Flávio Arns (PSDB) ^(22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) ^(18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) ^(34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁵⁾
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(38,65,73)	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁹⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) ^(37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) ^(2,53,56,58,61,72,74,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽³⁰⁾	1. Jorge Yanai (DEM) ^(28,70,71)
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾
José Bezerra (DEM) ^(6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Morais (DEM) ⁽²⁶⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽²³⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) ^(17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) ^(16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,14,47)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽³¹⁾	1. Fernando Collor ⁽³¹⁾
PDT	
Acir Gurgacz ^(13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque ⁽³³⁾

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO ⁽¹⁴⁾	2. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽¹⁶⁾
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁸⁾	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁹⁾	4. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 11/08/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Shessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (Br)¹⁷
Vice-Presidente: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)¹⁷
Vice-Presidente: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)¹⁷
Vice-Presidente: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)¹⁷

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) ¹⁶
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^{5 15} (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹²
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹³	1. LEANDRO SAMPAIO ⁹ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁴

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

²Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/II/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹³ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁴ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

¹⁵ O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

¹⁶ O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

¹⁷ Eleitos para o segundo semestre de 2010, com designação a partir de 09 de agosto de 2010, conforme Ofício S/078/2010, de 13.08.2010, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 518 páginas

OS: 2010/14643